Dados da edificação:

- Área da parcela;
- Área construída;
- Tipologia;
- Idade aparente;
- Padrão de construção;
- Estado de conservação;
- Dados do entorno do imóvel;
- Tipo;
- Padrão;
- Urbanização;
- Croquis;
- Publicidade;
- Observações.

A CONTRATADA deverá realizar levantamento e análise dos documentos relativos aos próprios municipais arquivados nas Secretarias Municipais da Prefeitura de Mogi Mirim, com o objetivo de localizar a documentação mínima obrigatória referente ao imóvel para a montagem de uma pasta documental individual.

Tal documentação consiste em:

- Laudo(s) das vistorias realizadas no imóvel próprio municipal;
- Plantas de localização com as respectivas dimensões do imóvel próprio municipal;
- Planta individual do imóvel próprio municipal;
- Memorial descritivo do imóvel próprio municipal;
- Fotografias do imóvel próprio municipal;
- Certidão do Ofício de Registro de Imóveis – RGI, que comprove que o Município de Mogi Mirim é proprietário do imóvel próprio municipal;
- Laudo de avaliação do imóvel próprio municipal;
- Cópias de todos os termos já lavrados referentes ao uso do próprio municipal (histórico) e cópia das normas legais atribuídas ao imóvel próprio municipal;
- Cópia de Decretos discriminatórios, decretos de reconhecimento de logradouros, convênios, termos de desapropriação, etc.

A análise dos documentos somente poderá ser realizada nas dependências das Secretarias Municipais que detém a posse dos mesmos. Tais documentos serão entregues à CONTRATADA, mediante recibo, contendo nele a descrição minuciosa do material disponibilizado. As cópias que forem necessárias para a elaboração das pastas documentais deverão ter seus custos atribuídos à CONTRATADA.

A CONTRATADA deverá realizar levantamento e análise das informações constantes nas de Planta de Loteamento (em papel e/ou digitalizadas), em plantas cadastrais, plantas de desapropriações onde consta demarcação dos próprios, de forma a identificar quais ainda não se encontram espacializados na base cartográfica municipal, viabilizando uma planta definitiva, com medidas perimétricas e memorial descritivo dos imóveis sem título individualizado no Cartório de Registros de Imóveis.

A CONTRATADA deverá realizar levantamento no âmbito das Secretarias Municipais da Prefeitura de Mogi Mirim, com o objetivo de identificar imóveis próprios municipais adquiridos ou doados que ainda não se encontram regularizados, provenientes de:

- Termos de desapropriação (amigáveis ou judiciais);
- Termos de doação de áreas;
- Decretos expropriatórios.

A CONTRATADA deverá realizar o levantamento de todos os termos de permuta ou cessão lavrados pelo Município para identificação de áreas públicas ainda não cadastradas e com documentação não regularizada.

A CONTRATADA deverá realizar levantamento em todas as plantas de loteamentos aprovadas com objetivo de identificar as áreas doadas ao Município de Mogi Mirim e que não tiveram tais áreas cadastradas e regularizadas.

A CONTRATADA deverá realizar levantamento nas bases de dados imobiliária e mobiliária para verificar a real titularidade de todos os imóveis que conste no nome do Município e que estão em posse ou em uso de terceiros.

A CONTRATADA deverá, após análises, viabilizar uma planta definitiva com medidas perimétricas e memoriais descritivos dos imóveis ainda sem título individualizado no cartório de registros de imóveis.

A CONTRATADA deverá informar as condições de uso e ocupação dos imóveis a serem cadastrados ou regularizados, com elementos suficientes para sua avaliação e definição de medidas compatíveis.

A conclusão da fase de pesquisa e levantamento de dados realizados será através do cruzamento dos dados colhidos na fase de pesquisa que a CONTRATADA identificará, para cada imóvel próprio municipal, quais as informações ou dados, dentre os exigidos para a regularização, que não foram encontrados e que, portanto, necessitarão de providências da CONTRATADA para obtê-los.

O resultado do cruzamento de dados mencionado em deverá ser apresentado a Prefeitura de Mogi Mirim em relatório na forma de planilhas em meio digital, devidamente referenciadas por lote de próprios municipais, contemplando, para cada imóvel, quais os documentos, informações e/ou marcação gráfica complementares deverão ser providenciados, indicando os respectivos quantitativos por lote, de forma que a CONTRATADA e a Prefeitura de Mogi Mirim possam dimensionar a base do escopo do serviço.

O relatório mencionado será utilizado como referência para aceitação das medições dos serviços executados. Eventuais variações nos quantitativos deverão ser evidenciadas e justificadas para fins de aceitação das medições.

A quantidade de imóveis próprios municipais contida em cada lote será definida no Plano de Trabalho a ser apresentado pela CONTRATADA.

O relatório mencionado deverá ser submetido à aprovação da Prefeitura de Mogi Mirim previamente ao início da fase de coleta de dados.

5.2.7.2. **Abertura de pastas documentais e digitalização de documentos**

Caso se verifique ausência ou inconsistência de qualquer documento ou informação cadastral obrigatória, após a conclusão da fase preliminar, a regularização deverá ser providenciada pela CONTRATADA, que realizará os procedimentos necessários para a execução da regularização dos próprios municipais, adotando, conforme for o caso, os procedimentos abaixo relacionados:

Verificação, complementação e digitalização dos documentos que compõem a relação dos documentos obrigatórios que deverão constar nas pastas documentais que serão elaboradas pela CONTRATADA:

- Pesquisa junto aos Ofícios de Registro de Imóveis para verificar a titularidade do próprio municipal;
- Vistoria para levantamento/conferência de informações;
- Vetorização dos próprios municipais recadastrados na base digital georreferenciada com a precisa referência de sua localização e dimensões;
- Avaliação patrimonial;
- Elaboração de Plantas e Memoriais descritivos;
- Elaboração de Notificações aos confrontantes.

Na impossibilidade de obtenção de qualquer documento e/ou informação obrigatória, a CONTRATADA deverá justificar detalhadamente em relatório assinado pelo responsável técnico que acompanhará a entrega da pasta documental a qual será submetida para análise da Prefeitura de Mogi Mirim.

Os documentos mínimos obrigatórios que irão compor as pastas documentais deverão ser digitalizados e armazenados no banco de dados alfanumérico para consulta através do sistema de informações geográficas disponível da Prefeitura de Mogi Mirim.

Caso necessário, a CONTRATADA deverá realizar consultas complementares nas Secretarias Municipais, ou adotar outro procedimento identificado como necessário à obtenção de dados e/ou informações obrigatórias. Caberá a Prefeitura de Mogi Mirim viabilizar o acesso de funcionários indicados pela CONTRATADA nos órgãos acima mencionados.

Com base nos dados e informações detalhados no Plano de Trabalho e colhidos na Pesquisa e Levantamento de Dados dos Próprios Cadastrados e Cadastráveis, a CONTRATADA deverá abrir pastas documentais para os próprios municipais identificados e não cadastrados, juntando as informações relativas ao mesmo, procedendo a juntada da documentação obrigatória e solicitar a Prefeitura de Mogi Mirim a abertura de número cadastral para o próprio municipal na solução de SIG (Sistema de Informações Geográficas).

5.2.7.3. **Verificação, complementação e digitalização dos documentos das pastas documentais**

A CONTRATADA deverá informar através de requerimento dirigido a Prefeitura de Mogi Mirim, quando, quais documentos deverão ser disponibilizados e o departamento em que estão hospedados, para a montagem da pasta documental, conforme previsto no Plano de Trabalho.

Os documentos serão entregues à CONTRATADA pelo Servidor indicado pela Prefeitura de Mogi Mirim, mediante Recibo de Entrega, com a identificação do lote de cadastramento.

A CONTRATADA deverá reproduzir os documentos a serem incorporados às pastas documentais. Todo o custo dessa atividade (reprodução física em papel ou escâner) deverá correr por conta da CONTRATADA.

A análise dos documentos e a reprodução necessária somente poderão ser realizadas nas dependências das Secretarias ou Órgãos detentores.

A CONTRATADA é responsável por manter o sigilo das informações contidas nos documentos relativos aos próprios municipais.

A CONTRATADA deverá entregar, mediante recibo, as pastas documentais à Prefeitura de Mogi Mirim somente após ter sido concluído a regularização dos respectivos próprios municipais.

A CONTRATADA deverá elaborar procedimento de controle para identificar cada uma das pastas documentais entregues nos respectivos recibos de entrega.

Caso seja constatada a ausência na pasta documental de documento obrigatório a Prefeitura de Mogi Mirim devolverá à CONTRATADA, mediante recibo de devolução, a pasta para que sejam

providenciados os procedimentos necessários para obtê-los.

Os documentos mínimos obrigatórios que irão compor as pastas documentais deverão ser digitalizados e armazenados no banco de dados alfanumérico para consulta através do sistema de informações geográficas.

Documentos contidos nas pastas documentais que não sejam classificados como obrigatórios não serão necessários a execução da digitalização, mas deverão continuar constando nas respectivas pastas.

5.2.7.4. Pesquisa junto aos Ofícios de Registro de Imóveis e Certidões expedidas pelos Ofícios de Registro de Imóveis

Na hipótese de não constar no rol de documentos do próprio municipal a certidão de titularidade, a CONTRATADA deverá preparar minuta de ofício endereçado ao Ofício de Imóveis competente, solicitando a certidão para verificar o registro da titularidade do próprio municipal, fornecendo aos Ofícios de Registro de Imóveis, todos os requisitos necessários para tal fim, como, planta com medidas perimétricas e memorial descritivo da área objeto de abertura de matrícula.

Na hipótese de a certidão de titularidade conste em nome de terceiros, a CONTRATADA deverá preparar minuta de ofício endereçado ao Ofício de Imóveis competente, solicitando a transcrição da titularidade para o Município de Mogi Mirim, juntando a este ofício os documentos disponíveis nas pastas documentais que comprovem a propriedade do Município de Mogi Mirim.

Caso verificada a inexistência da certidão de titularidade, a CONTRATADA deverá preparar minuta de ofício endereçado ao Ofício de Imóveis competente, solicitando a abertura de matrícula e o registro da titularidade para o Município de Mogi Mirim, juntando a este ofício os documentos disponíveis que comprovem a propriedade do Município de Mogi Mirim.

Nos casos em que houver impedimentos legais à atualização do registro no Ofício de Registro de Imóveis, seja por litígio judicial ou por inexistência de títulos aquisitivos, a CONTRATADA deverá apresentar relatório contendo as informações apuradas e a natureza das pendências encontradas.

A CONTRATADA deverá providenciar as Certidões (Ofícios) expedidas pelos Ofícios de Registros de Imóveis, respectivas a cada próprio municipal cadastrado. Estas deverão ser devidamente protocolizadas nos Ofícios correspondentes.

A CONTRATADA deverá acompanhar os prazos para emissão das certidões ou para o cumprimento de exigências que, eventualmente, sejam formuladas pelos Ofícios de Registro de Imóveis.

Não haverá necessidade de pesquisa junto aos Ofícios de Registro de Imóveis das áreas municipais ocupadas por logradouros públicos relativo a passeios (calçada) e vias sistemas viários.

5.2.7.5. Vistoria para coleta de dados

A CONTRATADA deverá vistoriar em campo todos os imóveis próprios municipais objetos deste Termo, buscando identificar as parcelas físicas ocupadas ou não, objeto da regularização/cadastramento, devendo ser preenchido, individualmente, o documento de vistoria e fiscalização de imóveis próprios municipais, cujas informações serão armazenadas em banco de dados alfanumérico e disponibilizadas para consulta através do Sistema de Informações Geográficas – SIG da Prefeitura de Mogi Mirim. As vistorias compreenderão, além das informações que constam nos documentos citados, os seguintes procedimentos:

- Confecção de planta de situação digital cotada em escala de, no mínimo, de 1:1.000, com informações relativas às edificações porventura existentes e com o cálculo das áreas da parcela física e/ou jurídica. As plantas de situação serão elaboradas em forma de croquis, que deverão ser assinadas pelo funcionário que o elaborou e pelo responsável da

CONTRATADA. O desenho dos croquis deverá ser feito utilizando aplicativos CAD (Computer Aided Design), no formato DWG;

- Todos os próprios municipais vistoriados deverão ser devidamente fotografados, com, pelo menos, duas fotos do entorno, duas fotos de cada parcela física e ortofoto aérea do local do imóvel. As fotos deverão ser entregues em meio digital cadastradas no banco de dados alfanuméricos;
- Comunicar, previamente, aos ocupantes dos imóveis próprios municipais que será realizada vistoria para regularização/cadastramento.

Preliminarmente à realização da vistoria, deverá ser verificada a posição do próprio municipal na planta cadastral, caso seja constatado que o referido próprio municipal se encontra integralmente incorporado ao sistema viário, a vistoria será dispensada.

Deverão ser vistoriadas inclusive, independentemente de sua localização, as áreas municipais exploradas por pessoas físicas ou jurídicas, como feiras, quiosques, estacionamento, etc.

A quantidade de revisitas ao próprio municipal será restrita a 2 (duas). A Prefeitura de Mogi Mirim poderá exigir outras visitas caso não haja evidência concreta de que as visitas anteriores tenham sido realizadas.

Considerando que a entrega dos serviços será realizada pela CONTRATADA em lotes, e ainda a necessidade do Município em dar agilidade à destinação aos imóveis cadastrados/recadastrados, deverá haver a inclusão de um "log" nas informações contidas no banco de dados de forma a identificar quais informações foram originárias do processo de cadastramento/regularização e quais foram alteradas por técnicos da Prefeitura de Mogi Mirim nos procedimentos relativos à destinação.

Os dados obtidos na etapa de vistoria para levantamento de informações (Documento de vistoria e fiscalização de imóveis próprios municipais) deverão ser armazenados no banco de dados alfanumérico para consultas, que poderão ser feitas através do Sistema de Informações Geográficas e/ou pelo Sistema de IPTU, de forma sincronizada.

Será necessário disponibilizar consultas de imagens e desenhos de croquis no Sistema de Informações Geográficas – SIGWEB.

Não será necessário vistoriar imóveis próprios que já possuem termos de concessão de uso a terceiros e que tenha um laudo de vistoria atualizado de forma a subsidiar a avaliação.

As vistorias em áreas ocupadas irregularmente, com comunidades ou outros usos serão consideradas especiais devendo os levantamentos de informações serem feitos complementarmente aos existentes.

Quando os imóveis próprios municipais se encontrarem ocupados irregularmente com comunidades de população de baixa renda, com edificações precárias, lotes de forma e tamanho irregular, construções não licenciadas a CONTRATADA fará o devido apontamento para informar a Prefeitura de Mogi Mirim.

As vistorias serão dispensadas nos seguintes casos:

- Próprios municipais que possua vistoria realizada no ano de 2023 e que contenha dados suficientes à elaboração do laudo de avaliação;
- Das áreas denominadas logradouros públicos compreendidos por sistema viário;
- Para os próprios municipais cujos dados faltantes no documento de vistoria e fiscalização de imóveis próprios municipais possam ser obtidos através de consultas internas nos assentamentos da Prefeitura de Mogi Mirim, desde que não prejudique a avaliação final do imóvel;
- Os imóveis próprios que já possuem termos de concessão de uso a terceiros e que tenha um laudo de vistoria atualizado de forma a subsidiar a avaliação.

5.2.7.6. **Vetorização na base cartográfica digital georreferenciada**

Deverão ser vetorizados todos os polígonos dos imóveis próprios municipais.

Para a realização das vetorizações, a CONTRATADA deverá ter como base as imagens das novas ortofotos e o mapeamento em escala 1:1.000 já com os polígonos dos lotes fiscais fechados e georreferenciados com a inscrição imobiliária.

Esse processo deve ser realizado na solução de SIG (Sistema de Informações Geográficas), dando acesso as tabelas do banco de dados do cadastro de próprios municipais.

5.2.7.7. **Avaliação patrimonial e laudo técnico**

Para cada imóvel próprio municipal avaliado pela CONTRATADA deverá ser emitido laudo técnico que deverá refletir o valor de mercado. Para avaliação dos imóveis próprios municipais a CONTRATADA deverá realizar pesquisas imobiliárias no mercado local.

Será dispensada a avaliação patrimonial para os imóveis que, na ocasião da entrega final da pasta documental à comissão de fiscalização para fins de medição do serviço, possuam avaliação com data inferior a 06 (seis) meses.

Deverá constar a assinatura em cada laudo técnico de 1 (um) engenheiro da CONTRATADA com habilitação em avaliações de imóveis.

Os laudos técnicos produzidos deverão ser disponibilizados em planilha eletrônica protegida por senha que deverá ser disponibilizada para Comissão de Fiscalização.

A avaliação patrimonial deverá seguir as normas técnicas da NBR 14653-2.

Deverão ser avaliados os imóveis próprios municipais sem benfeitorias, pelo método involutivo, ou comparativo de dados de mercado.

5.2.7.8. **Geração de plantas e memoriais descritivos**

Para cada imóvel próprio municipal cadastrado/recadastrado a CONTRATADA deverá elaborar planta e memorial descritivo contendo todas as informações necessárias para viabilizar a abertura de matrícula junto ao Cartório de registro de imóvel respectivo.

Para a elaboração das plantas e memoriais descritivos dos imóveis próprios municipais a CONTRATADA deverá utilizar os dados colhidos nas etapas anteriores dos serviços e inseridos na base cartográfica.

5.2.7.9. **Geração de notificação aos confrontantes**

Para cada Proprietário/Responsável pelos imóveis confrontantes aos imóveis próprios municipais cadastrados/recadastrados que necessitam de efetuar o registro individualizado junto ao respectivo Cartório de Registro de Imóveis, a CONTRATADA deverá, para agilidade do processo, elaborar as notificações que são efetuadas pelo Cartório para formalizar sua anuência ao procedimento de registro em nome do Município.

A CONTRATADA será responsável pela obtenção de assinatura dos confrontantes na planta georreferenciada dos imóveis municipais. No caso de impossibilidade deverá justificar os impedimentos em relatório.

5.2.7.10. **Geração e implantação do banco de dados**

A CONTRATADA deverá elaborar e implantar um banco de dados alfanumérico de próprios municipais na solução de SIG (Sistema de Informações Geográficas).

O banco de dados deverá ser alimentado com os novos dados levantados ou corrigidos em campo.

Os geocódigos (inscrição municipal) contendo a localização cartográfica dos imóveis deverão ser transformados em atributos dos mesmos.

5.2.7.11. **Relatório final**

A CONTRATADA deve organizar e sistematizar os dados dos imóveis municipais, gerando relatório final contendo: objeto do trabalho, metodologia, produtos entregues, período de execução, equipe técnica, relação de equipamentos, Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) ou Registro de Responsabilidade Técnica (RRT), declaração de concordância ou declaração de reconhecimento de limite de confrontação com reconhecimento de assinaturas.

5.2.8. Recadastramento técnico-comercial do SAAE

A CONTRATADA deverá realizar o recadastramento-técnico de consumidores do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Mogi Mirim – SAAE Mogi Mirim contemplando: (i) as ligações de água e/ou esgoto, que compreende informações sobre os usuários dos imóveis, categoria de consumo, número de economias e atividade de consumo; (ii) dados da instalação e posição do cavalete e (iii) dados da reservação de água interna e/ou fontes alternativas.

5.2.8.1. Plano de Trabalho

Após a elaboração da nova base cartográfica do município de Mogi Mirim e execução do Recadastramento Territorial Imobiliário, a CONTRATADA deverá elaborar um Plano de Trabalho descrevendo todas as atividades a serem executadas ao longo do recadastramento técnico-comercial do SAAE.

A empresa deverá fornecer e manter todo o seu pessoal uniformizado, identificando-os através de crachás, com fotografia recente. Os veículos utilizados na prestação do serviço deverão estar adesivados ou qualquer outra solução semelhante, com a seguinte informação: "A SERVIÇO DO SAAE MOGI MIRIM".

Deverão ser cadastrados e atualizados até 38.000 (trinta e oito mil) ligações de água e/ou esgoto, em locais previamente indicados pelo SAAE, dentro do prazo estipulado de 12 meses para a execução dos serviços, conforme cronograma físico-financeiro.

Os serviços serão prestados dentro dos limites do Município de Mogi Mirim, e os locais serão indicados após a contratação, através de arquivos eletrônicos estruturados (ARQUIVO DE ENVIO) onde constarão todos os dados cadastrais disponíveis no sistema informatizado do SAAE, ordenados na sequência do roteiro cadastral de leituras e utilizando o número da ligação como chave primária, a ser expedido pela Diretoria de Gestão Administrativa e Financeira do SAAE, devendo a empresa CONTRATADA recolher esta documentação com o Gestor do Contrato, sito à Rua: Arthur Cândido de Almeida Nº 114, Centro, Mogi Mirim-SP.

A prestação dos serviços consiste na coleta de dados para atualização cadastral dos consumidores do SAAE, realizado através de visita "in loco" aos imóveis cadastrados no sistema informatizado do SAAE, onde através de inspeção presencial seja possível a coleta dos dados necessários.

A empresa CONTRATADA deverá disponibilizar aos funcionários designados para efetuar os serviços, aparelhos de telefonia móvel, para o contato imediato do SAAE, caso seja necessário, nos dias de expediente, assim como veículos e equipamentos necessários para execução dos serviços. Devido à especificidade da prestação do serviço, a empresa deverá realizar o levantamento e atualização dos dados através de aplicativo móvel, customizado para esse fim, disponibilizada na solução a ser fornecida pela empresa vencedora do certame, inclusive com o armazenamento de imagens e suas respectivas coordenadas geográficas.

A empresa CONTRATADA deverá ao término de cada roteiro cadastral dos serviços contratados, apresentar no sistema SIGWEB, todos os pontos a SAAE, contendo todas as informações coletadas, de forma estruturada e com o número da ligação sendo a chave primária dos dados, possibilitando a atualização no sistema informatizado do SAAE de maneira automatizada via execução de scripts ou API's.

Os layouts dos arquivos eletrônicos (ARQUIVO DE ENVIO e ARQUIVO DE RETORNO) serão definidos após a assinatura do contrato, através de reuniões que deverão ser realizadas entre os responsáveis técnicos da CONTRATADA e do SAAE. Os arquivos estruturados, tanto de ENVIO como de RETORNO, serão do tipo "texto" ou outro formato que as partes entenderem

mais adequado.

As imagens solicitadas deverão ser nomeadas obedecendo ao seguinte padrão: nnnnn_xx.jpg onde: "nnnnn" representa o número da ligação; "xx" representa a sequência da imagem, que se inicia com o numeral 01, sendo acrescido de um em um até o total de imagens disponíveis. As imagens deverão ter resolução mínima de 1280x960 pixels.

As coordenadas deverão ser informadas utilizando o padrão de "Graus Decimais", considerando 06 casas decimais.

Os serviços serão executados sob a responsabilidade de um supervisor da CONTRATADA que será o responsável pelo serviço executado e pelos dados coletados.

A CONTRATADA, deverá realizar no mínimo duas tentativas de atualização cadastral, quando o imóvel estiver fechado ou com qualquer outro impedimento para a execução do serviço, o cadastrador deverá programar mais uma nova vistoria, deixando comunicado com a nova data, visando efetuar a entrada no imóvel para as medições necessárias. Não havendo sucesso na segunda visita ao imóvel o cadastro deverá ser feito por detalhes das ortofotos e foto de fachada do imóvel.

O SAAE fornecerá à CONTRATADA os endereços dos locais onde deverão ser realizados os serviços constantes desse Termo de Referência, através dos ARQUIVOS DE ENVIO. A CONTRATADA deverá realizar o planejamento das ações, em conjunto com o SAAE, visando à realização de todos os serviços constantes dessa contratação. O acompanhamento, a fiscalização da execução e o recebimento dos serviços serão executados pelo SAAE e/ou seu preposto, cabendo ao CONTRATANTE a aprovação dos critérios, dos valores adotados, das práticas e métodos aplicados, bem como da qualidade de todas as etapas dos serviços, objeto deste contrato.

A CONTRATADA deverá executar os serviços de acordo com as etapas e sequências estabelecidas neste termo de referência, sempre seguindo os procedimentos e padrões de trabalho estabelecidos pela CONTRATANTE.

O SAAE comunicará os consumidores da obrigatoriedade de atualização cadastral com, pelo menos, uma semana antes do início dos trabalhos, utilizando as formas de comunicação disponíveis no município, quer sejam canal de televisão local, rádios locais, jornais impressos, redes sociais, webTVs, carros de som percorrendo a cidade e sites institucionais.

5.2.8.2. **Vistoria aos imóveis**

A coleta de dados deverá ser realizada através de visita "in loco" pelos funcionários da CONTRATADA aos imóveis cadastrados como consumidores do SAAE, objetivando o levantamento e atualização de dados cadastrais e técnicos inerentes a vários aspectos da ligação de água e/ou esgotos.

Para a execução da atividade deverão ser empregues a nova base cartográfica municipal obtida (ortofoto) e os dados do cadastro territorial imobiliário atualizado. A municipalidade disponibilizará os arquivos digitais georreferenciados dos lotes urbanos, em formato "shapefile" (.shp) para cruzamento com o cadastro das ligações de água.

Na vistoria, deverão ser utilizadas as seguintes técnicas:

- Inspeção Visual: consiste na verificação visual de vários aspectos relacionados ao cavalete de água e seus componentes, caixa de inspeção de esgoto, categorias de consumo, quantidade de economias, tipo do passeio, coordenadas geográficas e atividade de consumo;
- Entrevista: Consiste de entrevista com o morador visando identificar vários aspectos relacionados ao usuário responsável pelo imóvel e aos moradores, como a conferência/coleta dos documentos pessoais e do imóvel, existência de piscinas e reservatórios com suas respectivas capacidades, existência de fontes alternativas de

abastecimento, telefones, e-mail e número de moradores residentes;

- Imagem: Consiste na obtenção de imagens digitais realizadas através do próprio equipamento coletor de dados ou câmera digital, com resolução mínima de 1280 x 960 pixels, nítidas e focalizadas corretamente.

Na Inspeção Visual, deverão ser coletadas as seguintes informações:

- Posição do cavalete: Verificar a posição do cavalete em relação ao alinhamento do passeio (se paralelo ou perpendicular) e em relação à testada do terreno (se lado esquerdo ou lado direito). [coleta de Imagem]
- Tipo do cavalete e diâmetro: Verificar o tipo de material e/ou montagem do cavalete (se montado com tubulação de ferro ou PVC, se montado com kits-cavaletes vendidos em lojas); verificar o diâmetro em polegadas do cavalete), número do hidrômetro instalado, número dos lacres instalados e sua integridade, se existe algum dispositivo do tipo eliminador ou bloqueador de ar, se existe evidência de fraude no cavalete e/ou hidrômetro. [coleta de Imagem]
- Acessibilidade do cavalete: Verificar se o cavalete está acessível para leitura do consumo através de: visor no muro, grade, caixa de proteção ou não acessível; verificar a distância do cavalete em relação ao alinhamento do muro ou grade. [coleta de Imagem]
  Coordenadas Geográficas: Verificar as coordenadas geográficas (em Graus Decimais) no ponto onde o cavalete se encontra instalado.
- Caixa de Inspeção de Esgoto e Tipo do Passeio: Verificar se há caixa de inspeção de esgoto instalada no passeio e sua posição em relação à testada do terreno (se lado esquerdo ou lado direito) e o tipo do passeio (se concreto, grama, pedra portuguesa, etc.).
- Categoria e Atividade de Consumo: Verificar a categoria de consumo em que se enquadra a ligação de água e/ou esgotos (se residencial, comercial, industrial, pública ou mista) e a atividade principal (se restaurante, hotel, loja, etc.).
- Número de Economias: Verificar o número de economias consumidoras na ligação de água e/ou esgotos e se as características para concessão estão sendo atendidas.

Na Entrevista, deverão ser coletadas as seguintes informações:

- Número de Moradores: Verificar quantos moradores habitam o imóvel.
- Usuário do Imóvel: Verificar o responsável pelo consumo no imóvel, seja o proprietário ou usuário, coletando o nome completo, documento de identificação, CPF e validade do contrato/documento quando o imóvel for locado/cedido.
- IPTU: Confirmar o número do cadastro do IPTU municipal.
- Telefones e E-mail: Verificar o número de telefone fixo e celular, além do e-mail do usuário para contato.
- Opção de recebimento de conta: Verificar com o usuário responsável pelo imóvel se opta pelo recebimento das faturas impressas ou através do e-mail informado.
- Piscina: Verificar se há piscina no imóvel e sua capacidade em m^3.
- Reservatório: Verificar se há reservatório interno para armazenamento de água e qual sua capacidade em m^3.
- Fontes alternativas: Verificar se existem fontes alternativas de abastecimento de água no imóvel, tais como poços, cacimbas, cisternas entre outras.

Os serviços serão medidos quando ocorrer a atualização cadastral completa ou a atualização cadastral parcial.

Será considerado como atualização cadastral completa quando todos os dados exigidos no ítem 5.2.8.2. forem coletados, considerando as técnicas da Inspeção Visual e Entrevista.

Será considerado como atualização cadastral parcial quando não for possível realizar a Entrevista. Neste caso, a contratada será remunerada na proporção de 50% do valor unitário para a atualização cadastral completa. Nessa hipótese, presume-se que o agente da CONTRATADA consiga realizar a Inspeção Visual de todos os itens, mas não consiga realizar a Entrevista com o consumidor residente no imóvel.

5.2.8.3. **Preenchimento do Arquivo de Envio alfanumérico**

Nas vistorias executadas, os profissionais devem coletar as informações que dizem respeito às ligações de água e/ou esgoto dos imóveis.

A visita in loco deve ser efetuada por profissional designado pela CONTRATADA, portado de dispositivo móvel contendo aplicativo, customizado para esse fim, disponibilizado na solução a ser fornecida pela empresa vencedora do certame, com acesso à base cartográfica do município e banco de dados alfanumérico do cadastro territorial imobiliário.

Os dispositivos móveis utilizados devem conter os ARQUIVO RELATÓRIO e permitir que sejam inseridas as seguintes informações coletadas:

- Endereço do imóvel;
- Chave do IPTU;
- Número do hidrômetro;
- Coordenadas geográficas do hidrômetro;
- Existência ou não de poços de visita ou caixas de esgoto;
- Coordenadas geográficas de poços de visita ou caixas de esgoto;
- Existência ou não de poços artesianos ou comuns;
- Coordenadas geográficas de poços artesianos e comuns;
- Existência ou não de piscinas;
- Coordenadas geográficas de piscinas;
- Número de consumidores em casos de condomínios verticais.

As informações coletadas deverão ser carregadas no banco de dados do sistema SIGWEB a ser fornecido pela empresa vencedora do certame.

5.2.8.4. **Preenchimento do Arquivo Vetorial Georreferenciado**

A CONTRATADA deverá complementar às informações de ligações de água e/ou esgoto, a posição geográfica dos hidrômetros e poços de visita e caixas de esgoto.

Esta atividade deverá ser realizada com dispositivos móveis contendo aplicativo, customizado para esse fim, disponibilizado na solução a ser fornecida pela empresa vencedora do certame (ítem 11.3.5.).

Nos dispositivos móveis eletrônicos de coleta, deverão ser locados a posição dos hidrômetros e poços de visita e caixas de esgoto sobre a nova base cartográfica municipal.

SISTEMA DE INFORMAÇÕES GEOGRÁFICAS - SIGWEB

A CONTRATADA terá a responsabilidade de realizar o licenciamento perpétuo do Sistema de Informações Geográficas (SIGWEB) para gestão do cadastro territorial imobiliário em ambiente WEB, mobile e server. Conjuntamente deverá fornecer serviço com fornecimento de hospedagem em Data Center, central de atendimento ao usuário, serviço help-desk, suporte técnico e manutenção continuada (corretiva, adaptativa e evolutiva) para o Município de Mogi Mirim – SP, pelo período de 12 meses, observada os requisitos de qualidade e eficiência

exigidos, bem como a agilidade e segurança na execução das tarefas. Após encerramento de contrato, este item poderá ser prorrogado por sucessivos períodos em conformidade com a Lei Federal n. 14.133/2021, e demais normas complementares e disposições deste instrumento.

5.2.8.5. **Do licenciamento**

Deverá ser realizado o licenciamento do software e seus módulos, por meio de fornecimento de licença perpétua do Sistema, não se incluindo neste objeto o fornecimento de "Código fonte".

Todos os módulos a serem fornecidos deverão obrigatoriamente operar 100% em ambiente WEB (online) sem custos adicionais de APIs.

O licenciamento não poderá haver limitação de número de usuários e acessos para a utilização do mesmo CNPJ.

A solução a ser licenciada deverá obrigatoriamente atender todos os requisitos e funcionalidades especificados neste documento.

Por se tratar de um licenciamento que visa suporte e manutenção continuada, fica estabelecido a proibição da subcontratação. Deverá ainda ser apresentado o cadastro no INPI (Instituto Nacional de Propriedade Industrial) ou ABES (Associação Brasileira de Empresas de Software) ou qualquer outro de idoneidade, no ato da assinatura do contrato. Essa exigência faz se necessária para garantir que a CONTRATADA é a desenvolvedora e titular da propriedade intelectual do software, bem como detentora dos códigos fontes necessários para prestar os serviços de suporte e manutenção. Caso a licitante seja representante, deverá apresentar carta de autorização do proprietário da Software, com o competente registro da Propriedade Industrial, com poderes para representação e comercialização do Software, também por ocasião de assinatura contratual.

5.2.8.6. **Características do licenciamento**

O licenciamento do SIGWEB deverá ser realizado na modalidade de licenciamento perpétuo.

Ficará a cargo da CONTRATADA garantir ajustes no ambiente onde o sistema será implantado levando em consideração utilização de dados ou acesso ao sistema.

Os dados e informações não estáticas, armazenados no sistema deverão dispor de backup diário incremental e backup semanal completo de responsabilidade da CONTRATADA.

5.2.8.7. **Características de infraestrutura do sistema**

O sistema deverá ser online (100% Web) sem limite de acessos e usuários, compatível, no mínimo, com os navegadores de internet Google Chrome, Mozilla Firefox e Microsoft Edge.

O sistema deverá funcionar em Sistemas Gerenciadores de Banco de Dados (SGBD) de mercado, que atendam a especificação do SQL-MM e possuam as seguintes características: suporte a dados geográficos, mecanismos de segurança para impedir acessos não autorizados, mecanismos de transação e de backup.

O sistema deverá estar baseado nos padrões de interoperabilidade estabelecidos pelo OGC (Open Geospatial Consortium).

O sistema deverá ser capaz de acessar dados legados de outros sistemas, gerenciados por SGBD que sigam o padrão SQL-ANSI, permitindo no mínimo acesso aos SGBD PostgreSQL versão 9 (ou superior) com extensão PostGIS, Oracle versão 10G (ou superior), e SQL Server 2008 (ou posterior), acessíveis através da Internet ou Intranet do CONTRATANTE. O acesso deve ser feito em tempo real, sem a necessidade de transferência de tabelas, bastando a liberação do acesso às tabelas legadas e a definição dos dicionários de dados correspondentes.

O sistema deverá ser capaz de acessar dados legados através de serviços WEB, caso disponíveis, utilizando os padrões SOAP ou REST, garantindo a recuperação de dados em tempo real, a partir das chaves de acesso específicas disponibilizadas para os referidos

serviços.

O SIGWEB a ser fornecido deverá permitir a integração com o sistema tributário legado do município.

5.2.8.8. **Segurança**

O servidor que hospedará o SIGWEB deverá estar configurado com somente a porta de acesso exposta (via navegador por https), sendo protegido por um Firewall/IDS/IPS de forma igual, tanto para conexões internas como externas, e mantido todos os aplicativos e sistema operacional atualizados com correções e patches de segurança disponíveis.

A forma de acesso deverá ser feita por meio de um servidor WEB que deverá, obrigatoriamente, utilizar uma conexão segura criptografada com protocolo SSL/TLS.

O sistema deverá ter sido submetido a testes de segurança cibernética, garantindo no mínimo ser seguro quanto às principais formas de ataque preconizados pelo Open Security Application Project (OWASP TOP 10). A comprovação poderá ser realizada acesso a um ambiente seguro certificado, cabendo a CONTRATADA garantir, através de documento próprio que o ambiente instalado no Cliente e um clone do ambiente certificado.

5.2.8.9. **Base de dados**

Os dados dos mapas georreferenciados devem ser armazenados no Banco de Dados utilizando o padrão OGC SFS, para garantir a interoperabilidade do sistema.

As imagens georreferenciadas deverão ser mantidas utilizando exclusivamente formatos abertos (como por exemplo GeoTIFF), armazenadas no banco de dados ou sistema de arquivos, como um mosaico contínuo de toda a região. Quando aplicável, o armazenamento deverá conter a multirresolução associada.

Para apresentação de imagens, o portal deverá ser capaz de acessar repositórios de imagens multirresolução, de tamanho 256x256 pixels, cobrindo toda área de abrangência de interesse, com capacidade de mostrar imagens com resolução original, nos formatos jpg ou png, compatível com o protocolo OCG TMS ou "de facto" XYZ.

O sistema deverá permitir acesso a imagens armazenadas com mosaico multirresolução, no padrão XYZ, disponibilizados como serviços WEB, abertos ou mediante licenciamento junto ao proprietário, tais como Open Street Map, Google, Bing entre outros.

O sistema deverá permitir acesso a servidores utilizando o padrão OGC WMS para imagens e mapas geográficos.

A plataforma para publicação de dados espaciais e aplicativos de mapeamento interativos para WEB, no servidor, deve ser capaz de realizar os serviços OWS (OGC Web Services), podendo utilizar MapServer 6.0 (ou superior), ou GeoServer 2.5 (ou superior) ou servidor próprio.

Os estilos de apresentação dos mapas deverão ser especificados utilizando os padrões definidos pelo OGC SLD (Style Layer Definition) ou similares.

5.2.8.10. **Características transacionais**

O SIGWEB deverá operar utilizando o esquema de transação, garantindo assim a integridade da base de dados.

O sistema deverá permitir que os dados inseridos ou removidos da base de dados por um usuário fiquem imediatamente disponíveis para outros usuários do sistema sem necessidade de ações externas.

A solução deverá ser multiusuário, acessado através de estações clientes a partir da internet ou intranet.

5.2.8.11. **Funcionalidades Básicas**

- **Autenticação, logins e senhas**

O sistema deverá possuir controle de acesso por senhas individuais associadas a perfis de permissão.

As senhas dos usuários devem ser armazenadas na forma criptografada, através de algoritmos próprios do sistema, de tal maneira que nunca sejam mostradas em telas de consulta, de manutenção de cadastro de usuários ou de acesso ao sistema.

A senha deverá ter tamanho mínimo de 6 caracteres.

Para situações em que o usuário não se lembre de sua senha, o sistema deverá permitir enviar um e-mail com link para recuperação de senha. De forma alguma a senha deverá ser enviada em texto plano.

- **Cadastro de usuários e acessos**

O sistema deverá permitir criar usuários em grupos específicos, com níveis de acesso controlados, pelo menos nas seguintes classes: Anônimo, Público, Funcionário ou vinculados a Entidades, que poderão ser ativados ou não pelo administrador do sistema.

O sistema deverá permitir o autocadastramento de usuários, porém a atribuição de permissões de acesso específicas sempre caberá ao administrador do sistema.

O sistema deve permitir que todos os servidores públicos do ambiente interno sejam alocados nesse sistema como funcionários públicos vinculados ao órgão e setor. As permissões de acesso dos funcionários que serão usuários do sistema deverão ser preestabelecidas de acordo com as normas vigentes e a hierarquia do Município concedidas pelo administrador do sistema.

O sistema deverá permitir o acesso sem necessidade de cadastramento prévio aos proprietários declarados dos imóveis, visando obter informações específicas do mesmo, informando apenas o CPF associado ao imóvel e número de inscrição.

O sistema deverá permitir acesso a usuários anônimos para obtenção de informações básicas, como imagem do município, arruamento e pontos de interesse. Estes usuários deverão ser associados a um perfil "Anônimo", para o qual o administrador habilitará o nível de acesso desejado.

O sistema deverá permitir mecanismo para que a autenticação de usuários possa ser feita por sistemas específicos de autenticação de usuário, tais como o padrão LDAP (Lightweight Directory Access Protocol).

O sistema deverá permitir o acesso em tempo real a cadastros de pessoas físicas e jurídicas mantidos por sistemas legados e utilizar estas informações no processo de cadastramento de usuários, caso estas informações sejam disponibilizadas pela Prefeitura, através de acesso de leitura às bases de dados correspondentes.

O sistema deverá permitir o acesso a informações do Diretório Nacional de Endereços (DNE) dos Correios, para facilitar, quando necessário, o cadastramento de endereços.

O sistema deverá permitir o acesso para consulta do CPF ou CNPJ, no sistema da Receita Federal, caso seja estabelecida a licença de acesso pela Prefeitura.

O sistema deverá realizar o logout automático da conta em caso de inatividade.

O sistema deverá permitir a configuração do tempo de inatividade no caso do logout automático sem necessidade de ajuste no código.

- **Características gerais do sistema**

As telas do sistema e das funcionalidades deverão fornecer ajuda automática ao usuário, denominadas sugestões ("hints"), na medida em que ele navega pelos campos do formulário.

A aparência das telas deverá se adaptar ao padrão do ambiente gráfico para WEB e dispositivos móveis.

O sistema deverá permitir a sua operabilidade através do mouse ou "touch pad", podendo utilizar teclas de atalho quando aplicáveis.

O sistema deverá apresentar quaisquer camadas sobrepostas, contendo normalmente uma imagem de fundo e mapas geográficos superpostos, com graus de transparência definidos pelo metadados, que podem ser alterados pelo usuário durante a visualização.

O sistema deverá permitir armazenar e recuperar documentos digitais, tais como fotos, plantas de quadras, croquis e arquivos digitalizados nos seguintes formatos: jpg/jpeg, png, pdf, dwg, dxf, doc, docx, xls, xlsx ods e odt. O sistema deverá permitir a visualização no mínimo de arquivos jpg/jpeg e png. Os documentos poderão ser armazenados diretamente no banco ou no sistema de arquivos.

Permitir o uso de assinatura eletrônica, através de Certificação Digital Padrão ICP Brasil, que permita dar validade jurídica aos documentos gerados, caso esteja disponível para os usuários do sistema.

Possibilitar, caso o órgão licitante desejar, que os documentos digitalizados já salvos também possam ser assinados eletronicamente com o uso da certificação digital. A contratação da licença junto às empresas certificadoras será responsabilidade do CONTRATANTE.

A publicação de novos dados geográficos e tabulares deverá ser realizada integralmente pela definição de parâmetros nos metadados, que devem controlar os estilos de apresentação dos mapas, os relatórios apresentados e a navegação entre dados de diferentes camadas, sem a necessidade de alteração nos códigos da aplicação.

A publicação de novos dados geográficos e tabulares deverá ser realizada utilizando interfaces do próprio sistema.

Os perfis deverão permitir restringir a visualização ou alteração dos campos tabulares, bem como estabelecer quais mapas georreferenciados serão acessados pelos perfis.

O sistema deverá permitir, a partir de interface gráfica, dar permissão exclusiva de gravação, consulta e exclusão para os dados associados a cada perfil e usuário.

O sistema deverá permitir a realização de "cópias de segurança" dos dados, de forma "on-line" e com o banco de dados em utilização.

O sistema deverá permitir salvar e carregar sessão de trabalho.

Possuir canal de comunicação com os usuários, para reportar erros na base ou aplicação, permitindo o controle completo do ciclo de atendimento, com comunicação via "e-mail" aos interessados.

O sistema deverá permitir associar metadados (nome, título e descrição) de qualquer entidade publicada no sistema, bem como seus atributos.

O sistema deverá permitir a consulta aos metadados, incluindo pesquisa por palavras no campo de descrição, que indique referência cartográfica, o provedor dos dados, entre outros.

- **Segurança de acesso e rastreabilidade**

As funcionalidades deverão ser acessíveis somente a usuários autorizados especificamente a cada uma delas. O sistema deve contar com um catálogo de perfis de usuários que definam padrões de acesso específicos por grupos de usuários.

As autorizações ou desautorizações deverão ser dinâmicas e ter efeito imediato.

O sistema deverá permitir registrar e recuperar, em arquivo de auditoria, todas as tentativas bem-sucedidas de login.

O sistema deverá permitir registrar e recuperar, em arquivo de auditoria, todas as tentativas bem-sucedidas de alteração de feições, informando o usuário, ação, o perfil e data e hora da alteração.

O sistema deverá permitir registrar e recuperar, em arquivo de auditoria, as alterações efetuadas sobre os principais cadastros e tabelas mantidos pelo sistema.

O sistema deverá registrar todas as requisições ao servidor, gravando pelo menos as seguintes informações: serviço acessado, data e hora, perfil, usuário e IP de origem.

5.2.8.12. **Ferramentas do Sistema**

1. Apresentação de mapas

- O sistema deverá possuir funcionalidades de apresentação de mapas minimamente como apresentado a seguir:
- Possuir ferramentas de aproximação: Zoom +.
- Possuir ferramentas de aproximação: Zoom –.
- Possuir ferramentas de aproximação: Zoom Área.
- Possuir ferramentas de aproximação: Zoom para extensão total.
- Visualizações anteriores de Zoom sem limite.
- Visualizações posteriores Zoom sem limite.
- Possuir controle do zoom pelo "mouse wheel".
- Possuir controle de navegação ("pan") pela ação de arrasto do botão esquerdo do "mouse".
- Possuir controle de zoom e pan pelo "touch pad"
- Cálculo instantâneo de comprimentos, com apresentação dinâmica da medida do último segmento e comprimento total.
- Os segmentos deverão ser gerados por apontamento das posições sobre o mapa ou digitação das coordenadas geodésicas ou planas, definido o sistema de projeção ou azimutes e distâncias. Deverá ser permitido também a leitura de arquivo-texto contendo os pontos dos segmentos nas formas previstas anteriormente.
- Cálculo instantâneo de áreas, com apresentação dinâmica das medidas da última aresta, perímetro e área total. As arestas do polígono deverão ser geradas por apontamento das posições sobre o mapa ou digitação das coordenadas geodésicas ou planas, definido o sistema de projeção, ou azimutes e distâncias. Deverá ser permitido também a leitura de arquivo-texto contendo os pontos das arestas nas formas previstas anteriormente.
- Apresentar as Coordenadas Geográficas no formato de Graus Decimais simultaneamente na localização do cursor do mouse.
- Apresentar as Coordenadas no formato UTM (Universal Transversa de Mercator) simultaneamente na localização do cursor do mouse.
- Permitir a visualização de imagens 360º, caso estejam disponíveis.
- Permitir o apontamento automático da melhor foto (imagens 360º) para uma posição definida.
- Permitir controlar o ângulo de visão e aproximação da foto (imagens 360º).
- Permitir salvar em arquivo local a imagem 360º visualizada.
- Permitir associar a imagem 360º visualizada para qualquer elemento e para qualquer entidade armazenada no banco de dados.
- Permitir visualização em tela flutuante as imagens do acervo Google Street View, bastando apenas a indicação do local desejado, através de licenciamento específico do proprietário das imagens.

- Permitir a geração de perfil de terreno, caso estejam disponíveis dados de terreno (curvas de nível).
- Apresentar aba dinâmica de visualização total das camadas carregadas, permitindo a alteração da ordem de visualização.
- Permitir a alteração do nível de transparência em percentual (%) da camada carregada.
- Permitir o controle de visualização das entidades do mapa, em função do nível ou escala de visualização, por parametrização do metadado.,
- O sistema deverá indicar de modo explícito quais entidades estão selecionadas e quais se encontram fora da escala de visualização.
- Apresentação de legenda de visualização de qualquer entidade apresentada no mapa.

Permitir a visualização simultânea de cópias georreferenciadas de mapas de quadra e loteamentos, obtidos a partir de documentos analógicos, sobre os mapas, com transparência controlada pelo usuário.

Permitir a visualização de um segundo mapa sobre o mapa principal, com função de "swipe".

Permitir aplicar filtro por nome durante a seleção de camadas para visualização.

5.2.8.13. **Consultas**

Permitir seleção de feições de qualquer camada por campos de pesquisa rápida, previamente especificados no metadados de forma livre. Deverá possuir a seleção de imóveis por número de matrícula, apenas digitando o elemento desejado.

Permitir seleção de feições de qualquer camada por campos de pesquisa rápida, previamente especificados no metadados de forma livre. Deverá possuir a seleção de imóveis por inscrição imobiliária (setor, quadra, lote e sublote), apenas digitando o elemento desejado.

Permitir seleção de feições de qualquer camada por campos de pesquisa rápida, previamente especificados no metadados de forma livre. Deverá possuir a seleção de imóveis por endereço, apenas digitando o elemento desejado.

Deverá permitir a seleção de proprietários por nomes ou CPF/CNPJ e recuperação dos imóveis de sua propriedade.

Apresentação da seleção de feições em tabela definida no metadado, que apresente os dados na ordem e com nomes estabelecidos para cada perfil, incluindo tabelas legadas armazenados em quaisquer bancos de dados acessíveis e liberados para acesso, na rede intranet.

Pesquisa genérica (avançada) de feições por atributos quaisquer de tabelas legadas, utilizando condições lógicas.

Exportação dos atributos das feições selecionadas para arquivos externos, no mínimo nos formatos xls, txt e csv.

Visualização no mapa das feições selecionadas no relatório.

Navegação para outro conjunto de temas a partir de uma feição selecionada. Por exemplo, selecionado um imóvel, navegar para os dados do proprietário, e a partir do proprietário visualizar todos os imóveis. As navegações possíveis entre tabelas deverão ser indicadas nos metadados, não exigindo alteração de código-fonte.

Visualização da totalidade de dados de uma particular feição selecionada.

Deverá obrigatoriamente utilizar atributos originários de tabelas legadas, acessadas através da rede, no momento da geração da realização da consulta.

Visualização ou recuperação dos documentos digitais associados a uma feição selecionada.

Seleção rápida de feição por apontamento para visualização, dos principais dados e acesso a documentos digitais associados conforme definido nos metadados da feição.

Seleção de feição por apontamento e apresentação detalhada dos atributos em tabela, permitindo as demais funções descritas anteriormente.

5.2.8.14. **Geração de mapas temáticos**

Geração de mapa temático por agrupamento de cores, a partir de quaisquer atributos devendo possuir no mínimo os filtros por quantis, intervalos fixos ou definidos pelo usuário, para atributos numéricos, e valores únicos, para tributos textuais.

Atribuição de cores controlada pelo usuário. No caso de objetos gráficos deverá permitir a escolha da forma e espessura e no caso objetos pontuais a escolha do de uma forma ou ícone, bem como sua dimensão na tela.

Deverá obrigatoriamente utilizar atributos originários de tabelas legadas, acessadas através da rede, no momento da geração do mapa.

Qualquer mapa temático poderá ser salvo e recuperado para apresentação imediata a qualquer momento.

5.2.8.15. **Geração de cartogramas**

Geração de mapas temáticos de círculos proporcionais (cartograma) de acordo com valor atribuído a atributos numéricos de um tema selecionado com representação espacial. Permitir geração de gráficos de pizza quando selecionado mais de um atributo.

Deverá permitir a atribuição de cores e o tamanho máximo do círculo, ou manter tamanho fixo, quando queremos apenas identificar a distribuição de valores.

Deverá obrigatoriamente ser capaz de utilizar atributos originários de tabelas legadas, acessadas através da rede, no momento da geração do mapa.

Qualquer cartograma poderá ser salvo e recuperado para apresentação imediata a qualquer momento.

5.2.8.16. **Geração de mapas de proximidade**

Geração de mapas de agrupamento por proximidade, para quaisquer temas com representação espacial. Temas que representem objetos não pontuais serão agrupados pela localização dos respectivos centroides.

Deverá ser indicado o diâmetro máximo do maior agrupamento e a distância entre centros de agrupamento.

Deverá obrigatoriamente ser capaz de utilizar atributos originários de tabelas legadas, acessadas através da rede, no momento da geração do mapa.

Qualquer mapa de proximidade poderá ser salvo e recuperado para apresentação imediata.

O mapa deverá ser recalculado automaticamente sempre que uma navegação no mapa for realizada.

5.2.8.17. **Geração de mapas de calor**

Geração de mapas de calor, para ocorrências ou valores de atributos numéricos, de quaisquer temas.

Deverá obrigatoriamente ser capaz de utilizar atributos originários de tabelas legadas, acessadas através da rede, no momento da geração do mapa.

Qualquer mapa de calor poderá ser salvo e recuperado para apresentação imediata.

O mapa deverá ser recalculado automaticamente sempre que uma navegação no mapa for realizada.

5.2.8.18. **Geração de estatísticas**

Permitir a geração de estatísticas temáticas, com opção de agrupamento por atributo, e filtrando

por campo e tipo de agrupamento. Por exemplo, realizar o agrupamento por bairros e gerar a estatística média de área de construção. Opcionalmente deverá ser possível utilizar um segundo agrupador, gerando uma matriz de valores.

Deverá obrigatoriamente ser capaz de utilizar atributos originários de tabelas legadas, acessadas através da rede, no momento da geração da estatística.

5.2.8.19. **Geração de filtros espaciais**

Seleção de feições de um tema com representação geográfica, tema alvo, por relacionamento espacial, a partir de elemento geográfico desenhado em tela, feições selecionadas por apontamento ou feições selecionadas por atributos de um tema de referência.

Deverá permitir no mínimo os seguintes relacionamentos: contido, intercepta, toca e disjunto. Obrigatoriamente deverá ter a possibilidade de estabelecer uma área de influência (buffer) a partir de uma distância máxima.

Selecionado um filtro espacial, ele poderá ser utilizado para restringir o conjunto de feições apresentadas na geração de mapas temáticos, cartogramas, mapas de calor e estatísticas.

Deverá permitir a apresentação dos resultados na forma de tabelas e a partir delas permitir exportar os dados obtidos.

Deverá permitir alterar atributos em massa, caso os mesmos estejam liberados para alteração no perfil em execução.

Deverá permitir atualizar atributos a partir de atributos do tema de referência.

5.2.8.20. **Filtros por atributos**

Seleção de feições por relações condicionais sobre quaisquer atributos de um tema. Deverá permitir no mínimo os seguintes operadores condicionais: maior, menor, maior ou igual, menor ou igual, contém, entre.

A utilização dos objetos selecionados em pesquisas por atributos poderá ser utilizada para restringir a geração de mapas temáticos, cartogramas, mapas de calor, estatísticas e gráficos.

Deverá obrigatoriamente ser capaz de utilizar atributos originários de tabelas legadas, acessadas através da rede, no momento da geração do filtro por atributos.

Deverá permitir a apresentação dos resultados na forma de tabelas e a partir delas permitir exportar os dados obtidos.

Deverá permitir alterar atributos em massa, caso os mesmos estejam liberados para alteração no perfil em execução.

Deverá permitir atualizar atributos a partir de atributos do tema de referência.

5.2.8.21. **Geração de cruzamentos espaciais**

Deverá permitir o cruzamento entre feições com representação espacial, armazenando o resultado em uma entidade previamente publicada no sistema.

As feições de referência poderão ser selecionadas utilizando filtros espaciais e por atributos.

Deverá possuir operação espacial de "Buffer Interno": criação de polígono interno às feições, a partir de uma distância específica.

Deverá possuir operação espacial de "Buffer Externo": criação de polígono externo às feições, a partir de uma distância específica.

Deverá possuir operação espacial de Intersecção entre feições que se sobrepõem.

Deverá possuir operação espacial de Subtração: recorte entre feições que se sobrepõem, preservando apenas as regiões das feições de entrada que não interceptam as feições subtraídas.

Deverá possuir operação espacial de União, unificando feições poligonais e seus atributos

originais.

Deverá possuir operação espacial de Envoltório: geração de um polígono convexo que envolve as feições de entrada.

Deverá possuir operação espacial de Agregação (Dissolve), unificando feições com base em um atributo específico.

Deverá possuir operação espacial de Recorte (Clip): Recorte entre feições que se sobrepõem, preservando apenas os atributos da feição de entrada.

Deverá possuir operação espacial de Fusão (Merge): combina feições do mesmo tipo (ponto, linha ou polígono) em uma nova camada.

O tema de saída deverá conter as geometrias geradas pelos operadores espaciais indicados e os atributos obtidos a partir das feições de base e de referência.

Opcionalmente as geometrias geradas poderão ser apresentadas temporariamente, caso não seja indicado uma entidade de saída.

5.2.8.22. **Geração de infográficos (dashbords)**

Geração de painéis de infográficos, obtidos a partir da geração de gráficos de pizza, a partir de quaisquer temas, indicando o atributo agrupador, um ou mais atributos numéricos e as respectivas operações de agrupamento (soma, média, maior, menor).

Geração de painéis de infográficos, obtidos a partir da geração de gráficos de linha, a partir de quaisquer temas, indicando o atributo agrupador, um ou mais atributos numéricos e as respectivas operações de agrupamento (soma, média, maior, menor).

Geração de painéis de infográficos, obtidos a partir da geração de gráficos de barras, a partir de quaisquer temas, indicando o atributo agrupador, um ou mais atributos numéricos e as respectivas operações de agrupamento (soma, média, maior, menor).

Geração de painéis de infográficos, obtidos a partir da geração de gráficos de rosca, a partir de quaisquer temas, indicando o atributo agrupador, um ou mais atributos numéricos e as respectivas operações de agrupamento (soma, média, maior, menor).

Geração de painéis de infográficos, obtidos a partir da geração de gráficos de ponteiro, a partir de quaisquer temas, indicando o atributo agrupador, um ou mais atributos numéricos e as respectivas operações de agrupamento (soma, média, maior, menor).

Deve permitir além de gráficos associar mapas temáticos ao painel.

Deve permitir adicionar um número qualquer de gráficos ao painel, indicando a altura e comprimento do mesmo, em relação a tela do computador, utilizando uma interface interativa, que permita definir a forma de apresentação de cada gráfico.

Deverá obrigatoriamente ser capaz de utilizar atributos originários de tabelas legadas, acessadas através da rede, no momento da geração dos gráficos.

Permitir salvar o gráfico, para que possa ser recuperado para visualização imediata.

5.2.8.23. **Impressão de mapas**

Configurar a página nos formatos A3 e A4, com orientação retrato ou paisagem.

Imprimir no formato PDF.

O sistema deverá permitir, na impressão, os seguintes elementos: Nome, Legenda, Título, Escala, Data de Impressão, Nome do Usuário produtor do Mapa.

Deverá permitir criar e salvar modelos de acordo com a necessidade do usuário.

5.2.8.24. **Emissão de Documentos**

As certidões e laudos deverão ser geradas em formato pdf selecionando um elemento

pertencente a um tema específico.

As certidões e laudos devem ser geradas a partir de um arquivo de parametrização que permita definir perfeitamente os elementos do documento, de forma que as certidões possam ser configuradas para atender múltiplas finalidades tais como: certidão urbanística do imóvel, certidão de cadastro do imóvel, certidão de denominação de vias públicas; certidão de anuência de confrontação; certidão de diretrizes, certidão ambiental, dentre outras.

O arquivo de parametrização deverá permitir definir a localização e formatação livre de textos, especificada a fonte de impressão e justificados em coluna.

O arquivo de parametrização deverá permitir definir o posicionamento e dimensionamento de imagens e fotos.

O arquivo de parametrização deverá permitir definir o posicionamento e dimensionamento de mapas que contenham imagens de fundo, e mapas vetoriais superpostos e realce do objeto que está sendo identificado, além de coordenadas geográficas.

O arquivo de parametrização deverá permitir definir a obtenção de variáveis obtidas de atributos específicos, recuperados de quaisquer temas relacionados ao objeto selecionado.

O arquivo de parametrização deverá permitir definir a obtenção de variáveis a partir de cruzamentos espaciais.

O arquivo de parametrização deverá permitir definir o posicionamento e composição de quadros e tabelas gerados a partir das variáveis obtidas.

O arquivo de parametrização deverá permitir definir a substituição de variáveis na composição de textos.

O arquivo de parametrização deverá permitir definir a inclusão de endereço para consultar a autenticidade.

5.2.8.25. **Notificações**

Deverá permitir a geração de notificações para um conjunto de elementos previamente selecionados de um tema.

As notificações deverão ser formatadas a partir de um arquivo de parametrização que permita definir perfeitamente os elementos do documento, de forma que as certidões possam ser configuradas para atender múltiplas finalidades.

O arquivo de parametrização deverá permitir definir a localização e formatação livre de textos, especificada a fonte de impressão e justificados em coluna.

O arquivo de parametrização deverá permitir definir o posicionamento e dimensionamento de imagens e fotos.

O arquivo de parametrização deverá permitir definir o posicionamento e dimensionamento de mapas que contenham imagens de fundo, e mapas vetoriais superpostos e realce do objeto que está sendo identificado, além de coordenadas geográficas.

O arquivo de parametrização deverá permitir definir a obtenção de variáveis obtidas de atributos específicos, recuperados de quaisquer temas relacionados ao objeto selecionado.

O arquivo de parametrização deverá permitir definir a obtenção de variáveis a partir de cruzamentos espaciais.

O arquivo de parametrização deverá permitir definir o posicionamento e composição de quadros e tabelas gerados a partir das variáveis obtidas.

O arquivo de parametrização deverá permitir definir a substituição de variáveis na composição de textos.

O arquivo de parametrização deverá permitir definir a inclusão de endereço para consultar a autenticidade.

A emissão de notificações deverá ser realizada através da filtragem de elementos de um tema, definindo a quantidade de notificações que serão geradas, por arquivo pdf, e o número total de notificações a ser gerada no lote, definidas pelo número de ordem inicial e final.

5.2.8.26. **Memorial Descritivo de Glebas e Lotes**

O sistema deverá permitir a geração de memoriais descritivos de lotes, glebas e conjunto de lotes, a partir da seleção dos elementos para os quais é desejado a geração dos memoriais.

O memorial deverá permitir indicar a numeração de pontos, suas coordenadas em projeção definida, azimutes ou rumos, distância entre pontos e indicação dos confrontantes. Os confrontantes podem ser elementos do mesmo tema do objeto, logradouros ou elementos de um tema auxiliar.

Deverá possuir ferramentas para orientar as geometrias e eliminar pontos colineares que não definam mudança de confrontante.

Deverá possuir ferramenta para indicar curvas, lançando no memorial apenas o ponto inicial e final e o comprimento do arco.

Deverá indicar a altitude de cada ponto, caso o tema de altimetria esteja disponível.

5.2.8.27. **Gerenciamento e edição de camadas vetoriais com especialização para o cadastro técnico urbano**

O editor deverá permitir uma série de operações que permita a construção e manutenção de bases cartográficas, minimamente com as características solicitadas a seguir:

- Geração de feições pontuais, lineares, poligonais e de redes, topologicamente ajustadas.
- Geração de pontos continuamente, definindo a distância mínima de aquisição.
- Geração de pontos por segmentos, defina a menor distância entre pontos.
- Geração de ponto por coordenada, geodésica ou plana.
- Geração de ponto por azimute e distância.
- Geração de curva por interpolação de Bézier.
- Geração de arcos de circunferência por três pontos.
- Geração de arcos por dois pontos e um raio.
- Arrastar aresta paralelamente.
- Gerar "offset" interno para geração do beiral, com armazenamento simultâneo do polígono de projeção do telhado e o polígono eliminado do beiral.
- O sistema deverá possuir função de atração por nó, vértice e aresta, definida a tolerância de atração e a lista de feições que geram atração.
- Gerar linha guia de 0°, 45° e 90°.
- Gerar linha guia de ponto ortogonal.
- Gerar linha guia por dois pontos quaisquer.
- Gerar linha guia paralela a um segmento por distância.
- Permitir ajustar o tamanho de qualquer aresta, digitando o valor da medida.
- Incluir vértice.
- Remover vértice.
- Duplicar feição.
- Arrastar feição.
- Rotacionar feição.

- Remover feição.
- Copiar parte da feição.
- Desfazer e refazer (undo e redo).
- Unificar e desmembrar lotes.
- Gerar lotes a partir da subdivisão de quadras.
- Importar arquivos Shapefile.
- Exportar arquivos Shapefile.
- Importar arquivos DWG.
- Exportar arquivos DWG.
- Importar arquivos DXF.
- Exportar arquivos DXF.
- Importar arquivos KML.
- Exportar arquivos KML.
- Exportar para DXF camada de medidas dos segmentos das geometrias.
- Exportar para DXF camada de azimutes dos segmentos das geometrias.
- Exportar para DXF camada com quaisquer atributos do tema.

No contexto da exportação, o sistema deverá permitir selecionar quais atributos serão exportados.

Ajustar geometrias para garantir a emissão de memoriais, eliminando pontos colineares não associados à mudança de confrontante.

O sistema deverá possuir versionamento (história) de todas feições editadas, gerando data e hora de inclusão e substituição.

Para cada versão da história de edição de uma geometria, o sistema deverá permitir visualizar no mapa como era essa geometria.

Gerar registro de toda alteração indicando usuário, data e hora e motivo da ação.

Fornecer manual explicativo online para utilização das ferramentas de edição de camadas vetoriais na WEB, com exibição em gif ilustrativo.

5.2.8.28. **Gerenciamento de equipes de campo com dispositivos móveis**

O sistema deve possuir funcionalidades para coleta de dados em campo utilizando equipamento/dispositivo móvel integrado ao aplicativo WEB, para geração de ordens de serviço.

Permitir a autenticação do usuário utilizando senha, carregada no dispositivo quando da carga do aplicativo, garantindo a autenticidade mesmo sem acesso à rede de telefonia móvel.

Apresentar mapas e imagens com vários níveis de resolução, no mínimo até 10 (dez) centímetros, com funções de zoom e pan.

Apresentar as tarefas localizadas no mapa através de "landmarks" na cor vermelha para as tarefas não realizadas e na cor verde para tarefas realizadas. Os "landmarks" devem ser sensíveis ao toque, apresentando as informações básicas da tarefa em uma caixa de texto que se tocada exibirá o formulário de obtenção de dados.

Controlar o uso do GPS, ativando-o por demanda, sempre que o usuário toca no botão localizar (onde-estou) ou acionar o formulário, para reduzir o uso da bateria do dispositivo.

Permitir obter múltiplas fotos de uma mesma tarefa com resolução mínima de 3 MP

(megapixels), controle do zoom óptico, se disponível, mantendo o último ajuste realizado para tomada da foto.

Permitir a carga prévia de mapas.

Permitir a sincronização de tarefas, enviando para o servidor as tarefas concluídas e recebendo a nova jornada. As tarefas concluídas serão eliminadas do dispositivo móvel. As tarefas poderão ser transferidas apenas por WI-FI ou uso da rede de telefonia móvel.

Permitir gerar uma cópia de segurança dos dados armazenados no dispositivo móvel.

Permitir criar uma tarefa não programada acionando clique em um ponto do mapa para adicionar a tarefa.

Permitir incluir uma assinatura a partir de uma tela com facilidade de caligrafia.

Operar em modo off-line, sem utilização da rede de telefonia móvel.

Operar em modo híbrido, utilizando simultaneamente a rede de telefonia móvel.

O aplicativo deverá permitir a configuração de um número qualquer de formulários, para atender tarefas específicas, e ser executado em ambiente Android ou IOS, sem necessidade de reprogramação.

A partir da aplicação WEB, criar uma jornada de trabalho para um particular agente, selecionado o tipo de tarefa a ser executada, das tarefas possíveis para o usuário.

Selecionar os locais para execução das tarefas da jornada, a partir de pesquisas tabulares ou espaciais definidas pelo operador no banco de dados ou apontamento no mapa.

Carregar os "tiles" dos mapas e imagens que cobrem a área correspondente para permitir o uso off-line.

Permitir a exibição das tarefas de coletas de dados em campo, no ambiente Web, com acompanhamento do status das tarefas (Programado, Enviado para Aprovação, Reprovado, Concluído/ Aprovado).

Permitir omissão de campos e validação de dados a partir do arquivo de configuração, sem a necessidade de alteração do código do aplicativo, para diferentes formulários utilizados.

Configurar múltiplos formulários para coleta dos dados, a partir de arquivo de configuração recebido durante o processo de carga do aplicativo, para cada usuário, em função de suas permissões; Além da geração de estatísticas de produção.

5.2.8.29. **Gestão geográfica de cemitério**

Gerenciamento e controle dos dados referentes ao cemitério municipal, incluindo a individualização dos lotes e a sua identificação no mapa, distinguindo por numeração sequencial e com inclusão dos dados do(s) proprietário(s) e dos entes que ocupam a unidade.

Sistema que permita a organização administrativa e operacional, com atualização e alteração de dados.

Permitir a geração de arquivo com informações que permitam ao sistema tributário realizar o lançamento de taxas e demais emolumentos cabíveis.

Realizar a gestão de cadastros dos jazigos dos cemitérios municipais, sendo estes identificados pelos códigos do cemitério, quadra e jazigos juntamente com suas respectivas geometrias cartográficas.

Permitir inserir, salvar, remover e consultar entidades como: Cemitério, Quadra, Jazigo, Logradouro, Falecido e Proprietário.

Permitir associar e desassociar elementos geográficos como Cemitério, Quadra e Jazigo a seus respectivos cadastros.

Permitir associar os falecidos aos respectivos jazigos.

Permitir associar o proprietário ao jazigo correspondente.

Permitir a visualização no mapa os elementos de cemitérios, quadras e Jazigos e Fotos do Jazigo e da Identificação deste no local.

Permitir selecionar um jazigo no mapa e o sistema exibir os dados dos falecidos associados e vice e versa.

O sistema deve exigir dados básicos para o falecido como nome, data de nascimento e data do falecimento; data de exumação, caso tenha ocorrido.

Permitir inserção de documentos e fotos ao cadastro do falecido.

5.2.8.30. **Gestão geográfica de obras públicas**

Permitir a inserção, cadastramento, atualização e exclusão de informações cadastrais (atributos) das Obras Municipais executadas na municipalidade vinculada a localização espacial (feições gráficas georreferenciadas), contemplando:

- Feição Gráfica (identificação e localização espacial do da obra pública);
- Identificação Cadastral e Tributária da parcela territorial da Obra;
- Dados Cadastrais da Obra;
- Nomenclatura do Logradouro, Bairro e afins;
- Permitir anexar (armazenar) Arquivo Digital dos Projetos de Infraestrutura do Projeto Aprovado;
- Data do Projeto Aprovado.

Permitir arquivar o arquivo digital da documentação de Responsabilidade Técnica e Relatórios Técnicos.

Permitir a importação de projetos em formato de desenho digital para criar elementos espaciais e associar a dados cadastrais citados anteriormente.

O sistema deverá permitir manter o cronograma de planejamento e execução, incluindo previsão de pagamentos e valores efetivamente realizados, para acompanhamento e medição de execução de obras e geração de relatório de medição.

Deverá ser incorporado um sistema móvel para fiscalização em campo integrado a este módulo para realização de vistorias "in loco" por fiscais contendo ferramentas de controle de ordens de serviço e medições conforme cronograma e orçamento pré-carregados em sistema para fiscalização e seus aspectos, conforme verificado em módulos anteriores.

5.2.8.31. **Cálculo de valores venais e simulação de impacto financeiro georreferenciado**

Deverá permitir apresentar mapas temáticos com os valores de referência utilizados para homogeneização dos valores médios de terreno, bem como a simulação do valor venal de qualquer imóvel, estabelecido os valores de referência, padrões construtivos, e demais elementos necessários ao cálculo.

Com simulador deverá ser possível a realização de consultas e a obtenção de informações, na forma de mapas temáticos e gráficos, que possam atender as necessidades do grupo de trabalho.

Simulação do Valor Venal dos Imóveis. O simulador deverá ser capaz de criar diferentes cenários de valores do IPTU, a partir de ajustes nos parâmetros da simulação, de forma a eliminar valores não representativos de faces de quadra, padrões construtivos, descontos e limitadores de crescimento anual.

- Visualização de mapeamentos temáticos: permitir a visualização de mapeamentos temáticos, para atender as tarefas de homogeneização da PGV.

- Pesquisa de logradouros: permitir a visualização de qualquer logradouro selecionado pelo nome ou acesso ao nome do logradouro apontado no mapa.
- Pesquisa de endereço: permitir identificar no mapa a quadra de localização de qualquer inscrição imobiliária. Relacionar os imóveis localizados em uma quadra particular por consulta textual ou apontamento.
- Pesquisa Genérica: o sistema deverá permitir realizar consultas através da criação de filtros por atributo, dentre as informações publicadas. Exibindo uma tabela de resultados, que permite o destaque dos objetos pesquisados no mapa.
- Geração de Mapas Temático: permitir a geração de mapas temáticos, a partir de objetos selecionados, pelo agrupamento de valores de um atributo selecionado, utilizando uma tabela de cores customizáveis e definição dos intervalos por valores únicos, quantis, intervalos iguais, ou intervalos arbitrários.
- Exportar Mapas e Imagens: o sistema deverá permitir o download da área visualizada em tela como imagem no formato JPEG e acesso a arquivos externos de caráter não geográfico, como fotografias.

5.2.8.32. **Fornecimento de hospedagem em nuvem Data Center**

O sistema deverá ser instalado em Data Center com estrutura adequada para comportar as instalações e configurações necessárias para a operação do sistema. Este item poderá ser subcontratado, desde que atenda as especificações requeridas.

A solução deverá contar com a instalação simultânea em Data Centers com padrão TIER 2 ou 3, com disponibilidade superior a 99,98%, que forneçam um ambiente seguro, controlado, com padrão de gerenciamento com requisitos previstos na ISO/IEC 27001:2013, ABNT/ISO 37001:2017 e com proteção de dados especiais, incluindo backup diário, semanal, mensal e anual.

Responsabilidades da CONTRATADA durante a vigência do contrato, de forma a prover recursos e serviços, que possibilitem a operação do SISTEMA:

Possuir recursos suficientes para armazenar o SISTEMA, banco de dados, comportando o crescimento e disponibilizando a expansão dos recursos quando necessário;

Providenciar as atualizações e aplicações de patches aos softwares instalados e configurados, quando necessário ou recomendado pelos fabricantes, sempre com comunicação prévia à equipe técnica da CONTRATANTE e mediante aprovação da mesma.

Possuir as licenças oficiais e os suportes técnicos, durante a vigência do contrato, oferecido pelos respectivos fabricantes dos softwares instalados, que serão utilizados para o SISTEMA.

5.2.8.33. **Ambiente operacional em Data Center**

Disponibilidade de um Data Center com Alta Performance e Balanceamento de Carga, disponível durante as 24 horas dos 7 dias da semana, com reconhecidos critérios de segurança física (proteção contra fogo, sistema de refrigeração, fornecimento ininterrupto de energia, proteção contra água e proteção contra furto) e segurança tecnológica (detecção de invasão), dispondo ainda de redundância física e lógica em pontos geograficamente diferentes.

Disponibilização de Servidores de Internet, Aplicativos e Banco de Dados, com componentes redundantes que ofereçam alta disponibilidade, proteção contra vírus, spywares e demais pragas virtuais gerando cópias de segurança que garantam o armazenamento dos dados em local seguro. O tráfego para o servidor de backup não deve concorrer com o tráfego externo.

Disponibilidade de Links de comunicação de alto desempenho com banda compatível com a demanda necessária ao atendimento dos usuários, com garantia de alta disponibilidade e desempenho e conexões com certificação segura e criptografadas no transporte das informações (https).

5.2.8.34. **Requisitos de Ambiente**

A licitante deve disponibilizar para operação do sistema, infraestrutura de equipamentos de alta performance e que assegure alta disponibilidade, com tolerância a falhas, balanceamento de carga e contingência operacional, devendo atender aos seguintes requisitos:

- Sistema de combate a incêndio;
- Proteção contra água;
- Segurança física – CFTV com cobertura total das facilidades;
- Sistema de Refrigeração;
- Sistema de Fornecimento Ininterrupto de Energia com grupos de nobreaks.

5.2.8.35. **Requisitos de Segurança, Monitoramento e Controle**

A licitante deverá disponibilizar para operação do sistema, serviços de monitoramento das condições do ambiente, incluindo:

- Conectividade de todo o ambiente contratado;
- Disponibilidade dos servidores e demais componentes instalados;
- Disponibilidade dos serviços de cada um dos servidores, individualmente;
- Tráfego e tempo de resposta de todos os circuitos de dados;
- Fornecimento de energia;
- Sistemas de ar-condicionado;
- Sistemas de nobreaks.

5.2.8.36. **Requisitos de Infraestrutura e Tecnologia**

A licitante deve disponibilizar para operação do sistema, infraestrutura de rede, segurança, recuperação de dados, gerenciamento e monitoração, atendendo no mínimo os requisitos:

- Firewall compartilhado e redundante da área de hospedagem;
- Servidores web com redundância de fonte de alimentação, interface de rede e discos;
- Servidores de banco de dados com redundância de fonte de alimentação, interface de rede e discos;
- Servidores devidamente licenciados para as respectivas aplicações de Sistema, Banco de Dados, e Backup;
- Reserva mínima de 1 TB em disco para uso do sistema;
- Rede de dados exclusiva para backup e monitoração dos serviços;
- Links de comunicação de alto desempenho com Banda compatível com a demanda e com garantia de Alta Disponibilidade, capazes de disponibilizar acesso via WEB;
- Softwares para segurança da informação que forneçam o sigilo e a proteção contra "roubo de informações" que possam ocorrem através de ataques realizados por pessoas de fora do ambiente e também de dentro do próprio ambiente disponibilizado;
- Softwares de gerenciamento para acompanhamento, medição e monitoramento da performance dos equipamentos de infraestrutura, operando de forma proativa para situações eventuais de instabilidade, proporcionando qualidade e segurança para a infraestrutura fornecida;
- Ambiente de homologação nas mesmas condições do ambiente de produção, atendendo os mesmos requisitos, com os sistemas integrados para customizações, implementações

e testes, que se façam necessários para atender às peculiaridades da legislação; e

- Permitir a criação de imagem instantânea do banco de dados, disponível para leitura e gravação, dos dados armazenados em uma parte ou em todo o sistema de armazenamento, para uso dos ambientes de homologação e testes de manutenções efetuadas e novos releases, antes de serem aplicadas em produção.

5.2.8.37. **Central de atendimento técnico ao usuário e serviço help-desk**

A CONTRATADA deverá obrigatoriamente disponibilizar uma central de atendimento ao usuário com a finalidade de facilitar o gerenciamento das solicitações.

A central de atendimento remoto deverá operar de segunda a sexta-feira (8x5), em horário comercial (das 8 horas as 18 horas). Esta central de atendimento deverá obrigatoriamente prestar suporte remoto pelos seguintes canais de atendimento:

- Fale conosco via software;
- Ligação Gratuita – 0800;
- Contato via Whatsapp;
- Contato via e-mail; e
- Contato via telefone fixo.

A empresa CONTRATADA deverá obrigatoriamente alocar profissional residente in-loco nas dependências da prefeitura para fornecer treinamentos e esclarecimento de dúvidas técnicas sempre que o serviço remoto help-desk não for o suficiente para solucionar os problemas eventualmente reportados.

A empresa CONTRATADA deverá obrigatoriamente dispor de um software para registrar os chamados realizados pelos usuários, e que permita classificar em manutenção corretiva, adaptativa e evolutiva, e acompanhar todo o fluxo atendimento desde a abertura até o encerramento do chamado.

Para cada chamado aberto a empresa deverá classificar o nível de prioridade e informar o usuário por e-mail com o número do ticket, e disponibilizar um painel em ambiente web para acompanhamento da resolução do chamado (ticket).

O sistema de gestão de chamados do Suporte deverá ser, minimamente, capaz de:

- Disponibilizar software ou aplicativo para registro dos chamados do suporte (ticket);
- Atribuir a cada chamado o número de um ticket;
- Constar nome do solicitante do chamado bem como data e horário de abertura/registro;
- Permitir a classificação da urgência em cada chamado;
- Permitir a categorização do tipo de chamado (Adaptativo, Corretivo, Dúvidas, etc.);
- Permitir a identificação do produto/serviço relacionado ao chamado;
- Permitir o acompanhamento do status dos chamados em aberto;
- Receber notificações por e-mail quando há alterações no chamado;
- Permitir o acesso a estatísticas dos chamados;
- Permitir que o atendimento seja avaliado após a resolução de cada chamado;
- Permitir que os chamados sejam reabertos, caso o solicitante entenda que não foi resolvido.

A empresa CONTRATADA deverá fornecer relatório mensal referente aos atendimentos realizados no período contratado. O relatório deverá conter minimamente as seguintes

informações:

- Espaço em nuvem utilizado;
- Versão do software licenciado;
- Quantidade de usuários;
- Quantidade de acessos no mês;
- Quantidade de chamado atendido;
- Número do chamado;
- Descrição do chamado (assunto);
- Data de abertura do chamado; e
- Situação do chamado (novo, em atendimento, aguardando, resolvido ou fechado).

5.2.8.38. **Do suporte e manutenção continuada**

As atividades de suporte e manutenção aqui previstas, dizem respeito a todas as modificações requeridas na solução, de natureza:

Natureza	Significado
Adaptativas	Visa dar ao software condições para se adaptar a uma nova situação ou aspectos diferentes de situações já existentes. Essas adaptações deverão ser atendidas conforme descrito no item sobre customização do sistema SIGWEB.
Corretivas	Erros identificados nos softwares, que impedem seu funcionamento correto ou que representem desvios às especificações definidas.
Evolutivas	Evolução da aplicação por meio de sugestões (melhorias e novas funcionalidades), que deverão ser avaliadas pela equipe de produto e inseridas no roadmap da CONTRATADA, podendo ou não ser implementadas em releases futuras. A priorização deverá ser realizada conforme a necessidade dos clientes da CONTRATADA ou necessidades do negócio.

A empresa CONTRATADA deverá garantir a manutenção evolutiva das soluções por intermédio de novas versões, visando atualizações tecnológicas e adequações à legislação federal enquanto perdurar a vigência do contrato.

As atualizações não consideradas críticas ou emergenciais não devem interromper o funcionamento do software durante o horário de funcionamento da Prefeitura de Mogi Mirim.

As licenças de uso dos produtos de terceiros envolvidos na instalação, manutenção e utilização do software serão de responsabilidade da Prefeitura.

A CONTRATADA deverá garantir a distribuição de novas versões do software sempre que houver alterações, durante a vigência do contrato. A atualização das versões deve ocorrer de forma a minimizar eventuais prejuízos operacionais ao Município de Mogi Mirim.

5.2.8.39. **Acordo de nível de serviço (SLA)**

O serviço de fornecimento de central de atendimento ao usuário do CONTRATANTE para serviço help-desk, suporte e manutenção continuada deverá atender o Acordo de Nível de Serviço (Service Level Agreement – SLA) abaixo:

Acordo de Nível de Serviço (Service Level Agreement - SLA)			
Natureza	**Significado**	**SLA**	**Aderência ao SLA**

Manutenção adaptativa	Visa dar ao software condições para se adaptar a uma nova situação ou aspectos diferentes de situações já existentes. Essas adaptações serão atendidas conforme descrito no item de 9 (Desenvolvimento Customizado sob Demanda).	2h úteis para primeira resposta e 40h úteis para análise e devolutiva de prazo e custo.	<=90%
Manutenção corretiva	Erros identificados nos softwares, que impedem seu funcionamento correto ou que representem desvios às especificações definidas.	2h úteis para primeira resposta e 40h úteis para correção.	<=90%
	Problemas críticos ou emergenciais (quando o software se tornar totalmente inoperante).	2h úteis para primeira resposta e 8h úteis para correção.	
Manutenção evolutiva	Evolução da aplicação por meio de sugestões (melhorias e novas funcionalidades), que serão avaliadas pela equipe de produto e inseridas no roadmap, podendo ou não ser implementadas em releases futuras. A priorização é realizada conforme a necessidade dos clientes ou necessidades do negócio.	Análise das sugestões e publicação semestral do roadmap.	-

5.2.8.40. **Implantação, modelagem, transformação, conversão e configuração do SIGWEB**

O SIGWEB deverá ser implantado logo após a assinatura de contrato e autorização de fornecimento, para que se tenha início imediato a sua utilização, visando o gerenciamento das informações legadas e apoio aos projetos de modernização, análise e gestão a serem desenvolvidos.

Ao final da implantação o software deverá estar plenamente operacional com as informações corporativas da Prefeitura de Mogi Mirim.

A CONTRATADA deverá realizar a carga de todos os dados legados de acervo já existentes e os demais produtos a serem fornecidos neste projeto no banco de dados da solução de informações territoriais na WEB a ser fornecido.

A CONTRATADA deverá realizar todas as atividades necessárias para a execução da implantação, de forma a garantir sua plena operacionalização. Dentre as atividades previstas, inclui-se: modelagem dos dados geográficos e tabulares, parametrização das informações do sistema e banco de dados, carga de dados e configuração do Sistema de Informações Geográficas – SIGWEB.

A CONTRATADA será responsável pela criação do banco de dados geográfico corporativo, realizando conversão e carga dos dados digitais legados existentes.

A Prefeitura de Mogi Mirim informará a CONTRATADA, quais serão os administradores do sistema a ser implantado.

Ficará a cargo da empresa CONTRATADA a integração com o sistema tributário do Município de Mogi Mirim, conectados sempre que permitido, em tempo real sem a necessidade de cópia ou duplicação de banco de dados.

Todos os dados carregados no sistema, bem como, todos os dados que serão gerados e armazenados no sistema pelos usuários da Prefeitura de Mogi Mirim durante a vigência de contrato serão de propriedade exclusiva da Prefeitura. A CONTRATADA deverá fornecer cópia

integral do banco de dados sempre que solicitado pela Prefeitura de Mogi Mirim. Em caso de descontinuidade da solução, a CONTRATADA deverá fornecer cópia integral do banco de dados geográfico. O não atendimento dessa exigência poderá acarretar sansões contratuais previstas na lei.

A implantação completa não poderá ser superior a 90 (noventa) dias, contados a partir do recebimento da Ordem de Serviço Inicial e disponibilização dos dados digitais pela área técnica responsável da prefeitura.

A primeira etapa da implantação deverá ser realizada imediatamente após a emissão da ordem de serviço para que a Prefeitura de Mogi Mirim possa utilizar os sistemas e aplicações nos projetos de modernização e planejamento do município.

A implantação deverá ser realizada com hospedagem em nuvem DataCenter, onde todos os custos de hospedagem são de responsabilidade da empresa CONTRATADA.

A CONTRATADA deverá garantir backup com retenção de dados no seguinte padrão: diária, semanal, mensal e anual, podendo ser fornecidos para a Prefeitura de Mogi Mirim sempre que solicitado.

Caso a Prefeitura de Mogi Mirim opte por hospedar o sistema em infraestrutura própria, ficará a cargo da CONTRATADA prestar assessoria para criação da infraestrutura computacional necessária a instalação do SIGWEB nos servidores da Prefeitura. A CONTRATADA será responsável pela criação do banco de dados geográfico corporativo, realizando conversão e carga dos dados digitais legados existentes, e a Prefeitura ficará responsável pela implementação dos procedimentos e política de backup do banco de dados e arquivos de sistema.

A implantação deverá englobar a configuração do sistema e carga de dados (legados e novos dados), respeitando-se a forma de trabalho das áreas, abrangendo todas as tarefas necessárias para o seu funcionamento efetivo, com definição de acesso (login e senha) para cada usuário da solução.

A CONTRATADA deverá realizar a carga de todos os dados digitais legados de acervo já existentes.

A CONTRATADA deverá converter e integrar na nova base de dados todos as informações digitais disponíveis no banco de dados (quando houver), garantindo que não haja perda de informação na referida conversão. A conversão poderá contemplar a recuperação das informações dos seguintes dados, desde que estejam íntegras no banco de dados existente:

- Geometria dos Lotes e seus atributos;
- Geometrias das Edificações e seus atributos, incluindo bloco piso e parte;
- Geometria das Quadras e seus atributos;
- Geometria dos Setores e seus atributos;
- Geometria dos Bairros e seus atributos;
- Geometria de Logradouros e seus atributos por trecho, mantendo sua topologia;
- Geometria das Faces de Quadra e seus atributos, definidos pela Planta Genérica de Valores, caso disponível no BD.

Os dados deverão ser convertidos da projeção atual para SIRGAS 2000.

A Prefeitura de Mogi Mirim identificará e informará à CONTRATADA, durante o levantamento de requisitos, quem serão os administradores do sistema a ser implantado.

Nesta etapa da implantação o sistema deverá estar plenamente operacional com as informações corporativas da Prefeitura de Mogi Mirim. Para isso, a empresa CONTRATADA deverá disponibilizar o link de acesso do(s) sistema(s) para os usuários com seus respectivos

perfis de acesso.

Faz parte do processo de implantação as seguintes parametrizações:

- Criação / organização de perfis de usuários (Administrador, Funcionário, Público, outros), liberando ou não a edição de dados;
- Padronização de cores de pontos, linhas, polígonos;
- Padronização de espessura de linhas;
- Padronização de visualização (detalhamento de informações por nível da escala); e
- Otimização de tiles para a geração de mosaicos.

5.2.8.41. Integração entre sistemas

Ficará a cargo da empresa CONTRATADA a integração obrigatória do Sistema de Informações Geográficas – SIGWEB com o sistema tributário legado do Município de Mogi Mirim, sem a necessidade de cópia ou duplicação de banco de dados.

A CONTRATANTE realizará a intermediação com os fornecedores dos sistemas legados para que os mesmos disponibilizem todas as informações necessárias para a execução desta etapa de integração entre os sistemas.

As integrações deverão ser realizadas por meio de algum dos processos descritos abaixo:

- Carga de dados: processo pelo qual é iniciado com o recebimento e respectiva carga de dados local, das informações contidas em um arquivo (CSV ou SQL), além da definição de uma rotina de atualização que pode ser diária ou semanal;
- View de Dados: neste processo o sistema disponibiliza uma view com campos/atributos pré-acordados entre as partes, onde o sistema consumirá os dados deste view em tempo real, sem a possibilidade de editá-las (view somente leitura); e
- Web Service / SOAP (Simple Object Access Protocol): neste caso é realizada uma consulta no(s) Web Service(s) disponibilizados a fim de se consumir as informações através de protocolos padrão "XML".

Além da integração com o sistema tributário, é desejável que seja estabelecido interfaces de integração com os demais sistemas da Prefeitura de Mogi Mirim, tais como: educação, saúde e cartório de registro de imóveis.

5.2.8.42. Parametrização de documentos

Os documentos deverão ser parametrizadas utilizando os modelos a serem fornecidos pela Prefeitura de Mogi Mirim.

A CONTRATADA poderá sugerir modelos, as quais serão avaliados pela Prefeitura de Mogi Mirim e dependerão de aprovação para posterior implementação por parte da CONTRATADA.

- Deverão ser parametrizados um total de 6 (seis) documentos, dentre certidões e notificações, tais como:
- Certidão de Cadastro do Imóvel: documento que certifica a inscrição cadastral atribuída ao imóvel pela municipalidade;
- Certidão de Emplacamento: documento informando a numeração predial fornecida pelo Município para fins de registro junto ao Cartório de Registro de Imóveis e/ou para fins de ligação de água e energia junto às concessionárias de serviço público;
- Certidão de Limite Municipal: Documento informando que a propriedade se encontra dentro do limite do Município para fins de registro junto ao Cartório de Registro de Imóveis;

- Certidão de Perímetro Urbano: documento informando que a propriedade se encontra dentro do perímetro urbano para fins de alteração junto ao Cartório de Registro de Imóveis;
- Certidão de Viabilidade: documento informativo cuja finalidade é a verificação da possibilidade ou não de implantação/instalação de atividades comerciais, serviços ou institucionais em determinados endereços;
- Certidão de Diretrizes: documento informativo cuja finalidade é a verificação da zona em que se encontra o imóvel, indicando suas características de acordo com a lei de uso e ocupação do solo, especialmente utilizado para a implantação de loteamentos e grandes empreendimentos;
- Certidão de Uso do Solo: documento informativo cuja finalidade é a verificação da possibilidade ou não de implantação/instalação de indústrias, torres de telefonia, loteamentos, empreendimentos imobiliários, entre outros;
- Certidão de Zoneamento Urbano: documento informativo cuja finalidade é a verificação da zona em que se encontra o imóvel, conforme definido na Lei de Zoneamento que está inserida no Plano Diretor do Município;
- Notificação de Aumento de Área: documento cuja finalidade é informar a discrepância de área entre o registro presente no sistema tributário e o registro atualizado no banco de dados geográfico.

Os documentos deverão possuir mecanismo de autenticação digital para conferência da sua legitimidade.

5.2.8.43. **Configuração das aplicações mobile**

Nesta etapa da implantação deverá ser realizado a configuração das aplicações móveis (mobile) para gerenciamento de equipes de campo utilizando tablets e/ou smartphones.

O aplicativo deverá possuir funcionalidades para coleta de dados em campo utilizando equipamento/dispositivo móvel integrado ao sistema multifinalitário web (online/offline), para geração de ordens de serviço.

Permitir a autenticação do usuário, utilizando senha, carregada no dispositivo quando da carga do aplicativo, garantindo a autenticidade mesmo sem acesso à rede de telefonia móvel.

No total deverão ser configurados 04 (quatro) formulários, tais como:

- Fiscalização Defesa Civil;
- Fiscalização Saúde;
- Fiscalização de Obras;
- Fiscalização Secretaria da Fazenda.

5.2.8.44. **Customização do sistema SIGWEB**

Este item prevê a disponibilização de 600 (seiscentas) horas especialistas adicionais para o desenvolvimento incremental de melhorias no Sistema de Informações Geográficas – SIGWEB, as quais serão definidas de acordo com as necessidades exclusivas da Prefeitura de Mogi Mirim, tendo apoio técnico da CONTRATADA para definição dos procedimentos, carga horária necessária para a tarefa e demais insumos pertinentes ao desenvolvimento da solução.

Os desenvolvimentos adicionais consistem nas adequações do software para atendimento de melhorias que venham a ser solicitados pela Prefeitura de Mogi Mirim, tais como:

- Inclusão de novas funções e/ou customizações do software;
- Relatórios ou consultas não previstas inicialmente;

- Serviços de conversão e recuperação de dados;
- Adequações às leis estaduais e municipais;
- Migração de integrações em caso de troca de fornecedores (tributário, aprovação digital e outros) da Prefeitura de Mogi Mirim;
- Serviços de suporte técnico adicional, com alocação de profissional presencial nas dependências da Prefeitura de Mogi Mirim;
- Novos treinamentos das dependências da Prefeitura de Mogi Mirim ou nas instalações da CONTRATADA.

Este item, se necessário, será consumido sob demanda por parte da Prefeitura de Mogi Mirim. Quando acionado, a Prefeitura de Mogi Mirim emitirá solicitação das atividades desejadas, devendo a CONTRATADA enviar a estimativa de horas para execução da demanda. A CONTRATADA deverá executar a(s) atividade(s) deste item SOMENTE após aprovação formal da Prefeitura de Mogi Mirim.

Por tratar-se de serviço contínuo de melhoria à solução, este item poderá ser prorrogado por igual período, conforme estabelecido na legislação vigente.

5.2.8.45. **Treinamento e capacitação de servidores**

O programa de treinamento e capacitação tem como objetivo realizar a passagem de conhecimento relacionado a utilização do Sistema de Informações Geográficas – SIGWEB para gestão do cadastro territorial imobiliário. Adicionalmente, deverá ser realizado a capacitação nas atividades de coleta de dados em campo, realização da atualização do cadastro territorial imobiliário do Município de Mogi Mirim, bem como o treinamento na utilização do SIGWEB e seus módulos.

No total serão realizados 6 (seis) treinamentos os quais deverão ser realizados em datas e períodos pré-agendados entre as partes. Os treinamentos deverão ser realizados de forma presencial e EAD, os quais serão acordados entre as partes.

Os treinamentos presenciais deverão ser realizados nas dependências da Prefeitura de Mogi Mirim, a qual ficará responsável pelo fornecimento de infraestrutura adequada para a realização dos mesmos.

Na indisponibilidade de salas na Prefeitura, poderá ser solicitado a aplicação dos treinamentos nas instalações da empresa CONTRATADA. Neste caso, ficará a carga da CONTRATADA o fornecimento de toda infraestrutura necessária para a realização dos treinamentos para até 8 servidores por treinamento, tais como sala climatizada, tv/Datashow, mesas, cadeiras e computadores com rede de internet. Os custos de deslocamentos e alimentação dos servidores ficarão sob responsabilidade e obrigação da Prefeitura de Mogi Mirim.

No caso dos treinamentos EaD, toda infraestrutura de software para realização dos treinamentos ficarão por conta da CONTRATADA.

5.2.8.46. **Capacitação de usuários nas funcionalidades básicas e avançadas do Sistema de Cadastro Técnico Multifinalitário**

Esse treinamento tem por objetivo capacitar os servidores municipais na utilização dos módulos e funcionalidades avançadas para gestão do cadastro Multifinalitário do município.

Esse treinamento está dividido em duas etapas e deverá ter como tópicos obrigatórios:

Etapa 1:

- Noções básicas de Geoprocessamento e Cartografia;
- Visualização geral do sistema;
- Ferramentas de navegação no mapa;

- Pesquisa por informações geográficas;
- Obtenção de informações por apontamento;
- Pesquisa avançada;
- Pesquisa por atributos;
- Geração de certidões.

Etapa 2:

- Conversão, Importação e Exportação de dados;
- Geração de mapas temáticos;
- Geração de Cartogramas;
- Geração de Estatísticas;
- Filtros por atributos e espaciais;
- Geração de memoriais descritivos;
- Edição de polígonos, linhas e pontos;
- Criação e atualização de geometrias;
- Desmembramento e Unificação de lotes;
- Ferramentas de apoio para desenhos técnicos;
- Criar geometrias a partir de coordenadas geográficas.

Especificações da Capacitação de Usuários nas Funcionalidades Básicas e Avançadas do Sistema de Cadastro Técnico Multifinalitário		
Número de Treinamentos	**Carga horária**	**Quantidade de servidores treinados**
03	04 horas	08 servidores

5.2.8.47. **Capacitação de usuários para uso do aplicativo móvel de campo**

Esse treinamento tem por objetivo capacitar os servidores municipais na utilização do módulo e funcionalidades do aplicativo de coleta de dados em campo.

O treinamento capacitará os servidores nas funcionalidades básicas e avançadas para utilização nas atividades de vistorias e fiscalizações do Município de Mogi Mirim.

- Esse treinamento deverá ter como tópicos obrigatórios:
- Instalação e configuração do aplicativo móvel de campo;
- Baixar formulários no aplicativo;
- Geração das ordens de serviço através do portal web;
- Envio e recebimento das ordens de serviço no aplicativo; e
- Coleta das informações em campo para as ordens de serviço programadas.

5.2.9. **Dos produtos finais a serem entregues**

5.2.9.1. **Planejamento e mobilização**

01 (uma) cópia, em mídia digital, do Plano de Trabalho;

01 (uma) cópia, em mídia digital, da autorização de voo expedida pelo Ministério da Defesa.

5.2.9.2. **Cobertura Aerofotogramétrica na Escala 1:5.000 (GSD 10 cm)**

01 (uma) cópia gravada, em mídia compatível, das fotografias aéreas digitais RGB;

01 (uma) cópia gravada, em mídia compatível, do fotoíndice na escala compatível.

5.2.9.3. **Apoio terrestre básico**

01 (uma) cópia, em mídia digital, do Relatório Técnico relativo ao apoio terrestre básico;

01 (uma) cópia, em mídia digital, das monografias do rastreio do apoio básico;

01 (uma) cópia, em mídia digital, da listagem de coordenadas.

5.2.9.4. **Apoio terrestre suplementar**

01 (uma) cópia, em mídia digital, do Relatório Técnico relativo ao apoio terrestre suplementar;

01 (uma) cópia, em mídia digital, da listagem de coordenadas.

5.2.9.5. **Aerotriangulação**

01 (uma) cópia, em mídia digital, do Relatório Técnico relativo a aerotriangulação.

5.2.9.6. **Geração de ortofotocartas em escala 1:1000**

01 (uma) cópia, em mídia digital, do Relatório Técnico relativo a geração de ortofotocartas em escala 1:1.000;

01 (uma) cópia gravada, em mídia compatível, dos arquivos digitais das ortofotos coloridas em escala 1:1.000, em formato TIFF (Geotif) para a imagem e TFW para o georreferenciamento da imagem.

5.2.9.7. **Restituição Estereofotogramétrica Digital**

01 (uma) cópia, em mídia digital, do Relatório Técnico relativo a restituição estereofotogramétrica digital;

01 (uma) cópia gravada, em mídia compatível, dos arquivos digitais gerados na restituição de hidrografia, sistema viário e quadras em escala 1:1.000;

01 (uma) cópia gravada, em mídia compatível, dos arquivos digitais das bases cartográficas geradas na restituição, com as informações da reambulação e editadas, na escala 1:1.000.

5.2.9.8. **Diagnóstico, Planejamento e Compilação das Informações Gráficas Alfanuméricas e Preparação das Quadras para Vistoria**

01 (uma) cópia, em mídia digital, do Relatório Técnico relativo ao diagnóstico, planejamento e compilação das informações gráficas e alfanuméricas;

01 (uma) cópia gravada, em mídia compatível, dos arquivos em formato CAD contendo as informações gráficas e alfanuméricas existentes (Planta Cadastral, Plantas de Quadra, Malha de Lotes, Malha de Logradouros, Base Cartográfica e Banco de Dados do Cadastro Imobiliário e de Logradouros) georreferenciadas.

5.2.9.9. **Vistorias externas dos imóveis, uso, padrão, numeração predial, pavimentos e estado de conservação**

01 (uma) cópia, em mídia digital, do Relatório Técnico relativo às vistorias externas dos imóveis, contendo as informações coletadas.

5.2.9.10. **Vetorização e Cálculo das Áreas Construídas**

01 (uma) cópia, em mídia digital, do Relatório Técnico relativo à vetorização e cálculo das áreas construídas;

01 (uma) cópia gravada, em mídia compatível, das feições vetorizadas em formato SHP (shapefile) e CAD, contendo a malha de lotes e edificações.

5.2.9.11. **Verificação e Seleção das edificações para medição em campo**

01 (uma) cópia, em mídia digital, do Relatório Técnico relativo à verificação e seleção das edificações para medição em campo, contendo as unidades selecionadas para medição em

campo com cadastro completo do BIC;

01 (uma) cópia gravada, em mídia compatível, dos arquivos digitais em formato SHP e CAD, contendo as feições gráficas dos imóveis (polígonos e centroides) selecionados para medição em campo.

5.2.9.12. **Medição em Campo, cadastro completo do BIC**

01 (uma) cópia, em mídia digital, do Relatório Técnico relativo à medição em campo com cadastro completo do BIC;

01 (uma) cópia gravada, em mídia compatível, dos arquivos digitais em formato banco de dados contendo as informações coletadas no Boletim de Informações Cadastrais.

5.2.9.13. **Atualização dos "Croquis" dos Imóveis**

01 (uma) cópia gravada, em mídia compatível, dos arquivos digitais em formato SHP e CAD, contendo os croquis atualizados dos imóveis.

5.2.9.14. **Preparação de notificação ao contribuinte**

01 (uma) cópia, em mídia digital, dos arquivos contendo as informações das notificações aos contribuintes.

5.2.9.15. **Atendimento presencial e por meio de plataforma virtual aos contribuintes notificados**

01 (uma) cópia, em mídia digital, do Relatório Técnico relativo ao atendimento presencial e por meio de plataforma virtual aos contribuintes notificados.

5.2.9.16. **Montagem do Banco de Dados**

01 (uma) cópia, em mídia digital, do Relatório Técnico relativo à montagem do banco de dados;

01 (uma) cópia gravada, em mídia compatível, dos arquivos digitais em formato banco de dados contendo as informações coletadas no Cadastro Territorial Imobiliário e feições dos lotes e edificações geocodificadas.

5.2.9.17. **Levantamento fotográfico terrestre multidirecional 360º**

01 (uma) cópia, em mídia digital, do Relatório Técnico relativo ao mapeamento móvel terrestre;

01 (uma) cópia gravada, em mídia compatível, das imagens georreferenciadas, referentes ao mapeamento móvel terrestre.

5.2.9.18. **Pesquisa e levantamento de dados dos próprios municipais cadastrados e cadastráveis**

01 (uma) cópia, em mídia digital, da documentação referente aos arquivos, pastas ou processos contendo documentos na forma de papel, relativos aos imóveis próprios municipais, localizado nas Secretarias Municipais da Prefeitura de Mogi Mirim;

01 (uma) cópia, em mídia digital, das plantas de loteamentos aprovados pela Prefeitura de Mogi Mirim e quaisquer outras plantas cadastrais que contenham informações que possam levar a identificação de áreas públicas. O acesso as plantas que já tenham sido digitalizadas serão fornecidas a CONTRATADA em mídia digital, as demais deverão ser consultadas nos arquivos onde estão armazenadas;

01 (um) acesso às informações originárias das Secretarias Municipais da Prefeitura de Mogi Mirim será disponibilizado pelas equipes técnicas das respectivas pastas, solicitados pela comissão que acompanhará os trabalhos.

5.2.9.19. **Abertura de pastas documentais e digitalização de documentos dos próprios municipais**

01 (uma) cópia, em mídia digital, do Relatório Técnico relativo a abertura de pastas documentais e digitalização de documentos;

01 (uma) cópia, em mídia digital, dos documentos digitalizados.

5.2.9.20. **Verificação, complementação e digitalização dos documentos das pastas documentais dos próprios municipais**

01 (uma) cópia, em mídia digital, do Relatório Técnico relativo a verificação, complementação e digitalização dos documentos das pastas documentais;

01 (uma) cópia, em mídia digital, das pastas documentais.

5.2.9.21. **Pesquisa junto aos Ofícios de Registro de Imóveis dos próprios municipais**

01 (uma) cópia, em mídia digital, do Relatório Técnico relativo a pesquisa junto aos Ofícios de Registro de Imóveis;

01 (uma) cópia, em mídia digital, das certidões dos imóveis próprios municipais;

01 (uma) cópia, em mídia digital, dos ofícios protocolizados junto ao Ofício de Registro de Imóveis;

01 (uma) cópia, em mídia digital, do Relatório Técnico discriminando os casos com impedimentos legais com informações apuradas e natureza das pendências encontradas.

5.2.9.22. **Certidões expedidas pelos Ofícios de Registro de Imóveis dos próprios municipais**

01 (uma) cópia, em mídia digital, das Certidões dos Imóveis Próprios Municipais, expedidas pelos Ofícios de Registro de Imóveis.

5.2.9.23. **Vistoria para coleta de dados dos próprios municipais**

01 (uma) cópia, em mídia digital, do Relatório Técnico relativo a vistoria para coleta de dados;

01 (uma) cópia, em mídia digital, dos documentos de vistoria e fiscalização preenchidos;

01 (uma) cópia, em mídia digital, das plantas de situação dos imóveis vistoriados;

01 (uma) cópia, em mídia digital, das fotografias dos imóveis vistoriados.

5.2.9.24. **Vetorização na base cartográfica digital georreferenciada dos próprios municipais**

01 (uma) cópia gravada, em mídia compatível, das feições vetorizadas em formato SHP (shapefile) e CAD.

5.2.9.25. **Avaliação patrimonial e laudos técnicos dos próprios municipais**

01 (uma) cópia, em mídia digital, do Relatório Técnico relativo a avaliação patrimonial de imóveis com benfeitorias;

01 (uma) cópia, em mídia digital, dos Laudos Técnicos de avaliação dos imóveis próprios municipais com benfeitorias.

5.2.9.26. **Geração de plantas e memoriais descritivos dos próprios municipais**

01 (uma) cópia gravada, em mídia compatível, das plantas e memoriais descritivos gerados;

01 (uma) cópia, em mídia digital, do Relatório Técnico relativo a geração de plantas de memoriais descritivos.

5.2.9.27. **Geração de notificação a confrontantes dos próprios municipais**

01 (uma) cópia, em mídia digital, das notificações enviadas;

01 (uma) cópia, em mídia digital, do Relatório Técnico relativo a geração de notificação a confrontantes.

5.2.9.28. **Geração e implantação do banco de dados dos próprios municipais**

01 (uma) cópia gravada, em mídia compatível, dos arquivos digitais em formato SHP e todos os

arquivos complementares correspondentes, contendo as feições gráficas dos imóveis (polígonos e centroides), com todos os dados cadastrais já atrelados (georreferenciados) a essas feições gráficas;

01 (uma) cópia gravada, em mídia compatível, de arquivos em formato de banco de dados compatível com o sistema de próprios municipais utilizado pela Prefeitura de Mogi Mirim, contendo todos os dados do cadastro de imóveis próprios municipais inseridos.

5.2.9.29. **Plano de trabalho do recadastramento técnico-comercial do SAAE**

01 (uma) cópia, em mídia digital, do Plano de Trabalho.

5.2.9.30. **Vistoria dos imóveis do recadastramento técnico-comercial do SAAE**

01 (uma) cópia, em mídia digital, do Relatório Técnico relativo a vistoria dos imóveis e entrevistas com os usuários de serviço.

5.2.9.31. **Preenchimento do arquivo de envio alfanumérico do recadastramento técnico-comercial do SAAE**

01 (uma) cópia, em mídia digital, do Relatório Técnico relativo ao preenchimento do arquivo de envio alfanumérico;

01 (uma) cópia gravada, em mídia compatível, dos arquivos digitais em formato banco de dados contendo as informações coletadas no Arquivo de Envio.

5.2.9.32. **Preenchimento do arquivo vetorial georreferenciado do recadastramento técnico-comercial do SAAE**

01 (uma) cópia, em mídia digital, do Relatório Técnico relativo ao preenchimento do arquivo vetorial georreferenciado;

01 (uma) cópia gravada, em mídia compatível, das feições vetorizadas em formato SHP (shapefile) ou CAD.

5.2.9.33. **Capacitação para uso dos dados do recadastramento técnico-comercial do SAAE**

01 (uma) cópia, em mídia digital, do Relatório Técnico relativo à capacitação em cadastro de consumidores SAAE, contendo as seguintes informações:

Lista de participantes;

Fotos;

Conteúdo aplicado.

01 (uma) cópia, em mídia digital, do certificado do treinamento para cada participante;

01 (uma) cópia, em mídia digital, da apostila do treinamento aplicado.

5.2.9.34. **Licenciamento de solução informatizada para Gestão do Cadastro Territorial Imobiliário, em ambiente WEB, Mobile Server**

01 (uma) Carta de licenciamento perpétuo da versão disponibilizada;

01 (um) link de acesso na Plataforma de Gestão Georreferenciada Municipal disponibilizada em ambiente WEB.

5.2.9.35. **Fornecimento de Hospedagem em nuvem Data Center, Central de atendimento técnico ao usuário e serviço help-desk e Suporte e manutenção continuada**

Fornecimento de hospedagem em nuvem DataCenter;

Suporte técnico especializado em formato presencial e Help-Desk, e pelos canais de telefone, e-mail e chat;

01 (uma) cópia, em mídia digital, do Relatório Técnico Mensal, contendo as seguintes informações:

Espaço em nuvem utilizado;

Versão do software licenciado;

Quantidade de usuários;

Quantidade de acessos no mês;

Quantidade de chamado atendido;

Número do chamado;

Descrição do chamado (assunto);

Data de abertura do chamado; e

Situação do chamado (novo, em atendimento, aguardando, resolvido ou fechado).

5.2.9.36. **Implantação, modelagem, transformação, conversão e configuração do SIGWEB**

Implantação da Plataforma de Gestão disponibilizada em ambiente WEB.

5.2.9.37. **Integração entre sistemas**

Integração do Sistema de Informações Geográficas – SIGWEB com o sistema tributário do município.

5.2.9.38. **Parametrização de documentos**

01 (uma) cópia gravada, em mídia digital, dos documentos parametrizados de acordo com a necessidade da prefeitura em formato PDF.

5.2.9.39. **Configuração das aplicações mobile**

01 (uma) aplicação, para dispositivo móvel configurado de acordo com necessidade da prefeitura integrado com plataforma de gestão WEB no formato APK.

5.2.9.40. **Customização do sistema SIGWEB**

01 (uma) cópia, em mídia digital, do Relatório Técnico Mensal relativo a customização do sistema SIGWEB.

5.2.9.41. **Treinamento e capacitação de servidores para uso do sistema SIGWEB**

01 (uma) cópia, em mídia digital, do Relatório Técnico relativo ao treinamento e capacitação dos servidores, contendo as seguintes informações:

- Lista de participantes;
- Fotos;
- Dados do instrutor;
- Conteúdo aplicado;
- Pesquisa de satisfação do treinamento aplicado.
- 01 (uma) cópia, em mídia digital, do certificado do treinamento para cada participante;
- 01 (uma) cópia, em mídia digital, da apostila do treinamento aplicado.

5.2.10. **Cronograma**

Anexo I-A

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

As comunicações entre o órgão ou entidade e a CONTRATADA devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa CONTRATADA para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da CONTRATADA, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Além daquelas obrigações decorrentes da Lei, é dever da CONTRATADA:

- Prestar os serviços contratados em estrita conformidade com as especificações deste Termo de Referência e instrumento contratual;
- Ter uma base operacional em Mogi Mirim, e dentre os funcionários designados para a prestação de serviços, manter pelo menos um técnico responsável - com qualificação profissional compatível com a função - para tomar decisões compatíveis com os compromissos assumidos e tratar dos serviços de atualização cadastral com o gestor do contrato, por meio de telefone ou e-mail, respondendo ao solicitado no prazo máximo de 02h00 (duas horas);
- Responsabilizar-se por todas as despesas e encargos de qualquer natureza com o pessoal de sua contratação, necessário à execução do objeto contratual;
- Assumir inteira responsabilidade civil, administrativa e penal por quaisquer danos e prejuízos materiais ou pessoais causados diretamente ou por seus empregados ou prepostos, à contratante ou a terceiros.
- Utilizar de forma privativa e confidencial, os documentos fornecidos pelo Contratante;
- Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade ao Contratante;
- Relatar ao Contratante toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da prestação dos serviços;
- Manter, durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para a contratação;
- Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto mediante autorização expressa do Ordenador de Despesas.
- O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

São obrigações da Contratante, além de outras decorrentes do Contrato:

- Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato, através de um Servidor ou Comissão especialmente designada para este fim.
- Ceder um local apropriado para o desenvolvimento dos trabalhos, quando for o caso.
- Efetuar o pagamento na forma convencionada no Instrumento Contratual.
- Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com

as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

- Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção;
- Zelar para que durante toda a vigência do contrato sejam mantidas, em compatibilidade com as obrigações assumidas pela Contratada, todas as condições exigidas para a contratação;
- Manter meio de comunicação formal, preferencialmente via correio eletrônico, para solicitar qualquer dos serviços contratados.

O não cumprimento das condições estipuladas neste termo sujeita os contratantes às sanções e penalidades previstas na Lei n. 14.133/21, assegurados os direitos à ampla defesa e contraditório.

6.1. **Fiscalização**

A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo gestor do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Decreto nº 9.166, de 22 de dezembro de 2023, art. 87).

O gestor do contrato ficará a encargo do Sr. Thomaz Chagas de Almeida, especialmente designado para este fim.

Constituem atividades a serem exercidas pelo gestor de contratos:

I - Acompanhar as contratações a partir da lavratura do ajuste até sua implantação, em se tratando de prestação de serviços ou da entrega de material, no caso de fornecimento parcelado que culmine em instrumento contratual;

II - Ter conhecimento da íntegra do contrato firmado, do seu cronograma físico-financeiro, bem como controlar a utilização dos recursos orçamentários destinados ao amparo das despesas dele decorrentes;

III - Fazer constar do processo administrativo correspondente as informações e os documentos necessários à formalização do contrato, inclusive quando o seu instrumento for substituído;

IV - Expedir a ordem de início, no caso de prestação de serviços;

V - Encaminhar cópia do contrato firmado, da proposta do contratado, do edital e dos demais documentos pertinentes ao fiscal do contrato, para subsidiar o exercício da respectiva fiscalização;

VI - Verificar, com base na legislação vigente, a regularidade da documentação necessária à formalização do contrato, bem como mantê-la atualizada, nos termos da lei e do contrato;

VII - Atuar conjuntamente com o fiscal do contrato, verificando a existência de adequado acompanhamento à execução do ajuste;

VIII - Manter o controle de todos os prazos relacionados aos contratos e informar à autoridade competente a necessidade de prorrogação contratual ou de realização de nova contratação, conforme o caso;

IX - Manter o controle do prazo de vigência e da atualização do valor da garantia contratual, procedendo, em tempo hábil, ao encaminhamento necessário à sua substituição e/ou reforço ou prorrogação do prazo de sua vigência, quando for o caso;

X - Dar início aos procedimentos para a prorrogação dos contratos com a antecedência necessária, levando em conta as informações prestadas pela unidade demandante do serviço e pelo fiscal do contrato, os preços de mercado

e demais elementos que auxiliem na identificação da proposta mais vantajosa para a Administração;

XI - Verificar a documentação necessária ao pagamento, encaminhada pelo fiscal do contrato;

XII - Verificada a existência de qualquer infração contratual, apontada pelo fiscal, relatar os fatos e iniciar o procedimento de proposta de aplicação de penalidade, nos termos previstos no instrumento contratual, bem como informar, com a devida justificativa técnica, às autoridades responsáveis, os fatos que ensejam a aplicação de sanções administrativas em face da inexecução parcial ou total do contrato, observada a legislação vigente;

XIII - Apurar situação de inadimplemento com relação às obrigações trabalhistas, ao tomar conhecimento dela por qualquer meio, independentemente de ação judicial, e adotar, garantido o contraditório e a ampla defesa, as providências previstas em lei e no contrato;

XIV - Executar as atividades inerentes à completa gestão do contrato firmado, inclusive no que se refere à manutenção das condições de regularidade fiscal, previdenciária e trabalhista da contratada, atualizando-as sempre que necessário;

XV - Emitir declarações, certidões e atestados de capacidade técnica em relação à execução dos serviços e aquisições contratados, ouvido o fiscal do contrato;

XVI - Repassar as informações sobre vigência e necessidade de prorrogação do ajuste para a área responsável pelo Plano Anual de Contratações;

XVII - Exercer qualquer outra incumbência que lhe seja atribuída por força de previsão normativa.

6.2. **Fiscalização Técnica**

O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 9.166, de 22 de dezembro de 2023, art. 88);

Constituem atividades a serem exercidas pelo fiscal de contrato:

I - Acompanhar e registrar as ocorrências relativas à execução contratual, informando ao gestor de contratos aquelas que podem resultar na execução dos serviços e obras ou na entrega de material de forma diversa do objeto contratual, tomando as providências necessárias à regularização, por parte da contratada, das faltas ou defeitos observados;

II - Recepcionar da contratada, devidamente protocolados, os documentos necessários ao pagamento, previstos no termo de contrato, conferi-los e encaminhá-los ao gestor de contratos;

III - Verificar se o prazo de entrega, as quantidades e a qualidade dos serviços, das obras ou do material encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual, atestar a respectiva nota fiscal ou fatura e encaminhá-la ao gestor de contratos;

IV - Manifestar-se formalmente, quando consultado, sobre a prorrogação, rescisão ou qualquer outra providência que deva ser tomada com relação ao contrato que fiscaliza;

V - Consultar a unidade demandante dos serviços, obras ou materiais sobre a necessidade de acréscimos ou supressões no objeto do contrato, se detectar algo que possa sugerir a adoção de tais providências;

VI - Propor medidas que visem à melhoria contínua da execução do contrato;

VII - Exercer qualquer outra incumbência que lhe seja atribuída por força de previsão normativa.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

7.1. Medição

As medições deverão ser apresentadas até o dia 30 do mês da execução dos serviços. A CONTRATADA entregará a CONTRATANTE os relatórios e as demais documentações comprobatórias dos serviços concluídos.

As medições não apresentadas no prazo especificado no item anterior serão consideradas de valor zero e somente poderão ser apresentadas no mês subsequente.

Juntamente com o BOLETIM DE MEDIÇÃO (relatório) deverão ser entregues os seguintes documentos:

a) Cronograma dos serviços executados;

b) Relatório fotográfico com o mínimo de 06 (seis) fotos coloridas, que demonstrem claramente a execução dos serviços objetos de medição, nas etapas correspondentes;

c) Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União e o CRF-FGTS (Fundo de Garantia por Tempo de Serviço) em plena validade;

d) Cópia do recolhimento do INSS (Instituto Nacional de Seguridade Social) e FGTS (Fundo de Garantia por Tempo de Serviço) dos funcionários que trabalharam na obra referente ao mês anterior, sendo que esta deverá ser específica por obra;

Quando solicitado pelo CONTRATANTE, a CONTRATADA deverá enviar no prazo máximo de 3 dias, os seguintes documentos:

I - Cópia da Folha de Pagamento dos funcionários que trabalharam na obra relativas ao mês anterior, sendo que esta deverá ser específica por obra;

II - Cópia do Cartão Ponto dos mesmos funcionários; e

III - Cópia do Acordo Coletivo ou Convenção Coletiva de Trabalho vigente;

A recusa ou omissão em entregar a documentação exigida no item anterior no prazo estipulado implicará no bloqueio do pagamento que a CONTRATADA vier a fazer jus, até que a mesma seja entregue.

A Secretaria de Tecnologia da Informação terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis para analisar o respectivo BOLETIM DE MEDIÇÃO, considerando os quantitativos e os preços unitários dos serviços efetivamente executados.

Somente após autorização por escrito do Secretaria de Tecnologia da Informação é que a empresa estará autorizada a emitir a Nota Fiscal/ Fatura, que deverá ter a data igual ou posterior à data da autorização.

A CONTRATADA somente estará autorizada a emitir a fatura no valor da medição aprovada pela fiscalização da Secretaria de Tecnologia da Informação.

Os pagamentos poderão ser sustados pelo CONTRATANTE, nos seguintes casos:

a) Não cumprimento das obrigações contratadas.

b) Determinação Judicial.

c) E nos casos previstos em lei.

Somente serão medidos e autorizados os faturamentos de serviços executados. Em hipótese alguma o CONTRATANTE autorizará como forma de compensação, o faturamento de materiais estocados na obra ou atividades não concluídas.

O pagamento fica condicionado à apresentação da Nota Fiscal/ Fatura junto com o BOLETIM DE MEDIÇÃO aprovado e rubricado pela Secretaria de Tecnologia da Informação.

Caso a empresa venha a emitir a Nota Fiscal/ Fatura anterior à data da aprovação da medição pela Secretaria de Tecnologia da Informação, a mesma será devolvida, ficando sob responsabilidade da CONTRATADA todo o encargo inerente à devolução.

7.2. **Prazo da Liquidação**

Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá até o dia 05 do mês subsequente ao mês da emissão da Nota Fiscal para fins de liquidação, na forma desta seção.

Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- o prazo de validade;
- a data da emissão;
- os dados do contrato e do órgão contratante;
- o período respectivo de execução do contrato;
- o valor a pagar; e
- eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

A Administração poderá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018).

Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao

SICAF.

7.3. **Pagamento**

7.3.1. **Prazo de pagamento**

O pagamento será efetuado até o 15º dia útil subsequente a entrega da nota fiscal, respeitado os prazos de liquidação o estabelecidos no item 7.2

No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) de correção monetária.

7.3.2. **Forma de pagamento**

O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

7.3.3. **Cessão de crédito**

Não serão admitidas cessões de crédito não fiduciárias.

8. **CRITÉRIO DE SELEÇÃO DE FORNECEDORES**

8.1. **Forma de seleção e critério de julgamento da proposta**

O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

8.2. **Regime de Execução**

O regime de execução do contrato será por REGIME GLOBAL.

8.3. **Exigências de habilitação**

Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

8.3.1. **Habilitação jurídica**

- **Pessoa física:** cédula de identidade *(RG)* ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;
- **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- **Microempreendedor Individual – MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor;
- **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:**

inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

- **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.
- **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz
- **Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.
- **Agricultor familiar:** Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto nº 10.880, de 2 de dezembro de 2021.
- **Produtor Rural:** matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 13 de novembro de 2009 (arts. 17 a 19 e 165).

Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

8.3.2. **Habilitação fiscal, social e trabalhista**

- Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual/Distrital relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- Prova de regularidade com a Fazenda Estadual/Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

- Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual/Distrital relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Caso admitida a participação de cooperativas, será exigida a seguinte documentação complementar:

- A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764, de 1971;
- A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;
- A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à prestação do serviço;
- O registro previsto na Lei n. 5.764, de 1971, art. 107;
- A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que
- executarão o contrato; e
- Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa:

  a) ata de fundação;

  b) estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou;

  c) regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia;

  d) editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias;

  e) três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais; e

  f) ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação.

- A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o art. 112 da Lei n. 5.764, de 1971, ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

8.3.2. **Qualificação Econômico-Financeira:**

- Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação (art. 5º, inciso II, alínea "c", da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021), ou de sociedade simples;
- Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II).

8.3.3. **Qualificação Técnica**

- Declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação;

- A declaração acima poderá ser substituída por declaração formal assinada pelo responsável técnico do licitante acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.

- Registro ou inscrição da empresa e de seus funcionários no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU, em plena validade.
- Sociedades empresárias estrangeiras atenderão à exigência por meio da apresentação, no momento da assinatura do contrato, da solicitação de registro perante a entidade profissional competente no Brasil.
- Declaração de indicação das instalações, do aparelhamento e do pessoal técnico adequado e disponível para a realização do objeto da licitação, bem como da qualificação de cada um dos membros da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos, a ser feita pela própria empresa participante, em papel timbrado da empresa (art. 67, inciso III, da Lei 14.133/2021).
- Cadastro no INPI (Instituto Nacional de Propriedade Industrial) ou ABES - Associação Brasileira de Empresas de Software ou qualquer outro de idoneidade. Caso a licitante seja representante, deverá apresentar carta de autorização do proprietário da Software, com o competente registro da Propriedade do Software, com poderes para representação e comercialização do Software (art. 67, inciso IV, da Lei 14.133/2021).
- Cópia da Inscrição como Categoria "A", necessário para realização do voo fotogramétrico, junto ao Ministério da Defesa (art. 67, inciso IV, da Lei 14.133/2021). No caso de consórcio, somente a empresa que realizará o voo deverá apresentar aludida inscrição.
- Cópia da Portaria ANAC (Agência Nacional de Aviação Civil) com cumprimento dos requisitos para exploração de serviços aéreos (art. 67, inciso IV, da Lei 14.133/2021). No caso de consórcio, somente a empresa que realizará o voo deverá apresentar aludida inscrição.

8.3.4. **Qualificação Técnico-Operacional**

- Comprovação de aptidão para execução de serviço de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.
- Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:
  - Deverá haver a comprovação da experiência mínima de 12 (doze) meses na prestação dos serviços, sendo aceito o somatório de atestados de períodos diferentes, não havendo obrigatoriedade de os anos serem ininterruptos;
  - Comprovação que já executou contrato(s) com um mínimo de 60% (sessenta por cento) do número de postos de trabalho a serem contratados:
    - Serviços técnicos cartográficos de cobertura aerofotogramétrica digital com geração de ortofotocartas: 42km²;
    - Mapeamento móvel terrestre para atualização da base cartográfica digital: 367 km;
    - Execução do cadastro territorial imobiliário com medição em campo: 1.620 unidades imobiliárias;
    - Cadastro de imóveis próprios municipais com avaliação patrimonial: 60 imóveis;

- Licenciamento perpétuo e implantação de solução de SIG (Sistema de Informações Geográficas) para servidor e gestão do cadastro técnico multifinalitário: 27.000 imóveis;
- Desenvolvimento de sistema aplicativo customizado para interface e gerenciamento de saneamento distribuição de água e coleta de esgoto;
- Armazenamento das informações das ligações de água e/ou esgoto em banco de dados.;

- Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo do serviço, a apresentação e o somatório de diferentes atestados de serviços executados de forma concomitante, pois essa situação equivale, para fins de comprovação de capacidade técnico-operacional, a uma única contratação, nos termos do item 10.9 do Anexo VII-A da IN SEGES/MP n. 5/2017, aplicável por força da IN SEGES/ME nº 98/2022.
- Os atestados de capacidade técnica podem ser apresentados em nome da matriz ou da filial da empresa licitante.
- O licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foram prestados os serviços, entre outros documentos.
- Os atestados deverão referir-se a serviços prestados no âmbito de sua atividade econômica principal ou secundária especificadas no contrato social vigente;
- Declaração de que o licitante possui ou instalará escritório em local (cidade/município) previamente definido pela Administração, a ser comprovado no prazo máximo de 60 (sessenta) dias contado a partir da vigência do contrato.
- Serão aceitos atestados ou outros documentos hábeis emitidos por entidades estrangeiras quando acompanhados de tradução para o português, salvo se comprovada a inidoneidade da entidade emissora.
- A apresentação de certidões ou atestados de desempenho anterior emitido em favor de consórcio do qual tenha feito parte será admitido, desde que atendidos os requisitos do art. 67, §§ 10 e 11, da Lei nº 14.133/2021 e regulamentos sobre o tema.

8.3.5. **Qualificação Técnico-Profissional**

- Apresentação do(s) profissional(is) abaixo indicado(s), devidamente registrado(s) no conselho profissional competente, detentor de atestado de responsabilidade técnica por execução de obra ou serviço de características semelhantes, também abaixo indicado(s):
- *Para o Coordenador Geral: atribuições de Arquiteto e Urbanista ou Engenheiro Agrimensor ou Engenheiro Cartógrafo ou Engenheiro de Geodésia e Topografia ou Engenheiro Geógrafo ou Geógrafo ou Engenheiro Agrônomo ou Engenheiro Florestal ou Engenheiro Agrícola ou Engenheiro Civil ou áreas afins, comprovação de execução de serviços de: elaboração de base cartográfica, cadastro territorial imobiliário e desenvolvimento de sistema de informações geográficas.*
- *Para o Coordenador de Cartografia: atribuições de Arquiteto e Urbanista ou Engenheiro Agrimensor ou Engenheiro Cartógrafo ou Engenheiro de Geodésia e Topografia ou Engenheiro Geógrafo ou Geógrafo ou Engenheiro Agrônomo ou Engenheiro Florestal ou Engenheiro Agrícola ou Engenheiro Civil ou áreas afins, comprovação de execução de serviços de: elaboração de base cartográfica digital em escala 1:1.000, geração de ortofotos e restituição estereofotogramétrica.*

- *Para o Coordenador de Mapeamento Móvel Terrestre: atribuições de Arquiteto e Urbanista ou Engenheiro Agrimensor ou Engenheiro Cartógrafo ou Engenheiro de Geodésia e Topografia ou Engenheiro Geógrafo ou Geógrafo ou Engenheiro Agrônomo ou Engenheiro Florestal ou Engenheiro Agrícola ou Engenheiro Civil ou áreas afins, comprovação de execução de serviços de: mapeamento móvel terrestre com sistema de mapeamento móvel 360° para obtenção de fotos de fachada de imóveis.*
- *Para o Coordenador de Cadastro Territorial: atribuições de Arquiteto e Urbanista ou Engenheiro Agrimensor ou Engenheiro Cartógrafo ou Engenheiro de Geodésia e Topografia ou Engenheiro Geógrafo ou Geógrafo ou Engenheiro Agrônomo ou Engenheiro Florestal ou Engenheiro Agrícola ou Engenheiro Civil ou áreas afins, comprovação de execução de serviços de: recadastramento imobiliário com vistoria externa, vetorização e medição em campo com preenchimento do BIC com coletores eletrônicos.*
- *Para o Coordenador de Cadastro de Imóveis Próprios Municipais: atribuições de Arquiteto e Urbanista ou Engenheiro Agrimensor ou Engenheiro Cartógrafo ou Engenheiro de Geodésia e Topografia ou Engenheiro Geógrafo ou Geógrafo ou Engenheiro Agrônomo ou Engenheiro Florestal ou Engenheiro Agrícola ou Engenheiro Civil ou áreas afins, comprovação de execução de serviços de: cadastro de imóveis próprios municipais com abertura de pastas documentais e avaliação imobiliária.*
- *Para o Coordenador de Sistema de Informações Geográficas: atribuições de engenheiro, analista de sistema, ciência da computação ou áreas afins, comprovação de execução de serviços de: fornecimento de sistema de informações geográficas e hospedagem em nuvem data center, central de atendimento técnico ao usuário e serviço help-desk e suporte e manutenção.*
- O(s) profissional(is) indicado(s) na forma supra deverá(ão) participar da obra ou serviço objeto do contrato, e será admitida a sua substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que aprovada pela Administração.

  Não serão admitidos atestados de responsabilidade técnica de profissionais que, na forma de regulamento, tenham dado causa à aplicação das sanções previstas nos incisos III e IV do caput do art. 156 da Lei n. 14.133/2021, em decorrência de orientação proposta, de prescrição técnica ou de qualquer ato profissional de sua responsabilidade.
- Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

8.3.6 **Prova de conceito**

O licitante vencedor na etapa de lances deverá realizar a demonstração do sistema proposto, apresentando as funcionalidades consideradas essenciais em estrita obediência a todos os ítens descritos no Ítem 5.2.9.

Tal apresentação deverá ser feita em ambiente simulado pelo proponente, contando com todos os equipamentos e conexões que o mesmo considerar necessárias, de modo a realizar EM TEMPO DE EXECUÇÃO, ou seja: cada funcionalidade, deverá ser simulada contemplando inclusões de dados, exclusões de dados, alterações de dados, geração de relatórios e de consultas, produção de arquivos, enfim a realização efetiva de cada item constante em cada requisito exigido.

Caso o proponente não consiga qualificar o seu produto nesta fase de apresentação, o mesmo será desclassificado e o proponente seguinte, conforme lista de classificados, será convocado para o mesmo processo de demonstração. Esta etapa será realizada até que um proponente

consiga atender ao quanto exigido no presente certame. Caso nenhum proponente seja habilitado a Prefeitura Municipal encerrará o certame sem proceder a homologação do objeto a nenhum dos interessados.

As apresentações dos licitantes serão integralmente documentadas utilizando-se os métodos e recursos que se fizerem necessários. Os arquivos gerados serão juntados ao processo e visam dar completa transparência e lisura ao mesmo, em relação a todos os atos praticados, demonstrando aos interessados, bem como, aos órgãos de fiscalização e controle a correção dos gestores e demais envolvidos no julgamento deste processo.

Todos os itens obrigatórios exigidos no Ítem 5.2.9, deverão ser integralmente demonstrados pelo Proponente, à equipe de Avaliação nomeada pela Prefeitura Municipal de Mogi Mirim.

Caso a proponente deixe de atender aos itens obrigatórios constantes no Ítem 5.2.9, será desclassificada. Neste caso, a próxima empresa da lista de classificação será convocada para realizar a mesma demonstração, nas mesmas condições seguintes a este parecer, e assim sucessivamente.

A exposição ocorrerá em espaço físico ou de forma virtual, conforme determinação da Prefeitura Municipal de Mogi Mirim. Os projetores, computadores, impressoras, celulares, ativos de rede e outros materiais a serem utilizados na demonstração, deverão ser todos eles, de propriedade do PROPONENTE. Caso o PROPONENTE entenda que existem outros recursos necessários à exposição, o proponente deverá providenciá-los e trazê-los para sua apresentação. Nenhuma falta será tolerada por alegação de desconhecimento ou despreparo por qualquer dos licitantes.

A Prefeitura Municipal de Mogi Mirim se valerá de sua equipe técnica para avaliar as demonstrações, constando a identificação e qualificação dos responsáveis no Processo Administrativo do certame.

Os itens a serem demonstrados deverão obedecer à ordem constante neste termo, e nenhum item poderá ser apresentado antes que o item anterior seja efetivamente demonstrado. Ou seja: Itens não poderão ser saltados, ou deixados para depois no processo da apresentação.

A Prova de Conceito foi elaborada com a finalidade de avaliar uma amostra dos itens exigidos no presente certame.

A cada dia de demonstração o pregoeiro apresentará o resultado da avaliação, em conjunto com a equipe técnica da Prefeitura Municipal de Mogi Mirim, expresso por ATENDIDO ou NÃO ATENDIDO, demonstrando o resultado de atendimento das funcionalidades necessárias (obrigatórias) de cada módulo solicitado no Ítem 5.2.9.

Os itens classificados como DESEJÁVEIS ocasionalmente não atendidos na apresentação do sistema, deverão ser implementados em até 180 dias corridos após assinatura de contrato e envio da ordem de serviço.

Concluída a demonstração de uma licitante, a Equipe de Apoio emitirá o respectivo relatório de avaliação aprovando ou não o atendimento das especificações obrigatórias contidas no Ítem 5.2.9, ao termo concluindo pela habilitação ou inabilitação desta licitante.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O custo estimado total da contratação possuirá caráter sigiloso, tornando-se público somente após o julgamento das propostas.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Para execução do objeto será onerada as dotações orçamentárias 00741, 00901 e 00927, dentro dos valores previstos para 2024.

11. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

a) der causa à inexecução parcial do contrato;

b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) der causa à inexecução total do contrato;

d) deixar de entregar a documentação exigida;

e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

i) fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação.

Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

I - **Advertência**, por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;

II - **Multa:**

a) moratória de até 0,1% (um décimo por cento) por dia de atraso injustificado na prestação de serviço formalmente contratado sobre o valor total do contrato, até o limite de 15 (quinze) dias;

b) compensatória de até 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total ou parcial da obrigação assumida.

III - **Suspensão do direito de licitar e impedimento de contratar** com o Município pelo prazo mínimo de 1 (um) ano e máximo de 2 (dois) anos;

IV - **Declaração de inidoneidade** para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade

A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021).

Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias.

Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório

e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

a) a natureza e a gravidade da infração cometida;

b) as peculiaridades do caso concreto;

c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

d) os danos que dela provierem para o Contratante;

e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

12. RESPONSÁVEIS PELA ELABORAÇÃO

Este Termo de Referência foi elaborado por Thomaz Chagas de Almeida.

ANEXO I - A

PLANILHA ESTIMATIVA DE QUANTIDADE E PREÇO

ÍTEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	TRIMESTRE									TOTAL
		1	2	3	4	5	6	7	8	9	
1	**PLANEJAMENTO E MOBILIZAÇÃO**	R$									R$
2	**LEVANTAMENTO AEROFOTOGRAMÉTRICO E ORTOFOTOS**	R$									R$

3	ELABORAÇÃO DE BASE CARTOGRÁFICA	R$	R$	R$	R$						R$
4	RECADASTRAMENTO IMOBILIÁRIO		R$	R$	R$	R$	R$				R$
5	LEVANTAMENTO FOTOGRÁFICO TERRESTRE MULTIDIRECIONAL 360º	R$									R$
6	ATUALIZAÇÃO DA PLANTA GENÉRICA DE VALORES (PGV)			R$	R$						R$
7	GEORREFERENCIAMENTO DE PRÓPRIOS MUNICIPAIS		R$	R$	R$	R$	R$				R$
8	RECADASTRAMENTO TÉCNICO-COMERCIAL DO SAAE					R$	R$	R$	R$	R$	R$
9	SISTEMA DE INFORMAÇÕES GEOGRÁFICAS - SIGWEB	R$	R$	R$	R$	R$	R$	R$	R$	R$	R$
	DESEMBOLSO TRIMESTRAL	R$	R$	R$	R$	R$	R$	R$	R$	R$	R$

ANEXO I - B - PROVA DE CONCEITO

ESPECIFICAÇÕES NÃO FUNCIONAIS		CARACTERÍSTICA	
ITEM	CARACTERÍSTICAS	ATENDEU SIM/NÃO	OBRIGATÓRIA OU DESEJÁVEL
1	O licenciamento do sistema será realizado de forma perpétua.		Obrigatória
2	Ficará a cargo da CONTRATADA garantir ajustes no ambiente onde o sistema será implantado levando em consideração utilização de dados ou acesso ao sistema.		Obrigatória
3	Os dados e informações não estáticas, armazenados no sistema deverão dispor de backup diário incremental e backup semanal completo de responsabilidade da CONTRATADA.		Obrigatória
ITEM	CARACTERÍSTICAS DE INFRAESTRUTURA DO SISTEMA	ATENDEU SIM/NÃO	OBRIGATÓRIA OU DESEJÁVEL
1	O sistema deverá ser online (100% Web) sem limite de acessos e usuários, compatível, no mínimo, com os navegadores de internet Google Chrome, Mozilla Firefox e Microsoft Edge.		Obrigatória

2	O sistema deverá funcionar em Sistemas Gerenciadores de Banco de Dados (SGBD) de mercado, que atendam a especificação do SQL-MM e possuam as seguintes características: suporte a dados geográficos, mecanismos de segurança para impedir acessos não autorizados, mecanismos de transação e de backup.		Obrigatória
3	O sistema deverá estar baseado nos padrões de interoperabilidade estabelecidos pelo OGC (Open Geospatial Consortium).		Obrigatória
4	O sistema deverá ser capaz de acessar dados legados de outros sistemas, gerenciados por SGBD que sigam o padrão SQL-ANSI, permitindo no mínimo acesso aos SGBD PostgreSQL versão 9 (ou superior) com extensão PostGIS, Oracle versão 10G (ou superior), e SQL Server 2008 (ou posterior), acessíveis através da Internet ou Intranet do CONTRATANTE. O acesso deve ser feito em tempo real, sem a necessidade de transferência de tabelas, bastando a liberação do acesso às tabelas legadas e a definição dos dicionários de dados correspondentes.		Obrigatória
5	O sistema deverá ser capaz de acessar dados legados através de serviços Web, caso disponíveis, utilizando os padrões SOAP ou REST, garantindo a recuperação de dados em tempo real, a partir das chaves de acesso específicas disponibilizadas para os referidos serviços.		Obrigatória
6	O Sistema de Informação Web a ser fornecido deverá permitir a integração com o sistema tributário legado do município.		Obrigatória
ITEM	**SEGURANÇA**	**ATENDEU SIM/NÃO**	**OBRIGATÓRIA OU DESEJÁVEL**
1	O servidor que hospedará o sistema deverá estar configurado com somente a porta de acesso exposta (via navegador por https), sendo protegido por um Firewall/IDS/IPS de forma igual, tanto para conexões internas como externas, e mantido todos os aplicativos e sistema operacional atualizados com correções e patches de segurança disponíveis.		Obrigatória
2	A forma de acesso deverá ser feita por meio de um servidor web que deverá, obrigatoriamente, utilizar uma conexão segura criptografada com protocolo SSL/TLS.		Obrigatória
3	O sistema deverá ter sido submetido a testes de segurança cibernética, garantindo no mínimo ser seguro quanto às principais formas de ataque preconizados pelo Open Security Application Project (OWASP TOP 10). A comprovação poderá ser realizada acesso a um ambiente seguro certificado, cabendo a CONTRADA garantir, através de documento próprio que o ambiente instalado no Cliente e um clone do ambiente certificado		Obrigatória
ITEM	**BASE DE DADOS**	**ATENDEU SIM/NÃO**	**OBRIGATÓRIA OU DESEJÁVEL**
1	Os dados dos mapas georreferenciados devem ser armazenados no Banco de dados utilizando o padrão OGC SFS, para garantir a interoperabilidade do sistema.		Obrigatória
2	As imagens georreferenciadas deverão ser mantidas utilizando exclusivamente formatos abertos (como por exemplo GeoTIFF), armazenadas no banco de dados ou sistema de arquivos, como um mosaico contínuo de toda a região. Quando aplicável, o armazenamento deverá conter a multiresolução associada.		Obrigatória

3	Para apresentação de imagens, o portal deverá ser capaz de acessar repositórios de imagens multiresolução, de tamanho 256x256 pixels, cobrindo toda área de abrangência de interesse, com capacidade de mostrar imagens com resolução original, nos formatos jpg ou png, compatível com o protocolo OCG TMS ou "de facto" XYZ.		Obrigatória
4	O sistema deverá permitir acesso a imagens armazenadas com mosaico multiresolução, no padrão XYZ, disponibilizados como serviços Web, abertos ou mediante licenciamento junto ao proprietário, tais como Open Street Map, Google, Bing entre outros.		Obrigatória
5	O sistema deverá permitir acesso a servidores utilizando o padrão OGC WMS para imagens e mapas geográficos.		Obrigatória
6	A plataforma para publicação de dados espaciais e aplicativos de mapeamento interativos para web, no servidor, deve ser capaz de realizar os serviços OWS (OGC Web Services), podendo utilizar MapServer 6.0 (ou superior), ou GeoServer 2.5 (ou superior) ou servidor próprio.		Obrigatória
7	Os estilos de apresentação dos mapas deverão ser especificados utilizando os padrões definidos pelo OGC SLD (Style Layer Definition) ou similares.		Obrigatória
ITEM	**CARACTERÍSTICAS TRANSACIONAIS**	**ATENDEU SIM/NÃO**	**OBRIGATÓRIA OU PD**
1	O sistema deverá operar utilizando o esquema de transação, garantindo assim a integridade da base de dados.		Obrigatória
2	O sistema deverá permitir que os dados inseridos ou removidos da base de dados por um usuário fiquem imediatamente disponíveis para outros usuários do sistema sem necessidade de ações externas.		Obrigatória
3	O sistema deverá ser multiusuário, acessado através de estações clientes a partir da internet ou intranet.		Obrigatória
FUNCIONALIDADES BÁSICAS		**CARACTERÍSTICA**	
ITEM	**AUTENTICAÇÃO, LOGIN E SENHAS**	**ATENDEU SIM/NÃO**	**OBRIGATÓRIA OU DESEJÁVEL**
1	O sistema deverá possuir controle de acesso por senhas individuais associadas a perfis de permissão.		Obrigatória
2	As senhas dos usuários devem ser armazenadas na forma criptografada, através de algoritmos próprios do sistema, de tal maneira que nunca sejam mostradas em telas de consulta, de manutenção de cadastro de usuários ou de acesso ao sistema.		Obrigatória
3	A senha deverá ter tamanho mínimo de 6 caracteres.		Desejável
4	Para situações em que o usuário não se lembre de sua senha, o sistema deverá permitir enviar um e-mail com link para recuperação de senha. De forma alguma a senha deverá ser enviada em texto plano.		Obrigatória
ITEM	**CADASTRO DE USUÁRIOS E ACESSOS**	**ATENDEU SIM/NÃO**	**OBRIGATÓRIA OU DESEJÁVEL**
1	O sistema deverá permitir criar usuários em grupos específicos, com níveis de acesso controlados, pelo menos nas seguintes classes: Anônimo, Público, Funcionário ou vinculados a Entidades, que poderão ser ativados ou não pelo administrador do sistema.		Obrigatória

2	O sistema deverá permitir o autocadastramento de usuários, porém a atribuição de permissões de acesso específicas sempre caberá ao administrador do sistema.		Obrigatória
3	O sistema deve permitir que todos os servidores públicos do ambiente interno sejam alocados nesse sistema como funcionários públicos vinculados ao órgão e setor. As permissões de acesso dos funcionários que serão usuários do sistema deverão ser preestabelecidas de acordo com as normas vigentes e a hierarquia do Município concedidas pelo administrador do sistema.		Obrigatória
4	O sistema deverá permitir o acesso sem necessidade de cadastramento prévio aos proprietários declarados dos imóveis, visando obter informações específicas do mesmo, informando apenas o CPF associado ao imóvel e número de inscrição.		Obrigatória
5	O sistema deverá permitir acesso a usuários anônimos para obtenção de informações básicas, como imagem do município, arruamento e pontos de interesse. Estes usuários deverão ser associados a um perfil "Anônimo", para o qual o administrador habilitará o nível de acesso desejado.		Obrigatória
6	O sistema deverá permitir mecanismo para que a autenticação de usuários possa ser feita por sistemas específicos de autenticação de usuário, tais como o padrão LDAP (Lightweight Directory Access Protocol).		Desejável
7	O sistema deverá permitir o acesso em tempo real a cadastros de pessoas físicas e jurídicas mantidos por sistemas legados e utilizar estas informações no processo de cadastramento de usuários, caso estas informações sejam disponibilizadas pela Prefeitura, através de acesso de leitura às bases de dados correspondentes.		Obrigatória
8	O sistema deverá permitir o acesso a informações do Diretório Nacional de Endereços (DNE) dos Correios, para facilitar, quando necessário, o cadastramento de endereços.		Obrigatória
9	O sistema deverá permitir o acesso para consulta do CPF ou CNPJ, no sistema da Receita Federal, caso seja estabelecida a licença de acesso pela Prefeitura.		Obrigatória
10	O sistema deverá realizar o logout automático da conta em caso de inatividade		Obrigatória
11	O sistema deverá permitir a configuração do tempo de inatividade no caso do logout automático sem necessidade de ajuste no código		Obrigatória
ITEM	**CARACTERÍSTICAS GERAIS DO SISTEMA**	**ATENDEU SIM/NÃO**	**OBRIGATÓRIA OU DESEJÁVEL**
1	As telas do sistema e das funcionalidades deverão fornecer ajuda automática ao usuário, denominadas sugestões ("hints"), na medida em que ele navega pelos campos do formulário.		Obrigatória
2	A aparência das telas deverá se adaptar ao padrão do ambiente gráfico para Web e dispositivos móveis.		Obrigatória
3	O sistema deverá permitir a sua operabilidade através do mouse ou "touch pad", podendo utilizar teclas de atalho quando aplicáveis.		Desejável

4	O sistema deverá apresentar quaisquer camadas sobrepostas, contendo normalmente uma imagem de fundo e mapas geográficos superpostos, com graus de transparência definidos pelo metadados, que podem ser alterados pelo usuário durante a visualização.		Obrigatória
5	O sistema deverá permitir armazenar e recuperar documentos digitais, tais como fotos, plantas de quadras, croquis e arquivos digitalizados nos seguintes formatos: jpg/jpeg, png, pdf, dwg, dxf, doc, docx, xls, xlsx ods e odt. O sistema deverá permitir a visualização no mínimo de arquivos jpg/jpeg e png. Os documentos poderão ser armazenados diretamente no banco ou no sistema de arquivos.		Obrigatória
6	Permitir o uso de assinatura eletrônica, através de Certificação Digital Padrão ICP Brasil, que permita dar validade jurídica aos documentos gerados, caso esteja disponível para os usuários do sistema.		Desejável
7	Possibilitar, caso o órgão licitante desejar, que os documentos digitalizados já salvos também possam ser assinados eletronicamente com o uso da certificação digital. A contratação da licença junto às empresas certificadoras será responsabilidade do CONTRATANTE.		Desejável
8	A publicação de novos dados geográficos e tabulares deverá ser realizada integralmente pela definição de parâmetros nos metadados, que devem controlar os estilos de apresentação dos mapas, os relatórios apresentados e a navegação entre dados de diferentes camadas, sem a necessidade de alteração nos códigos da aplicação.		Obrigatória
9	A publicação de novos dados geográficos e tabulares deverá ser realizada utilizando interfaces do próprio sistema.		Obrigatória
10	Os perfis deverão permitir restringir a visualização ou alteração dos campos tabulares, bem como estabelecer quais mapas georreferenciados serão acessados pelos perfis.		Obrigatória
11	O sistema deverá permitir, a partir de interface gráfica, dar permissão exclusiva de gravação, consulta e exclusão para os dados associados a cada perfil e usuário.		Obrigatória
12	O sistema deverá permitir a realização de "cópias de segurança" dos dados, de forma "on-line" e com o banco de dados em utilização.		Obrigatória
13	O sistema deverá permitir salvar sessão de trabalho.		Desejável
14	O sistema deverá permitir carregar sessão de trabalho.		Obrigatória
15	Possuir canal de comunicação com os usuários, para reportar erros na base ou aplicação, permitindo o controle completo do ciclo de atendimento, com comunicação via "e-mail" aos interessados.		Obrigatória
16	O sistema deverá permitir associar metadados (nome, título e descrição) de qualquer entidade publicada no sistema, bem como seus atributos.		Obrigatória
17	O sistema deverá permitir a consulta aos metadados, incluindo pesquisa por palavras no campo de descrição, que indique referência cartográfica, o provedor dos dados, entre outros.		Desejável
ITEM	**SEGURANÇA DE ACESSO E RASTREABILIDADE**	**ATENDEU SIM/NÃO**	**OBRIGATÓRIA OU DESEJÁVEL**

1	As funcionalidades deverão ser acessíveis somente a usuários autorizados especificamente a cada uma delas. O sistema deve contar com um catálogo de perfis de usuários que definam padrões de acesso específicos por grupos de usuários.		Obrigatória
2	As autorizações ou desautorizações deverão ser dinâmicas e ter efeito imediato.		Obrigatória
3	O sistema deverá permitir registrar e recuperar, em arquivo de auditoria, todas as tentativas bem-sucedidas de login.		Obrigatória
4	O sistema deverá permitir registrar e recuperar, em arquivo de auditoria, todas as tentativas bem-sucedidas de alteração de feições, informando o usuário, ação, o perfil e data e hora da alteração.		Obrigatória
5	O sistema deverá permitir registrar e recuperar, em arquivo de auditoria, as alterações efetuadas sobre os principais cadastros e tabelas mantidos pelo sistema.		Desejável
6	O sistema deverá registrar todas as requisições ao servidor, gravando pelo menos as seguintes informações: serviço acessado, data e hora, perfil, usuário e IP de origem		Obrigatória

FERRAMENTAS DO SISTEMA		CARACTERÍSTICA	
ITEM	**APRESENTAÇÃO DE MAPAS**	**ATENDEU SIM/NÃO**	**OBRIGATÓRIA OU DESEJÁVEL**
1	Possuir ferramentas de aproximação: Zoom +.		Obrigatória
2	Possuir ferramentas de aproximação: Zoom –.		Obrigatória
3	Possuir ferramentas de aproximação: Zoom Área.		Desejável
4	Possuir ferramentas de aproximação: Zoom para extensão total.		Obrigatória
5	Visualizações anteriores de Zoom sem limite.		Desejável
6	Visualizações posteriores Zoom sem limite.		Desejável
7	Possuir controle do zoom pelo "mouse wheel".		Obrigatória
8	Possuir controle de navegação ("pan") pela ação de arrasto do botão esquerdo do "mouse".		Obrigatória
9	Possuir controle de zoom e pan pelo "touch pad"		Obrigatória
10	Cálculo instantâneo de comprimentos, com apresentação dinâmica da medida do último segmento e comprimento total.		Obrigatória
11	Os segmentos deverão ser gerados por apontamento das posições sobre o mapa ou digitação das coordenadas geodésicas ou planas, definido o sistema de projeção ou azimutes e distâncias. Deverá ser permitido também a leitura de arquivo-texto contendo os pontos dos segmentos nas formas previstas anteriormente.		Obrigatória
12	Cálculo instantâneo de áreas, com apresentação dinâmica das medidas da última aresta, perímetro e área total. As arestas do polígono deverão ser geradas por apontamento das posições sobre o mapa ou digitação das coordenadas geodésicas ou planas, definido o sistema de projeção, ou azimutes e distâncias. Deverá ser permitido também a leitura de arquivo-texto contendo os pontos das arestas nas formas previstas anteriormente.		Obrigatória
13	Apresentar as Coordenadas Geográficas no formato de Graus Decimais simultaneamente na localização do cursor do mouse.		Obrigatória
14	Apresentar as Coordenadas no formato UTM (Universal Transversa de Mercator) simultaneamente na localização do cursor do mouse.		Obrigatória

15	Permitir a visualização de imagens 360º, caso estejam disponíveis.		Obrigatória
16	Permitir o apontamento automático da melhor foto (imagens 360º) para uma posição definida.		Obrigatória
17	Permitir controlar o ângulo de visão e aproximação da foto (imagens 360º.		Obrigatória
18	Permitir salvar em arquivo local a imagem 360º visualizada.		Desejável
19	Permitir associar a imagem 360º visualizada para qualquer elemento e para qualquer entidade armazenada no banco de dados.		Obrigatória
20	Permitir visualização em tela flutuante as imagens do acervo Google Street View, bastando apenas a indicação do local desejado, através de licenciamento específico do proprietário das imagens.		Obrigatória
21	Permitir a geração de perfil de terreno, caso estejam disponíveis dados de terreno (curvas de nível).		Obrigatória
22	Apresentar aba dinâmica de visualização total das camadas carregadas, permitindo a alteração da ordem de visualização.		Obrigatória
23	Permitir a alteração do nível de transparência em percentual (%) da camada carregada.		Desejável
24	Permitir o controle de visualização das entidades do mapa, em função do nível ou escala de visualização, por parametrização do metadado.,		Obrigatória
25	O sistema deverá indicar de modo explícito quais entidades estão selecionadas e quais se encontram fora da escala de visualização.		Obrigatória
26	Apresentação de legenda de visualização de qualquer entidade apresentada no mapa.		Desejável
27	Permitir a visualização simultânea de cópias georreferenciadas de mapas de quadra e loteamentos, obtidos a partir de documentos analógicos, sobre os mapas, com transparência controlada pelo usuário.		Obrigatória
28	Permitir a visualização de um segundo mapa sobre o mapa principal, com função de "swipe".		Obrigatória
29	Permitir aplicar filtro por nome durante a seleção de camadas para visualização		
ITEM	**CONSULTAS**	**ATENDEU SIM/NÃO**	**OBRIGATÓRIA OU DESEJÁVEL**
1	Permitir seleção de feições de qualquer camada por campos de pesquisa rápida, previamente especificados no metadados de forma livre. Deverá possuir a seleção de imóveis por número de matrícula, apenas digitando o elemento desejado.		Obrigatória
2	Permitir seleção de feições de qualquer camada por campos de pesquisa rápida, previamente especificados no metadados de forma livre. Deverá possuir a seleção de imóveis por inscrição imobiliária (setor, quadra, lote e sublote), apenas digitando o elemento desejado.		Obrigatória
3	Permitir seleção de feições de qualquer camada por campos de pesquisa rápida, previamente especificados no metadados de forma livre. Deverá possuir a seleção de imóveis por endereço, apenas digitando o elemento desejado.		Obrigatória
4	Deverá permitir a seleção de proprietários por nomes ou CPF/CNPJ e recuperação dos imóveis de sua propriedade.		Obrigatória

5	Apresentação da seleção de feições em tabela definida no metadado, que apresente os dados na ordem e com nomes estabelecidos para cada perfil, incluindo tabelas legadas armazenados em quaisquer bancos de dados acessíveis e liberados para acesso, na rede intranet.		Obrigatória
6	Pesquisa genérica (avançada) de feições por atributos quaisquer de tabelas legadas, utilizando condições lógicas.		Obrigatória
7	Exportação dos atributos das feições selecionadas para arquivos externos, no mínimo nos formatos xls, txt e csv.		Obrigatória
8	Visualização no mapa das feições selecionadas no relatório.		Obrigatória
9	Navegação para outro conjunto de temas a partir de uma feição selecionada. Por exemplo, selecionado um imóvel, navegar para os dados do proprietário, e a partir do proprietário visualizar todos os imóveis. As navegações possíveis entre tabelas deverão ser indicadas nos metadados, não exigindo alteração de código-fonte.		Obrigatória
10	Visualização da totalidade de dados de uma particular feição selecionada		Obrigatória
11	Deverá obrigatoriamente utilizar atributos originários de tabelas legadas, acessadas através da rede, no momento da geração da realização da consulta.		Obrigatória
12	Visualização ou recuperação dos documentos digitais associados a uma feição selecionada.		Obrigatória
13	Seleção rápida de feição por apontamento para visualização, dos principais dados e acesso a documentos digitais associados conforme definido nos metadados da feição.		Obrigatória
14	Seleção de feição por apontamento e apresentação detalhada dos atributos em tabela, permitindo as demais funções descritas anteriormente.		Obrigatória
ITEM	**GERAÇÃO DE MAPAS TEMÁTICOS**	**ATENDEU SIM/NÃO**	**OBRIGATÓRIA OU DESEJÁVEL**
1	Geração de mapa temático por agrupamento de cores, a partir de quaisquer atributos devendo possuir no mínimo os filtros por quantis, intervalos fixos ou definidos pelo usuário, para atributos numéricos, e valores únicos, para tributos textuais.		Obrigatória
2	Atribuição de cores controlada pelo usuário. No caso de objetos gráficos deverá permitir a escolha da forma e espessura e no caso objetos pontuais a escolha do de uma forma ou ícone, bem como sua dimensão na tela.		Obrigatória
3	Deverá obrigatoriamente utilizar atributos originários de tabelas legadas, acessadas através da rede, no momento da geração do mapa.		Obrigatória
4	Qualquer mapa temático poderá ser salvo e recuperado para apresentação imediata a qualquer momento.		Obrigatória
ITEM	**GERAÇÃO DE CARTOGRAMAS**	**ATENDEU SIM/NÃO**	**OBRIGATÓRIA OU DESEJÁVEL**
1	Geração de mapas temáticos de círculos proporcionais (cartograma) de acordo com valor atribuído a atributos numéricos de um tema selecionado com representação espacial. Permitir geração de gráficos de pizza quando selecionado mais de um atributo.		Obrigatória
2	Deverá permitir a atribuição de cores e o tamanho máximo do círculo, ou manter tamanho fixo, quando queremos apenas identificar a distribuição de valores.		Obrigatória

3	Deverá obrigatoriamente ser capaz de utilizar atributos originários de tabelas legadas, acessadas através da rede, no momento da geração do mapa.		Obrigatória
4	Qualquer cartograma poderá ser salvo e recuperado para apresentação imediata a qualquer momento.		Obrigatória
ITEM	**GERAÇÃO DE MAPAS DE PROXIMIDADE**	**ATENDEU SIM/NÃO**	**OBRIGATÓRIA OU DESEJÁVEL**
1	Geração de mapas de agrupamento por proximidade, para quaisquer temas com representação espacial. Temas que representem objetos não pontuais serão agrupados pela localização dos respectivos centroides.		Obrigatória
2	Deverá ser indicado o diâmetro máximo do maior agrupamento e a distância entre centros de agrupamento.		Obrigatória
3	Deverá obrigatoriamente ser capaz de utilizar atributos originários de tabelas legadas, acessadas através da rede, no momento da geração do mapa.		Obrigatória
4	Qualquer mapa de proximidade poderá ser salvo e recuperado para apresentação imediata.		Obrigatória
5	O mapa deverá ser recalculado automaticamente sempre que uma navegação no mapa for realizada		Obrigatória
ITEM	**GERAÇÃO DE MAPAS DE CALOR**	**ATENDEU SIM/NÃO**	**OBRIGATÓRIA OU DESEJÁVEL**
1	Geração de mapas de calor, para ocorrências ou valores de atributos numéricos, de quaisquer temas.		Obrigatória
2	Deverá obrigatoriamente ser capaz de utilizar atributos originários de tabelas legadas, acessadas através da rede, no momento da geração do mapa.		Obrigatória
3	Qualquer mapa de calor poderá ser salvo e recuperado para apresentação imediata.		Obrigatória
4	O mapa deverá ser recalculado automaticamente sempre que uma navegação no mapa for realizada		Obrigatória
ITEM	**GERAÇÃO DE ESTATÍSTICAS**	**ATENDEU SIM/NÃO**	**OBRIGATÓRIA OU DESEJÁVEL**
1	Permitir a geração de estatísticas temáticas, com opção de agrupamento por atributo, e filtrando por campo e tipo de agrupamento. Por exemplo, realizar o agrupamento por bairros e gerar a estatística média de área de construção. Opcionalmente deverá ser possível utilizar um segundo agrupador, gerando uma matriz de valores.		Obrigatória
2	Deverá obrigatoriamente ser capaz de utilizar atributos originários de tabelas legadas, acessadas através da rede, no momento da geração da estatística		Obrigatória
ITEM	**GERAÇÃO DE FILTROS ESPACIAIS**	**ATENDEU SIM/NÃO**	**OBRIGATÓRIA OU DESEJÁVEL**
1	Seleção de feições de um tema com representação geográfica, tema alvo, por relacionamento espacial, a partir de elemento geográfico desenhado em tela, feições selecionadas por apontamento ou feições selecionadas por atributos de um tema de referência.		Obrigatória
2	Deverá permitir no mínimo os seguintes relacionamentos: contido, intercepta, toca e disjunto. Obrigatoriamente deverá ter a possibilidade de estabelecer uma área de influência (buffer) a partir de uma distância máxima.		Obrigatória

3	Selecionado um filtro espacial, ele poderá ser utilizado para restringir o conjunto de feições apresentadas na geração de mapas temáticos, cartogramas, mapas de calor e estatísticas.		Obrigatória
4	Deverá permitir a apresentação dos resultados na forma de tabelas e a partir delas permitir exportar os dados obtidos.		Obrigatória
5	Deverá permitir alterar atributos em massa, caso os mesmos estejam liberados para alteração no perfil em execução.		Desejável
6	Deverá permitir atualizar atributos a partir de atributos do tema de referência.		Desejável
ITEM	**FILTROS POR ATRIBUTOS**	**ATENDEU SIM/NÃO**	**OBRIGATÓRIA OU DESEJÁVEL**
1	Seleção de feições por relações condicionais sobre quaisquer atributos de um tema. Deverá permitir no mínimo os seguintes operadores condicionais: maior, menor, maior ou igual, menor ou igual, contém, entre.		Obrigatória
2	A utilização dos objetos selecionados em pesquisas por atributos poderá ser utilizada para restringir a geração de mapas temáticos, cartogramas, mapas de calor, estatísticas e gráficos.		Obrigatória
3	Deverá obrigatoriamente ser capaz de utilizar atributos originários de tabelas legadas, acessadas através da rede, no momento da geração do filtro por atributos.		Obrigatória
4	Deverá permitir a apresentação dos resultados na forma de tabelas e a partir delas permitir exportar os dados obtidos.		Obrigatória
5	Deverá permitir alterar atributos em massa, caso os mesmos estejam liberados para alteração no perfil em execução.		Desejável
6	Deverá permitir atualizar atributos a partir de atributos do tema de referência.		Desejável
ITEM	**GERAÇÃO DE CRUZAMENTOS ESPACIAIS**	**ATENDEU SIM/NÃO**	**OBRIGATÓRIA OU DESEJÁVEL**
1	Deverá permitir o cruzamento entre feições com representação espacial, armazenando o resultado em uma entidade previamente publicada no sistema.		Desejável
2	As feições de referência poderão ser selecionadas utilizando filtros espaciais e por atributos.		Obrigatória
3	Deverá possuir operação espacial de "Buffer Interno": criação de polígono interno às feições, a partir de uma distância específica.		Obrigatória
4	Deverá possuir operação espacial de "Buffer Externo": criação de polígono externo às feições, a partir de uma distância específica.		Obrigatória
5	Deverá possuir operação espacial de Intersecção entre feições que se sobrepõem.		Obrigatória
6	Deverá possuir operação espacial de Subtração: recorte entre feições que se sobrepõem, preservando apenas as regiões das feições de entrada que não interceptam as feições subtraídas.		Obrigatória
7	Deverá possuir operação espacial de União, unificando feições poligonais e seus atributos originais.		Obrigatória
8	Deverá possuir operação espacial de Envoltório: geração de um polígono convexo que envolve as feições de entrada,		Obrigatória
9	Deverá possuir operação espacial de Agregação (Dissolve), unificando feições com base em um atributo específico.		Obrigatória

10	Deverá possuir operação espacial de Recorte (Clip): Recorte entre feições que se sobrepõem, preservando apenas os atributos da feição de entrada.		Obrigatória
11	Deverá possuir operação espacial de Fusão (Merge): combina feições do mesmo tipo (ponto, linha ou polígono) em uma nova camada.		Obrigatória
12	O tema de saída deverá conter as geometrias geradas pelos operadores espaciais indicados e os atributos obtidos a partir das feições de base e de referência.		Desejável
13	Opcionalmente as geometrias geradas poderão ser apresentadas temporariamente, caso não seja indicado uma entidade de saída.		Desejável
ITEM	**GERAÇÃO DE INFOGRÁFICOS (DASHBOARDS)**	**ATENDEU SIM/NÃO**	**OBRIGATÓRIA OU DESEJÁVEL**
1	Geração de painéis de infográficos, obtidos a partir da geração de gráficos de pizza, a partir de quaisquer temas, indicando o atributo agrupador, um ou mais atributos numéricos e as respectivas operações de agrupamento (soma, média, maior, menor).		Obrigatória
2	Geração de painéis de infográficos, obtidos a partir da geração de gráficos de linha, a partir de quaisquer temas, indicando o atributo agrupador, um ou mais atributos numéricos e as respectivas operações de agrupamento (soma, média, maior, menor).		Obrigatória
3	Geração de painéis de infográficos, obtidos a partir da geração de gráficos de barras, a partir de quaisquer temas, indicando o atributo agrupador, um ou mais atributos numéricos e as respectivas operações de agrupamento (soma, média, maior, menor).		Obrigatória
4	Geração de painéis de infográficos, obtidos a partir da geração de gráficos de rosca, a partir de quaisquer temas, indicando o atributo agrupador, um ou mais atributos numéricos e as respectivas operações de agrupamento (soma, média, maior, menor).		Obrigatória
5	Geração de painéis de infográficos, obtidos a partir da geração de gráficos de ponteiro, a partir de quaisquer temas, indicando o atributo agrupador, um ou mais atributos numéricos e as respectivas operações de agrupamento (soma, média, maior, menor).		Obrigatória
6	Deve permitir além de gráficos associar mapas temáticos ao painel.		Desejável
7	Deve permitir adicionar um número qualquer de gráficos ao painel, indicando a altura e comprimento do mesmo, em relação a tela do computador, utilizando uma interface interativa, que permita definir a forma de apresentação de cada gráfico.		Obrigatória
8	Deverá obrigatoriamente ser capaz de utilizar atributos originários de tabelas legadas, acessadas através da rede, no momento da geração dos gráficos.		Obrigatória
9	Permitir salvar o gráfico, para que possa ser recuperado para visualização imediata.		Obrigatória
ITEM	**IMPRESSÃO DE MAPAS**	**ATENDEU SIM/NÃO**	**OBRIGATÓRIA OU DESEJÁVEL**
1	Configurar a página nos formatos A3 e A4, com orientação retrato ou paisagem		Obrigatória
2	Imprimir no formato PDF		Desejável

3	O sistema deverá permitir, na impressão, os seguintes elementos: Nome, Legenda, Título, Escala, Data de Impressão, Nome do Usuário produtor do Mapa.		Obrigatório
4	Deverá permitir criar e salvar modelos de acordo com a necessidade do usuário.		Desejável
EMISSÃO DE DOCUMENTOS		**CARACTERÍSTICA**	
ITEM	**CERTIDÕES E LAUDOS**	**ATENDEU SIM/NÃO**	**OBRIGATÓRIA OU DESEJÁVEL**
1	As certidões e laudos deverão ser geradas em formato pdf selecionando um elemento pertencente a um tema específico.		Obrigatória
2	As certidões e laudos devem ser geradas a partir de um arquivo de parametrização que permita definir perfeitamente os elementos do documento, de forma que as certidões possam ser configuradas para atender múltiplas finalidades tais como: certidão urbanística do imóvel, certidão de cadastro do imóvel, certidão de denominação de vias públicas; certidão de anuência de confrontação; certidão de diretrizes, certidão ambiental, dentre outras.		Obrigatória
3	O arquivo de parametrização deverá permitir definir a localização e formatação livre de textos, especificada a fonte de impressão e justificados em coluna.		Obrigatória
4	O arquivo de parametrização deverá permitir definir o posicionamento e dimensionamento de imagens e fotos.		Obrigatória
5	O arquivo de parametrização deverá permitir definir o posicionamento e dimensionamento de mapas que contenham imagens de fundo, e mapas vetoriais superpostos e realce do objeto que está sendo identificado, além de coordenadas geográficas.		Obrigatória
6	O arquivo de parametrização deverá permitir definir a obtenção de variáveis obtidas de atributos específicos, recuperados de quaisquer temas relacionados ao objeto selecionado.		Obrigatória
7	O arquivo de parametrização deverá permitir definir a obtenção de variáveis a partir de cruzamentos espaciais.		Obrigatória
8	O arquivo de parametrização deverá permitir definir o posicionamento e composição de quadros e tabelas gerados a partir das variáveis obtidas;		Obrigatória
9	O arquivo de parametrização deverá permitir definir a substituição de variáveis na composição de textos.		Obrigatória
10	O arquivo de parametrização deverá permitir definir a inclusão de endereço para consultar a autenticidade.		Obrigatória
ITEM	**NOTIFICAÇÕES**	**ATENDEU SIM/NÃO**	**OBRIGATÓRIA OU DESEJÁVEL**
1	Deverá permitir a geração de notificações para um conjunto de elementos previamente selecionados de um tema.		Obrigatória
2	As notificações deverão ser formatadas a partir de um arquivo de parametrização que permita definir perfeitamente os elementos do documento, de forma que as certidões possam ser configuradas para atender múltiplas finalidades.		Obrigatória
3	O arquivo de parametrização deverá permitir definir a localização e formatação livre de textos, especificada a fonte de impressão e justificados em coluna.		Obrigatória
4	O arquivo de parametrização deverá permitir definir o posicionamento e dimensionamento de imagens e fotos.		Obrigatória

5	O arquivo de parametrização deverá permitir definir o posicionamento e dimensionamento de mapas que contenham imagens de fundo, e mapas vetoriais superpostos e realce do objeto que está sendo identificado, além de coordenadas geográficas.		Obrigatória
6	O arquivo de parametrização deverá permitir definir a obtenção de variáveis obtidas de atributos específicos, recuperados de quaisquer temas relacionados ao objeto selecionado.		Obrigatória
7	O arquivo de parametrização deverá permitir definir a obtenção de variáveis a partir de cruzamentos espaciais.		Desejável
8	O arquivo de parametrização deverá permitir definir o posicionamento e composição de quadros e tabelas gerados a partir das variáveis obtidas.		Obrigatória
9	O arquivo de parametrização deverá permitir definir a substituição de variáveis na composição de textos.		Obrigatória
10	O arquivo de parametrização deverá permitir definir a inclusão de endereço para consultar a autenticidade.		Obrigatória
11	A emissão de notificações deverá ser realizada através da filtragem de elementos de um tema, definindo a quantidade de notificações que serão geradas, por arquivo pdf, e o número total de notificações a ser gerada no lote, definidas pelo número de ordem inicial e final.		Obrigatória
ITEM	**MEMORIAL DESCRITIVO DE GLEBAS E LOTES**	**ATENDEU SIM/NÃO**	**OBRIGATÓRIA OU DESEJÁVEL**
1	O sistema deverá permitir a geração de memoriais descritivos de lotes, glebas e conjunto de lotes, a partir da seleção dos elementos para os quais é desejado a geração dos memoriais.		Obrigatória
2	O memorial deverá permitir indicar a numeração de pontos, suas coordenadas em projeção definida, azimutes ou rumos, distância entre pontos e indicação dos confrontantes. Os confrontantes podem ser elementos do mesmo tema do objeto, logradouros ou elementos de um tema auxiliar.		Obrigatória
3	Deverá possuir ferramentas para orientar as geometrias e eliminar pontos colineares que não definam mudança de confrontante.		Obrigatória
4	Deverá possuir ferramenta para indicar curvas, lançando no memorial apenas o ponto inicial e final e o comprimento do arco.		Obrigatória
5	Deverá indicar a altitude de cada ponto, caso o tema de altimetria esteja disponível.		Obrigatória
FUNCIONALIDADES ESPECÍFICAS		**CARACTERÍSTICA**	
ITEM	**GERENCIAMENTO E EDIÇÃO DE CAMADAS VETORIAIS COM ESPECIALIZAÇÃO PARA O CADASTRO TÉCNICO URBANO**	**ATENDEU SIM/NÃO**	**OBRIGATÓRIA OU DESEJÁVEL**
1	O editor deverá permitir gerar feições pontuais, lineares, poligonais e redes, topologicamente ajustadas.		Obrigatória
2	Geração de pontos continuamente, definindo a distância mínima de aquisição.		Obrigatória
3	Geração de pontos por segmentos, defina a menor distância entre pontos.		Obrigatória
4	Geração de ponto por coordenada, geodésica ou plana.		Obrigatória
5	Geração de ponto por azimute e distância.		Obrigatória
6	Geração de curva por interpolação de Bézier.		Obrigatória

7	Geração de arcos de circunferência por três pontos.		Obrigatória
8	Geração de arcos por dois pontos e um raio.		Obrigatória
9	Arrastar aresta paralelamente.		Obrigatória
10	Gerar "offset" interno para geração do beiral, com armazenamento simultâneo do polígono de projeção do telhado e o polígono eliminado do beiral.		Obrigatória
11	O sistema deverá possuir função de atração por nó, vértice e aresta, definida a tolerância de atração e a lista de feições que geram atração.		Obrigatória
12	Gerar linha guia de 0, 45 e 90 graus.		Obrigatória
13	Gerar linha guia de ponto ortogonal.		Obrigatória
14	Gerar linha guia por dois pontos quaisquer.		Obrigatória
15	Gerar linha guia paralela a um segmento por distância.		Obrigatória
16	Permitir ajustar o tamanho de qualquer aresta, digitando o valor da medida.		Obrigatória
17	Incluir vértice.		Obrigatória
18	Remover vértice.		Obrigatória
19	Duplicar feição.		Desejável
20	Arrastar feição.		Desejável
21	Rotacionar feição.		Obrigatória
22	Remover feição.		Obrigatória
23	Copiar parte da feição.		Obrigatória
24	Desfazer e refazer (undo e redo).		Obrigatória
25	Unificar e desmembrar lotes.		Obrigatória
26	Gerar lotes a partir da subdivisão de quadras.		Obrigatória
27	Importar arquivos Shapefile		Desejável
28	Exportar arquivos Shapefile		Desejável
29	Importar arquivos DWG		Desejável
30	Exportar arquivos DWG		Desejável
31	Importar arquivos DXF		Obrigatória
32	Exportar arquivos DXF		Obrigatória
33	Importar arquivos KML		Obrigatória
34	Exportar arquivos KML		Obrigatória
37	Exportar para DXF camada de medidas dos segmentos das geometrias.		Obrigatória
38	Exportar para DXF camada de azimutes dos segmentos das geometrias.		Obrigatória
39	Exportar para DXF camada com quaisquer atributos do tema.		Obrigatória
40	No contexto da exportação, o sistema deverá permitir selecionar quais atributos serão exportados.		Desejável
41	Ajustar geometrias para garantir a emissão de memoriais, eliminando pontos colineares não associados à mudança de confrontante.		Obrigatória
42	O sistema deverá possuir versionamento (história) de todas feições editadas, gerando data e hora de inclusão e substituição.		Obrigatória
43	Para cada versão da história de edição de uma geometria, o sistema deverá permitir visualizar no mapa como era essa geometria.		Desejável
44	Gerar registro de toda alteração indicando usuário, data e hora e motivo da ação.		Obrigatória
45	Fornecer manual explicativo online para utilização das ferramentas de edição de camadas vetoriais na Web, com exibição em gif ilustrativo.		Obrigatória

ITEM	GERENCIAMENTO DE EQUIPES DE CAMPO COM DISPOSITIVOS MÓVEIS	ATENDEU SIM/NÃO	OBRIGATÓRIA OU DESEJÁVEL
1	O sistema deve possuir funcionalidades para coleta de dados em campo utilizando equipamento/dispositivo móvel integrado ao aplicativo WEB, para geração de ordens de serviço.		Obrigatória
2	Permitir a autenticação do usuário utilizando senha, carregada no dispositivo quando da carga do aplicativo, garantindo a autenticidade mesmo sem acesso a rede de telefonia móvel.		Obrigatória
3	Apresentar mapas e imagens com vários níveis de resolução, no mínimo até 10cm, com funções de zoom e pan.		Obrigatória
4	Apresentar as tarefas localizadas no mapa através de "landmarks" na cor vermelha para as tarefas não realizadas e na cor verde para tarefas realizadas. Os "landmarks" devem ser sensíveis ao toque, apresentando as informações básicas da tarefa em uma caixa de texto que se tocada exibirá o formulário de obtenção de dados.		Obrigatória
5	Controlar o uso do GPS, ativando-o por demanda, sempre que o usuário toca no botão localizar (onde-estou) ou acionar o formulário, para reduzir o uso da bateria do dispositivo.		Obrigatória

ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

PREGÃO ELETRÔNICO N. /2024

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS CARTOGRÁFICOS, CONTEMPLANDO: (I) LEVANTAMENTO AEROFOTOGRAMÉTRICO DIGITAL; (II) MAPEAMENTO MÓVEL TERRESTRE 360º; (III) GEORREFERENCIAMENTO DE PRÓPRIOS MUNICIPAIS; (IV) RECADASTRAMENTO TERRITORIAL IMOBILIÁRIO DA ÁREA URBANA; (V) RECADASTRAMENTO TÉCNICO-COMERCIAL DO SAAE E (VI) IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE INFORMAÇÕES GEOGRÁFICAS – SIGWEB APLICADO AO CADASTRO TERRITORIAL MULTIFINALITÁRIO DO MUNICÍPIO DE MOGI MIRIM/SP

Razão Social do Licitante:
CNPJ/CPF:
Endereço Completo:
Email:
Telefone:
Representante Legal que assinará o contrato:
Telefone:
Email:
CPF:
Cargo:

ÍTEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	TRIMESTRE									TOTAL
		1	2	3	4	5	6	7	8	9	
1	PLANEJAMENTO E MOBILIZAÇÃO	R$									R$
2	LEVANTAMENTO AEROFOTOGRAMÉTRICO E ORTOFOTOS	R$									R$
3	ELABORAÇÃO DE BASE CARTOGRÁFICA	R$	R$	R$	R$						R$
4	RECADASTRAMENTO IMOBILIÁRIO		R$	R$	R$	R$	R$				R$
5	LEVANTAMENTO FOTOGRÁFICO TERRESTRE MULTIDIRECIONAL 360º	R$									R$
6	ATUALIZAÇÃO DA PLANTA GENÉRICA DE VALORES (PGV)			R$	R$						R$
7	GEORREFERENCIAMENTO DE PRÓPRIOS MUNICIPAIS		R$	R$	R$	R$	R$				R$
8	RECADASTRAMENTO TÉCNICO-COMERCIAL DO SAAE					R$	R$	R$	R$	R$	R$
9	SISTEMA DE INFORMAÇÕES GEOGRÁFICAS - SIGWEB	R$	R$	R$	R$	R$	R$	R$	R$	R$	R$
	DESEMBOLSO TRIMESTRAL	R$	R$	R$	R$	R$	R$	R$	R$	R$	R$

DECLARAMOS que os preços incluem todos os custos diretos e indiretos, encargos tributários, transportes, encargos trabalhistas, dentre outros.

Finalmente, declaramos que temos pleno conhecimento de todos os aspectos relativos à licitação em causa e nossa plena concordância com as condições estabelecidas no Edital da licitação e seus Anexos.

Para efetivação de pagamentos devidos em decorrência deste certame licitatório, informar Banco: (preferencialmente oficial), Agência: n.º _____ e Conta Corrente: n.º____

Indicar nome completo, RG, CPF/MF e endereço de pessoa que assinará eventual avença decorrente desse certame, bem como os dados de testemunha por parte dessa empresa.
¾ Assina pela empresa: _____ RG _____, CPF/MF _____ Endereço _____

Esta proposta tem validade de 60 (sessenta) dias, contadas a partir da presente data.

Prazo de Entrega: Conforme Edital

Condições de Pagamento: Conforme Edital

(Cidade), ____, de _____de 2024.

_____
Nome e assinatura do representante legal
Assinatura com certificado digital ICP-Brasil

ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÃO DE FATO IMPEDITIVO DE HABILITAÇÃO

DECLARAÇÃO DE FATO IMPEDITIVO DE HABILITAÇÃO

A signatária, para fins de participação no Pregão Eletrônico n. ____/2024 declara:

Atende as condições estabelecidas no edital e inexistem fatos supervenientes impeditivos da habilitação, sob pena de responder pela veracidade das informações prestadas, na forma da Lei.
Não está impedida de licitar ou de contratar com a Administração Pública Municipal nos Termos do artigo 156 da Lei 14133/2021, nos incisos III e IV, §4º, §7º.

Declara ainda a veracidade da assinatura, que, em caso de declaração falsa, ficará sujeito às sanções administrativas, civis e penais aplicáveis, nos moldes da Lei n. 13.726/2018.

E, por ser a expressão fiel da verdade, firmamos a presente.

Cidade, _____de _____ de 2024.

_____
Nome e assinatura do representante legal
Assinatura com certificado digital ICP-Brasil

ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO DE PROTEÇÃO AO MENOR E RESERVA DE CARGOS

DECLARAÇÃO DE PROTEÇÃO AO MENOR E RESERVA DE CARGOS

A signatária, para fins de participação no Pregão Eletrônico n. ____/2024 declara:

Não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos nos termos do disposto no inciso VI do art.68 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999. Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz
Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas

Declara ainda a veracidade da assinatura, que, em caso de declaração falsa, ficará sujeito às sanções administrativas, civis e penais aplicáveis, nos moldes da Lei n. 13.726/2018.

E, por ser a expressão fiel da verdade, firmamos a presente.

Cidade, _____de _____ de 2024.

_____
Nome e assinatura do representante legal
Assinatura com certificado digital ICP-Brasil

ANEXO V – DEMAIS DECLARAÇÕES

A signatária, para fins de participação no Pregão Eletrônico n. ____/2024 declara:

Que observa as normas relativas à saúde e segurança no Trabalho, para fins estabelecidos no parágrafo único do Artigo 117 da Constituição do Estado de São Paulo.

- Sua proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.
- Não possuir em seu quadro societário cônjuge, companheiro (a) ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau, de servidor público da ativa no Município de Mogi Mirim que impossibilite a participação no referido Pregão Eletrônico.

Declara ainda a veracidade da assinatura, que, em caso de declaração falsa, ficará sujeito às sanções administrativas, civis e penais aplicáveis, nos moldes da Lei n. 13.726/2018.

E, por ser a expressão fiel da verdade, firmamos a presente.

Cidade, _____de _____ de 2024.

_____
Nome e assinatura do representante legal
Assinatura com certificado digital ICP-Brasil

ANEXO VI – DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AO ARTIGO 4º DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021

A signatária, para fins de participação no Pregão Eletrônico n. ____/2024 declara, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas aplicáveis, que a empresa _____ (denominação da pessoa jurídica), CNPJ Nº _____ é micro empresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e suas alterações, e que, a obtenção de benefícios nos termos do artigo 4° da Lei Federal n°14.133/2021 fica limitada às micro empresas e às empresas de pequeno porte que, no ano calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte. Nas contratações com prazo de vigência superior a 1(um) ano, será considerado o valor anual do contrato na aplicação dos limites previstos em lei.

Declara ainda a veracidade da assinatura, que, em caso de declaração falsa, ficará sujeito às sanções administrativas, civis e penais aplicáveis, nos moldes da Lei n. 13.726/2018.

E, por ser a expressão fiel da verdade, firmamos a presente.

Cidade, _____de _____ de 2024.

_____
Nome e assinatura do representante legal
Assinatura com certificado digital ICP-Brasil

ANEXO VII – MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO N.º_____/_____
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS CARTOGRÁFICOS, CONTEMPLANDO: (I) LEVANTAMENTO AEROFOTOGRAMÉTRICO DIGITAL; (II) MAPEAMENTO MÓVEL TERRESTRE 360º; (III)

GEORREFERENCIAMENTO DE PRÓPRIOS MUNICIPAIS; (IV) RECADASTRAMENTO TERRITORIAL IMOBILIÁRIO DA ÁREA URBANA; (V) RECADASTRAMENTO TÉCNICO-COMERCIAL DO SAAE E (VI) IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE INFORMAÇÕES GEOGRÁFICAS – SIGWEB APLICADO AO CADASTRO TERRITORIAL MULTIFINALITÁRIO DO MUNICÍPIO DE MOGI MIRIM/SP

Por este instrumento de contrato, de um lado o **MUNICÍPIO DE MOGI MIRIM**, Pessoa Jurídica, com sede administrativa nesta cidade de Mogi Mirim, Estado de São Paulo, à Rua Dr. José Alves nº 129, Centro, inscrita no CNPJ/MF sob nº 45.332.095/0001-89, neste ato representado pelo (a) Secretário (a) de [NOME DA PASTA], [NOME DO SECRETÁRIO/A], portador (a) da CI/RG n. [NÚMERO DO DOCUMENTO DE IDENTIDADE] e inscrito (a) no CPF/MF sob o n. [NÚMERO DO CPF], de ora em diante designada simplesmente CONTRATANTE e, de outro lado a empresa [RAZÃO SOCIAL DA CONTRATADA] inscrita no CNPJ sob o n.º [NÚMERO DO CNPJ], sediada na cidade de [CIDADE] ([SIGLA ESTADO]), à [ENDEREÇO COMPLETO, TELEFONE, EMAIL] neste ato devida e regularmente representada nos termos do (a) [VERIFICAR SE TRATA-SE DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL, CONTRATO OU PROCURAÇÃO] por [NOME DO SÓCIO OU PROCURADOR], portador (a) da CI/RG n. [NÚMERO DO DOCUMENTO DE IDENTIDADE] e inscrito (a) no CPF/MF sob o n. [NÚMERO DO CPF], de ora em diante designada simplesmente CONTRATADA e, de conformidade com os elementos constantes do processo de Licitação sob modalidade de [PREGÃO/CONCORRÊNCIA], na forma ELETRÔNICA, n. _____/2024, nos termos da Lei Federal n. 14.133, de 01 de abril de 2021, do Decreto Municipal n. 9.304, de 11 de junho de 2024, e demais legislações aplicáveis, na forma legalmente representada, juntamente com as testemunhas presenciais ao final "ad cautelam" nomeadas e assinadas, ficou ajustado e acertado a assinatura do presente termo, mediante as cláusulas e condições abaixo pactuadas, a saber:

1. DO OBJETO

1.1 A CONTRATADA, na qualidade de vencedora do processo licitatório objeto do [Pregão Eletrônico/Concorrência Eletrônica] n. _____/_____, e seus anexos, obrigou-se a obrigou-se a prestação de serviços técnicos cartográficos, contemplando: (i) levantamento aerofotogramétrico digital; (ii) mapeamento móvel terrestre 360º; (iii) georreferenciamento de próprios municipais; (iv) recadastramento territorial imobiliário da área urbana; (v) recadastramento técnico-comercial do SAAE e (vi) implantação de Sistema de Informações Geográficas – SIGWEB aplicado ao Cadastro Territorial Multifinalitário do município de Mogi Mirim/SP, conforme especificações constantes no Anexo I – Termo de referência, conforme especificações constantes no Anexo I – Termo de referência/Projeto Básico.

ÍTEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	TRIMESTRE									TOTAL
		1	2	3	4	5	6	7	8	9	
1	PLANEJAMENTO E MOBILIZAÇÃO	R$									R$
2	LEVANTAMENTO AEROFOTOGRAMÉTRICO E ORTOFOTOS	R$									R$
3	ELABORAÇÃO DE BASE CARTOGRÁFICA	R$	R$	R$	R$						R$
4	RECADASTRAMENTO IMOBILIÁRIO		R$	R$	R$	R$	R$				R$
5	LEVANTAMENTO FOTOGRÁFICO TERRESTRE MULTIDIRECIONAL 360º	R$									R$

6	ATUALIZAÇÃO DA PLANTA GENÉRICA DE VALORES (PGV)			R$	R$						R$
7	GEORREFERENCIAMENTO DE PRÓPRIOS MUNICIPAIS		R$	R$	R$	R$	R$				R$
8	RECADASTRAMENTO TÉCNICO-COMERCIAL DO SAAE					R$	R$	R$	R$	R$	R$
9	SISTEMA DE INFORMAÇÕES GEOGRÁFICAS - SIGWEB	R$	R$	R$	R$	R$	R$	R$	R$	R$	R$
	DESEMBOLSO TRIMESTRAL	R$	R$	R$	R$	R$	R$	R$	R$	R$	R$

1.2 Vinculam-se a presente contratação, independente de transcrição:

i. O Termo de Referência/Projeto Básico;
ii. O Edital da Licitação;
iii. A Proposta do contratado;
iv. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

2. DA EXECUÇÃO DO OBJETO

2.1 Planejamento e Mobilização

A CONTRATADA deverá realizar um levantamento inicial preliminar do acervo de dados já existentes nas secretarias do município, que fazem atualmente uso ou que passarão a fazer, tanto dados digitais como analógico, necessários para a organização dos cadastros Imobiliário e do SAAE.

Nesta etapa deverá ser identificados os dados que são pertinentes a serem migrados ou integrados no novo sistema.

Dentro deste universo de informações a proponente deverá, obrigatoriamente, possuir capacidade técnica para sistematizar grupos de dados Analógicos e Digitais, a saber:

Mapas; Plantas, Leis e Normas sobre uso e ocupação do solo e suas diretrizes;

Digitais: Ortofotos, Imagens Orbitais, Camadas de Restituição de Aerofotogrametria (Camadas de divisão fundiária, Distrito, Setor, Quadra, Lote e Edificação).

Vale ressaltar que o município já possui imagens aéreas e dados digitais das quadras e lotes das áreas mais consolidadas do município. Esses dados de interesse deverão ser organizados e serem carregados na solução de SIG (Sistema de Informações Geográficas).

2.2 Levantamento aerofotogramétrico e ortofotos

A cobertura aerofotogramétrica e os serviços decorrentes somente poderão ser executados por empresa devidamente homologada pelo Ministério da Defesa, classe "A", de acordo com o decreto nº 2278/1997 e a portaria 953/MD de 2014. A tecnologia proposta para a aquisição das imagens deverá obedecer às Normas Técnicas e homologação, conforme legislação em vigor, sendo obrigatória a sua apresentação para aprovação da equipe técnica da Prefeitura, anteriormente a realização da aquisição das imagens.

2.3 Cobertura Aerofotogramétrica na Escala 1:5.000 (GSD 10 cm)

Deverá ser realizada a cobertura aerofotogramétrica colorida (RGB) na escala 1:5.000 (GSD 10 cm) abrangendo a área urbana do município de Mogi Mirim, perfazendo aproximadamente 70 km². O levantamento aerofotogramétrico digital e geração de ortofotos deverão ser datadas após assinatura de contrato.

2.4 Equipamentos, Acessórios e Materiais

Os equipamentos a serem utilizados na execução da cobertura aerofotogramétrica deverão satisfazer, no mínimo, as especificações técnicas descritas neste Termo de Referência.

Será admitido somente o uso de câmeras aerofotogramétricas digitais com características descritas nestas especificações técnicas.

Será admitido somente o uso de aeronave devidamente homologada junto a ANAC para a especificidade dos serviços, com as características descritas a seguir:

·Ser tripulada, com asa fixa e homologada para a tomada de fotografias aéreas, junto ao Ministério da Defesa (Decreto-Lei N.º 243/1967 e Decreto N.º 89.817/1984);

·Possuir piloto automático;

·Possuir sistema GPS para a orientação da aeronave de acordo com os planos de voo;

·Estar equipada com câmera aerofotogramétrica digital com todos os acessórios, conforme especificado neste documento;

·Estar equipada com o planejamento do voo em meio digital;

·Possuir sistema inercial (INS/IMU) e GPS integrado à câmera e aeronave para registros dos dados de atitude da câmera e aeronave;

·Possuir instalações de antena GPS e INS/IMU integrados a câmera para voo apoiado;

·Possuir sistema de gerenciamento, registro e armazenamento dos dados do voo;

·Estar equipada com sistema de gerenciamento de voo (FMS) e apresentar plano de voo.

Para a(s) câmera(s) a ser(em) utilizadas deverá(ão) ser apresentado(s) o(s) certificado(s) de calibração das mesmas, expedido pelo fabricante ou por instituição de notória especialização, devidamente representada por responsável técnico, em data não anterior a 01 (um) ano da autorização de voo. Neste relatório deverão constar informações de distância focal calibrada, coordenadas do ponto principal, parâmetros de correção das distorções das lentes (coeficientes de distorção radial simétrica e descentrada).

A câmera aerofotogramétrica digital deverá:

·Possuir resolução geométrica de 100 Mp (megapixels) ou mais;

·Possuir resolução espectral que atenda no mínimo o intervalo da faixa do visível;

·Possuir dispositivos eletrônicos para o gerenciamento e controle da câmera para manter a conformidade da cobertura aérea do objeto do trabalho;

·Possuir sensor com resolução geométrica melhor ou igual a 12 µm;

·Possuir resolução radiométrica mínima de 12 bits (4.096 tons de cinza) por banda;

·Ser dotada com dispositivo para correção do arrasto da imagem, FMC (Forward Motion Compensation), mecânico ou digital;

·Possuir sistema de filtros;

·Possuir GNSS e sistema inercial integrado e apto para voo apoiado;

·Possuir unidades e sistemas de captura, registro, armazenamento, transferência e processamento de imagens.

A cobertura aerofotogramétrica deverá ser executada com câmera de tecnologia digital do tipo "quadros" ou de varredura linear, com imageamento colorido normal (RGB). A resolução das imagens deverá ser de 10 cm ou melhor.

A câmera deverá possuir, no mínimo, a capacidade para obtenção de imagens no espectro eletromagnético do visível, possuir filtros de redução de efeitos atmosféricos, bem como sistema eletrônico de controle de disparo.

2.5 Execução da Cobertura Aerofotogramétrica

2.5.1 Plano de voo

O Plano de Voo deverá ser entregue junto ao plano geral de trabalho, para análise e aprovação da

CONTRATANTE, abordando os seguintes aspectos:
·Altitude do voo;
·Altura do voo, máxima e mínima;
·Quantidades de faixas do voo;
·Numeração das faixas do voo;
·Quantidades de Fotografias Digitais;
·Disposição planejada com a formação das faixas de voo;
·Aeroporto base das operações de voo;
·A localização da área a ser mapeada com as faixas e fotos sobrepostos graficamente;
·Arquivos digitais gráficos georreferenciados em formato DXF, DWG e KML;
·Em cada faixa, em seus extremos, os pontos principais das duas primeiras e das duas últimas exposições deverão encontrar-se fora dos limites fixados para a área de trabalho;
·Os planos de voo devem ser realizados a partir de softwares específicos que permitam a precisa criação das faixas de voo permitindo o perfeito recobrimento das fotografias e das faixas adjacentes e interface com a câmera fotogramétrica digital, bem como, permitindo o correto controle de posicionamento da aeronave.

2.5.2 Execução do Voo

A execução do voo na escala 1:5.000 (GSD 10 cm) deverá seguir as especificações definidas neste documento.

As fotos digitais deverão ser tomadas com GSD de 10 cm, compatíveis com a escala de 1:5.000 ou maior, admitidas somente as variações resultantes da adequação da altura de voo ao perfil altimétrico do terreno.

A superposição longitudinal entre as fotografias aéreas consecutivas deverá ser de no mínimo 60%.

A superposição lateral deverá ser de no mínimo 30%.

Quando do comprometimento da superposição lateral, em decorrência da variação do relevo, deverá ser realizado o revoo da área de superposição lateral, garantido o mínimo de cinco exposições sucessivas, antecedendo e ultrapassando a área de ocorrência. Se a extensão do relevo for expressiva, deverá ser projetada uma ou mais faixas de voo adicionais, garantindo a completa cobertura estereoscópica do terreno.

O número de faixas de voo deverá ser o mínimo exigido para a perfeita e completa cobertura estereoscópica de cada área.

Em cada faixa, os pontos principais das duas primeiras e das duas últimas exposições deverão encontrar-se fora dos limites fixados para a área de trabalho.

Havendo interrupção de uma faixa de voo, o reinício das operações de tomada das fotos deverá ficar condicionado à superposição das três últimas exposições válidas, anteriores a ponto de interrupção, prosseguindo-se daí, o trabalho, até a conclusão da aludida faixa.

As imagens deverão ser tomadas quando o sol e as condições atmosféricas forem as ideais para a obtenção de imagens nítidas.

O tempo de exposição deverá ser adequado à velocidade de voo da aeronave, a fim de evitar o arrastamento das imagens. Não deverão ser realizadas imagens com qualquer grau de arrastamento.

A cobertura aérea deverá ser realizada em condições apropriadas (lentes, luz, filtros e tempo de exposição entre outros) que evitem os efeitos de vinhete (vignette) ou outros ruídos prejudiciais.

2.5.3 Processamento das Imagens

O processamento das imagens coloridas deverá ser realizado em setor especialista de processamento digital de imagens (PDI), que atenda às condições apropriadas para geração de ortofoto digital, restituição dos dados, geração e modelagem da base cartográfica, utilizando equipamentos e software apropriados e licenciados, e recomendados pelo fabricante, de acordo com as necessidades do produto a ser gerado.

As imagens brutas deverão ser processadas a partir de sua resolução radiométrica original em 12 bits e exportadas para o formato GEOTIFF (Tagged Image File Format) sem compressão, com resolução

radiométrica de 08 bits por banda, sem degradação.

2.5.4 Fotoíndice digital

Para elaboração do fotoíndice serão considerados os parâmetros e especificações técnicas descritos neste documento.

O fotoíndice deverá ser preparado pela justaposição (por coordenadas) das ortofotos digitais/imagens nas escalas especificadas neste termo de referência.

Será admitida a reamostragem apenas para a resolução adequada e compatível com a escala do fotoíndice.

O fotoíndice deverá ser colorido (RGB).

Na montagem do fotoíndice deverão ser utilizados programas computacionais robustos e especialistas para o tratamento digital de imagens, observadas as recomendações quanto à escala final e a rotulação (título, escala do fotoíndice e escalas de voo, norte geográfico, grade de coordenadas, número de faixas e fotos componentes, localização da área fotografada, nota explicativa, nome do CONTRATANTE e do executante, entre outras).

Os arquivos digitais do fotoíndice deverão ser codificados pelo mesmo índice de nomenclatura e número no mapa índice das folhas da carta nas escalas adotadas.

Para controle da qualidade do serviço deverá ser apresentado à CONTRATANTE um modelo do fotoíndice para aprovação.

2.5.5 Apoio terrestre básico

O apoio terrestre básico planialtimétrico deverá ser constituído pela rede de vértices, a serem implantados e determinados por rastreamento GNSS, com origem em marcos de 1ª ordem da Rede Nacional de GPS, pertencente ao SGB – Sistema Geodésico Brasileiro.

Deverão ser medidos e implantados 23 (vinte e três) marcos na área urbana do município de Mogi Mirim, dispostos com distribuição geográfica homogênea a ser indicada pela CONTRATANTE. Devendo ainda atender o requisito de implantação em áreas estratégicas que melhorem as possibilidades de preservação ao longo do tempo (ex: escolas, postos de saúde, prédios públicos em geral, entre outras).

Deverão ser reocupados os marcos existentes, de acordo com a densificação estabelecida.

Os marcos devem estar localizados em lugares favoráveis à sua identificação e que garantam a estabilidade e a perenidade de sua materialização. A materialização dos marcos deve seguir as normas e especificações para levantamentos geodésicos associados ao Sistema Geodésico Brasileiro e de padronização de marcos do IBGE.

O sistema de referência a ser empregado é o SIRGAS2000, mantendo os padrões do Sistema Cartográfico Nacional. Para garantir o emprego do SIRGAS2000, deverão ser utilizadas as estações SAT oficiais do IBGE, ou estações da RBMC (Rede Brasileira de Monitoramento Contínuo).

Deverão ser utilizados receptores geodésicos de dupla frequência (L1 e L2) operando no modo estático pós-processado, que ocuparão os vértices implantados por um tempo de rastreio mínimo que permita ao software resolver as equações de ambiguidades, possibilitando o cálculo das coordenadas geodésicas precisas.

A monumentalização deverá ser executada por marcos de concreto armado, na forma tronco piramidal, com altura de 50 cm, base inferior quadrada de 20 cm, e base superior quadrada de 10 cm, encimada por uma chapa metálica cravada no topo, na qual deverá conter a identificação do marco, o nome da instituição CONTRATANTE e as inscrições "PROTEGIDO POR LEI". O marco deverá ficar aflorado 10 cm da base.

Deverá ser aferido o modelo de conversão de altitudes geométricas (dadas pelos GNSS) em altitudes físicas compatíveis com o Datum Vertical do SGB, hgeoHNOR2020 disponibilizado pelo IBGE.

Para cada marco de área urbana, vértice e RN do apoio básico implantado ou utilizado, deverá ser elaborada uma monografia que reúna todos os dados relativos ao vértice ou RN necessários ao seu futuro uso, tais como: coordenadas UTM (em caso de vértices) e geográficas, datum horizontal e vertical,

meridiano central, altitude normal, itinerário de localização, croqui de localização, características, foto do local e dados da CONTRATANTE, de acordo com as prescrições e o modelo das normas NBR 13.133/2021 e 14.166/2022.
A CONTRATADA deverá apresentar um plano de execução deste serviço para aprovação pela CONTRATANTE.

2.5.6 Apoio terrestre suplementar

O apoio terrestre suplementar deverá ser baseado nas estações do Sistema Geodésico Brasileiro – SGB do IBGE e executado com o objetivo de determinar coordenadas e altitudes de um conjunto de pontos do terreno, nítidos e identificáveis nas fotografias áreas, necessários para execução das operações fotogramétricas de aerotriangulação (apoio fotogramétrico). Os pontos fotográficos deverão ser assinalados nas fotografias aéreas, através de um croqui de localização.
A determinação planialtimétrica deverá ser feita por rastreamento de satélites no sistema GNSS, pelo método relativo estático, em tempo suficiente para resolver a ambiguidade, a fim de garantir a precisão necessária.
As altitudes dos pontos de apoio vertical suplementar deverão ser determinadas por rastreamento de satélites no sistema GNSS obtendo assim dados para se obter a altitude normal de cada ponto.
Após o ajustamento dos cálculos, as coordenadas planas retangulares dos pontos de apoio suplementar deverão ser calculadas no Sistema de Projeção UTM (Universal Transversa de Mercator), tendo como referência o SIRGAS 2000.
O processamento e o ajustamento das observações deverão ser feitos com software especifico do rastreador GNSS, pelo método de dupla diferença de fase e obtenção de desvio-padrão igual ou inferior 0,30 m (trinta centímetros).
No apoio de campo suplementar deverão ser determinadas coordenadas planialtimétricas de pontos do terreno, em objetos que não tenham projeção, sejam suficientemente nítidos e identificáveis nas fotografias aéreas.
O planejamento deverá definir a melhor geometria e distribuição dos pontos de modo que garantam a qualidade da orientação dos modelos, e o PEC-A dos produtos finais, para escala de 1:1.000.
Nos trabalhos de rastreio deverão ser observados simultaneamente um mínimo de 4 (quatro) satélites, com elevação mínima de 15° (quinze graus) acima da linha do horizonte, utilizando-se rastreadores GNSS de dupla frequência.
Para a determinação das altitudes normais do apoio suplementar, deverá ser utilizado o Modelo disponibilizado pelo IBGE.
As coordenadas resultantes dos cálculos deverão ser referenciadas ao Sistema de Projeção UTM (Universal Transversa de Mercator), sendo considerados o SIRGAS 2000 como sistema de referência e o Datum Vertical IMBITUBA – SC.

2.5.7 Aerotriangulação

A determinação dos parâmetros de orientação exterior (posição e altitude), para imagens métricas digitais de quadro, deverá ser feita através da técnica de Aerotriangulação por bloco utilizando feixes de raios (Bundle Block Adjustment) e ajustamento pelo método dos mínimos quadrados (MMQ) e seguir, no mínimo, as especificações abaixo:
·Os pontos fotogramétricos, de apoio e de controle deverão ser medidos no modo estereoscópico, utilizando para isso estações fotogramétricas digitais dotadas de recurso tridimensional (3D);
·Os pontos fotogramétricos deverão ser medidos de modo automático ou semiautomático, com refinamento por correlação por mínimos quadrados, de modo a permitir uma precisão de subpixel. A verificação do ponto medido deverá utilizar recursos de visualização tridimensional (3D);
·Em cada imagem deverão ser lidos pelo menos um ponto fotogramétrico por região de Grüber, totalizando,

pelo menos, 9 (nove) pontos por imagem;
·Nas regiões de sobreposição entre fotos adjacentes (modelos estereoscópicos) deverão ser medidos, pelo menos, 1 (um) ponto fotogramétrico por região de Grüber bem definido, totalizando pelo menos, 6 (seis) pontos por modelo estereoscópico;
·Nas regiões de superposição entre as faixas adjacentes, deverá ser garantida a existência de, no mínimo, 1 (um) ponto de ligação por região de Grüber, totalizando pelo menos 3 (três) pontos nesta região, por imagem;
·Em casos excepcionais (modelo incompleto) admite-se 4 (quatro) pontos fotogramétricos distribuídos na área útil do modelo;
·Deverá ser feita inspeção visual dos pontos fotogramétricos obtidos por correlação (passagem e ligação), para eliminar falsas correspondências em regiões de sombra, objetos em movimento, padrões repetitivos, dentre outras;
·Quando possível, deverão ser incluídos, também, pontos fotogramétricos situados no nível d'água de rios e lagos, para que sirvam de controle e verificação da compatibilidade dos resultados com o escoamento normal das águas.
Quanto ao método de obtenção dos parâmetros de orientação exterior das imagens por medição direta com o emprego de receptores GNSS e IMU, ressalta-se aqui que: os parâmetros de orientação exterior das imagens obtidos por medida direta poderão ser utilizados para o auxílio à aerotriangulação. Os valores finais desses parâmetros deverão, obrigatoriamente, ser determinados por meio da técnica de Aerotriangulação por bloco utilizando feixes de raios (Bundle Block Adjustment) e ajustamento pelo método dos mínimos quadrados (MMQ) conforme aqui especificado.
A determinação dos pontos fotogramétricos para o controle dos processos de orientação exterior e absoluta, deverá se dar por procedimentos de aerotriangulação numérica, a partir das coordenadas definidas pelos pontos de controle terrestre e medições em equipamento fotogramétrico numérico.
Para o ajustamento das medições efetuadas no sistema fotogramétrico digital, deverá utilizar-se programa ou programas computacionais de larga aceitação no campo da fotogrametria digital, mantido o referencial SIRGAS 2000.
Os resultados da aerotriangulação, coordenadas do Centro de Perspectiva – CP e os ângulos de rotação (ω, Φ, κ), deverão permitir a geração de produtos com qualidade Classe A do PEC (Padrão de Exatidão Cartográfica), para escala 1:1.000.
O sistema geodésico de referência para a planimetria deverá ser o SIRGAS 2000, as altitudes deverão ser as normais vinculadas ao referencial de Imbituba (convertidas através de modelo do IBGE).

2.5.8 Geração de ortofotocartas na escala 1:1000

As imagens deverão ser ortorretificadas por retificação diferencial, utilizando-se software específico, com reconhecimento e larga utilização no mercado.
Através de sub-rotina do programa, deverá ser realizada a retificação das imagens gerando-se as ortoimagens das áreas, para então serem mosaicadas, conforme a articulação dos arquivos pré-definidos.
As imagens retificadas deverão ter precisão para a escala 1:1.000.
Deverão ser geradas ortofotocartas digitais em escala 1:1.000 para a área de 70 km².
A ortoprojeção deverá ser realizada a partir das imagens aéreas digitais, dos dados de aerotriangulação, e dos parâmetros de calibração da câmera.
As ortofotocartas deverão ser recortadas por folhas do Sistema Cartográfico Nacional, destinados à plotagem, e nos casos em que uma ortofotocarta for composta por mais de uma imagem, deverá se proceder a mosaicagem de mais de uma ortoimagem, garantindo perfeita coincidência geométrica e colorimétrica.
A ortorretificação deverá ser complementada por ajuste radiométrico das imagens visando eliminar mudanças de luminosidade entre imagens adjacentes e uniformizar o contraste e tonalidade do produto

final, sem perda de informações visuais.
As ortofotos deverão ser editadas quanto à resolução geométrica, radiométrica, níveis de contraste e homogeneização.
Os produtos finais devem atender ao PEC Classe "A" para escala 1:1.000.

2.5.9 Restituição Estereofotogramétrica Digital

A restituição aerofotogramétrica digital na escala 1:1.000 deverá ser efetuada em área de interesse da Prefeitura de Mogi Mirim, contemplando 70 km², com apresentação dos registros em metros, com duas casas decimais.
O sistema de projeção será o UTM, com coordenadas referenciadas ao SIRGAS 2000 e Imbituba-SC.
Deverão ser utilizadas estações fotogramétricas digitais dotadas de software gráfico específico para cartografia digital.
Deverão ser restituídos os seguintes elementos, por grupo de informações, desde que fotoidentificáveis e compatíveis com a escala estabelecida:
·Hidrografia: rios e cursos d'água (permanente, intermitente e efêmero); riachos; lagos; córregos; barragens; represas; adutoras; drenos; valas canais; calhas; brejos e planícies inundadas.
·Sistema viário:·arruamentos (vias pavimentadas com meio-fio e sem meio-fio, vias não pavimentadas com meio-fio e sem meio-fio, vias projetadas e em construção, caminhos e trilhas); rodovias federais e estaduais (pavimentadas e não pavimentadas); acostamentos; ferrovias; pinguelas; pontes; bueiros; viadutos; túneis; trincheiras; galerias; passarelas.
·Quadras.
O formato, a simbologia e nomenclatura das feições restituídas devem seguir a Norma de Especificação Técnica para Aquisição de Dados Geoespaciais Vetoriais (ET-ADGV 3.0) e a Norma de Especificação Técnica para Estruturação de Dados Geoespaciais Vetoriais (ET-EDGV 3.0).
Na restituição planialtimétrica a carta resultante deverá apresentar um Padrão de Exatidão Cartográfica – PEC e um Erro Padrão – EP que a classifique como classe A, na qual 90% dos pontos definidos, a serem testados, relativos a acidentes nítidos no terreno não deverão apresentar afastamento das suas reais posições, que sejam superiores ao erro da escala adotada, para a escala 1:1.000.
As feições restituídas deverão ser reambuladas e editadas.
A reambulação deverá ser feita para o mapeamento em escala 1:1.000, tendo como base as versões preliminares das restituições e das ortofotos visando classificar os acidentes naturais e artificiais compatíveis com a escala de planta, que tenham que constar nos produtos finais dos mapeamentos e coletar as toponímias oficiais.
Deverá ser fornecida pela Prefeitura de Mogi Mirim a toponímia para identificação do sistema viário, praças e afins.
Os produtos finais devem atender ao PEC Classe "A" para escala 1:1.000.
Na inserção de informações complementares ou correções de toponímia, resultantes da reambulação, os arquivos digitais gerados na operação de restituição deverão ser complementados a partir dos dados reambulados no campo, utilizando-se para isso estações gráficas computadorizadas e software apropriado.
Os arquivos digitais dos modelos restituídos e revisados deverão ser editados de acordo com a escala 1:1.000.

2.6 Recadastramento Territorial Imobiliário da área urbana

2.6.1 Diagnóstico, Planejamento e Compilação das Informações Gráficas e Alfanuméricas Existentes e Preparação das Quadras para Vistoria

Será disponibilizado pela Prefeitura de Mogi Mirim o material analógico e digital nos formatos existentes, referente a base cartográfica fiscal, contendo: Planta Cadastral, Plantas de Quadra, Malha de Lotes, Malha de Logradouros, Base Cartográfica e Banco de Dados do Cadastro Imobiliário e de Logradouros.

Deverá ser realizado um planejamento executivo específico para as atividades do cadastro e processamento dos dados - sempre em conformidade com as demandas da CONTRATANTE -objetivando a consolidação de um protocolo de atividades básicas que norteará a execução dos serviços.
Deverá ser realizada uma análise de divergência da situação cadastral de aproximadamente de 45.000 (quarenta e cinco mil) unidades imobiliárias. Essa análise utilizará a base georreferenciada de lotes do município e deverão ser identificadas as unidades imobiliárias que mais possuem valores divergentes com o cadastro territorial imobiliário da Prefeitura de Mogi-Mirim As 6.500 (seis mil e quinhentas) unidades imobiliárias com mais valores divergentes serão submetidas a vistoria externa e validação dos dados.

2.6.2 Vistorias externas dos imóveis: uso, padrão, numeração predial, pavimentos e estado de conservação

A CONTRATADA deverá identificar - através de vistorias externas e/ou fotografias das fachadas obtidas pelo levantamento fotográfico terrestre multidirecional 360º (item 8.) - o tipo de construção, uso, padrão e estado de conservação de todas as unidades imobiliárias.
A CONTRATADA deverá realizar a vistoria externa sempre que for necessário confirmar as informações requeridas neste ítem.
A CONTRATADA deverá fazer a identificação das seguintes informações:
·Coleta dos dados físicos dos terrenos e características construtivas das edificações;
·Coleta dos dados sobre a utilização, padrão construtivo e estado de conservação das construções;
·Identificação do número de pavimento e beirais das edificações existentes;
·Identificação da numeração de porta.

2.6.3 Vetorização e Cálculo das Áreas Construídas

A etapa consiste em procedimento intermediário destinado a estimativa da área construída. Estima-se 6.500 (seis mil e quinhentas) unidades imobiliárias prediais objeto de vetorização.
Deverão ser vetorizados todos os polígonos de edificações. Para a realização das vetorizações, a CONTRATADA deverá ter utilizar a nova Base Cartográfica em escala 1:1.000, além das fotografias da fachada e dados da vistoria externa.
A partir dos polígonos dos lotes e edificações vetorizados, deverá se proceder a estimativa da área construída por lote.
Todo esse processo deverá ser realizado em ambiente SIG tendo acesso as tabelas do banco de dados do cadastro imobiliário existente.

2.6.4 Verificação e Seleção das Edificações para medição em campo

A partir do uso de software específico deverá ser confrontada a área estimativa construída por lote, processado com a área registrada na base fiscal da Administração e a emissão de um relatório de divergência, para providências posteriores.
A partir do relatório de divergências, deverão ser selecionadas as unidades a serem medidas em campo na próxima etapa, segundo o estabelecido a seguir:
·A área obtida por esse processo deverá ser comparada com os valores das áreas edificadas existentes no cadastro imobiliário da Prefeitura de Mogi Mirim. Deverão ser selecionadas para medição em campo as unidades que apresentarem diferença maior do que 20% (vinte por cento);
·Não serão objeto de medição em campo as unidades imobiliárias enquadradas nas seguintes situações:
o Os terrenos não edificados;
o Os edifícios condominiais verticais residenciais e comerciais; e
o Os imóveis que apresentarem área total construída com diferença a maior ou a menor em até 20%, comparados entre os dados do Cadastro de Imóveis da Prefeitura de Mogi Mirim e o apurado pela empresa CONTRATADA, descontadas as áreas definidas pela Administração Municipal.

As unidades nas situações acima serão consideradas como atualizadas pela Prefeitura de Mogi Mirim.
Estima-se 2.7000 (três mil) unidades imobiliárias a terem seu cadastro atualizado com medição em campo.

2.6.5 Medição em Campo, cadastro completo do BIC

Apenas as unidades imobiliárias prediais selecionadas na etapa anterior, em número estimado de 2.700 (três mil), serão objeto de medição em campo, abrangendo:

·Mensuração a trena das dimensões das edificações existentes e mensuração para conferência das dimensões e áreas de todos os lotes, quando necessário;

·Aplicação do Boletim de Informações Cadastrais – BIC em meio digital no modelo a ser fornecido pela Prefeitura de Mogi Mirim, através de dispositivos eletrônicos móveis;

·Desenho técnico digital dos "croquis" dos imóveis, representado em planta, e com as medidas das edificações e suas amarrações nos respectivos terrenos.

Na ausência do responsável pelo imóvel durante a visita, o cadastrador deverá programar mais uma nova vistoria, deixando comunicado com a nova data, visando efetuar a entrada no imóvel para as medições necessárias. Não havendo sucesso na segunda visita ao imóvel o cadastro deverá ser feito por detalhes das ortofotos e foto de fachada.

2.6.6 Atualização dos "Croquis" dos Imóveis

Serão elaborados croquis digitais dos imóveis levantados na etapa anterior (2.700 imóveis), em conformidade com as medições em campo do recadastramento imobiliário, seguindo-se as definições abaixo:

·Deverão ser atualizados os seguintes dados relativos aos imóveis constantes do cadastro da Prefeitura de Mogi Mirim: a geometria e dimensões do lote; a geometria e dimensões da área construída; alinhamento; testada principal, contendo indicação do logradouro da frente do imóvel; indicação do uso da edificação;

·Tendo como base o desenho do lote derivado da vetorização, deverá ser atualizada ou complementada, quando couber a representação das divisas obtidas em campo;

·Tendo como base um desenho preliminar analógico atualizado em campo, deverá ser atualizada, quando couber, a representação do imóvel com as dimensões reais verificadas em campo;

·A partir dos croquis elaborados nesta etapa deverão ser calculadas as respectivas áreas edificadas;

·Os croquis, em sua forma final, deverão ser entregues em formato CAD indicado pela Prefeitura de Mogi Mirim, sendo, em princípio, organizados segundo Setor/Quadra.

2.6.7 Preparação de notificação ao contribuinte

A CONTRATADA deverá preparar as cartas de notificação dos imóveis que apresentarem divergência entre os dados constantes no cadastro imobiliário existente e os constatados na atualização do Cadastro Territorial Imobiliário.

Na carta de notificação deverão constar, os dados divergentes encontrados (a área construída e/ou o padrão imobiliário), ortofoto do local do imóvel, foto frontal e prazo para regularização.

A CONTRATADA deverá elaborar um modelo da notificação a ser apresentado e aprovado pela Prefeitura de Mogi Mirim.

As notificações deverão ser preparadas pela CONTRATADA e entregues aos contribuintes pela Prefeitura de Mogi Mirim.

2.6.8 Atendimento presencial e por meio de plataforma virtual aos contribuintes notificados

A CONTRATADA deverá montar uma estrutura e fornecer 2 meses de suporte à Prefeitura de Mogi Mirim para atendimento presencial e por meio de plataforma virtual aos contribuintes que necessitarem de maiores informações a respeito da atual situação de seu imóvel.

A infraestrutura física envolvida deverá ser de responsabilidade total da CONTRATADA e deverá conter 04

(quatro) posições de atendimento virtual ou presencial, e deverá seguir as normas vigentes de melhor atendimento ao mesmo.
O atendimento visará esclarecer ao contribuinte a metodologia utilizada para obtenção dos dados relativos a seu imóvel, dando-lhe opção de contestá-los.
Deverão ser atendidos apenas os contribuintes que comprovarem ter relação com o imóvel notificado, conforme legislação pertinente.
O atendimento deverá ocorrer em horário comercial em período acordado com a Prefeitura de Mogi Mirim.
O atendimento presencial deverá ser feito, preferencialmente, mediante agendamento dos interessados.

2.6.9 Montagem do Banco de Dados

A CONTRATADA deverá elaborar e implantar um banco de dados alfanumérico do Cadastro Territorial Imobiliário atualizado.
O banco de dados deverá ser alimentado com a atualização das áreas construídas, uso, padrão, estado de conservação e demais informações resultantes das atividades de vistoria externa, vetorização e cálculo de área, medição em campo e atualização dos croquis dos imóveis.
Os geocódigos contendo a localização cartográfica dos lotes deverão ser transformados em atributos dos mesmos.
Os dados do cadastro imobiliário serão georreferenciados no centroide dos lotes de forma automática em ferramenta SIG que permita essa operação, com base na coincidência de geocódigos (localização cartográfica) entre os registros do cadastro e os lotes.

2.7 Levantamento fotográfico terrestre multidirecional 360º

O levantamento fotográfico deverá ser executado utilizando sistema de mapeamento móvel terrestre 360° em todas as vias terrestres acessíveis, em que seja possível o acesso físico da unidade de mapeamento móvel, de modo contínuo, sem interrupções, de maneira que os pontos de coleta sejam representados no mapeamento por pontos justapostos e alinhados aos eixos dos logradouros, contemplando toda a área urbana, com aproximadamente 612 km (setecentos quilômetros) de eixos dos logradouros.
As imagens deverão ser captadas por conjunto de, pelo menos, 06 (seis) câmeras que captem em conjunto, visadas de 360° compostas em frames para cada ponto de imageamento. As imagens deverão ser tomadas com resolução mínima de 35 megapixel (MP) para as tomadas frontais das fachadas dos imóveis. A imagem panorâmica deverá ter no mínimo o campo de cisão (FOV) de 90% de uma esfera, com dimensões de 8.000 pixels X 4.000 pixels, sendo 9 frames por segundo (FPS), sendo JPEG de 8 bits.
Para garantia da qualidade posicional do dado final, o equipamento de coleta (carro e câmera) deverão possuir câmeras fotográficas digitais integradas com sistema GNSS/INS (Global Navigation Satellite System/Inertial Navigation System), que deverá registrar automaticamente e georreferenciar os pontos de captação de cada foto.
Após a aquisição das imagens deverá ser realizado processamento utilizando software específico para mapeamento móvel terrestre, com a finalidade de georreferenciar as imagens para que possam ser extraídas as coordenadas das feições de interesse, bem como registrar atributos relacionados às mesmas.
Utilizando as imagens processadas, georreferenciadas e software específico que permite registrar as coordenadas de elementos e atributos constantes das mesmas, deverá ser construída a base de dados com as referências posicionais para utilização em sistema de informação geográfica aplicado aos imóveis edificados e territoriais conforme descrito a seguir.
Por meio do sistema de mapeamento móvel deverão ser identificados imóveis edificados e territoriais.
As coordenadas geográficas do imóvel deverão ser convertidas em atributos dos imóveis e serem associadas ao banco de dados.

2.8 Atualização da Planta Genérica de Valores (PGV)

Prestação de serviços técnicos especializados para revisão dos valores de metro quadrado de terrenos e

edificações constantes da Planta Genérica dos valores do Município de Mogi Mirim, pela metodologia de inferência estatística, em consonância com o estabelecido pelo IBAPE e ABNT, envolvendo cerca de 45.000 (quarenta e cinco mil) unidades imobiliárias, dividido em duas etapas, conforme segue:

2.8.1 Pesquisa de valores

·Pesquisa no mercado local sobre a valorização imobiliária no município, levantando o custo dos lotes urbanos;

·Dentro da pesquisa de valores imobiliários, a CONTRATADA deverá levantar junto às diversas fontes de informações, com a finalidade de se obter através de tratamento estatístico, valores unitários básicos de metro quadrado de terreno por face de quadra outrechos de logadouros;

·A pesquisa deverá considerar, preferencialmente, os elementos de uma mesma região geoeconômica, de um mesmo zoneamento e de um mesmo setor fiscal, evitando-se coletar dados com mais de doze meses anteriores à data da avaliação. Essa definição se dará após avaliação dos dados de divisão de zoneamento disponilizado pela CONTRATANTE, a fim de subsidiar os trabalhos;

·A amostra deverá ser representativa dentro do universo de imóveis que constitui uma região geoeconômica, admitindo-se uma quantidade de amostras variando em torno de 1% a 2% deste universo;

·Determinação do custo de reposição das edificações de acordo com o tipo e padrão de acabamento;

·Elaboração do cadastro de logradouros, integrado ao cadastro imobiliário, com os respectivos serviços públicos e equipamentos urbanos existentes em bancos de dados da prefeitura tais como: pavimentação, passeio, rede de água potável, galerias pluviais, esgoto, iluminação, coleta de lixo e limpeza pública;

·Determinação das áreas homogêneas, tendo por base, entre outros fatores, os setores censitários do IBGE; - O método avaliatório exigido para este trabalho é o método comparativo direto de dados de mercado - NBRs 14653-1 e 14653-2; - Tratamento matemático e homogeneização dos valores pesquisados;

·Fixação dos valores unitários (m²) básicos de mercado para os terrenos e edificações sujeitos ao lançamento do IPTU;

·Os serviços deverão atender a metodologia por inferência estatística, preconizado nas normas da ABNT - Associação Brasileira de Normas Técnicas, sobre avaliação de imóveis, bem como as normas publicadas pelo IBAPE - Associação Brasileira de Avaliações e Perícias de Engenharia;

·Fixação dos valores unitários (m²) básicos fiscais, após apresentação, discussão e aprovação da Prefeitura;

·Apresentação dos valores de terrenos sobre a cartografia digital disponibilizada pela Prefeitura;

·Elaboração das respectivas tabelas de valores dos terrenos e edificações.

2.8.2 Estudos complementares

·Proposição juntamente com a Administração dos parâmetros norteadores do próximo lançamento de IPTU, destacando-se a fórmula de apuração da base de cálculo, conjunto de alíquotas e fatores depreciativos/apreciativos;

·Realização do cálculo simulado do valor venal e do IPTU dos imóveis sujeitos à tributação, com base em aplicação desenvolvida pela CONTRATADA, visando identificar a carga fiscal prevista para o próximo exercício fiscal;

·Confrontação dos dados da simulação com o lançamento de IPTU do presente exercício fiscal;

·Análise da correlação entre valores venais e a situação socieconômica da população residente;

·A contratada deverá possui capacidade para carregar os dados do estudo e resultados finais no SIGWEB (IIII

A CONTRATADA deverá utilizar como fonte de informações relativas aos próprios municipais que serão cadastrados: levantamento cartorial, base de dados do banco do cadastro imobiliário municipal, os documentos contidos em processos e/ou pastas arquivadas nas Secretarias Municipais, nas plantas de Loteamento (papel e/ou digitalizadas) e nas bases cadastrais onde consta a demarcação dos próprios, em ortofoto oficial da cidade, todas disponíveis nas Secretarias Municipais da Prefeitura de Mogi Mirim.

A empresa CONTRATADA deverá observar o horário de expediente da Prefeitura de Mogi Mirim envolvidas no processo, realizando o serviço de forma a não interferir na rotina interna dos departamentos e secretarias detentores das informações.

A CONTRATADA deverá realizar levantamento e análise das informações constantes no banco de dados do sistema do cadastro imobiliário, de forma a identificar quais os campos não preenchidos ou que necessitem de complementação, considerando a obrigatoriedade do perfeito preenchimento de todos os campos conforme abaixo relacionados:

·Titularidade;
·Nome do Próprio Municipal;
·Área;
·Código de Logradouro;
·Endereço (com número de porta, se existir);
·Bairro;
·Loteamento;
·Quadra;
·Lote;
·Setor;
·Destinação;
·Informação da planta cadastral do próprio municipal;
·Forma de aquisição;
·Título aquisitivo;
·Dados do Ofício de Registro de Imóveis;
·Termos lavrados para o próprio municipal;
·Inscrição Imobiliária;
·Avaliação Patrimonial.

A CONTRATADA deverá realizar levantamento e análise das informações dos imóveis próprios municipais constantes no banco de dados do Sistema de Cadastro Imobiliário, de forma a identificar quais os campos não existentes, não preenchidos ou que necessitem de complementação, considerando a obrigatoriedade do perfeito preenchimento de todos os campos conforme abaixo relacionados:

Dados do ocupante:
·Nome/Razão social;
·CPF/CNPJ;
·Carteira de Identidade (órgão/emissão);
·Telefone;
·Funcionário Municipal;
·Inscrição Municipal;
·Utilização pelo Município;
·Utilização por Terceiros;
·Situação do Ocupante;
·Termo em vigor para a parcela (se for o caso);
·Ocorrência de Permissionário ocupando;
·Se cumpre a finalidade.

Dados do terreno:
·Área cadastrada (m²);
·Área verificada (m²);
·Área livre (m²);
·Área da parcela;
·Testadas;
·Topografia;
·Pedologia.
Dados da edificação:
·Área da parcela;
·Área construída;
·Tipologia;
·Idade aparente;
·Padrão de construção;
·Estado de conservação;
·Dados do entorno do imóvel;
·Tipo;
·Padrão;
·Urbanização;
·Croquis;
·Publicidade;
·Observações.

A CONTRATADA deverá realizar levantamento e análise dos documentos relativos aos próprios municipais arquivados nas Secretarias Municipais da Prefeitura de Mogi Mirim, com o objetivo de localizar a documentação mínima obrigatória referente ao imóvel para a montagem de uma pasta documental individual.

Tal documentação consiste em:
·Laudo(s) das vistorias realizadas no imóvel próprio municipal;
·Plantas de localização com as respectivas dimensões do imóvel próprio municipal;
·Planta individual do imóvel próprio municipal;
·Memorial descritivo do imóvel próprio municipal;
·Fotografias do imóvel próprio municipal;
·Certidão do Ofício de Registro de Imóveis – RGI, que comprove que o Município de Mogi Mirim é proprietário do imóvel próprio municipal;
·Laudo de avaliação do imóvel próprio municipal;
·Cópias de todos os termos já lavrados referentes ao uso do próprio municipal (histórico) e cópia das normas legais atribuídas ao imóvel próprio municipal;
·Cópia de Decretos discriminatórios, decretos de reconhecimento de logradouros, convênios, termos de desapropriação, etc.

A análise dos documentos somente poderá ser realizada nas dependências das Secretarias Municipais que detém a posse dos mesmos. Tais documentos serão entregues à CONTRATADA, mediante recibo, contendo nele a descrição minuciosa do material disponibilizado. As cópias que forem necessárias para a elaboração das pastas documentais deverão ter seus custos atribuídos à CONTRATADA.

A CONTRATADA deverá realizar levantamento e análise das informações constantes nas de Planta de Loteamento (em papel e/ou digitalizadas), em plantas cadastrais, plantas de desapropriações onde consta demarcação dos próprios, de forma a identificar quais ainda não se encontram espacializados na base cartográfica municipal, viabilizando uma planta definitiva, com medidas perimétricas e memorial descritivo

dos imóveis sem título individualizado no Cartório de Registros de Imóveis.

A CONTRATADA deverá realizar levantamento no âmbito das Secretarias Municipais da Prefeitura de Mogi Mirim, com o objetivo de identificar imóveis próprios municipais adquiridos ou doados que ainda não se encontram regularizados, provenientes de:

·Termos de desapropriação (amigáveis ou judiciais);

·Termos de doação de áreas;

·Decretos expropriatórios.

A CONTRATADA deverá realizar o levantamento de todos os termos de permuta ou cessão lavrados pelo Município para identificação de áreas públicas ainda não cadastradas e com documentação não regularizada.

A CONTRATADA deverá realizar levantamento em todas as plantas de loteamentos aprovadas com objetivo de identificar as áreas doadas ao Município de Mogi Mirim e que não tiveram tais áreas cadastradas e regularizadas.

A CONTRATADA deverá realizar levantamento nas bases de dados imobiliária e mobiliária para verificar a real titularidade de todos os imóveis que conste no nome do Município e que estão em posse ou em uso de terceiros.

A CONTRATADA deverá, após análises, viabilizar uma planta definitiva com medidas perimétricas e memoriais descritivos dos imóveis ainda sem título individualizado no cartório de registros de imóveis.

A CONTRATADA deverá informar as condições de uso e ocupação dos imóveis a serem cadastrados ou regularizados, com elementos suficientes para sua avaliação e definição de medidas compatíveis.

A conclusão da fase de pesquisa e levantamento de dados realizados será através do cruzamento dos dados colhidos na fase de pesquisa que a CONTRATADA identificará, para cada imóvel próprio municipal, quais as informações ou dados, dentre os exigidos para a regularização, que não foram encontrados e que, portanto, necessitarão de providências da CONTRATADA para obtê-los.

O resultado do cruzamento de dados mencionado em deverá ser apresentado a Prefeitura de Mogi Mirim em relatório na forma de planilhas em meio digital, devidamente referenciadas por lote de próprios municipais, contemplando, para cada imóvel, quais os documentos, informações e/ou marcação gráfica complementares deverão ser providenciados, indicando os respectivos quantitativos por lote, de forma que a CONTRATADA e a Prefeitura de Mogi Mirim possam dimensionar a base do escopo do serviço.

O relatório mencionado será utilizado como referência para aceitação das medições dos serviços executados. Eventuais variações nos quantitativos deverão ser evidenciadas e justificadas para fins de aceitação das medições.

A quantidade de imóveis próprios municipais contida em cada lote será definida no Plano de Trabalho a ser apresentado pela CONTRATADA.

O relatório mencionado deverá ser submetido à aprovação da Prefeitura de Mogi Mirim previamente ao início da fase de coleta de dados.

2.9.2 Abertura de pastas documentais e digitalização de documentos

Caso se verifique ausência ou inconsistência de qualquer documento ou informação cadastral obrigatória, após a conclusão da fase preliminar, a regularização deverá ser providenciada pela CONTRATADA, que realizará os procedimentos necessários para a execução da regularização dos próprios municipais, adotando, conforme for o caso, os procedimentos abaixo relacionados:

Verificação, complementação e digitalização dos documentos que compõem a relação dos documentos obrigatórios que deverão constar nas pastas documentais que serão elaboradas pela CONTRATADA:

·Pesquisa junto aos Ofícios de Registro de Imóveis para verificar a titularidade do próprio municipal;

·Vistoria para levantamento/conferência de informações;

·Vetorização dos próprios municipais recadastrados na base digital georreferenciada com a precisa referência de sua localização e dimensões;

·Avaliação patrimonial;
·Elaboração de Plantas e Memoriais descritivos;
·Elaboração de Notificações aos confrontantes.

Na impossibilidade de obtenção de qualquer documento e/ou informação obrigatória, a CONTRATADA deverá justificar detalhadamente em relatório assinado pelo responsável técnico que acompanhará a entrega da pasta documental a qual será submetida para análise da Prefeitura de Mogi Mirim.

Os documentos mínimos obrigatórios que irão compor as pastas documentais deverão ser digitalizados e armazenados no banco de dados alfanumérico para consulta através do sistema de informações geográficas disponível da Prefeitura de Mogi Mirim.

Caso necessário, a CONTRATADA deverá realizar consultas complementares nas Secretarias Municipais, ou adotar outro procedimento identificado como necessário à obtenção de dados e/ou informações obrigatórias. Caberá a Prefeitura de Mogi Mirim viabilizar o acesso de funcionários indicados pela CONTRATADA nos órgãos acima mencionados.

Com base nos dados e informações detalhados no Plano de Trabalho e colhidos na Pesquisa e Levantamento de Dados dos Próprios Cadastrados e Cadastráveis, a CONTRATADA deverá abrir pastas documentais para os próprios municipais identificados e não cadastrados, juntando as informações relativas ao mesmo, procedendo a juntada da documentação obrigatória e solicitar a Prefeitura de Mogi Mirim a abertura de número cadastral para o próprio municipal na solução de SIG (Sistema de Informações Geográficas).

2.9.3 Verificação, complementação e digitalização dos documentos das pastas documentais

A CONTRATADA deverá informar através de requerimento dirigido a Prefeitura de Mogi Mirim, quando, quais documentos deverão ser disponibilizados e o departamento em que estão hospedados, para a montagem da pasta documental, conforme previsto no Plano de Trabalho.

Os documentos serão entregues à CONTRATADA pelo Servidor indicado pela Prefeitura de Mogi Mirim, mediante Recibo de Entrega, com a identificação do lote de cadastramento.

A CONTRATADA deverá reproduzir os documentos a serem incorporados às pastas documentais. Todo o custo dessa atividade (reprodução física em papel ou escâner) deverá correr por conta da CONTRATADA.

A análise dos documentos e a reprodução necessária somente poderão ser realizadas nas dependências das Secretarias ou Órgãos detentores.

A CONTRATADA é responsável por manter o sigilo das informações contidas nos documentos relativos aos próprios municipais.

A CONTRATADA deverá entregar, mediante recibo, as pastas documentais à Prefeitura de Mogi Mirim somente após ter sido concluído a regularização dos respectivos próprios municipais.

A CONTRATADA deverá elaborar procedimento de controle para identificar cada uma das pastas documentais entregues nos respectivos recibos de entrega.

Caso seja constatada a ausência na pasta documental de documento obrigatório a Prefeitura de Mogi Mirim devolverá à CONTRATADA, mediante recibo de devolução, a pasta para que sejam providenciados os procedimentos necessários para obtê-los.

Os documentos mínimos obrigatórios que irão compor as pastas documentais deverão ser digitalizados e armazenados no banco de dados alfanumérico para consulta através do sistema de informações geográficas.

Documentos contidos nas pastas documentais que não sejam classificados como obrigatórios não serão necessários a execução da digitalização, mas deverão continuar constando nas respectivas pastas.

2.9.4 Pesquisa junto aos Ofícios de Registro de Imóveis e Certidões expedidas pelos Ofícios de Registro de Imóveis

Na hipótese de não constar no rol de documentos do próprio municipal a certidão de titularidade, a

CONTRATADA deverá preparar minuta de ofício endereçado ao Ofício de Imóveis competente, solicitando a certidão para verificar o registro da titularidade do próprio municipal, fornecendo aos Ofícios de Registro de Imóveis, todos os requisitos necessários para tal fim, como, planta com medidas perimétricas e memorial descritivo da área objeto de abertura de matrícula.

Na hipótese de a certidão de titularidade conste em nome de terceiros, a CONTRATADA deverá preparar minuta de ofício endereçado ao Ofício de Imóveis competente, solicitando a transcrição da titularidade para o Município de Mogi Mirim, juntando a este ofício os documentos disponíveis nas pastas documentais que comprovem a propriedade do Município de Mogi Mirim.

Caso verificada a inexistência da certidão de titularidade, a CONTRATADA deverá preparar minuta de ofício endereçado ao Ofício de Imóveis competente, solicitando a abertura de matrícula e o registro da titularidade para o Município de Mogi Mirim, juntando a este ofício os documentos disponíveis que comprovem a propriedade do Município de Mogi Mirim.

Nos casos em que houver impedimentos legais à atualização do registro no Ofício de Registro de Imóveis, seja por litígio judicial ou por inexistência de títulos aquisitivos, a CONTRATADA deverá apresentar relatório contendo as informações apuradas e a natureza das pendências encontradas.

A CONTRATADA deverá providenciar as Certidões (Ofícios) expedidas pelos Ofícios de Registros de Imóveis, respectivas a cada próprio municipal cadastrado. Estas deverão ser devidamente protocolizadas nos Ofícios correspondentes.

A CONTRATADA deverá acompanhar os prazos para emissão das certidões ou para o cumprimento de exigências que, eventualmente, sejam formuladas pelos Ofícios de Registro de Imóveis.

Não haverá necessidade de pesquisa junto aos Ofícios de Registro de Imóveis das áreas municipais ocupadas por logradouros públicos relativo a passeios (calçada) e vias sistemas viários.

2.9.5 Vistoria para coleta de dados

A CONTRATADA deverá vistoriar em campo todos os imóveis próprios municipais objetos deste Termo, buscando identificar as parcelas físicas ocupadas ou não, objeto da regularização/cadastramento, devendo ser preenchido, individualmente, o documento de vistoria e fiscalização de imóveis próprios municipais, cujas informações serão armazenadas em banco de dados alfanumérico e disponibilizadas para consulta através do Sistema de Informações Geográficas – SIG da Prefeitura de Mogi Mirim. As vistorias compreenderão, além das informações que constam nos documentos citados, os seguintes procedimentos:

·Confecção de planta de situação digital cotada em escala de, no mínimo, de 1:1.000, com informações relativas às edificações porventura existentes e com o cálculo das áreas da parcela física e/ou jurídica. As plantas de situação serão elaboradas em forma de croquis, que deverão ser assinadas pelo funcionário que o elaborou e pelo responsável da CONTRATADA. O desenho dos croquis deverá ser feito utilizando aplicativos CAD (Computer Aided Design), no formato DWG;

·Todos os próprios municipais vistoriados deverão ser devidamente fotografados, com, pelo menos, duas fotos do entorno, duas fotos de cada parcela física e ortofoto aérea do local do imóvel. As fotos deverão ser entregues em meio digital cadastradas no banco de dados alfanuméricos;

·Comunicar, previamente, aos ocupantes dos imóveis próprios municipais que será realizada vistoria para regularização/cadastramento.

Preliminarmente à realização da vistoria, deverá ser verificada a posição do próprio municipal na planta cadastral, caso seja constatado que o referido próprio municipal se encontra integralmente incorporado ao sistema viário, a vistoria será dispensada.

Deverão ser vistoriadas inclusive, independentemente de sua localização, as áreas municipais exploradas por pessoas físicas ou jurídicas, como feiras, quiosques, estacionamento, etc.

A quantidade de revisitas ao próprio municipal será restrita a 2 (duas). A Prefeitura de Mogi Mirim poderá exigir outras visitas caso não haja evidência concreta de que as visitas anteriores tenham sido realizadas.

Considerando que a entrega dos serviços será realizada pela CONTRATADA em lotes, e ainda a

necessidade do Município em dar agilidade à destinação aos imóveis cadastrados/recadastrados, deverá haver a inclusão de um "log" nas informações contidas no banco de dados de forma a identificar quais informações foram originárias do processo de cadastramento/regularização e quais foram alteradas por técnicos da Prefeitura de Mogi Mirim nos procedimentos relativos à destinação.
Os dados obtidos na etapa de vistoria para levantamento de informações (Documento de vistoria e fiscalização de imóveis próprios municipais) deverão ser armazenados no banco de dados alfanumérico para consultas, que poderão ser feitas através do Sistema de Informações Geográficas e/ou pelo Sistema de IPTU, de forma sincronizada.
Será necessário disponibilizar consultas de imagens e desenhos de croquis no Sistema de Informações Geográficas – SIGWEB.
Não será necessário vistoriar imóveis próprios que já possuem termos de concessão de uso a terceiros e que tenha um laudo de vistoria atualizado de forma a subsidiar a avaliação.
As vistorias em áreas ocupadas irregularmente, com comunidades ou outros usos serão consideradas especiais devendo os levantamentos de informações serem feitos complementarmente aos existentes.
Quando os imóveis próprios municipais se encontrarem ocupados irregularmente com comunidades de população de baixa renda, com edificações precárias, lotes de forma e tamanho irregular, construções não licenciadas a CONTRATADA fará o devido apontamento para informar a Prefeitura de Mogi Mirim.
As vistorias serão dispensadas nos seguintes casos:
·Próprios municipais que possua vistoria realizada no ano de 2023 e que contenha dados suficientes à elaboração do laudo de avaliação;
·Das áreas denominadas logradouros públicos compreendidos por sistema viário;
·Para os próprios municipais cujos dados faltantes no documento de vistoria e fiscalização de imóveis próprios municipais possam ser obtidos através de consultas internas nos assentamentos da Prefeitura de Mogi Mirim, desde que não prejudique a avaliação final do imóvel;
·Os imóveis próprios que já possuem termos de concessão de uso a terceiros e que tenha um laudo de vistoria atualizado de forma a subsidiar a avaliação.

2.9.6 Vetorização na base cartográfica digital georreferenciada
Deverão ser vetorizados todos os polígonos dos imóveis próprios municipais.
Para a realização das vetorizações, a CONTRATADA deverá ter como base as imagens das novas ortofotos e o mapeamento em escala 1:1.000 já com os polígonos dos lotes fiscais fechados e georreferenciados com a inscrição imobiliária.
Esse processo deve ser realizado na solução de SIG (Sistema de Informações Geográficas), dando acesso as tabelas do banco de dados do cadastro de próprios municipais.

2.9.7 Avaliação patrimonial e laudo técnico
Para cada imóvel próprio municipal avaliado pela CONTRATADA deverá ser emitido laudo técnico que deverá refletir o valor de mercado. Para avaliação dos imóveis próprios municipais a CONTRATADA deverá realizar pesquisas imobiliárias no mercado local.
Será dispensada a avaliação patrimonial para os imóveis que, na ocasião da entrega final da pasta documental à comissão de fiscalização para fins de medição do serviço, possuam avaliação com data inferior a 06 (seis) meses.
Deverá constar a assinatura em cada laudo técnico de 1 (um) engenheiro da CONTRATADA com habilitação em avaliações de imóveis.
Os laudos técnicos produzidos deverão ser disponibilizados em planilha eletrônica protegida por senha que deverá ser disponibilizada para Comissão de Fiscalização.
A avaliação patrimonial deverá seguir as normas técnicas da NBR 14653-2.
Deverão ser avaliados os imóveis próprios municipais sem benfeitorias, pelo método involutivo, ou

comparativo de dados de mercado.

2.9.8 Geração de plantas e memoriais descritivos

Para cada imóvel próprio municipal cadastrado/recadastrado a CONTRATADA deverá elaborar planta e memorial descritivo contendo todas as informações necessárias para viabilizar a abertura de matrícula junto ao Cartório de registro de imóvel respectivo.

Para a elaboração das plantas e memoriais descritivos dos imóveis próprios municipais a CONTRATADA deverá utilizar os dados colhidos nas etapas anteriores dos serviços e inseridos na base cartográfica.

2.9.9 Geração de notificação aos confrontantes

Para cada Proprietário/Responsável pelos imóveis confrontantes aos imóveis próprios municipais cadastrados/recadastrados que necessitam de efetuar o registro individualizado junto ao respectivo Cartório de Registro de Imóveis, a CONTRATADA deverá, para agilidade do processo, elaborar as notificações que são efetuadas pelo Cartório para formalizar sua anuência ao procedimento de registro em nome do Município.

A CONTRATADA será responsável pela obtenção de assinatura dos confrontantes na planta georreferenciada dos imóveis municipais. No caso de impossibilidade deverá justificar os impedimentos em relatório.

2.9.10 Geração e implantação do banco de dados

A CONTRATADA deverá elaborar e implantar um banco de dados alfanumérico de próprios municipais na solução de SIG (Sistema de Informações Geográficas).

O banco de dados deverá ser alimentado com os novos dados levantados ou corrigidos em campo.

Os geocódigos (inscrição municipal) contendo a localização cartográfica dos imóveis deverão ser transformados em atributos dos mesmos.

2.9.11 Relatório final

A CONTRATADA deve organizar e sistematizar os dados dos imóveis municipais, gerando relatório final contendo: objeto do trabalho, metodologia, produtos entregues, período de execução, equipe técnica, relação de equipamentos, Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) ou Registro de Responsabilidade Técnica (RRT), declaração de concordância ou declaração de reconhecimento de limite de confrontação com reconhecimento de assinaturas.

2.10 Recadastramento técnico-comercial do SAAE

A CONTRATADA deverá realizar o recadastramento-técnico de consumidores do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Mogi Mirim – SAAE Mogi Mirim contemplando: (i) as ligações de água e/ou esgoto, que compreende informações sobre os usuários dos imóveis, categoria de consumo, número de economias e atividade de consumo; (ii) dados da instalação e posição do cavalete e (iii) dados da reservação de água interna e/ou fontes alternativas.

2.10.1 Plano de Trabalho

Após a elaboração da nova base cartográfica do município de Mogi Mirim e execução do Recadastramento Territorial Imobiliário, a CONTRATADA deverá elaborar um Plano de Trabalho descrevendo todas as atividades a serem executadas ao longo do recadastramento técnico-comercial do SAAE.

A empresa deverá fornecer e manter todo o seu pessoal uniformizado, identificando-os através de crachás, com fotografia recente. Os veículos utilizados na prestação do serviço deverão estar adesivados ou qualquer outra solução semelhante, com a seguinte informação: "A SERVIÇO DO SAAE MOGI MIRIM".

Deverão ser cadastrados e atualizados até 38.000 (trinta e oito mil) ligações de água e/ou esgoto, em locais previamente indicados pelo SAAE, dentro do prazo estipulado de 12 meses para a execução dos serviços,

conforme cronograma físico-financeiro.

Os serviços serão prestados dentro dos limites do Município de Mogi Mirim, e os locais serão indicados após a contratação, através de arquivos eletrônicos estruturados (ARQUIVO DE ENVIO) onde constarão todos os dados cadastrais disponíveis no sistema informatizado do SAAE, ordenados na sequência do roteiro cadastral de leituras e utilizando o número da ligação como chave primária, a ser expedido pela Diretoria de Gestão Administrativa e Financeira do SAAE, devendo a empresa CONTRATADA recolher esta documentação com o Gestor do Contrato, sito à Rua: Arthur Cândido de Almeida Nº 114, Centro, Mogi Mirim-SP.

A prestação dos serviços consiste na coleta de dados para atualização cadastral dos consumidores do SAAE, realizado através de visita "in loco" aos imóveis cadastrados no sistema informatizado do SAAE, onde através de inspeção presencial seja possível a coleta dos dados necessários.

A empresa CONTRATADA deverá disponibilizar aos funcionários designados para efetuar os serviços, aparelhos de telefonia móvel, para o contato imediato do SAAE, caso seja necessário, nos dias de expediente, assim como veículos e equipamentos necessários para execução dos serviços. Devido à especificidade da prestação do serviço, a empresa deverá realizar o levantamento e atualização dos dados através de aplicativo móvel, customizado para esse fim, disponibilizada na solução a ser fornecida pela empresa vencedora do certame, inclusive com o armazenamento de imagens e suas respectivas coordenadas geográficas.

A empresa CONTRATADA deverá ao término de cada roteiro cadastral dos serviços contratados, apresentar no sistema SIGWEB, todos os pontos a SAAE, contendo todas as informações coletadas, de forma estruturada e com o número da ligação sendo a chave primária dos dados, possibilitando a atualização no sistema informatizado do SAAE de maneira automatizada via execução de scripts ou API's.

Os layouts dos arquivos eletrônicos (ARQUIVO DE ENVIO e ARQUIVO DE RETORNO) serão definidos após a assinatura do contrato, através de reuniões que deverão ser realizadas entre os responsáveis técnicos da CONTRATADA e do SAAE. Os arquivos estruturados, tanto de ENVIO como de RETORNO, serão do tipo "texto" ou outro formato que as partes entenderem mais adequado.

As imagens solicitadas deverão ser nomeadas obedecendo ao seguinte padrão: nnnnn_xx.jpg onde: "nnnnn" representa o número da ligação; "xx" representa a sequência da imagem, que se inicia com o numeral 01, sendo acrescido de um em um até o total de imagens disponíveis. As imagens deverão ter resolução mínima de 1280x960 pixels.

As coordenadas deverão ser informadas utilizando o padrão de "Graus Decimais", considerando 06 casas decimais.

Os serviços serão executados sob a responsabilidade de um supervisor da CONTRATADA que será o responsável pelo serviço executado e pelos dados coletados.

A CONTRATADA, deverá realizar no mínimo duas tentativas de atualização cadastral, quando o imóvel estiver fechado ou com qualquer outro impedimento para a execução do serviço, o cadastrador deverá programar mais uma nova vistoria, deixando comunicado com a nova data, visando efetuar a entrada no imóvel para as medições necessárias. Não havendo sucesso na segunda visita ao imóvel o cadastro deverá ser feito por detalhes das ortofotos e foto de fachada do imóvel.

O SAAE fornecerá à CONTRATADA os endereços dos locais onde deverão ser realizados os serviços constantes desse Termo de Referência, através dos ARQUIVOS DE ENVIO. A CONTRATADA deverá realizar o planejamento das ações, em conjunto com o SAAE, visando à realização de todos os serviços constantes dessa contratação. O acompanhamento, a fiscalização da execução e o recebimento dos serviços serão executados pelo SAAE e/ou seu preposto, cabendo ao CONTRATANTE a aprovação dos critérios, dos valores adotados, das práticas e métodos aplicados, bem como da qualidade de todas as etapas dos serviços, objeto deste contrato.

A CONTRATADA deverá executar os serviços de acordo com as etapas e sequências estabelecidas neste termo de referência, sempre seguindo os procedimentos e padrões de trabalho estabelecidos pela

CONTRATANTE.

O SAAE comunicará os consumidores da obrigatoriedade de atualização cadastral com, pelo menos, uma semana antes do início dos trabalhos, utilizando as formas de comunicação disponíveis no município, quer sejam canal de televisão local, rádios locais, jornais impressos, redes sociais, webTVs, carros de som percorrendo a cidade e sites institucionais.

2.10.2 Vistoria aos imóveis

A coleta de dados deverá ser realizada através de visita "in loco" pelos funcionários da CONTRATADA aos imóveis cadastrados como consumidores do SAAE, objetivando o levantamento e atualização de dados cadastrais e técnicos inerentes a vários aspectos da ligação de água e/ou esgotos.

Para a execução da atividade deverão ser empregues a nova base cartográfica municipal obtida (ortofoto) e os dados do cadastro territorial imobiliário atualizado. A municipalidade disponibilizará os arquivos digitais georreferenciados dos lotes urbanos, em formato "shapefile" (.shp) para cruzamento com o cadastro das ligações de água.

Na vistoria, deverão ser utilizadas as seguintes técnicas:

·Inspeção Visual: consiste na verificação visual de vários aspectos relacionados ao cavalete de água e seus componentes, caixa de inspeção de esgoto, categorias de consumo, quantidade de economias, tipo do passeio, coordenadas geográficas e atividade de consumo;

·Entrevista: Consiste de entrevista com o morador visando identificar vários aspectos relacionados ao usuário responsável pelo imóvel e aos moradores, como a conferência/coleta dos documentos pessoais e do imóvel, existência de piscinas e reservatórios com suas respectivas capacidades, existência de fontes alternativas de abastecimento, telefones, e-mail e número de moradores residentes;

·Imagem: Consiste na obtenção de imagens digitais realizadas através do próprio equipamento coletor de dados ou câmera digital, com resolução mínima de 1280 x 960 pixels, nítidas e focalizadas corretamente.

Na Inspeção Visual, deverão ser coletadas as seguintes informações:

·Posição do cavalete: Verificar a posição do cavalete em relação ao alinhamento do passeio (se paralelo ou perpendicular) e em relação à testada do terreno (se lado esquerdo ou lado direito). [coleta de Imagem]

·Tipo do cavalete e diâmetro: Verificar o tipo de material e/ou montagem do cavalete (se montado com tubulação de ferro ou PVC, se montado com kits-cavaletes vendidos em lojas); verificar o diâmetro em polegadas do cavalete), número do hidrômetro instalado, número dos lacres instalados e sua integridade, se existe algum dispositivo do tipo eliminador ou bloqueador de ar, se existe evidência de fraude no cavalete e/ou hidrômetro. [coleta de Imagem]

·Acessibilidade do cavalete: Verificar se o cavalete está acessível para leitura do consumo através de: visor no muro, grade, caixa de proteção ou não acessível; verificar a distância do cavalete em relação ao alinhamento do muro ou grade. [coleta de Imagem]

Coordenadas Geográficas: Verificar as coordenadas geográficas (em Graus Decimais) no ponto onde o cavalete se encontra instalado.

·Caixa de Inspeção de Esgoto e Tipo do Passeio: Verificar se há caixa de inspeção de esgoto instalada no passeio e sua posição em relação à testada do terreno (se lado esquerdo ou lado direito) e o tipo do passeio (se concreto, grama, pedra portuguesa, etc.).

·Categoria e Atividade de Consumo: Verificar a categoria de consumo em que se enquadra a ligação de água e/ou esgotos (se residencial, comercial, industrial, pública ou mista) e a atividade principal (se restaurante, hotel, loja, etc.).

·Número de Economias: Verificar o número de economias consumidoras na ligação de água e/ou esgotos e se as características para concessão estão sendo atendidas.

Na Entrevista, deverão ser coletadas as seguintes informações:

·Número de Moradores: Verificar quantos moradores habitam o imóvel.

·Usuário do Imóvel: Verificar o responsável pelo consumo no imóvel, seja o proprietário ou usuário,

coletando o nome completo, documento de identificação, CPF e validade do contrato/documento quando o imóvel for locado/cedido.
·IPTU: Confirmar o número do cadastro do IPTU municipal.
·Telefones e E-mail: Verificar o número de telefone fixo e celular, além do e-mail do usuário para contato.
·Opção de recebimento de conta: Verificar com o usuário responsável pelo imóvel se opta pelo recebimento das faturas impressas ou através do e-mail informado.
·Piscina: Verificar se há piscina no imóvel e sua capacidade em m^3.
·Reservatório: Verificar se há reservatório interno para armazenamento de água e qual sua capacidade em m^3.
·Fontes alternativas: Verificar se existem fontes alternativas de abastecimento de água no imóvel, tais como poços, cacimbas, cisternas entre outras.
Os serviços serão medidos quando ocorrer a atualização cadastral completa ou a atualização cadastral parcial.
Será considerado como atualização cadastral completa quando todos os dados exigidos no ítem 5.2.8.2. forem coletados, considerando as técnicas da Inspeção Visual e Entrevista.
Será considerado como atualização cadastral parcial quando não for possível realizar a Entrevista. Neste caso, a contratada será remunerada na proporção de 50% do valor unitário para a atualização cadastral completa. Nessa hipótese, presume-se que o agente da CONTRATADA consiga realizar a Inspeção Visual de todos os itens, mas não consiga realizar a Entrevista com o consumidor residente no imóvel.

2.10.3 Preenchimento do Arquivo de Envio alfanumérico
Nas vistorias executadas, os profissionais devem coletar as informações que dizem respeito às ligações de água e/ou esgoto dos imóveis.
A visita in loco deve ser efetuada por profissional designado pela CONTRATADA, portado de dispositivo móvel contendo aplicativo, customizado para esse fim, disponibilizado na solução a ser fornecida pela empresa vencedora do certame, com acesso à base cartográfica do município e banco de dados alfanumérico do cadastro territorial imobiliário.
Os dispositivos móveis utilizados devem conter os ARQUIVO RELATÓRIO e permitir que sejam inseridas as seguintes informações coletadas:
·Endereço do imóvel;
·Chave do IPTU;
·Número do hidrômetro;
·Coordenadas geográficas do hidrômetro;
·Existência ou não de poços de visita ou caixas de esgoto;
·Coordenadas geográficas de poços de visita ou caixas de esgoto;
·Existência ou não de poços artesianos ou comuns;
·Coordenadas geográficas de poços artesianos e comuns;
·Existência ou não de piscinas;
·Coordenadas geográficas de piscinas;
·Número de consumidores em casos de condomínios verticais.
As informações coletadas deverão ser carregadas no banco de dados do sistema SIGWEB a ser fornecido pela empresa vencedora do certame.

2.10.4 Preenchimento do Arquivo Vetorial Georreferenciado
A CONTRATADA deverá complementar às informações de ligações de água e/ou esgoto, a posição geográfica dos hidrômetros e poços de visita e caixas de esgoto.
Esta atividade deverá ser realizada com dispositivos móveis contendo aplicativo, customizado para esse fim, disponibilizado na solução a ser fornecida pela empresa vencedora do certame (ítem 11.3.5.).

Nos dispositivos móveis eletrônicos de coleta, deverão ser locados a posição dos hidrômetros e poços de visita e caixas de esgoto sobre a nova base cartográfica municipal.

2.11 SISTEMA DE INFORMAÇÕES GEOGRÁFICAS - SIGWEB

A CONTRATADA terá a responsabilidade de realizar o licenciamento perpétuo do Sistema de Informações Geográficas (SIGWEB) para gestão do cadastro territorial imobiliário em ambiente WEB, mobile e server. Conjuntamente deverá fornecer serviço com fornecimento de hospedagem em Data Center, central de atendimento ao usuário, serviço help-desk, suporte técnico e manutenção continuada (corretiva, adaptativa e evolutiva) para o Município de Mogi Mirim – SP, pelo período de 12 meses, observada os requisitos de qualidade e eficiência exigidos, bem como a agilidade e segurança na execução das tarefas. Após encerramento de contrato, este item poderá ser prorrogado por sucessivos períodos em conformidade com a Lei Federal n. 14.133/2021, e demais normas complementares e disposições deste instrumento.

2.11.1 Do licenciamento

Deverá ser realizado o licenciamento do software e seus módulos, por meio de fornecimento de licença perpétua do Sistema, não se incluindo neste objeto o fornecimento de "Código fonte".

Todos os módulos a serem fornecidos deverão obrigatoriamente operar 100% em ambiente WEB (online) sem custos adicionais de APIs.

O licenciamento não poderá haver limitação de número de usuários e acessos para a utilização do mesmo CNPJ.

A solução a ser licenciada deverá obrigatoriamente atender todos os requisitos e funcionalidades especificados neste documento.

Por se tratar de um licenciamento que visa suporte e manutenção continuada, fica estabelecido a proibição da subcontratação. Deverá ainda ser apresentado o cadastro no INPI (Instituto Nacional de Propriedade Industrial) ou ABES (Associação Brasileira de Empresas de Software) ou qualquer outro de idoneidade, no ato da assinatura do contrato. Essa exigência faz se necessária para garantir que a CONTRATADA é a desenvolvedora e titular da propriedade intelectual do software, bem como detentora dos códigos fontes necessários para prestar os serviços de suporte e manutenção. Caso a licitante seja representante, deverá apresentar carta de autorização do proprietário da Software, com o competente registro da Propriedade Industrial, com poderes para representação e comercialização do Software, também por ocasião de assinatura contratual.

2.11.2 Características do licenciamento

O licenciamento do SIGWEB deverá ser realizado na modalidade de licenciamento perpétuo.

Ficará a cargo da CONTRATADA garantir ajustes no ambiente onde o sistema será implantado levando em consideração utilização de dados ou acesso ao sistema.

Os dados e informações não estáticas, armazenados no sistema deverão dispor de backup diário incremental e backup semanal completo de responsabilidade da CONTRATADA.

2.11.3 Características de infraestrutura do sistema

O sistema deverá ser online (100% Web) sem limite de acessos e usuários, compatível, no mínimo, com os navegadores de internet Google Chrome, Mozilla Firefox e Microsoft Edge.

O sistema deverá funcionar em Sistemas Gerenciadores de Banco de Dados (SGBD) de mercado, que atendam a especificação do SQL-MM e possuam as seguintes características: suporte a dados geográficos, mecanismos de segurança para impedir acessos não autorizados, mecanismos de transação e de backup.

O sistema deverá estar baseado nos padrões de interoperabilidade estabelecidos pelo OGC (Open Geospatial Consortium).

O sistema deverá ser capaz de acessar dados legados de outros sistemas, gerenciados por SGBD que sigam o padrão SQL-ANSI, permitindo no mínimo acesso aos SGBD PostgreSQL versão 9 (ou superior)

com extensão PostGIS, Oracle versão 10G (ou superior), e SQL Server 2008 (ou posterior), acessíveis através da Internet ou Intranet do CONTRATANTE. O acesso deve ser feito em tempo real, sem a necessidade de transferência de tabelas, bastando a liberação do acesso às tabelas legadas e a definição dos dicionários de dados correspondentes.
O sistema deverá ser capaz de acessar dados legados através de serviços WEB, caso disponíveis, utilizando os padrões SOAP ou REST, garantindo a recuperação de dados em tempo real, a partir das chaves de acesso específicas disponibilizadas para os referidos serviços.
O SIGWEB a ser fornecido deverá permitir a integração com o sistema tributário legado do município.

2.11.4 Segurança

O servidor que hospedará o SIGWEB deverá estar configurado com somente a porta de acesso exposta (via navegador por https), sendo protegido por um Firewall/IDS/IPS de forma igual, tanto para conexões internas como externas, e mantido todos os aplicativos e sistema operacional atualizados com correções e patches de segurança disponíveis.
A forma de acesso deverá ser feita por meio de um servidor WEB que deverá, obrigatoriamente, utilizar uma conexão segura criptografada com protocolo SSL/TLS.
O sistema deverá ter sido submetido a testes de segurança cibernética, garantindo no mínimo ser seguro quanto às principais formas de ataque preconizados pelo Open Security Application Project (OWASP TOP 10). A comprovação poderá ser realizada acesso a um ambiente seguro certificado, cabendo a CONTRATADA garantir, através de documento próprio que o ambiente instalado no Cliente e um clone do ambiente certificado.

2.11.5 Base de dados

Os dados dos mapas georreferenciados devem ser armazenados no Banco de Dados utilizando o padrão OGC SFS, para garantir a interoperabilidade do sistema.
As imagens georreferenciadas deverão ser mantidas utilizando exclusivamente formatos abertos (como por exemplo GeoTIFF), armazenadas no banco de dados ou sistema de arquivos, como um mosaico contínuo de toda a região. Quando aplicável, o armazenamento deverá conter a multirresolução associada.
Para apresentação de imagens, o portal deverá ser capaz de acessar repositórios de imagens multirresolução, de tamanho 256x256 pixels, cobrindo toda área de abrangência de interesse, com capacidade de mostrar imagens com resolução original, nos formatos jpg ou png, compatível com o protocolo OCG TMS ou "de facto" XYZ.
O sistema deverá permitir acesso a imagens armazenadas com mosaico multirresolução, no padrão XYZ, disponibilizados como serviços WEB, abertos ou mediante licenciamento junto ao proprietário, tais como Open Street Map, Google, Bing entre outros.
O sistema deverá permitir acesso a servidores utilizando o padrão OGC WMS para imagens e mapas geográficos.
A plataforma para publicação de dados espaciais e aplicativos de mapeamento interativos para WEB, no servidor, deve ser capaz de realizar os serviços OWS (OGC Web Services), podendo utilizar MapServer 6.0 (ou superior), ou GeoServer 2.5 (ou superior) ou servidor próprio.
Os estilos de apresentação dos mapas deverão ser especificados utilizando os padrões definidos pelo OGC SLD (Style Layer Definition) ou similares.

2.11.6 Características transacionais

O SIGWEB deverá operar utilizando o esquema de transação, garantindo assim a integridade da base de dados.
O sistema deverá permitir que os dados inseridos ou removidos da base de dados por um usuário fiquem imediatamente disponíveis para outros usuários do sistema sem necessidade de ações externas.

A solução deverá ser multiusuário, acessado através de estações clientes a partir da internet ou intranet.

2.11.7 Funcionalidades Básicas

·Autenticação, logins e senhas

O sistema deverá possuir controle de acesso por senhas individuais associadas a perfis de permissão.
As senhas dos usuários devem ser armazenadas na forma criptografada, através de algoritmos próprios do sistema, de tal maneira que nunca sejam mostradas em telas de consulta, de manutenção de cadastro de usuários ou de acesso ao sistema.
A senha deverá ter tamanho mínimo de 6 caracteres.
Para situações em que o usuário não se lembre de sua senha, o sistema deverá permitir enviar um e-mail com link para recuperação de senha. De forma alguma a senha deverá ser enviada em texto plano.

·Cadastro de usuários e acessos

O sistema deverá permitir criar usuários em grupos específicos, com níveis de acesso controlados, pelo menos nas seguintes classes: Anônimo, Público, Funcionário ou vinculados a Entidades, que poderão ser ativados ou não pelo administrador do sistema.
O sistema deverá permitir o autocadastramento de usuários, porém a atribuição de permissões de acesso específicas sempre caberá ao administrador do sistema.
O sistema deve permitir que todos os servidores públicos do ambiente interno sejam alocados nesse sistema como funcionários públicos vinculados ao órgão e setor. As permissões de acesso dos funcionários que serão usuários do sistema deverão ser preestabelecidas de acordo com as normas vigentes e a hierarquia do Município concedidas pelo administrador do sistema.
O sistema deverá permitir o acesso sem necessidade de cadastramento prévio aos proprietários declarados dos imóveis, visando obter informações específicas do mesmo, informando apenas o CPF associado ao imóvel e número de inscrição.
O sistema deverá permitir acesso a usuários anônimos para obtenção de informações básicas, como imagem do município, arruamento e pontos de interesse. Estes usuários deverão ser associados a um perfil "Anônimo", para o qual o administrador habilitará o nível de acesso desejado.
O sistema deverá permitir mecanismo para que a autenticação de usuários possa ser feita por sistemas específicos de autenticação de usuário, tais como o padrão LDAP (Lightweight Directory Access Protocol).
O sistema deverá permitir o acesso em tempo real a cadastros de pessoas físicas e jurídicas mantidos por sistemas legados e utilizar estas informações no processo de cadastramento de usuários, caso estas informações sejam disponibilizadas pela Prefeitura, através de acesso de leitura às bases de dados correspondentes.
O sistema deverá permitir o acesso a informações do Diretório Nacional de Endereços (DNE) dos Correios, para facilitar, quando necessário, o cadastramento de endereços.
O sistema deverá permitir o acesso para consulta do CPF ou CNPJ, no sistema da Receita Federal, caso seja estabelecida a licença de acesso pela Prefeitura.
O sistema deverá realizar o logout automático da conta em caso de inatividade.
O sistema deverá permitir a configuração do tempo de inatividade no caso do logout automático sem necessidade de ajuste no código.

·Características gerais do sistema

As telas do sistema e das funcionalidades deverão fornecer ajuda automática ao usuário, denominadas sugestões ("hints"), na medida em que ele navega pelos campos do formulário.
A aparência das telas deverá se adaptar ao padrão do ambiente gráfico para WEB e dispositivos móveis.
O sistema deverá permitir a sua operabilidade através do mouse ou "touch pad", podendo utilizar teclas de atalho quando aplicáveis.

O sistema deverá apresentar quaisquer camadas sobrepostas, contendo normalmente uma imagem de fundo e mapas geográficos superpostos, com graus de transparência definidos pelo metadados, que podem ser alterados pelo usuário durante a visualização.
O sistema deverá permitir armazenar e recuperar documentos digitais, tais como fotos, plantas de quadras, croquis e arquivos digitalizados nos seguintes formatos: jpg/jpeg, png, pdf, dwg, dxf, doc, docx, xls, xlsx ods e odt. O sistema deverá permitir a visualização no mínimo de arquivos jpg/jpeg e png. Os documentos poderão ser armazenados diretamente no banco ou no sistema de arquivos.
Permitir o uso de assinatura eletrônica, através de Certificação Digital Padrão ICP Brasil, que permita dar validade jurídica aos documentos gerados, caso esteja disponível para os usuários do sistema.
Possibilitar, caso o órgão licitante desejar, que os documentos digitalizados já salvos também possam ser assinados eletronicamente com o uso da certificação digital. A contratação da licença junto às empresas certificadoras será responsabilidade do CONTRATANTE.
A publicação de novos dados geográficos e tabulares deverá ser realizada integralmente pela definição de parâmetros nos metadados, que devem controlar os estilos de apresentação dos mapas, os relatórios apresentados e a navegação entre dados de diferentes camadas, sem a necessidade de alteração nos códigos da aplicação.
A publicação de novos dados geográficos e tabulares deverá ser realizada utilizando interfaces do próprio sistema.
Os perfis deverão permitir restringir a visualização ou alteração dos campos tabulares, bem como estabelecer quais mapas georreferenciados serão acessados pelos perfis.
O sistema deverá permitir, a partir de interface gráfica, dar permissão exclusiva de gravação, consulta e exclusão para os dados associados a cada perfil e usuário.
O sistema deverá permitir a realização de "cópias de segurança" dos dados, de forma "on-line" e com o banco de dados em utilização.
O sistema deverá permitir salvar e carregar sessão de trabalho.
Possuir canal de comunicação com os usuários, para reportar erros na base ou aplicação, permitindo o controle completo do ciclo de atendimento, com comunicação via "e-mail" aos interessados.
O sistema deverá permitir associar metadados (nome, título e descrição) de qualquer entidade publicada no sistema, bem como seus atributos.
O sistema deverá permitir a consulta aos metadados, incluindo pesquisa por palavras no campo de descrição, que indique referência cartográfica, o provedor dos dados, entre outros.

·Segurança de acesso e rastreabilidade
As funcionalidades deverão ser acessíveis somente a usuários autorizados especificamente a cada uma delas. O sistema deve contar com um catálogo de perfis de usuários que definam padrões de acesso específicos por grupos de usuários.
As autorizações ou desautorizações deverão ser dinâmicas e ter efeito imediato.
O sistema deverá permitir registrar e recuperar, em arquivo de auditoria, todas as tentativas bem-sucedidas de login.
O sistema deverá permitir registrar e recuperar, em arquivo de auditoria, todas as tentativas bem-sucedidas de alteração de feições, informando o usuário, ação, o perfil e data e hora da alteração.
O sistema deverá permitir registrar e recuperar, em arquivo de auditoria, as alterações efetuadas sobre os principais cadastros e tabelas mantidos pelo sistema.
O sistema deverá registrar todas as requisições ao servidor, gravando pelo menos as seguintes informações: serviço acessado, data e hora, perfil, usuário e IP de origem.

Ferramentas do Sistema
1. Apresentação de mapas

·O sistema deverá possuir funcionalidades de apresentação de mapas minimamente como apresentado a seguir:
·Possuir ferramentas de aproximação: Zoom +.
·Possuir ferramentas de aproximação: Zoom –.
·Possuir ferramentas de aproximação: Zoom Área.
·Possuir ferramentas de aproximação: Zoom para extensão total.
·Visualizações anteriores de Zoom sem limite.
·Visualizações posteriores Zoom sem limite.
·Possuir controle do zoom pelo "mouse wheel".
·Possuir controle de navegação ("pan") pela ação de arrasto do botão esquerdo do "mouse".
·Possuir controle de zoom e pan pelo "touch pad"
·Cálculo instantâneo de comprimentos, com apresentação dinâmica da medida do último segmento e comprimento total.
·Os segmentos deverão ser gerados por apontamento das posições sobre o mapa ou digitação das coordenadas geodésicas ou planas, definido o sistema de projeção ou azimutes e distâncias. Deverá ser permitido também a leitura de arquivo-texto contendo os pontos dos segmentos nas formas previstas anteriormente.
·Cálculo instantâneo de áreas, com apresentação dinâmica das medidas da última aresta, perímetro e área total. As arestas do polígono deverão ser geradas por apontamento das posições sobre o mapa ou digitação das coordenadas geodésicas ou planas, definido o sistema de projeção, ou azimutes e distâncias. Deverá ser permitido também a leitura de arquivo-texto contendo os pontos das arestas nas formas previstas anteriormente.
·Apresentar as Coordenadas Geográficas no formato de Graus Decimais simultaneamente na localização do cursor do mouse.
·Apresentar as Coordenadas no formato UTM (Universal Transversa de Mercator) simultaneamente na localização do cursor do mouse.
·Permitir a visualização de imagens 360º, caso estejam disponíveis.
·Permitir o apontamento automático da melhor foto (imagens 360º) para uma posição definida.
·Permitir controlar o ângulo de visão e aproximação da foto (imagens 360º).
·Permitir salvar em arquivo local a imagem 360º visualizada.
·Permitir associar a imagem 360º visualizada para qualquer elemento e para qualquer entidade armazenada no banco de dados.
·Permitir visualização em tela flutuante as imagens do acervo Google Street View, bastando apenas a indicação do local desejado, através de licenciamento específico do proprietário das imagens.
·Permitir a geração de perfil de terreno, caso estejam disponíveis dados de terreno (curvas de nível).
·Apresentar aba dinâmica de visualização total das camadas carregadas, permitindo a alteração da ordem de visualização.
·Permitir a alteração do nível de transparência em percentual (%) da camada carregada.
·Permitir o controle de visualização das entidades do mapa, em função do nível ou escala de visualização, por parametrização do metadado.,
·O sistema deverá indicar de modo explícito quais entidades estão selecionadas e quais se encontram fora da escala de visualização.
·Apresentação de legenda de visualização de qualquer entidade apresentada no mapa.
Permitir a visualização simultânea de cópias georreferenciadas de mapas de quadra e loteamentos, obtidos a partir de documentos analógicos, sobre os mapas, com transparência controlada pelo usuário.
Permitir a visualização de um segundo mapa sobre o mapa principal, com função de "swipe".
Permitir aplicar filtro por nome durante a seleção de camadas para visualização.

Consultas

Permitir seleção de feições de qualquer camada por campos de pesquisa rápida, previamente especificados no metadados de forma livre. Deverá possuir a seleção de imóveis por número de matrícula, apenas digitando o elemento desejado.

Permitir seleção de feições de qualquer camada por campos de pesquisa rápida, previamente especificados no metadados de forma livre. Deverá possuir a seleção de imóveis por inscrição imobiliária (setor, quadra, lote e sublote), apenas digitando o elemento desejado.

Permitir seleção de feições de qualquer camada por campos de pesquisa rápida, previamente especificados no metadados de forma livre. Deverá possuir a seleção de imóveis por endereço, apenas digitando o elemento desejado.

Deverá permitir a seleção de proprietários por nomes ou CPF/CNPJ e recuperação dos imóveis de sua propriedade.

Apresentação da seleção de feições em tabela definida no metadado, que apresente os dados na ordem e com nomes estabelecidos para cada perfil, incluindo tabelas legadas armazenados em quaisquer bancos de dados acessíveis e liberados para acesso, na rede intranet.

Pesquisa genérica (avançada) de feições por atributos quaisquer de tabelas legadas, utilizando condições lógicas.

Exportação dos atributos das feições selecionadas para arquivos externos, no mínimo nos formatos xls, txt e csv.

Visualização no mapa das feições selecionadas no relatório.

Navegação para outro conjunto de temas a partir de uma feição selecionada. Por exemplo, selecionado um imóvel, navegar para os dados do proprietário, e a partir do proprietário visualizar todos os imóveis. As navegações possíveis entre tabelas deverão ser indicadas nos metadados, não exigindo alteração de código-fonte.

Visualização da totalidade de dados de uma particular feição selecionada.

Deverá obrigatoriamente utilizar atributos originários de tabelas legadas, acessadas através da rede, no momento da geração da realização da consulta.

Visualização ou recuperação dos documentos digitais associados a uma feição selecionada.

Seleção rápida de feição por apontamento para visualização, dos principais dados e acesso a documentos digitais associados conforme definido nos metadados da feição.

Seleção de feição por apontamento e apresentação detalhada dos atributos em tabela, permitindo as demais funções descritas anteriormente.

Geração de mapas temáticos

Geração de mapa temático por agrupamento de cores, a partir de quaisquer atributos devendo possuir no mínimo os filtros por quantis, intervalos fixos ou definidos pelo usuário, para atributos numéricos, e valores únicos, para tributos textuais.

Atribuição de cores controlada pelo usuário. No caso de objetos gráficos deverá permitir a escolha da forma e espessura e no caso objetos pontuais a escolha do de uma forma ou ícone, bem como sua dimensão na tela.

Deverá obrigatoriamente utilizar atributos originários de tabelas legadas, acessadas através da rede, no momento da geração do mapa.

Qualquer mapa temático poderá ser salvo e recuperado para apresentação imediata a qualquer momento.

Geração de cartogramas

Geração de mapas temáticos de círculos proporcionais (cartograma) de acordo com valor atribuído a atributos numéricos de um tema selecionado com representação espacial. Permitir geração de gráficos de

pizza quando selecionado mais de um atributo.
Deverá permitir a atribuição de cores e o tamanho máximo do círculo, ou manter tamanho fixo, quando queremos apenas identificar a distribuição de valores.
Deverá obrigatoriamente ser capaz de utilizar atributos originários de tabelas legadas, acessadas através da rede, no momento da geração do mapa.
Qualquer cartograma poderá ser salvo e recuperado para apresentação imediata a qualquer momento.

Geração de mapas de proximidade
Geração de mapas de agrupamento por proximidade, para quaisquer temas com representação espacial. Temas que representem objetos não pontuais serão agrupados pela localização dos respectivos centroides.
Deverá ser indicado o diâmetro máximo do maior agrupamento e a distância entre centros de agrupamento.
Deverá obrigatoriamente ser capaz de utilizar atributos originários de tabelas legadas, acessadas através da rede, no momento da geração do mapa.
Qualquer mapa de proximidade poderá ser salvo e recuperado para apresentação imediata.
O mapa deverá ser recalculado automaticamente sempre que uma navegação no mapa for realizada.

Geração de mapas de calor
Geração de mapas de calor, para ocorrências ou valores de atributos numéricos, de quaisquer temas.
Deverá obrigatoriamente ser capaz de utilizar atributos originários de tabelas legadas, acessadas através da rede, no momento da geração do mapa.
Qualquer mapa de calor poderá ser salvo e recuperado para apresentação imediata.
O mapa deverá ser recalculado automaticamente sempre que uma navegação no mapa for realizada.

Geração de estatísticas
Permitir a geração de estatísticas temáticas, com opção de agrupamento por atributo, e filtrando por campo e tipo de agrupamento. Por exemplo, realizar o agrupamento por bairros e gerar a estatística média de área de construção. Opcionalmente deverá ser possível utilizar um segundo agrupador, gerando uma matriz de valores.
Deverá obrigatoriamente ser capaz de utilizar atributos originários de tabelas legadas, acessadas através da rede, no momento da geração da estatística.

Geração de filtros espaciais
Seleção de feições de um tema com representação geográfica, tema alvo, por relacionamento espacial, a partir de elemento geográfico desenhado em tela, feições selecionadas por apontamento ou feições selecionadas por atributos de um tema de referência.
Deverá permitir no mínimo os seguintes relacionamentos: contido, intercepta, toca e disjunto. Obrigatoriamente deverá ter a possibilidade de estabelecer uma área de influência (buffer) a partir de uma distância máxima.
Selecionado um filtro espacial, ele poderá ser utilizado para restringir o conjunto de feições apresentadas na geração de mapas temáticos, cartogramas, mapas de calor e estatísticas.
Deverá permitir a apresentação dos resultados na forma de tabelas e a partir delas permitir exportar os dados obtidos.
Deverá permitir alterar atributos em massa, caso os mesmos estejam liberados para alteração no perfil em execução.
Deverá permitir atualizar atributos a partir de atributos do tema de referência.

Filtros por atributos
Seleção de feições por relações condicionais sobre quaisquer atributos de um tema. Deverá permitir no mínimo os seguintes operadores condicionais: maior, menor, maior ou igual, menor ou igual, contém, entre.

A utilização dos objetos selecionados em pesquisas por atributos poderá ser utilizada para restringir a geração de mapas temáticos, cartogramas, mapas de calor, estatísticas e gráficos.
Deverá obrigatoriamente ser capaz de utilizar atributos originários de tabelas legadas, acessadas através da rede, no momento da geração do filtro por atributos.
Deverá permitir a apresentação dos resultados na forma de tabelas e a partir delas permitir exportar os dados obtidos.
Deverá permitir alterar atributos em massa, caso os mesmos estejam liberados para alteração no perfil em execução.
Deverá permitir atualizar atributos a partir de atributos do tema de referência.

Geração de cruzamentos espaciais
Deverá permitir o cruzamento entre feições com representação espacial, armazenando o resultado em uma entidade previamente publicada no sistema.
As feições de referência poderão ser selecionadas utilizando filtros espaciais e por atributos.
Deverá possuir operação espacial de "Buffer Interno": criação de polígono interno às feições, a partir de uma distância específica.
Deverá possuir operação espacial de "Buffer Externo": criação de polígono externo às feições, a partir de uma distância específica.
Deverá possuir operação espacial de Intersecção entre feições que se sobrepõem.
Deverá possuir operação espacial de Subtração: recorte entre feições que se sobrepõem, preservando apenas as regiões das feições de entrada que não interceptam as feições subtraídas.
Deverá possuir operação espacial de União, unificando feições poligonais e seus atributos originais.
Deverá possuir operação espacial de Envoltório: geração de um polígono convexo que envolve as feições de entrada.
Deverá possuir operação espacial de Agregação (Dissolve), unificando feições com base em um atributo específico.
Deverá possuir operação espacial de Recorte (Clip): Recorte entre feições que se sobrepõem, preservando apenas os atributos da feição de entrada.
Deverá possuir operação espacial de Fusão (Merge): combina feições do mesmo tipo (ponto, linha ou polígono) em uma nova camada.
O tema de saída deverá conter as geometrias geradas pelos operadores espaciais indicados e os atributos obtidos a partir das feições de base e de referência.
Opcionalmente as geometrias geradas poderão ser apresentadas temporariamente, caso não seja indicado uma entidade de saída.

Geração de infográficos (dashbords)
Geração de painéis de infográficos, obtidos a partir da geração de gráficos de pizza, a partir de quaisquer temas, indicando o atributo agrupador, um ou mais atributos numéricos e as respectivas operações de agrupamento (soma, média, maior, menor).
Geração de painéis de infográficos, obtidos a partir da geração de gráficos de linha, a partir de quaisquer temas, indicando o atributo agrupador, um ou mais atributos numéricos e as respectivas operações de agrupamento (soma, média, maior, menor).
Geração de painéis de infográficos, obtidos a partir da geração de gráficos de barras, a partir de quaisquer temas, indicando o atributo agrupador, um ou mais atributos numéricos e as respectivas operações de agrupamento (soma, média, maior, menor).
Geração de painéis de infográficos, obtidos a partir da geração de gráficos de rosca, a partir de quaisquer temas, indicando o atributo agrupador, um ou mais atributos numéricos e as respectivas operações de agrupamento (soma, média, maior, menor).

Geração de painéis de infográficos, obtidos a partir da geração de gráficos de ponteiro, a partir de quaisquer temas, indicando o atributo agrupador, um ou mais atributos numéricos e as respectivas operações de agrupamento (soma, média, maior, menor).
Deve permitir além de gráficos associar mapas temáticos ao painel.
Deve permitir adicionar um número qualquer de gráficos ao painel, indicando a altura e comprimento do mesmo, em relação a tela do computador, utilizando uma interface interativa, que permita definir a forma de apresentação de cada gráfico.
Deverá obrigatoriamente ser capaz de utilizar atributos originários de tabelas legadas, acessadas através da rede, no momento da geração dos gráficos.
Permitir salvar o gráfico, para que possa ser recuperado para visualização imediata.

Impressão de mapas
Configurar a página nos formatos A3 e A4, com orientação retrato ou paisagem.
Imprimir no formato PDF.
O sistema deverá permitir, na impressão, os seguintes elementos: Nome, Legenda, Título, Escala, Data de Impressão, Nome do Usuário produtor do Mapa.
Deverá permitir criar e salvar modelos de acordo com a necessidade do usuário.

Emissão de Documentos
As certidões e laudos deverão ser geradas em formato pdf selecionando um elemento pertencente a um tema específico.
As certidões e laudos devem ser geradas a partir de um arquivo de parametrização que permita definir perfeitamente os elementos do documento, de forma que as certidões possam ser configuradas para atender múltiplas finalidades tais como: certidão urbanística do imóvel, certidão de cadastro do imóvel, certidão de denominação de vias públicas; certidão de anuência de confrontação; certidão de diretrizes, certidão ambiental, dentre outras.
O arquivo de parametrização deverá permitir definir a localização e formatação livre de textos, especificada a fonte de impressão e justificados em coluna.
O arquivo de parametrização deverá permitir definir o posicionamento e dimensionamento de imagens e fotos.
O arquivo de parametrização deverá permitir definir o posicionamento e dimensionamento de mapas que contenham imagens de fundo, e mapas vetoriais superpostos e realce do objeto que está sendo identificado, além de coordenadas geográficas.
O arquivo de parametrização deverá permitir definir a obtenção de variáveis obtidas de atributos específicos, recuperados de quaisquer temas relacionados ao objeto selecionado.
O arquivo de parametrização deverá permitir definir a obtenção de variáveis a partir de cruzamentos espaciais.
O arquivo de parametrização deverá permitir definir o posicionamento e composição de quadros e tabelas gerados a partir das variáveis obtidas.
O arquivo de parametrização deverá permitir definir a substituição de variáveis na composição de textos.
O arquivo de parametrização deverá permitir definir a inclusão de endereço para consultar a autenticidade.

Notificações
Deverá permitir a geração de notificações para um conjunto de elementos previamente selecionados de um tema.
As notificações deverão ser formatadas a partir de um arquivo de parametrização que permita definir perfeitamente os elementos do documento, de forma que as certidões possam ser configuradas para atender múltiplas finalidades.

O arquivo de parametrização deverá permitir definir a localização e formatação livre de textos, especificada a fonte de impressão e justificados em coluna.
O arquivo de parametrização deverá permitir definir o posicionamento e dimensionamento de imagens e fotos.
O arquivo de parametrização deverá permitir definir o posicionamento e dimensionamento de mapas que contenham imagens de fundo, e mapas vetoriais superpostos e realce do objeto que está sendo identificado, além de coordenadas geográficas.
O arquivo de parametrização deverá permitir definir a obtenção de variáveis obtidas de atributos específicos, recuperados de quaisquer temas relacionados ao objeto selecionado.
O arquivo de parametrização deverá permitir definir a obtenção de variáveis a partir de cruzamentos espaciais.
O arquivo de parametrização deverá permitir definir o posicionamento e composição de quadros e tabelas gerados a partir das variáveis obtidas.
O arquivo de parametrização deverá permitir definir a substituição de variáveis na composição de textos.
O arquivo de parametrização deverá permitir definir a inclusão de endereço para consultar a autenticidade.
A emissão de notificações deverá ser realizada através da filtragem de elementos de um tema, definindo a quantidade de notificações que serão geradas, por arquivo pdf, e o número total de notificações a ser gerada no lote, definidas pelo número de ordem inicial e final.

Memorial Descritivo de Glebas e Lotes
O sistema deverá permitir a geração de memoriais descritivos de lotes, glebas e conjunto de lotes, a partir da seleção dos elementos para os quais é desejado a geração dos memoriais.
O memorial deverá permitir indicar a numeração de pontos, suas coordenadas em projeção definida, azimutes ou rumos, distância entre pontos e indicação dos confrontantes. Os confrontantes podem ser elementos do mesmo tema do objeto, logradouros ou elementos de um tema auxiliar.
Deverá possuir ferramentas para orientar as geometrias e eliminar pontos colineares que não definam mudança de confrontante.
Deverá possuir ferramenta para indicar curvas, lançando no memorial apenas o ponto inicial e final e o comprimento do arco.
Deverá indicar a altitude de cada ponto, caso o tema de altimetria esteja disponível.

Gerenciamento e edição de camadas vetoriais com especialização para o cadastro técnico urbano
O editor deverá permitir uma série de operações que permita a construção e manutenção de bases cartográficas, minimamente com as características solicitadas a seguir:
·Geração de feições pontuais, lineares, poligonais e de redes, topologicamente ajustadas.
·Geração de pontos continuamente, definindo a distância mínima de aquisição.
·Geração de pontos por segmentos, defina a menor distância entre pontos.
·Geração de ponto por coordenada, geodésica ou plana.
·Geração de ponto por azimute e distância.
·Geração de curva por interpolação de Bézier.
·Geração de arcos de circunferência por três pontos.
·Geração de arcos por dois pontos e um raio.
·Arrastar aresta paralelamente.
·Gerar "offset" interno para geração do beiral, com armazenamento simultâneo do polígono de projeção do telhado e o polígono eliminado do beiral.
·O sistema deverá possuir função de atração por nó, vértice e aresta, definida a tolerância de atração e a lista de feições que geram atração.
·Gerar linha guia de 0°, 45° e 90°.

·Gerar linha guia de ponto ortogonal.
·Gerar linha guia por dois pontos quaisquer.
·Gerar linha guia paralela a um segmento por distância.
·Permitir ajustar o tamanho de qualquer aresta, digitando o valor da medida.
·Incluir vértice.
·Remover vértice.
·Duplicar feição.
·Arrastar feição.
·Rotacionar feição.
·Remover feição.
·Copiar parte da feição.
·Desfazer e refazer (undo e redo).
·Unificar e desmembrar lotes.
·Gerar lotes a partir da subdivisão de quadras.
·Importar arquivos Shapefile.
·Exportar arquivos Shapefile.
·Importar arquivos DWG.
·Exportar arquivos DWG.
·Importar arquivos DXF.
·Exportar arquivos DXF.
·Importar arquivos KML.
·Exportar arquivos KML.
·Exportar para DXF camada de medidas dos segmentos das geometrias.
·Exportar para DXF camada de azimutes dos segmentos das geometrias.
·Exportar para DXF camada com quaisquer atributos do tema.
No contexto da exportação, o sistema deverá permitir selecionar quais atributos serão exportados.
Ajustar geometrias para garantir a emissão de memoriais, eliminando pontos colineares não associados à mudança de confrontante.
O sistema deverá possuir versionamento (história) de todas feições editadas, gerando data e hora de inclusão e substituição.
Para cada versão da história de edição de uma geometria, o sistema deverá permitir visualizar no mapa como era essa geometria.
Gerar registro de toda alteração indicando usuário, data e hora e motivo da ação.
Fornecer manual explicativo online para utilização das ferramentas de edição de camadas vetoriais na WEB, com exibição em gif ilustrativo.

Gerenciamento de equipes de campo com dispositivos móveis
O sistema deve possuir funcionalidades para coleta de dados em campo utilizando equipamento/dispositivo móvel integrado ao aplicativo WEB, para geração de ordens de serviço.
Permitir a autenticação do usuário utilizando senha, carregada no dispositivo quando da carga do aplicativo, garantindo a autenticidade mesmo sem acesso à rede de telefonia móvel.
Apresentar mapas e imagens com vários níveis de resolução, no mínimo até 10 (dez) centímetros, com funções de zoom e pan.
Apresentar as tarefas localizadas no mapa através de "landmarks" na cor vermelha para as tarefas não realizadas e na cor verde para tarefas realizadas. Os "landmarks" devem ser sensíveis ao toque, apresentando as informações básicas da tarefa em uma caixa de texto que se tocada exibirá o formulário de obtenção de dados.

Controlar o uso do GPS, ativando-o por demanda, sempre que o usuário toca no botão localizar (onde-estou) ou acionar o formulário, para reduzir o uso da bateria do dispositivo.
Permitir obter múltiplas fotos de uma mesma tarefa com resolução mínima de 3 MP (megapixels), controle do zoom óptico, se disponível, mantendo o último ajuste realizado para tomada da foto.
Permitir a carga prévia de mapas.
Permitir a sincronização de tarefas, enviando para o servidor as tarefas concluídas e recebendo a nova jornada. As tarefas concluídas serão eliminadas do dispositivo móvel. As tarefas poderão ser transferidas apenas por WI-FI ou uso da rede de telefonia móvel.
Permitir gerar uma cópia de segurança dos dados armazenados no dispositivo móvel.
Permitir criar uma tarefa não programada acionando clique em um ponto do mapa para adicionar a tarefa.
Permitir incluir uma assinatura a partir de uma tela com facilidade de caligrafia.
Operar em modo off-line, sem utilização da rede de telefonia móvel.
Operar em modo híbrido, utilizando simultaneamente a rede de telefonia móvel.
O aplicativo deverá permitir a configuração de um número qualquer de formulários, para atender tarefas específicas, e ser executado em ambiente Android ou IOS, sem necessidade de reprogramação.
A partir da aplicação WEB, criar uma jornada de trabalho para um particular agente, selecionado o tipo de tarefa a ser executada, das tarefas possíveis para o usuário.
Selecionar os locais para execução das tarefas da jornada, a partir de pesquisas tabulares ou espaciais definidas pelo operador no banco de dados ou apontamento no mapa.
Carregar os "tiles" dos mapas e imagens que cobrem a área correspondente para permitir o uso off-line.
Permitir a exibição das tarefas de coletas de dados em campo, no ambiente Web, com acompanhamento do status das tarefas (Programado, Enviado para Aprovação, Reprovado, Concluído/ Aprovado).
Permitir omissão de campos e validação de dados a partir do arquivo de configuração, sem a necessidade de alteração do código do aplicativo, para diferentes formulários utilizados.
Configurar múltiplos formulários para coleta dos dados, a partir de arquivo de configuração recebido durante o processo de carga do aplicativo, para cada usuário, em função de suas permissões; Além da geração de estatísticas de produção.

Gestão geográfica de cemitério

Gerenciamento e controle dos dados referentes ao cemitério municipal, incluindo a individualização dos lotes e a sua identificação no mapa, distinguindo por numeração sequencial e com inclusão dos dados do(s) proprietário(s) e dos entes que ocupam a unidade.
Sistema que permita a organização administrativa e operacional, com atualização e alteração de dados.
Permitir a geração de arquivo com informações que permitam ao sistema tributário realizar o lançamento de taxas e demais emolumentos cabíveis.
Realizar a gestão de cadastros dos jazigos dos cemitérios municipais, sendo estes identificados pelos códigos do cemitério, quadra e jazigos juntamente com suas respectivas geometrias cartográficas.
Permitir inserir, salvar, remover e consultar entidades como: Cemitério, Quadra, Jazigo, Logradouro, Falecido e Proprietário.
Permitir associar e desassociar elementos geográficos como Cemitério, Quadra e Jazigo a seus respectivos cadastros.
Permitir associar os falecidos aos respectivos jazigos.
Permitir associar o proprietário ao jazigo correspondente.
Permitir a visualização no mapa os elementos de cemitérios, quadras e Jazigos e Fotos do Jazigo e da Identificação deste no local.
Permitir selecionar um jazigo no mapa e o sistema exibir os dados dos falecidos associados e vice e versa.
O sistema deve exigir dados básicos para o falecido como nome, data de nascimento e data do falecimento; data de exumação, caso tenha ocorrido.

Permitir inserção de documentos e fotos ao cadastro do falecido.

Gestão geográfica de obras públicas

Permitir a inserção, cadastramento, atualização e exclusão de informações cadastrais (atributos) das Obras Municipais executadas na municipalidade vinculada a localização espacial (feições gráficas georreferenciadas), contemplando:

·Feição Gráfica (identificação e localização espacial do da obra pública);

·Identificação Cadastral e Tributária da parcela territorial da Obra;

·Dados Cadastrais da Obra;

·Nomenclatura do Logradouro, Bairro e afins;

·Permitir anexar (armazenar) Arquivo Digital dos Projetos de Infraestrutura do Projeto Aprovado;

·Data do Projeto Aprovado.

Permitir arquivar o arquivo digital da documentação de Responsabilidade Técnica e Relatórios Técnicos.

Permitir a importação de projetos em formato de desenho digital para criar elementos espaciais e associar a dados cadastrais citados anteriormente.

O sistema deverá permitir manter o cronograma de planejamento e execução, incluindo previsão de pagamentos e valores efetivamente realizados, para acompanhamento e medição de execução de obras e geração de relatório de medição.

Deverá ser incorporado um sistema móvel para fiscalização em campo integrado a este módulo para realização de vistorias "in loco" por fiscais contendo ferramentas de controle de ordens de serviço e medições conforme cronograma e orçamento pré-carregados em sistema para fiscalização e seus aspectos, conforme verificado em módulos anteriores.

Cálculo de valores venais e simulação de impacto financeiro georreferenciado

Deverá permitir apresentar mapas temáticos com os valores de referência utilizados para homogeneização dos valores médios de terreno, bem como a simulação do valor venal de qualquer imóvel, estabelecido os valores de referência, padrões construtivos, e demais elementos necessários ao cálculo.

Com simulador deverá ser possível a realização de consultas e a obtenção de informações, na forma de mapas temáticos e gráficos, que possam atender as necessidades do grupo de trabalho.

Simulação do Valor Venal dos Imóveis. O simulador deverá ser capaz de criar diferentes cenários de valores do IPTU, a partir de ajustes nos parâmetros da simulação, de forma a eliminar valores não representativos de faces de quadra, padrões construtivos, descontos e limitadores de crescimento anual.

·Visualização de mapeamentos temáticos: permitir a visualização de mapeamentos temáticos, para atender as tarefas de homogeneização da PGV.

·Pesquisa de logradouros: permitir a visualização de qualquer logradouro selecionado pelo nome ou acesso ao nome do logradouro apontado no mapa.

·Pesquisa de endereço: permitir identificar no mapa a quadra de localização de qualquer inscrição imobiliária. Relacionar os imóveis localizados em uma quadra particular por consulta textual ou apontamento.

·Pesquisa Genérica: o sistema deverá permitir realizar consultas através da criação de filtros por atributo, dentre as informações publicadas. Exibindo uma tabela de resultados, que permite o destaque dos objetos pesquisados no mapa.

·Geração de Mapas Temático: permitir a geração de mapas temáticos, a partir de objetos selecionados, pelo agrupamento de valores de um atributo selecionado, utilizando uma tabela de cores customizáveis e definição dos intervalos por valores únicos, quantis, intervalos iguais, ou intervalos arbitrários.

·Exportar Mapas e Imagens: o sistema deverá permitir o download da área visualizada em tela como imagem no formato JPEG e acesso a arquivos externos de caráter não geográfico, como fotografias.

2.12 Fornecimento de hospedagem em nuvem Data Center

O sistema deverá ser instalado em Data Center com estrutura adequada para comportar as instalações e configurações necessárias para a operação do sistema. Este item poderá ser subcontratado, desde que atenda as especificações requeridas.

A solução deverá contar com a instalação simultânea em Data Centers com padrão TIER 2 ou 3, com disponibilidade superior a 99,98%, que forneçam um ambiente seguro, controlado, com padrão de gerenciamento com requisitos previstos na ISO/IEC 27001:2013, ABNT/ISO 37001:2017 e com proteção de dados especiais, incluindo backup diário, semanal, mensal e anual.

Responsabilidades da CONTRATADA durante a vigência do contrato, de forma a prover recursos e serviços, que possibilitem a operação do SISTEMA:

Possuir recursos suficientes para armazenar o SISTEMA, banco de dados, comportando o crescimento e disponibilizando a expansão dos recursos quando necessário;

Providenciar as atualizações e aplicações de patches aos softwares instalados e configurados, quando necessário ou recomendado pelos fabricantes, sempre com comunicação prévia à equipe técnica da CONTRATANTE e mediante aprovação da mesma.

Possuir as licenças oficiais e os suportes técnicos, durante a vigência do contrato, oferecido pelos respectivos fabricantes dos softwares instalados, que serão utilizados para o SISTEMA.

2.12.1 Ambiente operacional em Data Center

Disponibilidade de um Data Center com Alta Performance e Balanceamento de Carga, disponível durante as 24 horas dos 7 dias da semana, com reconhecidos critérios de segurança física (proteção contra fogo, sistema de refrigeração, fornecimento ininterrupto de energia, proteção contra água e proteção contra furto) e segurança tecnológica (detecção de invasão), dispondo ainda de redundância física e lógica em pontos geograficamente diferentes.

Disponibilização de Servidores de Internet, Aplicativos e Banco de Dados, com componentes redundantes que ofereçam alta disponibilidade, proteção contra vírus, spywares e demais pragas virtuais gerando cópias de segurança que garantam o armazenamento dos dados em local seguro. O tráfego para o servidor de backup não deve concorrer com o tráfego externo.

Disponibilidade de Links de comunicação de alto desempenho com banda compatível com a demanda necessária ao atendimento dos usuários, com garantia de alta disponibilidade e desempenho e conexões com certificação segura e criptografadas no transporte das informações (https).

2.12.2 Requisitos de Ambiente

A licitante deve disponibilizar para operação do sistema, infraestrutura de equipamentos de alta performance e que assegure alta disponibilidade, com tolerância a falhas, balanceamento de carga e contingência operacional, devendo atender aos seguintes requisitos:

·Sistema de combate a incêndio;

·Proteção contra água;

·Segurança física – CFTV com cobertura total das facilidades;

·Sistema de Refrigeração;

·Sistema de Fornecimento Ininterrupto de Energia com grupos de nobreaks.

2.12.3 Requisitos de Segurança, Monitoramento e Controle

A licitante deverá disponibilizar para operação do sistema, serviços de monitoramento das condições do ambiente, incluindo:

·Conectividade de todo o ambiente contratado;

·Disponibilidade dos servidores e demais componentes instalados;

·Disponibilidade dos serviços de cada um dos servidores, individualmente;

·Tráfego e tempo de resposta de todos os circuitos de dados;
·Fornecimento de energia;
·Sistemas de ar-condicionado;
·Sistemas de nobreaks.

2.12.4 Requisitos de Infraestrutura e Tecnologia

A licitante deve disponibilizar para operação do sistema, infraestrutura de rede, segurança, recuperação de dados, gerenciamento e monitoração, atendendo no mínimo os requisitos:
·Firewall compartilhado e redundante da área de hospedagem;
·Servidores web com redundância de fonte de alimentação, interface de rede e discos;
·Servidores de banco de dados com redundância de fonte de alimentação, interface de rede e discos;
·Servidores devidamente licenciados para as respectivas aplicações de Sistema, Banco de Dados, e Backup;
·Reserva mínima de 1 TB em disco para uso do sistema;
·Rede de dados exclusiva para backup e monitoração dos serviços;
·Links de comunicação de alto desempenho com Banda compatível com a demanda e com garantia de Alta Disponibilidade, capazes de disponibilizar acesso via WEB;
·Softwares para segurança da informação que forneçam o sigilo e a proteção contra "roubo de informações" que possam ocorrem através de ataques realizados por pessoas de fora do ambiente e também de dentro do próprio ambiente disponibilizado;
·Softwares de gerenciamento para acompanhamento, medição e monitoramento da performance dos equipamentos de infraestrutura, operando de forma proativa para situações eventuais de instabilidade, proporcionando qualidade e segurança para a infraestrutura fornecida;
·Ambiente de homologação nas mesmas condições do ambiente de produção, atendendo os mesmos requisitos, com os sistemas integrados para customizações, implementações e testes, que se façam necessários para atender às peculiaridades da legislação; e
·Permitir a criação de imagem instantânea do banco de dados, disponível para leitura e gravação, dos dados armazenados em uma parte ou em todo o sistema de armazenamento, para uso dos ambientes de homologação e testes de manutenções efetuadas e novos releases, antes de serem aplicadas em produção.

2.12.5 Central de atendimento técnico ao usuário e serviço help-desk

A CONTRATADA deverá obrigatoriamente disponibilizar uma central de atendimento ao usuário com a finalidade de facilitar o gerenciamento das solicitações.
A central de atendimento remoto deverá operar de segunda a sexta-feira (8x5), em horário comercial (das 8 horas as 18 horas). Esta central de atendimento deverá obrigatoriamente prestar suporte remoto pelos seguintes canais de atendimento:
·Fale conosco via software;
·Ligação Gratuita – 0800;
·Contato via Whatsapp;
·Contato via e-mail; e
·Contato via telefone fixo.
A empresa CONTRATADA deverá obrigatoriamente alocar profissional residente in-loco nas dependências da prefeitura para fornecer treinamentos e esclarecimento de dúvidas técnicas sempre que o serviço remoto help-desk não for o suficiente para solucionar os problemas eventualmente reportados.
A empresa CONTRATADA deverá obrigatoriamente dispor de um software para registrar os chamados realizados pelos usuários, e que permita classificar em manutenção corretiva, adaptativa e evolutiva, e acompanhar todo o fluxo atendimento desde a abertura até o encerramento do chamado.

Para cada chamado aberto a empresa deverá classificar o nível de prioridade e informar o usuário por e-mail com o número do ticket, e disponibilizar um painel em ambiente web para acompanhamento da resolução do chamado (ticket).

O sistema de gestão de chamados do Suporte deverá ser, minimamente, capaz de:

·Disponibilizar software ou aplicativo para registro dos chamados do suporte (ticket);

·Atribuir a cada chamado o número de um ticket;

·Constar nome do solicitante do chamado bem como data e horário de abertura/registro;

·Permitir a classificação da urgência em cada chamado;

·Permitir a categorização do tipo de chamado (Adaptativo, Corretivo, Dúvidas, etc.);

·Permitir a identificação do produto/serviço relacionado ao chamado;

·Permitir o acompanhamento do status dos chamados em aberto;

·Receber notificações por e-mail quando há alterações no chamado;

·Permitir o acesso a estatísticas dos chamados;

·Permitir que o atendimento seja avaliado após a resolução de cada chamado;

·Permitir que os chamados sejam reabertos, caso o solicitante entenda que não foi resolvido.

A empresa CONTRATADA deverá fornecer relatório mensal referente aos atendimentos realizados no período contratado. O relatório deverá conter minimamente as seguintes informações:

·Espaço em nuvem utilizado;

·Versão do software licenciado;

·Quantidade de usuários;

·Quantidade de acessos no mês;

·Quantidade de chamado atendido;

·Número do chamado;

·Descrição do chamado (assunto);

·Data de abertura do chamado; e

·Situação do chamado (novo, em atendimento, aguardando, resolvido ou fechado).

2.12.6 Do suporte e manutenção continuada

As atividades de suporte e manutenção aqui previstas, dizem respeito a todas as modificações requeridas na solução, de natureza:

Natureza	Significado
Adaptativas	Visa dar ao software condições para se adaptar a uma nova situação ou aspectos diferentes de situações já existentes. Essas adaptações deverão ser atendidas conforme descrito no item sobre customização do sistema SIGWEB.
Corretivas	Erros identificados nos softwares, que impedem seu funcionamento correto ou que representem desvios às especificações definidas.
Evolutivas	Evolução da aplicação por meio de sugestões (melhorias e novas funcionalidades), que deverão ser avaliadas pela equipe de produto e inseridas no roadmap da CONTRATADA, podendo ou não ser implementadas em releases futuras. A priorização deverá ser realizada conforme a necessidade dos clientes da CONTRATADA ou necessidades do negócio.

A empresa CONTRATADA deverá garantir a manutenção evolutiva das soluções por intermédio de novas versões, visando atualizações tecnológicas e adequações à legislação federal enquanto perdurar a vigência

do contrato.
As atualizações não consideradas críticas ou emergenciais não devem interromper o funcionamento do software durante o horário de funcionamento da Prefeitura de Mogi Mirim.
As licenças de uso dos produtos de terceiros envolvidos na instalação, manutenção e utilização do software serão de responsabilidade da Prefeitura.
A CONTRATADA deverá garantir a distribuição de novas versões do software sempre que houver alterações, durante a vigência do contrato. A atualização das versões deve ocorrer de forma a minimizar eventuais prejuízos operacionais ao Município de Mogi Mirim.

2.12.7 Acordo de nível de serviço (SLA)

O serviço de fornecimento de central de atendimento ao usuário do CONTRATANTE para serviço help-desk, suporte e manutenção continuada deverá atender o Acordo de Nível de Serviço (Service Level Agreement – SLA) abaixo:

Acordo de Nível de Serviço (Service Level Agreement - SLA)			
Natureza	**Significado**	**SLA**	**Aderência ao SLA**
Manutenção adaptativa	Visa dar ao software condições para se adaptar a uma nova situação ou aspectos diferentes de situações já existentes. Essas adaptações serão atendidas conforme descrito no item de 9 (Desenvolvimento Customizado sob Demanda).	2h úteis para primeira resposta e 40h úteis para análise e devolutiva de prazo e custo.	<=90%
Manutenção corretiva	Erros identificados nos softwares, que impedem seu funcionamento correto ou que representem desvios às especificações definidas.	2h úteis para primeira resposta e 40h úteis para correção.	<=90%
	Problemas críticos ou emergenciais (quando o software se tornar totalmente inoperante).	2h úteis para primeira resposta e 8h úteis para correção.	
Manutenção evolutiva	Evolução da aplicação por meio de sugestões (melhorias e novas funcionalidades), que serão avaliadas pela equipe de produto e inseridas no roadmap, podendo ou não ser implementadas em releases futuras. A priorização é realizada conforme a necessidade dos clientes ou necessidades do negócio.	Análise das sugestões e publicação semestral do roadmap.	-

2.12.8 Implantação, modelagem, transformação, conversão e configuração do SIGWEB

O SIGWEB deverá ser implantado logo após a assinatura de contrato e autorização de fornecimento, para que se tenha início imediato a sua utilização, visando o gerenciamento das informações legadas e apoio aos projetos de modernização, análise e gestão a serem desenvolvidos.
Ao final da implantação o software deverá estar plenamente operacional com as informações corporativas da Prefeitura de Mogi Mirim.

A CONTRATADA deverá realizar a carga de todos os dados legados de acervo já existentes e os demais produtos a serem fornecidos neste projeto no banco de dados da solução de informações territoriais na WEB a ser fornecido.

A CONTRATADA deverá realizar todas as atividades necessárias para a execução da implantação, de forma a garantir sua plena operacionalização. Dentre as atividades previstas, inclui-se: modelagem dos dados geográficos e tabulares, parametrização das informações do sistema e banco de dados, carga de dados e configuração do Sistema de Informações Geográficas – SIGWEB.

A CONTRATADA será responsável pela criação do banco de dados geográfico corporativo, realizando conversão e carga dos dados digitais legados existentes.

A Prefeitura de Mogi Mirim informará a CONTRATADA, quais serão os administradores do sistema a ser implantado.

Ficará a cargo da empresa CONTRATADA a integração com o sistema tributário do Município de Mogi Mirim, conectados sempre que permitido, em tempo real sem a necessidade de cópia ou duplicação de banco de dados.

Todos os dados carregados no sistema, bem como, todos os dados que serão gerados e armazenados no sistema pelos usuários da Prefeitura de Mogi Mirim durante a vigência de contrato serão de propriedade exclusiva da Prefeitura. A CONTRATADA deverá fornecer cópia integral do banco de dados sempre que solicitado pela Prefeitura de Mogi Mirim. Em caso de descontinuidade da solução, a CONTRATADA deverá fornecer cópia integral do banco de dados geográfico. O não atendimento dessa exigência poderá acarretar sansões contratuais previstas na lei.

A implantação completa não poderá ser superior a 90 (noventa) dias, contados a partir do recebimento da Ordem de Serviço Inicial e disponibilização dos dados digitais pela área técnica responsável da prefeitura.

A primeira etapa da implantação deverá ser realizada imediatamente após a emissão da ordem de serviço para que a Prefeitura de Mogi Mirim possa utilizar os sistemas e aplicações nos projetos de modernização e planejamento do município.

A implantação deverá ser realizada com hospedagem em nuvem DataCenter, onde todos os custos de hospedagem são de responsabilidade da empresa CONTRATADA.

A CONTRATADA deverá garantir backup com retenção de dados no seguinte padrão: diária, semanal, mensal e anual, podendo ser fornecidos para a Prefeitura de Mogi Mirim sempre que solicitado.

Caso a Prefeitura de Mogi Mirim opte por hospedar o sistema em infraestrutura própria, ficará a cargo da CONTRATADA prestar assessoria para criação da infraestrutura computacional necessária a instalação do SIGWEB nos servidores da Prefeitura. A CONTRATADA será responsável pela criação do banco de dados geográfico corporativo, realizando conversão e carga dos dados digitais legados existentes, e a Prefeitura ficará responsável pela implementação dos procedimentos e política de backup do banco de dados e arquivos de sistema.

A implantação deverá englobar a configuração do sistema e carga de dados (legados e novos dados), respeitando-se a forma de trabalho das áreas, abrangendo todas as tarefas necessárias para o seu funcionamento efetivo, com definição de acesso (login e senha) para cada usuário da solução.

A CONTRATADA deverá realizar a carga de todos os dados digitais legados de acervo já existentes.

A CONTRATADA deverá converter e integrar na nova base de dados todos as informações digitais disponíveis no banco de dados (quando houver), garantindo que não haja perda de informação na referida conversão. A conversão poderá contemplar a recuperação das informações dos seguintes dados, desde que estejam íntegras no banco de dados existente:

·Geometria dos Lotes e seus atributos;

·Geometrias das Edificações e seus atributos, incluindo bloco piso e parte;

·Geometria das Quadras e seus atributos;

·Geometria dos Setores e seus atributos;

·Geometria dos Bairros e seus atributos;

·Geometria de Logradouros e seus atributos por trecho, mantendo sua topologia;
·Geometria das Faces de Quadra e seus atributos, definidos pela Planta Genérica de Valores, caso disponível no BD.
Os dados deverão ser convertidos da projeção atual para SIRGAS 2000.
A Prefeitura de Mogi Mirim identificará e informará à CONTRATADA, durante o levantamento de requisitos, quem serão os administradores do sistema a ser implantado.
Nesta etapa da implantação o sistema deverá estar plenamente operacional com as informações corporativas da Prefeitura de Mogi Mirim. Para isso, a empresa CONTRATADA deverá disponibilizar o link de acesso do(s) sistema(s) para os usuários com seus respectivos perfis de acesso.
Faz parte do processo de implantação as seguintes parametrizações:
·Criação / organização de perfis de usuários (Administrador, Funcionário, Público, outros), liberando ou não a edição de dados;
·Padronização de cores de pontos, linhas, polígonos;
·Padronização de espessura de linhas;
·Padronização de visualização (detalhamento de informações por nível da escala); e
·Otimização de tiles para a geração de mosaicos.

2.12.9 Integração entre sistemas

Ficará a cargo da empresa CONTRATADA a integração obrigatória do Sistema de Informações Geográficas – SIGWEB com o sistema tributário legado do Município de Mogi Mirim, sem a necessidade de cópia ou duplicação de banco de dados.
A CONTRATANTE realizará a intermediação com os fornecedores dos sistemas legados para que os mesmos disponibilizem todas as informações necessárias para a execução desta etapa de integração entre os sistemas.
As integrações deverão ser realizadas por meio de algum dos processos descritos abaixo:
·Carga de dados: processo pelo qual é iniciado com o recebimento e respectiva carga de dados local, das informações contidas em um arquivo (CSV ou SQL), além da definição de uma rotina de atualização que pode ser diária ou semanal;
·View de Dados: neste processo o sistema disponibiliza uma view com campos/atributos pré-acordados entre as partes, onde o sistema consumirá os dados deste view em tempo real, sem a possibilidade de editá-las (view somente leitura); e
·Web Service / SOAP (Simple Object Access Protocol): neste caso é realizada uma consulta no(s) Web Service(s) disponibilizados a fim de se consumir as informações através de protocolos padrão "XML".
Além da integração com o sistema tributário, é desejável que seja estabelecido interfaces de integração com os demais sistemas da Prefeitura de Mogi Mirim, tais como: educação, saúde e cartório de registro de imóveis.

2.12.10 Parametrização de documentos

Os documentos deverão ser parametrizadas utilizando os modelos a serem fornecidos pela Prefeitura de Mogi Mirim.
A CONTRATADA poderá sugerir modelos, as quais serão avaliados pela Prefeitura de Mogi Mirim e dependerão de aprovação para posterior implementação por parte da CONTRATADA.
·Deverão ser parametrizados um total de 6 (seis) documentos, dentre certidões e notificações, tais como:
·Certidão de Cadastro do Imóvel: documento que certifica a inscrição cadastral atribuída ao imóvel pela municipalidade;
·Certidão de Emplacamento: documento informando a numeração predial fornecida pelo Município para fins de registro junto ao Cartório de Registro de Imóveis e/ou para fins de ligação de água e energia junto às concessionárias de serviço público;

·Certidão de Limite Municipal: Documento informando que a propriedade se encontra dentro do limite do Município para fins de registro junto ao Cartório de Registro de Imóveis;
·Certidão de Perímetro Urbano: documento informando que a propriedade se encontra dentro do perímetro urbano para fins de alteração junto ao Cartório de Registro de Imóveis;
·Certidão de Viabilidade: documento informativo cuja finalidade é a verificação da possibilidade ou não de implantação/instalação de atividades comerciais, serviços ou institucionais em determinados endereços;
·Certidão de Diretrizes: documento informativo cuja finalidade é a verificação da zona em que se encontra o imóvel, indicando suas características de acordo com a lei de uso e ocupação do solo, especialmente utilizado para a implantação de loteamentos e grandes empreendimentos;
·Certidão de Uso do Solo: documento informativo cuja finalidade é a verificação da possibilidade ou não de implantação/instalação de indústrias, torres de telefonia, loteamentos, empreendimentos imobiliários, entre outros;
·Certidão de Zoneamento Urbano: documento informativo cuja finalidade é a verificação da zona em que se encontra o imóvel, conforme definido na Lei de Zoneamento que está inserida no Plano Diretor do Município;
·Notificação de Aumento de Área: documento cuja finalidade é informar a discrepância de área entre o registro presente no sistema tributário e o registro atualizado no banco de dados geográfico.
Os documentos deverão possuir mecanismo de autenticação digital para conferência da sua legitimidade.

2.12.11 Configuração das aplicações mobile

Nesta etapa da implantação deverá ser realizado a configuração das aplicações móveis (mobile) para gerenciamento de equipes de campo utilizando tablets e/ou smartphones.
O aplicativo deverá possuir funcionalidades para coleta de dados em campo utilizando equipamento/dispositivo móvel integrado ao sistema multifinalitário web (online/offline), para geração de ordens de serviço.
Permitir a autenticação do usuário, utilizando senha, carregada no dispositivo quando da carga do aplicativo, garantindo a autenticidade mesmo sem acesso à rede de telefonia móvel.
No total deverão ser configurados 04 (quatro) formulários, tais como:
·Fiscalização Defesa Civil;
·Fiscalização Saúde;
·Fiscalização de Obras;
·Fiscalização Secretaria da Fazenda.

2.12.12 Customização do sistema SIGWEB

Este item prevê a disponibilização de 600 (seiscentas) horas especialistas adicionais para o desenvolvimento incremental de melhorias no Sistema de Informações Geográficas – SIGWEB, as quais serão definidas de acordo com as necessidades exclusivas da Prefeitura de Mogi Mirim, tendo apoio técnico da CONTRATADA para definição dos procedimentos, carga horária necessária para a tarefa e demais insumos pertinentes ao desenvolvimento da solução.
Os desenvolvimentos adicionais consistem nas adequações do software para atendimento de melhorias que venham a ser solicitados pela Prefeitura de Mogi Mirim, tais como:
·Inclusão de novas funções e/ou customizações do software;
·Relatórios ou consultas não previstas inicialmente;
·Serviços de conversão e recuperação de dados;
·Adequações às leis estaduais e municipais;
·Migração de integrações em caso de troca de fornecedores (tributário, aprovação digital e outros) da Prefeitura de Mogi Mirim;
·Serviços de suporte técnico adicional, com alocação de profissional presencial nas dependências da

Prefeitura de Mogi Mirim;
·Novos treinamentos das dependências da Prefeitura de Mogi Mirim ou nas instalações da CONTRATADA.
Este item, se necessário, será consumido sob demanda por parte da Prefeitura de Mogi Mirim. Quando acionado, a Prefeitura de Mogi Mirim emitirá solicitação das atividades desejadas, devendo a CONTRATADA enviar a estimativa de horas para execução da demanda. A CONTRATADA deverá executar a(s) atividade(s) deste item SOMENTE após aprovação formal da Prefeitura de Mogi Mirim.
Por tratar-se de serviço contínuo de melhoria à solução, este item poderá ser prorrogado por igual período, conforme estabelecido na legislação vigente.

2.13 Treinamento e capacitação de servidores

O programa de treinamento e capacitação tem como objetivo realizar a passagem de conhecimento relacionado a utilização do Sistema de Informações Geográficas – SIGWEB para gestão do cadastro territorial imobiliário. Adicionalmente, deverá ser realizado a capacitação nas atividades de coleta de dados em campo, realização da atualização do cadastro territorial imobiliário do Município de Mogi Mirim, bem como o treinamento na utilização do SIGWEB e seus módulos.
No total serão realizados 6 (seis) treinamentos os quais deverão ser realizados em datas e períodos pré-agendados entre as partes. Os treinamentos deverão ser realizados de forma presencial e EAD, os quais serão acordados entre as partes.
Os treinamentos presenciais deverão ser realizados nas dependências da Prefeitura de Mogi Mirim, a qual ficará responsável pelo fornecimento de infraestrutura adequada para a realização dos mesmos.
Na indisponibilidade de salas na Prefeitura, poderá ser solicitado a aplicação dos treinamentos nas instalações da empresa CONTRATADA. Neste caso, ficará a carga da CONTRATADA o fornecimento de toda infraestrutura necessária para a realização dos treinamentos para até 8 servidores por treinamento, tais como sala climatizada, tv/Datashow, mesas, cadeiras e computadores com rede de internet. Os custos de deslocamentos e alimentação dos servidores ficarão sob responsabilidade e obrigação da Prefeitura de Mogi Mirim.
No caso dos treinamentos EaD, toda infraestrutura de software para realização dos treinamentos ficarão por conta da CONTRATADA.

2.13.1 Capacitação de usuários nas funcionalidades básicas e avançadas do Sistema de Cadastro Técnico Multifinalitário

Esse treinamento tem por objetivo capacitar os servidores municipais na utilização dos módulos e funcionalidades avançadas para gestão do cadastro Multifinalitário do município.
Esse treinamento está dividido em duas etapas e deverá ter como tópicos obrigatórios:
Etapa 1:
·Noções básicas de Geoprocessamento e Cartografia;
·Visualização geral do sistema;
·Ferramentas de navegação no mapa;
·Pesquisa por informações geográficas;
·Obtenção de informações por apontamento;
·Pesquisa avançada;
·Pesquisa por atributos;
·Geração de certidões.
Etapa 2:
·Conversão, Importação e Exportação de dados;
·Geração de mapas temáticos;
·Geração de Cartogramas;
·Geração de Estatísticas;

·Filtros por atributos e espaciais;
·Geração de memoriais descritivos;
·Edição de polígonos, linhas e pontos;
·Criação e atualização de geometrias;
·Desmembramento e Unificação de lotes;
·Ferramentas de apoio para desenhos técnicos;
·Criar geometrias a partir de coordenadas geográficas.

Especificações da Capacitação de Usuários nas Funcionalidades Básicas e Avançadas do Sistema de Cadastro Técnico Multifinalitário		
Número de Treinamentos	**Carga horária**	**Quantidade de servidores treinados**
03	04 horas	08 servidores

2.13.2 Capacitação de usuários para uso do aplicativo móvel de campo

Esse treinamento tem por objetivo capacitar os servidores municipais na utilização do módulo e funcionalidades do aplicativo de coleta de dados em campo.

O treinamento capacitará os servidores nas funcionalidades básicas e avançadas para utilização nas atividades de vistorias e fiscalizações do Município de Mogi Mirim.

·Esse treinamento deverá ter como tópicos obrigatórios:
·Instalação e configuração do aplicativo móvel de campo;
·Baixar formulários no aplicativo;
·Geração das ordens de serviço através do portal web;
·Envio e recebimento das ordens de serviço no aplicativo; e
·Coleta das informações em campo para as ordens de serviço programadas.

2.14 Dos produtos finais a serem entregues

2.14.1 Planejamento e mobilização

01 (uma) cópia, em mídia digital, do Plano de Trabalho;
01 (uma) cópia, em mídia digital, da autorização de voo expedida pelo Ministério da Defesa.

2.14.2 Cobertura Aerofotogramétrica na Escala 1:5.000 (GSD 10 cm)

01 (uma) cópia gravada, em mídia compatível, das fotografias aéreas digitais RGB;
01 (uma) cópia gravada, em mídia compatível, do fotoíndice na escala compatível.

2.14.3 Apoio terrestre básico

01 (uma) cópia, em mídia digital, do Relatório Técnico relativo ao apoio terrestre básico;
01 (uma) cópia, em mídia digital, das monografias do rastreio do apoio básico;
01 (uma) cópia, em mídia digital, da listagem de coordenadas.

2.14.4 Apoio terrestre suplementar

01 (uma) cópia, em mídia digital, do Relatório Técnico relativo ao apoio terrestre suplementar;
01 (uma) cópia, em mídia digital, da listagem de coordenadas.

2.14.5 Aerotriangulação

01 (uma) cópia, em mídia digital, do Relatório Técnico relativo a aerotriangulação.

2.14.6 Geração de ortofotocartas em escala 1:1000

01 (uma) cópia, em mídia digital, do Relatório Técnico relativo a geração de ortofotocartas em escala 1:1.000;
01 (uma) cópia gravada, em mídia compatível, dos arquivos digitais das ortofotos coloridas em escala 1:1.000, em formato TIFF (Geotif) para a imagem e TFW para o georreferenciamento da imagem.

2.14.7 Restituição Estereofotogramétrica Digital
01 (uma) cópia, em mídia digital, do Relatório Técnico relativo a restituição estereofotogramétrica digital;
01 (uma) cópia gravada, em mídia compatível, dos arquivos digitais gerados na restituição de hidrografia, sistema viário e quadras em escala 1:1.000;
01 (uma) cópia gravada, em mídia compatível, dos arquivos digitais das bases cartográficas geradas na restituição, com as informações da reambulação e editadas, na escala 1:1.000.

2.14.8 Diagnóstico, Planejamento e Compilação das Informações Gráficas Alfanuméricas e Preparação das Quadras para Vistoria
01 (uma) cópia, em mídia digital, do Relatório Técnico relativo ao diagnóstico, planejamento e compilação das informações gráficas e alfanuméricas;
01 (uma) cópia gravada, em mídia compatível, dos arquivos em formato CAD contendo as informações gráficas e alfanuméricas existentes (Planta Cadastral, Plantas de Quadra, Malha de Lotes, Malha de Logradouros, Base Cartográfica e Banco de Dados do Cadastro Imobiliário e de Logradouros) georreferenciadas.

2.14.9 Vistorias externas dos imóveis, uso, padrão, numeração predial, pavimentos e estado de conservação
01 (uma) cópia, em mídia digital, do Relatório Técnico relativo às vistorias externas dos imóveis, contendo as informações coletadas.

2.14.10 Vetorização e Cálculo das Áreas Construídas
01 (uma) cópia, em mídia digital, do Relatório Técnico relativo à vetorização e cálculo das áreas construídas;
01 (uma) cópia gravada, em mídia compatível, das feições vetorizadas em formato SHP (shapefile) e CAD, contendo a malha de lotes e edificações.

2.14.11 Verificação e Seleção das edificações para medição em campo
01 (uma) cópia, em mídia digital, do Relatório Técnico relativo à verificação e seleção das edificações para medição em campo, contendo as unidades selecionadas para medição em campo com cadastro completo do BIC;
01 (uma) cópia gravada, em mídia compatível, dos arquivos digitais em formato SHP e CAD, contendo as feições gráficas dos imóveis (polígonos e centroides) selecionados para medição em campo.

2.14.12 Medição em Campo, cadastro completo do BIC
01 (uma) cópia, em mídia digital, do Relatório Técnico relativo à medição em campo com cadastro completo do BIC;
01 (uma) cópia gravada, em mídia compatível, dos arquivos digitais em formato banco de dados contendo as informações coletadas no Boletim de Informações Cadastrais.

2.14.13 Atualização dos "Croquis" dos Imóveis
01 (uma) cópia gravada, em mídia compatível, dos arquivos digitais em formato SHP e CAD, contendo os croquis atualizados dos imóveis.

2.14.14 Preparação de notificação ao contribuinte

01 (uma) cópia, em mídia digital, dos arquivos contendo as informações das notificações aos contribuintes.

2.14.15 Atendimento presencial e por meio de plataforma virtual aos contribuintes notificados

01 (uma) cópia, em mídia digital, do Relatório Técnico relativo ao atendimento presencial e por meio de plataforma virtual aos contribuintes notificados.

2.14.16 Montagem do Banco de Dados

01 (uma) cópia, em mídia digital, do Relatório Técnico relativo à montagem do banco de dados;

01 (uma) cópia gravada, em mídia compatível, dos arquivos digitais em formato banco de dados contendo as informações coletadas no Cadastro Territorial Imobiliário e feições dos lotes e edificações geocodificadas.

2.14.17 Levantamento fotográfico terrestre multidirecional 360º

01 (uma) cópia, em mídia digital, do Relatório Técnico relativo ao mapeamento móvel terrestre;

01 (uma) cópia gravada, em mídia compatível, das imagens georreferenciadas, referentes ao mapeamento móvel terrestre.

2.14.18 Pesquisa e levantamento de dados dos próprios municipais cadastrados e cadastráveis

01 (uma) cópia, em mídia digital, da documentação referente aos arquivos, pastas ou processos contendo documentos na forma de papel, relativos aos imóveis próprios municipais, localizado nas Secretarias Municipais da Prefeitura de Mogi Mirim;

01 (uma) cópia, em mídia digital, das plantas de loteamentos aprovados pela Prefeitura de Mogi Mirim e quaisquer outras plantas cadastrais que contenham informações que possam levar a identificação de áreas públicas. O acesso as plantas que já tenham sido digitalizadas serão fornecidas a CONTRATADA em mídia digital, as demais deverão ser consultadas nos arquivos onde estão armazenadas;

01 (um) acesso às informações originárias das Secretarias Municipais da Prefeitura de Mogi Mirim será disponibilizado pelas equipes técnicas das respectivas pastas, solicitados pela comissão que acompanhará os trabalhos.

2.14.19 Abertura de pastas documentais e digitalização de documentos dos próprios municipais

01 (uma) cópia, em mídia digital, do Relatório Técnico relativo a abertura de pastas documentais e digitalização de documentos;

01 (uma) cópia, em mídia digital, dos documentos digitalizados.

2.14.20 Verificação, complementação e digitalização dos documentos das pastas documentais dos próprios municipais

01 (uma) cópia, em mídia digital, do Relatório Técnico relativo a verificação, complementação e digitalização dos documentos das pastas documentais;

01 (uma) cópia, em mídia digital, das pastas documentais.

2.14.21 Pesquisa junto aos Ofícios de Registro de Imóveis dos próprios municipais

01 (uma) cópia, em mídia digital, do Relatório Técnico relativo a pesquisa junto aos Ofícios de Registro de Imóveis;

01 (uma) cópia, em mídia digital, das certidões dos imóveis próprios municipais;

01 (uma) cópia, em mídia digital, dos ofícios protocolizados junto ao Ofício de Registro de Imóveis;

01 (uma) cópia, em mídia digital, do Relatório Técnico discriminando os casos com impedimentos legais com informações apuradas e natureza das pendências encontradas.

2.14.22 Certidões expedidas pelos Ofícios de Registro de Imóveis dos próprios municipais

01 (uma) cópia, em mídia digital, das Certidões dos Imóveis Próprios Municipais, expedidas pelos Ofícios de Registro de Imóveis.

2.14.23 Vistoria para coleta de dados dos próprios municipais

01 (uma) cópia, em mídia digital, do Relatório Técnico relativo a vistoria para coleta de dados;
01 (uma) cópia, em mídia digital, dos documentos de vistoria e fiscalização preenchidos;
01 (uma) cópia, em mídia digital, das plantas de situação dos imóveis vistoriados;
01 (uma) cópia, em mídia digital, das fotografias dos imóveis vistoriados.

2.14.24 Vetorização na base cartográfica digital georreferenciada dos próprios municipais

01 (uma) cópia gravada, em mídia compatível, das feições vetorizadas em formato SHP (shapefile) e CAD.

2.14.25 Avaliação patrimonial e laudos técnicos dos próprios municipais

01 (uma) cópia, em mídia digital, do Relatório Técnico relativo a avaliação patrimonial de imóveis com benfeitorias;
01 (uma) cópia, em mídia digital, dos Laudos Técnicos de avaliação dos imóveis próprios municipais com benfeitorias.

2.14.26 Geração de plantas e memoriais descritivos dos próprios municipais

01 (uma) cópia gravada, em mídia compatível, das plantas e memoriais descritivos gerados;
01 (uma) cópia, em mídia digital, do Relatório Técnico relativo a geração de plantas de memoriais descritivos.

2.14.27 Geração de notificação a confrontantes dos próprios municipais

01 (uma) cópia, em mídia digital, das notificações enviadas;
01 (uma) cópia, em mídia digital, do Relatório Técnico relativo a geração de notificação a confrontantes.

2.14.28 Geração e implantação do banco de dados dos próprios municipais

01 (uma) cópia gravada, em mídia compatível, dos arquivos digitais em formato SHP e todos os arquivos complementares correspondentes, contendo as feições gráficas dos imóveis (polígonos e centroides), com todos os dados cadastrais já atrelados (georreferenciados) a essas feições gráficas;
01 (uma) cópia gravada, em mídia compatível, de arquivos em formato de banco de dados compatível com o sistema de próprios municipais utilizado pela Prefeitura de Mogi Mirim, contendo todos os dados do cadastro de imóveis próprios municipais inseridos.

2.14.29 Plano de trabalho do recadastramento técnico-comercial do SAAE

01 (uma) cópia, em mídia digital, do Plano de Trabalho.

2.14.30 Vistoria dos imóveis do recadastramento técnico-comercial do SAAE

01 (uma) cópia, em mídia digital, do Relatório Técnico relativo a vistoria dos imóveis e entrevistas com os usuários de serviço.

2.14.31 Preenchimento do arquivo de envio alfanumérico do recadastramento técnico-comercial do SAAE

01 (uma) cópia, em mídia digital, do Relatório Técnico relativo ao preenchimento do arquivo de envio alfanumérico;
01 (uma) cópia gravada, em mídia compatível, dos arquivos digitais em formato banco de dados contendo as informações coletadas no Arquivo de Envio.

2.14.32 Preenchimento do arquivo vetorial georreferenciado do recadastramento técnico-comercial do SAAE

01 (uma) cópia, em mídia digital, do Relatório Técnico relativo ao preenchimento do arquivo vetorial georreferenciado;

01 (uma) cópia gravada, em mídia compatível, das feições vetorizadas em formato SHP (shapefile) ou CAD.

2.14.33 Capacitação para uso dos dados do recadastramento técnico-comercial do SAAE

01 (uma) cópia, em mídia digital, do Relatório Técnico relativo à capacitação em cadastro de consumidores SAAE, contendo as seguintes informações:

Lista de participantes;

Fotos;

Conteúdo aplicado.

01 (uma) cópia, em mídia digital, do certificado do treinamento para cada participante;

01 (uma) cópia, em mídia digital, da apostila do treinamento aplicado.

2.14.34 Licenciamento de solução informatizada para Gestão do Cadastro Territorial Imobiliário, em ambiente WEB, Mobile Server

01 (uma) Carta de licenciamento perpétuo da versão disponibilizada;

01 (um) link de acesso na Plataforma de Gestão Georreferenciada Municipal disponibilizada em ambiente WEB.

2.14.35 Fornecimento de Hospedagem em nuvem Data Center, Central de atendimento técnico ao usuário e serviço help-desk e Suporte e manutenção continuada

Fornecimento de hospedagem em nuvem DataCenter;

Suporte técnico especializado em formato presencial e Help-Desk, e pelos canais de telefone, e-mail e chat;

01 (uma) cópia, em mídia digital, do Relatório Técnico Mensal, contendo as seguintes informações:

Espaço em nuvem utilizado;

Versão do software licenciado;

Quantidade de usuários;

Quantidade de acessos no mês;

Quantidade de chamado atendido;

Número do chamado;

Descrição do chamado (assunto);

Data de abertura do chamado; e

Situação do chamado (novo, em atendimento, aguardando, resolvido ou fechado).

2.14.36 Implantação, modelagem, transformação, conversão e configuração do SIGWEB

Implantação da Plataforma de Gestão disponibilizada em ambiente WEB.

2.14.37 Integração entre sistemas

Integração do Sistema de Informações Geográficas – SIGWEB com o sistema tributário do município.

2.14.38 Parametrização de documentos

01 (uma) cópia gravada, em mídia digital, dos documentos parametrizados de acordo com a necessidade da prefeitura em formato PDF.

2.14.39 Configuração das aplicações mobile

01 (uma) aplicação, para dispositivo móvel configurado de acordo com necessidade da prefeitura integrado

com plataforma de gestão WEB no formato APK.

2.14.40 Customização do sistema SIGWEB

01 (uma) cópia, em mídia digital, do Relatório Técnico Mensal relativo a customização do sistema SIGWEB.

2.14.41 Treinamento e capacitação de servidores para uso do sistema SIGWEB

01 (uma) cópia, em mídia digital, do Relatório Técnico relativo ao treinamento e capacitação dos servidores, contendo as seguintes informações:

·Lista de participantes;

·Fotos;

·Dados do instrutor;

·Conteúdo aplicado;

·Pesquisa de satisfação do treinamento aplicado.

·01 (uma) cópia, em mídia digital, do certificado do treinamento para cada participante;

·01 (uma) cópia, em mídia digital, da apostila do treinamento aplicado.

3. DA MATRIZ DE RISCOS

3.1 Constituem riscos a serem suportados pelo contratante:

CLASSIFICAÇÃO DO RISCO	DEFINIÇÃO DO RISCO	DESCRIÇÃO	ATRIBUIÇÃO DO RISCO	INTENSIDADE DO IMPACTO	EXPECTATIVA DE OCORRÊNCIA	MITIGAÇÃO
LEGAL	Criação de novos encargos	Alteração da legislação, regulamentos e normas que causem novos encargos ou obrigações ao contratado	Contratante	Alto	Baixa	Recomposição do Equilíbrio Econômico-Financeiro.
LEGAL	Alterações tributárias	Mudanças tributárias alterando os custos da obra, exceto alterações do imposto de renda e da contribuição social sobre o	Contratante	Alto	Baixa	Recomposição do Equilíbrio Econômico-Financeiro.
LEGAL	Rescisão/Anulação do contrato	Rescisão ou anulação do contrato por fatores atribuíveis ao contratante	Contratante	Alto	Baixa	Cláusula específica sobre rescisão e anulação contratual, dispondo sobre os critérios para reembolso dos custos incorridos

						pelo contratado.
LIQUIDEZ	Restrição financeira/orçamentária	Restrição orçamentária e/ou financeira do órgão contratante	Contratante	Alto	Baixa	Adequada gestão orçamentária e financeira. Prorrogação de prazo contratual. Reequilíbrio econômico-financeiro do contrato.
CRÉDITO	Atrasos de pagamento	Inadimplência ou atraso de pagamentos pelo contratante	Contratante	Alto	Baixa	Adequada gestão orçamentária e financeira pelo órgão contratante. Cláusula prevendo que o contratado pode suspender os serviços o contrato após inadimplência superior a 90 dias. Cláusula prevendo o pagamento de Pagamento de atualização financeira sobre as faturas em atraso. Prorrogação do contrato.

3.2 Constituem riscos a serem suportados pelo contratado:

CLASSIFICAÇÃO DO RISCO	DEFINIÇÃO DO RISCO	DESCRIÇÃO	ATRIBUIÇÃO DO RISCO	INTENSIDADE DO IMPACTO	EXPECTATIVA DE OCORRÊNCIA	MITIGAÇÃO

LEGAL	Ações judiciais	Interposição de ações judiciais contra a contratada e os seus subcontratados por força da execução dos serviços.	Contratada	Alto	Baixa	Remuneração do risco assumido pela contratada. Cláusula prevendo retenções de pagamentos, no valor da causa, no caso de a administração ser incluída no polo passivo da ação.
LEGAL	Ações judiciais	Interposição de ações judiciais contra o contratante por conta da realização dos serviços por fatores atribuíveis ao contratado	Contratado	Alto	Baixa	Cláusula contratual prevendo a retenção de parte dos pagamentos devidos ao contratado no caso do contratante ser acionado judicialmente por fatores imputáveis ao contratado. Exigência de garantias de execução contratual.
LEGAL	Alterações tributárias	Alteração das alíquotas do imposto de renda e da contribuição social sobre o lucro líquido	Contratado	Alto	Baixa	Remuneração do risco assumido pela contratada.
	Rescisão/Anulação do contrato	Risco de rescisão ou anulação do contrato por fatores atribuíveis ao contratado				Cláusula contratual prevendo a aplicação de penalidades e de rescisão unilateral do contrato.

LEGAL			Contratada	Alto	Baixa	Cláusula contratual prevendo a imputação ao contratado de quaisquer outras perdas e danos da Administração em virtude da rescisão contratual por culpa do contratado.
LIQUIDEZ	Restrição financeira da contratada	Problemas de liquidez financeira do contratado ou de subcontratados	Contratada	Alto	Baixa	Cláusula contratual prevendo a aplicação de penalidades e de rescisão unilateral do contrato. Cláusula contratual prevendo a imputação ao contratado de quaisquer outras perdas e danos da Administração em virtude da rescisão contratual por culpa do contratado.
MERCADO	Aumento nos custos	Aumentos nos custos com salários e materiais não decorrentes de alterações tributárias ou políticas públicas, ensejando aumentos de custos superiores aos índices de reajuste contratual	Contratada	Alto	Baixa	Remuneração do risco assumido pela contratada. Celebração de pré-contratos com fornecedores. Política de compras antecipadas.

OPERACIONAIS	Descumprimento de prazos de atendimento	Atraso no cumprimento dos prazos para atendimento de chamadas	Contratada	Alto	Alto	Impossibilidade de execução adequada do objeto
OPERACIONAIS	Descumprimento das condições de segurança do trabalho	Ausência de segurança e a saúde dos trabalhadores que estejam a ela subordinados na execução do objeto	Contratada	Alto	Baixo	Cláusula contratual prevendo a aplicação de penalidades e de rescisão unilateral do contrato.
OPERACIONAIS	Estimativa incorreta dos custos para a execução dos serviços	Estimativa incorreta do custos a serem realizados	Contratada	Alto	Alto	Necessidade de aportar recursos próprios adicionais para suportar as obrigações assumidas
OPERACIONAIS	Garantias contratuais	Contratação das apólices de seguros, bem como sua abrangência, cobertura e adequação ao objeto	Contratada	Alto	Baixo	Cláusula contratual prevendo a obrigatoriedade de apresentação de garantia contratual

3.3 Constituem riscos a serem compartilhados pelas partes:

CLASSIFICAÇÃO DO RISCO	DEFINIÇÃO DO RISCO	DESCRIÇÃO	ATRIBUIÇÃO DO RISCO	INTENSIDADE DO IMPACTO	EXPECTATIVA DE OCORRÊNCIA	MITIGAÇÃO
	Eventos climáticos	Ocorrência de chuvas, alagamentos, geadas, vendavais, raios, granizo ou outros eventos climáticos e ambientais				A Administração deve preferencialmente programar a licitação para que a emissão da ordem de serviço inicial ocorra durante o período de estiagem.

AMBIENTAL			Compartilhado	Alto	Alta	A contratada deve incorporar nos seus preços eventuais encargos com ocorrências climáticas. A construtora deve procurar concentrar esforços em períodos de estiagem, inclusive prorrogando os turnos de trabalho ou abrindo novas frentes de serviço
LEGAL	Paralisação da prestação do serviço	Paralisação ou interferência na prestação do serviço em virtude de fiscalizações por órgãos de controle, tal como Delegacia Regional do Trabalho, Ministério Público, TCE, Polícia Federal, Polícia Civil e órgãos ambientais	Compartilhado	Alto	Baixa	Cumprimento da legislação pertinente. Adequado assessoramento jurídico. Cláusula contratual prevendo a aplicação de penalidades e de rescisão unilateral do contrato. Cláusula contratual prevendo a imputação ao contratado de quaisquer outras perdas e danos da Administração em virtude da rescisão contratual por culpa do contratado.

4. DA SUBCONTRATAÇÃO

4.1 Poderão ser subcontratadas as seguintes parcelas do objeto:

4.1.1 A subcontratação fica limitada ao serviço de fornecimento de hospedagem em nuvem data center.

4.2 Em qualquer hipótese de subcontratação, permanece a responsabilidade integral do contratado pela perfeita execução contratual, cabendo-lhe realizar a supervisão e coordenação das atividades do subcontratado, bem como responder perante o contratante pelo rigoroso cumprimento das obrigações contratuais correspondentes ao objeto da subcontratação.

4.3 A subcontratação depende de autorização prévia do contratante, a quem incumbe avaliar se o subcontratado cumpre os requisitos de qualificação técnica necessários para a execução do objeto.

4.4 O contratado apresentará à Administração documentação que comprove a capacidade técnica do subcontratado, que será avaliada e juntada aos autos do processo correspondente.

4.5 É vedada a subcontratação de pessoa física ou jurídica, se aquela ou os dirigentes desta mantiverem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na contratação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou se deles forem cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral, ou por afinidade, até o terceiro grau.

5. DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

5.1 O prazo de vigência da contratação é de 27 (vinte e sete) meses contados do(a) ....., na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

6. VALOR DO TERMO CONTRATUAL

6.1 Os contratantes estimam o valor do presente instrumento pela importância global de R$ _____ (_____).

6.2 No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

7. DO REAJUSTE

7.1 Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

7.1.1 O orçamento estimado pela Administração baseou-se nas planilhas referenciais CDHU data base novembro/2023.

8. DA REPACTUAÇÃO

8.1 A repactuação iniciar-se-á com apresentação de requerimento por parte da CONTRATADA, instruído com os seguintes elementos:

a) Documento que demonstre analiticamente a alteração dos custos, por meio de planilha de custos e formação de preços;

b) Acordo, convenção ou dissídio coletivo de trabalho.

8.2 A repactuação poderá ser dividida em tantas parcelas quantas forem necessárias, observado o princípio da anualidade para cada uma delas, podendo ser realizada em momentos distintos para refletir a variação de custos que tenham sua anualidade resultante em datas diferenciadas, tais como os custos decorrentes da mão de obra e os custos decorrentes dos insumos necessários à execução do serviço.

8.3 Quando a contratação envolver mais de uma categoria profissional, com datas-bases diferenciadas, a repactuação deverá ser dividida em tantos quantos forem os acordos, convenções ou dissídios coletivos de trabalho das categorias envolvidas na contratação.

8.4 A planilha que acompanha o requerimento deverá observar os mesmos requisitos da planilha de custo inicialmente apresentada no momento do procedimento licitatório.

8.4.1 Custos extraordinários não previstos inicialmente não serão objeto de repactuação e deverão ser apresentados como pedido de reequilíbrio.

8.4.2 É vedada a inclusão, por ocasião da repactuação, de benefícios não previstos na proposta inicial, exceto quando se tornarem obrigatórios por força de instrumento legal, acordo, convenção ou dissídio coletivo de trabalho.

8.5 O prazo para resposta ao pedido de repactuação não poderá exceder 30 (trinta) dias.

8.6 A CONTRATANTE poderá realizar diligências e requisitar documentos e informações complementares junto à contratada com o objetivo de esclarecer dúvidas a respeito do pedido.

8.6.1 Neste caso, o prazo referido no item 8.6 ficará suspenso enquanto a contratada não apresentar a documentação solicitada pela contratante.

8.7 As repactuações deverão ser solicitadas durante a vigência do contrato, sob pena de preclusão.

8.8 A vigência dos novos valores contratuais decorrentes da repactuação retroagirá à data do pedido.

9. DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO

9.1 O requerimento de reequilíbrio econômico-financeiro do contrato deverá ser apresentado ao CONTRATANTE acompanhado de todos os subsídios necessários à sua análise.

9.2 O pedido deverá ser instruído pelo gestor com as justificativas pertinentes e os documentos que comprovem a procedência do pleito, a regularidade fiscal da CONTRATADA, e sua manifestação acerca do deferimento, sob pena do seu liminar indeferimento.

9.3 Caberá ao gestor analisar, inclusive, se o pedido de reequilíbrio econômico-financeiro não se encontra alocado nas cláusulas contratuais de alocação de riscos.

9.4 Os novos preços somente vigorarão a partir da celebração de termo aditivo ao contrato administrativo.

10. DO PAGAMENTO

10.1 Medições

10.1.1 As medições deverão ser apresentadas no 1º (primeiro) dia útil do mês subsequente da execução dos serviços. A CONTRATADA entregará a CONTRATANTE o respectivo BOLETIM DE MEDIÇÃO, em 01 (uma) via protocolada na Secretaria de Tecnologia da Informação.

10.1.2 As medições não apresentadas no prazo especificado no item anterior serão consideradas de valor zero e somente poderão ser apresentadas no mês subsequente.

10.1.3 Juntamente com o BOLETIM DE MEDIÇÃO deverão ser entregues os seguintes documentos:
·Cronograma Físico-financeiro atualizado;
·Relatório fotográfico com o mínimo de 06 (seis) fotos coloridas, que demonstrem claramente a execução dos serviços objetos de medição, nas etapas correspondentes;
·Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União e o CRF-FGTS (Fundo de Garantia por Tempo de Serviço) em plena validade;

·Cópia do recolhimento do INSS (Instituto Nacional de Seguridade Social) e FGTS (Fundo de Garantia por Tempo de Serviço) dos funcionários que trabalharam na execução dos serviços referente ao mês anterior, sendo que esta deverá ser específica por serviço;

10.1.3 Quando solicitado pelo CONTRATANTE, a CONTRATADA deverá enviar no prazo máximo de 3 dias, os seguintes documentos:
·Cópia da Folha de Pagamento dos funcionários que trabalharam na execução do serviço relativas ao mês anterior, sendo que esta deverá ser específica por serviço;
·Cópia do Cartão Ponto dos mesmos funcionários; e
·Cópia do Acordo Coletivo ou Convenção Coletiva de Trabalho vigente;

10.1.4 A recusa ou omissão em entregar a documentação exigida no item anterior no prazo estipulado implicará no bloqueio do pagamento que a CONTRATADA vier a fazer jus, até que a mesma seja entregue.

10.1.5 A Secretaria de Tecnologia da Informação terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis para analisar o respectivo BOLETIM DE MEDIÇÃO, considerando os quantitativos e os preços unitários dos serviços efetivamente executados.

10.1.6 Somente após autorização por escrito do Secretaria de Tecnologia da Informação é que a empresa estará autorizada a emitir a Nota Fiscal/ Fatura, que deverá ter a data igual ou posterior à data da autorização.

10.1.7 A CONTRATADA somente estará autorizada a emitir a fatura no valor da medição aprovada pela fiscalização da Secretaria de Tecnologia da Informação.

10.1.8 Os pagamentos poderão ser sustados pelo CONTRATANTE, nos seguintes casos:
·Não cumprimento das obrigações contratadas.
·Determinação Judicial.
·E nos casos previstos em lei.

10.1.10 Somente serão medidos e autorizados os faturamentos de serviços executados. Em hipótese alguma o CONTRATANTE autorizará como forma de compensação, o faturamento de materiais estocados na obra ou atividades não concluídas.

10.1.12 O pagamento fica condicionado à apresentação da Nota Fiscal/ Fatura junto com o BOLETIM DE MEDIÇÃO aprovado e rubricado pela Secretaria de Obras e Habitação Popular.

10.1.13 Caso a empresa venha a emitir a Nota Fiscal/ Fatura anterior à data da aprovação da medição pela Secretaria de Obras e Habitação Popular, a mesma será devolvida, ficando sob responsabilidade da CONTRATADA todo o encargo inerente à devolução.

10.1.14 No documento fiscal deverá conter discriminado o número da medição, o número do empenho, número do contrato, número da Licitação, e ainda constar em separado o valor dos materiais e dos serviços.

10.1.15 A mudança do profissional responsável deverá ser comunicada, com antecedência mínima de 10 (dez) dias corridos.

10.2 Prazo de Liquidação
10.2.1 Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de até 5 dias para fins de liquidação.

10.2.2 Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

·o prazo de validade;
·a data da emissão;
·os dados do contrato e do órgão contratante;
·o período respectivo de execução do contrato;
·o valor a pagar; e
·eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

10.2.3 Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

10.2.4 A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

10.2.5 A Administração poderá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018).

10.2.6 Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

10.2.7 Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

10.2.8 Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

10.2.9 Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

10.3 Pagamento
10.3.1 Prazo de pagamento
10.3.1.1 O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias contados da finalização da liquidação da despesa, para contrato de obras e no 15º dia útil do mês subsequente para os demais casos.

10.3.1.2 No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) de correção monetária.

10.4 Forma de pagamento
10.4.1 O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

10.4.2 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

10.4.3 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

10.4.4 Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

10.4.5 O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

11. DAS PENALIDADES

11.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:
i. der causa à inexecução parcial do contrato;
ii. der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
iii. der causa à inexecução total do contrato;
iv. deixar de entregar a documentação exigida;
v. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
vi. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
vii. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
viii. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
ix. fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
x. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
xi. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação.

11.2 Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

I. Advertência, por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;

II. Multa:

- moratória de até 0,1% (um décimo por cento) por dia de atraso injustificado na prestação de serviço formalmente contratado sobre o valor total do contrato, até o limite de 15 (quinze) dias;
- compensatória de até 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total ou parcial da obrigação assumida.

III. Suspensão do direito de licitar e impedimento de contratar com o Município pelo prazo mínimo de 1 (um) ano e máximo de 2 (dois) anos;

IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade

11.3 A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.4 Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.5 Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias.

11.6 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.7 Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade

competente.

11.8 A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.9 Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):
i. a natureza e a gravidade da infração cometida;
ii. as peculiaridades do caso concreto;
iii. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
iv. os danos que dela provierem para o Contratante;
v. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.10 Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

11.11 A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.12 O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.13 As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

12. DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

12.1 O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12.1.1 Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

12.2 A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

12.2.1 Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

12.3 O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:
a) Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
b) Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
c) Indenizações e multas.

12.4 A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

12.5 O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

13. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE E DA CONTRATADA

13.1 São obrigações do Contratante:

a) Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

b) Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência/Projeto Básico;

c) Notificar o Contratado por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção, certificando-se de que as soluções por ele propostas sejam as mais adequadas.

d) Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

e) Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

f) Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que se refere à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;

g) Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência/Projeto Básico;

h) Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

i) Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

j) Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

j.i) A Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

k) Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

l) Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

m) Comunicar o Contratado na hipótese de posterior alteração do projeto pelo Contratante, no caso do art. 93, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021.

n) Fornecer por escrito as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto do contrato.

o) Realizar avaliações periódicas da qualidade dos serviços, após seu recebimento.

p) Assegurar que o ambiente de trabalho, inclusive seus equipamentos e instalações, apresentem condições adequadas ao cumprimento, pelo Contratado, das normas de segurança e saúde no trabalho, quando o serviço for executado em suas dependências, ou em local por ela designado.

q) Não responder por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

r) Previamente à expedição da ordem de serviço, verificar pendências, liberar áreas e/ou adotar providências cabíveis para a regularidade do início da sua execução.

13.2 São obrigações do Contratado:

a) Manter preposto aceito pela Administração no local do serviço para representá-lo na execução do contrato.

a.1) A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.
b) Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
c) Alocar os empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, com habilitação e conhecimento adequados, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;
d) Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
e) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;
f) Efetuar comunicação ao Contratante, assim que tiver ciência da impossibilidade de realização ou finalização do serviço no prazo estabelecido, para adoção de ações de contingência cabíveis.
g) Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do fiscal ou gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021;
h) Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos:
i.prova de regularidade relativa à Seguridade Social;
ii.certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;
iii.certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado;
iv.Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e
v.Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
i) Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;
j) Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.
k) Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.
l) Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
m) Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato.
n) Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.
o) Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.
p) Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
q) Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;
r) Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa

com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação;
s) Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas;
t) Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
u) Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;
v) Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;
w) Manter os empregados nos horários predeterminados pelo Contratante.
x) Apresentar os empregados devidamente identificados por meio de crachá.
y) Apresentar ao Contratante, quando for o caso, a relação nominal dos empregados que adentrarão no órgão para a execução do serviço.
z) Observar os preceitos da legislação sobre a jornada de trabalho, conforme a categoria profissional.
aa) Atender às solicitações do Contratante quanto à substituição dos empregados alocados, no prazo fixado pela fiscalização do contrato, nos casos em que ficar constatado descumprimento das obrigações relativas à execução do serviço, conforme descrito nas especificações do objeto.
bb) Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as Normas Internas do Contratante.
cc) Instruir seus empregados a respeito das atividades a serem desempenhadas, alertando-os a não executarem atividades não abrangidas pelo contrato, devendo o Contratado relatar ao Contratante toda e qualquer ocorrência neste sentido, a fim de evitar desvio de função.
dd) Instruir os seus empregados, quanto à prevenção de incêndios nas áreas do Contratante.
ee) Adotar as providências e precauções necessárias, inclusive consulta nos respectivos órgãos, se necessário for, a fim de que não venham a ser danificadas as redes hidrossanitárias, elétricas e de comunicação.
ff) Estar registrada ou inscrita no Conselho Profissional competente, conforme as áreas de atuação previstas no Termo de Referência/Projeto Básico, em plena validade.
gg) Obter junto aos órgãos competentes, conforme o caso, as licenças necessárias e demais documentos e autorizações exigíveis, na forma da legislação aplicável.
hh) Elaborar o Diário de Obra, incluindo diariamente, pelo Engenheiro preposto responsável, as informações sobre o andamento do empreendimento, tais como, número de funcionários, de equipamentos, condições de trabalho, condições meteorológicas, serviços executados, registro de ocorrências e outros fatos relacionados, bem como os comunicados à Fiscalização e situação das atividades em relação ao cronograma previsto.
ii) Refazer, às suas expensas, os trabalhos executados em desacordo com o estabelecido nas especificações, bem como substituir aqueles realizados com materiais defeituosos ou com vício de construção, pelo prazo de 05 (cinco) anos, contado da data de emissão do Termo de Recebimento Definitivo.

14. DA GARANTIA CONTRATUAL

14.1 O contratado apresentará, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, prorrogáveis por igual período, a critério do contratante, contado da assinatura do contrato, comprovante de prestação de garantia, podendo optar por caução em dinheiro ou títulos da dívida pública ou, ainda, pela fiança bancária, em valor correspondente a correspondente a 5% (cinco por cento) do valor inicial/total/anual do contrato, acrescido do valor dos bens abaixo arrolados, dos quais o contratado será depositário:

BEM 1..... Valor

BEM 2 .....Valor

...

TOTAL ..... Valor total

14.2 Caso utilizada a modalidade de seguro-garantia, a apólice deverá ter validade durante a vigência do contrato e por mais 90 (noventa) dias após término deste prazo de vigência, permanecendo em vigor mesmo

que o contratado não pague o prêmio nas datas convencionadas.

14.3 A apólice do seguro garantia deverá acompanhar as modificações referentes à vigência do contrato principal mediante a emissão do respectivo endosso pela seguradora.

14.4 Será permitida a substituição da apólice de seguro-garantia na data de renovação ou de aniversário, desde que mantidas as condições e coberturas da apólice vigente e nenhum período fique descoberto, ressalvado o disposto no item 12.5 deste contrato.

14.5 Na hipótese de suspensão do contrato por ordem ou inadimplemento da Administração, o contratado ficará desobrigado de renovar a garantia ou de endossar a apólice de seguro até a ordem de reinício da execução ou o adimplemento pela Administração.

14.6 A garantia assegurará, qualquer que seja a modalidade escolhida, o pagamento de:
a) prejuízos advindos do não cumprimento do objeto do contrato e do não adimplemento das demais obrigações nele previstas;
b) multas moratórias e punitivas aplicadas pela Administração à contratada; e
c) obrigações trabalhistas e previdenciárias de qualquer natureza e para com o FGTS, não adimplidas pelo contratado, quando couber.

14.7 A modalidade seguro-garantia somente será aceita se contemplar todos os eventos indicados no item 12.6, observada a legislação que rege a matéria.

14.8 A garantia em dinheiro deverá ser efetuada em favor do contratante, em conta específica na Caixa Econômica Federal, com correção monetária.

14.9 Caso a opção seja por utilizar títulos da dívida pública, estes devem ter sido emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério competente.

14.10 No caso de garantia na modalidade de fiança bancária, deverá ser emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil, e deverá constar expressa renúncia do fiador aos benefícios do artigo 827 do Código Civil.

14.11 No caso de alteração do valor do contrato, ou prorrogação de sua vigência, a garantia deverá ser ajustada ou renovada, seguindo os mesmos parâmetros utilizados quando da contratação.

14.12 Se o valor da garantia for utilizado total ou parcialmente em pagamento de qualquer obrigação, o Contratado obriga-se a fazer a respectiva reposição no prazo máximo de ..... (.....) dias úteis, contados da data em que for notificada.

14.13 O Contratante executará a garantia na forma prevista na legislação que rege a matéria.

14.13.1 O emitente da garantia ofertada pelo contratado deverá ser notificado pelo contratante quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais (art. 137, § 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021).

14.13.2 Caso se trate da modalidade seguro-garantia, ocorrido o sinistro durante a vigência da apólice, sua caracterização e comunicação poderão ocorrer fora desta vigência, não caracterizando fato que justifique a negativa do sinistro, desde que respeitados os prazos prescricionais aplicados ao contrato de seguro, nos termos do art. 20 da Circular Susep nº 662, de 11 de abril de 2022.

14.14 Extinguir-se-á a garantia com a restituição da apólice, carta fiança ou autorização para a liberação de importâncias depositadas em dinheiro a título de garantia, acompanhada de declaração do contratante, mediante termo circunstanciado, de que o contratado cumpriu todas as cláusulas do contrato;

14.15 A garantia somente será liberada ou restituída após a fiel execução do contrato ou após a sua extinção por culpa exclusiva da Administração e, quando em dinheiro, será atualizada monetariamente.

14.16 O garantidor não é parte para figurar em processo administrativo instaurado pelo contratante com o objetivo de apurar prejuízos e/ou aplicar sanções à contratada.

14.17 O contratado autoriza o contratante a reter, a qualquer tempo, a garantia, na forma prevista no Edital e neste Contrato.

14.18 A garantia de execução é independente de eventual garantia do produto ou serviço prevista especificamente no Termo de Referência.

15. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

15.1 Os recursos necessários para fazer frente as despesas do presente contrato onerarão a (s) dotação (ões) orçamentária (s):

Município

Dotação	Programa de Trabalho	Código Orçamentário	Fonte de Recurso
741	015111.0412710001.007	4.4.90.40.00	7 - Operações de Crédito
742	015111.0412710001.007	4.4.90.39.00	7 - Operações de Crédito
901	015111.0412710001.007	4.4.90.39.00	91 - Tesouro (Exercícios Anteriores)
927	015111.0412710001.007	4.4.90.40.00	91 - Tesouro (Exercícios Anteriores)

SAAE

Dotação	Programa de Trabalho	Código Orçamentário	Fonte de Recurso

16. DA LGPD

16.1 As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

16.2 Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

16.3 É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

16.4 A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.

16.5 Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

16.6 É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

16.7 O Contratado deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

16.8 O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

16.9 O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

16.10 Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.

16.10.1 Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.

16.11 O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

16.12 Os contratos e convênios de que trata o § 1º do art. 26 da LGPD deverão ser comunicados à autoridade nacional.

17. DOS CASOS OMISSOS

17.1 Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

18. DAS ALTERAÇÕES

18.1 Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

18.2 O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

18.3 Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

19. DO RECEBIMENTO DO OBJETO

19.1 O objeto será recebido:
a) provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo detalhado, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico, em até 15 (quinze) dias corridos da comunicação escrita da CONTRATADA do encerramento da execução contratual, se outro não tiver sido o prazo estipulado no referido ajuste;
b) definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, em prazo não superior a 90 (noventa) dias corridos a contar do recebimento provisório, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais;

20. DO FORO
20.1 Para dirimir as questões que porventura surgirem no cumprimento deste termo contratual, e que não forem resolvidas administrativamente, será competente o foro da Comarca de Mogi Mirim (SP), com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

21. DAS COMUNICAÇÕES E DO GESTOR
21.1 O encaminhamento de cartas e documentos recíprocos referentes a este contrato, serão consideradas como efetuadas, se entregues através de protocolo aos destinatários abaixo:

CONTRATANTE:
CONTRATADA:

21.2 De acordo com o Decreto 8436/2021, além da designação neste instrumento deverá ser expedida portaria, ficando a seu encargo o gerenciamento das comunicações e pedidos do material, verificação de prazo de entrega e vigência do Contrato, tramitação de notas fiscais junto a Secretaria de Finanças, bem como outros atos que se referem a este.

E assim por haverem acordado, declaram ambas as partes aceitas todas as disposições estabelecidas nas cláusulas do presente contrato, bem como observar fielmente, firmando-o, para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Mogi Mirim, ____ de _____ de 2024.

CONTRATANTE:
CONTRATADA:
TESTEMUNHAS:

CADASTRO DO RESPONSÁVEL

ÓRGÃO OU ENTIDADE

Nome:	
Cargo:	
CPF:	
Período de gestão:	

As informações pessoais dos responsáveis estão cadastradas no módulo eletrônico do Cadastro TCESP, conforme previsto no Artigo 2º das Instruções nº 01/2020, conforme "Declaração de Atualização Cadastral"

ora anexada (s).

Mogi Mirim, ____ de _____ de 2024.

MUNICÍPIO DE MOGI MIRIM

_____
(a)
Cargo
Responsável pelo preenchimento

CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS
TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE:
CONTRATADA:
CONTRATO N°(DE ORIGEM):
OBJETO:
ADVOGADO(S): (*)

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:
a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);
e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:
a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA:

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:
Nome:
Cargo:
CPF:

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:
Nome:
Cargo:
CPF:
Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:
Pelo contratante:
Nome:
Cargo:
CPF:
Assinatura: _____

Pela contratada:
Nome:
Cargo:
CPF:
Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:
Nome:_Cargo:_CPF:
Assinatura:

GESTOR(ES) DO CONTRATO:
Nome:
Cargo:
CPF:
Assinatura: _____

_____

DEMAIS RESPONSÁVEIS (*):
Tipo de ato sob sua responsabilidade: Nome:
Cargo:
CPF:
Assinatura: _____

_____

(*) - O Termo de Ciência e Notificação e/ou Cadastro do(s) Responsável(is) deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e Notificação, será ele objeto de notificação específica. *(inciso acrescido pela Resolução nº 11/2021)*

DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TRIBUNAL

CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS

CONTRATANTE:

CNPJ Nº:
CONTRATADA: CNPJ
Nº: CONTRATO Nº (DE ORIGEM):
DATA DA ASSINATURA:
VIGÊNCIA:
OBJETO:
VALOR (R$):

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

LOCAL e DATA:
RESPONSÁVEL: (nome, cargo, e-mail e assinatura)

Documento assinado eletronicamente por **Mauro Zeuri**, **Secretário**, em 16/07/2024, às 12:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mogimirim.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0014165** e o código CRC **F003E70D**.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

PARECER Nº **70/2024/SNJ**
PROCESSO Nº 999135.000001/2024-82
INTERESSADO: @INTERESSADOS_VIRGULA_ESPACO@

Processo Licitatório:

Modalidade: Pregão

Objeto:

Por meio do presente instrumento, com fundamento no inciso XXI do artigo 37 da Constituição Federal, que instituiu a Lei Federal 14.133/2021, em atenção à utilização da Modalidade de Licitação denominada Pregão, conforme definido no inciso I do artigo 28, e em atenção ao Decreto Municipal nº 9.304/2024, passo a manifestar parecer técnico, cumprindo os ditames legais do artigo 53 do mesmo diploma, destacando as listas de verificações abaixo, que integram o presente parecer:

VERIFICAÇÃO COMUM A TODAS AS CONTRATAÇÕES DE SOLUÇÃO DE TIC	Atende plenamente a exigência?	Indicação do local do processo em que foi atendida a exigência (doc. / fls. / SEI)
Houve abertura de processo administrativo?[i]	Sim	
Foi adotada a forma eletrônica para o processo administrativo ou, caso adotada forma em papel, houve a devida justificativa?[ii]	Sim	
A autoridade competente designou os agentes públicos responsáveis pelo desempenho das funções essenciais à contratação?[iii]	Sim	Fls. 306/308
Foi certificado o atendimento do princípio da segregação de funções? [iv]	Não	
O valor da contratação atrai a incidência da IN 94/2022?[v]	Sim	

Caso o valor estimado da contratação atraia a necessidade de sua aprovação pelo Órgão Central do SISP, ela foi obtida? [vi] [vii]	Não	
A Administração registrou que o objeto da contratação NÃO incide nas hipóteses vedadas pelos artigos 3º e 4º da IN SGD nº 94/2022?[viii]	Não	
A Administração certificou que na elaboração do edital e de seus anexos foram observadas as vedações do art. 5º da IN SGD nº 94/2022? [ix]	Não	
A Administração registrou que a pretendida contratação está em consonância com o PDTIC? [x]	Não	
A Administração registrou que a pretendida contratação está alinhada à Estratégia de Governo Digital? [xi]	Não	
Quando a contratação tiver por objetivo a oferta digital de serviços públicos, a Administração registrou que ela está integrada à Plataforma gov.br, nos termos do Decreto nº 8.936, de 19 de dezembro de 2016, e suas atualizações? [xii]	Não	
A pretendida contratação consta no Plano de Contratações Anual, ou é dispensada do referido registro? [xiii]	Não	
A Administração registrou ter observado os guias, manuais e modelos publicados pelo Órgão Central do SISP? [xiv]	Resposta	
Caso a solução escolhida, resultante do Estudo Técnico Preliminar, contenha item presente nos Catálogos de Soluções de TIC com Condições Padronizadas publicados pelo Órgão Central do SISP no âmbito do processo de gestão estratégica das contratações de soluções baseadas em software de uso disseminado previsto no § 2º do art. 43 da Lei nº 14.133, de 2022, os documentos de planejamento da contratação utilizaram todos os elementos constantes no respectivo Catálogo, tais como: especificações técnicas, níveis de serviços, códigos de catalogação, PMC-TIC, entre outros?[xv]	Não	

Os artefatos de planejamento da contratação foram elaborados de forma digital, em sistema disponibilizado pela Secretaria de Gestão da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia? [xvi]	Não	
Consta documento de formalização de demanda, elaborado pela área requisitante, contendo os elementos indicados no art. 10, § 1º, da IN SGD nº 94/2022? [xvii] [xviii]	Sim	Fls. 08/09
Foi certificado que objeto da contratação está compatível com as leis orçamentárias? [xix]	Sim	Fls. 117/118
A Área de TIC avaliou o alinhamento da contratação ao PDTIC e ao Plano Anual de Contratações e indicou o Integrante Técnico para composição da Equipe de Planejamento da Contratação? [xx]	Não	
Após manifestação da área técnica, a autoridade competente da área administrativa indicou o Integrante Administrativo? [xxi]	Não	
A Autoridade competente decidiu motivadamente pelo prosseguimento da contratação? [xxii]	Sim	Fls. 18
Foi publicado o ato de instituição da Equipe de Planejamento da Contratação pela Área Administrativa? [xxiii]	Não	
Os integrantes da Equipe de Planejamento da Contratação tiveram ciência expressa das suas indicações e das suas respectivas atribuições antes de serem formalmente designados? [xxiv]	Não	
Havendo acumulação de papéis de integrante requisitante e técnico da equipe de planejamento da contratação, foi apresentada a devida justificativa com base na excepcionalidade do caso? [xxv]	Não	
Em caso de indicação de autoridade máxima da área de TIC para integrar a equipe de planejamento da contratação, foi apresentada a devida justificativa? [xxvi]	Não se aplica	
Foi elaborado o Estudo Técnico Preliminar da Contratação, exigido pelo art. 9º, II, e art. 11 da IN SGD nº 94/2022? [xxvii]	Sim	Fls. 10/14

O Estudo Técnico Preliminar contempla ao menos a descrição da necessidade, a estimativa do quantitativo, a estimativa do valor, a manifestação sobre o parcelamento e a manifestação sobre a viabilidade da contratação e, quanto aos demais elementos previstos no art. 18, §1º, da Lei nº 14.133/2021, estão contemplados ou há justificativa para sua ausência?[xxviii]	Sim	Fls. 10/14
O Estudo Técnico Preliminar contempla todos os elementos compreendidos no art. 11 da IN SGD nº 94/2022?[xxix]	Não	
O Estudo Técnico Preliminar da Contratação foi aprovado e assinado pelos Integrantes Técnico e Requisitante da Equipe de Planejamento da Contratação e pela autoridade máxima da Área de TIC?[xxx]	Sim	Fls. 10/14
Houve manifestação justificando as exigências de práticas e/ou critérios de sustentabilidade ou sua dispensa no caso concreto?[xxxi]	Não	
Utilizou-se o Modelo de Termo de Referência elaborado pela Secretaria de Governo Digital, conforme art. 8º, §2º da IN SGD nº 94/2022[xxxii] [xxxiii] [xxxiv]	Não	
Foram incluídas no Termo de Referência, no que couber, requisitos e obrigações de Segurança da Informação e Privacidade – SIP? [xxxv]	Sim	Fls. 38
Foi elaborado Termo de Referência, exigido pelo art. 9º, III, e art. 12 da IN SGD 94/2022, contemplando os elementos previstos no art. 12 da mesma IN?[xxxvi] [xxxvii] [xxxviii]	Sim	Fls. 19/58
A definição do objeto da contratação foi feita de forma precisa, suficiente e clara, sem especificações que, por excessivas, irrelevantes ou desnecessárias, limitem ou frustrem a competição ou a realização do fornecimento da solução, e contém a indicação do prazo de duração do contrato e, se for o caso, a possibilidade de sua prorrogação? [xxxix]	Sim	Fls. 12/13

O objeto da contratação contempla, de forma detalhada, o quantitativo de bens e serviços necessários para sua composição, bem como o código do Catálogo de Materiais ou Serviços, disponível no Portal de Compras do Governo Federal? [xl]	Não	
A justificativa para a contratação contemplou as exigências do artigo 15 da IN SGD nº 94/2022 e, em caso de compras, também do art. 12, § 7º, da mesma IN?[xli]	Sim	Fls. 10/14
Tratando-se de licitação para fornecimento de bens, em caso de indicação de uma ou mais marcas ou modelos, o que se admite apenas excepcionalmente, foi apresentado o estudo técnico, fundamentado nas alíneas do art. 41, I, da Lei nº 14.133/2021, que justifique essa opção?[xlii]	Não se aplica	
Caso o objeto contratual diga respeito a algum dos itens abaixo, foi atestado nos autos o cumprimento do Anexo I da IN SGD nº 94/2022? - Licenciamento de software e serviços agregados; - Solução de autenticação para serviços públicos digitais; - Serviços de desenvolvimento, sustentação e manutenção de software; - Infraestrutura de centro de dados, serviços em nuvem, sala-cofre ou sala segura; - Contratação de empresas públicas de tecnologia da informação e comunicação; - Serviços de desenvolvimento, sustentação e manutenção de portais na internet; - Aquisições de ativos de tecnologia da Informação e Comunicação.	Não	
Em caso de verificação de Amostra de Objeto (IN SGD nº 94/2022, art. 2º, XXIV), os procedimentos e critérios para sua realização constam do Termo de Referência? [xliii]	Não se aplica	
Há justificativa para o parcelamento ou não da solução de TIC? [xliv]	Sim	Fls. 13
Em caso de licitação por preço global, foi observado que cada serviço ou produto do lote deve estar discriminado em itens separados nas propostas de preços, permitindo a identificação do preço individual e a eventual incidência das margens de preferência? [xlv]	Sim	Fls. 451/452

Há avaliação da viabilidade de permissão de consórcio ou subcontratação, com respectiva justificativa? [xlvi]	Sim	Fls.361
A especificação dos requisitos da contratação foi realizada conforme o art. 16, I e II, e parágrafo único, da IN SGD nº 94, de 2022?[xlvii]	Não	
As responsabilidades da contratante, contratada e órgão gerenciador (quando aplicáveis) foram definidas em conformidade com os requisitos do artigo 17 da IN SGD nº 94/2022?	Não	
Caso o TR contemple exigências de qualificação técnica ou econômica, elas foram justificadas no processo[xlviii]?	Sim	Fls. 49
Caso o TR contemple exigências de qualificação técnica, elas são específicas e objetivas?	Sim	Fls. 49
Caso o TR contemple exigências de qualificação técnica ou econômica e o objeto licitatório refira-se a contratações para: a) entrega imediata; b) contratações em valores inferiores a 1/4 (um quarto) do limite para dispensa de licitação para compras em geral, ou; c) contratações de produto para pesquisa e desenvolvimento até o valor de R$324.122,46 (valor atualizado anualmente), houve justificativa para não dispensá-las?[xlix]	Não se aplica	
Foi elaborado Modelo de Execução do Contrato com base nas exigências do art. 18 da IN SGD nº 94/2022?	Sim	Fls. 20/45
A forma de pagamento foi definida em função dos resultados?[l]	Não	
Em caso de contratação de serviços de TIC, o processo conta com Termo de Compromisso e Termo de Ciência? [li]	Sim	Fls. 522/524
O Modelo de Gestão do Contrato contempla as exigências do art. 19 da IN SGD nº 94/2022?	Não	
Foram fixados valores e procedimentos para retenção/glosa no pagamento, nos termos do art. 19, III, da IN SGD nº 94/2022?	Não	
Foram definidas as sanções administrativas, nos termos do art. 19, IV, da IN SGD nº 94/2022?	Sim	Fls. 57/58

Em caso de previsão de reajuste de preços por aplicação de índice, nas contratações de serviços de Tecnologia da Informação, foi previsto o índice de correção monetária ICTI (art. 24)?	Não	
Caso tenha havido a opção por orçamento sigiloso, foi apresentada a competente justificativa? [liii]	Sim	Fls. 57
O Termo de Referência foi assinado pela Equipe de Planejamento da Contratação e pela autoridade máxima da área de TIC, com posterior aprovação pela autoridade competente? [liiii]	Não	
Foi realizada análise de riscos, incluindo elaboração de Mapa de Gerenciamento de Riscos, devidamente assinado pela Equipe de Planejamento da Contratação, cujas informações podem ser utilizadas como insumos para a construção da Matriz de Alocação de Riscos?[liv]	Sim	Fls. 15/17
Os autos estão instruídos com o edital da licitação? [lv]	Sim	Fls. 349/524
Foi utilizado modelo padronizado de edital ou justificada sua não utilização?[lvi]	Não	
Eventuais alterações implementadas nas minutas em relação aos modelos padronizados de Termo de Referência, Edital e Contrato foram destacadas no texto, e, se necessário, explicadas?	Não se aplica	
A Administração justificou o critério de julgamento adotado, inclusive para afastar ou não o critério de técnica e preço, considerando o disposto no art. 36 da Lei nº 14.133/2021? [lvii]	Não	
Caso seja adotado o critério de julgamento por maior desconto, o preço estimado ou o máximo aceitável consta do edital da licitação? [lviii]	Não se aplica	
Caso o objeto contemple itens com valores inferiores a R$80.000,00, eles foram destinados às ME/EPPs e entidades equiparadas ou foi justificada a não exclusividade? [lix]	Não se aplica	
Foi mantida no edital cláusula com índice de reajustamento de preços, com data-base vinculada à data do orçamento estimado? [lx]	Não	

Caso tenha sido vedada a participação de cooperativas, consta justificativa nos autos? [lxi]	Não se aplica	
Caso tenha sido vedada a participação de consórcios, consta justificativa nos autos? [lxii]	Não se aplica	
Caso não conste minuta de contrato como anexo ao edital, a utilização de instrumento assemelhado foi justificada? [lxiii]	Não se aplica	
VERIFICAÇÃO RELATIVA À PESQUISA DE PREÇOS E ÀS QUESTÕES ORÇAMENTÁRIAS PARA COMPRAS E SERVIÇOS EM GERAL	Atende plenamente a exigência?	Indicação do local do processo em que foi atendida a exigência (doc. / fls. / SEI)
A estimativa de preço da contratação foi realizada pelo Integrante Técnico com o apoio do Integrante Administrativo para elaboração do orçamento detalhado, composta por preços, com as composições detalhadas dos preços utilizados para sua formação?[i]	Não	
Foi certificado que o valor previamente estimado da contratação está compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto? [ii]	Não	
Foi certificado que o estimado preço foi obtido com base em pelo menos três preços ou houve justificativa pelo gestor responsável e aprovada pela autoridade competente para a hipótese excepcional em que não for respeitado referido número mínimo? [iii]	Sim	Fls. 64/104
Caso o preço tenha sido obtido unicamente com base nos sistemas oficiais de governo, como Painel de Preços ou banco de preços em saúde, foi certificado que o valor estimado não é superior à mediana do item nos sistemas consultados? [iv]	Não se aplica	

A pesquisa de preços contém, no mínimo, I - descrição do objeto a ser contratado; II - identificação do(s) agente(s) responsável(is) pela pesquisa ou, se for o caso, da equipe de planejamento; III - caracterização das fontes consultadas; IV - série de preços coletados; V - método estatístico aplicado para a definição do valor estimado; VI - justificativas para a metodologia utilizada, em especial para a desconsideração de valores inconsistentes, inexequíveis ou excessivamente elevados, se aplicável; VII - memória de cálculo do valor estimado e documentos que lhe dão suporte; e VIII - justificativa da escolha dos fornecedores, no caso da pesquisa direta de que dispõe o inciso IV do art. 5º da IN Seges 65/2021? [v]	Não	
Foi certificado que foram priorizados na pesquisa de preços os sistemas oficiais de governo, como Painel de Preços ou banco de preços em saúde, e contratações similares feitas pela Administração Pública, ou justificada a impossibilidade de utilização dessas fontes? [vi]	Sim	Fls. 64/104
Caso a pesquisa tenha se baseado em contratações similares feitas pela Administração Pública e já concluídas, a conclusão ocorreu em prazo inferior a 1 (um) ano à data da pesquisa de preços ou houve a devida justificativa para a utilização excepcional de preços de contratação concluída há mais de um ano? [vii]	Não se aplica	
Nos casos de utilização de pesquisa direta com fornecedores, na hipótese em que ela for cabível, foi observado o número mínimo de consulta a três fornecedores ou foram instruídos os autos com as devidas justificativas? [viii]	Sim	Fls. 64/104
Caso a estimativa de preço tenha sido derivada exclusivamente de propostas de fornecedores, foi lavrada a pertinente justificativa, especificando que não foi possível obter preços de contratações similares de outros entes públicos ou do Painel de Preços? [ix]	Não se aplica	

Caso a estimativa de preço tenha sido derivada exclusivamente de propostas de fornecedores, foram considerados os valores praticados diretamente pelos fabricantes, ou justificada a impossibilidade? [x]	Não se aplica	
Nos casos de utilização de pesquisa direta com fornecedores, foi certificada a observância de os orçamentos obtidos serem datados no máximo com 6 meses de antecedência da data prevista para divulgação do edital ou certificado que haverá a devida atualização caso ultrapassado esse prazo? [xi]	Sim	Fls. 64/104
Caso realizada pesquisa direta com fornecedores, foi certificado que o prazo de resposta concedido foi compatível com a complexidade do objeto da licitação? [xii]	Não	
Caso realizada pesquisa direta com fornecedores, foi certificado que os orçamentos contêm: a) descrição do objeto, valor unitário e total; b) número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ do proponente; c) endereços físico e eletrônico e telefone de contato; d) data de emissão; e e) nome completo e identificação do responsável? [xiii]	Sim	Fls. 64/104
Caso realizada pesquisa direta com fornecedores, foi certificado que a consulta conteve informação das características da contratação contidas no art. 4º da IN Seges 65/2021, com vistas à melhor caracterização das condições comerciais praticadas para o objeto a ser contratado? [xiv]	Sim	Fls. 64/104
Caso realizada pesquisa direta com fornecedores, consta dos autos a relação de fornecedores que foram consultados e não enviaram propostas como resposta à solicitação feita? [xv]	Sim	Fls. 105/106

A Administração certifica que para fins de estimativa de valor de itens que constam do Catálogo de Soluções de TIC com Condições Padronizadas foi utilizado o menor dos valores entre o Preço Máximo de Compra de Item de TIC (PMC-TIC) e o valor obtido com a pesquisa de preços?? [xvi]	Não	
Consta dos autos a motivação sobre o momento da divulgação do orçamento da licitação?[xvii]	Sim	Fls. 216
Tratando-se de atividade de custeio, foi certificada a observância do art. 3º do Decreto 10.193/19? [xviii]	Não se aplica	
Tratando-se de contratação que envolva a criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental que acarrete aumento da despesa, constam dos autos estimativa do impacto orçamentário-financeiro e declaração sobre adequação orçamentária e financeira?[xix]	Sim	Fls. 117/118
Consta indicação do recurso orçamentário próprio para a despesa e da respectiva rubrica, caso não seja SRP? [xx]	Sim	Fls. 117/118

VERIFICAÇÃO ESPECÍFICA PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL	Atende plenamente a exigência?	Indicação do local do processo em que foi atendida a exigência (doc. / fls. / SEI etc.)
Houve manifestação quanto à observância do princípio da padronização?[i]	Sim	Fls. 12
Houve manifestação quanto à observância do princípio do parcelamento?[ii]	Sim	Fls. 13
Consta informação do uso ou justificativa para não utilização de catálogo eletrônico de padronização?[iii]	Não	
Foi certificado que os serviços a serem contratados se enquadram como as atividades materiais acessórias, instrumentais ou complementares aos assuntos que constituam área de competência legal do órgão ou da entidade?[iv]	Não	
Tratando-se de serviços de manutenção e assistência técnica, o edital definiu o local da realização dos serviços? [v]	Não se aplica	

Caso o edital tenha previsto valores mínimos de salário, foi certificado que não houve fixação em valor inferior ao definido em lei ou ato normativo e foi justificada referida fixação? [vi]	Não	
Foi observada a vedação de definir forma de pagamento mediante exclusivo reembolso dos salários pagos? [vii]	Não	
Foi observada a vedação de exigência que constitua intervenção indevida da Administração na gestão interna do contratado? [viii]	Não	
Consta do edital que durante a vigência do contrato é vedado ao contratado contratar cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do órgão ou entidade contratante ou de agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato? [ix]	Sim	Fls. 139
Caso a Administração pretenda contratar mais de uma empresa para a execução do objeto, está atestado nos autos que (i) não há perda de economia de escala, (ii) é possível e conveniente a execução simultânea e (iii) há controle individualizado para a execução de cada contratado?[x]	Não se aplica	

[i] Art. 47, I, da Lei 14.133/21

[ii] Art. 47, II, da Lei 14.133/21

[iii] Art. 19, §2º, e art. 40, §1º, da Lei 14.133/21

[iv] Art. 48 da Lei 14.133/21

[v] Art. 47, §2º, da Lei 14.133/21

[vi] Art. 48, II, da Lei 14.133/21

[vii] Art. 48, III, da Lei 14.133/21

[viii] Art. 48, VI, da Lei 14.133/21

[ix] Art. 48, parágrafo único, da Lei 14.133/21

[x] Art. 49 da Lei 14.133/21

[i] Art. 18, IV, da Lei 14.133/21. Art. 20 da IN SGD nº 94/2022. Art. 9º da IN SEGES 65/21, c.c. art. 30, X, da IN SEGES 5/2017;

[ii] Art. 23 da Lei 14.133/21.

[iii] Art. 6º, §5º, da IN SEGES nº 65/21.

[iv] Art. 6º, §6º, da IN SEGES nº 65/21.

[v] Art. 3º da IN SEGES 65/21.

[vi] Art. 5º e §1º da IN SEGES nº 65/21.

[vii] Art. 5º, II, da IN SEGES 65/21.

[viii] Art. 5º, IV, e art. 6º, §5º, da IN SEGES 65/21.

[ix] IN SGD nº 94/2022, art. 20, §1º.

[x] IN SGD nº 94/2022, art. 20, § 2º.

[xi] Art. 5º, IV, da IN SEGES 65/21.

[xii] Art. 5º e §2º, inc. I, da IN SEGES 65/21.

[xiii] Art. 5º e §2º, inc. II, da IN SEGES 65/21.

[xiv] Art. 5º e §2º, inc. III, da IN SEGES 65/21. Prevê o art. 4º da IN SEGES 65/21, referido no item: "Art. 4º Na pesquisa de preços, sempre que possível, deverão ser observadas as condições comerciais praticadas, incluindo prazos e locais de entrega, instalação e montagem do bem ou execução do serviço, quantidade contratada, formas e prazos de pagamento, fretes, garantias exigidas e marcas e modelos, quando for o caso, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto."

[xv] Art. 5º e §2º, inc. IV, da IN SEGES 65/21.

[xvi] IN SGD nº 94/2022, art. 20, §§ 3º e 4º.

[xvii] Art. 18, XI, da Lei 14.133/21. Art. 10 da IN SEGES 65/2021.

[xviii] Prevê o art. 3º do referido Decreto: "Art. 3º A celebração de novos contratos administrativos e a prorrogação de contratos administrativos em vigor relativos a atividades de custeio serão autorizadas em ato do Ministro de Estado ou do titular de órgão diretamente subordinado ao Presidente da República. § 1º Para os contratos de qualquer valor, a competência de que trata o caput poderá ser delegada às seguintes autoridades, permitida a subdelegação na forma do § 2º: I - titulares de cargos de natureza especial; II - dirigentes máximos das unidades diretamente subordinadas aos Ministros de Estado; e III - dirigentes máximos das entidades vinculadas. § 2º Para os contratos com valor inferior a R$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais), a competência de que trata o caput poderá ser delegada ou subdelegada aos subsecretários de planejamento, orçamento e administração ou à autoridade equivalente, permitida a subdelegação nos termos do disposto no § 3º. § 3º Para os contratos com valor igual ou inferior a R$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), a competência de que trata o caput poderá ser delegada ou subdelegada aos coordenadores ou aos chefes das unidades administrativas dos órgãos ou das entidades, vedada a subdelegação."

[xix] Art. 16, I e II, da LC 101/2000. Obs. 1: ON AGU 52/2014: "As despesas ordinárias e rotineiras da administração, já previstas no orçamento e destinadas à manutenção das ações governamentais preexistentes, dispensam as exigências previstas nos incisos I e II do art. 16 da Lei Complementar 101, de 2000".

[xx] Art. 18, IV, da Lei 14.133/2021.

---

[i] ON-AGU 2/2009: "os instrumentos dos contratos, convênios e demais ajustes, bem como os respectivos aditivos, devem integrar um único processo administrativo, devidamente autuado em sequência cronológica, numerado, rubricado, contendo cada volume os respectivos termos de abertura e encerramento."

[ii] Decreto nº 8.539/2015 e art. 12, VI, da Lei 14.133/21

[iii] Art. 7º, *caput*, da Lei 14.133/21

[iv] Art. 7º, §1º, da Lei 14.133/21. Art. 12 do Decreto 11.246/22.

[v] Art.1º, § 1º, da IN SGD nº 94/2022: "Art. 1º As contratações de soluções de Tecnologia da Informação e Comunicação - TIC pelos órgãos e entidades integrantes do Sistema de Administração

dos Recursos de Tecnologia da Informação - SISP serão disciplinadas por esta Instrução Normativa.
§ 1º Para contratações cuja estimativa de preços seja inferior ao disposto no inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, ou seja, contratações diretas por dispensa em razão do valor que são normatizadas pela Instrução Normativa SEGES/ME nº 67, de 8 de julho de 2021, e suas atualizações, a aplicação desta norma é facultativa, exceto quanto ao disposto nos arts. 6º e 24 desta Instrução Normativa, devendo o órgão ou entidade realizar procedimentos de contratação adequados, nos termos da legislação vigente".

[vi] Art. 1º, §2º, da IN SGD nº 94/2022. O decreto 7.579/2011 dispõe: "Art. 9º-A O Órgão Central do SISP estabelecerá os limites de valores a partir dos quais os órgãos setoriais, seccionais e correlatos do SISP submeterão processos de contratação de bens ou serviços de tecnologia da informação e comunicação à sua aprovação."

[vii] O art. 2º da IN SGD 06/2023 estabelece os valores – 20 (vinte) milhões de reais, salvo nos casos previstos no seu art. 3º. A mesma instrução traz o procedimento a ser seguido para a obtenção da autorização em questão.

[viii] IN SGD 94/2022:"Art. 3º Não poderão ser objeto de contratação:
I - mais de uma solução de TIC em um único contrato, devendo o órgão ou entidade observar o disposto nos §§ 2º e 3º do art. 12; e
II - os serviços dispostos no art. 3º do Decreto nº 9.507, de 2018, inclusive a gestão de processos de TIC e a gestão de segurança da informação.
Parágrafo único. O apoio técnico aos processos de gestão, de planejamento e de avaliação da qualidade das soluções de TIC poderá ser objeto de contratação, desde que sob supervisão exclusiva de servidores do órgão ou entidade.
Art. 4º Nos casos em que a avaliação, mensuração ou apoio à fiscalização da solução de TIC seja objeto de contratação, a contratada que provê a solução de TIC não poderá ser a mesma que a avalia, mensura ou apoia a fiscalização.
Parágrafo único. A empresa ou o profissional contratado assumirá responsabilidade civil objetiva pela veracidade e pela precisão das informações prestadas, firmará termo de compromisso de confidencialidade e não poderá exercer atribuição própria e exclusiva de fiscal de contrato, conforme dispõe o art. 26, do Decreto nº 11.246, de 27 de outubro de 2022".

[ix] Embora os modelos de edital da AGU possam trazer os alertas para essas vedações, é importante conferir se durante a elaboração não passou despercebida alguma delas: "Art. 5º É vedado: I - estabelecer vínculo de subordinação com funcionário de empresa prestadora de serviço terceirizado; II - fixar salário inferior ao definido em lei ou em ato normativo a ser pago pelo contratado; III - indicar pessoas expressamente nominadas para executar direta ou indiretamente o objeto contratado; IV - demandar a funcionário de empresa prestadora de serviço terceirizado a execução de tarefas fora do escopo do objeto da contratação; V - reembolsar despesas com transporte, hospedagem e outros custos operacionais, que devem ser de exclusiva responsabilidade da contratada; VI - prever em edital exigências que constituam intervenção indevida da Administração na gestão interna do contratado; VII - prever em edital exigência que os fornecedores apresentem, em seus quadros, funcionários capacitados ou certificados para o fornecimento da solução, antes da contratação; VIII - adotar a métrica homem-hora ou equivalente para aferição de esforço, salvo mediante justificativa e sempre vinculada à entrega de produtos de acordo com prazos e qualidade previamente definidos; IX - contratar por postos de trabalho alocados, salvo os casos justificados mediante a comprovação obrigatória de resultados compatíveis com o posto previamente definido; X - fazer referências, em edital ou em contrato, a regras externas de fabricantes, fornecedores ou prestadores de serviços que possam acarretar na alteração unilateral do contrato por parte da contratada; XI - nas licitações do tipo técnica e preço, incluir critérios de pontuação técnica que não estejam diretamente relacionados com os requisitos da solução de TIC a ser contratada ou que frustrem o caráter competitivo do certame; XII - aceitar autodeclarações de exclusividade, ou seja, cartas ou declarações emitidas pela empresa proponente afirmando que seu próprio produto é exclusivo no mercado; e XIII - definir forma de pagamento mediante exclusivo reembolso dos salários pagos."

[x] IN SGD nº 94/2022, art. 6º, I.

[xi] IN SGD nº 94/2022, art. 6º, II.

[xii] IN SGD nº 94/2022, art. 6º, III.

[xiii] IN SGD nº 94/2022, art. 7º. Atentar para as exceções à obrigatoriedade de registro no Plano anual previstas no art. 1º, parágrafo único, e art. 7º, ambos do Decreto nº 10.947, de 25 de janeiro de 2022.

[xiv] IN SGD nº 94/2022, art. 8º, §2.

[xv] IN SGD nº 94/2022, art. 9º, §6º. Na contratação de soluções de TIC é importante analisar a incidência dos princípios do art. 3º da Lei nº 14.129, de 2021, tais como o da interoperabilidade.

[xvi] IN SGD nº 94/2022, art. 9º, §8º.

[xvii] O Documento de Formalização da Demanda (DFD) é documento obrigatório que deve constar em qualquer processo de contratação, conforme art. 12, VII, e art. 72, I, da Lei 14.133/21. A regra é que o DFD já tenha sido elaborado para os fins do PCA. Neste caso, é salutar que haja a juntada de sua cópia nos autos. Entretanto, nos casos previstos no art. 7º do Decreto nº 10.947/22, há a dispensa do registro da contratação no plano anual, o que implica na não elaboração, naquela oportunidade, do DFD. Então, nesta hipótese, o DFD constará apenas do processo de contratação direta, conforme art. 12, VII e §1º, da Lei 14.133/21 e art. 7º do Decreto 10.947/22, já citados.

[xviii] Art. 10. [...]

§ 1º O Documento de Formalização de Demanda a que se refere o inciso I deverá conter, no mínimo:

a) justificativa da necessidade da contratação;

b) descrição sucinta do objeto;

c) quantidade a ser contratada, quando couber, considerada a expectativa de consumo anual;

d) estimativa preliminar do valor da contratação, por meio de procedimento simplificado;

e) indicação da data pretendida para a conclusão da contratação, a fim de não gerar prejuízos ou descontinuidade das atividades do órgão ou da entidade;

f) grau de prioridade da compra ou da contratação em baixo, médio ou alto, de acordo com a metodologia estabelecida pelo órgão ou pela entidade contratante;

g) indicação de vinculação ou dependência com o objeto de outro documento de formalização de demanda para a sua execução, com vistas a determinar a sequência em que as contratações serão realizadas; e

h) nome da área requisitante ou técnica com a identificação do responsável.

[xix] Art. 18 da Lei 14.133/21.

[xx] IN SGD nº 94/2022, art. 10, II.

[xxi] IN SGD nº 94/2022, art. 10, III, primeira parte.

[xxii] IN SGD nº 94/2022, art. 10, III, segunda parte.

[xxiii] IN SGD nº 94/2022, art. 10, IV.

[xxiv] IN SGD nº 94/2022, art. 10, §2º.

[xxv] IN SGD nº 94/2022, art. 10, §3º.

[xxvi] IN SGD nº 94/2022, art. 10, §4º.

[xxvii] Art. 18, §1º, da Lei 14.133/21

[xxviii] Art. 18, §§ 1º e 2º, da Lei 14.133/21. Os incisos obrigatórios são:

"I - descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público;

[...]

IV - estimativas das quantidades para a contratação, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhes dão suporte, que considerem interdependências com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala;

[...]
VI - estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a Administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação;
[...]
VIII - justificativas para o parcelamento ou não da contratação;
[...]
XIII - posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina.
§ 2º O estudo técnico preliminar deverá conter ao menos os elementos previstos nos incisos I, IV, VI, VIII e XIII do § 1º deste artigo e, quando não contemplar os demais elementos previstos no referido parágrafo, apresentar as devidas justificativas".
[xxix] Art. 11. O Estudo Técnico Preliminar da Contratação será realizado pelos Integrantes Técnico e Requisitante, compreendendo, no mínimo, as seguintes tarefas:
I - definição e especificação das necessidades de negócio e tecnológicas, e dos requisitos necessários e suficientes à escolha da solução de TIC, contendo de forma detalhada, motivada e justificada, inclusive quanto à forma de cálculo, o quantitativo de bens e serviços necessários para a sua composição;
II - análise comparativa de soluções, que deve considerar, além do aspecto econômico, os aspectos qualitativos em termos de benefícios para o alcance dos objetivos da contratação, observando:
a) necessidades similares em outros órgãos ou entidades da Administração Pública e as soluções adotadas;
b) as alternativas do mercado;
c) a existência de softwares disponíveis conforme descrito na Portaria STI/MP nº 46, de 28 de setembro de 2016, e suas atualizações;
d) as políticas, os modelos e os padrões de governo, a exemplo dos Padrões de Interoperabilidade de Governo Eletrônico - ePing, Modelo de Acessibilidade em Governo Eletrônico - eMag, Padrões Web em Governo Eletrônico - ePwg, padrões de Design System de governo, Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil e Modelo de Requisitos para Sistemas Informatizados de Gestão Arquivística de Documentos - e-ARQ Brasil, quando aplicáveis;
e) as necessidades de adequação do ambiente do órgão ou entidade para viabilizar a execução contratual;
f) os diferentes modelos de prestação do serviço;
g) os diferentes tipos de soluções em termos de especificação, composição ou características dos bens e serviços integrantes;
h) a possibilidade de aquisição na forma de bens ou contratação como serviço;
i) a ampliação ou substituição da solução implantada; e
j) as diferentes métricas de prestação do serviço e de pagamento;
III - análise comparativa de custos, que deverá considerar apenas as soluções técnica e funcionalmente viáveis, incluindo:
a) cálculo dos custos totais de propriedade (Total Cost Ownership - TCO) por meio da obtenção dos custos inerentes ao ciclo de vida dos bens e serviços de cada solução, a exemplo dos valores de aquisição dos ativos, insumos, garantia técnica estendida, manutenção, migração e treinamento; e
b) memória de cálculo que referencie os preços e os custos utilizados na análise, com vistas a permitir a verificação da origem dos dados;
IV - estimativa do custo total da contratação; e
V - declaração da viabilidade da contratação, contendo a justificativa da solução escolhida, que deverá abranger a identificação dos benefícios a serem alcançados em termos de eficácia, eficiência, efetividade e economicidade.
§ 1º As soluções identificadas no inciso II consideradas inviáveis deverão ser registradas no Estudo Técnico Preliminar da Contratação, dispensando-se a realização dos respectivos cálculos de custo total de propriedade.

[xxx] IN SGD nº 94/2022, art. 11º, §2º. Caso a autoridade máxima da Área de TIC venha a compor a Equipe de Planejamento da Contratação, a autoridade que assinará o Estudo Técnico Preliminar da Contratação será aquela superior à autoridade máxima da Área de TIC (IN SGD nº 94/2022, art. 11º, §3º).

[xxxi] Art. 5º e art. 11, I e IV, da Lei 14.133/21. Art. 16, I, "g", da IN SGD nº 94/2022.

Obs.: Recomenda-se a consulta ao "Guia Nacional de Licitações Sustentáveis", da CGU/AGU, que contém orientações indispensáveis para a contratação de determinados objetos.

[xxxii] Disponível em https://www.gov.br/governodigital/pt-br/contratacoes/templates-e-listas-de-verificacao. Acesso em 14 mar. 2023.

[xxxiii] IN SGD nº 94/2022: "Art. 8º [...] § 2º As contratações de soluções de TIC devem atender às normas específicas dispostas no ANEXO I e observar os guias, manuais e modelos publicados pelo Órgão Central do SISP."

[xxxiv] Art. 19, IV e § 2º, da Lei 14.133/21; Enunciado nº 6 do Manual de Boas Práticas Consultivas; art. 9º, §3º, da IN ME nº 81/2022.

[xxxv] IN SGD nº 94/2022, Anexo I, item 7.

[xxxvi] O órgão ou entidade interessada em participar de uma contratação conjunta no Sistema de Registro de Preços deverá fundamentar a compatibilidade do seu Estudo Técnico Preliminar e demais documentos de planejamento da contratação com o Termo de Referência do órgão gerenciador, nos termos do art. 9º, § 2º, da IN SGD nº 94/2022.

[xxxvii] Art. 18, II, da Lei 14.133/21; IN ME nº 81/2022.

[xxxviii] Art. 12. O Termo de Referência será elaborado pela Equipe de Planejamento da Contratação a partir do Estudo Técnico Preliminar da Contratação, incluindo, no mínimo, as seguintes informações:
I - definição do objeto da contratação, conforme art. 13;
II - código(s) do Catálogo de Materiais - Catmat ou do Catálogo de Serviços - Catser relacionado(s) a cada item da contratação, disponíveis no Portal de Compras do Governo federal;
III - descrição da solução de TIC, conforme art. 14;
IV - justificativa para contratação da solução, conforme art. 15;
V - especificação dos requisitos da contratação, conforme art. 16;
VI - definição das responsabilidades da contratante, da contratada e do órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços, quando aplicável, conforme art. 17;
VII - Modelo de Execução e Gestão do Contrato, conforme arts. 18 e 19;
VIII - estimativas de preços da contratação, conforme art. 20;
IX - adequação orçamentária e cronograma físico-financeiro, conforme art. 21;
X - regime de execução do contrato, conforme art. 22;
XI - critérios técnicos para seleção do fornecedor, conforme art. 23; e
XII - índice de correção monetária, quando for o caso, conforme art. 24.
§ 1º Nos casos de necessidade de verificação de Amostra de Objeto, os procedimentos e critérios objetivos a serem utilizados na sua avaliação deverão constar no Termo de Referência.

[xxxix] IN SGD nº 94/2022, art. 13.

[xl] art. 12, II e 14 da IN SGD nº 94/2022.

[xli] IN SGD 94/2022: "Art. 12. [...]
§ 7º Para compras, o termo de referência deverá conter os elementos previstos no art. 12 desta Instrução Normativa, além das seguintes informações:
I - especificação do produto, preferencialmente conforme catálogo eletrônico de padronização, observados os requisitos de qualidade, rendimento, compatibilidade, durabilidade e segurança;
II - indicação dos locais de entrega dos produtos e das regras para recebimentos provisório e definitivo, quando for o caso;
III - especificação da garantia exigida e das condições de manutenção e assistência técnica, quando for o caso. [...]

Art. 15. A justificativa para contratação deverá conter, pelo menos:
I - o alinhamento da solução de TIC com os instrumentos de planejamento elencados no art. 6º;
II - a relação entre a necessidade da contratação da solução de TIC e os respectivos volumes e características do objeto;
III - a forma de cálculo utilizada para a definição do quantitativo de bens e serviços que compõem a solução;
IV - os resultados e benefícios a serem alcançados com a contratação; e
V - a motivação para permitir adesões por parte de órgãos ou entidades não participantes, nos casos de formação de Ata de Registro de Preços passível de adesões.
Parágrafo único. A justificativa deve ser clara, precisa e suficiente, sendo vedadas justificativas genéricas, incapazes de demonstrar as reais necessidades da contratação."

[xlii] Art. 41. No caso de licitação que envolva o fornecimento de bens, a Administração poderá excepcionalmente:
I - indicar uma ou mais marcas ou modelos, desde que formalmente justificado, nas seguintes hipóteses:
a) em decorrência da necessidade de padronização do objeto;
b) em decorrência da necessidade de manter a compatibilidade com plataformas e padrões já adotados pela Administração;
c) quando determinada marca ou modelo comercializados por mais de um fornecedor forem os únicos capazes de atender às necessidades do contratante;
d) quando a descrição do objeto a ser licitado puder ser mais bem compreendida pela identificação de determinada marca ou determinado modelo aptos a servir apenas como referência;

[xliii] IN SGD nº 94/2022, art. 12, §1º.

[xliv] IN SGD nº 94/2022, art. 12, §§ 2º, I e 3º.

[xlv] IN SGD nº 94/2022, art. 12, §4º.

[xlvi] IN SGD nº 94/2022, art. 12, § 2º, II.

[xlvii] Art. 16. Na especificação dos requisitos da contratação, compete:
I - ao Integrante Requisitante, com apoio do Integrante Técnico, definir, quando aplicáveis, os seguintes requisitos:
a) de negócio, que independem de características tecnológicas e que definem as necessidades e os aspectos funcionais da solução de TIC;
b) de capacitação, que definem a necessidade de treinamento, de carga horária e de materiais didáticos;
c) legais, que definem as normas com as quais a solução de TIC deve estar em conformidade;
d) de manutenção, que independem de configuração tecnológica e que definem a necessidade de serviços de manutenção preventiva, corretiva, adaptativa e evolutiva (melhoria funcional);
e) temporais, que definem datas de entrega da solução de TIC contratada;
f) de segurança e privacidade, juntamente com o Integrante Técnico; e
g) sociais, ambientais e culturais, que definem requisitos que a solução de TIC deve atender para estar em conformidade com costumes, idiomas e ao meio ambiente, dentre outros, observando-se, inclusive, no que couber, o Guia Nacional de Contratações Sustentáveis, e suas atualizações, elaborado pela Câmara Nacional de Sustentabilidade da Controladoria Geral da União/Advocacia Geral da União;
II - ao Integrante Técnico especificar, quando aplicáveis, os seguintes requisitos tecnológicos:
a) de arquitetura tecnológica, composta de hardware, software, padrões de interoperabilidade, linguagens de programação, interfaces, dentre outros;
b) de projeto e de implementação, que estabelecem o processo de desenvolvimento de software, técnicas, métodos, forma de gestão, de documentação, dentre outros;
c) de implantação, que definem o processo de disponibilização da solução em ambiente de produção, dentre outros;

d) de garantia e manutenção, que definem a forma como será conduzida a manutenção, acionamento da garantia e a comunicação entre as partes envolvidas;
e) de capacitação, que definem o ambiente tecnológico dos treinamentos a serem ministrados, os perfis dos instrutores, dentre outros;
f) de experiência profissional da equipe que executará os serviços relacionados à solução de TIC, que definem a natureza da experiência profissional exigida e as respectivas formas de comprovação dessa experiência, dentre outros;
g) de formação da equipe que projetará, implementará e implantará a solução de TIC, que definem cursos acadêmicos e técnicos, formas de comprovação dessa formação, dentre outros;
h) de metodologia de trabalho;
i) de segurança da informação e privacidade, juntamente com o Integrante Requisitante; e
j) demais requisitos aplicáveis.
Parágrafo único. A Equipe de Planejamento da Contratação deverá garantir o alinhamento entre os requisitos definidos no inciso I e especificados no inciso II deste artigo.

[xlviii] art. 18, inciso IX, da Lei nº 14.133, de 2021.

[xlix] O artigo art. 37, inciso XXI da Constituição Federal, preceitua que "o processo de licitação pública... somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações". Já o art. 70, III, da Lei nº 14.133/2021 estabelece que as exigências de habilitação poderão ser dispensadas nos casos especificados no item da lista de verificação. A combinação da disposição constitucional com a disposição legal resulta que as exigências de qualificação técnica e econômica nas situações retratadas no art. 70, III, deve ser excepcional e justificada.

[l] IN SGD nº 94/2022, art. 18, IV. Súmula TCU 269: Nas contratações para a prestação de serviços de tecnologia da informação, a remuneração deve estar vinculada a resultados ou ao atendimento de níveis de serviço, admitindo-se o pagamento por hora trabalhada ou por posto de serviço somente quando as características do objeto não o permitirem, hipótese em que a excepcionalidade deve estar prévia e adequadamente justificada nos respectivos processos administrativos.

[li] art. 18, V, "a" e "b", da IN SGD nº 94/2022.

[lii] Art. 24 da Lei nº14.133/2021.

[liii] Art. 12, §6º, da IN SGD nº 94/2022.

[liv] IN SGD nº 94/2022, art. 38. Art. 18, X, da Lei nº 14.133/21. Cabe ressaltar que a análise de riscos não se confunde com a matriz de alocação de riscos, já que aquela é ato interno de planejamento da contratação, enquanto esta é cláusula contratual de pactuação de riscos com o contratado.

[lv] Art. 18, V, da Lei 14.133/21.

[lvi] Art. 19, IV e §2º, e art. 25, §1º, da Lei nº 14.133/21.

[lvii] "Art. 36. O julgamento por técnica e preço considerará a maior pontuação obtida a partir da ponderação, segundo fatores objetivos previstos no edital, das notas atribuídas aos aspectos de técnica e de preço da proposta. § 1º O critério de julgamento de que trata o caput deste artigo será escolhido quando estudo técnico preliminar demonstrar que a avaliação e a ponderação da qualidade técnica das propostas que superarem os requisitos mínimos estabelecidos no edital forem relevantes aos fins pretendidos pela Administração nas licitações para contratação de:
I - serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual, caso em que o critério de julgamento de técnica e preço deverá ser preferencialmente empregado;
II - serviços majoritariamente dependentes de tecnologia sofisticada e de domínio restrito, conforme atestado por autoridades técnicas de reconhecida qualificação;
III - bens e serviços especiais de tecnologia da informação e de comunicação;
IV - obras e serviços especiais de engenharia;
V - objetos que admitam soluções específicas e alternativas e variações de execução, com repercussões significativas e concretamente mensuráveis sobre sua qualidade, produtividade,

rendimento e durabilidade, quando essas soluções e variações puderem ser adotadas à livre escolha dos licitantes, conforme critérios objetivamente definidos no edital de licitação."

[lviii] Art. 24, par. ún., da Lei 14.133/21.

[lix] art. 48, I, da Lei Complementar nº 123/2006.

[lx] Art. 25, §7º, da Lei nº 14.133/21. Embora os modelos de editais devam trazer essa cláusula, o item da Lista é uma cautela para confirmar que a versão final manteve essa cláusula obrigatória.

[lxi] Art. 9º, I, "a", e art. 16 da Lei nº 14.133/21.

[lxii] Art. 9º, I, "a", e art. 15 da Lei nº 14.133/21.

[lxiii] art. 95 da Lei 14.133/2021.

Analisando o presente processo, verifica-se que estão preenchidos os requisitos necessários à formalização e reabertura do procedimento administrativo, o Edital do certame está elaborado com os devidos critérios condizentes ao objeto, condições de prestação dos serviços, habilitação, aceitação das propostas, sanções por inadimplemento e cláusulas do Contrato. Em apertado resumo, estas são as principais considerações feitas por este signatário e, tendo em vista os esclarecimentos acima, **exaro parecer técnico favorável à continuação do processo**, tendo o presente parecer efeito opinativo, em caráter legal, não vinculativo para as decisões que venham a ser proferidas nesse feito.

LUCAS MAMEDE DA SILVA

SECRETÁRIO DE NEGÓCIOS JURÍDICOS

Documento assinado eletronicamente por **Lucas M. da Silva**, **Secretário**, em 16/07/2024, às 14:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mogimirim.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0014321** e o código CRC **FDC2958E**.

Compulsando os autos, destaca-se fatos supervenientes de que se contrapõem ao prosseguimento do feito, restando evidente a necessidade de saneamento de atos que afetam a segurança da contratação e consequentemente, o interesse publico.

Assim por razões de conveniência, oportunidade e verificado o interesse publico, fica REVOGADA o pregão eletrônico nº 02-3/2024. Publique e dê ciência. Serrae 16 de julho de 2024. Francisco Cardoso de Camargo Filho - Diretor Geral

MOGI GUAÇU

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI GUAÇU

DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS. EXTRATO DE ADITAMENTO Nº 04 - CONTRATO Nº 5026/PMMG/21 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 18/21 - PROCESSO Nº 3.611/21 - ADITAMENTO Nº 04 - CONTRATO Nº 5026/PMMG/21. CONTRATADA: Associação Cooper 3R5. OBJETO: Prorrogação de prazo de vigência e acréscimo de 25% dos quantitativos. VALOR GLOBAL ESTIMADO: R$ 706.250,00. ASSINATURA: 10.07.2024. VIGÊNCIA: 10 meses. DOTAÇÃO: (669) 10.02.18.541.5002.2.310.01.1100000.

DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS. EXTRATO ADITAMENTO Nº 04 - CONTRATO Nº 5049/PMMG/2020. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 030/2020 - PROCESSO Nº 7.549/2020. OBJETO: Prorroga prazo de vigência contratual por 12 meses, sem aplicação de reajuste de valor. LOCADORES: Tereza de Fátima Lima Pozzatto e Guilherme de Lima Pozzatto. VALOR GLOBAL: R$ 60.000,00. ASSINATURA: 04.07.2024. FUNDAMENTO: Art. 57 – Inc. II, LF nº 8.666/93 e Art. 18 da LF nº 8.245/91. DOTAÇÃO: (480) 02.02.06.1.0003.2.474. 339036 C1 1100000 - Locação de imóveis.

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO

COMISSÃO DE LICITAÇÕES - AVISO DE ABERTURA
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 07/2.024. P.L. Nº 2224/00897
ENCERRAMENTO: Às 9:00 hs. do dia 30/julho/2.024. OBJETO: Registro de Preços visando contratação futura e eventual de empresa especializada na prestação de serviços de rebobinamento e rejuvenescimento em motores e bombas, compreendendo jateamento, revisão e balanceamento, incluindo substituição de peças e componentes necessários (rolamentos, ventoinhas, selos, cabos, termistor e etc, fornecidos pelo CONTRATANTE) Dotação 63 – 041808 17512500727 579 – 33903900 PREÇO DO EDITAL: R$ 15,00. OBS: Não serão vendidos editais via postal ou por qualquer outro meio A.T.S.O. Maiores informações, bem como o edital completo, serão fornecidas pela COMISSÃO DE LICITAÇÕES, sita no edifício sede do SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE MOGI GUAÇU - SAMAE, mediante o recolhimento do valor acima, no horário das 8:00 às 11:00 e das 13:00 às 16:00 horas, até o dia 29.Jul.2.024. O edital completo também está disponível para consulta e retirada no site: www.samaemogiguacu.com.br e no PNCP (Portal Nacional de Contratações Públicas).

Mogi Guaçu, 16 de Julho de 2.024
MARIO ANTONIO ZAIA - SUPERINTENDENTE

MOGI MIRIM

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

AVISO DE REVOGAÇÃO DA CONCORRÊNCIA N. 018/2023

Tendo o lapso temporal decorrido entre o primeiro edital expedido (21/07/2023), a falta de estacionamento rotativo que vem prejudicando o comércio local, a utilização obrigatória de uma nova Lei de Licitações (Lei n. 14.133/2021 – obrigatória desde 31/12/2023), que inova diversos procedimentos que não foram observados no referido processo que seguiu a luz da Lei n. 8.666/93; REVOGO com fundamento no artigo 49 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações o Processo nº 12.462/2023, Concorrência nº 018/2023, que tem por objeto a concessão onerosa, para a prestação de serviços de implantação, operação e administração do Sistema de Estacionamento Rotativo remunerado de veículos em vias, áreas e logradouros públicos do município de Mogi Mirim/SP. Mogi Mirim, 16 de julho de 2024. Secretário de Mobilidade Urbana

AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO N. 034/2024

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos cartográficos, contemplando: (i) levantamento aerofotogramétrico digital; (ii) mapeamento móvel terrestre 360°; (iii) georreferenciamento de próprios municipais; (iv) recadastramento territorial imobiliário da área urbana; (v) recadastramento técnico-comercial do SAAE e (vi) implantação de Sistema de Informações Geográficas – SIGWEB aplicado ao Cadastro Territorial Multifinalitário do município de Mogi Mirim/SP, de acordo com as especificações técnicas e condições do Anexo I – TERMO DE REFERÊNCIA. DATA DE ABERTURA: 02 de agosto de 2024 às 09 horas.

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO N. 035/2024

OBJETO: Registro de preços para o fornecimento parcelado de gás para utilização nas cozinhas escolares, destinados ao programa de alimentação escolar, nas unidades da secretaria de saúde e demais secretarias municipais do município de Mogi Mirim/SP, de acordo com as especificações técnicas e condições do anexo I – termo de referência. DATA DE ABERTURA: 01 de agosto de 2024 às 09 horas.

Os editais estarão disponíveis aos interessados, através dos sites www.gov.br/compras e www.mogimirim.sp.gov.br. Demais esclarecimentos poderão ser obtidos junto a Secretaria de Suprimentos e Qualidade, das 8h às 17h, no endereço acima citado ou pelos telefones: (19) 3814 1044/3814 1049/3814 1054 1059/3814 1060 ou via e-mail ssq@mogimirim.sp.gov.br. Mogi Mirim, 16 de julho de 2024.

LARISSA RODRIGUES VICENTE
Secretária de Suprimentos e Qualidade

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N. 033/2024

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de elaboração do Plano de Gerenciamento de Risco (PGR) para o sistema de dosagem de gás Cloro da Estação de Tratamento de Água do SAAE Mogi Mirim/SP, de acordo com as especificações e condições do Anexo I – TERMO DE REFERÊNCIA. DATA DE ABERTURA: 01 de agosto de 2024, às 09 horas.

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N. 034/2024

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento parcelado de tabletes de clorofluor, para desinfecção e fluoretação da água para consumo humano, do poço do bairro Paraíso da Cachoeira, no município de Mogi Mirim/SP, de acordo com as especificações e condições do Anexo I – TERMO DE REFERÊNCIA. DATA DE ABERTURA: 02 de agosto de 2024, às 09 horas.

Os editais estarão disponíveis aos interessados através dos sites: www.saaemogimirim.sp.gov.br e www.licitacoes-e2.bb.com.br. Demais esclarecimentos poderão ser obtidos junto ao Setor de Licitações, das 8h às 17h, no endereço acima citado ou pelos telefones: (19) 3805-9918 ou via e-mail mergano.campos@saaemogimirim.sp.gov.br. Mogi Mirim, 17 de julho de 2024.

PAULO TARSO DE SOUZA - PRESIDENTE

MONTE ALTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALTO

COMUNICADO DE RETOMADA DA SESSÃO DO PREGÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 68/2 024
PROCESSO SAIDL Nº 87/2.024
DATA DA RETOMADA DA SESSÃO PÚBLICA: 18/07/2024, às 14:00 horas (horário de Brasília)

Objeto: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de geradores de energia, para ser usado na sala de vacinas das Unidades de Saúde.

Fica redesignada para o dia 18 de julho de 2.024, às 14:00 horas (horário de Brasília), a data da Sessão Pública de continuidade de processamento do Pregão Eletrônico que será realizada no endereço eletrônico Portal de Compras do Governo Federal – ENDEREÇO ELETRÔNICO: https://www.gov.br/compras/pt-br/, em razão de o recurso apresentado pela empresa licitante Lança Produtos Comércio e Serviço Ltda ter prosperado quanto a aprovação do catálogo, alterando a decisão anteriormente proferida no tocante a desclassificação do item 2 ofertado pela empresa licitante Lança Produtos Comércio e Serviço Ltda. Diante do exposto, fica condicionado a apresentação de nova proposta com o modelo nos termos das especificações do objeto que constam no Edital, e a retomada da sessão para o item em questão na data e horário acima especificados. Ficam convocadas todas as empresas que ofertaram proposta para o item acima especificado para a continuidade do certame, seguindo a ordem de classificação, retomando a sessão da etapa em que foi desclassificada, na data e hora estabelecidas pela Administração.

MONTE MOR

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE MOR

EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº 28/2022

Edivaldo Antônio Brischi, Prefeito de Monte Mor, faz público para conhecimento de todos, determina o Termo de Apostilamento nº 06/2024 e alteração da dotação orçamentária em relação ao Contrato Nº28/2022. "Contratação de empresa especializada para implantação e execução de desinfecção para obtenção de condições salubres e adequadas, dos ambientes municipais de ensino, de acordo com as especificações constantes dos documentos anexo, pelo período de 12 (doze) meses" CONTRATADA: TECNOPORT SERVIÇOS GERAIS LTDA.

Fica apostilada a ficha de dotação orçamentária - FICHA 561 - FUNDEB 30% - MANUTENÇÃO DA UNIDADE FUNDEB - FUNDAMENTAL - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ - FONTE: 02;

FICHA 589 - FUNDEB 30% - COORDENAÇÃO DAS UNIDADES DE ENSINO PRÉ - ESCOLAR - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ - FONTE 02;

FICHA 607 - FUNDEB 30% - COORDENAÇÃO DAS UNIDADES DE ENSINO EM CRECHE MUNICIPAIS - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ - FONTE 02;

FICHA 1438 - ENSINO FUNDAMENTAL - PROGRAMA ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL - ETI - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ - FONTE: 02.

Monte Mor, SP, em 16 de julho de 2024.
Edivaldo Antônio Brischi – Prefeito Municipal

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 54/2021

Contratante: Prefeitura Municipal de Monte Mor, cujo objeto é "LOCAÇÃO DO PRÉDIO ONDE ESTÁ ALOCADO A GUARDA MUNICIPAL/SECRETARIA DE SEGURANÇA, PROPRIETÁRIO ESMERALDO MALAQUIAS, EDISON MALAQUIAS DO AMARAL E EDEVALDO MALAQUIAS DO AMARAL. Conforme artigo 24, inciso X, da Lei de Licitações e Contratos nº 8.666/93 e alterações posteriores" – Termo aditivo: 58/2024 – Contratada - LOCADOR: ESMERALDO MALAQUIAS DO AMARAL, EDISON MALAQUIAS DO AMARAL E EDEVALDO MALAQUIAS DO AMARAL. Valor Total: R$ 126.209,52 (cento e vinte e seis mil, duzentos e nove reais e cinquenta e dois centavos).

Monte Mor, SP, em 16 de julho de 2024.
Edivaldo Antônio Brischi - Prefeito

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 65/2023

Contratante: Prefeitura Municipal de Monte Mor, cujo objeto é "Contratação de empresa especializada em tecnologia da informação para fornecimento e manutenção de licença de sistema destinado à gestão de processos judiciais do acervo físico e eletrônico da Prefeitura Municipal de Monte Mor". – Termo aditivo: 61/2024 – Contratada INTEGRATIVA TECNOLOGIA E GESTÃO DE NEGÓCIOS LTDA. VALOR TOTAL DO TERMO ADITIVO E SUPRESSÃO DE VALOR R$ 246.017,28 (duzentos e quarenta e seis mil e dezessete reais e vinte e oito centavos).

Monte Mor, SP, em 16 de julho de 2024.
Edivaldo Antônio Brischi - Prefeito

AVISO DE SUSPENSÃO DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 007/2024.

Edivaldo Antônio Brischi, Prefeito Municipal de Monte Mor, faz público para conhecimento de todos, que a "Contratação de empresa especializada para a construção de pista de skate na modalidade Street, a ser estabelecida na rua Francisca Luiza Maria da Conceição, bairro Residencial Parque do Café, Município de Monte Mor/SP", que estava marcada para o dia 17 de julho de 2024 as 09:00 horas, foi SUSPENSA por interesse público e Administrativo, e em momento oportuno será publicado nova data.

Monte Mor, SP, em 16 de julho de 2024
Edivaldo Antônio Brischi – Prefeito Municipal

MONTEIRO LOBATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO LOBATO

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - Concorrência Nº 006/2024 - No dia 16 de julho de 2024, depois de constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr. EDMAR JOSÉ DE ARAUJO, Prefeito Municipal de Monteiro Lobato/SP, resolve ADJUDICAR e HOMOLOGAR o objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DO PARQUE FASE 2, CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONSTANTES DO TERMO DE REFERÊNCIA, à empresa: RIBEIRO E BRAGA CONSTRUTORA E PROJETOS LTDA, com valor total de R$ 690.000,00. Fica a empresa convocada a assinar o Contrato no prazo de 05 (cinco) dias úteis a partir desta publicação.

NATIVIDADE DA SERRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE DA SERRA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO (PRESENCIAL) nº016/2024 - Edital nº077/2024 – Proc. Adm. Mun nº 049/2024 CRITÉRIO DE JULGAMENTO: menor valor unitário do item. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA. DATA DA REALIZAÇÃO: 29 de julho de 2024 HORÁRIO DE INÍCIO: 09:30 horas (horário de Brasília) início do credenciamento. LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO: Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal - Localizada na Rua José Fernandes da Silva, nº 28 - Centro, Natividade da Serra/SP. EDITAL na íntegra poderá ser consultado na Sala de Licitações e Compras da Prefeitura Municipal de Natividade da Serra – SP, localizada na Rua José Fernandes da Silva, nº 28, Centro, Natividade da Serra/SP, CEP 12.180-000, ou retirado GRATUITAMENTE no site www.natividadedaserra.sp.gov.br. EVAIL AUGUSTO DOS SANTOS - Prefeito Municipal.

HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 015/2024 Tendo em vista o que dispõe a legislação vigente, e conforme consta dos autos deste processo, resolvo HOMOLOGAR o Pregão nº 015/2024, REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA, na seguinte conformidade item 1, 2, 3, 4 e 5 À EMPRESA: ALTO POSTO POUSO ALTO CNPJ 41.512.774/0001-89.

EVAIL AUGUSTO DOS SANTOS - Prefeito Municipal.

NEVES PAULISTA

PREFEITURA MUNICIPAL DE NEVES PAULISTA

RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE LICITAÇÃO, publicado em 15/07/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2024 PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 016/2024

ASSUNTO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de medicamentos as unidades básicas de saúde municipais, de conformidade com as quantidades e especificações constantes do Anexo I do Edital, compreendendo o fornecimento de material, mão-de-obra, transporte, deslocamento, refeição, uniformes, bem como, assumindo, todos os encargos sociais, previdenciários e trabalhistas aos serviços serem executados.

ONDE SE LÊ: ITEM 77 – DIOSMINA + HESPERIDINA 400/50 MG

LEIA-SE ITEM 77 – DIOSMINA + HESPERIDINA 450/50 MG
Neves Paulista, 16 de julho de 2.024.
Marcio Rogerio Rodrigues dos Santos – Prefeito Municipal

NIPOÃ

PREFEITURA MUNICIPAL DE NIPOÃ

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO
CREDENCIAMENTO Nº 002 2024
OBJETO: Credenciar instituições financeiras autorizadas pelo Banco Central do Brasil para funcionar como Banco Comercial, Banco Múltiplo ou Cooperativa de Crédito, para prestação de serviços de arrecadação de tributos e outras receitas municipais.

JOSÉ PEDRO RAMPIM prefeito municipal de Nipoã, no uso das atribuições legais, resolve HOMOLOGAR, com fundamento no art. 79, da Lei nº 14.133/2021, o procedimento licitatório relativo ao Credenciamento nº 002/2024, e, em consequência, ADJUDICAR o objeto para CREDENCIAR a BANCO DO BRASIL S.A e BANCO BRADESCO S.A, para a prestação de serviços de arrecadação de tributos e outras receitas municipais.

DATA: 16/07/2024

NOVA CAMPINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CAMPINA

ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CAMPINA comunica a ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO RP nº. 038/2024/ Processo Administrativo nº. 2310/2024. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE DRYWALL, FORRO EM GESSO E KIT PUXA, vencedor e respectivo valor total: MAYLA FERRO MORAES SANTOS CONSTRUÇÕES, inscrita no CNPJ nº 32.626.617/0001-03 ao valor de (R$ 81.620,00) Maiores informações fone (15) 3535-6100 (Philipe Murba - Coordenação de Compras e Licitações).

NOVA EUROPA

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA EUROPA

COMUNICADO Nº 45/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2024
EDITAL Nº 32/2024
PROCESSO Nº 75/2024

O MUNICÍPIO DE NOVA EUROPA, Estado de São Paulo, torna público para o conhecimento de quem possa interessar que será realizada licitação aberta pelo Edital nº 32/2024, Processo nº 75/2024 na modalidade Pregão Eletrônico nº 20/2024, tendo como objeto a AQUISIÇÃO DE VEÍCULO AUTOMOTOR ZERO QUILOMETRO, DESTINADO AO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER, CONFORME EMENDA ESTADUAL Nº 2024 089 55507. O encerramento do recebimento das propostas dar-se-á em 07/08/2024 às 08h30mm e a disputa de lances ocorrerá às 09h00mm de 07/08/2024. O instrumento convocatório e seus anexos encontram-se disponíveis a partir de 18/07/2024 no site oficial da Prefeitura Municipal de Nova Europa – www.novaeuropa.sp.gov.br, informações podem ser obtidas através do telefone (16) 3387-9411 ou ainda através do e-mail compras@novaeuropa.sp.gov.br, ou licitacoes@novaeuropa.sp.gov.br

Nova Europa/SP, aos 16 de julho de 2024.
LUIZ CARLOS DOS SANTOS
- Prefeito Municipal -

NOVA INDEPENDÊNCIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA INDEPENDÊNCIA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 26/2024 – PROC. Nº 68/2024 – AVISO DE LICITAÇÃO

Encontra-se disponível o Edital de Pregão Presencial n.º 26/2024, cujo objeto é: areia grossa, areia fina lavada, brita 01, concreto usinado; que serão utilizados na manutenção, recuperação e conservação de instalações prediais (patrimônio público) de todas as unidades pertencentes ao Município de Nova Independência. – Termo de referência. Data da sessão 30/07/2024; horário: 09h00; Local Sala de Licitações. Edital na integra http://www.novaindependencia.sp.gov.br Nova Independência 16 de julho de 2024. FERNANDO MACCHI SANTANA – PREFEITO MUNICIPAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 27/2024 – PROC. Nº 69/2024 – AVISO DE LICITAÇÃO

Encontra-se disponível o Edital do Pregão Presencial n.º 27.2024, cujo objeto é: para aquisição de produtos químicos ácido fluossilícico, hipoclorito de sódio e reagente, para o Município de Nova Independência. – Termo de referência. Data da sessão 30/07/2024, horário: 10h00; Local Sala de Licitações. Edital na integra http://www.novaindependencia.sp.gov.br Nova Independência 16 de julho de 2024. FERNANDO MACCHI SANTANA – PREFEITO MUNICIPAL

NOVO HORIZONTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE

UNIDADE GESTORA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROCESSO Nº. 165/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 038/2024
EDITAL Nº 049/2024
MENOR PREÇO GLOBAL

OBJETO – REGISTRO DE PREÇOS para eventual aquisição de CESTA BÁSICA DE ALIMENTOS, a serem distribuídas para famílias em situação de vulnerabilidade social e econômica do município de Novo Horizonte - SP, por um período de 12 (doze) meses, conforme especificações técnicas e quantidades descritas no Termo de Referência – ANEXO I

Início do Recebimento das Propostas: dia 18 de julho de 2024 às 08h00
Fim do recebimento das propostas: dia 29 de julho de 2024 às 08h00
Abertura e Exame das Propostas: dia 29 de julho de 2024 das 08h01 às 09h00.
Início da sessão de Lances: dia 29 de julho de 2024 às 09h01.

Obtenção do edital: gratuito através do site www.sistemas.novohorizonte.sp.gov.br/compraseditalf, www.novobbmnet.com.br, https://www.gov.br/pncp/pt-br ou na PMNH – Divisão de Licitações, sito à Praça Dr. Euclydes Cardoso Castilho nº 185, centro, na cidade de Novo Horizonte - SP, fone 17-3543-9015 das 7h30m às 17h00 horas - Novo Horizonte, 16 de julho de 2024 – Dr Fabiano de Mello Belentani – Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE
UNIDADE GESTORA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROCESSO Nº. 167/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 039/2024
EDITAL Nº 050/2024
MENOR PREÇO DO LOTE

OBJETO – REGISTRO DE PREÇOS para eventual aquisição de LICENÇAS DE USO DE SOFTWARE MICROSOFT, para atender as necessidades de Secretarias e Diretorias da Prefeitura de Novo Horizonte - SP, por um período de 12 (doze) meses, conforme especificações técnicas e quantidades descritas no Termo de Referência – ANEXO I.

Início do Recebimento das Propostas: dia 18 de julho de 2024 às 08h00
Fim do recebimento das propostas: dia 30 de julho de 2024 às 08h00
Abertura e Exame das Propostas: dia 30 de julho de 2024 das 08h01 às 09h00.
Início da sessão de Lances: dia 30 de julho de 2024, às 09h01.

Obtenção do edital: gratuito através do site www.sistemas.novohorizonte.sp.gov.br/compraseditalf, www.novobbmnet.com.br, https://www.gov.br/pncp/pt-br ou na PMNH – Divisão de Licitações, sito à Praça Dr. Euclydes Cardoso Castilho nº 185, centro, na cidade de Novo Horizonte - SP, fone 17-3543-9015 das 7h30m às 17h00 horas - Novo Horizonte, 16 de julho de 2024 – Dr Fabiano de Mello Belentani – Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE
UNIDADE GESTORA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROCESSO Nº. 168/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 040/2024
EDITAL Nº 051/2024
MENOR PREÇO DO LOTE

OBJETO – REGISTRO DE PREÇOS para eventual aquisição de MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, para utilização de todas as Diretorias/Secretarias da Prefeitura de Novo Horizonte - SP, por um período de 12 (doze) meses, conforme especificações técnicas e quantidades descritas no Termo de Referência – ANEXO I.

Início do Recebimento das Propostas: dia 18 de julho de 2024 às 08h00
Fim do recebimento das propostas: dia 31 de julho de 2024 às 08h00
Abertura e Exame das Propostas: dia 31 de julho de 2024 das 08h01 às 09h00.
Início da sessão de Lances: dia 31 de julho de 2024, às 09h01.

Obtenção do edital: gratuito através do site www.sistemas.novohorizonte.sp.gov.br/compraseditalf, www.novobbmnet.com.br, https://www.gov.br/pncp/pt-br ou na PMNH – Divisão de Licitações, sito à Praça Dr. Euclydes Cardoso Castilho nº 185, centro, na cidade de Novo Horizonte - SP, fone 17-3543-9015 das 7h30m às 17h00 horas - Novo Horizonte, 16 de julho de 2024 – Dr. Fabiano de Mello Belentani – Prefeito Municipal.

OLÍMPIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLÍMPIA

TERMO DE DELIBERAÇÃO
CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2024

A Comissão de Contratação da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, torna público que na sessão de julgamento das propostas apresentadas Chamada Pública nº 01/2024, tendo como objeto a autorização de uso de Espaço Público a título oneroso, por tempo determinado, para exploração comercial gastronômica durante o 60º Festival de Folclore, para atender às necessidades do Município da Estância Turística de Olímpia/SP, foram declarados vencedores para os Lote 01, Lote 02 e Lote 03: Lote 01: LOCAL - VENCEDOR - VALOR POR M²: 01 - Anderson da Silva - R$ 750,00; 02 - Guilherme Augusto Paladini Araujo - R$ 850,00; 03 - José Roberto Correa - R$ 930,00; 04 - J B O Aventura Global – Intermediações Serviços Eventos Comercialização LTDA - R$ 1.500,00; 05 - Ademir Augusto Jacovani da Silva - R$ 1.000,00; 06 - OSCIP SOS Animais Olímpia-SP - R$ 1.650,00; 07 - Tiago Viale Ribeiro - R$ 1.000,00; 08 - Valdemar Alves Vieira - R$ 2.755,00; 09 - Flavio Aguiar dos Santos - R$ 2.305,00; 10 - Maria Lenilda Gomes Lopes - R$ 1.560,00; 11 - Oniel Nicolau de Lima - R$ 465,00

Lote 02: LOCAL - VENCEDOR - VALOR POR M²: 12a - Raphael Alex Sandro Martins de Lima ME - R$ 2.100,00; 12b - Rafael Bernardo da Silva - R$ 125,00; 12c - Sandra Regina Gonçalves - R$ 315,00; 13a - Jaqueline Aparecida dos Santos - R$ 1.800,00; 13b - Origem Comércio de Moda e Acessórios LTDA. R$ 430,00; 13c - Luis Henrique Ramos - R$ 250,00; 13d - Luana de Rosa - R$ 400,00; 13e - Luis Alfredo Castillo Paz - R$ 345,00; 13f - Lucrenilton Augusto Gonçalves - R$ 605,00

Lote 03: LOCAL - VENCEDOR - VALOR POR M²: 01 - Paulo Eduardo Martins - R$ 35,00; 02 - Diane Henrique Fachini - R$ 608,00; 03 - Luan Derrick Nicolau - R$ 321,15; 04 - Antonio Feitosa da Costa - R$ 420,00; 05 - Antonio Marcos Xavier Junior - R$ 280,00; 06 - Gabriel Monteiro do Brasil - R$ 270,00; 07 - Belmiro Perez - R$ 240,00; 08 - Tatiane Cristina Perez - R$ 250,00; 09 - Alcina Anderson da Costa - R$ 330,00; 010 - David Oliveira da Silva - R$ 350,00; 011 - Irineu Antonio Jordão - R$ 140,00; 012 - Rosangela Aparecida dos Santos Moraes - R$ 90,00; 013 - Luiz Carlos da Mota Silva - R$ 100,00; 014 - Valdir Lopes de Souza - R$ 40,00; 015 - Mauro Augusto Padovan - R$ 202,00; 016 - Sergio Ricardo Alves - R$ 60,00; 017 - Dagenes dos Santos - R$ 650,00; 018 - Eliane Aparecida Salles - R$ 700,00; 019 - Fabio Junior Ribeiro - R$ 380,00; 020 - Creusa de Fatima Delgado Vieira - R$ 425,00; 021 - Nivaldo Messias

Prodesp GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO documento assinado digitalmente
A Companhia de Processamento de Dados do Estado de Sao Paulo - Prodesp garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal www.imprensaoficial.com.br
quarta-feira, 17 de julho de 2024 às 05:01:14

DocuSign Envelope ID: CFA6CF69-62C0-4211-A9C8-770B4C0596E0

FORÇA AÉREA BRASILEIRA
CENTRO LOGÍSTICO DA AERONÁUTICA

MINISTÉRIO DA DEFESA

GOVERNO FEDERAL

PREGÃO ELETRÔNICO

Nº 90016/2024 – OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviço continuado de transporte de carga geral, por via marítima em contêineres do tipo DryStandard de 20 e 40. INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA 24/07/2024 às 09:00h

INFORMAÇÕES ADICIONAIS: Site www.comprasgovernamentais.gov.br, e-mail licitacao.celog@fab.mil.br ou telefone (11) 5382-5253.

Nº 90020/2024 – OBJETO: Contratação de atualização, gravação e distribuição de cartas de navegação aérea. INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA: 18/07/2024 às 09:00h

INFORMAÇÕES ADICIONAIS: Site www.comprasgovernamentais.gov.br, e-mail licitacao.celog@fab.mil.br ou telefone (11) 5382-5253.

Brig Int ALCIDES ROBERTO NUNES
Ordenador de Despesas

CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SÃO PAULO

GOVERNO FEDERAL

AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 90010/2024

Comunicamos a reabertura de prazo de licitação supracitada. Objeto: Prestação de serviços de assistência à saúde para os empregados do Coren-SP e seus dependentes. Edital: 17/07/2024 das 08h00 às 17h00. Endereço: Alameda Ribeirão Preto, 82, Bela Vista – São Paulo/SP ou https://www.gov.br/compras. Envio das Propostas a partir de 17/07/2024 às 08h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 01/08/2024 às 09h00 no site www.gov.br/compras, CÓDIGO UASG: 369343.

Sérgio Aparecido Cleto
Presidente

CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SÃO PAULO

GOVERNO FEDERAL

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 09/2024 (99009/2024)

Objeto: Registro de preços para aquisição de materiais de consumo para suprimento a especialidades estéticas. Totalidade Itens Lotados. Edital: 17/07/2024 das 08h00 às 17h00. Endereço: Alameda Ribeirão Preto, 82, Bela Vista – São Paulo/SP ou https://www.gov.br/compras/edital/369343-5-90004-2224. Entrega das Propostas: a partir de 17/07/2024 às 08h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 29/07/2024 às 09h00 no site www.gov.br/compras. CÓDIGO UASG: 369343.

Sérgio Aparecido Cleto
Presidente

BNDES

MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS

GOVERNO FEDERAL

BANCO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL

AVISO DE EDITAL

Alienação por Iniciativa Particular nº 02/2024

Processo: nº 0716485-70.1900.4.02.5101/RJ

Exequente BANCO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL – BNDES.

Executados: MARIO CALFAT SERGIO GABRIEL CALFAT (ESPÓLIO); CALFAT SA; JORGE GABRIEL CALFAT e PAULO CALFAT.

Objeto:

a) Um terreno descrito na **matrícula nº 2.891** de 15º Cartório de Registro de Imóveis da Capital de Ordeno Fortunato Guazzelli e sua mulher Luzia Perrone Guazzelli, situado no Morumbi, São Paulo/SP.

b) Um **prédio e seu respectivo terreno descritos na matrícula nº 101.557** do 15º Cartório de Registro de Imóveis da Capital de propriedade de Manuel Firvida Cerdeira e sua mulher Francisca Bertolo Diz e Epaminho Agustin Torres Camallo e sua mulher Maria Olga Soto Iglesias, situado no Morumbi, São Paulo/SP.

c) Um terreno descrito na matrícula nº **23.333 do 15º** Cartório de Registro de Imóveis da Capital de propriedade de Domingos Del Nero, situado no Jardim Leonor, no 30º Subdistrito-Ibirapuera.

PREÇO: na forma do item 02 do Edital.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até 14/01/2025, na forma do item 4 do Edital.

EDITAL: Disponível a partir de 15/07/2024, no portal

https://www.bndes.gov.br/wps/portal/site/home/transparencia/licitacoes-contratos/licitacoes/leilao-judicial/leilao-judicial-2024

FORMA DE PAGAMENTO: conforme item 3 do Edital.

Rio de Janeiro, 14 de julho de 2024. Julia Bohrer Rodrigues – Gerente Adj. JULIC-GLIQZ.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATÉ

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 071/2024 OBJETO: PREGÃO ELETRÔNICO EXCLUSIVAMENTE PARA MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE, MEI, MEIRURAL E COOPERATIVAS ENQUADRADAS NO ART. 34 DA LEI Nº 11.488/2007, VISANDO A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS/MATERIAIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO PATRIMÔNIO VERDE E MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7.236/2024. A PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATÉ, ENDEREÇO ELETRÔNICO, REALIZAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO http://186.209.77.236:5656/compraspublica/ RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS ATÉ DE 16 DE AGOSTO DE 2024 – AS 14H00MIN, ABERTURA E ANÁLISE DAS PROPOSTAS DE 16 DE AGOSTO DE 2024 – AS 14H00MIN, INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS DE 16 DE AGOSTO DE 2024 – AS 15H00MIN, REFERÊNCIA DE TEMPO: para todas as referências de tempo será considerado o horário de Brasília – DF. FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS, ESCLARECIMENTOS E EDITAL: o texto integral do presente edital e de seus anexos bem como quaisquer outras informações complementares ou esclarecimentos poderão ser obtidos junto ao Departamento de Licitação e Contratos da Prefeitura Municipal de Ibaté, situada na Av. São João, 1777 – Centro, nesta cidade de Ibaté/SP – telefone (16) 3344.9800, pelo site ibate.sp.gov.br no link Licitações Públicas ou pelo endereço eletrônico http://186.209.77.236:5656/compraspublica/ A SESSÃO PÚBLICA de processamento do Pregão Eletrônico será realizada no endereço eletrônico acima citado, no dia e hora mencionados no preâmbulo deste Edital e será conduzida pelo Pregoeiro com o auxílio da equipe de apoio, nomeados pelo Decreto Municipal nº 3.228, de 09 de janeiro de 2024, designados nos autos do processo em epígrafe e indicados no sistema pelo acesso com senha. Ibaté/SP, 16 de julho de 2024. Natasha Caroline Dos Santos Chefe de Divisão de Licitações e Contratos

---

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATÉ

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 071/2024 OBJETO: PREGÃO ELETRÔNICO EXCLUSIVAMENTE PARA MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE, MEI, MEIRURAL E COOPERATIVAS ENQUADRADAS NO ART. 34 DA LEI Nº 11.488/2007, VISANDO A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS/MATERIAIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO PATRIMÔNIO VERDE E MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7.236/2024. A PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATÉ, ENDEREÇO ELETRÔNICO, REALIZAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO http://186.209.77.236:5656/compraspublica/ RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS ATÉ DE 16 DE AGOSTO DE 2024 – AS 14H00MIN, ABERTURA E ANÁLISE DAS PROPOSTAS DE 16 DE AGOSTO DE 2024 – AS 14H00MIN, INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS DE 16 DE AGOSTO DE 2024 – AS 15H00MIN, REFERÊNCIA DE TEMPO: para todas as referências de tempo será considerado o horário de Brasília – DF. FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS, ESCLARECIMENTOS E EDITAL: o texto integral do presente edital e de seus anexos, bem como quaisquer outras informações complementares ou esclarecimentos poderão ser obtidos junto ao Departamento de Licitação e Contratos da Prefeitura Municipal de Ibaté, situada na Av. São João, 1777 – Centro, nesta cidade de Ibaté/SP – telefone (16) 3344.9800, pelo site ibate.sp.gov.br no link Licitações Públicas ou pelo endereço eletrônico http://186.209.77.236:5656/compraspublica/ A SESSÃO PÚBLICA de processamento do Pregão Eletrônico será realizada no endereço eletrônico acima citado, no dia e hora mencionados no preâmbulo deste Edital e será conduzida pelo Pregoeiro com o auxílio da equipe de apoio, nomeados pelo Decreto Municipal nº 3.228, de 09 de janeiro de 2024, designados nos autos do processo em epígrafe e indicados no sistema pelo acesso com senha. Ibaté/SP, 16 de julho de 2024. Natasha Caroline Dos Santos Chefe de Divisão de Licitações e Contratos

---

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATÉ

AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 004/2024 OBJETO: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A CONSTRUÇÃO DE UM RESERVATÓRIO APOIADO NO BAIRRO COLÔNIA VERDE, PLANO COM 500.000 LITROS, PARA MELHORIA NO ABASTECIMENTO DE ÁGUA NO JARDIM ORLANDO NO MUNICÍPIO DE IBATÉ/SP. ENDEREÇO ELETRÔNICO, REALIZAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO http://186.209.77.236:5656/compraspublica/ RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS ATÉ 05 DE AGOSTO DE 2024 – AS 08H00MIN, ABERTURA E ANÁLISE DAS PROPOSTAS DE 05 DE AGOSTO DE 2024 – AS 08H00MIN, INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS DE 05 DE AGOSTO DE 2024 – AS 09H00MIN, REFERÊNCIA DE TEMPO: para todas as referências de tempo será considerado o horário de Brasília – DF. FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS, ESCLARECIMENTOS E EDITAL: o texto integral do presente edital e de seus anexos, bem como quaisquer outras informações complementares ou esclarecimentos poderão ser obtidos junto ao Departamento de Licitação e Contratos da Prefeitura Municipal de Ibaté, situada na Av. São João, 1777 – Centro, nesta cidade de Ibaté/SP – telefone (16) 3344.9800, pelo site ibate.sp.gov.br no link Licitações Públicas ou pelo endereço eletrônico http://186.209.77.236:5656/compraspublica/ A SESSÃO PÚBLICA de processamento do Pregão Eletrônico será realizada no endereço eletrônico acima citado, no dia e hora mencionados no preâmbulo deste Edital e será conduzida pelo Pregoeiro com o auxílio da equipe de apoio, nomeados pelo Decreto Municipal nº 3.228, de 09 de janeiro de 2024, designados nos autos do processo em epígrafe e indicados no sistema pelo acesso com senha. Ibaté/SP, 16 de julho de 2024. Natasha Caroline Dos Santos Chefe de Divisão de Licitações e Contratos

---

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACATUBA

AVISO DE LICITAÇÃO, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/2024, EDITAL Nº 052/2024, PROCESSO Nº 152/2024. OBJETO: Aquisição de tintas para demarcação viária, por meio do sistema de registro de preços, que serão destinados à sinalização das vias públicas municipais. Entrega parcelada e conforme necessidade pelo período de 12 (doze) meses. RECEBIMENTO DA PROPOSTA: até as 08h00min do dia 31/07/2024. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DOS LANCES: 31/07/2024 às 09h00min. LOCAL: https://compras.macatuba.sp.gov.br/compraspublica/. O edital, na íntegra, poderá ser lido e obtido na Divisão de Licitação, Av. Coronel Vergílio Rocha, 25-10, Centro, CEP 17290-013, Macatuba, SP, das 08h00 às 17h00, nos dias úteis, ou pelo site www.macatuba.sp.gov.br. Quaisquer informações poderão ser obtidas no endereço acima ou pelo telefone (14) 3296-9800. Macatuba, 16 de julho de 2024. Anderson Ferreira, Prefeito Municipal

---

PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 060/2024

Acha-se aberto no Município de Pitangueiras, estado de São Paulo, o **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 060/2024**, tipo menor preço item, que tem como objeto a **FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de MATERIAL DE LIMPEZA**, em atendimento a diversas secretarias municipais, de acordo com as especificações do Anexo I do Edital. Tipo: Menor preço por item. Oportunidade para **MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS**. Poderão participar do certame as empresas que estiverem devidamente credenciadas junto ao sistema de licitações **LICITAR DIGITAL (www.licitardigital.com.br)**. Data do início do prazo para envio da proposta eletrônica: **17 de julho de 2024**. Data e hora da abertura da sessão pública: **29 de julho de 2024, às 09h00min**. Local e horário para retirada do Edital: Gratuitamente no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Pitangueiras, sito à Rua Amazonas nº. 70, Centro, das 08h00min às 17h00min, ou pelo site oficial do Município de Pitangueiras/SP www.pitangueiras.sp.gov.br, bem como através do site **www.licitardigital.com.br**. Pitangueiras, 16/7/2024. **Marcos Aurélio Soriano – Prefeito Municipal**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURU

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 52/2024

Objeto: Registro de Preços – Aquisição de Leite Pasteurizado. A vista dos elementos informativos constantes do presente processo, e em especial, a decisão do pregoeiro e equipe de apoio encarregada de julgar e processar o pregão Eletrônico nº 52/2024 - homologo e adjudico a licitação, promovida para Registro de Preços para Aquisição de Leite Pasteurizado.

Cajuru/SP, 16 de julho de 2024.
Alex Moreloni - Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIQUETE

AVISO DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 04/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO 48/2024

Torna-se público que a Prefeitura Municipal de Piquete realizará **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 04/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO 48/2024**, para obra de engenharia com critério de julgamento **EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL** com disputa no modo aberto/fechado, conforme arranjo no **regime** previsto na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, visando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, MÃO DE OBRA E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS, PARA A EFICIENTIZAÇÃO E INSTALAÇÃO DE LUMINÁRIAS LED NA ILUMINAÇÃO PÚBLICA EM DIVERSOS PONTOS DA CIDADE DE PIQUETE-SP, atendendo o TERMO DE CONVÊNIO 1009472/2024 - SECRETARIA DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS DO ESTADO DE SÃO PAULO.** Dúvidas deverão ser sanadas pelo e-mail: **engenharia@piquete.sp.gov.br**. **Data de sessão: 22/08/2024.** Link: https://bllcompras.com.br/. Horário: 09h00.

Piquete, 16 de julho de 2024. ROMULO KAMMER LUSCI Prefeito/PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO GRANDE-SP

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO.

O MUNICIPIO DE SALTO GRANDE COM SEDE NA AVENIDA RANGEL PESTANA Nº 449, INSCRITA NO CNPJ/MF SOB Nº 46.211.668/0001-40, TORNA PUBLICO PARA CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS QUE REALIZARA A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 023/2024, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 061/2024, COM CRITÉRIO DE JULGAMENTO MENOR PREÇO GLOBAL NOS TERMOS DO ART. Nº 75, INCISO II DA LEI 14.133/2021 E DE ACORDO COM AS CONDIÇÕES, CRITÉRIOS E PROCEDIMENTOS ESTABELECIDOS NO AVISO E SEUS ANEXOS. OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS RELACIONADOS A SISTEMA DE REGISTRO ELETRÔNICO DE PONTO VIA PROGRAMA – REP-C - DE ACORDO COM A PORTARIA/MTP Nº 671/2021. NA MODALIDADE SAAS (SOFTWARE COMO SERVIÇO), PROVENDO A LICENÇA DE USO DO SOFTWARE, A HOSPEDAGEM DE DADOS EM DATA CENTER VIRTUAL (CLOUD/NUVEM) E OS SERVIÇOS TÉCNICOS DE CONSULTORIA E SUPORTE AO PRODUTO PELO PERÍODO DE 12 MESES. OS INTERESSADOS DEVERÃO ENVIAR SUAS PROPOSTAS PELO E-MAIL: LICITACAO.SALTOGRANDE@GMAIL.COM ATÉ O DIA 19 DE JULHO DE 2024 ÀS 16H00MIN. OU ENTREGUE A PESSOALMENTE NA SEDE DESTA PREFEITURA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO GRANDE-SP

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O MUNICIPIO DE SALTO GRANDE COM SEDE NA AVENIDA RANGEL PESTANA Nº 449, INSCRITA NO CNPJ/MF SOB Nº 46.211.668/0001-40, TORNA PUBLICO PARA CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS QUE REALIZARA A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 023/2024, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 061/2024, COM CRITÉRIO DE JULGAMENTO MENOR PREÇO GLOBAL NOS TERMOS DO ART. Nº 75, INCISO II DA LEI 14.133/2021 E DE ACORDO COM AS CONDIÇÕES, CRITÉRIOS E PROCEDIMENTOS ESTABELECIDOS NO AVISO E SEUS ANEXOS. OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS, DE ACORDO COM A PORTARIA Nº 3.468 DE 12/09/2022, OS INTERESSADOS DEVERÃO ENVIAR SUAS PROPOSTAS PELO E-MAIL: LICITACAO.SALTOGRANDE@GMAIL.COM ATÉ O DIA 19 DE JULHO DE 2024 ÀS 16H00MIN. OU ENTREGUE A PESSOALMENTE NA SEDE DESTA PREFEITURA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO GRANDE-SP

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 059/2024, MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2024, OBJETO: SELEÇÃO DE FORNECEDORES PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP), VISANDO FUTURAS E PARCELADAS AQUISIÇÕES DE PRODUTOS GÊMEOS CONFORME O TERMO DE REFERÊNCIA, TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM. DATA E HORÁRIO PARA A ENTREGA DE ENVELOPES: 29 DE JULHO DE 2024 ÀS 08H45MIN, DATA E HORÁRIO DA ABERTURA DA SESSÃO: 29 DE JULHO DE 2024 ÀS 09H00MIN. O EDITAL COMPLETO E INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES ESTARÃO À DISPOSIÇÃO AOS INTERESSADOS NA PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO GRANDE SITUADA AVENIDA RANGEL PESTANA, Nº 449, NESTA CIDADE, NO HORÁRIO NORMAL DE EXPEDIENTE OU PELO E-MAIL: LICITACAO.SALTOGRANDE@GMAIL.COM, E PARA QUE CHEGUE AO CONHECIMENTO DE TODOS FOI LAVRADO PARE FOTAL QUE VAI PUBLICADO NA FORMA DA LEI. SALTO GRANDE/SP, 16 DE JULHO DE 2024. MARIO LUCIANO ROSA - PREFEITO MUNICIPAL.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURU

JUSTIFICATIVA QUEBRA ORDEM CRONOLÓGICA
EMPRESA: APL ASSISTÊNCIA E PUBLICIDADE LEGAL LTDA
CNPJ: 56.891.389/0001-69

NOTA FISCAL	DATA	VALOR
3389	26/07/2024	1.064,54

Justificativa: Justifica-se a quebra de ordem cronológica da NF citada, por motivo de extravio da mesma, dentro do Setor responsável pelo recebimento, isto posto, não foi realizada a quitação, em prazo correto.
Cajuru, 16 de julho de 2024. Wagner Felix da Silva - Técnico em Licitações

---

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO FELIZ

ESTADO DE SÃO PAULO
Rua Adhemar de Barros, 345 • Centro • Porto Feliz – SP • Tel/Fax: (15) 3261-9800
Site: www.portofeliz.sp.gov.br

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 63/2024
Processo nº 8883/2024

Extrato de licitação torna público para conhecimento dos interessados que o órgão PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FELIZ, de acordo com a regulamentação DECRETO Nº 8.500 DE 05 DE MARÇO DE 2024/PORTO FELIZ realizará DISPENSA ELETRÔNICA sendo conduzido pelo Agente de Contratação II ARIANE LEROY PEREIRA VILAÇA e tendo como autoridade ANTÔNIO CÁSSIO HABICE PRADO.

OBJETO DO PROCESSO: AQUISIÇÃO DE ITENS ESPORTIVOS PARA AULAS DE BOXE

PLATAFORMA: BLL
INÍCIO REC. PROPOSTA: 17/07/2024 08:00
FIM REC. PROPOSTA: 23/07/2024 09:00
INÍCIO DISPUTA: 23/07/2024 09:30
TIPO DE LANCE: MENOR LANCE
TIPO ENCERRAMENTO: ABERTO
EXCLUSIVO ME: NÃO

OBSERVAÇÕES: EM CASO DE DÚVIDAS NO LANÇAMENTO DAS PROPOSTAS ENTRAR EM CONTATO COM O SUPORTE DA PLATAFORMA (41) 3148-0870 / (41) 99213-3224

Ariane Leroy Pereira Vilaça
Agente de Contratação II

Antônio Cassio Habice Prado
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAUSSU

AVISO ERRATA DE OBJETO DE LICITAÇÃO.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2024 - EDITAL Nº 30/2024 - Proc. tDoc nº1977/2024
MODO DE DISPUTA: ABERTO
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM.

ONDE LÊ-SE O OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de medicina e segurança do trabalho, conforme especificação constante no Termo de Referência, **LEIA-SE O OBJETO CORRETO:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de educação de trânsito no município de Ipaussu, para atender a necessidades da Secretaria Municipal de Educação. **SESSÃO DE DISPUTA: 30/07/2024,** a partir das 09h30min. **LOCAL DA SESSÃO E INFORMAÇÕES:** na Prefeitura Municipal de Ipaussu, Secretaria Municipal de Compras, sito à Rua Washington Luiz, 619, Centro, na cidade de Ipaussu/SP. Telefone (14)3344-4000 das 08h às 17h00. O edital também estará disponível no site email compras@ipaussu.sp.gov.br. A Botação realizará por intermédio do sistema eletrônico de contratações denominado Bolsa de Licitações e Leilões - site www.bllcompras.com.br.

Sergio Gebram Dudus Filho - Prefeito Municipal

Prefeitura de Castilho

Acha-se aberto na Prefeitura do Município de Castilho, o Processo Licitatório 56/2024 na modalidade de Pregão 17/2024 na forma eletrônica, para a contratação de mão obra com dedicação exclusiva para prestação de serviços de merenteamento de alunos visando atender à solicitação da Secretaria de Educação, Cultura e Desporto. Início da recebimento das propostas. 08h00min do dia 17/07/2024. Término do recebimento das propostas: 08h00min do dia 01 de agosto de 2024. Início da etapa de lances: 09h01min do dia 01 de agosto de 2024, Referência de tempo: horário de Brasília – DF. Local: www.bll.org.br. O edital completo e seus anexos serão fornecidos aos interessados na Praça de Matriz 247 na cidade de Castilho Estado de São Paulo e o arquivo digital será disponibilizado no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no portal de transparência de Município de Castilho no sítio https://www.castilho.sp.gov.br ou http #45.175.171.143:8079/Transparencia/ ou pelo e-mail licitacao@castilho.sp.gov.br qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente Edital e seus Anexos deverá ser encaminhado por escrito, ao Pregoeiro na Prefeitura do Município de Castilho, Praça da Matriz, 247, nesta cidade. CEP 16920-000, ou ainda pelo telefone (18) 3741-9000 ramal 9034.

Castilho – SP, 16 de junho de 2024. Paulo Duarte Boaventura, Prefeito.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARIBA

EDITAIS DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 127/2024 - Objeto: Registro de preços para fornecimento parcelado de pneus novos à Câmara de Vereadores, para a utilização nos veículos automotores e implementos agrícolas da frota municipal, mediante requisição do Departamento de Compras da Garagem, de acordo com as quantidades, especificações e unidades descritas no Termo de Referência. **Sessão Pública: dia 01 de agosto de 2024 às 09:15 horas** no sede da Prefeitura Municipal, endereço abaixo;

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 123/2024 - Objeto: Registro de preços para futura contratação de empresa especializada em serviços de serralheria, para, sob demanda, prestar serviços de Manutenção e conservação nos prédios públicos do Município, fornecido pela Secretaria Municipal de Planejamento, Obras e Serviços Públicos, executadas com materiais de primeira linha e por mão de obra especializada de Serralheiro de acordo com as quantidades, especificações e unidades descritas no item citado anteriormente e no termo de referência. **Sessão Pública: dia 01 de agosto de 2024 às 09:15 horas** no sede da Prefeitura Municipal, endereço abaixo;

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 128/2024 - Objeto: Registro de preços para fornecimento parcelado de fornecimento parcelado de Banco em **granito** cinza com encosto. Banco reto em concreto com encosto. Banco confeccionado em concreto com assento e encosto em madeira tratada. Trabra metálica com 2 postes em aço carbono, de acordo com as quantidades, especificações e unidades descritas na tabela constante do termo de referência. **Sessão Pública: dia 05 de agosto de 2024 às 09:15 horas** na sede da Prefeitura Municipal, endereço abaixo;

INFORMAÇÕES: Na sede da Prefeitura Municipal de Guariba, sita Avenida Evarino Vaz nº 1.190 - Centro ou pelo fone (fixo14) 3951-9402 - Ramal 229/ 242/ 247 / 240/ 245/ 248 e 266. Os editais poderão ser lidos e obtidos através dos sites www.guariba.sp.gov.br / www.bll.org.br, durante os dias: 16 a 29 de julho de 2024 (Pregão Eletrônico nº 127/2024); 16 a 31 de julho de 2024 (Pregão Eletrônico nº 123/2024); 16 de julho a 02 de agosto de 2024 (Pregão Eletrônico nº 128/2024);

Guariba, 16 de julho de 2024. Celso Antônio Romano - Prefeito Municipal

---

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIZAL

CONVOCAÇÃO - REFERÊNCIA: Processo Licitatório nº 064/2024 (Concorrência nº 004/2024).

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE REFORMA DA PRAÇA PROFESSOR ALBERTO BRANCO, – PARA ATENDER AS ADEQUAÇÕES DE AVCB E ACESSIBILIDADE, conforme Decisão Definitiva publicada no mural oficial do município de Buritizal edição nº 1041 em face ao recurso administrativo interposto pelas requerentes do procedimento em concordar com o 064/2024 ordenando o prosseguimento e convocação das licitantes para em sessão pública, retomar os atos referentes ao procedimento licitatório, sendo assegurado o direito do direito das licitantes, dentre dos fatos agente de contratação e equipe de apoio reformam o certame dando prosseguimento aos trâmites legais. Convocação as interessadas para a abertura da documentação de habilitação das demais três licitantes, segundo a ordenação dos licitantes após a decisão de mérito, a sessão marcada de 29/07/2024 as 09h00min, Buritizal/SP, 16 de julho de 2024. Agente de contratação e equipe de apoio.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 10/2024 - EDITAL Nº 62/2024

LEANDRO MAFFEIS MILANI, Prefeito de Birigui, Estado de São Paulo, usando das suas atribuições legais, TORNA PUBLICO para conhecimento dos interessados que com fundamento no parecer do Agente de Contratação, exarado pela Portaria nº 47/2024, ADJUDICA o objeto da CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 10/2024, à licitante BAZPE ENGENHARIA LTDA – EPP, (CNPJ Nº 41.945.185/0001-52), para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DA OBRA DE CONSTRUÇÃO DE BARREIRÕES EM CONCRETO ARMADO EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE BIRIGUI/SP, CONFORME ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR, TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS DOCUMENTOS TÉCNICOS FORNECIDOS PELA SECRETARIA DE OBRAS, no valor global de R$ 218.189,00 (duzentos e dezoito mil, cento e noventa e nove reais), e HOMOLOGADO o processo licitatório em questão. Prefeitura Municipal de Birigui, aos dezesseis dias do mês de julho de dois mil e vinte e quatro.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI

EDITAL Nº 99/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2024.

Objeto: Aquisição de trator roçador de grama, e roçadeiras laterais a gasolina – Secretaria de Esportes e Lazer e Secretaria de Serviços Públicos. Data da abertura 30/07/2024, às 09:00 horas. Maiores informações poderão ser obtidas junto a **Divisão de Compras Licitação e Gestão de Contratos, na Rua Anhanguera nº 1.155, Jardim Marcondi ou pelo e-mail: pregoeiros.birigui@gmail.com.** O Edital poderá ser **Bido naquela** sessão o retirado gratuitamente no site www.bllcompras.com.br e na plataforma **Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil – BLL www.bll.org.br. Leandro Maffeis Milani. Prefeito Municipal. Birigui, 16/07/2024.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENÁPOLIS

COMUNICADO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO Pregão Eletrônico nº 074/2024 – Processo nº 185/2024 – Edital nº 2.632/2024 Objeto: AQUISIÇÃO de uma Unidade de Aerossol a Pás UBV destinados à Secretaria Municipal de Saúde, conforme condições e quantidades contidas do dia 17/07/2024 às as Prefeitura de SP 09/08/2024 – A abertura inicial pública às 09h00min do mesmo dia. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília/DF. O credenciamento das empresas participantes, cadastro das propostas e sessão pública serão realizados junto à Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil https://bllcompras.com.br. As informações poderão ser adquiridas através do Setor de compras e Licitações pelo e-mail licitacao@penapolis.sp.gov.br, telefone (18) 3654-4033. O Edital encontra-se disponível no endereço eletrônico https://www.penapolis.sp.gov.br em "Editais – Licitações" e https://bllcompras.com, Penápolis, 16 de julho de 2024. Paulo Antônio Iando – Secretário Municipal de Administração

COMUNICADO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO Pregão Eletrônico nº 075/2024 – Processo nº 171/2024 – Edital nº 2.637/2024 Objeto: AQUISIÇÃO INSTALAÇÃO E EMPENAMENTO DE CÂMERAS EM DISTINTAS LOCALIZAÇÕES NO PROJETO DETECTA. O recebimento das propostas ocorrerá do dia 17/07/2024 até as 09h00min do dia 31/07/2024, e a abertura inicial pública às 09h01min do mesmo dia. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília/DF. O credenciamento das empresas participantes, cadastro das propostas e sessão pública serão realizados junto à Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil https://bllcompras.com.br. As informações poderão ser adquiridas através do Setor de compras e Licitações pelo e-mail licitacao@penapolis.sp.gov.br, telefone (18) 3654-4033. O Edital encontra-se disponível no endereço eletrônico https://www.penapolis.sp.gov.br em "Editais – Licitações" e https://bllcompras.com, Penápolis, 16 de julho de 2024. Paulo Antônio Iando – Secretário Municipal de Administração

---

PREFEITURA DE POÁ

ESTADO DE SÃO PAULO

EDITAL Nº 019/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2024 - PROCESSO Nº 5.504/2024

OBJETO: Prefeitura do Município de Poá - **EDITAL Nº 019/2024 - PROCESSO Nº 5.504/2024 – OBJETO:** Registro de preços para aquisição de materiais permanentes, equipamentos ambulatoriais, destinados a atender as demandas nas Unidades de Saúde, por **meio** da Secretaria Municipal de Saúde - **MODALIDADE** Pregão Eletrônico - **FUNDAMENTO** na Lei 14.133/2021 – **ENCERRAMENTO** dia de agosto de 2024 às 10:00 horas - **DATA DE ABERTURA** 06 de agosto de 2024 às 10:00 horas. A Prefeitura Municipal da Estância Hidromineral de Poá **FAZ SABER** que se encontra disponível para o recebimento de propostas por meio do **PORTAL DE COMPRAS DO GOVERNO FEDERAL** acessível no endereço eletrônico **www.comprasnet.gov.br**, o **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2024.** Os interessados poderão retirar o Edital e seus anexos de forma gratuita, por meio eletrônico, através do sítio da Prefeitura Municipal de Poá – **www.poa.sp.gov.br,** maiores informações pelo telefone (0xx11) 4634-8611/8612.

Poá, 16 de julho de 2024.
Márcia Teixeira Bin de Sousa
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA ALEGRIA

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Pregão nº 031/2024. Processo Administrativo nº 108/

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA

A Autoridade de Trânsito deste Município, no uso de suas atribuições previstas na Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 (CTB) nos artigos 281 e 282 notifica os proprietários e/ou condutores dos veículos constantes da relação em anexo sobre a autuação efetuada por infração de trânsito considerando que a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos (ECT), devolveu as respectivas notificações a esta remetente por não ter localizado os proprietários dos veículos, queira por ausência, mudança de endereço desconhecido no local, endereço insuficiente, entre outros.Informando que poderá interpor Recurso em 1ª Instância até a data do vencimento da multa e deverá ser protocolado no setor competente ao Poupatempo Av. Adib Chaib, nº 2050 Centro (Espaço Cidadão) Mogi Mirim/SP.Poderá ser emitida 2ª via do boleto no site http://mogimirim.consultaeidadao.com.br o pagamento da mesma poderá ser efetuado com 20% de desconto até a data do vencimento na Caixa Econômica Federal, Casas Lotéricas, Internet Banking Ou via Licenciamento Eletrônico, após o vencimento, informando o número do RENAVAM do veículo. Prazo para Pagamento da Penalidade com desconto de 20% e Interposição de Recurso em 1ª Instância: 05/08/2024

Placa	Nº do Auto	Data Infração	Infração	Valor Multa
ANN6653	T450116368	26/02/2024	574-6 3	R$130.16
BGW4529	T450116288	15/02/2024	518-5 1	R$195.23
BQT8A53	T450121557	22/02/2024	762-5 2	R$293.47
CFQ6988	R450127368	21/02/2024	745-5 0	R$130.16
CIF9965	T450121449	17/02/2024	734-0 0	R$130.16
CRC5133	T450116014	19/01/2024	518-5 1	R$195.23
CRC5133	T450078756	22/01/2024	518-5 1	R$195.23
CRC5133	T450078757	22/01/2024	501-0 0	R$880.41
DHD0A61	R450129010	27/02/2024	745-5 0	R$130.16
DHL1829	T450116389	27/02/2024	734-0 0	R$130.16
DHU9186	R450128260	01/03/2024	745-5 0	R$130.16
DNN8893	R450128961	26/02/2024	745-5 0	R$130.16
DVV1084	S450048351	21/02/2024	605-0 3	R$293.47
DVV1084	S450048484	23/02/2024	605-0 3	R$293.47
DVV1084	S450048607	25/02/2024	605-0 3	R$293.47
DVV1084	S450048638	25/02/2024	605-0 3	R$293.47
DYD2703	S450047287	05/02/2024	567-3 2	R$130.16
DYM7767	T450121662	26/02/2024	734-0 0	R$130.16
DZK4A87	T450121841	29/02/2024	545-2 5	R$195.23
DZZ4402	T450121708	26/02/2024	554-1 3	R$195.23
ECP9H19	R450127402	21/02/2024	745-5 0	R$130.16
EFF9G07	R450128617	02/03/2024	746-3 0	R$195.23
EIN3B84	T450121527	21/02/2024	554-1 1	R$195.23
EIN3B84	T450121863	29/02/2024	762-5 2	R$293.47
EIV4777	R450129510	29/02/2024	745-5 0	R$130.16
EKG3G32	S450048679	01/03/2024	605-0 3	R$293.47
EQJ9695	N450030990	08/02/2024	500-2 0	R$390.46
ESS1339	T450121364	15/02/2024	545-2 6	R$195.23
ETA9492	T450121802	28/02/2024	556-8 0	R$195.23
EVA3C05	T450121836	29/02/2024	545-2 6	R$195.23
EWI7C76	T450095568	20/02/2024	604-1 2	R$195.23
FLK8639	R450126081	28/01/2024	745-5 0	R$130.16
FLK8639	R450125346	03/02/2024	745-5 0	R$130.16
FNX5G51	T450121726	27/02/2024	555-0 0	R$130.16
FOL2998	T450121799	28/02/2024	555-0 0	R$130.16
FPO7F51	T450121545	22/02/2024	554-1 3	R$195.23
FQY0J59	R450129025	27/02/2024	745-5 0	R$130.16
FVI5A28	R450127893	24/02/2024	745-5 0	R$130.16
FXY6657	T450116315	19/02/2024	763-3 1	R$293.47
GED4312	S450048622	25/02/2024	605-0 3	R$293.47
GGE6J52	R450129284	28/02/2024	747-1 0	R$880.41
GIU5C07	T450120269	29/01/2024	555-0 0	R$130.16
GRR7739	S450046275	22/01/2024	605-0 3	R$293.47
GVF2J27	T450116380	26/02/2024	763-3 1	R$293.47
GVG4126	T450116126	31/01/2024	518-5 1	R$195.23
HNZ5E66	R450128833	26/02/2024	745-5 0	R$130.16
HOB3997	T450116379	26/02/2024	518-5 1	R$195.23
KVY6A77	R450125499	29/01/2024	745-5 0	R$130.16
OXA8D19	S450048195	19/02/2024	567-3 2	R$130.16
OZD2J23	R450128871	26/02/2024	746-3 0	R$195.23
QXD7677	R450126107	08/02/2024	745-5 0	R$130.16

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

PORTARIA Nº 239/24

ALTERA A COMPOSIÇÃO DA DIRETORIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (CAE), PARA A GESTÃO 2021/2025.

DR. PAULO DE OLIVEIRA E SILVA, Prefeito do Município de Mogi Mirim, Estado de São Paulo etc no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :-

Alterar a composição da Diretoria do **CONSELHO MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (CAE)**, para a gestão 2021/2025, sendo:

DE:
Vice-Presidente: Nadir Aparecida Miranda

PARA:
Vice-Presidente: Suelen Cristina da Silva

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Prefeitura de Mogi Mirim, 16 de julho de 2.024.

DR. PAULO DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

REGINA CÉLIA S. BIGHETI
Coordenadora de Secretaria

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS DE MOGI MIRIM

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N. 033/2024

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de elaboração do Plano de Gerenciamento de Risco (PGR) para o sistema de dosagem de gás Cloro da Estação de Tratamento de Água do SAAE Mogi Mirim/SP de acordo com as especificações e condições do Anexo I – TERMO DE REFERÊNCIA. DATA DE ABERTURA: 01 de agosto de 2024 às 08 horas.

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N. 034/2024

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento parcelado de tabletes de cloro/fluor, para desinfecção e fluoretação da água para consumo humano do poço do bairro Paraíso da Cachoeira, no município de Mogi Mirim/SP de acordo com as especificações e condições do Anexo I – TERMO DE REFERÊNCIA. DATA DE ABERTURA: 02 de agosto de 2024, às 09 horas.

Os editais estarão disponíveis aos interessados através dos sites www.saaemogimirim.sp.gov.br e www.licitacoes-e2.bb.com.br Demais esclarecimentos poderão ser obtidos junto ao Setor de Licitações, das 8h às 17h, no endereço acima citado ou pelos telefones (19) 3805-9916 ou via e-mail: morgana.campos@saaemogimirim.sp.gov.br Mogi Mirim, 17 de julho de 2024.

EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO N. 1000/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO N. 021/2024

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de aduelas de concreto para poços de visita, utilizados pela manutenção de redes do SAAE, no município de Mogi Mirim/SP - Contratada: RFG DISTRIBUIDORA LTDA. - Valor: R$ 22.468,00 - Data de assinatura: 05 de julho de 2024.

PAULO TARSO DE SOUZA
***Presidente* do SAAE Mogi Mirim**

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

COMUNICADO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA

A Equipe da Vigilância Sanitária de Mogi Mirim defere o LAUDO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO – LTA do estabelecimento

Estabelecimento Razão Social: PREVSUTURE LTDA
CNPJ: 29.925.235/0001-76
Atividade: **FABRICAÇÃO DE MATERIAIS PARA MEDICINA E ODONTOLOGIA**
Endereço: RUA AFONSO ARCURI 141 – BAIRRO GARCEZ – MOGI MIRIM
Responsável Legal: LUIS OTAVIO DE MATTOS
Responsável do Projeto: RODRIGO LIGABUE
Data Deferimento: 04/07/2024
Protocolo: 0015/2024

Mogi Mirim, 05 de julho de 2024.

VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE MOGI MIRIM

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

COMUNICADO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA

A Equipe de Vigilância Sanitária de Mogi Mirim defere o LAUDO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO – LTA do estabelecimento:

Estabelecimento Razão Social: PREFEITURA DE MOGI MIRIM – UPA ZONA LESTE
CNPJ: 45.332.095/0001-86
Atividade: ATIV DE ATEND. PRONTO SOCORRO E UNID HOSP P/ ATEN. URGÊNCIA
Endereço: RODOVIA ELZIO MARIOTONI, 369 - JARDIM EUROPA – MOGI MIRIM
Responsável Legal: CLARA ALICE FRANCO DE A. CARVALHO
Responsável do Projeto: PAULO AUGUSTO DA SILVA
Data Deferimento: 03/07/2024
Protocolo: 0015/2024

Mogi Mirim, 05 de julho de 2024

VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE MOGI MIRIM

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

AVISO DE REVOGAÇÃO DA CONCORRÊNCIA N. 018/2023

Tendo o lapso temporal decorrido entre o primeiro edital expedido (21/07/2023), a falta de estacionamento rotativo que vem prejudicando o comércio local, a utilização obrigatória de uma nova Lei de Licitações (Lei n. 14.133/2021 – obrigatória desde 31/12/2023) que inova diversos procedimentos que não foram observados no referido processo que seguiu a luz da Lei n. 8.666/93, REVOGO com fundamento no artigo 49 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações o Processo nº 12.462/2023 Concorrência nº 018/2023 que tem por objeto a concessão onerosa para a prestação de serviços de implantação, operação e administração do Sistema de Estacionamento Rotativo remunerado de veículos em vias áreas e logradouros públicos do município de Mogi Mirim/SP. Mogi Mirim 16 de julho de 2024. Secretário de Mobilidade Urbana

AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO N. 034/2024

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos cartográficos contemplando: (i) levantamento aerofotogramétrico digital; (ii) mapeamento móvel terrestre 360°; (iii) georreferenciamento de próprios municipais; (iv) recadastramento territorial imobiliário de área urbana; (v) recadastramento técnico-comercial do SAAE e (vi) implantação de Sistema de Informações Geográficas – SIGWEB aplicado ao Cadastro Territorial Multifinalitário do município de Mogi Mirim/SP, de acordo com as especificações técnicas e condições do Anexo I – TERMO DE REFERÊNCIA. DATA DE ABERTURA: 02 de agosto de 2024 às 08 horas.

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO N. 035/2024

OBJETO: Registro de preços para o fornecimento parcelado de gás para utilização nas cozinhas escolares, destinados ao programa de alimentação escolar nas unidades da secretaria de saúde e demais secretarias municipais do município de Mogi Mirim/SP, de acordo com as especificações técnicas e condições do Anexo I – TERMO DE REFERÊNCIA. DATA DE ABERTURA: 01 de agosto de 2024 às 08 horas.

Os editais estarão disponíveis aos interessados através dos sites www.gov.br/compras e www.mogimirim.sp.gov.br Demais esclarecimentos poderão ser obtidos junto à Secretaria de Suprimentos e Qualidade das 8h às 17h, no endereço acima citado ou pelos telefones: (19) 3814 1344/3814 1049/3814 1054 1059/3814 1060 ou via e-mail:ssq@mogimirim.sp.gov.br Mogi Mirim, 16 de julho de 2024

EXTRATO DE ADITAMENTO E PRORROGAÇÃO DO CONTRATO N. 085/2020 – PREGÃO ELETRÔNICO N. 052/2020

Processo nº 5.415/2020 – OBJETO: Locação de veículos automotores zero quilômetro com motorista. CONTRATADA: LESSOR VEÍCULOS EIRELI - ME – Fica prorrogado por mais 12 (doze) meses até 15 de junho de 2025 - Data de assinatura: 14 de junho de 2024.

EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO N. 015/2024 CONCORRÊNCIA N. 048/2023

Processo nº 20.306/2023. OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de reforma e ampliação de prédio da Vigilância Sanitária no CEM localizado à Av. Prof. Adib Chaib, 1001, Vila São José no município de Mogi Mirim/SP. CONTRATADA: GR ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA. Fica prorrogado o prazo de execução de serviço por mais 02 (dois) meses até 15 de setembro de 2024. Data de assinatura: 15 de julho de 2024

EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO N. 121/2023 PREGÃO PRESENCIAL N. 042/2023

Processo nº 10.599/2023 – OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços contínuos de aquecimento, limpeza, tratamento e conservação de piscina, com fornecimento de equipamentos em comodato, máquinas e insumos necessários para a execução dos serviços, pelo período de 12 meses - Contratada: ALFA MODERNIZAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA - Fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, até 15 de julho de 2025 - Data de assinatura: 15 de julho de 2024

EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO N. 184/2023 CHAMAMENTO N. 002/2023

Processo nº 12.844/2023. OBJETO: Seleção de entidade de direito privado sem fins lucrativos, qualificada como Organização Social no âmbito do Município de Mogi Mirim, em conformidade com a Lei Municipal nº 5.932 de 31 de agosto de 2017, para celebração de contrato de gestão para execução de atividades de gerenciamento, operacionalização, fornecimento de mão de obra e execução de ações e serviços de saúde mental: CAPS Álcool e Drogas, CAPS II, CAPS Infantil e Residência Terapêutica em lote único, em caráter complementar no âmbito da rede de saúde do município de Mogi Mirim/SP. CONTRATADA: INSTITUTO JURÍDICO PARA EFETIVAÇÃO DA CIDADANIA E SAÚDE – AVANTE SOCIAL. Fica prorrogado por mais 12 (doze) meses até 15 de julho de 2025 - Data de assinatura: 15 de julho de 2024.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 092/2024 PREGÃO ELETRÔNICO N. 023/2024

Processo nº 001038.000007/2024-42- OBJETO: Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de gêneros alimentícios (carnes), destinados à Secretaria de Educação - Alimentação Escolar e Secretaria de Meio Ambiente – Bem-Estar Animal do município de Mogi Mirim/SP por um período estimado de 12 (doze) meses. CONTRATADA: EMBATEC COMÉRCIO DE CARNES E ALIMENTOS LTDA. Valor: R$ 2.954.356,00. Data de assinatura: 16 de julho de 2024.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 093/2024 PREGÃO ELETRÔNICO N. 023/2024

Processo nº 001038.000007/2024-42- OBJETO: Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de gêneros alimentícios (carnes) destinados à Secretaria de Educação - Alimentação Escolar e Secretaria de Meio Ambiente – Bem-Estar Animal do município de Mogi Mirim/SP, por um período estimado de 12 (doze) meses. CONTRATADO: ROGÉRIO SOARES DA SILVA. Valor: R$ 329.000,00. Data de assinatura: 16 de julho de 2024.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 094/2024 PREGÃO ELETRÔNICO N. 003/2024

Processo nº 999162.000003/2024-44- OBJETO: Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de medicamentos através de percentual de desconto da tabela CMED (Câmara de Regulação do Mercado de Medicamentos) para a Secretaria de Saúde do município de Mogi Mirim/SP. CONTRATADA: RR MEDICAL LTDA. Percentual de Desconto: 0,50% para o item 01, 5% para o item 02, 2% para o item 03, 1% para o item 04, 1% para o item 05, 0,50% para o item 06. Data de assinatura: 16 de julho de 2024

EXTRATO DO CONTRATO N. 042/2024 – INEXIGIBILIDADE N. 006/2024

Processo nº 000114.000005/2024-31. OBJETO: Locação de imóvel localizado à Avenida Coronel Venâncio Ferreira Alves Adorno, 229, no município de Mogi Mirim/SP, para abrigar o INSS. CONTRATADO: VALDIR DONIZETI LAUDARES. Valor: R$ 59.161,92. Data de assinatura: 25 de junho de 2024.

LARISSA RODRIGUES VICENTE
Secretária de Suprimentos e Qualidade

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

DECRETO Nº 9.328

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR, POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, NO VALOR DE R$ 135.000,00.

Prefeitura de Mogi Mirim, 16 de julho de 2024

DR. PAULO DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

REGINA CÉLIA S. BIGHETI
Coordenadora de Secretaria

DECRETO Nº 9.329

DISPÕE SOBRE TRANSPOSIÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS, NO VALOR DE R$ 30.000,00.

Prefeitura de Mogi Mirim, 16 de julho de 2024

DR. PAULO DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

REGINA CÉLIA S. BIGHETI
Coordenadora de Secretaria

DECRETO Nº 9.330

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR, POR DESDOBRAMENTO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS, NO VALOR DE R$ 99.774,85.

Prefeitura de Mogi Mirim, 16 de julho de 2024.

DR. PAULO DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

REGINA CÉLIA S. BIGHETI
Coordenadora de Secretaria

DECRETO Nº 9.331

DISPÕE SOBRE TRANSPOSIÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS, NO VALOR DE R$ 141.000,00.

Prefeitura de Mogi Mirim, 16 de julho de 2024.

DR. PAULO DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

REGINA CÉLIA S. BIGHETI
Coordenadora de Secretaria

Portal Nacional de Contratações Públicas

Entrar

> Editais

Edital nº 90063/2024

Acessar Contratação

Última atualização 18/07/2024

Local: Mogi Mirim/SP **Órgão:** MUNICIPIO DE MOGI-MIRIM **Unidade compradora:** 986717 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJI-MIRIM - SP

Modalidade da contratação: Pregão - Eletrônico **Amparo legal:** Lei 14.133/2021 Art. 28, I **Tipo:** Edital **Modo de Disputa:** Aberto-Fechado **Registro de preço:** Não

Data de divulgação no PNCP: 11/07/2024 **Situação:** Divulgada no PNCP **Data de início de recebimento de propostas:** 18/07/2024 08:00 (horário de Brasília)

Data fim de recebimento de propostas: 02/08/2024 09:00 (horário de Brasília)

Id contratação PNCP: 45332095000189-1-000065/2024 **Fonte:** Compras.gov.br

Objeto:

Contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos cartográficos, contemplando (I) levantamento aerofotogramétrico digital (II) mapeamento móvel terrestre 360º (III) georreferenciamento de próprios municipais (IV) recadastramento territorial mobiliário da área urbana, (V) recadastramento técnico-comercial do SAAE e (VI) implantação de Sistema de Informações Geográficas-SIGWEB aplicado ao Cadastro Territorial Multifinalitário do município de Mogi Mirim/SP.

Informação complementar:

Para as respostas de esclarecimentos e impugnações deste edital acesse o link: https://cnetmobile.estaleiro.serpro.gov.br/comprasnet-web/public/landing?destino=quadro-informativo&compra=985717050900832024

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

SIGILOSO

Itens | Arquivos | Histórico

Numero	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado	Valor total estimado	Detalhar
1	Moderador planejamento participativo	1	Sigiloso	Sigiloso	
2	Aerofotogrametria	1	Sigiloso	Sigiloso	
3	Pesquisa e estudo - geodésico / cartográfico	45000	Sigiloso	Sigiloso	
4	Cadastramento técnico de dados	6500	Sigiloso	Sigiloso	
5	Serviço fotográfico	1	Sigiloso	Sigiloso	

Exibir 1-5 de 5 itens Página

Voltar

Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abordados pelo novel diploma.

Gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento desta versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indivíduos a compor a atuação conjunta.

A adequação, fidedignidade e conteúdo das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133, 2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

https://gov.br/pncp/pt-br/acesso-a-informacao/perguntas-frequentes

0800 978 1021

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS

Publicação PNCP Reabertura (00015369) SEI 999135.000001/2024-82 / pg. 570

Pregão Eletrônico n. 034/2024

Categoria: Pregão Eletrônico
Data de Publicação: 18 de julho de 2024
Data de Abertura: 2 de agosto de 2024
Local: www.gov.br/compras

Contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos cartográficos, contemplando: (I) levantamento aerofotogramétrico digital; (II) mapeamento móvel terrestre 360º; (III) georreferenciamento de próprios municipais; (IV) recadastramento territorial imobiliário da área urbana; (V) recadastramento técnico-comercial do SAAE e (VI) implantação de Sistema de Informações Geográficas – SIGWEB aplicado ao Cadastro Territorial Multifinalitário do município de Mogi Mirim/SP.

Anexos

https://mogimirim.sp.gov.br/uploads/licitacao/38957/P1d3i6bnzGCfLZhRkIpv0pb8M3rySG0p.pdf
https://mogimirim.sp.gov.br/uploads/licitacao/38992/2piieAL_NfYgCcFNa7F8zmX0IPXZjfZr.pdf

Tribunal de Contas
do Estado de São Paulo

AUDESP
DIVISÃO DE AUDITORIA ELETRÔNICA DE SÃO PAULO

Selecionar Perfil: Audesp 4 - Prestação OK

MENU

Posição de Dados Transmitidos >> Detalhe do Documento.

Dados do Pacote	
Id. do Pacote:	10036030
Usuário:	...
Descrição do Pacote:	P.E. 034/2024 - EDITAL REABERTURA
Data de Abertura:	18/07/2024
Dados do Documento	
Id. do Documento:	**15367838**
Tipo de Interação:	Lote
Tipo do Documento:	Edital de Licitação
Status do Documento:	Documento armazenado
Data do Status do Documento:	18/07/2024 12:33:58
Mes/Ano de Referência:	1/2024

Erros do Documento:

Descrição	Classificação	Tag de Erro	Conteúdo da Tag

Voltar Cancelar

Audesp Edital Reabertura (0015380) SEI 999135.000001/2024-82 / pg. 572

ATA DA SESSÃO PÚBLICA DE JULGAMENTO DA PROVA DE CONCEITO DO PREGÃO ELETRONICO 034/2024

Às 10h15 do dia 22 de agosto de 2024, no Paço Municipal de Mogi Mirim, setor de Licitação reuniu-se a Comissão Avaliadora composto por Icaro de Souza Ferreira, Thomaz Chagas de Almeida, Jeferson Pedro Campos da Silva Lima, Vivian Raquel Modesto, Moises da Rocha Dantas, Cristiano dos Santos Ratnikas. Estão presentes também Victor de Oliveira Ortiz, Mario Rocco Pettinati, Bruna Lahos de Jesus Bacic e Claudionei de Cunha representando a Consórcio Mogiano.

Às 10h20 Thomaz deu como iniciado a prova de conceito com apresentação de todos os envolvidos incluindo os representantes da empresa Consórcio Mogiano que apresentou a melhor proposta condizente com o menor preço global, para a sessão pública da Prova de Conceito, cujo o objetivo é o fornecimento Contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos cartográficos, contemplando:

I. levantamento aerofotogramétrico digital;
II. mapeamento móvel terrestre 360°;
III. georreferenciamento de próprios municipais;
IV. recadastramento territorial imobiliário da área urbana;
V. recadastramento técnico-comercial do SAAE e
VI. implantação de Sistema de Informações Geográficas – SIGWEB aplicado ao Cadastro Territorial Multifinalitário do município de Mogi Mirim – SP.

Às 10h25 passada a palavra para o representante da empresa Consórcio Mogiano para dar sequência na prova de conceito. Foi resolvido em acordo com a comissão de avaliação que a prova de conceito iria ser realizada em blocos de assunto ao invés de passar item a item, onde ao fim de cada bloco a comissão avalia se atende ou não ao solicitado.

Foi finalizada a apresentação as 12h20 e foi informado que neste momento estaria aberta a possibilidade de as empresas presentes questionarem os membros da Comissão a respeito dos quesitos apresentados, porém não haviam outros representantes.

A comissão avaliou todos os itens como atendidos ao que foi pedido no termo de referência e dando como encerrada a prova de conceito.

Icaro de Souza Ferreira
Cadastrador

Thomaz Chagas de Almeida
Assessor Superior

Jeferson Pedro Campos da Silva Lima
Analista de Geoprocessamento

Vivian Raquel Modesto
Fiscal de Postura

Moises da Rocha Dantas
Auditor Fiscal

Cristiano dos Santos Ratnikas
Gerente de Tecnologia da Informação

Anexo Prova de Conceito - 22/08/2024 (0030479) SEI 999135.000001/2024-82 / pg. 573

Victor de Oliveira Ortiz
Arquiteto de Soluções

Bruna Lahos de Jesus Bacic
Analista de Pré Vendas

Mario Rocco Pettinati
Gerente de Desenvolvimento

Claudionei de Cunha
Engenheiro

Anexo Prova de Conceito - 22/08/2024 (0030479) SEI 999135 000001/2024-82 / pg. 574

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

TERMO DE JULGAMENTO

UASG 986717 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJI-MIRIM - SP

PREGÃO 90063/2024

Fundamentação legal:	Lei 14.133/2021	Característica:	SISPP - Tradicional
Critério de julgamento:	Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa:	Aberto/Fechado
Compra emergencial:	Não		
Objeto da compra:	Contratação de empresa espec. para prestação de serviços técnicos cartográficos, contemplando:(I) levantamento aerofotogramétrico digital;(II) mapeamento móvel terrestre 360ª;(III) georreferenciamento de próprios municipais; (IV) recadastramento territorial imobiliário da área urbana; (V) recadastramento técnico-comercial do SAAE e (VI) implantação de Sistema de Informações Geográficas-SIGWEB aplicado ao Cadastro Territorial Multifinalitário do município de Mogi Mirim/SP.		
Entrega de propostas:	De 18/07/2024 às 08:00 até 02/08/2024 às 09:00		
Abertura da sessão pública:	Dia 02/08/2024 às 09:00 (horário de Brasília)		

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	02/08/2024 às 09:00:01	A sessão pública está aberta. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 09:00 e 10:00. Haverá aviso prévio de abertura dos itens de 5 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	02/08/2024 às 09:28:45	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.

Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
02/08/2024 às 09:00:01	Abertura da sessão pública
02/08/2024 às 09:28:45	Início da etapa de julgamento de propostas

Ata de Sessão (0047602) SEI 999135.000001/2024-82 / pg. 575

Grupo 1

Valor estimado: R$ 5.848.115,6700

Situação: Aguardando adjudicação

Aceito e Habilitado por CPF ***.432.***-*4 - PAULO VITOR RODRIGUES DO PRADO para AEROCARTA ENGENHARIA DE AEROLEVANTAMENTOS LTDA, CNPJ 31.332.778/0001-21, melhor lance: R$ 7.463.190,0000, valor negociado: R$ 5.841.730,0000

Propostas do Grupo G1

(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3ª da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
31.332.778/0001-21 - AEROCARTA ENGENHARIA DE AEROLEVANTAMENTOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não	R$ 7.463.190,0000	Fornecedor habilitado
Valor proposta: R$ 7.977.290,0000	Valor negociado: R$ 5.841.730,0000	
46.911.608/0001-79 - BASE AEROFOTOGRAMETRIA E PROJETOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não	R$ 8.084.710,0000	-
Valor proposta: R$ 8.084.710,0000	Valor negociado: Não informado	
01.401.233/0001-69 - ASSIST SOLUCOES EM TI LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não	R$ 9.358.464,9000	-
Valor proposta: R$ 9.358.464,9000	Valor negociado: Não informado	
19.671.911/0001-79 - SQL TECNOLOGIA E SERVICOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não	R$ 8.812.480,0000	-
Valor proposta: R$ 8.812.480,0000	Valor negociado: Não informado	
29.848.725/0001-16 - MAR BRASILIS PRODUCOES CULTURAIS SUL LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R$ 2.395.000.000,0000	-
Valor proposta: R$ 2.395.000.000,0000	Valor negociado: Não informado	
12.354.584/0001-82 - RICARDO ANTONIO DE SOUZA TOPOGRAFIA E CONSTRUCAO Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R$ 6.730.250.000.000,0000	-
Valor proposta: R$ 6.730.250.000.000,0000	Valor negociado: Não informado	
12.147.526/0001-88 - GEOMETRIA PROJETOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R$ 8.725.000,0000	-
Valor proposta: R$ 15.965.000,0000	Valor negociado: Não informado	

Mensagens do chat do Grupo G1

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	02/08/2024 09:00:13	A abertura do item G1 para lances está agendada para daqui a 5 minutos. Mantenham-se conectados.

Ata de Sessão (0047602) SEI 999135.000001/2024-82 / pg. 576

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	02/08/2024 09:05:02	O item G1 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	02/08/2024 09:21:45	A etapa fechada foi iniciada para o item G1. Fornecedor que apresentou lance entre R$ 7.484.890,0000 e R$ 9.358.464,9000 poderá enviar um lance único e fechado até às 09:26:45 do dia 02/08/2024.
Sistema	02/08/2024 09:26:46	A etapa fechada do item G1 foi encerrada. Os seguintes lances foram registrados pelos fornecedores convocados: R$ 7.463.190,0000.
Sistema	02/08/2024 09:26:46	O item G1 está encerrado.
Sistema para o participante 31.332.778/0001-21	02/08/2024 09:40:26	Sr. Fornecedor AEROCARTA ENGENHARIA DE AEROLEVANTAMENTOS LTDA, CNPJ 31.332.778/0001-21, você foi convocado para negociação de valor do item G1. Justificativa: Segue contraproposta para negociação, visto que não podemos contratar valores acima do estimado. Item 6: Valor estimado R$ 4,43 unitário/ofertado R$ 5,34 unitário. Item 8: Valor estimado R$ 22,79 unitário/ofertado R$ 80,93 unitário. Item 9: Valor estimado R$ 498.046,00 un./ofertado R$ 642.000,00 un..
pelo participante 31.332.778/0001-21	02/08/2024 09:44:37	Dada a disposição dos itens, não consigo dar desconto nesses itens com essa porcentagem. Consigo dar um desconto maior em outros itens. Assim, podemos tratar de valor total da proposta.
pelo participante 1.332.778/0001-21	02/08/2024 09:45:11	Posso dar um desconto chegando em valor total de R$ 6.690.000,00
pelo participante 31.332.778/0001-21	02/08/2024 09:45:48	Dentro desse valor total podemos reorganizar os valores de cada item de forma de seja exequível a execução do objeto.
Sistema para o participante 31.332.778/0001-21	02/08/2024 09:58:38	Infelizmente a lei, juntamente com o sistema, não me permitem aceitar um valor acima do estimado.
pelo participante 31.332.778/0001-21	02/08/2024 09:59:33	Conforme Edital o critério de julgamento seria por empreitada por preço global
pelo participante 31.332.778/0001-21	02/08/2024 10:00:56	Lembrando que o valor estimado foi sigiloso e o intervalo de lances de alguns itens era inferior ao valor unitário do item, o que nos impediu a enviar a melhor proposta.
pelo participante 31.332.778/0001-21	02/08/2024 15:49:10	Iremos enviar nossa proposta ajustada
pelo participante 31.332.778/0001-21	02/08/2024 16:05:19	O item G1 teve a negociação de valor encerrada pelo fornecedor AEROCARTA ENGENHARIA DE AEROLEVANTAMENTOS LTDA, CNPJ 31.332.778/0001-21. A negociação do item G1 foi aceita pelo fornecedor AEROCARTA ENGENHARIA DE AEROLEVANTAMENTOS LTDA, CNPJ 31.332.778/0001-21, tendo informado R$ 5.841.730,0000.
pelo participante 31.332.778/0001-21	02/08/2024 16:11:59	Podemos submeter nossos documentos de habilitação, conforme previsto em edital?
Sistema para o participante 31.332.778/0001-21	02/08/2024 16:15:01	Boa tarde.
Sistema para o participante 31.332.778/0001-21	02/08/2024 16:16:10	Sr. Fornecedor AEROCARTA ENGENHARIA DE AEROLEVANTAMENTOS LTDA, CNPJ 31.332.778/0001-21, você foi convocado para enviar anexos para o item G1. Prazo para encerrar o envio: 18:17:00 do dia 02/08/2024. Justificativa: Favor encaminhar a proposta atualizada..
pelo participante 31.332.778/0001-21	02/08/2024 16:18:37	Boa tarde! Certo, lhe encaminharemos o quanto antes.
pelo participante 31.332.778/0001-21	02/08/2024 16:38:46	O item G1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 16:38:46 de 02/08/2024. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor AEROCARTA ENGENHARIA DE AEROLEVANTAMENTOS LTDA, CNPJ 31.332.778/0001-21.
Sistema para o participante 31.332.778/0001-21	02/08/2024 16:44:47	A proposta será encaminhada para análise da secretaria responsável, retornaremos em 06/08/2024.
pelo participante 31.332.778/0001-21	02/08/2024 16:45:25	Certo, ficamos no aguardo. Obri gado!
pelo participante	05/08/2024 11:49:37	Bom dia! O Sr. Pregoeiro tem um horário previsto para o retorno da sessão?

Ata de Sessão (0047602) SEI 999135.000001/2024-82 / pg. 577

Responsável	Data/Hora	Mensagem
31.332.778/0001-21	05/08/2024 11:49:37	Bom dia! O Sr. Pregoeiro tem um horário previsto para o retorno da sessão?
Sistema para o participante 31.332.778/0001-21	06/08/2024 09:31:38	Bom dia.
pelo participante 31.332.778/0001-21	06/08/2024 09:35:28	Bom dia!
pelo participante 31.332.778/0001-21	06/08/2024 09:37:07	Podemos enviar nossa documentação de habilitação?
Sistema	06/08/2024 09:37:29	O item G1 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 06/08/2024 09:47:29.
Sistema para o participante 31.332.778/0001-21	06/08/2024 09:39:05	A proposta foi aceita, após o prazo de intenção de recurso irei solicitar a documentação de habilitação em campo próprio com prazo definido.
pelo participante 31.332.778/0001-21	06/08/2024 09:39:24	Certo, obrigado!
Sistema para o participante 31.332.778/0001-21	06/08/2024 09:53:21	Sr. Fornecedor AEROCARTA ENGENHARIA DE AEROLEVANTAMENTOS LTDA, CNPJ 31.332.778/0001-21, você foi convocado para enviar anexos para o item G1. Prazo para encerrar o envio: 11:55:00 do dia 06/08/2024. Justificativa: Favor encaminhar documentação de habilitação conforme solicitado no Edital..
pelo participante 31.332.778/0001-21	06/08/2024 10:04:45	O item G1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 10:04:45 de 06/08/2024. 7 anexos foram enviados pelo fornecedor AEROCARTA ENGENHARIA DE AEROLEVANTAMENTOS LTDA, CNPJ 31.332.778/0001-21.
pelo participante 31.332.778/0001-21	06/08/2024 10:05:08	A Documentação de Habilitação foi submetida para análise.
Sistema para o participante 31.332.778/0001-21	06/08/2024 10:14:24	A documentação de habilitação será encaminhada para análise da secretaria responsável, retornaremos em 08/08/2024.
pelo participante 31.332.778/0001-21	08/08/2024 08:39:09	Bom dia!
Sistema para o participante 31.332.778/0001-21	08/08/2024 10:22:10	Bom dia
Sistema para o participante 31.332.778/0001-21	08/08/2024 10:24:12	A análise da documentação de habilitação ainda não foi concluída. Se até o final do expediente o setor responsável não nos encaminhar, remarcaremos outra data para retorno. Peço por gentileza atenção ao sistema ao longo do dia.
pelo participante 31.332.778/0001-21	08/08/2024 10:28:57	Certo, obrigado
Sistema para o participante 31.332.778/0001-21	08/08/2024 16:28:08	Boa tarde
Sistema para o participante 31.332.778/0001-21	08/08/2024 16:28:45	A análise da documentação de habilitação ainda não foi concluída. Retornaremos em 09/08/2024.
pelo participante 31.332.778/0001-21	08/08/2024 16:41:19	Boa tarde! Certo, ficamos no aguardo.
pelo participante 31.332.778/0001-21	09/08/2024 09:35:17	Bom dia!
Sistema para o participante 31.332.778/0001-21	09/08/2024 10:08:03	Bom dia.
Sistema para o	09/08/2024 10:08:21	A análise da documentação de habilitação ainda não foi concluída. Se até o final do expediente o

Ata de Sessão (0047602) SEI 999135.000001/2024-82 / pg. 578

Responsável	Data/Hora	Mensagem
participante 31.332.778/0001-21	09/08/2024 10:08:21	setor responsável não nos encaminhar, remarcaremos outra data para retorno. Peço por gentileza atenção ao sistema ao longo do dia.
Sistema para o participante 31.332.778/0001-21	09/08/2024 16:15:59	Boa tarde.
Sistema para o participante 31.332.778/0001-21	09/08/2024 16:16:25	A análise da documentação de habilitação ainda não foi concluída. Retornaremos em 12/08/2024.
pelo participante 31.332.778/0001-21	09/08/2024 16:21:24	Certo.
pelo participante 31.332.778/0001-21	12/08/2024 08:41:42	Bom dia!
Sistema para o participante 31.332.778/0001-21	12/08/2024 16:31:59	Boa tarde.
Sistema para o participante 31.332.778/0001-21	12/08/2024 16:32:02	Retornaremos em 13/08/2024.
pelo participante 31.332.778/0001-21	13/08/2024 09:30:50	Bom dia!
Sistema para o participante 31.332.778/0001-21	13/08/2024 16:24:57	Boa tarde.
Sistema para o participante 31.332.778/0001-21	13/08/2024 16:25:05	Retornaremos em 14/08/2024.
pelo participante 31.332.778/0001-21	14/08/2024 08:40:44	Bom dia!
Sistema para o participante 31.332.778/0001-21	14/08/2024 16:38:59	Boa tarde.
Sistema para o participante 31.332.778/0001-21	14/08/2024 16:39:23	Retornaremos em 15/08/2024.
pelo participante 31.332.778/0001-21	15/08/2024 08:59:07	Bom dia!
pelo participante 31.332.778/0001-21	16/08/2024 09:07:34	Bom dia!
Sistema para o participante 31.332.778/0001-21	16/08/2024 09:07:42	Bom dia.
Sistema para o participante 31.332.778/0001-21	16/08/2024 09:08:19	Ontem o sistema Compras gov ficou instável o dia todo e não consegui acessar para deixar mensagens.
Sistema para o participante 31.332.778/0001-21	16/08/2024 09:08:24	A documentação ainda está em análise. Retornaremos em 19/08/2024.
pelo participante 31.332.778/0001-21	19/08/2024 08:44:33	Bom dia!
Sistema para o participante	19/08/2024 11:49:21	Bom dia.

Ata de Sessão (0047602) SEI 999135.000001/2024-82 / pg. 579

Responsável	Data/Hora	Mensagem
31.332.778/0001-21	19/08/2024 11:49:21	Bom dia.
Sistema	19/08/2024 11:50:10	O item G1 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 19/08/2024 12:00:10.

Eventos do Grupo G1

Data/Hora	Descrição
02/08/2024 09:05:02	Item aberto para lances.
02/08/2024 09:21:43	Item com etapa aberta encerrada.
02/08/2024 09:21:45	Convocados os fornecedores para a 1ª etapa fechada que apresentaram lance entre R$ 7.484.890,0000 e R$ 9.358.464,9000.
02/08/2024 09:26:46	Item com etapa fechada encerrada.
02/08/2024 09:26:46	Item encerrado para lances.
02/08/2024 09:40:26	Fornecedor AEROCARTA ENGENHARIA DE AEROLEVANTAMENTOS LTDA, CNPJ 31.332.778/0001-21 convocado para negociação de valor.
02/08/2024 16:05:19	Negociação encerrada. Fornecedor AEROCARTA ENGENHARIA DE AEROLEVANTAMENTOS LTDA, CNPJ 31.332.778/0001-21 informou R$ 5.841.730,0000.
02/08/2024 16:16:10	Fornecedor AEROCARTA ENGENHARIA DE AEROLEVANTAMENTOS LTDA, CNPJ 31.332.778/0001-21 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 02/08/2024 18:17:00. Motivo: Favor encaminhar a proposta atualizada..
02/08/2024 16:38:46	Fornecedor AEROCARTA ENGENHARIA DE AEROLEVANTAMENTOS LTDA, CNPJ 31.332.778/0001-21 finalizou o envio de anexo.
06/08/2024 09:37:29	Fornecedor AEROCARTA ENGENHARIA DE AEROLEVANTAMENTOS LTDA, CNPJ 31.332.778/0001-21 teve a proposta aceita, melhor lance: R$ 7.463.190,0000, valor negociado: R$ 5.841.730,0000. Motivo: Após análise da Secretaria de Tecnologia da Informação, por estar em conformidade com o Edital, proposta aceita..
06/08/2024 09:53:21	Fornecedor AEROCARTA ENGENHARIA DE AEROLEVANTAMENTOS LTDA, CNPJ 31.332.778/0001-21 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 06/08/2024 11:55:00. Motivo: Favor encaminhar documentação de habilitação conforme solicitado no Edital..
06/08/2024 10:04:45	Fornecedor AEROCARTA ENGENHARIA DE AEROLEVANTAMENTOS LTDA, CNPJ 31.332.778/0001-21 finalizou o envio de anexo.
19/08/2024 11:50:10	Fornecedor AEROCARTA ENGENHARIA DE AEROLEVANTAMENTOS LTDA, CNPJ 31.332.778/0001-21 foi habilitado.
20/08/2024 15:39:19	Encerramento da sessão 1 de julgamento / habilitação.

Ata de Sessão (0047602) SEI 999135.000001/2024-82 / pg. 580

Item 1 do Grupo G1 - Moderador planejamento participativo

PLANEJAMENTO E MOBILIZAÇÃO

Valor estimado:	R$ 194.505,1000	Critério de julgamento:	Menor Preço
Quantidade:	1	Unidade de fornecimento:	UNIDADE
Intervalo mínimo entre lances:	R$ 10,0000		
Situação:	Aguardando adjudicação		

Aceito e Habilitado por CPF ***.432.***-*4 - PAULO VITOR RODRIGUES DO PRADO para AEROCARTA ENGENHARIA DE AEROLEVANTAMENTOS LTDA, CNPJ 31.332.778/0001-21, melhor lance: R$ 120.000,0000

Propostas do Item 1

(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3ª da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
31.332.778/0001-21 - AEROCARTA ENGENHARIA DE AEROLEVANTAMENTOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não	R$ 120.000,0000	Fornecedor habilitado
Valor proposta: R$ 250.000,0000 — Valor negociado: Não informado — Quantidade ofertada: 1		
12.147.526/0001-88 - GEOMETRIA PROJETOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	R$ 200.000,0000	-
Valor proposta: R$ 500.000,0000 — Valor negociado: Não informado — Quantidade ofertada: 1		
12.354.584/0001-82 - RICARDO ANTONIO DE SOUZA TOPOGRAFIA E CONSTRUCAO Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	R$ 50.000.000,0000	-
Valor proposta: R$ 50.000.000,0000 — Valor negociado: Não informado — Quantidade ofertada: 1		
29.848.725/0001-16 - MAR BRASILIS PRODUCOES CULTURAIS SUL LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	R$ 10.000.000,0000	-
Valor proposta: R$ 10.000.000,0000 — Valor negociado: Não informado — Quantidade ofertada: 1		
19.671.911/0001-79 - SQL TECNOLOGIA E SERVICOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não	R$ 169.000,0000	-
Valor proposta: R$ 169.000,0000 — Valor negociado: Não informado — Quantidade ofertada: 1		
01.401.233/0001-69 - ASSIST SOLUCOES EM TI LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não	R$ 470.580,0000	-
Valor proposta: R$ 470.580,0000 — Valor negociado: Não informado — Quantidade ofertada: 1		
46.911.608/0001-79 - BASE AEROFOTOGRAMETRIA E PROJETOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não	R$ 330.200,0000	-
Valor proposta: R$ 330.200,0000 — Valor negociado: Não informado — Quantidade ofertada: 1		

Lances do Item 1

Data/hora	Participante	Lance
02/08/2024 09:13:26	31.332.778/0001-21	R$ 160.000,0000
02/08/2024 09:14:31	12.147.526/0001-88	R$ 200.000,0000

Ata de Sessão (0047602) SEI 999135 000001/2024-82 / pg. 581

Data/hora	Participante	Lance
02/08/2024 09:20:21	31.332.778/0001-21	R$ 120.000,0000

Item 2 do Grupo G1 - Aerofotogrametria

LEVANTAMENTO AEROFOTOGRAMÉTRICO E ORTOFOTOS

Valor estimado:	R$ 943.797,5700	Critério de julgamento:	Menor Preço
Quantidade:	1	Unidade de fornecimento:	UNIDADE
Intervalo mínimo entre lances:	R$ 10,0000		
Situação:	Aguardando adjudicação		

Aceito e Habilitado por CPF ***.432.***-*4 - PAULO VITOR RODRIGUES DO PRADO para AEROCARTA ENGENHARIA DE AEROLEVANTAMENTOS LTDA, CNPJ 31.332.778/0001-21, melhor lance: R$ 840.000,0000

Propostas do Item 2

(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3ª da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
12.147.526/0001-88 - GEOMETRIA PROJETOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R$ 900.000,0000	-
Valor proposta: R$ 1.500.000,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 1		
31.332.778/0001-21 - AEROCARTA ENGENHARIA DE AEROLEVANTAMENTOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não	R$ 840.000,0000	Fornecedor habilitado
Valor proposta: R$ 971.500,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 1		
01.401.233/0001-69 - ASSIST SOLUCOES EM TI LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não	R$ 1.096.889,9000	-
Valor proposta: R$ 1.096.889,9000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 1		
29.848.725/0001-16 - MAR BRASILIS PRODUCOES CULTURAIS SUL LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R$ 10.000.000,0000	-
Valor proposta: R$ 10.000.000,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 1		
12.354.584/0001-82 - RICARDO ANTONIO DE SOUZA TOPOGRAFIA E CONSTRUCAO Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R$ 50.000.000,0000	-
Valor proposta: R$ 50.000.000,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 1		
19.671.911/0001-79 - SQL TECNOLOGIA E SERVICOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não	R$ 890.000,0000	-
Valor proposta: R$ 890.000,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 1		
46.911.608/0001-79 - BASE AEROFOTOGRAMETRIA E PROJETOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não	R$ 900.000,0000	-

Ata de Sessão (0047602) SEI 999135.000001/2024-82 / pg. 582

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
46.911.608/0001-79 - BASE AEROFOTOGRAMETRIA E PROJETOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não	R$ 900.000,0000	-
Valor proposta: R$ 900.000,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1

Lances do Item 2

Data/hora	Participante	Lance
02/08/2024 09:13:24	31.332.778/0001-21	R$ 860.000,0000
02/08/2024 09:14:54	12.147.526/0001-88	R$ 900.000,0000
02/08/2024 09:20:28	31.332.778/0001-21	R$ 840.000,0000

Item 3 do Grupo G1 - Pesquisa e estudo - geodésico / cartográfico

ELABORAÇÃO DE BASE CARTOGRÁFICA

Valor estimado:	R$ 15,1700	Critério de julgamento:	Menor Preço
Quantidade:	45000	Unidade de fornecimento:	UNIDADE
Intervalo mínimo entre lances:	R$ 10,0000		
Situação:	Aguardando adjudicação		

Aceito e Habilitado por CPF ***.432.***-*4 - PAULO VITOR RODRIGUES DO PRADO para AEROCARTA ENGENHARIA DE AEROLEVANTAMENTOS LTDA, CNPJ 31.332.778/0001-21, melhor lance: R$ 7,6000

Propostas do Item 3

(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3ª da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
12.147.526/0001-88 - GEOMETRIA PROJETOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R$ 5,0000	-
Valor proposta: R$ 17,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 45000
46.911.608/0001-79 - BASE AEROFOTOGRAMETRIA E PROJETOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não	R$ 4,4500	-
Valor proposta: R$ 4,4500	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 45000
01.401.233/0001-69 - ASSIST SOLUCOES EM TI LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não	R$ 11,7500	-
Valor proposta: R$ 11,7500	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 45000
31.332.778/0001-21 - AEROCARTA ENGENHARIA DE AEROLEVANTAMENTOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não	R$ 7,6000	Fornecedor habilitado

Ata de Sessão (0047602) SEI 999135.000001/2024-82 / pg. 583

Fornecedor			Valor ofertado	Situação
31.332.778/0001-21 - AEROCARTA ENGENHARIA DE AEROLEVANTAMENTOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não			R$ 7,6000	Fornecedor habilitado
Valor proposta: R$ 7,6000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 45000		
19.671.911/0001-79 - SQL TECNOLOGIA E SERVICOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não			R$ 7,9700	-
Valor proposta: R$ 7,9700	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 45000		
12.354.584/0001-82 - RICARDO ANTONIO DE SOUZA TOPOGRAFIA E CONSTRUCAO Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**			R$ 50.000.000,0000	-
Valor proposta: R$ 50.000.000,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 45000		
29.848.725/0001-16 - MAR BRASILIS PRODUCOES CULTURAIS SUL LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**			R$ 10.000,0000	-
Valor proposta: R$ 10.000,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 45000		

Lances do Item 3

Data/hora	Participante	Lance
02/08/2024 09:16:33	12.147.526/0001-88	R$ 5,0000

Item 4 do Grupo G1 - Cadastramento técnico de dados

RECADASTRAMENTO IMOBILIÁRIO

Valor estimado:	R$ 121,5800	Critério de julgamento:	Menor Preço
Quantidade:	6500	Unidade de fornecimento:	UNIDADE
Intervalo mínimo entre lances:	R$ 10,0000		
Situação:	Aguardando adjudicação		

Aceito e Habilitado por CPF ***.432.***-*4 - PAULO VITOR RODRIGUES DO PRADO para AEROCARTA ENGENHARIA DE AEROLEVANTAMENTOS LTDA, CNPJ 31.332.778/0001-21, melhor lance: R$ 93,5000

Propostas do Item 4

(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3ª da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)

Fornecedor			Valor ofertado	Situação
12.147.526/0001-88 - GEOMETRIA PROJETOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**			R$ 100,0000	-
Valor proposta: R$ 200,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 6500		

Ata de Sessão (0047602) SEI 999135.000001/2024-82 / pg. 584

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
29.848.725/0001-16 - MAR BRASILIS PRODUCOES CULTURAIS SUL LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R$ 10.000,0000	-
Valor proposta: R$ 10.000,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 6500
31.332.778/0001-21 - AEROCARTA ENGENHARIA DE AEROLEVANTAMENTOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não	R$ 93,5000	Fornecedor habilitado
Valor proposta: R$ 93,5000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 6500
19.671.911/0001-79 - SQL TECNOLOGIA E SERVICOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não	R$ 121,3800	-
Valor proposta: R$ 121,3800	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 6500
01.401.233/0001-69 - ASSIST SOLUCOES EM TI LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não	R$ 135,5300	-
Valor proposta: R$ 135,5300	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 6500
46.911.608/0001-79 - BASE AEROFOTOGRAMETRIA E PROJETOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não	R$ 126,1800	-
Valor proposta: R$ 126,1800	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 6500
12.354.584/0001-82 - RICARDO ANTONIO DE SOUZA TOPOGRAFIA E CONSTRUCAO Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R$ 50.000.000,0000	-
Valor proposta: R$ 50.000.000,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 6500

Lances do Item 4

Data/hora	Participante	Lance
02/08/2024 09:16:10	12.147.526/0001-88	R$ 100,0000

Ata de Sessão (0047602) SEI 999135.000001/2024-82 / pg. 585

Item 5 do Grupo G1 - Serviço fotográfico

LEVANTAMENTO FOTOGRÁFICO TERRESTRE MULTIDIRECIONAL 360ª

Valor estimado:	R$ 828.100,0000	Critério de julgamento:	Menor Preço
Quantidade:	1	Unidade de fornecimento:	UNIDADE
Intervalo mínimo entre lances:	R$ 10,0000		
Situação:	Aguardando adjudicação		

Aceito e Habilitado por CPF ***.432.***-*4 - PAULO VITOR RODRIGUES DO PRADO para AEROCARTA ENGENHARIA DE AEROLEVANTAMENTOS LTDA, CNPJ 31.332.778/0001-21, melhor lance: R$ 703.800,0000

Propostas do Item 5

(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3ª da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
12.147.526/0001-88 - GEOMETRIA PROJETOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	R$ 900.000,0000	-
Valor proposta: R$ 2.000.000,0000 — Valor negociado: Não informado — Quantidade ofertada: 1		
31.332.778/0001-21 - AEROCARTA ENGENHARIA DE AEROLEVANTAMENTOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não	R$ 703.800,0000	Fornecedor habilitado
Valor proposta: R$ 769.900,0000 — Valor negociado: Não informado — Quantidade ofertada: 1		
19.671.911/0001-79 - SQL TECNOLOGIA E SERVICOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não	R$ 790.000,0000	-
Valor proposta: R$ 790.000,0000 — Valor negociado: Não informado — Quantidade ofertada: 1		
01.401.233/0001-69 - ASSIST SOLUCOES EM TI LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não	R$ 857.500,0000	-
Valor proposta: R$ 857.500,0000 — Valor negociado: Não informado — Quantidade ofertada: 1		
12.354.584/0001-82 - RICARDO ANTONIO DE SOUZA TOPOGRAFIA E CONSTRUCAO Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	R$ 50.000.000,0000	-
Valor proposta: R$ 50.000.000,0000 — Valor negociado: Não informado — Quantidade ofertada: 1		
29.848.725/0001-16 - MAR BRASILIS PRODUCOES CULTURAIS SUL LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	R$ 10.000.000,0000	-
Valor proposta: R$ 10.000.000,0000 — Valor negociado: Não informado — Quantidade ofertada: 1		
46.911.608/0001-79 - BASE AEROFOTOGRAMETRIA E PROJETOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não	R$ 727.800,0000	-
Valor proposta: R$ 727.800,0000 — Valor negociado: Não informado — Quantidade ofertada: 1		

Lances do Item 5

Data/hora	Participante	Lance
02/08/2024 09:13:17	31.332.778/0001-21	R$ 720.000,0000
02/08/2024 09:16:58	12.147.526/0001-88	R$ 900.000,0000

Ata de Sessão (0047602) SEI 999135.000001/2024-82 / pg. 586

Data/hora	Participante	Lance
02/08/2024 09:20:51	31.332.778/0001-21	R$ 705.000,0000
02/08/2024 09:26:33	31.332.778/0001-21	R$ 703.800,0000

Item 6 do Grupo G1 - Estudo de plantas

ATUALIZAÇÃO DA PLANTA GENÉRICA DE VALORES (PGV)

Valor estimado:	R$ 4,4300	Critério de julgamento:	Menor Preço
Quantidade:	45000	Unidade de fornecimento:	UNIDADE
Intervalo mínimo entre lances:	R$ 10,0000		
Situação:	Aguardando adjudicação		

Aceito e Habilitado por CPF ***.432.***-*4 - PAULO VITOR RODRIGUES DO PRADO para AEROCARTA ENGENHARIA DE AEROLEVANTAMENTOS LTDA, CNPJ 31.332.778/0001-21, melhor lance: R$ 5,3400

Propostas do Item 6

(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3ª da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
12.147.526/0001-88 - GEOMETRIA PROJETOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R$ 10,0000	-
Valor proposta: R$ 100,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 45000
29.848.725/0001-16 - MAR BRASILIS PRODUCOES CULTURAIS SUL LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R$ 10.000,0000	-
Valor proposta: R$ 10.000,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 45000
01.401.233/0001-69 - ASSIST SOLUCOES EM TI LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não	R$ 5,6400	-
Valor proposta: R$ 5,6400	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 45000
31.332.778/0001-21 - AEROCARTA ENGENHARIA DE AEROLEVANTAMENTOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não	R$ 5,3400	Fornecedor habilitado
Valor proposta: R$ 5,3400	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 45000
46.911.608/0001-79 - BASE AEROFOTOGRAMETRIA E PROJETOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não	R$ 5,6300	-
Valor proposta: R$ 5,6300	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 45000
12.354.584/0001-82 - RICARDO ANTONIO DE SOUZA TOPOGRAFIA E CONSTRUCAO Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R$ 50.000.000,0000	-
Valor proposta: R$ 50.000.000,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 45000

Ata de Sessão (0047602) SEI 999135.000001/2024-82 / pg. 587

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
19.671.911/0001-79 - SQL TECNOLOGIA E SERVICOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não	R$ 4,4200	-
Valor proposta: R$ 4,4200	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 45000

Lances do Item 6

Data/hora	Participante	Lance
02/08/2024 09:17:11	12.147.526/0001-88	R$ 10,0000

Item 7 do Grupo G1 - Serviços especializados de geoprocessamento

GEORREFERENCIAMENTO DE PRÓPRIOS MUNICIPAIS

Valor estimado:	R$ 3.473,3100	Critério de julgamento:	Menor Preço
Quantidade:	100	Unidade de fornecimento:	UNIDADE
Intervalo mínimo entre lances:	R$ 10,0000		
Situação:	Aguardando adjudicação		

Aceito e Habilitado por CPF ***.432.***-*4 - PAULO VITOR RODRIGUES DO PRADO para AEROCARTA ENGENHARIA DE AEROLEVANTAMENTOS LTDA, CNPJ 31.332.778/0001-21, melhor lance: R$ 2.500,0000

Propostas do Item 7

(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3ª da Lei Complementar nª 123, de 14 de dezembro de 2006)

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
31.332.778/0001-21 - AEROCARTA ENGENHARIA DE AEROLEVANTAMENTOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não	R$ 2.500,0000	Fornecedor habilitado
Valor proposta: R$ 2.705,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 100
01.401.233/0001-69 - ASSIST SOLUCOES EM TI LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não	R$ 3.042,0000	-
Valor proposta: R$ 3.042,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 100
12.354.584/0001-82 - RICARDO ANTONIO DE SOUZA TOPOGRAFIA E CONSTRUCAO Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	R$ 50.000.000,0000	-
Valor proposta: R$ 50.000.000,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 100
46.911.608/0001-79 - BASE AEROFOTOGRAMETRIA E PROJETOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não	R$ 3.042,0000	-
Valor proposta: R$ 3.042,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 100

Ata de Sessão (0047602) SEI 999135.000001/2024-82 / pg. 588

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
12.147.526/0001-88 - GEOMETRIA PROJETOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R$ 1.000,0000	-
Valor proposta: R$ 1.000,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 100		
19.671.911/0001-79 - SQL TECNOLOGIA E SERVICOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não	R$ 3.590,0000	-
Valor proposta: R$ 3.590,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 100		
29.848.725/0001-16 - MAR BRASILIS PRODUCOES CULTURAIS SUL LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R$ 10.000.000,0000	-
Valor proposta: R$ 10.000.000,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 100		

Lances do Item 7

Data/hora	Participante	Lance
02/08/2024 09:24:30	31.332.778/0001-21	R$ 2.500,0000

Item 8 do Grupo G1 - Cadastramento Técnico de Dados

RECADASTRAMENTO TÉCNICO-COMERCIAL DO SAAE

Valor estimado:	R$ 22,7900	Critério de julgamento:	Menor Preço
Quantidade:	38000	Unidade de fornecimento:	UNIDADE
Intervalo mínimo entre lances:	R$ 10,0000		
Situação:	Aguardando adjudicação		

Aceito e Habilitado por CPF ***.432.***-*4 - PAULO VITOR RODRIGUES DO PRADO para AEROCARTA ENGENHARIA DE AEROLEVANTAMENTOS LTDA, CNPJ 31.332.778/0001-21, melhor lance: R$ 80,9300, valor negociado: R$ 38,2600

Propostas do Item 8

(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3ª da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
31.332.778/0001-21 - AEROCARTA ENGENHARIA DE AEROLEVANTAMENTOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não	R$ 80,9300	Fornecedor habilitado
Valor proposta: R$ 80,9300 Valor negociado: R$ 38,2600 Quantidade ofertada: 38000		
46.911.608/0001-79 - BASE AEROFOTOGRAMETRIA E PROJETOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não	R$ 75,2300	-
Valor proposta: R$ 75,2300 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 38000		

Ata de Sessão (0047602) SEI 999135.000001/2024-82 / pg. 589

Fornecedor			Valor ofertado	Situação
12.354.584/0001-82 - RICARDO ANTONIO DE SOUZA TOPOGRAFIA E CONSTRUCAO Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**			R$ 50.000.000,0000	-
Valor proposta: R$ 50.000.000,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 38000		
01.401.233/0001-69 - ASSIST SOLUCOES EM TI LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não			R$ 91,8000	-
Valor proposta: R$ 91,8000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 38000		
29.848.725/0001-16 - MAR BRASILIS PRODUCOES CULTURAIS SUL LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**			R$ 10.000,0000	-
Valor proposta: R$ 10.000,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 38000		
19.671.911/0001-79 - SQL TECNOLOGIA E SERVICOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não			R$ 98,9200	-
Valor proposta: R$ 98,9200	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 38000		
12.147.526/0001-88 - GEOMETRIA PROJETOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**			R$ 100,0000	-
Valor proposta: R$ 100,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 38000		

Lances do Item 8

Data/hora	Participante	Lance

Nenhum lance foi registrado para o Item 8.

Item 9 do Grupo G1 - Serviços especializados de geoprocessamento

SISTEMA DE INFORMAÇÕES GEOGRÁFICAS - SIGWEB

Valor estimado:	R$ 498.046,0000	Critério de julgamento:	Menor Preço
Quantidade:	2	Unidade de fornecimento:	UNIDADE
Intervalo mínimo entre lances:	R$ 10,0000		
Situação:	Aguardando adjudicação		

Aceito e Habilitado por CPF ***.432.***-*4 - PAULO VITOR RODRIGUES DO PRADO para AEROCARTA ENGENHARIA DE AEROLEVANTAMENTOS LTDA, CNPJ 31.332.778/0001-21, melhor lance: R$ 642.000,0000

Propostas do Item 9

(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3ª da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
31.332.778/0001-21 - AEROCARTA ENGENHARIA DE AEROLEVANTAMENTOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não	R$ 642.000,0000	Fornecedor habilitado

Ata de Sessão (0047602) SEI 999135.000001/2024-82 / pg. 590

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
31.332.778/0001-21 - AEROCARTA ENGENHARIA DE AEROLEVANTAMENTOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não	R$ 642.000,0000	Fornecedor habilitado
Valor proposta: R$ 725.000,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 2
12.147.526/0001-88 - GEOMETRIA PROJETOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R$ 750.000,0000	-
Valor proposta: R$ 750.000,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 2
46.911.608/0001-79 - BASE AEROFOTOGRAMETRIA E PROJETOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não	R$ 845.000,0000	-
Valor proposta: R$ 845.000,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 2
19.671.911/0001-79 - SQL TECNOLOGIA E SERVICOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não	R$ 749.500,0000	-
Valor proposta: R$ 749.500,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 2
29.848.725/0001-16 - MAR BRASILIS PRODUCOES CULTURAIS SUL LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R$ 10.000.000,0000	-
Valor proposta: R$ 10.000.000,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 2
12.354.584/0001-82 - RICARDO ANTONIO DE SOUZA TOPOGRAFIA E CONSTRUCAO Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R$ 50.000.000,0000	-
Valor proposta: R$ 50.000.000,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 2
01.401.233/0001-69 - ASSIST SOLUCOES EM TI LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não	R$ 738.700,0000	-
Valor proposta: R$ 738.700,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 2

Lances do Item 9

Data/hora	Participante	Lance
02/08/2024 09:21:08	31.332.778/0001-21	R$ 642.000,0000

Ata de Sessão (0047602) SEI 999135.000001/2024-82 / pg. 591

MUNICÍPIO DE MOJI MIRIM
SECRETARIA DE SUPRIMENTOS E QUALIDADE

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Processo nº 999135.000001/2024-82

PREGÃO ELETRÔNICO n. 034/2024

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos cartográficos, contemplando: (i) levantamento aerofotogramétrico digital; (ii) mapeamento móvel terrestre 360º; (iii) georreferenciamento de próprios municipais; (iv) recadastramento territorial imobiliário da área urbana; (v) recadastramento técnico-comercial do SAAE e (vi) implantação de Sistema de Informações Geográficas – SIGWEB aplicado ao Cadastro Territorial Multifinalitário do município de Mogi Mirim/SP.

Para os fins e efeitos legais HOMOLOGAMOS todos os atos praticados no presente processo licitatório e ADJUDICAMOS o objeto da presente licitação em nome da empresa **CONSÓRCIO MOGIANO**.

Moji Mirim, 23 de agosto de 2024.

MAURO ZEURI
Secretário de Tecnologia da Informação

PAULO TARSO DE SOUZA
Presidente do SAAE

Documento assinado eletronicamente por **Mauro Zeuri**, **Secretário**, em 25/09/2024, às 12:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Tarso de Souza**, **Presidente**, em 26/09/2024, às 12:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mogimirim.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0047607** e o código CRC **90D3E56C**.

Referência: Processo nº 999135.000001/2024-82 SEI nº 0047607

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

UASG 986717 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJI-MIRIM - SP

PREGÃO 90063/2024

Às 15:20 horas do dia 23 de agosto do ano de 2024, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, LARISSA RODRIGUES VICENTE, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 9991350000012024, Pregão nº 90063/2024.

Fundamentação legal:	Lei 14.133/2021	Característica:	SISPP - Tradicional
Critério de julgamento:	Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa:	Aberto/Fechado
Compra emergencial:	Não		
Objeto da compra:	Contratação de empresa espec. para prestação de serviços técnicos cartográficos, contemplando:(I) levantamento aerofotogramétrico digital;(II) mapeamento móvel terrestre 360ª;(III) georreferenciamento de próprios municipais; (IV) recadastramento territorial imobiliário da área urbana; (V) recadastramento técnico-comercial do SAAE e (VI) implantação de Sistema de Informações Geográficas-SIGWEB aplicado ao Cadastro Territorial Multifinalitário do município de Mogi Mirim/SP.		
Entrega de propostas:	De 18/07/2024 às 08:00 até 02/08/2024 às 09:00		
Abertura da sessão pública:	Dia 02/08/2024 às 09:00 (horário de Brasília)		

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	02/08/2024 às 09:00:01	A sessão pública está aberta. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 09:00 e 10:00. Haverá aviso prévio de abertura dos itens de 5 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	02/08/2024 às 09:28:45	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	20/08/2024 às 15:40:21	Fica designada a data de 22/08/2024 às 10h00, na sede da Secretaria de Suprimentos e Qualidade, para realização da Prova de Conceito

Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
02/08/2024 às 09:00:01	Abertura da sessão pública
02/08/2024 às 09:28:45	Início da etapa de julgamento de propostas

Homologação/Adjudicação (0047694) SEI 999135.000001/2024-82 / pg. 594

Grupo 1

Grupo 1

Valor estimado: R$ 5.848.115,6700

Situação: Adjudicado e Homologado

Adjucado e Homologado por CPF ***.105.***-*9 - LARISSA RODRIGUES VICENTE para AEROCARTA ENGENHARIA DE AEROLEVANTAMENTOS LTDA, CNPJ 31.332.778/0001-21, melhor lance: R$ 7.463.190,0000, valor negociado: R$ 5.841.730,0000

Propostas do Grupo G1

(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3ª da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
31.332.778/0001-21 - AEROCARTA ENGENHARIA DE AEROLEVANTAMENTOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não	R$ 7.463.190,0000	Proposta adjudicada
Valor proposta: R$ 7.977.290,0000 Valor negociado: R$ 5.841.730,0000		
01.401.233/0001-69 - ASSIST SOLUCOES EM TI LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não	R$ 9.358.464,9000	-
Valor proposta: R$ 9.358.464,9000 Valor negociado: Não informado		
46.911.608/0001-79 - BASE AEROFOTOGRAMETRIA E PROJETOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não	R$ 8.084.710,0000	-
Valor proposta: R$ 8.084.710,0000 Valor negociado: Não informado		
12.147.526/0001-88 - GEOMETRIA PROJETOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R$ 8.725.000,0000	-
Valor proposta: R$ 15.965.000,0000 Valor negociado: Não informado		
29.848.725/0001-16 - MAR BRASILIS PRODUCOES CULTURAIS SUL LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R$ 2.395.000.000,0000	-
Valor proposta: R$ 2.395.000.000,0000 Valor negociado: Não informado		
12.354.584/0001-82 - RICARDO ANTONIO DE SOUZA TOPOGRAFIA E CONSTRUCAO Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R$ 6.730.250.000.000,0000	-
Valor proposta: R$ 6.730.250.000.000,0000 Valor negociado: Não informado		
19.671.911/0001-79 - SQL TECNOLOGIA E SERVICOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não	R$ 8.812.480,0000	-
Valor proposta: R$ 8.812.480,0000 Valor negociado: Não informado		

Mensagens do chat do Grupo G1

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	02/08/2024 09:00:13	A abertura do item G1 para lances está agendada para daqui a 5 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	02/08/2024 09:05:02	O item G1 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.

Homologação/Adjudicação (0047694) SEI 999135.000001/2024-82 / pg. 595

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	02/08/2024 09:21:45	A etapa fechada foi iniciada para o item G1. Fornecedor que apresentou lance entre R$ 7.484.890,0000 e R$ 9.358.464,9000 poderá enviar um lance único e fechado até às 09:26:45 do dia 02/08/2024.
Sistema	02/08/2024 09:26:46	A etapa fechada do item G1 foi encerrada. Os seguintes lances foram registrados pelos fornecedores convocados: R$ 7.463.190,0000.
Sistema	02/08/2024 09:26:46	O item G1 está encerrado.
Sistema para o participante 31.332.778/0001-21	02/08/2024 09:40:26	Sr. Fornecedor AEROCARTA ENGENHARIA DE AEROLEVANTAMENTOS LTDA, CNPJ 31.332.778/0001-21, você foi convocado para negociação de valor do item G1. Justificativa: Segue contraproposta para negociação, visto que não podemos contratar valores acima do estimado. Item 6: Valor estimado R$ 4,43 unitário/ofertado R$ 5,34 unitário. Item 8: Valor estimado R$ 22,79 unitário/ofertado R$ 80,93 unitário. Item 9: Valor estimado R$ 498.046,00 un./ofertado R$ 642.000,00 un..
pelo participante 31.332.778/0001-21	02/08/2024 09:44:37	Dada a disposição dos itens, não consigo dar desconto nesses itens com essa porcentagem. Consigo dar um desconto maior em outros itens. Assim, podemos tratar de valor total da proposta.
pelo participante 31.332.778/0001-21	02/08/2024 09:45:11	Posso dar um desconto chegando em valor total de R$ 6.690.000,00
pelo participante 31.332.778/0001-21	02/08/2024 09:45:48	Dentro desse valor total podemos reorganizar os valores de cada item de forma de seja exequível a execução do objeto.
Sistema para o participante 31.332.778/0001-21	02/08/2024 09:58:38	Infelizmente a lei, juntamente com o sistema, não me permitem aceitar um valor acima do estimado.
pelo participante 31.332.778/0001-21	02/08/2024 09:59:33	Conforme Edital o critério de julgamento seria por empreitada por preço global
pelo participante 31.332.778/0001-21	02/08/2024 10:00:56	Lembrando que o valor estimado foi sigiloso e o intervalo de lances de alguns itens era inferior ao valor unitário do item, o que nos impediu a enviar a melhor proposta.
pelo participante 31.332.778/0001-21	02/08/2024 15:49:10	Iremos enviar nossa proposta ajustada
pelo participante 31.332.778/0001-21	02/08/2024 16:05:19	O item G1 teve a negociação de valor encerrada pelo fornecedor AEROCARTA ENGENHARIA DE AEROLEVANTAMENTOS LTDA, CNPJ 31.332.778/0001-21. A negociação do item G1 foi aceita pelo fornecedor AEROCARTA ENGENHARIA DE AEROLEVANTAMENTOS LTDA, CNPJ 31.332.778/0001-21, tendo informado R$ 5.841.730,0000.
pelo participante 31.332.778/0001-21	02/08/2024 16:11:59	Podemos submeter nossos documentos de habilitação, conforme previsto em edital?
Sistema para o participante 31.332.778/0001-21	02/08/2024 16:15:01	Boa tarde.
Sistema para o participante 31.332.778/0001-21	02/08/2024 16:16:10	Sr. Fornecedor AEROCARTA ENGENHARIA DE AEROLEVANTAMENTOS LTDA, CNPJ 31.332.778/0001-21, você foi convocado para enviar anexos para o item G1. Prazo para encerrar o envio: 18:17:00 do dia 02/08/2024. Justificativa: Favor encaminhar a proposta atualizada..
pelo participante 31.332.778/0001-21	02/08/2024 16:18:37	Boa tarde! Certo, lhe encaminharemos o quanto antes.
pelo participante 31.332.778/0001-21	02/08/2024 16:38:46	O item G1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 16:38:46 de 02/08/2024. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor AEROCARTA ENGENHARIA DE AEROLEVANTAMENTOS LTDA, CNPJ 31.332.778/0001-21.
Sistema para o participante 31.332.778/0001-21	02/08/2024 16:44:47	A proposta será encaminhada para análise da secretaria responsável, retornaremos em 06/08/2024.
pelo participante 31.332.778/0001-21	02/08/2024 16:45:25	Certo, ficamos no aguardo. Obri gado!
pelo participante 31.332.778/0001-21	05/08/2024 11:49:37	Bom dia! O Sr. Pregoeiro tem um horário previsto para o retorno da sessão?

Homologação/Adjudicação (0047694) SEI 999135.000001/2024-82 / pg. 596

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema para o participante 31.332.778/0001-21	06/08/2024 09:31:38	Bom dia.
pelo participante 31.332.778/0001-21	06/08/2024 09:35:28	Bom dia!
pelo participante 31.332.778/0001-21	06/08/2024 09:37:07	Podemos enviar nossa documentação de habilitação?
Sistema	06/08/2024 09:37:29	O item G1 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 06/08/2024 09:47:29.
Sistema para o participante 31.332.778/0001-21	06/08/2024 09:39:05	A proposta foi aceita, após o prazo de intenção de recurso irei solicitar a documentação de habilitação em campo próprio com prazo definido.
pelo participante 31.332.778/0001-21	06/08/2024 09:39:24	Certo, obrigado!
Sistema para o participante 31.332.778/0001-21	06/08/2024 09:53:21	Sr. Fornecedor AEROCARTA ENGENHARIA DE AEROLEVANTAMENTOS LTDA, CNPJ 31.332.778/0001-21, você foi convocado para enviar anexos para o item G1. Prazo para encerrar o envio: 11:55:00 do dia 06/08/2024. Justificativa: Favor encaminhar documentação de habilitação conforme solicitado no Edital..
pelo participante 31.332.778/0001-21	06/08/2024 10:04:45	O item G1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 10:04:45 de 06/08/2024. 7 anexos foram enviados pelo fornecedor AEROCARTA ENGENHARIA DE AEROLEVANTAMENTOS LTDA, CNPJ 31.332.778/0001-21.
pelo participante 31.332.778/0001-21	06/08/2024 10:05:08	A Documentação de Habilitação foi submetida para análise.
Sistema para o participante 31.332.778/0001-21	06/08/2024 10:14:24	A documentação de habilitação será encaminhada para análise da secretaria responsável, retornaremos em 08/08/2024.
pelo participante 31.332.778/0001-21	08/08/2024 08:39:09	Bom dia!
Sistema para o participante 31.332.778/0001-21	08/08/2024 10:22:10	Bom dia
Sistema para o participante 31.332.778/0001-21	08/08/2024 10:24:12	A análise da documentação de habilitação ainda não foi concluída. Se até o final do expediente o setor responsável não nos encaminhar, remarcaremos outra data para retorno. Peço por gentileza atenção ao sistema ao longo do dia.
pelo participante 31.332.778/0001-21	08/08/2024 10:28:57	Certo, obrigado
Sistema para o participante 31.332.778/0001-21	08/08/2024 16:28:08	Boa tarde
Sistema para o participante 31.332.778/0001-21	08/08/2024 16:28:45	A análise da documentação de habilitação ainda não foi concluída. Retornaremos em 09/08/2024.
pelo participante 31.332.778/0001-21	08/08/2024 16:41:19	Boa tarde! Certo, ficamos no aguardo.
pelo participante 31.332.778/0001-21	09/08/2024 09:35:17	Bom dia!
Sistema para o participante 31.332.778/0001-21	09/08/2024 10:08:03	Bom dia.
Sistema para o participante 31.332.778/0001-21	09/08/2024 10:08:21	A análise da documentação de habilitação ainda não foi concluída. Se até o final do expediente o setor responsável não nos encaminhar, remarcaremos outra data para retorno. Peço por gentileza atenção ao sistema ao longo do dia.

Homologação/Adjudicação (0047694) SEI 999135 000001/2024-82 / pg. 597

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema para o participante 31.332.778/0001-21	09/08/2024 16:15:59	Boa tarde.
Sistema para o participante 31.332.778/0001-21	09/08/2024 16:16:25	A análise da documentação de habilitação ainda não foi concluída. Retornaremos em 12/08/2024.
pelo participante 31.332.778/0001-21	09/08/2024 16:21:24	Certo.
pelo participante 31.332.778/0001-21	12/08/2024 08:41:42	Bom dia!
Sistema para o participante 31.332.778/0001-21	12/08/2024 16:31:59	Boa tarde.
Sistema para o participante 31.332.778/0001-21	12/08/2024 16:32:02	Retornaremos em 13/08/2024.
pelo participante 31.332.778/0001-21	13/08/2024 09:30:50	Bom dia!
Sistema para o participante 31.332.778/0001-21	13/08/2024 16:24:57	Boa tarde.
Sistema para o participante 31.332.778/0001-21	13/08/2024 16:25:05	Retornaremos em 14/08/2024.
pelo participante 31.332.778/0001-21	14/08/2024 08:40:44	Bom dia!
Sistema para o participante 31.332.778/0001-21	14/08/2024 16:38:59	Boa tarde.
Sistema para o participante 31.332.778/0001-21	14/08/2024 16:39:23	Retornaremos em 15/08/2024.
pelo participante 31.332.778/0001-21	15/08/2024 08:59:07	Bom dia!
pelo participante 31.332.778/0001-21	16/08/2024 09:07:34	Bom dia!
Sistema para o participante 31.332.778/0001-21	16/08/2024 09:07:42	Bom dia.
Sistema para o participante 31.332.778/0001-21	16/08/2024 09:08:19	Ontem o sistema Compras gov ficou instável o dia todo e não consegui acessar para deixar mensagens.
Sistema para o participante 31.332.778/0001-21	16/08/2024 09:08:24	A documentação ainda está em análise. Retornaremos em 19/08/2024.
pelo participante 31.332.778/0001-21	19/08/2024 08:44:33	Bom dia!
Sistema para o participante 31.332.778/0001-21	19/08/2024 11:49:21	Bom dia.
Sistema	19/08/2024 11:50:10	O item G1 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 19/08/2024 12:00:10.

Homologação/Adjudicação (0047694) SEI 999135.000001/2024-82 / pg 598

Eventos do Grupo G1

Data/Hora	Descrição
02/08/2024 16:16:10	Fornecedor AEROCARTA ENGENHARIA DE AEROLEVANTAMENTOS LTDA, CNPJ 31.332.778/0001-21 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 02/08/2024 18:17:00. Motivo: Favor encaminhar a proposta atualizada..
02/08/2024 16:38:46	Fornecedor AEROCARTA ENGENHARIA DE AEROLEVANTAMENTOS LTDA, CNPJ 31.332.778/0001-21 finalizou o envio de anexo.
06/08/2024 09:53:21	Fornecedor AEROCARTA ENGENHARIA DE AEROLEVANTAMENTOS LTDA, CNPJ 31.332.778/0001-21 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 06/08/2024 11:55:00. Motivo: Favor encaminhar documentação de habilitação conforme solicitado no Edital..
06/08/2024 10:04:45	Fornecedor AEROCARTA ENGENHARIA DE AEROLEVANTAMENTOS LTDA, CNPJ 31.332.778/0001-21 finalizou o envio de anexo.
23/08/2024 15:19:54	Fornecedor AEROCARTA ENGENHARIA DE AEROLEVANTAMENTOS LTDA, CNPJ 31.332.778/0001-21 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R$ 7.463.190,0000, valor negociado: R$ 5.841.730,0000.
23/08/2024 15:20:04	Item homologado.

Item 1 do Grupo G1 - Moderador planejamento participativo

PLANEJAMENTO E MOBILIZAÇÃO

Valor estimado:	R$ 194.505,1000	Critério de julgamento:	Menor Preço
Quantidade:	1	Unidade de fornecimento:	UNIDADE
Intervalo mínimo entre lances:	R$ 10,0000		
Situação:	Adjudicado e Homologado		

Adjucado e Homologado por CPF ***.105.***-*9 - LARISSA RODRIGUES VICENTE para AEROCARTA ENGENHARIA DE AEROLEVANTAMENTOS LTDA, CNPJ 31.332.778/0001-21, melhor lance: R$ 120.000,0000

Propostas do Item 1

(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3ª da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
31.332.778/0001-21 - AEROCARTA ENGENHARIA DE AEROLEVANTAMENTOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não	R$ 120.000,0000	Proposta adjudicada
Valor proposta: R$ 250.000,0000 — Valor negociado: Não informado — Quantidade ofertada: 1		
12.147.526/0001-88 - GEOMETRIA PROJETOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R$ 200.000,0000	-
Valor proposta: R$ 500.000,0000 — Valor negociado: Não informado — Quantidade ofertada: 1		
12.354.584/0001-82 - RICARDO ANTONIO DE SOUZA TOPOGRAFIA E CONSTRUCAO Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R$ 50.000.000,0000	-
Valor proposta: R$ 50.000.000,0000 — Valor negociado: Não informado — Quantidade ofertada: 1		
29.848.725/0001-16 - MAR BRASILIS PRODUCOES CULTURAIS SUL LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R$ 10.000.000,0000	-
Valor proposta: R$ 10.000.000,0000 — Valor negociado: Não informado — Quantidade ofertada: 1		

Homologação/Adjudicação (0047694) SEI 999135.000001/2024-82 / pg. 599

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
29.848.725/0001-16 - MAR BRASILIS PRODUCOES CULTURAIS SUL LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R$ 10.000.000,0000	-
19.671.911/0001-79 - SQL TECNOLOGIA E SERVICOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não	R$ 169.000,0000	-
Valor proposta: R$ 169.000,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 1		
01.401.233/0001-69 - ASSIST SOLUCOES EM TI LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não	R$ 470.580,0000	-
Valor proposta: R$ 470.580,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 1		
46.911.608/0001-79 - BASE AEROFOTOGRAMETRIA E PROJETOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não	R$ 330.200,0000	-
Valor proposta: R$ 330.200,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 1		

Lances do Item 1

Data/hora	Participante	Lance
02/08/2024 09:13:26	31.332.778/0001-21	R$ 160.000,0000
02/08/2024 09:14:31	12.147.526/0001-88	R$ 200.000,0000
02/08/2024 09:20:21	31.332.778/0001-21	R$ 120.000,0000

Item 2 do Grupo G1 - Aerofotogrametria

LEVANTAMENTO AEROFOTOGRAMÉTRICO E ORTOFOTOS

Valor estimado:	R$ 943.797,5700	Critério de julgamento:	Menor Preço
Quantidade:	1	Unidade de fornecimento:	UNIDADE
Intervalo mínimo entre lances:	R$ 10,0000		
Situação:	Adjudicado e Homologado		

Adjucado e Homologado por CPF ***.105.***-*9 - LARISSA RODRIGUES VICENTE para AEROCARTA ENGENHARIA DE AEROLEVANTAMENTOS LTDA, CNPJ 31.332.778/0001-21, melhor lance: R$ 840.000,0000

Propostas do Item 2

(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3ª da Lei Complementar nª 123, de 14 de dezembro de 2006)

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
31.332.778/0001-21 - AEROCARTA ENGENHARIA DE AEROLEVANTAMENTOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não	R$ 840.000,0000	Proposta adjudicada
Valor proposta: R$ 971.500,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 1		

Homologação/Adjudicação (0047694) SEI 999135.000001/2024-82 / pg. 600

Fornecedor		Valor ofertado	Situação
12.147.526/0001-88 - GEOMETRIA PROJETOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)		R$ 900.000,0000	-
Valor proposta: R$ 1.500.000,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1	
01.401.233/0001-69 - ASSIST SOLUCOES EM TI LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não		R$ 1.096.889,9000	-
Valor proposta: R$ 1.096.889,9000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1	
29.848.725/0001-16 - MAR BRASILIS PRODUCOES CULTURAIS SUL LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)		R$ 10.000.000,0000	-
Valor proposta: R$ 10.000.000,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1	
12.354.584/0001-82 - RICARDO ANTONIO DE SOUZA TOPOGRAFIA E CONSTRUCAO Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)		R$ 50.000.000,0000	-
Valor proposta: R$ 50.000.000,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1	
19.671.911/0001-79 - SQL TECNOLOGIA E SERVICOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não		R$ 890.000,0000	-
Valor proposta: R$ 890.000,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1	
46.911.608/0001-79 - BASE AEROFOTOGRAMETRIA E PROJETOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não		R$ 900.000,0000	-
Valor proposta: R$ 900.000,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1	

Lances do Item 2

Data/hora	Participante	Lance
02/08/2024 09:13:24	31.332.778/0001-21	R$ 860.000,0000
02/08/2024 09:14:54	12.147.526/0001-88	R$ 900.000,0000
02/08/2024 09:20:28	31.332.778/0001-21	R$ 840.000,0000

Homologação/Adjudicação (0047694) SEI 999135 000001/2024 82 / pg. 601

Item 3 do Grupo G1 - Pesquisa e estudo - geodésico / cartográfico

ELABORAÇÃO DE BASE CARTOGRÁFICA

Valor estimado:	R$ 15,1700	Critério de julgamento:	Menor Preço
Quantidade:	45000	Unidade de fornecimento:	UNIDADE
Intervalo mínimo entre lances:	R$ 10,0000		
Situação:	Adjudicado e Homologado		

Adjucado e Homologado por CPF ***.105.***-*9 - LARISSA RODRIGUES VICENTE para AEROCARTA ENGENHARIA DE AEROLEVANTAMENTOS LTDA, CNPJ 31.332.778/0001-21, melhor lance: R$ 7,6000

Propostas do Item 3

(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3ª da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
31.332.778/0001-21 - AEROCARTA ENGENHARIA DE AEROLEVANTAMENTOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não	R$ 7,6000	Proposta adjudicada
Valor proposta: R$ 7,6000 — Valor negociado: Não informado — Quantidade ofertada: 45000		
12.147.526/0001-88 - GEOMETRIA PROJETOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	R$ 5,0000	-
Valor proposta: R$ 17,0000 — Valor negociado: Não informado — Quantidade ofertada: 45000		
46.911.608/0001-79 - BASE AEROFOTOGRAMETRIA E PROJETOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não	R$ 4,4500	-
Valor proposta: R$ 4,4500 — Valor negociado: Não informado — Quantidade ofertada: 45000		
01.401.233/0001-69 - ASSIST SOLUCOES EM TI LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não	R$ 11,7500	-
Valor proposta: R$ 11,7500 — Valor negociado: Não informado — Quantidade ofertada: 45000		
19.671.911/0001-79 - SQL TECNOLOGIA E SERVICOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não	R$ 7,9700	-
Valor proposta: R$ 7,9700 — Valor negociado: Não informado — Quantidade ofertada: 45000		
12.354.584/0001-82 - RICARDO ANTONIO DE SOUZA TOPOGRAFIA E CONSTRUCAO Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	R$ 50.000.000,0000	-
Valor proposta: R$ 50.000.000,0000 — Valor negociado: Não informado — Quantidade ofertada: 45000		
29.848.725/0001-16 - MAR BRASILIS PRODUCOES CULTURAIS SUL LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	R$ 10.000,0000	-
Valor proposta: R$ 10.000,0000 — Valor negociado: Não informado — Quantidade ofertada: 45000		

Lances do Item 3

Data/hora	Participante	Lance
02/08/2024 09:16:33	12.147.526/0001-88	R$ 5,0000

Homologação/Adjudicação (0047694) SEI 999135.000001/2024-82 / pg. 602

Item 4 do Grupo G1 - Cadastramento técnico de dados

RECADASTRAMENTO IMOBILIÁRIO

Valor estimado:	R$ 121,5800	Critério de julgamento:	Menor Preço
Quantidade:	6500	Unidade de fornecimento:	UNIDADE
Intervalo mínimo entre lances:	R$ 10,0000		
Situação:	Adjudicado e Homologado		

Adjucado e Homologado por CPF ***.105.***-*9 - LARISSA RODRIGUES VICENTE para AEROCARTA ENGENHARIA DE AEROLEVANTAMENTOS LTDA, CNPJ 31.332.778/0001-21, melhor lance: R$ 93,5000

Propostas do Item 4

(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3ª da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
31.332.778/0001-21 - AEROCARTA ENGENHARIA DE AEROLEVANTAMENTOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não	R$ 93,5000	Proposta adjudicada
Valor proposta: R$ 93,5000 — Valor negociado: Não informado — Quantidade ofertada: 6500		
12.147.526/0001-88 - GEOMETRIA PROJETOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R$ 100,0000	-
Valor proposta: R$ 200,0000 — Valor negociado: Não informado — Quantidade ofertada: 6500		
29.848.725/0001-16 - MAR BRASILIS PRODUCOES CULTURAIS SUL LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R$ 10.000,0000	-
Valor proposta: R$ 10.000,0000 — Valor negociado: Não informado — Quantidade ofertada: 6500		
19.671.911/0001-79 - SQL TECNOLOGIA E SERVICOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não	R$ 121,3800	-
Valor proposta: R$ 121,3800 — Valor negociado: Não informado — Quantidade ofertada: 6500		
01.401.233/0001-69 - ASSIST SOLUCOES EM TI LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não	R$ 135,5300	-
Valor proposta: R$ 135,5300 — Valor negociado: Não informado — Quantidade ofertada: 6500		
46.911.608/0001-79 - BASE AEROFOTOGRAMETRIA E PROJETOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não	R$ 126,1800	-
Valor proposta: R$ 126,1800 — Valor negociado: Não informado — Quantidade ofertada: 6500		
12.354.584/0001-82 - RICARDO ANTONIO DE SOUZA TOPOGRAFIA E CONSTRUCAO Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R$ 50.000.000,0000	-
Valor proposta: R$ 50.000.000,0000 — Valor negociado: Não informado — Quantidade ofertada: 6500		

Lances do Item 4

Data/hora	Participante	Lance
02/08/2024 09:16:10	12.147.526/0001-88	R$ 100,0000

Homologação/Adjudicação (0047694) SEI 999135.000001/2024-82 / pg. 603

Item 5 do Grupo G1 - Serviço fotográfico

LEVANTAMENTO FOTOGRÁFICO TERRESTRE MULTIDIRECIONAL 360ª

Valor estimado:	R$ 828.100,0000	Critério de julgamento:	Menor Preço
Quantidade:	1	Unidade de fornecimento:	UNIDADE
Intervalo mínimo entre lances:	R$ 10,0000		
Situação:	Adjudicado e Homologado		

Adjucado e Homologado por CPF ***.105.***-*9 - LARISSA RODRIGUES VICENTE para AEROCARTA ENGENHARIA DE AEROLEVANTAMENTOS LTDA, CNPJ 31.332.778/0001-21, melhor lance: R$ 703.800,0000

Propostas do Item 5

(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3ª da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
31.332.778/0001-21 - AEROCARTA ENGENHARIA DE AEROLEVANTAMENTOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não	R$ 703.800,0000	Proposta adjudicada
Valor proposta: R$ 769.900,0000 — Valor negociado: Não informado — Quantidade ofertada: 1		
12.147.526/0001-88 - GEOMETRIA PROJETOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	R$ 900.000,0000	-
Valor proposta: R$ 2.000.000,0000 — Valor negociado: Não informado — Quantidade ofertada: 1		
19.671.911/0001-79 - SQL TECNOLOGIA E SERVICOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não	R$ 790.000,0000	-
Valor proposta: R$ 790.000,0000 — Valor negociado: Não informado — Quantidade ofertada: 1		
01.401.233/0001-69 - ASSIST SOLUCOES EM TI LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não	R$ 857.500,0000	-
Valor proposta: R$ 857.500,0000 — Valor negociado: Não informado — Quantidade ofertada: 1		
12.354.584/0001-82 - RICARDO ANTONIO DE SOUZA TOPOGRAFIA E CONSTRUCAO Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	R$ 50.000.000,0000	-
Valor proposta: R$ 50.000.000,0000 — Valor negociado: Não informado — Quantidade ofertada: 1		
29.848.725/0001-16 - MAR BRASILIS PRODUCOES CULTURAIS SUL LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	R$ 10.000.000,0000	-
Valor proposta: R$ 10.000.000,0000 — Valor negociado: Não informado — Quantidade ofertada: 1		
46.911.608/0001-79 - BASE AEROFOTOGRAMETRIA E PROJETOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não	R$ 727.800,0000	-
Valor proposta: R$ 727.800,0000 — Valor negociado: Não informado — Quantidade ofertada: 1		

Lances do Item 5

Data/hora	Participante	Lance
02/08/2024 09:13:17	31.332.778/0001-21	R$ 720.000,0000
02/08/2024 09:16:58	12.147.526/0001-88	R$ 900.000,0000

Homologação/Adjudicação (0047694) SEI 999135.000001/2024-82 / pg. 604

Data/hora	Participante	Lance
02/08/2024 09:20:51	31.332.778/0001-21	R$ 705.000,0000
02/08/2024 09:26:33	31.332.778/0001-21	R$ 703.800,0000

Item 6 do Grupo G1 - Estudo de plantas

ATUALIZAÇÃO DA PLANTA GENÉRICA DE VALORES (PGV)

Valor estimado:	R$ 4,4300	Critério de julgamento:	Menor Preço
Quantidade:	45000	Unidade de fornecimento:	UNIDADE
Intervalo mínimo entre lances:	R$ 10,0000		
Situação:	Adjudicado e Homologado		

Adjucado e Homologado por CPF ***.105.***-*9 - LARISSA RODRIGUES VICENTE para AEROCARTA ENGENHARIA DE AEROLEVANTAMENTOS LTDA, CNPJ 31.332.778/0001-21, melhor lance: R$ 5,3400

Propostas do Item 6

(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3ª da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
31.332.778/0001-21 - AEROCARTA ENGENHARIA DE AEROLEVANTAMENTOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não	R$ 5,3400	Proposta adjudicada
Valor proposta: R$ 5,3400 — Valor negociado: Não informado — Quantidade ofertada: 45000		
12.147.526/0001-88 - GEOMETRIA PROJETOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R$ 10,0000	-
Valor proposta: R$ 100,0000 — Valor negociado: Não informado — Quantidade ofertada: 45000		
29.848.725/0001-16 - MAR BRASILIS PRODUCOES CULTURAIS SUL LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R$ 10.000,0000	-
Valor proposta: R$ 10.000,0000 — Valor negociado: Não informado — Quantidade ofertada: 45000		
01.401.233/0001-69 - ASSIST SOLUCOES EM TI LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não	R$ 5,6400	-
Valor proposta: R$ 5,6400 — Valor negociado: Não informado — Quantidade ofertada: 45000		
46.911.608/0001-79 - BASE AEROFOTOGRAMETRIA E PROJETOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não	R$ 5,6300	-
Valor proposta: R$ 5,6300 — Valor negociado: Não informado — Quantidade ofertada: 45000		
12.354.584/0001-82 - RICARDO ANTONIO DE SOUZA TOPOGRAFIA E CONSTRUCAO Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R$ 50.000.000,0000	-
Valor proposta: R$ 50.000.000,0000 — Valor negociado: Não informado — Quantidade ofertada: 45000		

Homologação/Adjudicação (0047694) SEI 999135 000001/2024-82 / pg. 605

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
19.671.911/0001-79 - SQL TECNOLOGIA E SERVICOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não	R$ 4,4200	-
Valor proposta: R$ 4,4200	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 45000

Lances do Item 6

Data/hora	Participante	Lance
02/08/2024 09:17:11	12.147.526/0001-88	R$ 10,0000

Item 7 do Grupo G1 - Serviços especializados de geoprocessamento

GEORREFERENCIAMENTO DE PRÓPRIOS MUNICIPAIS

Valor estimado: R$ 3.473,3100
Quantidade: 100
Intervalo mínimo entre lances: R$ 10,0000
Situação: Adjudicado e Homologado
Critério de julgamento: Menor Preço
Unidade de fornecimento: UNIDADE

Adjucado e Homologado por CPF ***.105.***-*9 - LARISSA RODRIGUES VICENTE para AEROCARTA ENGENHARIA DE AEROLEVANTAMENTOS LTDA, CNPJ 31.332.778/0001-21, melhor lance: R$ 2.500,0000

Propostas do Item 7

(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3ª da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
31.332.778/0001-21 - AEROCARTA ENGENHARIA DE AEROLEVANTAMENTOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não	R$ 2.500,0000	Proposta adjudicada
Valor proposta: R$ 2.705,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 100
01.401.233/0001-69 - ASSIST SOLUCOES EM TI LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não	R$ 3.042,0000	-
Valor proposta: R$ 3.042,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 100
12.354.584/0001-82 - RICARDO ANTONIO DE SOUZA TOPOGRAFIA E CONSTRUCAO Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R$ 50.000.000,0000	-
Valor proposta: R$ 50.000.000,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 100
46.911.608/0001-79 - BASE AEROFOTOGRAMETRIA E PROJETOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não	R$ 3.042,0000	-
Valor proposta: R$ 3.042,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 100
12.147.526/0001-88 - GEOMETRIA PROJETOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R$ 1.000,0000	-

Homologação/Adjudicação (0047694) SEI 999135.000001/2024-82 / pg. 606

Fornecedor			Valor ofertado	Situação
12.147.526/0001-88 - GEOMETRIA PROJETOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)			R$ 1.000,0000	-
Valor proposta: R$ 1.000,0000	Valor negociado: Não informado		Quantidade ofertada: 100	
19.671.911/0001-79 - SQL TECNOLOGIA E SERVICOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não			R$ 3.590,0000	-
Valor proposta: R$ 3.590,0000	Valor negociado: Não informado		Quantidade ofertada: 100	
29.848.725/0001-16 - MAR BRASILIS PRODUCOES CULTURAIS SUL LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)			R$ 10.000.000,0000	-
Valor proposta: R$ 10.000.000,0000	Valor negociado: Não informado		Quantidade ofertada: 100	

Lances do Item 7

Data/hora	Participante	Lance
02/08/2024 09:24:30	31.332.778/0001-21	R$ 2.500,0000

Item 8 do Grupo G1 - Cadastramento Técnico de Dados

RECADASTRAMENTO TÉCNICO-COMERCIAL DO SAAE

Valor estimado:	R$ 22,7900	Critério de julgamento:	Menor Preço
Quantidade:	38000	Unidade de fornecimento:	UNIDADE
Intervalo mínimo entre lances:	R$ 10,0000		
Situação:	Adjudicado e Homologado		

Adjucado e Homologado por CPF ***.105.***-*9 - LARISSA RODRIGUES VICENTE para AEROCARTA ENGENHARIA DE AEROLEVANTAMENTOS LTDA, CNPJ 31.332.778/0001-21, melhor lance: R$ 80,9300, valor negociado: R$ 38,2600

Propostas do Item 8

(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3ª da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)

Fornecedor			Valor ofertado	Situação
31.332.778/0001-21 - AEROCARTA ENGENHARIA DE AEROLEVANTAMENTOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não			R$ 80,9300	Proposta adjudicada
Valor proposta: R$ 80,9300	Valor negociado: R$ 38,2600		Quantidade ofertada: 38000	
46.911.608/0001-79 - BASE AEROFOTOGRAMETRIA E PROJETOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não			R$ 75,2300	-
Valor proposta: R$ 75,2300	Valor negociado: Não informado		Quantidade ofertada: 38000	
12.354.584/0001-82 - RICARDO ANTONIO DE SOUZA TOPOGRAFIA E CONSTRUCAO Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)			R$ 50.000.000,0000	-

Homologação/Adjudicação (0047694) SEI 999135.000001/2024-82 / pg. 607

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
12.354.584/0001-82 - RICARDO ANTONIO DE SOUZA TOPOGRAFIA E CONSTRUCAO Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	R$ 50.000.000,0000	-
Valor proposta: R$ 50.000.000,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 38000		
01.401.233/0001-69 - ASSIST SOLUCOES EM TI LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não	R$ 91,8000	-
Valor proposta: R$ 91,8000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 38000		
29.848.725/0001-16 - MAR BRASILIS PRODUCOES CULTURAIS SUL LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	R$ 10.000,0000	-
Valor proposta: R$ 10.000,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 38000		
19.671.911/0001-79 - SQL TECNOLOGIA E SERVICOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não	R$ 98,9200	-
Valor proposta: R$ 98,9200 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 38000		
12.147.526/0001-88 - GEOMETRIA PROJETOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	R$ 100,0000	-
Valor proposta: R$ 100,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 38000		

Lances do Item 8

Data/hora	Participante	Lance

Nenhum lance foi registrado para o Item 8.

Item 9 do Grupo G1 - Serviços especializados de geoprocessamento

SISTEMA DE INFORMAÇÕES GEOGRÁFICAS - SIGWEB

Valor estimado:	R$ 498.046,0000	Critério de julgamento:	Menor Preço
Quantidade:	2	Unidade de fornecimento:	UNIDADE
Intervalo mínimo entre lances:	R$ 10,0000		
Situação:	Adjudicado e Homologado		

Adjucado e Homologado por CPF ***.105.***-*9 - LARISSA RODRIGUES VICENTE para AEROCARTA ENGENHARIA DE AEROLEVANTAMENTOS LTDA, CNPJ 31.332.778/0001-21, melhor lance: R$ 642.000,0000

Propostas do Item 9

(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3ª da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
31.332.778/0001-21 - AEROCARTA ENGENHARIA DE AEROLEVANTAMENTOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não	R$ 642.000,0000	Proposta adjudicada

Homologação/Adjudicação (0047694) SEI 999135.000001/2024-82 / pg. 608

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
31.332.778/0001-21 - AEROCARTA ENGENHARIA DE AEROLEVANTAMENTOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não	R$ 642.000,0000	Proposta adjudicada
Valor proposta: R$ 725.000,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 2		
12.147.526/0001-88 - GEOMETRIA PROJETOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R$ 750.000,0000	-
Valor proposta: R$ 750.000,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 2		
46.911.608/0001-79 - BASE AEROFOTOGRAMETRIA E PROJETOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não	R$ 845.000,0000	-
Valor proposta: R$ 845.000,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 2		
19.671.911/0001-79 - SQL TECNOLOGIA E SERVICOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não	R$ 749.500,0000	-
Valor proposta: R$ 749.500,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 2		
29.848.725/0001-16 - MAR BRASILIS PRODUCOES CULTURAIS SUL LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R$ 10.000.000,0000	-
Valor proposta: R$ 10.000.000,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 2		
12.354.584/0001-82 - RICARDO ANTONIO DE SOUZA TOPOGRAFIA E CONSTRUCAO Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R$ 50.000.000,0000	-
Valor proposta: R$ 50.000.000,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 2		
01.401.233/0001-69 - ASSIST SOLUCOES EM TI LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não	R$ 738.700,0000	-
Valor proposta: R$ 738.700,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 2		

Lances do Item 9

Data/hora	Participante	Lance
02/08/2024 09:21:08	31.332.778/0001-21	R$ 642.000,0000

Fase Recursal do Item/Grupo *

* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.

Sessão 1

Prazos:

Intenção de recurso no julgamento: 06/08/2024 09:47:29

Intenção de recurso na habilitação: 19/08/2024 12:00:10

Homologação/Adjudicação (0047694) SEI 999135.000001/2024-82 / pg. 609

MUNICÍPIO DE MOJI MIRIM
SECRETARIA DE SUPRIMENTOS E QUALIDADE

Processo nº 999135.000001/2024-82

CONTRATO N.º _____/2024_

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS CARTOGRÁFICOS, CONTEMPLANDO: (I) LEVANTAMENTO AEROFOTOGRAMÉTRICO DIGITAL; (II) MAPEAMENTO MÓVEL TERRESTRE 360º; (III) GEORREFERENCIAMENTO DE PRÓPRIOS MUNICIPAIS; (IV) RECADASTRAMENTO TERRITORIAL IMOBILIÁRIO DA ÁREA URBANA; (V) RECADASTRAMENTO TÉCNICO-COMERCIAL DO SAAE E (VI) IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE INFORMAÇÕES GEOGRÁFICAS – SIGWEB APLICADO AO CADASTRO TERRITORIAL MULTIFINALITÁRIO DO MUNICÍPIO DE MOGI MIRIM/SP

Por este instrumento de contrato, de um lado o **MUNICÍPIO DE MOGI MIRIM**, Pessoa Jurídica, com sede administrativa nesta cidade de Mogi Mirim, Estado de São Paulo, à Rua Dr. José Alves nº 129, Centro, inscrita no CNPJ/MF sob nº 45.332.095/0001-89, neste ato representado pelo Secretário de Tecnologia da Informação, MAURO ZEURI, portador da CI/RG n. 14.296.750 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o n. 044.548.308-35, e o **SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS DE MOGI MIRIM**, Pessoa Jurídica, com sede administrativa nesta cidade de Mogi Mirim, Estado de São Paulo, à Rua Dr. Arthur Candido de Almeida, 114, Centro, inscrito no CNPJ/MF sob nº 46.711.362/0001-91, neste ato representado pelo Presidente do SAAE, PAULO TARSO DE SOUZA , portador da CI/RG n. 5.471.893-4 e inscrito no CPF/MF sob o n. 582.805.108-34, de ora em diante designados simplesmente CONTRATANTE e, de outro lado a empresa **CONSÓRCIO MOGIANO** inscrito no CNPJ sob o n.º 57.153.297/0001-42, sediada na cidade de Ribeirão Preto (SP), à Rua Alvares Cabral, 576, conj. 1B, 1º andar, Centro, CEP 14.010-080, Telefone (11) 5543-6466, E-mail: aerocarta@aerocarta.com.br, neste ato devida e regularmente representada no TERMO DE CONSTITUIÇÃO DE CONSÓRCIO por JOSÉ LUIZ ALVES , portador da CI/RG n. 4.533.897-8 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o n. 003.847.108-67 e MASSAYOSHI ASSANO , portador da CI/RG n. 4.186.000 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o n. 478.277.698-53, de ora em diante designada simplesmente CONTRATADA e, de conformidade com os elementos constantes do processo de Licitação sob modalidade de PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, n. 034/2024, nos termos da Lei Federal n. 14.133, de 01 de abril de 2021, do Decreto Municipal n. 9.304, de 11 de junho de 2024, e demais legislações aplicáveis, na forma legalmente representada, juntamente com as testemunhas presenciais ao final "ad cautelam" nomeadas e assinadas, ficou ajustado e acertado a assinatura do presente termo, mediante as cláusulas e condições abaixo pactuadas, a saber:

1. DO OBJETO

1.1 A CONTRATADA, na qualidade de vencedora do processo licitatório objeto do Pregão Eletrônico n. 034/2024, e seus anexos, obrigou-se a obrigou-se a prestação de serviços técnicos cartográficos, contemplando: (i) levantamento aerofotogramétrico digital; (ii) mapeamento móvel terrestre 360º; (iii) georreferenciamento de próprios municipais; (iv) recadastramento territorial imobiliário da área urbana; (v) recadastramento técnico-comercial do SAAE e (vi) implantação de Sistema de Informações Geográficas –

SIGWEB aplicado ao Cadastro Territorial Multifinalitário do município de Mogi Mirim/SP, conforme especificações constantes no Anexo I – Termo de referência , conforme especificações constantes no Anexo I – Termo de referência/Projeto Básico.

ÍTEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	TRIMESTRE									TOTAL
		1	2	3	4	5	6	7	8	9	
1	PLANEJAMENTO E MOBILIZAÇÃO	R$									R$ 120.000,00
2	LEVANTAMENTO AEROFOTOGRAMÉTRICO E ORTOFOTOS	R$									R$ 840.000,00
3	ELABORAÇÃO DE BASE CARTOGRÁFICA	R$	R$	R$	R$						R$ 342.000,00
4	RECADASTRAMENTO IMOBILIÁRIO		R$	R$	R$	R$	R$				R$ 607.750,00
5	LEVANTAMENTO FOTOGRÁFICO TERRESTRE MULTIDIRECIONAL 360º	R$									R$ 703.800,00
6	ATUALIZAÇÃO DA PLANTA GENÉRICA DE VALORES (PGV)			R$	R$						R$ 240.300,00
7	GEORREFERENCIAMENTO DE PRÓPRIOS MUNICIPAIS		R$	R$	R$	R$	R$				R$ 250.000,00
8	RECADASTRAMENTO TÉCNICO-COMERCIAL DO SAAE					R$	R$	R$	R$	R$	R$ 1.453.880,00
9	SISTEMA DE INFORMAÇÕES GEOGRÁFICAS - SIGWEB	R$	R$	R$	R$	R$	R$	R$	R$	R$	R$ 1.284.000,00
	DESEMBOLSO TRIMESTRAL	R$	R$	R$	R$	R$	R$	R$	R$	R$	R$ 5.841.730,00

1.2 Vinculam-se a presente contratação, independente de transcrição:

i. O Termo de Referência/Projeto Básico;
ii. O Edital da Licitação;
iii. A Proposta do contratado;
iv. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

2. DA EXECUÇÃO DO OBJETO

2.1 Planejamento e Mobilização

A CONTRATADA deverá realizar um levantamento inicial preliminar do acervo de dados já existentes nas secretarias do município, que fazem atualmente uso ou que passarão a fazer, tanto dados digitais como analógico, necessários para a organização dos cadastros Imobiliário e do SAAE.

Nesta etapa deverá ser identificados os dados que são pertinentes a serem migrados ou integrados no novo sistema.

Dentro deste universo de informações a proponente deverá, obrigatoriamente, possuir capacidade técnica para sistematizar grupos de dados Analógicos e Digitais, a saber:

Mapas; Plantas, Leis e Normas sobre uso e ocupação do solo e suas diretrizes;
Digitais: Ortofotos, Imagens Orbitais, Camadas de Restituição de Aerofotogrametria (Camadas de divisão fundiária, Distrito, Setor, Quadra, Lote e Edificação).
Vale ressaltar que o município já possui imagens aéreas e dados digitais das quadras e lotes das áreas mais consolidadas do município. Esses dados de interesse deverão ser organizados e serem carregados na solução de SIG (Sistema de Informações Geográficas).

2.2 Levantamento aerofotogramétrico e ortofotos

A cobertura aerofotogramétrica e os serviços decorrentes somente poderão ser executados por empresa devidamente homologada pelo Ministério da Defesa, classe "A", de acordo com o decreto nº 2278/1997 e a portaria 953/MD de 2014. A tecnologia proposta para a aquisição das imagens deverá obedecer às Normas Técnicas e homologação, conforme legislação em vigor, sendo obrigatória a sua apresentação para aprovação da equipe técnica da Prefeitura, anteriormente a realização da aquisição das imagens.

2.3 Cobertura Aerofotogramétrica na Escala 1:5.000 (GSD 10 cm)

Deverá ser realizada a cobertura aerofotogramétrica colorida (RGB) na escala 1:5.000 (GSD 10 cm) abrangendo a área urbana do município de Mogi Mirim, perfazendo aproximadamente 70 km². O levantamento aerofotogramétrico digital e geração de ortofotos deverão ser datadas após assinatura de contrato.

2.4 Equipamentos, Acessórios e Materiais

Os equipamentos a serem utilizados na execução da cobertura aerofotogramétrica deverão satisfazer, no mínimo, as especificações técnicas descritas neste Termo de Referência.
Será admitido somente o uso de câmeras aerofotogramétricas digitais com características descritas nestas especificações técnicas.
Será admitido somente o uso de aeronave devidamente homologada junto a ANAC para a especificidade dos serviços, com as características descritas a seguir:
·Ser tripulada, com asa fixa e homologada para a tomada de fotografias aéreas, junto ao Ministério da Defesa (Decreto-Lei N.º 243/1967 e Decreto N.º 89.817/1984);
·Possuir piloto automático;
·Possuir sistema GPS para a orientação da aeronave de acordo com os planos de voo;
·Estar equipada com câmera aerofotogramétrica digital com todos os acessórios, conforme especificado neste documento;
·Estar equipada com o planejamento do voo em meio digital;
·Possuir sistema inercial (INS/IMU) e GPS integrado à câmera e aeronave para registros dos dados de atitude da câmera e aeronave;
·Possuir instalações de antena GPS e INS/IMU integrados a câmera para voo apoiado;
·Possuir sistema de gerenciamento, registro e armazenamento dos dados do voo;
·Estar equipada com sistema de gerenciamento de voo (FMS) e apresentar plano de voo.
Para a(s) câmera(s) a ser(em) utilizadas deverá(ão) ser apresentado(s) o(s) certificado(s) de calibração das mesmas, expedido pelo fabricante ou por instituição de notória especialização, devidamente representada por responsável técnico, em data não anterior a 01 (um) ano da autorização de voo. Neste relatório deverão constar informações de distância focal calibrada, coordenadas do ponto principal, parâmetros de correção das distorções das lentes (coeficientes de distorção radial simétrica e descentrada).
A câmera aerofotogramétrica digital deverá:
·Possuir resolução geométrica de 100 Mp (megapixels) ou mais;
·Possuir resolução espectral que atenda no mínimo o intervalo da faixa do visível;
·Possuir dispositivos eletrônicos para o gerenciamento e controle da câmera para manter a conformidade da

cobertura aérea do objeto do trabalho;
·Possuir sensor com resolução geométrica melhor ou igual a 12 µm;
·Possuir resolução radiométrica mínima de 12 bits (4.096 tons de cinza) por banda;
·Ser dotada com dispositivo para correção do arrasto da imagem, FMC (Forward Motion Compensation), mecânico ou digital;
·Possuir sistema de filtros;
·Possuir GNSS e sistema inercial integrado e apto para voo apoiado;
·Possuir unidades e sistemas de captura, registro, armazenamento, transferência e processamento de imagens.
A cobertura aerofotogramétrica deverá ser executada com câmera de tecnologia digital do tipo "quadros" ou de varredura linear, com imageamento colorido normal (RGB). A resolução das imagens deverá ser de 10 cm ou melhor.
A câmera deverá possuir, no mínimo, a capacidade para obtenção de imagens no espectro eletromagnético do visível, possuir filtros de redução de efeitos atmosféricos, bem como sistema eletrônico de controle de disparo.

2.5 Execução da Cobertura Aerofotogramétrica

2.5.1 Plano de voo

O Plano de Voo deverá ser entregue junto ao plano geral de trabalho, para análise e aprovação da CONTRATANTE, abordando os seguintes aspectos:
·Altitude do voo;
·Altura do voo, máxima e mínima;
·Quantidades de faixas do voo;
·Numeração das faixas do voo;
·Quantidades de Fotografias Digitais;
·Disposição planejada com a formação das faixas de voo;
·Aeroporto base das operações de voo;
·A localização da área a ser mapeada com as faixas e fotos sobrepostos graficamente;
·Arquivos digitais gráficos georreferenciados em formato DXF, DWG e KML;
·Em cada faixa, em seus extremos, os pontos principais das duas primeiras e das duas últimas exposições deverão encontrar-se fora dos limites fixados para a área de trabalho;
·Os planos de voo devem ser realizados a partir de softwares específicos que permitam a precisa criação das faixas de voo permitindo o perfeito recobrimento das fotografias e das faixas adjacentes e interface com a câmera fotogramétrica digital, bem como, permitindo o correto controle de posicionamento da aeronave.

2.5.2 Execução do Voo

A execução do voo na escala 1:5.000 (GSD 10 cm) deverá seguir as especificações definidas neste documento.
As fotos digitais deverão ser tomadas com GSD de 10 cm, compatíveis com a escala de 1:5.000 ou maior, admitidas somente as variações resultantes da adequação da altura de voo ao perfil altimétrico do terreno.
A superposição longitudinal entre as fotografias aéreas consecutivas deverá ser de no mínimo 60%.
A superposição lateral deverá ser de no mínimo 30%.
Quando do comprometimento da superposição lateral, em decorrência da variação do relevo, deverá ser realizado o revoo da área de superposição lateral, garantido o mínimo de cinco exposições sucessivas, antecedendo e ultrapassando a área de ocorrência. Se a extensão do relevo for expressiva, deverá ser projetada uma ou mais faixas de voo adicionais, garantindo a completa cobertura estereoscópica do terreno.
O número de faixas de voo deverá ser o mínimo exigido para a perfeita e completa cobertura estereoscópica de cada área.

Em cada faixa, os pontos principais das duas primeiras e das duas últimas exposições deverão encontrar-se fora dos limites fixados para a área de trabalho.
Havendo interrupção de uma faixa de voo, o reinício das operações de tomada das fotos deverá ficar condicionado à superposição das três últimas exposições válidas, anteriores a ponto de interrupção, prosseguindo-se daí, o trabalho, até a conclusão da aludida faixa.
As imagens deverão ser tomadas quando o sol e as condições atmosféricas forem as ideais para a obtenção de imagens nítidas.
O tempo de exposição deverá ser adequado à velocidade de voo da aeronave, a fim de evitar o arrastamento das imagens. Não deverão ser realizadas imagens com qualquer grau de arrastamento.
A cobertura aérea deverá ser realizada em condições apropriadas (lentes, luz, filtros e tempo de exposição entre outros) que evitem os efeitos de vinhete (vignette) ou outros ruídos prejudiciais.

2.5.3 Processamento das Imagens

O processamento das imagens coloridas deverá ser realizado em setor especialista de processamento digital de imagens (PDI), que atenda às condições apropriadas para geração de ortofoto digital, restituição dos dados, geração e modelagem da base cartográfica, utilizando equipamentos e software apropriados e licenciados, e recomendados pelo fabricante, de acordo com as necessidades do produto a ser gerado.
As imagens brutas deverão ser processadas a partir de sua resolução radiométrica original em 12 bits e exportadas para o formato GEOTIFF (Tagged Image File Format) sem compressão, com resolução radiométrica de 08 bits por banda, sem degradação.

2.5.4 Fotoíndice digital

Para elaboração do fotoíndice serão considerados os parâmetros e especificações técnicas descritos neste documento.
O fotoíndice deverá ser preparado pela justaposição (por coordenadas) das ortofotos digitais/imagens nas escalas especificadas neste termo de referência.
Será admitida a reamostragem apenas para a resolução adequada e compatível com a escala do fotoíndice.
O fotoíndice deverá ser colorido (RGB).
Na montagem do fotoíndice deverão ser utilizados programas computacionais robustos e especialistas para o tratamento digital de imagens, observadas as recomendações quanto à escala final e a rotulação (título, escala do fotoíndice e escalas de voo, norte geográfico, grade de coordenadas, número de faixas e fotos componentes, localização da área fotografada, nota explicativa, nome do CONTRATANTE e do executante, entre outras).
Os arquivos digitais do fotoíndice deverão ser codificados pelo mesmo índice de nomenclatura e número no mapa índice das folhas da carta nas escalas adotadas.
Para controle da qualidade do serviço deverá ser apresentado à CONTRATANTE um modelo do fotoíndice para aprovação.

2.5.5 Apoio terrestre básico

O apoio terrestre básico planialtimétrico deverá ser constituído pela rede de vértices, a serem implantados e determinados por rastreamento GNSS, com origem em marcos de 1ª ordem da Rede Nacional de GPS, pertencente ao SGB – Sistema Geodésico Brasileiro.
Deverão ser medidos e implantados 23 (vinte e três) marcos na área urbana do município de Mogi Mirim, dispostos com distribuição geográfica homogênea a ser indicada pela CONTRATANTE. Devendo ainda atender o requisito de implantação em áreas estratégicas que melhorem as possibilidades de preservação ao longo do tempo (ex: escolas, postos de saúde, prédios públicos em geral, entre outras).
Deverão ser reocupados os marcos existentes, de acordo com a densificação estabelecida.
Os marcos devem estar localizados em lugares favoráveis à sua identificação e que garantam a

estabilidade e a perenidade de sua materialização. A materialização dos marcos deve seguir as normas e especificações para levantamentos geodésicos associados ao Sistema Geodésico Brasileiro e de padronização de marcos do IBGE.

O sistema de referência a ser empregado é o SIRGAS2000, mantendo os padrões do Sistema Cartográfico Nacional. Para garantir o emprego do SIRGAS2000, deverão ser utilizadas as estações SAT oficiais do IBGE, ou estações da RBMC (Rede Brasileira de Monitoramento Contínuo).

Deverão ser utilizados receptores geodésicos de dupla frequência (L1 e L2) operando no modo estático pós-processado, que ocuparão os vértices implantados por um tempo de rastreio mínimo que permita ao software resolver as equações de ambiguidades, possibilitando o cálculo das coordenadas geodésicas precisas.

A monumentalização deverá ser executada por marcos de concreto armado, na forma tronco piramidal, com altura de 50 cm, base inferior quadrada de 20 cm, e base superior quadrada de 10 cm, encimada por uma chapa metálica cravada no topo, na qual deverá conter a identificação do marco, o nome da instituição CONTRATANTE e as inscrições "PROTEGIDO POR LEI". O marco deverá ficar aflorado 10 cm da base.

Deverá ser aferido o modelo de conversão de altitudes geométricas (dadas pelos GNSS) em altitudes físicas compatíveis com o Datum Vertical do SGB, hgeoHNOR2020 disponibilizado pelo IBGE.

Para cada marco de área urbana, vértice e RN do apoio básico implantado ou utilizado, deverá ser elaborada uma monografia que reúna todos os dados relativos ao vértice ou RN necessários ao seu futuro uso, tais como: coordenadas UTM (em caso de vértices) e geográficas, datum horizontal e vertical, meridiano central, altitude normal, itinerário de localização, croqui de localização, características, foto do local e dados da CONTRATANTE, de acordo com as prescrições e o modelo das normas NBR 13.133/2021 e 14.166/2022.

A CONTRATADA deverá apresentar um plano de execução deste serviço para aprovação pela CONTRATANTE.

2.5.6 Apoio terrestre suplementar

O apoio terrestre suplementar deverá ser baseado nas estações do Sistema Geodésico Brasileiro – SGB do IBGE e executado com o objetivo de determinar coordenadas e altitudes de um conjunto de pontos do terreno, nítidos e identificáveis nas fotografias áreas, necessários para execução das operações fotogramétricas de aerotriangulação (apoio fotogramétrico). Os pontos fotográficos deverão ser assinalados nas fotografias aéreas, através de um croqui de localização.

A determinação planialtimétrica deverá ser feita por rastreamento de satélites no sistema GNSS, pelo método relativo estático, em tempo suficiente para resolver a ambiguidade, a fim de garantir a precisão necessária.

As altitudes dos pontos de apoio vertical suplementar deverão ser determinadas por rastreamento de satélites no sistema GNSS obtendo assim dados para se obter a altitude normal de cada ponto.

Após o ajustamento dos cálculos, as coordenadas planas retangulares dos pontos de apoio suplementar deverão ser calculadas no Sistema de Projeção UTM (Universal Transversa de Mercator), tendo como referência o SIRGAS 2000.

O processamento e o ajustamento das observações deverão ser feitos com software especifico do rastreador GNSS, pelo método de dupla diferença de fase e obtenção de desvio-padrão igual ou inferior 0,30 m (trinta centímetros).

No apoio de campo suplementar deverão ser determinadas coordenadas planialtimétricas de pontos do terreno, em objetos que não tenham projeção, sejam suficientemente nítidos e identificáveis nas fotografias aéreas.

O planejamento deverá definir a melhor geometria e distribuição dos pontos de modo que garantam a qualidade da orientação dos modelos, e o PEC-A dos produtos finais, para escala de 1:1.000.

Nos trabalhos de rastreio deverão ser observados simultaneamente um mínimo de 4 (quatro) satélites, com

elevação mínima de 15° (quinze graus) acima da linha do horizonte, utilizando-se rastreadores GNSS de dupla frequência.

Para a determinação das altitudes normais do apoio suplementar, deverá ser utilizado o Modelo disponibilizado pelo IBGE.

As coordenadas resultantes dos cálculos deverão ser referenciadas ao Sistema de Projeção UTM (Universal Transversa de Mercator), sendo considerados o SIRGAS 2000 como sistema de referência e o Datum Vertical IMBITUBA – SC.

2.5.7 Aerotriangulação

A determinação dos parâmetros de orientação exterior (posição e altitude), para imagens métricas digitais de quadro, deverá ser feita através da técnica de Aerotriangulação por bloco utilizando feixes de raios (Bundle Block Adjustment) e ajustamento pelo método dos mínimos quadrados (MMQ) e seguir, no mínimo, as especificações abaixo:

·Os pontos fotogramétricos, de apoio e de controle deverão ser medidos no modo estereoscópico, utilizando para isso estações fotogramétricas digitais dotadas de recurso tridimensional (3D);

·Os pontos fotogramétricos deverão ser medidos de modo automático ou semiautomático, com refinamento por correlação por mínimos quadrados, de modo a permitir uma precisão de subpixel. A verificação do ponto medido deverá utilizar recursos de visualização tridimensional (3D);

·Em cada imagem deverão ser lidos pelo menos um ponto fotogramétrico por região de Grüber, totalizando, pelo menos, 9 (nove) pontos por imagem;

·Nas regiões de sobreposição entre fotos adjacentes (modelos estereoscópicos) deverão ser medidos, pelo menos, 1 (um) ponto fotogramétrico por região de Grüber bem definido, totalizando pelo menos, 6 (seis) pontos por modelo estereoscópico;

·Nas regiões de superposição entre as faixas adjacentes, deverá ser garantida a existência de, no mínimo, 1 (um) ponto de ligação por região de Grüber, totalizando pelo menos 3 (três) pontos nesta região, por imagem;

·Em casos excepcionais (modelo incompleto) admite-se 4 (quatro) pontos fotogramétricos distribuídos na área útil do modelo;

·Deverá ser feita inspeção visual dos pontos fotogramétricos obtidos por correlação (passagem e ligação), para eliminar falsas correspondências em regiões de sombra, objetos em movimento, padrões repetitivos, dentre outras;

·Quando possível, deverão ser incluídos, também, pontos fotogramétricos situados no nível d'água de rios e lagos, para que sirvam de controle e verificação da compatibilidade dos resultados com o escoamento normal das águas.

Quanto ao método de obtenção dos parâmetros de orientação exterior das imagens por medição direta com o emprego de receptores GNSS e IMU, ressalta-se aqui que: os parâmetros de orientação exterior das imagens obtidos por medida direta poderão ser utilizados para o auxílio à aerotriangulação. Os valores finais desses parâmetros deverão, obrigatoriamente, ser determinados por meio da técnica de Aerotriangulação por bloco utilizando feixes de raios (Bundle Block Adjustment) e ajustamento pelo método dos mínimos quadrados (MMQ) conforme aqui especificado.

A determinação dos pontos fotogramétricos para o controle dos processos de orientação exterior e absoluta, deverá se dar por procedimentos de aerotriangulação numérica, a partir das coordenadas definidas pelos pontos de controle terrestre e medições em equipamento fotogramétrico numérico.

Para o ajustamento das medições efetuadas no sistema fotogramétrico digital, deverá utilizar-se programa ou programas computacionais de larga aceitação no campo da fotogrametria digital, mantido o referencial SIRGAS 2000.

Os resultados da aerotriangulação, coordenadas do Centro de Perspectiva – CP e os ângulos de rotação (ω, Φ, κ), deverão permitir a geração de produtos com qualidade Classe A do PEC (Padrão de Exatidão

Cartográfica), para escala 1:1.000.
O sistema geodésico de referência para a planimetria deverá ser o SIRGAS 2000, as altitudes deverão ser as normais vinculadas ao referencial de Imbituba (convertidas através de modelo do IBGE).

2.5.8 Geração de ortofotocartas na escala 1:1000

As imagens deverão ser ortorretificadas por retificação diferencial, utilizando-se software específico, com reconhecimento e larga utilização no mercado.
Através de sub-rotina do programa, deverá ser realizada a retificação das imagens gerando-se as ortoimagens das áreas, para então serem mosaicadas, conforme a articulação dos arquivos pré-definidos.
As imagens retificadas deverão ter precisão para a escala 1:1.000.
Deverão ser geradas ortofotocartas digitais em escala 1:1.000 para a área de 70 km².
A ortoprojeção deverá ser realizada a partir das imagens aéreas digitais, dos dados de aerotriangulação, e dos parâmetros de calibração da câmera.
As ortofotocartas deverão ser recortadas por folhas do Sistema Cartográfico Nacional, destinados à plotagem, e nos casos em que uma ortofotocarta for composta por mais de uma imagem, deverá se proceder a mosaicagem de mais de uma ortoimagem, garantindo perfeita coincidência geométrica e colorimétrica.
A ortorretificação deverá ser complementada por ajuste radiométrico das imagens visando eliminar mudanças de luminosidade entre imagens adjacentes e uniformizar o contraste e tonalidade do produto final, sem perda de informações visuais.
As ortofotos deverão ser editadas quanto à resolução geométrica, radiométrica, níveis de contraste e homogeneização.
Os produtos finais devem atender ao PEC Classe "A" para escala 1:1.000.

2.5.9 Restituição Estereofotogramétrica Digital

A restituição aerofotogramétrica digital na escala 1:1.000 deverá ser efetuada em área de interesse da Prefeitura de Mogi Mirim, contemplando 70 km², com apresentação dos registros em metros, com duas casas decimais.
O sistema de projeção será o UTM, com coordenadas referenciadas ao SIRGAS 2000 e Imbituba-SC.
Deverão ser utilizadas estações fotogramétricas digitais dotadas de software gráfico específico para cartografia digital.
Deverão ser restituídos os seguintes elementos, por grupo de informações, desde que fotoidentificáveis e compatíveis com a escala estabelecida:
·Hidrografia: rios e cursos d'água (permanente, intermitente e efêmero); riachos; lagos; córregos; barragens; represas; adutoras; drenos; valas canais; calhas; brejos e planícies inundadas.
·Sistema viário:·arruamentos (vias pavimentadas com meio-fio e sem meio-fio, vias não pavimentadas com meio-fio e sem meio-fio, vias projetadas e em construção, caminhos e trilhas); rodovias federais e estaduais (pavimentadas e não pavimentadas); acostamentos; ferrovias; pinguelas; pontes; bueiros; viadutos; túneis; trincheiras; galerias; passarelas.
·Quadras.
O formato, a simbologia e nomenclatura das feições restituídas devem seguir a Norma de Especificação Técnica para Aquisição de Dados Geoespaciais Vetoriais (ET-ADGV 3.0) e a Norma de Especificação Técnica para Estruturação de Dados Geoespaciais Vetoriais (ET-EDGV 3.0).
Na restituição planialtimétrica a carta resultante deverá apresentar um Padrão de Exatidão Cartográfica – PEC e um Erro Padrão – EP que a classifique como classe A, na qual 90% dos pontos definidos, a serem testados, relativos a acidentes nítidos no terreno não deverão apresentar afastamento das suas reais posições, que sejam superiores ao erro da escala adotada, para a escala 1:1.000.
As feições restituídas deverão ser reambuladas e editadas.

A reambulação deverá ser feita para o mapeamento em escala 1:1.000, tendo como base as versões preliminares das restituições e das ortofotos visando classificar os acidentes naturais e artificiais compatíveis com a escala de planta, que tenham que constar nos produtos finais dos mapeamentos e coletar as toponímias oficiais.
Deverá ser fornecida pela Prefeitura de Mogi Mirim a toponímia para identificação do sistema viário, praças e afins.
Os produtos finais devem atender ao PEC Classe "A" para escala 1:1.000.
Na inserção de informações complementares ou correções de toponímia, resultantes da reambulação, os arquivos digitais gerados na operação de restituição deverão ser complementados a partir dos dados reambulados no campo, utilizando-se para isso estações gráficas computadorizadas e software apropriado.
Os arquivos digitais dos modelos restituídos e revisados deverão ser editados de acordo com a escala 1:1.000.

2.6 Recadastramento Territorial Imobiliário da área urbana

2.6.1 Diagnóstico, Planejamento e Compilação das Informações Gráficas e Alfanuméricas Existentes e Preparação das Quadras para Vistória

Será disponibilizado pela Prefeitura de Mogi Mirim o material analógico e digital nos formatos existentes, referente a base cartográfica fiscal, contendo: Planta Cadastral, Plantas de Quadra, Malha de Lotes, Malha de Logradouros, Base Cartográfica e Banco de Dados do Cadastro Imobiliário e de Logradouros.
Deverá ser realizado um planejamento executivo específico para as atividades do cadastro e processamento dos dados - sempre em conformidade com as demandas da CONTRATANTE -objetivando a consolidação de um protocolo de atividades básicas que norteará a execução dos serviços.
Deverá ser realizada uma análise de divergência da situação cadastral de aproximadamente de 45.000 (quarenta e cinco mil) unidades imobiliárias. Essa análise utilizará a base georreferenciada de lotes do município e deverão ser identificadas as unidades imobiliárias que mais possuem valores divergentes com o cadastro territorial imobiliário da Prefeitura de Mogi-Mirim As 6.500 (seis mil e quinhentas) unidades imobiliárias com mais valores divergentes serão submetidas a vistoria externa e validação dos dados.

2.6.2 Vistorias externas dos imóveis: uso, padrão, numeração predial, pavimentos e estado de conservação

A CONTRATADA deverá identificar - através de vistorias externas e/ou fotografias das fachadas obtidas pelo levantamento fotográfico terrestre multidirecional 360º (item 8.) - o tipo de construção, uso, padrão e estado de conservação de todas as unidades imobiliárias.
A CONTRATADA deverá realizar a vistoria externa sempre que for necessário confirmar as informações requeridas neste ítem.
A CONTRATADA deverá fazer a identificação das seguintes informações:
·Coleta dos dados físicos dos terrenos e características construtivas das edificações;
·Coleta dos dados sobre a utilização, padrão construtivo e estado de conservação das construções;
·Identificação do número de pavimento e beirais das edificações existentes;
·Identificação da numeração de porta.

2.6.3 Vetorização e Cálculo das Áreas Construídas

A etapa consiste em procedimento intermediário destinado a estimativa da área construída. Estima-se 6.500 (seis mil e quinhentas) unidades imobiliárias prediais objeto de vetorização.
Deverão ser vetorizados todos os polígonos de edificações. Para a realização das vetorizações, a CONTRATADA deverá ter utilizar a nova Base Cartográfica em escala 1:1.000, além das fotografias da fachada e dados da vistoria externa.
A partir dos polígonos dos lotes e edificações vetorizados, deverá se proceder a estimativa da área

construída por lote.
Todo esse processo deverá ser realizado em ambiente SIG tendo acesso as tabelas do banco de dados do cadastro imobiliário existente.

2.6.4 Verificação e Seleção das Edificações para medição em campo

A partir do uso de software específico deverá ser confrontada a área estimativa construída por lote, processado com a área registrada na base fiscal da Administração e a emissão de um relatório de divergência, para providências posteriores.
A partir do relatório de divergências, deverão ser selecionadas as unidades a serem medidas em campo na próxima etapa, segundo o estabelecido a seguir:
·A área obtida por esse processo deverá ser comparada com os valores das áreas edificadas existentes no cadastro imobiliário da Prefeitura de Mogi Mirim. Deverão ser selecionadas para medição em campo as unidades que apresentarem diferença maior do que 20% (vinte por cento);
·Não serão objeto de medição em campo as unidades imobiliárias enquadradas nas seguintes situações:
o Os terrenos não edificados;
o Os edifícios condominiais verticais residenciais e comerciais; e
o Os imóveis que apresentarem área total construída com diferença a maior ou a menor em até 20%, comparados entre os dados do Cadastro de Imóveis da Prefeitura de Mogi Mirim e o apurado pela empresa CONTRATADA, descontadas as áreas definidas pela Administração Municipal.
As unidades nas situações acima serão consideradas como atualizadas pela Prefeitura de Mogi Mirim.
Estima-se 2.7000 (três mil) unidades imobiliárias a terem seu cadastro atualizado com medição em campo.

2.6.5 Medição em Campo, cadastro completo do BIC

Apenas as unidades imobiliárias prediais selecionadas na etapa anterior, em número estimado de 2.700 (três mil), serão objeto de medição em campo, abrangendo:
·Mensuração a trena das dimensões das edificações existentes e mensuração para conferência das dimensões e áreas de todos os lotes, quando necessário;
·Aplicação do Boletim de Informações Cadastrais – BIC em meio digital no modelo a ser fornecido pela Prefeitura de Mogi Mirim, através de dispositivos eletrônicos móveis;
·Desenho técnico digital dos "croquis" dos imóveis, representado em planta, e com as medidas das edificações e suas amarrações nos respectivos terrenos.
Na ausência do responsável pelo imóvel durante a visita, o cadastrador deverá programar mais uma nova vistoria, deixando comunicado com a nova data, visando efetuar a entrada no imóvel para as medições necessárias. Não havendo sucesso na segunda visita ao imóvel o cadastro deverá ser feito por detalhes das ortofotos e foto de fachada.

2.6.6 Atualização dos "Croquis" dos Imóveis

Serão elaborados croquis digitais dos imóveis levantados na etapa anterior (2.700 imóveis), em conformidade com as medições em campo do recadastramento imobiliário, seguindo-se as definições abaixo:
·Deverão ser atualizados os seguintes dados relativos aos imóveis constantes do cadastro da Prefeitura de Mogi Mirim: a geometria e dimensões do lote; a geometria e dimensões da área construída; alinhamento; testada principal, contendo indicação do logradouro da frente do imóvel; indicação do uso da edificação;
·Tendo como base o desenho do lote derivado da vetorização, deverá ser atualizada ou complementada, quando couber a representação das divisas obtidas em campo;
·Tendo como base um desenho preliminar analógico atualizado em campo, deverá ser atualizada, quando couber, a representação do imóvel com as dimensões reais verificadas em campo;
·A partir dos croquis elaborados nesta etapa deverão ser calculadas as respectivas áreas edificadas;

·Os croquis, em sua forma final, deverão ser entregues em formato CAD indicado pela Prefeitura de Mogi Mirim, sendo, em princípio, organizados segundo Setor/Quadra.

2.6.7 Preparação de notificação ao contribuinte

A CONTRATADA deverá preparar as cartas de notificação dos imóveis que apresentarem divergência entre os dados constantes no cadastro imobiliário existente e os constatados na atualização do Cadastro Territorial Imobiliário.

Na carta de notificação deverão constar, os dados divergentes encontrados (a área construída e/ou o padrão imobiliário), ortofoto do local do imóvel, foto frontal e prazo para regularização.

A CONTRATADA deverá elaborar um modelo da notificação a ser apresentado e aprovado pela Prefeitura de Mogi Mirim.

As notificações deverão ser preparadas pela CONTRATADA e entregues aos contribuintes pela Prefeitura de Mogi Mirim.

2.6.8 Atendimento presencial e por meio de plataforma virtual aos contribuintes notificados

A CONTRATADA deverá montar uma estrutura e fornecer 2 meses de suporte à Prefeitura de Mogi Mirim para atendimento presencial e por meio de plataforma virtual aos contribuintes que necessitarem de maiores informações a respeito da atual situação de seu imóvel.

A infraestrutura física envolvida deverá ser de responsabilidade total da CONTRATADA e deverá conter 04 (quatro) posições de atendimento virtual ou presencial, e deverá seguir as normas vigentes de melhor atendimento ao mesmo.

O atendimento visará esclarecer ao contribuinte a metodologia utilizada para obtenção dos dados relativos a seu imóvel, dando-lhe opção de contestá-los.

Deverão ser atendidos apenas os contribuintes que comprovarem ter relação com o imóvel notificado, conforme legislação pertinente.

O atendimento deverá ocorrer em horário comercial em período acordado com a Prefeitura de Mogi Mirim.

O atendimento presencial deverá ser feito, preferencialmente, mediante agendamento dos interessados.

2.6.9 Montagem do Banco de Dados

A CONTRATADA deverá elaborar e implantar um banco de dados alfanumérico do Cadastro Territorial Imobiliário atualizado.

O banco de dados deverá ser alimentado com a atualização das áreas construídas, uso, padrão, estado de conservação e demais informações resultantes das atividades de vistoria externa, vetorização e cálculo de área, medição em campo e atualização dos croquis dos imóveis.

Os geocódigos contendo a localização cartográfica dos lotes deverão ser transformados em atributos dos mesmos.

Os dados do cadastro imobiliário serão georreferenciados no centroide dos lotes de forma automática em ferramenta SIG que permita essa operação, com base na coincidência de geocódigos (localização cartográfica) entre os registros do cadastro e os lotes.

2.7 Levantamento fotográfico terrestre multidirecional 360º

O levantamento fotográfico deverá ser executado utilizando sistema de mapeamento móvel terrestre 360° em todas as vias terrestres acessíveis, em que seja possível o acesso físico da unidade de mapeamento móvel, de modo contínuo, sem interrupções, de maneira que os pontos de coleta sejam representados no mapeamento por pontos justapostos e alinhados aos eixos dos logradouros, contemplando toda a área urbana, com aproximadamente 612 km (setecentos quilômetros) de eixos dos logradouros.

As imagens deverão ser captadas por conjunto de, pelo menos, 06 (seis) câmeras que captem em conjunto, visadas de 360° compostas em frames para cada ponto de imageamento. As imagens deverão ser tomadas

com resolução mínima de 35 megapixel (MP) para as tomadas frontais das fachadas dos imóveis. A imagem panorâmica deverá ter no mínimo o campo de cisão (FOV) de 90% de uma esfera, com dimensões de 8.000 pixels X 4.000 pixels, sendo 9 frames por segundo (FPS), sendo JPEG de 8 bits.

Para garantia da qualidade posicional do dado final, o equipamento de coleta (carro e câmera) deverão possuir câmeras fotográficas digitais integradas com sistema GNSS/INS (Global Navigation Satellite System/Inertial Navigation System), que deverá registrar automaticamente e georreferenciar os pontos de captação de cada foto.

Após a aquisição das imagens deverá ser realizado processamento utilizando software específico para mapeamento móvel terrestre, com a finalidade de georreferenciar as imagens para que possam ser extraídas as coordenadas das feições de interesse, bem como registrar atributos relacionados às mesmas.

Utilizando as imagens processadas, georreferenciadas e software específico que permite registrar as coordenadas de elementos e atributos constantes das mesmas, deverá ser construída a base de dados com as referências posicionais para utilização em sistema de informação geográfica aplicado aos imóveis edificados e territoriais conforme descrito a seguir.

Por meio do sistema de mapeamento móvel deverão ser identificados imóveis edificados e territoriais.

As coordenadas geográficas do imóvel deverão ser convertidas em atributos dos imóveis e serem associadas ao banco de dados.

2.8 Atualização da Planta Genérica de Valores (PGV)

Prestação de serviços técnicos especializados para revisão dos valores de metro quadrado de terrenos e edificações constantes da Planta Genérica dos valores do Município de Mogi Mirim, pela metodologia de inferência estatística, em consonância com o estabelecido pelo IBAPE e ABNT, envolvendo cerca de 45.000 (quarenta e cinco mil) unidades imobiliárias, dividido em duas etapas, conforme segue:

2.8.1 Pesquisa de valores

·Pesquisa no mercado local sobre a valorização imobiliária no município, levantando o custo dos lotes urbanos;

·Dentro da pesquisa de valores imobiliários, a CONTRATADA deverá levantar junto às diversas fontes de informações, com a finalidade de se obter através de tratamento estatístico, valores unitários básicos de metro quadrado de terreno por face de quadra outrechos de logadouros;

·A pesquisa deverá considerar, preferencialmente, os elementos de uma mesma região geoeconômica, de um mesmo zoneamento e de um mesmo setor fiscal, evitando-se coletar dados com mais de doze meses anteriores à data da avaliação. Essa definição se dará após avaliação dos dados de divisão de zoneamento disponilizado pela CONTRATANTE, a fim de subsidiar os trabalhos;

·A amostra deverá ser representativa dentro do universo de imóveis que constitui uma região geoeconômica, admitindo-se uma quantidade de amostras variando em torno de 1% a 2% deste universo;

·Determinação do custo de reposição das edificações de acordo com o tipo e padrão de acabamento;

·Elaboração do cadastro de logradouros, integrado ao cadastro imobiliário, com os respectivos serviços públicos e equipamentos urbanos existentes em bancos de dados da prefeitura tais como: pavimentação, passeio, rede de água potável, galerias pluviais, esgoto, iluminação, coleta de lixo e limpeza pública;

·Determinação das áreas homogêneas, tendo por base, entre outros fatores, os setores censitários do IBGE; - O método avaliatório exigido para este trabalho é o método comparativo direto de dados de mercado - NBRs 14653-1 e 14653-2; - Tratamento matemático e homogeneização dos valores pesquisados;

·Fixação dos valores unitários (m²) básicos de mercado para os terrenos e edificações sujeitos ao lançamento do IPTU;

·Os serviços deverão atender a metodologia por inferência estatística, preconizado nas normas da ABNT - Associação Brasileira de Normas Técnicas, sobre avaliação de imóveis, bem como as normas publicadas pelo IBAPE - Associação Brasileira de Avaliações e Perícias de Engenharia;

·Fixação dos valores unitários (m²) básicos fiscais, após apresentação, discussão e aprovação da Prefeitura;
·Apresentação dos valores de terrenos sobre a cartografia digital disponibilizada pela Prefeitura;
·Elaboração das respectivas tabelas de valores dos terrenos e edificações.

2.8.2 Estudos complementares

·Proposição juntamente com a Administração dos parâmetros norteadores do próximo lançamento de IPTU, destacando-se a fórmula de apuração da base de cálculo, conjunto de alíquotas e fatores depreciativos/apreciativos;
·Realização do cálculo simulado do valor venal e do IPTU dos imóveis sujeitos à tributação, com base em aplicação desenvolvida pela CONTRATADA, visando identificar a carga fiscal prevista para o próximo exercício fiscal;
·Confrontação dos dados da simulação com o lançamento de IPTU do presente exercício fiscal;
·Análise da correlação entre valores venais e a situação socieconômica da população residente;
·A contratada deverá possui capacidade para carregar os dados do estudo e resultados finais no SIGWEB (IIII

·Termos lavrados para o próprio municipal;
·Inscrição Imobiliária;
·Avaliação Patrimonial.

A CONTRATADA deverá realizar levantamento e análise das informações dos imóveis próprios municipais constantes no banco de dados do Sistema de Cadastro Imobiliário, de forma a identificar quais os campos não existentes, não preenchidos ou que necessitem de complementação, considerando a obrigatoriedade do perfeito preenchimento de todos os campos conforme abaixo relacionados:

Dados do ocupante:
·Nome/Razão social;
·CPF/CNPJ;
·Carteira de Identidade (órgão/emissão);
·Telefone;
·Funcionário Municipal;
·Inscrição Municipal;
·Utilização pelo Município;
·Utilização por Terceiros;
·Situação do Ocupante;
·Termo em vigor para a parcela (se for o caso);
·Ocorrência de Permissionário ocupando;
·Se cumpre a finalidade.

Dados do terreno:
·Área cadastrada (m²);
·Área verificada (m²);
·Área livre (m²);
·Área da parcela;
·Testadas;
·Topografia;
·Pedologia.

Dados da edificação:
·Área da parcela;
·Área construída;
·Tipologia;
·Idade aparente;
·Padrão de construção;
·Estado de conservação;
·Dados do entorno do imóvel;
·Tipo;
·Padrão;
·Urbanização;
·Croquis;
·Publicidade;
·Observações.

A CONTRATADA deverá realizar levantamento e análise dos documentos relativos aos próprios municipais arquivados nas Secretarias Municipais da Prefeitura de Mogi Mirim, com o objetivo de localizar a documentação mínima obrigatória referente ao imóvel para a montagem de uma pasta documental individual.

Tal documentação consiste em:

·Laudo(s) das vistorias realizadas no imóvel próprio municipal;
·Plantas de localização com as respectivas dimensões do imóvel próprio municipal;
·Planta individual do imóvel próprio municipal;
·Memorial descritivo do imóvel próprio municipal;
·Fotografias do imóvel próprio municipal;
·Certidão do Ofício de Registro de Imóveis – RGI, que comprove que o Município de Mogi Mirim é proprietário do imóvel próprio municipal;
·Laudo de avaliação do imóvel próprio municipal;
·Cópias de todos os termos já lavrados referentes ao uso do próprio municipal (histórico) e cópia das normas legais atribuídas ao imóvel próprio municipal;
·Cópia de Decretos discriminatórios, decretos de reconhecimento de logradouros, convênios, termos de desapropriação, etc.

A análise dos documentos somente poderá ser realizada nas dependências das Secretarias Municipais que detém a posse dos mesmos. Tais documentos serão entregues à CONTRATADA, mediante recibo, contendo nele a descrição minuciosa do material disponibilizado. As cópias que forem necessárias para a elaboração das pastas documentais deverão ter seus custos atribuídos à CONTRATADA.

A CONTRATADA deverá realizar levantamento e análise das informações constantes nas de Planta de Loteamento (em papel e/ou digitalizadas), em plantas cadastrais, plantas de desapropriações onde consta demarcação dos próprios, de forma a identificar quais ainda não se encontram espacializados na base cartográfica municipal, viabilizando uma planta definitiva, com medidas perimétricas e memorial descritivo dos imóveis sem título individualizado no Cartório de Registros de Imóveis.

A CONTRATADA deverá realizar levantamento no âmbito das Secretarias Municipais da Prefeitura de Mogi Mirim, com o objetivo de identificar imóveis próprios municipais adquiridos ou doados que ainda não se encontram regularizados, provenientes de:
·Termos de desapropriação (amigáveis ou judiciais);
·Termos de doação de áreas;
·Decretos expropriatórios.

A CONTRATADA deverá realizar o levantamento de todos os termos de permuta ou cessão lavrados pelo Município para identificação de áreas públicas ainda não cadastradas e com documentação não regularizada.

A CONTRATADA deverá realizar levantamento em todas as plantas de loteamentos aprovadas com objetivo de identificar as áreas doadas ao Município de Mogi Mirim e que não tiveram tais áreas cadastradas e regularizadas.

A CONTRATADA deverá realizar levantamento nas bases de dados imobiliária e mobiliária para verificar a real titularidade de todos os imóveis que conste no nome do Município e que estão em posse ou em uso de terceiros.

A CONTRATADA deverá, após análises, viabilizar uma planta definitiva com medidas perimétricas e memoriais descritivos dos imóveis ainda sem título individualizado no cartório de registros de imóveis.

A CONTRATADA deverá informar as condições de uso e ocupação dos imóveis a serem cadastrados ou regularizados, com elementos suficientes para sua avaliação e definição de medidas compatíveis.

A conclusão da fase de pesquisa e levantamento de dados realizados será através do cruzamento dos dados colhidos na fase de pesquisa que a CONTRATADA identificará, para cada imóvel próprio municipal, quais as informações ou dados, dentre os exigidos para a regularização, que não foram encontrados e que, portanto, necessitarão de providências da CONTRATADA para obtê-los.

O resultado do cruzamento de dados mencionado em deverá ser apresentado a Prefeitura de Mogi Mirim em relatório na forma de planilhas em meio digital, devidamente referenciadas por lote de próprios municipais, contemplando, para cada imóvel, quais os documentos, informações e/ou marcação gráfica complementares deverão ser providenciados, indicando os respectivos quantitativos por lote, de forma que

a CONTRATADA e a Prefeitura de Mogi Mirim possam dimensionar a base do escopo do serviço.
O relatório mencionado será utilizado como referência para aceitação das medições dos serviços executados. Eventuais variações nos quantitativos deverão ser evidenciadas e justificadas para fins de aceitação das medições.
A quantidade de imóveis próprios municipais contida em cada lote será definida no Plano de Trabalho a ser apresentado pela CONTRATADA.
O relatório mencionado deverá ser submetido à aprovação da Prefeitura de Mogi Mirim previamente ao início da fase de coleta de dados.

2.9.2 Abertura de pastas documentais e digitalização de documentos

Caso se verifique ausência ou inconsistência de qualquer documento ou informação cadastral obrigatória, após a conclusão da fase preliminar, a regularização deverá ser providenciada pela CONTRATADA, que realizará os procedimentos necessários para a execução da regularização dos próprios municipais, adotando, conforme for o caso, os procedimentos abaixo relacionados:
Verificação, complementação e digitalização dos documentos que compõem a relação dos documentos obrigatórios que deverão constar nas pastas documentais que serão elaboradas pela CONTRATADA:
·Pesquisa junto aos Ofícios de Registro de Imóveis para verificar a titularidade do próprio municipal;
·Vistoria para levantamento/conferência de informações;
·Vetorização dos próprios municipais recadastrados na base digital georreferenciada com a precisa referência de sua localização e dimensões;
·Avaliação patrimonial;
·Elaboração de Plantas e Memoriais descritivos;
·Elaboração de Notificações aos confrontantes.
Na impossibilidade de obtenção de qualquer documento e/ou informação obrigatória, a CONTRATADA deverá justificar detalhadamente em relatório assinado pelo responsável técnico que acompanhará a entrega da pasta documental a qual será submetida para análise da Prefeitura de Mogi Mirim.
Os documentos mínimos obrigatórios que irão compor as pastas documentais deverão ser digitalizados e armazenados no banco de dados alfanumérico para consulta através do sistema de informações geográficas disponível da Prefeitura de Mogi Mirim.
Caso necessário, a CONTRATADA deverá realizar consultas complementares nas Secretarias Municipais, ou adotar outro procedimento identificado como necessário à obtenção de dados e/ou informações obrigatórias. Caberá a Prefeitura de Mogi Mirim viabilizar o acesso de funcionários indicados pela CONTRATADA nos órgãos acima mencionados.
Com base nos dados e informações detalhados no Plano de Trabalho e colhidos na Pesquisa e Levantamento de Dados dos Próprios Cadastrados e Cadastráveis, a CONTRATADA deverá abrir pastas documentais para os próprios municipais identificados e não cadastrados, juntando as informações relativas ao mesmo, procedendo a juntada da documentação obrigatória e solicitar a Prefeitura de Mogi Mirim a abertura de número cadastral para o próprio municipal na solução de SIG (Sistema de Informações Geográficas).

2.9.3 Verificação, complementação e digitalização dos documentos das pastas documentais

A CONTRATADA deverá informar através de requerimento dirigido a Prefeitura de Mogi Mirim, quando, quais documentos deverão ser disponibilizados e o departamento em que estão hospedados, para a montagem da pasta documental, conforme previsto no Plano de Trabalho.
Os documentos serão entregues à CONTRATADA pelo Servidor indicado pela Prefeitura de Mogi Mirim, mediante Recibo de Entrega, com a identificação do lote de cadastramento.
A CONTRATADA deverá reproduzir os documentos a serem incorporados às pastas documentais. Todo o custo dessa atividade (reprodução física em papel ou escâner) deverá correr por conta da CONTRATADA.

A análise dos documentos e a reprodução necessária somente poderão ser realizadas nas dependências das Secretarias ou Órgãos detentores.
A CONTRATADA é responsável por manter o sigilo das informações contidas nos documentos relativos aos próprios municipais.
A CONTRATADA deverá entregar, mediante recibo, as pastas documentais à Prefeitura de Mogi Mirim somente após ter sido concluído a regularização dos respectivos próprios municipais.
A CONTRATADA deverá elaborar procedimento de controle para identificar cada uma das pastas documentais entregues nos respectivos recibos de entrega.
Caso seja constatada a ausência na pasta documental de documento obrigatório a Prefeitura de Mogi Mirim devolverá à CONTRATADA, mediante recibo de devolução, a pasta para que sejam providenciados os procedimentos necessários para obtê-los.
Os documentos mínimos obrigatórios que irão compor as pastas documentais deverão ser digitalizados e armazenados no banco de dados alfanumérico para consulta através do sistema de informações geográficas.
Documentos contidos nas pastas documentais que não sejam classificados como obrigatórios não serão necessários a execução da digitalização, mas deverão continuar constando nas respectivas pastas.

2.9.4 Pesquisa junto aos Ofícios de Registro de Imóveis e Certidões expedidas pelos Ofícios de Registro de Imóveis

Na hipótese de não constar no rol de documentos do próprio municipal a certidão de titularidade, a CONTRATADA deverá preparar minuta de ofício endereçado ao Ofício de Imóveis competente, solicitando a certidão para verificar o registro da titularidade do próprio municipal, fornecendo aos Ofícios de Registro de Imóveis, todos os requisitos necessários para tal fim, como, planta com medidas perimétricas e memorial descritivo da área objeto de abertura de matrícula.
Na hipótese de a certidão de titularidade conste em nome de terceiros, a CONTRATADA deverá preparar minuta de ofício endereçado ao Ofício de Imóveis competente, solicitando a transcrição da titularidade para o Município de Mogi Mirim, juntando a este ofício os documentos disponíveis nas pastas documentais que comprovem a propriedade do Município de Mogi Mirim.
Caso verificada a inexistência da certidão de titularidade, a CONTRATADA deverá preparar minuta de ofício endereçado ao Ofício de Imóveis competente, solicitando a abertura de matrícula e o registro da titularidade para o Município de Mogi Mirim, juntando a este ofício os documentos disponíveis que comprovem a propriedade do Município de Mogi Mirim.
Nos casos em que houver impedimentos legais à atualização do registro no Ofício de Registro de Imóveis, seja por litígio judicial ou por inexistência de títulos aquisitivos, a CONTRATADA deverá apresentar relatório contendo as informações apuradas e a natureza das pendências encontradas.
A CONTRATADA deverá providenciar as Certidões (Ofícios) expedidas pelos Ofícios de Registros de Imóveis, respectivas a cada próprio municipal cadastrado. Estas deverão ser devidamente protocolizadas nos Ofícios correspondentes.
A CONTRATADA deverá acompanhar os prazos para emissão das certidões ou para o cumprimento de exigências que, eventualmente, sejam formuladas pelos Ofícios de Registro de Imóveis.
Não haverá necessidade de pesquisa junto aos Ofícios de Registro de Imóveis das áreas municipais ocupadas por logradouros públicos relativo a passeios (calçada) e vias sistemas viários.

2.9.5 Vistoria para coleta de dados

A CONTRATADA deverá vistoriar em campo todos os imóveis próprios municipais objetos deste Termo, buscando identificar as parcelas físicas ocupadas ou não, objeto da regularização/cadastramento, devendo ser preenchido, individualmente, o documento de vistoria e fiscalização de imóveis próprios municipais, cujas informações serão armazenadas em banco de dados alfanumérico e disponibilizadas para consulta

através do Sistema de Informações Geográficas – SIG da Prefeitura de Mogi Mirim. As vistorias compreenderão, além das informações que constam nos documentos citados, os seguintes procedimentos:
·Confecção de planta de situação digital cotada em escala de, no mínimo, de 1:1.000, com informações relativas às edificações porventura existentes e com o cálculo das áreas da parcela física e/ou jurídica. As plantas de situação serão elaboradas em forma de croquis, que deverão ser assinadas pelo funcionário que o elaborou e pelo responsável da CONTRATADA. O desenho dos croquis deverá ser feito utilizando aplicativos CAD (Computer Aided Design), no formato DWG;
·Todos os próprios municipais vistoriados deverão ser devidamente fotografados, com, pelo menos, duas fotos do entorno, duas fotos de cada parcela física e ortofoto aérea do local do imóvel. As fotos deverão ser entregues em meio digital cadastradas no banco de dados alfanuméricos;
·Comunicar, previamente, aos ocupantes dos imóveis próprios municipais que será realizada vistoria para regularização/cadastramento.
Preliminarmente à realização da vistoria, deverá ser verificada a posição do próprio municipal na planta cadastral, caso seja constatado que o referido próprio municipal se encontra integralmente incorporado ao sistema viário, a vistoria será dispensada.
Deverão ser vistoriadas inclusive, independentemente de sua localização, as áreas municipais exploradas por pessoas físicas ou jurídicas, como feiras, quiosques, estacionamento, etc.
A quantidade de revisitas ao próprio municipal será restrita a 2 (duas). A Prefeitura de Mogi Mirim poderá exigir outras visitas caso não haja evidência concreta de que as visitas anteriores tenham sido realizadas.
Considerando que a entrega dos serviços será realizada pela CONTRATADA em lotes, e ainda a necessidade do Município em dar agilidade à destinação aos imóveis cadastrados/recadastrados, deverá haver a inclusão de um "log" nas informações contidas no banco de dados de forma a identificar quais informações foram originárias do processo de cadastramento/regularização e quais foram alteradas por técnicos da Prefeitura de Mogi Mirim nos procedimentos relativos à destinação.
Os dados obtidos na etapa de vistoria para levantamento de informações (Documento de vistoria e fiscalização de imóveis próprios municipais) deverão ser armazenados no banco de dados alfanumérico para consultas, que poderão ser feitas através do Sistema de Informações Geográficas e/ou pelo Sistema de IPTU, de forma sincronizada.
Será necessário disponibilizar consultas de imagens e desenhos de croquis no Sistema de Informações Geográficas – SIGWEB.
Não será necessário vistoriar imóveis próprios que já possuem termos de concessão de uso a terceiros e que tenha um laudo de vistoria atualizado de forma a subsidiar a avaliação.
As vistorias em áreas ocupadas irregularmente, com comunidades ou outros usos serão consideradas especiais devendo os levantamentos de informações serem feitos complementarmente aos existentes.
Quando os imóveis próprios municipais se encontrarem ocupados irregularmente com comunidades de população de baixa renda, com edificações precárias, lotes de forma e tamanho irregular, construções não licenciadas a CONTRATADA fará o devido apontamento para informar a Prefeitura de Mogi Mirim.
As vistorias serão dispensadas nos seguintes casos:
·Próprios municipais que possua vistoria realizada no ano de 2023 e que contenha dados suficientes à elaboração do laudo de avaliação;
·Das áreas denominadas logradouros públicos compreendidos por sistema viário;
·Para os próprios municipais cujos dados faltantes no documento de vistoria e fiscalização de imóveis próprios municipais possam ser obtidos através de consultas internas nos assentamentos da Prefeitura de Mogi Mirim, desde que não prejudique a avaliação final do imóvel;
·Os imóveis próprios que já possuem termos de concessão de uso a terceiros e que tenha um laudo de vistoria atualizado de forma a subsidiar a avaliação.

2.9.6 Vetorização na base cartográfica digital georreferenciada

Deverão ser vetorizados todos os polígonos dos imóveis próprios municipais.
Para a realização das vetorizações, a CONTRATADA deverá ter como base as imagens das novas ortofotos e o mapeamento em escala 1:1.000 já com os polígonos dos lotes fiscais fechados e georreferenciados com a inscrição imobiliária.
Esse processo deve ser realizado na solução de SIG (Sistema de Informações Geográficas), dando acesso as tabelas do banco de dados do cadastro de próprios municipais.

2.9.7 Avaliação patrimonial e laudo técnico

Para cada imóvel próprio municipal avaliado pela CONTRATADA deverá ser emitido laudo técnico que deverá refletir o valor de mercado. Para avaliação dos imóveis próprios municipais a CONTRATADA deverá realizar pesquisas imobiliárias no mercado local.
Será dispensada a avaliação patrimonial para os imóveis que, na ocasião da entrega final da pasta documental à comissão de fiscalização para fins de medição do serviço, possuam avaliação com data inferior a 06 (seis) meses.
Deverá constar a assinatura em cada laudo técnico de 1 (um) engenheiro da CONTRATADA com habilitação em avaliações de imóveis.
Os laudos técnicos produzidos deverão ser disponibilizados em planilha eletrônica protegida por senha que deverá ser disponibilizada para Comissão de Fiscalização.
A avaliação patrimonial deverá seguir as normas técnicas da NBR 14653-2.
Deverão ser avaliados os imóveis próprios municipais sem benfeitorias, pelo método involutivo, ou comparativo de dados de mercado.

2.9.8 Geração de plantas e memoriais descritivos

Para cada imóvel próprio municipal cadastrado/recadastrado a CONTRATADA deverá elaborar planta e memorial descritivo contendo todas as informações necessárias para viabilizar a abertura de matrícula junto ao Cartório de registro de imóvel respectivo.
Para a elaboração das plantas e memoriais descritivos dos imóveis próprios municipais a CONTRATADA deverá utilizar os dados colhidos nas etapas anteriores dos serviços e inseridos na base cartográfica.

2.9.9 Geração de notificação aos confrontantes

Para cada Proprietário/Responsável pelos imóveis confrontantes aos imóveis próprios municipais cadastrados/recadastrados que necessitam de efetuar o registro individualizado junto ao respectivo Cartório de Registro de Imóveis, a CONTRATADA deverá, para agilidade do processo, elaborar as notificações que são efetuadas pelo Cartório para formalizar sua anuência ao procedimento de registro em nome do Município.
A CONTRATADA será responsável pela obtenção de assinatura dos confrontantes na planta georreferenciada dos imóveis municipais. No caso de impossibilidade deverá justificar os impedimentos em relatório.

2.9.10 Geração e implantação do banco de dados

A CONTRATADA deverá elaborar e implantar um banco de dados alfanumérico de próprios municipais na solução de SIG (Sistema de Informações Geográficas).
O banco de dados deverá ser alimentado com os novos dados levantados ou corrigidos em campo.
Os geocódigos (inscrição municipal) contendo a localização cartográfica dos imóveis deverão ser transformados em atributos dos mesmos.

2.9.11 Relatório final

A CONTRATADA deve organizar e sistematizar os dados dos imóveis municipais, gerando relatório final contendo: objeto do trabalho, metodologia, produtos entregues, período de execução, equipe técnica,

relação de equipamentos, Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) ou Registro de Responsabilidade Técnica (RRT), declaração de concordância ou declaração de reconhecimento de limite de confrontação com reconhecimento de assinaturas.

2.10 Recadastramento técnico-comercial do SAAE

A CONTRATADA deverá realizar o recadastramento-técnico de consumidores do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Mogi Mirim – SAAE Mogi Mirim contemplando: (i) as ligações de água e/ou esgoto, que compreende informações sobre os usuários dos imóveis, categoria de consumo, número de economias e atividade de consumo; (ii) dados da instalação e posição do cavalete e (iii) dados da reservação de água interna e/ou fontes alternativas.

2.10.1 Plano de Trabalho

Após a elaboração da nova base cartográfica do município de Mogi Mirim e execução do Recadastramento Territorial Imobiliário, a CONTRATADA deverá elaborar um Plano de Trabalho descrevendo todas as atividades a serem executadas ao longo do recadastramento técnico-comercial do SAAE.

A empresa deverá fornecer e manter todo o seu pessoal uniformizado, identificando-os através de crachás, com fotografia recente. Os veículos utilizados na prestação do serviço deverão estar adesivados ou qualquer outra solução semelhante, com a seguinte informação: "A SERVIÇO DO SAAE MOGI MIRIM".

Deverão ser cadastrados e atualizados até 38.000 (trinta e oito mil) ligações de água e/ou esgoto, em locais previamente indicados pelo SAAE, dentro do prazo estipulado de 12 meses para a execução dos serviços, conforme cronograma físico-financeiro.

Os serviços serão prestados dentro dos limites do Município de Mogi Mirim, e os locais serão indicados após a contratação, através de arquivos eletrônicos estruturados (ARQUIVO DE ENVIO) onde constarão todos os dados cadastrais disponíveis no sistema informatizado do SAAE, ordenados na sequência do roteiro cadastral de leituras e utilizando o número da ligação como chave primária, a ser expedido pela Diretoria de Gestão Administrativa e Financeira do SAAE, devendo a empresa CONTRATADA recolher esta documentação com o Gestor do Contrato, sito à Rua: Arthur Cândido de Almeida Nº 114, Centro, Mogi Mirim-SP.

A prestação dos serviços consiste na coleta de dados para atualização cadastral dos consumidores do SAAE, realizado através de visita "in loco" aos imóveis cadastrados no sistema informatizado do SAAE, onde através de inspeção presencial seja possível a coleta dos dados necessários.

A empresa CONTRATADA deverá disponibilizar aos funcionários designados para efetuar os serviços, aparelhos de telefonia móvel, para o contato imediato do SAAE, caso seja necessário, nos dias de expediente, assim como veículos e equipamentos necessários para execução dos serviços. Devido à especificidade da prestação do serviço, a empresa deverá realizar o levantamento e atualização dos dados através de aplicativo móvel, customizado para esse fim, disponibilizada na solução a ser fornecida pela empresa vencedora do certame, inclusive com o armazenamento de imagens e suas respectivas coordenadas geográficas.

A empresa CONTRATADA deverá ao término de cada roteiro cadastral dos serviços contratados, apresentar no sistema SIGWEB, todos os pontos a SAAE, contendo todas as informações coletadas, de forma estruturada e com o número da ligação sendo a chave primária dos dados, possibilitando a atualização no sistema informatizado do SAAE de maneira automatizada via execução de scripts ou API's.

Os layouts dos arquivos eletrônicos (ARQUIVO DE ENVIO e ARQUIVO DE RETORNO) serão definidos após a assinatura do contrato, através de reuniões que deverão ser realizadas entre os responsáveis técnicos da CONTRATADA e do SAAE. Os arquivos estruturados, tanto de ENVIO como de RETORNO, serão do tipo "texto" ou outro formato que as partes entenderem mais adequado.

As imagens solicitadas deverão ser nomeadas obedecendo ao seguinte padrão: nnnnn_xx.jpg onde: "nnnnn" representa o número da ligação; "xx" representa a sequência da imagem, que se inicia com o

numeral 01, sendo acrescido de um em um até o total de imagens disponíveis. As imagens deverão ter resolução mínima de 1280x960 pixels.
As coordenadas deverão ser informadas utilizando o padrão de "Graus Decimais", considerando 06 casas decimais.
Os serviços serão executados sob a responsabilidade de um supervisor da CONTRATADA que será o responsável pelo serviço executado e pelos dados coletados.
A CONTRATADA, deverá realizar no mínimo duas tentativas de atualização cadastral, quando o imóvel estiver fechado ou com qualquer outro impedimento para a execução do serviço, o cadastrador deverá programar mais uma nova vistoria, deixando comunicado com a nova data, visando efetuar a entrada no imóvel para as medições necessárias. Não havendo sucesso na segunda visita ao imóvel o cadastro deverá ser feito por detalhes das ortofotos e foto de fachada do imóvel.
O SAAE fornecerá à CONTRATADA os endereços dos locais onde deverão ser realizados os serviços constantes desse Termo de Referência, através dos ARQUIVOS DE ENVIO. A CONTRATADA deverá realizar o planejamento das ações, em conjunto com o SAAE, visando à realização de todos os serviços constantes dessa contratação. O acompanhamento, a fiscalização da execução e o recebimento dos serviços serão executados pelo SAAE e/ou seu preposto, cabendo ao CONTRATANTE a aprovação dos critérios, dos valores adotados, das práticas e métodos aplicados, bem como da qualidade de todas as etapas dos serviços, objeto deste contrato.
A CONTRATADA deverá executar os serviços de acordo com as etapas e sequências estabelecidas neste termo de referência, sempre seguindo os procedimentos e padrões de trabalho estabelecidos pela CONTRATANTE.
O SAAE comunicará os consumidores da obrigatoriedade de atualização cadastral com, pelo menos, uma semana antes do início dos trabalhos, utilizando as formas de comunicação disponíveis no município, quer sejam canal de televisão local, rádios locais, jornais impressos, redes sociais, webTVs, carros de som percorrendo a cidade e sites institucionais.

2.10.2 Vistoria aos imóveis

A coleta de dados deverá ser realizada através de visita "in loco" pelos funcionários da CONTRATADA aos imóveis cadastrados como consumidores do SAAE, objetivando o levantamento e atualização de dados cadastrais e técnicos inerentes a vários aspectos da ligação de água e/ou esgotos.
Para a execução da atividade deverão ser empregues a nova base cartográfica municipal obtida (ortofoto) e os dados do cadastro territorial imobiliário atualizado. A municipalidade disponibilizará os arquivos digitais georreferenciados dos lotes urbanos, em formato "shapefile" (.shp) para cruzamento com o cadastro das ligações de água.
Na vistoria, deverão ser utilizadas as seguintes técnicas:
·Inspeção Visual: consiste na verificação visual de vários aspectos relacionados ao cavalete de água e seus componentes, caixa de inspeção de esgoto, categorias de consumo, quantidade de economias, tipo do passeio, coordenadas geográficas e atividade de consumo;
·Entrevista: Consiste de entrevista com o morador visando identificar vários aspectos relacionados ao usuário responsável pelo imóvel e aos moradores, como a conferência/coleta dos documentos pessoais e do imóvel, existência de piscinas e reservatórios com suas respectivas capacidades, existência de fontes alternativas de abastecimento, telefones, e-mail e número de moradores residentes;
·Imagem: Consiste na obtenção de imagens digitais realizadas através do próprio equipamento coletor de dados ou câmera digital, com resolução mínima de 1280 x 960 pixels, nítidas e focalizadas corretamente.
Na Inspeção Visual, deverão ser coletadas as seguintes informações:
·Posição do cavalete: Verificar a posição do cavalete em relação ao alinhamento do passeio (se paralelo ou perpendicular) e em relação à testada do terreno (se lado esquerdo ou lado direito). [coleta de Imagem]
·Tipo do cavalete e diâmetro: Verificar o tipo de material e/ou montagem do cavalete (se montado com

tubulação de ferro ou PVC, se montado com kits-cavaletes vendidos em lojas); verificar o diâmetro em polegadas do cavalete), número do hidrômetro instalado, número dos lacres instalados e sua integridade, se existe algum dispositivo do tipo eliminador ou bloqueador de ar, se existe evidência de fraude no cavalete e/ou hidrômetro. [coleta de Imagem]

·Acessibilidade do cavalete: Verificar se o cavalete está acessível para leitura do consumo através de: visor no muro, grade, caixa de proteção ou não acessível; verificar a distância do cavalete em relação ao alinhamento do muro ou grade. [coleta de Imagem]

Coordenadas Geográficas: Verificar as coordenadas geográficas (em Graus Decimais) no ponto onde o cavalete se encontra instalado.

·Caixa de Inspeção de Esgoto e Tipo do Passeio: Verificar se há caixa de inspeção de esgoto instalada no passeio e sua posição em relação à testada do terreno (se lado esquerdo ou lado direito) e o tipo do passeio (se concreto, grama, pedra portuguesa, etc.).

·Categoria e Atividade de Consumo: Verificar a categoria de consumo em que se enquadra a ligação de água e/ou esgotos (se residencial, comercial, industrial, pública ou mista) e a atividade principal (se restaurante, hotel, loja, etc.).

·Número de Economias: Verificar o número de economias consumidoras na ligação de água e/ou esgotos e se as características para concessão estão sendo atendidas.

Na Entrevista, deverão ser coletadas as seguintes informações:

·Número de Moradores: Verificar quantos moradores habitam o imóvel.

·Usuário do Imóvel: Verificar o responsável pelo consumo no imóvel, seja o proprietário ou usuário, coletando o nome completo, documento de identificação, CPF e validade do contrato/documento quando o imóvel for locado/cedido.

·IPTU: Confirmar o número do cadastro do IPTU municipal.

·Telefones e E-mail: Verificar o número de telefone fixo e celular, além do e-mail do usuário para contato.

·Opção de recebimento de conta: Verificar com o usuário responsável pelo imóvel se opta pelo recebimento das faturas impressas ou através do e-mail informado.

·Piscina: Verificar se há piscina no imóvel e sua capacidade em m^3.

·Reservatório: Verificar se há reservatório interno para armazenamento de água e qual sua capacidade em m^3.

·Fontes alternativas: Verificar se existem fontes alternativas de abastecimento de água no imóvel, tais como poços, cacimbas, cisternas entre outras.

Os serviços serão medidos quando ocorrer a atualização cadastral completa ou a atualização cadastral parcial.

Será considerado como atualização cadastral completa quando todos os dados exigidos no ítem 5.2.8.2. forem coletados, considerando as técnicas da Inspeção Visual e Entrevista.

Será considerado como atualização cadastral parcial quando não for possível realizar a Entrevista. Neste caso, a contratada será remunerada na proporção de 50% do valor unitário para a atualização cadastral completa. Nessa hipótese, presume-se que o agente da CONTRATADA consiga realizar a Inspeção Visual de todos os itens, mas não consiga realizar a Entrevista com o consumidor residente no imóvel.

2.10.3 Preenchimento do Arquivo de Envio alfanumérico

Nas vistorias executadas, os profissionais devem coletar as informações que dizem respeito às ligações de água e/ou esgoto dos imóveis.

A visita in loco deve ser efetuada por profissional designado pela CONTRATADA, portado de dispositivo móvel contendo aplicativo, customizado para esse fim, disponibilizado na solução a ser fornecida pela empresa vencedora do certame, com acesso à base cartográfica do município e banco de dados alfanumérico do cadastro territorial imobiliário.

Os dispositivos móveis utilizados devem conter os ARQUIVO RELATÓRIO e permitir que sejam inseridas

as seguintes informações coletadas:
·Endereço do imóvel;
·Chave do IPTU;
·Número do hidrômetro;
·Coordenadas geográficas do hidrômetro;
·Existência ou não de poços de visita ou caixas de esgoto;
·Coordenadas geográficas de poços de visita ou caixas de esgoto;
·Existência ou não de poços artesianos ou comuns;
·Coordenadas geográficas de poços artesianos e comuns;
·Existência ou não de piscinas;
·Coordenadas geográficas de piscinas;
·Número de consumidores em casos de condomínios verticais.
As informações coletadas deverão ser carregadas no banco de dados do sistema SIGWEB a ser fornecido pela empresa vencedora do certame.

2.10.4 Preenchimento do Arquivo Vetorial Georreferenciado
A CONTRATADA deverá complementar às informações de ligações de água e/ou esgoto, a posição geográfica dos hidrômetros e poços de visita e caixas de esgoto.
Esta atividade deverá ser realizada com dispositivos móveis contendo aplicativo, customizado para esse fim, disponibilizado na solução a ser fornecida pela empresa vencedora do certame (ítem 11.3.5.).
Nos dispositivos móveis eletrônicos de coleta, deverão ser locados a posição dos hidrômetros e poços de visita e caixas de esgoto sobre a nova base cartográfica municipal.

2.11 SISTEMA DE INFORMAÇÕES GEOGRÁFICAS - SIGWEB
A CONTRATADA terá a responsabilidade de realizar o licenciamento perpétuo do Sistema de Informações Geográficas (SIGWEB) para gestão do cadastro territorial imobiliário em ambiente WEB, mobile e server. Conjuntamente deverá fornecer serviço com fornecimento de hospedagem em Data Center, central de atendimento ao usuário, serviço help-desk, suporte técnico e manutenção continuada (corretiva, adaptativa e evolutiva) para o Município de Mogi Mirim – SP, pelo período de 12 meses, observada os requisitos de qualidade e eficiência exigidos, bem como a agilidade e segurança na execução das tarefas. Após encerramento de contrato, este item poderá ser prorrogado por sucessivos períodos em conformidade com a Lei Federal n. 14.133/2021, e demais normas complementares e disposições deste instrumento.

2.11.1 Do licenciamento
Deverá ser realizado o licenciamento do software e seus módulos, por meio de fornecimento de licença perpétua do Sistema, não se incluindo neste objeto o fornecimento de "Código fonte".
Todos os módulos a serem fornecidos deverão obrigatoriamente operar 100% em ambiente WEB (online) sem custos adicionais de APIs.
O licenciamento não poderá haver limitação de número de usuários e acessos para a utilização do mesmo CNPJ.
A solução a ser licenciada deverá obrigatoriamente atender todos os requisitos e funcionalidades especificados neste documento.
Por se tratar de um licenciamento que visa suporte e manutenção continuada, fica estabelecido a proibição da subcontratação. Deverá ainda ser apresentado o cadastro no INPI (Instituto Nacional de Propriedade Industrial) ou ABES (Associação Brasileira de Empresas de Software) ou qualquer outro de idoneidade, no ato da assinatura do contrato. Essa exigência faz se necessária para garantir que a CONTRATADA é a desenvolvedora e titular da propriedade intelectual do software, bem como detentora dos códigos fontes necessários para prestar os serviços de suporte e manutenção. Caso a licitante seja representante, deverá

apresentar carta de autorização do proprietário da Software, com o competente registro da Propriedade Industrial, com poderes para representação e comercialização do Software, também por ocasião de assinatura contratual.

2.11.2 Características do licenciamento

O licenciamento do SIGWEB deverá ser realizado na modalidade de licenciamento perpétuo.

Ficará a cargo da CONTRATADA garantir ajustes no ambiente onde o sistema será implantado levando em consideração utilização de dados ou acesso ao sistema.

Os dados e informações não estáticas, armazenados no sistema deverão dispor de backup diário incremental e backup semanal completo de responsabilidade da CONTRATADA.

2.11.3 Características de infraestrutura do sistema

O sistema deverá ser online (100% Web) sem limite de acessos e usuários, compatível, no mínimo, com os navegadores de internet Google Chrome, Mozilla Firefox e Microsoft Edge.

O sistema deverá funcionar em Sistemas Gerenciadores de Banco de Dados (SGBD) de mercado, que atendam a especificação do SQL-MM e possuam as seguintes características: suporte a dados geográficos, mecanismos de segurança para impedir acessos não autorizados, mecanismos de transação e de backup.

O sistema deverá estar baseado nos padrões de interoperabilidade estabelecidos pelo OGC (Open Geospatial Consortium).

O sistema deverá ser capaz de acessar dados legados de outros sistemas, gerenciados por SGBD que sigam o padrão SQL-ANSI, permitindo no mínimo acesso aos SGBD PostgreSQL versão 9 (ou superior) com extensão PostGIS, Oracle versão 10G (ou superior), e SQL Server 2008 (ou posterior), acessíveis através da Internet ou Intranet do CONTRATANTE. O acesso deve ser feito em tempo real, sem a necessidade de transferência de tabelas, bastando a liberação do acesso às tabelas legadas e a definição dos dicionários de dados correspondentes.

O sistema deverá ser capaz de acessar dados legados através de serviços WEB, caso disponíveis, utilizando os padrões SOAP ou REST, garantindo a recuperação de dados em tempo real, a partir das chaves de acesso específicas disponibilizadas para os referidos serviços.

O SIGWEB a ser fornecido deverá permitir a integração com o sistema tributário legado do município.

2.11.4 Segurança

O servidor que hospedará o SIGWEB deverá estar configurado com somente a porta de acesso exposta (via navegador por https), sendo protegido por um Firewall/IDS/IPS de forma igual, tanto para conexões internas como externas, e mantido todos os aplicativos e sistema operacional atualizados com correções e patches de segurança disponíveis.

A forma de acesso deverá ser feita por meio de um servidor WEB que deverá, obrigatoriamente, utilizar uma conexão segura criptografada com protocolo SSL/TLS.

O sistema deverá ter sido submetido a testes de segurança cibernética, garantindo no mínimo ser seguro quanto às principais formas de ataque preconizados pelo Open Security Application Project (OWASP TOP 10). A comprovação poderá ser realizada acesso a um ambiente seguro certificado, cabendo a CONTRATADA garantir, através de documento próprio que o ambiente instalado no Cliente e um clone do ambiente certificado.

2.11.5 Base de dados

Os dados dos mapas georreferenciados devem ser armazenados no Banco de Dados utilizando o padrão OGC SFS, para garantir a interoperabilidade do sistema.

As imagens georreferenciadas deverão ser mantidas utilizando exclusivamente formatos abertos (como por exemplo GeoTIFF), armazenadas no banco de dados ou sistema de arquivos, como um mosaico contínuo de toda a região. Quando aplicável, o armazenamento deverá conter a multirresolução associada.

Para apresentação de imagens, o portal deverá ser capaz de acessar repositórios de imagens multirresolução, de tamanho 256x256 pixels, cobrindo toda área de abrangência de interesse, com capacidade de mostrar imagens com resolução original, nos formatos jpg ou png, compatível com o protocolo OCG TMS ou "de facto" XYZ.
O sistema deverá permitir acesso a imagens armazenadas com mosaico multirresolução, no padrão XYZ, disponibilizados como serviços WEB, abertos ou mediante licenciamento junto ao proprietário, tais como Open Street Map, Google, Bing entre outros.
O sistema deverá permitir acesso a servidores utilizando o padrão OGC WMS para imagens e mapas geográficos.
A plataforma para publicação de dados espaciais e aplicativos de mapeamento interativos para WEB, no servidor, deve ser capaz de realizar os serviços OWS (OGC Web Services), podendo utilizar MapServer 6.0 (ou superior), ou GeoServer 2.5 (ou superior) ou servidor próprio.
Os estilos de apresentação dos mapas deverão ser especificados utilizando os padrões definidos pelo OGC SLD (Style Layer Definition) ou similares.

2.11.6 Características transacionais

O SIGWEB deverá operar utilizando o esquema de transação, garantindo assim a integridade da base de dados.
O sistema deverá permitir que os dados inseridos ou removidos da base de dados por um usuário fiquem imediatamente disponíveis para outros usuários do sistema sem necessidade de ações externas.
A solução deverá ser multiusuário, acessado através de estações clientes a partir da internet ou intranet.

2.11.7 Funcionalidades Básicas

·Autenticação, logins e senhas

O sistema deverá possuir controle de acesso por senhas individuais associadas a perfis de permissão.
As senhas dos usuários devem ser armazenadas na forma criptografada, através de algoritmos próprios do sistema, de tal maneira que nunca sejam mostradas em telas de consulta, de manutenção de cadastro de usuários ou de acesso ao sistema.
A senha deverá ter tamanho mínimo de 6 caracteres.
Para situações em que o usuário não se lembre de sua senha, o sistema deverá permitir enviar um e-mail com link para recuperação de senha. De forma alguma a senha deverá ser enviada em texto plano.

·Cadastro de usuários e acessos

O sistema deverá permitir criar usuários em grupos específicos, com níveis de acesso controlados, pelo menos nas seguintes classes: Anônimo, Público, Funcionário ou vinculados a Entidades, que poderão ser ativados ou não pelo administrador do sistema.
O sistema deverá permitir o autocadastramento de usuários, porém a atribuição de permissões de acesso específicas sempre caberá ao administrador do sistema.
O sistema deve permitir que todos os servidores públicos do ambiente interno sejam alocados nesse sistema como funcionários públicos vinculados ao órgão e setor. As permissões de acesso dos funcionários que serão usuários do sistema deverão ser preestabelecidas de acordo com as normas vigentes e a hierarquia do Município concedidas pelo administrador do sistema.
O sistema deverá permitir o acesso sem necessidade de cadastramento prévio aos proprietários declarados dos imóveis, visando obter informações específicas do mesmo, informando apenas o CPF associado ao imóvel e número de inscrição.
O sistema deverá permitir acesso a usuários anônimos para obtenção de informações básicas, como imagem do município, arruamento e pontos de interesse. Estes usuários deverão ser associados a um perfil "Anônimo", para o qual o administrador habilitará o nível de acesso desejado.

O sistema deverá permitir mecanismo para que a autenticação de usuários possa ser feita por sistemas específicos de autenticação de usuário, tais como o padrão LDAP (Lightweight Directory Access Protocol).
O sistema deverá permitir o acesso em tempo real a cadastros de pessoas físicas e jurídicas mantidos por sistemas legados e utilizar estas informações no processo de cadastramento de usuários, caso estas informações sejam disponibilizadas pela Prefeitura, através de acesso de leitura às bases de dados correspondentes.
O sistema deverá permitir o acesso a informações do Diretório Nacional de Endereços (DNE) dos Correios, para facilitar, quando necessário, o cadastramento de endereços.
O sistema deverá permitir o acesso para consulta do CPF ou CNPJ, no sistema da Receita Federal, caso seja estabelecida a licença de acesso pela Prefeitura.
O sistema deverá realizar o logout automático da conta em caso de inatividade.
O sistema deverá permitir a configuração do tempo de inatividade no caso do logout automático sem necessidade de ajuste no código.

·Características gerais do sistema

As telas do sistema e das funcionalidades deverão fornecer ajuda automática ao usuário, denominadas sugestões ("hints"), na medida em que ele navega pelos campos do formulário.
A aparência das telas deverá se adaptar ao padrão do ambiente gráfico para WEB e dispositivos móveis.
O sistema deverá permitir a sua operabilidade através do mouse ou "touch pad", podendo utilizar teclas de atalho quando aplicáveis.
O sistema deverá apresentar quaisquer camadas sobrepostas, contendo normalmente uma imagem de fundo e mapas geográficos superpostos, com graus de transparência definidos pelo metadados, que podem ser alterados pelo usuário durante a visualização.
O sistema deverá permitir armazenar e recuperar documentos digitais, tais como fotos, plantas de quadras, croquis e arquivos digitalizados nos seguintes formatos: jpg/jpeg, png, pdf, dwg, dxf, doc, docx, xls, xlsx ods e odt. O sistema deverá permitir a visualização no mínimo de arquivos jpg/jpeg e png. Os documentos poderão ser armazenados diretamente no banco ou no sistema de arquivos.
Permitir o uso de assinatura eletrônica, através de Certificação Digital Padrão ICP Brasil, que permita dar validade jurídica aos documentos gerados, caso esteja disponível para os usuários do sistema.
Possibilitar, caso o órgão licitante desejar, que os documentos digitalizados já salvos também possam ser assinados eletronicamente com o uso da certificação digital. A contratação da licença junto às empresas certificadoras será responsabilidade do CONTRATANTE.
A publicação de novos dados geográficos e tabulares deverá ser realizada integralmente pela definição de parâmetros nos metadados, que devem controlar os estilos de apresentação dos mapas, os relatórios apresentados e a navegação entre dados de diferentes camadas, sem a necessidade de alteração nos códigos da aplicação.
A publicação de novos dados geográficos e tabulares deverá ser realizada utilizando interfaces do próprio sistema.
Os perfis deverão permitir restringir a visualização ou alteração dos campos tabulares, bem como estabelecer quais mapas georreferenciados serão acessados pelos perfis.
O sistema deverá permitir, a partir de interface gráfica, dar permissão exclusiva de gravação, consulta e exclusão para os dados associados a cada perfil e usuário.
O sistema deverá permitir a realização de "cópias de segurança" dos dados, de forma "on-line" e com o banco de dados em utilização.
O sistema deverá permitir salvar e carregar sessão de trabalho.
Possuir canal de comunicação com os usuários, para reportar erros na base ou aplicação, permitindo o controle completo do ciclo de atendimento, com comunicação via "e-mail" aos interessados.
O sistema deverá permitir associar metadados (nome, título e descrição) de qualquer entidade publicada no

sistema, bem como seus atributos.
O sistema deverá permitir a consulta aos metadados, incluindo pesquisa por palavras no campo de descrição, que indique referência cartográfica, o provedor dos dados, entre outros.

·Segurança de acesso e rastreabilidade
As funcionalidades deverão ser acessíveis somente a usuários autorizados especificamente a cada uma delas. O sistema deve contar com um catálogo de perfis de usuários que definam padrões de acesso específicos por grupos de usuários.
As autorizações ou desautorizações deverão ser dinâmicas e ter efeito imediato.
O sistema deverá permitir registrar e recuperar, em arquivo de auditoria, todas as tentativas bem-sucedidas de login.
O sistema deverá permitir registrar e recuperar, em arquivo de auditoria, todas as tentativas bem-sucedidas de alteração de feições, informando o usuário, ação, o perfil e data e hora da alteração.
O sistema deverá permitir registrar e recuperar, em arquivo de auditoria, as alterações efetuadas sobre os principais cadastros e tabelas mantidos pelo sistema.
O sistema deverá registrar todas as requisições ao servidor, gravando pelo menos as seguintes informações: serviço acessado, data e hora, perfil, usuário e IP de origem.

Ferramentas do Sistema
1. Apresentação de mapas
·O sistema deverá possuir funcionalidades de apresentação de mapas minimamente como apresentado a seguir:
·Possuir ferramentas de aproximação: Zoom +.
·Possuir ferramentas de aproximação: Zoom –.
·Possuir ferramentas de aproximação: Zoom Área.
·Possuir ferramentas de aproximação: Zoom para extensão total.
·Visualizações anteriores de Zoom sem limite.
·Visualizações posteriores Zoom sem limite.
·Possuir controle do zoom pelo "mouse wheel".
·Possuir controle de navegação ("pan") pela ação de arrasto do botão esquerdo do "mouse".
·Possuir controle de zoom e pan pelo "touch pad"
·Cálculo instantâneo de comprimentos, com apresentação dinâmica da medida do último segmento e comprimento total.
·Os segmentos deverão ser gerados por apontamento das posições sobre o mapa ou digitação das coordenadas geodésicas ou planas, definido o sistema de projeção ou azimutes e distâncias. Deverá ser permitido também a leitura de arquivo-texto contendo os pontos dos segmentos nas formas previstas anteriormente.
·Cálculo instantâneo de áreas, com apresentação dinâmica das medidas da última aresta, perímetro e área total. As arestas do polígono deverão ser geradas por apontamento das posições sobre o mapa ou digitação das coordenadas geodésicas ou planas, definido o sistema de projeção, ou azimutes e distâncias. Deverá ser permitido também a leitura de arquivo-texto contendo os pontos das arestas nas formas previstas anteriormente.
·Apresentar as Coordenadas Geográficas no formato de Graus Decimais simultaneamente na localização do cursor do mouse.
·Apresentar as Coordenadas no formato UTM (Universal Transversa de Mercator) simultaneamente na localização do cursor do mouse.
·Permitir a visualização de imagens 360º, caso estejam disponíveis.
·Permitir o apontamento automático da melhor foto (imagens 360º) para uma posição definida.

·Permitir controlar o ângulo de visão e aproximação da foto (imagens 360º).
·Permitir salvar em arquivo local a imagem 360º visualizada.
·Permitir associar a imagem 360º visualizada para qualquer elemento e para qualquer entidade armazenada no banco de dados.
·Permitir visualização em tela flutuante as imagens do acervo Google Street View, bastando apenas a indicação do local desejado, através de licenciamento específico do proprietário das imagens.
·Permitir a geração de perfil de terreno, caso estejam disponíveis dados de terreno (curvas de nível).
·Apresentar aba dinâmica de visualização total das camadas carregadas, permitindo a alteração da ordem de visualização.
·Permitir a alteração do nível de transparência em percentual (%) da camada carregada.
·Permitir o controle de visualização das entidades do mapa, em função do nível ou escala de visualização, por parametrização do metadado.,
·O sistema deverá indicar de modo explícito quais entidades estão selecionadas e quais se encontram fora da escala de visualização.
·Apresentação de legenda de visualização de qualquer entidade apresentada no mapa.
Permitir a visualização simultânea de cópias georreferenciadas de mapas de quadra e loteamentos, obtidos a partir de documentos analógicos, sobre os mapas, com transparência controlada pelo usuário.
Permitir a visualização de um segundo mapa sobre o mapa principal, com função de "swipe".
Permitir aplicar filtro por nome durante a seleção de camadas para visualização.

Consultas
Permitir seleção de feições de qualquer camada por campos de pesquisa rápida, previamente especificados no metadados de forma livre. Deverá possuir a seleção de imóveis por número de matrícula, apenas digitando o elemento desejado.
Permitir seleção de feições de qualquer camada por campos de pesquisa rápida, previamente especificados no metadados de forma livre. Deverá possuir a seleção de imóveis por inscrição imobiliária (setor, quadra, lote e sublote), apenas digitando o elemento desejado.
Permitir seleção de feições de qualquer camada por campos de pesquisa rápida, previamente especificados no metadados de forma livre. Deverá possuir a seleção de imóveis por endereço, apenas digitando o elemento desejado.
Deverá permitir a seleção de proprietários por nomes ou CPF/CNPJ e recuperação dos imóveis de sua propriedade.
Apresentação da seleção de feições em tabela definida no metadado, que apresente os dados na ordem e com nomes estabelecidos para cada perfil, incluindo tabelas legadas armazenados em quaisquer bancos de dados acessíveis e liberados para acesso, na rede intranet.
Pesquisa genérica (avançada) de feições por atributos quaisquer de tabelas legadas, utilizando condições lógicas.
Exportação dos atributos das feições selecionadas para arquivos externos, no mínimo nos formatos xls, txt e csv.
Visualização no mapa das feições selecionadas no relatório.
Navegação para outro conjunto de temas a partir de uma feição selecionada. Por exemplo, selecionado um imóvel, navegar para os dados do proprietário, e a partir do proprietário visualizar todos os imóveis. As navegações possíveis entre tabelas deverão ser indicadas nos metadados, não exigindo alteração de código-fonte.
Visualização da totalidade de dados de uma particular feição selecionada.
Deverá obrigatoriamente utilizar atributos originários de tabelas legadas, acessadas através da rede, no momento da geração da realização da consulta.
Visualização ou recuperação dos documentos digitais associados a uma feição selecionada.

Seleção rápida de feição por apontamento para visualização, dos principais dados e acesso a documentos digitais associados conforme definido nos metadados da feição.
Seleção de feição por apontamento e apresentação detalhada dos atributos em tabela, permitindo as demais funções descritas anteriormente.

Geração de mapas temáticos
Geração de mapa temático por agrupamento de cores, a partir de quaisquer atributos devendo possuir no mínimo os filtros por quantis, intervalos fixos ou definidos pelo usuário, para atributos numéricos, e valores únicos, para tributos textuais.
Atribuição de cores controlada pelo usuário. No caso de objetos gráficos deverá permitir a escolha da forma e espessura e no caso objetos pontuais a escolha do de uma forma ou ícone, bem como sua dimensão na tela.
Deverá obrigatoriamente utilizar atributos originários de tabelas legadas, acessadas através da rede, no momento da geração do mapa.
Qualquer mapa temático poderá ser salvo e recuperado para apresentação imediata a qualquer momento.

Geração de cartogramas
Geração de mapas temáticos de círculos proporcionais (cartograma) de acordo com valor atribuído a atributos numéricos de um tema selecionado com representação espacial. Permitir geração de gráficos de pizza quando selecionado mais de um atributo.
Deverá permitir a atribuição de cores e o tamanho máximo do círculo, ou manter tamanho fixo, quando queremos apenas identificar a distribuição de valores.
Deverá obrigatoriamente ser capaz de utilizar atributos originários de tabelas legadas, acessadas através da rede, no momento da geração do mapa.
Qualquer cartograma poderá ser salvo e recuperado para apresentação imediata a qualquer momento.

Geração de mapas de proximidade
Geração de mapas de agrupamento por proximidade, para quaisquer temas com representação espacial. Temas que representem objetos não pontuais serão agrupados pela localização dos respectivos centroides.
Deverá ser indicado o diâmetro máximo do maior agrupamento e a distância entre centros de agrupamento.
Deverá obrigatoriamente ser capaz de utilizar atributos originários de tabelas legadas, acessadas através da rede, no momento da geração do mapa.
Qualquer mapa de proximidade poderá ser salvo e recuperado para apresentação imediata.
O mapa deverá ser recalculado automaticamente sempre que uma navegação no mapa for realizada.

Geração de mapas de calor
Geração de mapas de calor, para ocorrências ou valores de atributos numéricos, de quaisquer temas.
Deverá obrigatoriamente ser capaz de utilizar atributos originários de tabelas legadas, acessadas através da rede, no momento da geração do mapa.
Qualquer mapa de calor poderá ser salvo e recuperado para apresentação imediata.
O mapa deverá ser recalculado automaticamente sempre que uma navegação no mapa for realizada.

Geração de estatísticas
Permitir a geração de estatísticas temáticas, com opção de agrupamento por atributo, e filtrando por campo e tipo de agrupamento. Por exemplo, realizar o agrupamento por bairros e gerar a estatística média de área de construção. Opcionalmente deverá ser possível utilizar um segundo agrupador, gerando uma matriz de valores.
Deverá obrigatoriamente ser capaz de utilizar atributos originários de tabelas legadas, acessadas através da rede, no momento da geração da estatística.

Geração de filtros espaciais

Seleção de feições de um tema com representação geográfica, tema alvo, por relacionamento espacial, a partir de elemento geográfico desenhado em tela, feições selecionadas por apontamento ou feições selecionadas por atributos de um tema de referência.

Deverá permitir no mínimo os seguintes relacionamentos: contido, intercepta, toca e disjunto. Obrigatoriamente deverá ter a possibilidade de estabelecer uma área de influência (buffer) a partir de uma distância máxima.

Selecionado um filtro espacial, ele poderá ser utilizado para restringir o conjunto de feições apresentadas na geração de mapas temáticos, cartogramas, mapas de calor e estatísticas.

Deverá permitir a apresentação dos resultados na forma de tabelas e a partir delas permitir exportar os dados obtidos.

Deverá permitir alterar atributos em massa, caso os mesmos estejam liberados para alteração no perfil em execução.

Deverá permitir atualizar atributos a partir de atributos do tema de referência.

Filtros por atributos

Seleção de feições por relações condicionais sobre quaisquer atributos de um tema. Deverá permitir no mínimo os seguintes operadores condicionais: maior, menor, maior ou igual, menor ou igual, contém, entre.

A utilização dos objetos selecionados em pesquisas por atributos poderá ser utilizada para restringir a geração de mapas temáticos, cartogramas, mapas de calor, estatísticas e gráficos.

Deverá obrigatoriamente ser capaz de utilizar atributos originários de tabelas legadas, acessadas através da rede, no momento da geração do filtro por atributos.

Deverá permitir a apresentação dos resultados na forma de tabelas e a partir delas permitir exportar os dados obtidos.

Deverá permitir alterar atributos em massa, caso os mesmos estejam liberados para alteração no perfil em execução.

Deverá permitir atualizar atributos a partir de atributos do tema de referência.

Geração de cruzamentos espaciais

Deverá permitir o cruzamento entre feições com representação espacial, armazenando o resultado em uma entidade previamente publicada no sistema.

As feições de referência poderão ser selecionadas utilizando filtros espaciais e por atributos.

Deverá possuir operação espacial de "Buffer Interno": criação de polígono interno às feições, a partir de uma distância específica.

Deverá possuir operação espacial de "Buffer Externo": criação de polígono externo às feições, a partir de uma distância específica.

Deverá possuir operação espacial de Intersecção entre feições que se sobrepõem.

Deverá possuir operação espacial de Subtração: recorte entre feições que se sobrepõem, preservando apenas as regiões das feições de entrada que não interceptam as feições subtraídas.

Deverá possuir operação espacial de União, unificando feições poligonais e seus atributos originais.

Deverá possuir operação espacial de Envoltório: geração de um polígono convexo que envolve as feições de entrada.

Deverá possuir operação espacial de Agregação (Dissolve), unificando feições com base em um atributo específico.

Deverá possuir operação espacial de Recorte (Clip): Recorte entre feições que se sobrepõem, preservando apenas os atributos da feição de entrada.

Deverá possuir operação espacial de Fusão (Merge): combina feições do mesmo tipo (ponto, linha ou

polígono) em uma nova camada.
O tema de saída deverá conter as geometrias geradas pelos operadores espaciais indicados e os atributos obtidos a partir das feições de base e de referência.
Opcionalmente as geometrias geradas poderão ser apresentadas temporariamente, caso não seja indicado uma entidade de saída.

Geração de infográficos (dashbords)
Geração de painéis de infográficos, obtidos a partir da geração de gráficos de pizza, a partir de quaisquer temas, indicando o atributo agrupador, um ou mais atributos numéricos e as respectivas operações de agrupamento (soma, média, maior, menor).
Geração de painéis de infográficos, obtidos a partir da geração de gráficos de linha, a partir de quaisquer temas, indicando o atributo agrupador, um ou mais atributos numéricos e as respectivas operações de agrupamento (soma, média, maior, menor).
Geração de painéis de infográficos, obtidos a partir da geração de gráficos de barras, a partir de quaisquer temas, indicando o atributo agrupador, um ou mais atributos numéricos e as respectivas operações de agrupamento (soma, média, maior, menor).
Geração de painéis de infográficos, obtidos a partir da geração de gráficos de rosca, a partir de quaisquer temas, indicando o atributo agrupador, um ou mais atributos numéricos e as respectivas operações de agrupamento (soma, média, maior, menor).
Geração de painéis de infográficos, obtidos a partir da geração de gráficos de ponteiro, a partir de quaisquer temas, indicando o atributo agrupador, um ou mais atributos numéricos e as respectivas operações de agrupamento (soma, média, maior, menor).
Deve permitir além de gráficos associar mapas temáticos ao painel.
Deve permitir adicionar um número qualquer de gráficos ao painel, indicando a altura e comprimento do mesmo, em relação a tela do computador, utilizando uma interface interativa, que permita definir a forma de apresentação de cada gráfico.
Deverá obrigatoriamente ser capaz de utilizar atributos originários de tabelas legadas, acessadas através da rede, no momento da geração dos gráficos.
Permitir salvar o gráfico, para que possa ser recuperado para visualização imediata.

Impressão de mapas
Configurar a página nos formatos A3 e A4, com orientação retrato ou paisagem.
Imprimir no formato PDF.
O sistema deverá permitir, na impressão, os seguintes elementos: Nome, Legenda, Título, Escala, Data de Impressão, Nome do Usuário produtor do Mapa.
Deverá permitir criar e salvar modelos de acordo com a necessidade do usuário.

Emissão de Documentos
As certidões e laudos deverão ser geradas em formato pdf selecionando um elemento pertencente a um tema específico.
As certidões e laudos devem ser geradas a partir de um arquivo de parametrização que permita definir perfeitamente os elementos do documento, de forma que as certidões possam ser configuradas para atender múltiplas finalidades tais como: certidão urbanística do imóvel, certidão de cadastro do imóvel, certidão de denominação de vias públicas; certidão de anuência de confrontação; certidão de diretrizes, certidão ambiental, dentre outras.
O arquivo de parametrização deverá permitir definir a localização e formatação livre de textos, especificada a fonte de impressão e justificados em coluna.
O arquivo de parametrização deverá permitir definir o posicionamento e dimensionamento de imagens e fotos.

O arquivo de parametrização deverá permitir definir o posicionamento e dimensionamento de mapas que contenham imagens de fundo, e mapas vetoriais superpostos e realce do objeto que está sendo identificado, além de coordenadas geográficas.

O arquivo de parametrização deverá permitir definir a obtenção de variáveis obtidas de atributos específicos, recuperados de quaisquer temas relacionados ao objeto selecionado.

O arquivo de parametrização deverá permitir definir a obtenção de variáveis a partir de cruzamentos espaciais.

O arquivo de parametrização deverá permitir definir o posicionamento e composição de quadros e tabelas gerados a partir das variáveis obtidas.

O arquivo de parametrização deverá permitir definir a substituição de variáveis na composição de textos.

O arquivo de parametrização deverá permitir definir a inclusão de endereço para consultar a autenticidade.

Notificações

Deverá permitir a geração de notificações para um conjunto de elementos previamente selecionados de um tema.

As notificações deverão ser formatadas a partir de um arquivo de parametrização que permita definir perfeitamente os elementos do documento, de forma que as certidões possam ser configuradas para atender múltiplas finalidades.

O arquivo de parametrização deverá permitir definir a localização e formatação livre de textos, especificada a fonte de impressão e justificados em coluna.

O arquivo de parametrização deverá permitir definir o posicionamento e dimensionamento de imagens e fotos.

O arquivo de parametrização deverá permitir definir o posicionamento e dimensionamento de mapas que contenham imagens de fundo, e mapas vetoriais superpostos e realce do objeto que está sendo identificado, além de coordenadas geográficas.

O arquivo de parametrização deverá permitir definir a obtenção de variáveis obtidas de atributos específicos, recuperados de quaisquer temas relacionados ao objeto selecionado.

O arquivo de parametrização deverá permitir definir a obtenção de variáveis a partir de cruzamentos espaciais.

O arquivo de parametrização deverá permitir definir o posicionamento e composição de quadros e tabelas gerados a partir das variáveis obtidas.

O arquivo de parametrização deverá permitir definir a substituição de variáveis na composição de textos.

O arquivo de parametrização deverá permitir definir a inclusão de endereço para consultar a autenticidade.

A emissão de notificações deverá ser realizada através da filtragem de elementos de um tema, definindo a quantidade de notificações que serão geradas, por arquivo pdf, e o número total de notificações a ser gerada no lote, definidas pelo número de ordem inicial e final.

Memorial Descritivo de Glebas e Lotes

O sistema deverá permitir a geração de memoriais descritivos de lotes, glebas e conjunto de lotes, a partir da seleção dos elementos para os quais é desejado a geração dos memoriais.

O memorial deverá permitir indicar a numeração de pontos, suas coordenadas em projeção definida, azimutes ou rumos, distância entre pontos e indicação dos confrontantes. Os confrontantes podem ser elementos do mesmo tema do objeto, logradouros ou elementos de um tema auxiliar.

Deverá possuir ferramentas para orientar as geometrias e eliminar pontos colineares que não definam mudança de confrontante.

Deverá possuir ferramenta para indicar curvas, lançando no memorial apenas o ponto inicial e final e o comprimento do arco.

Deverá indicar a altitude de cada ponto, caso o tema de altimetria esteja disponível.

Gerenciamento e edição de camadas vetoriais com especialização para o cadastro técnico urbano

O editor deverá permitir uma série de operações que permita a construção e manutenção de bases cartográficas, minimamente com as características solicitadas a seguir:

·Geração de feições pontuais, lineares, poligonais e de redes, topologicamente ajustadas.

·Geração de pontos continuamente, definindo a distância mínima de aquisição.

·Geração de pontos por segmentos, defina a menor distância entre pontos.

·Geração de ponto por coordenada, geodésica ou plana.

·Geração de ponto por azimute e distância.

·Geração de curva por interpolação de Bézier.

·Geração de arcos de circunferência por três pontos.

·Geração de arcos por dois pontos e um raio.

·Arrastar aresta paralelamente.

·Gerar "offset" interno para geração do beiral, com armazenamento simultâneo do polígono de projeção do telhado e o polígono eliminado do beiral.

·O sistema deverá possuir função de atração por nó, vértice e aresta, definida a tolerância de atração e a lista de feições que geram atração.

·Gerar linha guia de 0°, 45° e 90°.

·Gerar linha guia de ponto ortogonal.

·Gerar linha guia por dois pontos quaisquer.

·Gerar linha guia paralela a um segmento por distância.

·Permitir ajustar o tamanho de qualquer aresta, digitando o valor da medida.

·Incluir vértice.

·Remover vértice.

·Duplicar feição.

·Arrastar feição.

·Rotacionar feição.

·Remover feição.

·Copiar parte da feição.

·Desfazer e refazer (undo e redo).

·Unificar e desmembrar lotes.

·Gerar lotes a partir da subdivisão de quadras.

·Importar arquivos Shapefile.

·Exportar arquivos Shapefile.

·Importar arquivos DWG.

·Exportar arquivos DWG.

·Importar arquivos DXF.

·Exportar arquivos DXF.

·Importar arquivos KML.

·Exportar arquivos KML.

·Exportar para DXF camada de medidas dos segmentos das geometrias.

·Exportar para DXF camada de azimutes dos segmentos das geometrias.

·Exportar para DXF camada com quaisquer atributos do tema.

No contexto da exportação, o sistema deverá permitir selecionar quais atributos serão exportados.

Ajustar geometrias para garantir a emissão de memoriais, eliminando pontos colineares não associados à mudança de confrontante.

O sistema deverá possuir versionamento (história) de todas feições editadas, gerando data e hora de

inclusão e substituição.
Para cada versão da história de edição de uma geometria, o sistema deverá permitir visualizar no mapa como era essa geometria.
Gerar registro de toda alteração indicando usuário, data e hora e motivo da ação.
Fornecer manual explicativo online para utilização das ferramentas de edição de camadas vetoriais na WEB, com exibição em gif ilustrativo.

Gerenciamento de equipes de campo com dispositivos móveis
O sistema deve possuir funcionalidades para coleta de dados em campo utilizando equipamento/dispositivo móvel integrado ao aplicativo WEB, para geração de ordens de serviço.
Permitir a autenticação do usuário utilizando senha, carregada no dispositivo quando da carga do aplicativo, garantindo a autenticidade mesmo sem acesso à rede de telefonia móvel.
Apresentar mapas e imagens com vários níveis de resolução, no mínimo até 10 (dez) centímetros, com funções de zoom e pan.
Apresentar as tarefas localizadas no mapa através de "landmarks" na cor vermelha para as tarefas não realizadas e na cor verde para tarefas realizadas. Os "landmarks" devem ser sensíveis ao toque, apresentando as informações básicas da tarefa em uma caixa de texto que se tocada exibirá o formulário de obtenção de dados.
Controlar o uso do GPS, ativando-o por demanda, sempre que o usuário toca no botão localizar (onde-estou) ou acionar o formulário, para reduzir o uso da bateria do dispositivo.
Permitir obter múltiplas fotos de uma mesma tarefa com resolução mínima de 3 MP (megapixels), controle do zoom óptico, se disponível, mantendo o último ajuste realizado para tomada da foto.
Permitir a carga prévia de mapas.
Permitir a sincronização de tarefas, enviando para o servidor as tarefas concluídas e recebendo a nova jornada. As tarefas concluídas serão eliminadas do dispositivo móvel. As tarefas poderão ser transferidas apenas por WI-FI ou uso da rede de telefonia móvel.
Permitir gerar uma cópia de segurança dos dados armazenados no dispositivo móvel.
Permitir criar uma tarefa não programada acionando clique em um ponto do mapa para adicionar a tarefa.
Permitir incluir uma assinatura a partir de uma tela com facilidade de caligrafia.
Operar em modo off-line, sem utilização da rede de telefonia móvel.
Operar em modo híbrido, utilizando simultaneamente a rede de telefonia móvel.
O aplicativo deverá permitir a configuração de um número qualquer de formulários, para atender tarefas específicas, e ser executado em ambiente Android ou IOS, sem necessidade de reprogramação.
A partir da aplicação WEB, criar uma jornada de trabalho para um particular agente, selecionado o tipo de tarefa a ser executada, das tarefas possíveis para o usuário.
Selecionar os locais para execução das tarefas da jornada, a partir de pesquisas tabulares ou espaciais definidas pelo operador no banco de dados ou apontamento no mapa.
Carregar os "tiles" dos mapas e imagens que cobrem a área correspondente para permitir o uso off-line.
Permitir a exibição das tarefas de coletas de dados em campo, no ambiente Web, com acompanhamento do status das tarefas (Programado, Enviado para Aprovação, Reprovado, Concluído/ Aprovado).
Permitir omissão de campos e validação de dados a partir do arquivo de configuração, sem a necessidade de alteração do código do aplicativo, para diferentes formulários utilizados.
Configurar múltiplos formulários para coleta dos dados, a partir de arquivo de configuração recebido durante o processo de carga do aplicativo, para cada usuário, em função de suas permissões; Além da geração de estatísticas de produção.

Gestão geográfica de cemitério
Gerenciamento e controle dos dados referentes ao cemitério municipal, incluindo a individualização dos

lotes e a sua identificação no mapa, distinguindo por numeração sequencial e com inclusão dos dados do(s) proprietário(s) e dos entes que ocupam a unidade.
Sistema que permita a organização administrativa e operacional, com atualização e alteração de dados.
Permitir a geração de arquivo com informações que permitam ao sistema tributário realizar o lançamento de taxas e demais emolumentos cabíveis.
Realizar a gestão de cadastros dos jazigos dos cemitérios municipais, sendo estes identificados pelos códigos do cemitério, quadra e jazigos juntamente com suas respectivas geometrias cartográficas.
Permitir inserir, salvar, remover e consultar entidades como: Cemitério, Quadra, Jazigo, Logradouro, Falecido e Proprietário.
Permitir associar e desassociar elementos geográficos como Cemitério, Quadra e Jazigo a seus respectivos cadastros.
Permitir associar os falecidos aos respectivos jazigos.
Permitir associar o proprietário ao jazigo correspondente.
Permitir a visualização no mapa os elementos de cemitérios, quadras e Jazigos e Fotos do Jazigo e da Identificação deste no local.
Permitir selecionar um jazigo no mapa e o sistema exibir os dados dos falecidos associados e vice e versa.
O sistema deve exigir dados básicos para o falecido como nome, data de nascimento e data do falecimento; data de exumação, caso tenha ocorrido.
Permitir inserção de documentos e fotos ao cadastro do falecido.

Gestão geográfica de obras públicas
Permitir a inserção, cadastramento, atualização e exclusão de informações cadastrais (atributos) das Obras Municipais executadas na municipalidade vinculada a localização espacial (feições gráficas georreferenciadas), contemplando:
·Feição Gráfica (identificação e localização espacial do da obra pública);
·Identificação Cadastral e Tributária da parcela territorial da Obra;
·Dados Cadastrais da Obra;
·Nomenclatura do Logradouro, Bairro e afins;
·Permitir anexar (armazenar) Arquivo Digital dos Projetos de Infraestrutura do Projeto Aprovado;
·Data do Projeto Aprovado.
Permitir arquivar o arquivo digital da documentação de Responsabilidade Técnica e Relatórios Técnicos.
Permitir a importação de projetos em formato de desenho digital para criar elementos espaciais e associar a dados cadastrais citados anteriormente.
O sistema deverá permitir manter o cronograma de planejamento e execução, incluindo previsão de pagamentos e valores efetivamente realizados, para acompanhamento e medição de execução de obras e geração de relatório de medição.
Deverá ser incorporado um sistema móvel para fiscalização em campo integrado a este módulo para realização de vistorias "in loco" por fiscais contendo ferramentas de controle de ordens de serviço e medições conforme cronograma e orçamento pré-carregados em sistema para fiscalização e seus aspectos, conforme verificado em módulos anteriores.

Cálculo de valores venais e simulação de impacto financeiro georreferenciado
Deverá permitir apresentar mapas temáticos com os valores de referência utilizados para homogeneização dos valores médios de terreno, bem como a simulação do valor venal de qualquer imóvel, estabelecido os valores de referência, padrões construtivos, e demais elementos necessários ao cálculo.
Com simulador deverá ser possível a realização de consultas e a obtenção de informações, na forma de mapas temáticos e gráficos, que possam atender as necessidades do grupo de trabalho.
Simulação do Valor Venal dos Imóveis. O simulador deverá ser capaz de criar diferentes cenários de

valores do IPTU, a partir de ajustes nos parâmetros da simulação, de forma a eliminar valores não representativos de faces de quadra, padrões construtivos, descontos e limitadores de crescimento anual.
·Visualização de mapeamentos temáticos: permitir a visualização de mapeamentos temáticos, para atender as tarefas de homogeneização da PGV.
·Pesquisa de logradouros: permitir a visualização de qualquer logradouro selecionado pelo nome ou acesso ao nome do logradouro apontado no mapa.
·Pesquisa de endereço: permitir identificar no mapa a quadra de localização de qualquer inscrição imobiliária. Relacionar os imóveis localizados em uma quadra particular por consulta textual ou apontamento.
·Pesquisa Genérica: o sistema deverá permitir realizar consultas através da criação de filtros por atributo, dentre as informações publicadas. Exibindo uma tabela de resultados, que permite o destaque dos objetos pesquisados no mapa.
·Geração de Mapas Temático: permitir a geração de mapas temáticos, a partir de objetos selecionados, pelo agrupamento de valores de um atributo selecionado, utilizando uma tabela de cores customizáveis e definição dos intervalos por valores únicos, quantis, intervalos iguais, ou intervalos arbitrários.
·Exportar Mapas e Imagens: o sistema deverá permitir o download da área visualizada em tela como imagem no formato JPEG e acesso a arquivos externos de caráter não geográfico, como fotografias.

2.12 Fornecimento de hospedagem em nuvem Data Center

O sistema deverá ser instalado em Data Center com estrutura adequada para comportar as instalações e configurações necessárias para a operação do sistema. Este item poderá ser subcontratado, desde que atenda as especificações requeridas.
A solução deverá contar com a instalação simultânea em Data Centers com padrão TIER 2 ou 3, com disponibilidade superior a 99,98%, que forneçam um ambiente seguro, controlado, com padrão de gerenciamento com requisitos previstos na ISO/IEC 27001:2013, ABNT/ISO 37001:2017 e com proteção de dados especiais, incluindo backup diário, semanal, mensal e anual.
Responsabilidades da CONTRATADA durante a vigência do contrato, de forma a prover recursos e serviços, que possibilitem a operação do SISTEMA:
Possuir recursos suficientes para armazenar o SISTEMA, banco de dados, comportando o crescimento e disponibilizando a expansão dos recursos quando necessário;
Providenciar as atualizações e aplicações de patches aos softwares instalados e configurados, quando necessário ou recomendado pelos fabricantes, sempre com comunicação prévia à equipe técnica da CONTRATANTE e mediante aprovação da mesma.
Possuir as licenças oficiais e os suportes técnicos, durante a vigência do contrato, oferecido pelos respectivos fabricantes dos softwares instalados, que serão utilizados para o SISTEMA.

2.12.1 Ambiente operacional em Data Center

Disponibilidade de um Data Center com Alta Performance e Balanceamento de Carga, disponível durante as 24 horas dos 7 dias da semana, com reconhecidos critérios de segurança física (proteção contra fogo, sistema de refrigeração, fornecimento ininterrupto de energia, proteção contra água e proteção contra furto) e segurança tecnológica (detecção de invasão), dispondo ainda de redundância física e lógica em pontos geograficamente diferentes.
Disponibilização de Servidores de Internet, Aplicativos e Banco de Dados, com componentes redundantes que ofereçam alta disponibilidade, proteção contra vírus, spywares e demais pragas virtuais gerando cópias de segurança que garantam o armazenamento dos dados em local seguro. O tráfego para o servidor de backup não deve concorrer com o tráfego externo.
Disponibilidade de Links de comunicação de alto desempenho com banda compatível com a demanda necessária ao atendimento dos usuários, com garantia de alta disponibilidade e desempenho e conexões

com certificação segura e criptografadas no transporte das informações (https).

2.12.2 Requisitos de Ambiente

A licitante deve disponibilizar para operação do sistema, infraestrutura de equipamentos de alta performance e que assegure alta disponibilidade, com tolerância a falhas, balanceamento de carga e contingência operacional, devendo atender aos seguintes requisitos:

·Sistema de combate a incêndio;

·Proteção contra água;

·Segurança física – CFTV com cobertura total das facilidades;

·Sistema de Refrigeração;

·Sistema de Fornecimento Ininterrupto de Energia com grupos de nobreaks.

2.12.3 Requisitos de Segurança, Monitoramento e Controle

A licitante deverá disponibilizar para operação do sistema, serviços de monitoramento das condições do ambiente, incluindo:

·Conectividade de todo o ambiente contratado;

·Disponibilidade dos servidores e demais componentes instalados;

·Disponibilidade dos serviços de cada um dos servidores, individualmente;

·Tráfego e tempo de resposta de todos os circuitos de dados;

·Fornecimento de energia;

·Sistemas de ar-condicionado;

·Sistemas de nobreaks.

2.12.4 Requisitos de Infraestrutura e Tecnologia

A licitante deve disponibilizar para operação do sistema, infraestrutura de rede, segurança, recuperação de dados, gerenciamento e monitoração, atendendo no mínimo os requisitos:

·Firewall compartilhado e redundante da área de hospedagem;

·Servidores web com redundância de fonte de alimentação, interface de rede e discos;

·Servidores de banco de dados com redundância de fonte de alimentação, interface de rede e discos;

·Servidores devidamente licenciados para as respectivas aplicações de Sistema, Banco de Dados, e Backup;

·Reserva mínima de 1 TB em disco para uso do sistema;

·Rede de dados exclusiva para backup e monitoração dos serviços;

·Links de comunicação de alto desempenho com Banda compatível com a demanda e com garantia de Alta Disponibilidade, capazes de disponibilizar acesso via WEB;

·Softwares para segurança da informação que forneçam o sigilo e a proteção contra "roubo de informações" que possam ocorrem através de ataques realizados por pessoas de fora do ambiente e também de dentro do próprio ambiente disponibilizado;

·Softwares de gerenciamento para acompanhamento, medição e monitoramento da performance dos equipamentos de infraestrutura, operando de forma proativa para situações eventuais de instabilidade, proporcionando qualidade e segurança para a infraestrutura fornecida;

·Ambiente de homologação nas mesmas condições do ambiente de produção, atendendo os mesmos requisitos, com os sistemas integrados para customizações, implementações e testes, que se façam necessários para atender às peculiaridades da legislação; e

·Permitir a criação de imagem instantânea do banco de dados, disponível para leitura e gravação, dos dados armazenados em uma parte ou em todo o sistema de armazenamento, para uso dos ambientes de homologação e testes de manutenções efetuadas e novos releases, antes de serem aplicadas em produção.

2.12.5 Central de atendimento técnico ao usuário e serviço help-desk

A CONTRATADA deverá obrigatoriamente disponibilizar uma central de atendimento ao usuário com a finalidade de facilitar o gerenciamento das solicitações.

A central de atendimento remoto deverá operar de segunda a sexta-feira (8x5), em horário comercial (das 8 horas as 18 horas). Esta central de atendimento deverá obrigatoriamente prestar suporte remoto pelos seguintes canais de atendimento:

·Fale conosco via software;

·Ligação Gratuita – 0800;

·Contato via Whatsapp;

·Contato via e-mail; e

·Contato via telefone fixo.

A empresa CONTRATADA deverá obrigatoriamente alocar profissional residente in-loco nas dependências da prefeitura para fornecer treinamentos e esclarecimento de dúvidas técnicas sempre que o serviço remoto help-desk não for o suficiente para solucionar os problemas eventualmente reportados.

A empresa CONTRATADA deverá obrigatoriamente dispor de um software para registrar os chamados realizados pelos usuários, e que permita classificar em manutenção corretiva, adaptativa e evolutiva, e acompanhar todo o fluxo atendimento desde a abertura até o encerramento do chamado.

Para cada chamado aberto a empresa deverá classificar o nível de prioridade e informar o usuário por e-mail com o número do ticket, e disponibilizar um painel em ambiente web para acompanhamento da resolução do chamado (ticket).

O sistema de gestão de chamados do Suporte deverá ser, minimamente, capaz de:

·Disponibilizar software ou aplicativo para registro dos chamados do suporte (ticket);

·Atribuir a cada chamado o número de um ticket;

·Constar nome do solicitante do chamado bem como data e horário de abertura/registro;

·Permitir a classificação da urgência em cada chamado;

·Permitir a categorização do tipo de chamado (Adaptativo, Corretivo, Dúvidas, etc.);

·Permitir a identificação do produto/serviço relacionado ao chamado;

·Permitir o acompanhamento do status dos chamados em aberto;

·Receber notificações por e-mail quando há alterações no chamado;

·Permitir o acesso a estatísticas dos chamados;

·Permitir que o atendimento seja avaliado após a resolução de cada chamado;

·Permitir que os chamados sejam reabertos, caso o solicitante entenda que não foi resolvido.

A empresa CONTRATADA deverá fornecer relatório mensal referente aos atendimentos realizados no período contratado. O relatório deverá conter minimamente as seguintes informações:

·Espaço em nuvem utilizado;

·Versão do software licenciado;

·Quantidade de usuários;

·Quantidade de acessos no mês;

·Quantidade de chamado atendido;

·Número do chamado;

·Descrição do chamado (assunto);

·Data de abertura do chamado; e

·Situação do chamado (novo, em atendimento, aguardando, resolvido ou fechado).

2.12.6 Do suporte e manutenção continuada

As atividades de suporte e manutenção aqui previstas, dizem respeito a todas as modificações requeridas na

solução, de natureza:

Natureza	Significado
Adaptativas	Visa dar ao software condições para se adaptar a uma nova situação ou aspectos diferentes de situações já existentes. Essas adaptações deverão ser atendidas conforme descrito no item sobre customização do sistema SIGWEB.
Corretivas	Erros identificados nos softwares, que impedem seu funcionamento correto ou que representem desvios às especificações definidas.
Evolutivas	Evolução da aplicação por meio de sugestões (melhorias e novas funcionalidades), que deverão ser avaliadas pela equipe de produto e inseridas no roadmap da CONTRATADA, podendo ou não ser implementadas em releases futuras. A priorização deverá ser realizada conforme a necessidade dos clientes da CONTRATADA ou necessidades do negócio.

A empresa CONTRATADA deverá garantir a manutenção evolutiva das soluções por intermédio de novas versões, visando atualizações tecnológicas e adequações à legislação federal enquanto perdurar a vigência do contrato.

As atualizações não consideradas críticas ou emergenciais não devem interromper o funcionamento do software durante o horário de funcionamento da Prefeitura de Mogi Mirim.

As licenças de uso dos produtos de terceiros envolvidos na instalação, manutenção e utilização do software serão de responsabilidade da Prefeitura.

A CONTRATADA deverá garantir a distribuição de novas versões do software sempre que houver alterações, durante a vigência do contrato. A atualização das versões deve ocorrer de forma a minimizar eventuais prejuízos operacionais ao Município de Mogi Mirim.

2.12.7 Acordo de nível de serviço (SLA)

O serviço de fornecimento de central de atendimento ao usuário do CONTRATANTE para serviço help-desk, suporte e manutenção continuada deverá atender o Acordo de Nível de Serviço (Service Level Agreement – SLA) abaixo:

Acordo de Nível de Serviço (Service Level Agreement - SLA)			
Natureza	**Significado**	**SLA**	**Aderência ao SLA**
Manutenção adaptativa	Visa dar ao software condições para se adaptar a uma nova situação ou aspectos diferentes de situações já existentes. Essas adaptações serão atendidas conforme descrito no item de 9 (Desenvolvimento Customizado sob Demanda).	2h úteis para primeira resposta e 40h úteis para análise e devolutiva de prazo e custo.	<=90%

Manutenção corretiva	Erros identificados nos softwares, que impedem seu funcionamento correto ou que representem desvios às especificações definidas.	2h úteis para primeira resposta e 40h úteis para correção.	<=90%
	Problemas críticos ou emergenciais (quando o software se tornar totalmente inoperante).	2h úteis para primeira resposta e 8h úteis para correção.	
Manutenção evolutiva	Evolução da aplicação por meio de sugestões (melhorias e novas funcionalidades), que serão avaliadas pela equipe de produto e inseridas no roadmap, podendo ou não ser implementadas em releases futuras. A priorização é realizada conforme a necessidade dos clientes ou necessidades do negócio.	Análise das sugestões e publicação semestral do roadmap.	-

2.12.8 Implantação, modelagem, transformação, conversão e configuração do SIGWEB

O SIGWEB deverá ser implantado logo após a assinatura de contrato e autorização de fornecimento, para que se tenha início imediato a sua utilização, visando o gerenciamento das informações legadas e apoio aos projetos de modernização, análise e gestão a serem desenvolvidos.

Ao final da implantação o software deverá estar plenamente operacional com as informações corporativas da Prefeitura de Mogi Mirim.

A CONTRATADA deverá realizar a carga de todos os dados legados de acervo já existentes e os demais produtos a serem fornecidos neste projeto no banco de dados da solução de informações territoriais na WEB a ser fornecido.

A CONTRATADA deverá realizar todas as atividades necessárias para a execução da implantação, de forma a garantir sua plena operacionalização. Dentre as atividades previstas, inclui-se: modelagem dos dados geográficos e tabulares, parametrização das informações do sistema e banco de dados, carga de dados e configuração do Sistema de Informações Geográficas – SIGWEB.

A CONTRATADA será responsável pela criação do banco de dados geográfico corporativo, realizando conversão e carga dos dados digitais legados existentes.

A Prefeitura de Mogi Mirim informará a CONTRATADA, quais serão os administradores do sistema a ser implantado.

Ficará a cargo da empresa CONTRATADA a integração com o sistema tributário do Município de Mogi Mirim, conectados sempre que permitido, em tempo real sem a necessidade de cópia ou duplicação de banco de dados.

Todos os dados carregados no sistema, bem como, todos os dados que serão gerados e armazenados no sistema pelos usuários da Prefeitura de Mogi Mirim durante a vigência de contrato serão de propriedade exclusiva da Prefeitura. A CONTRATADA deverá fornecer cópia integral do banco de dados sempre que solicitado pela Prefeitura de Mogi Mirim. Em caso de descontinuidade da solução, a CONTRATADA deverá fornecer cópia integral do banco de dados geográfico. O não atendimento dessa exigência poderá acarretar sansões contratuais previstas na lei.

A implantação completa não poderá ser superior a 90 (noventa) dias, contados a partir do recebimento da Ordem de Serviço Inicial e disponibilização dos dados digitais pela área técnica responsável da prefeitura.

A primeira etapa da implantação deverá ser realizada imediatamente após a emissão da ordem de serviço para que a Prefeitura de Mogi Mirim possa utilizar os sistemas e aplicações nos projetos de modernização e

planejamento do município.
A implantação deverá ser realizada com hospedagem em nuvem DataCenter, onde todos os custos de hospedagem são de responsabilidade da empresa CONTRATADA.
A CONTRATADA deverá garantir backup com retenção de dados no seguinte padrão: diária, semanal, mensal e anual, podendo ser fornecidos para a Prefeitura de Mogi Mirim sempre que solicitado.
Caso a Prefeitura de Mogi Mirim opte por hospedar o sistema em infraestrutura própria, ficará a cargo da CONTRATADA prestar assessoria para criação da infraestrutura computacional necessária a instalação do SIGWEB nos servidores da Prefeitura. A CONTRATADA será responsável pela criação do banco de dados geográfico corporativo, realizando conversão e carga dos dados digitais legados existentes, e a Prefeitura ficará responsável pela implementação dos procedimentos e política de backup do banco de dados e arquivos de sistema.
A implantação deverá englobar a configuração do sistema e carga de dados (legados e novos dados), respeitando-se a forma de trabalho das áreas, abrangendo todas as tarefas necessárias para o seu funcionamento efetivo, com definição de acesso (login e senha) para cada usuário da solução.
A CONTRATADA deverá realizar a carga de todos os dados digitais legados de acervo já existentes.
A CONTRATADA deverá converter e integrar na nova base de dados todos as informações digitais disponíveis no banco de dados (quando houver), garantindo que não haja perda de informação na referida conversão. A conversão poderá contemplar a recuperação das informações dos seguintes dados, desde que estejam íntegras no banco de dados existente:
·Geometria dos Lotes e seus atributos;
·Geometrias das Edificações e seus atributos, incluindo bloco piso e parte;
·Geometria das Quadras e seus atributos;
·Geometria dos Setores e seus atributos;
·Geometria dos Bairros e seus atributos;
·Geometria de Logradouros e seus atributos por trecho, mantendo sua topologia;
·Geometria das Faces de Quadra e seus atributos, definidos pela Planta Genérica de Valores, caso disponível no BD.
Os dados deverão ser convertidos da projeção atual para SIRGAS 2000.
A Prefeitura de Mogi Mirim identificará e informará à CONTRATADA, durante o levantamento de requisitos, quem serão os administradores do sistema a ser implantado.
Nesta etapa da implantação o sistema deverá estar plenamente operacional com as informações corporativas da Prefeitura de Mogi Mirim. Para isso, a empresa CONTRATADA deverá disponibilizar o link de acesso do(s) sistema(s) para os usuários com seus respectivos perfis de acesso.
Faz parte do processo de implantação as seguintes parametrizações:
·Criação / organização de perfis de usuários (Administrador, Funcionário, Público, outros), liberando ou não a edição de dados;
·Padronização de cores de pontos, linhas, polígonos;
·Padronização de espessura de linhas;
·Padronização de visualização (detalhamento de informações por nível da escala); e
·Otimização de tiles para a geração de mosaicos.

2.12.9 Integração entre sistemas

Ficará a cargo da empresa CONTRATADA a integração obrigatória do Sistema de Informações Geográficas – SIGWEB com o sistema tributário legado do Município de Mogi Mirim, sem a necessidade de cópia ou duplicação de banco de dados.
A CONTRATANTE realizará a intermediação com os fornecedores dos sistemas legados para que os mesmos disponibilizem todas as informações necessárias para a execução desta etapa de integração entre os sistemas.

As integrações deverão ser realizadas por meio de algum dos processos descritos abaixo:
·Carga de dados: processo pelo qual é iniciado com o recebimento e respectiva carga de dados local, das informações contidas em um arquivo (CSV ou SQL), além da definição de uma rotina de atualização que pode ser diária ou semanal;
·View de Dados: neste processo o sistema disponibiliza uma view com campos/atributos pré-acordados entre as partes, onde o sistema consumirá os dados deste view em tempo real, sem a possibilidade de editá-las (view somente leitura); e
·Web Service / SOAP (Simple Object Access Protocol): neste caso é realizada uma consulta no(s) Web Service(s) disponibilizados a fim de se consumir as informações através de protocolos padrão "XML".
Além da integração com o sistema tributário, é desejável que seja estabelecido interfaces de integração com os demais sistemas da Prefeitura de Mogi Mirim, tais como: educação, saúde e cartório de registro de imóveis.

2.12.10 Parametrização de documentos

Os documentos deverão ser parametrizadas utilizando os modelos a serem fornecidos pela Prefeitura de Mogi Mirim.
A CONTRATADA poderá sugerir modelos, as quais serão avaliados pela Prefeitura de Mogi Mirim e dependerão de aprovação para posterior implementação por parte da CONTRATADA.
·Deverão ser parametrizados um total de 6 (seis) documentos, dentre certidões e notificações, tais como:
·Certidão de Cadastro do Imóvel: documento que certifica a inscrição cadastral atribuída ao imóvel pela municipalidade;
·Certidão de Emplacamento: documento informando a numeração predial fornecida pelo Município para fins de registro junto ao Cartório de Registro de Imóveis e/ou para fins de ligação de água e energia junto às concessionárias de serviço público;
·Certidão de Limite Municipal: Documento informando que a propriedade se encontra dentro do limite do Município para fins de registro junto ao Cartório de Registro de Imóveis;
·Certidão de Perímetro Urbano: documento informando que a propriedade se encontra dentro do perímetro urbano para fins de alteração junto ao Cartório de Registro de Imóveis;
·Certidão de Viabilidade: documento informativo cuja finalidade é a verificação da possibilidade ou não de implantação/instalação de atividades comerciais, serviços ou institucionais em determinados endereços;
·Certidão de Diretrizes: documento informativo cuja finalidade é a verificação da zona em que se encontra o imóvel, indicando suas características de acordo com a lei de uso e ocupação do solo, especialmente utilizado para a implantação de loteamentos e grandes empreendimentos;
·Certidão de Uso do Solo: documento informativo cuja finalidade é a verificação da possibilidade ou não de implantação/instalação de indústrias, torres de telefonia, loteamentos, empreendimentos imobiliários, entre outros;
·Certidão de Zoneamento Urbano: documento informativo cuja finalidade é a verificação da zona em que se encontra o imóvel, conforme definido na Lei de Zoneamento que está inserida no Plano Diretor do Município;
·Notificação de Aumento de Área: documento cuja finalidade é informar a discrepância de área entre o registro presente no sistema tributário e o registro atualizado no banco de dados geográfico.
Os documentos deverão possuir mecanismo de autenticação digital para conferência da sua legitimidade.

2.12.11 Configuração das aplicações mobile

Nesta etapa da implantação deverá ser realizado a configuração das aplicações móveis (mobile) para gerenciamento de equipes de campo utilizando tablets e/ou smartphones.
O aplicativo deverá possuir funcionalidades para coleta de dados em campo utilizando equipamento/dispositivo móvel integrado ao sistema multifinalitário web (online/offline), para geração de

ordens de serviço.
Permitir a autenticação do usuário, utilizando senha, carregada no dispositivo quando da carga do aplicativo, garantindo a autenticidade mesmo sem acesso à rede de telefonia móvel.
No total deverão ser configurados 04 (quatro) formulários, tais como:
·Fiscalização Defesa Civil;
·Fiscalização Saúde;
·Fiscalização de Obras;
·Fiscalização Secretaria da Fazenda.

2.12.12 Customização do sistema SIGWEB

Este item prevê a disponibilização de 600 (seiscentas) horas especialistas adicionais para o desenvolvimento incremental de melhorias no Sistema de Informações Geográficas – SIGWEB, as quais serão definidas de acordo com as necessidades exclusivas da Prefeitura de Mogi Mirim, tendo apoio técnico da CONTRATADA para definição dos procedimentos, carga horária necessária para a tarefa e demais insumos pertinentes ao desenvolvimento da solução.
Os desenvolvimentos adicionais consistem nas adequações do software para atendimento de melhorias que venham a ser solicitados pela Prefeitura de Mogi Mirim, tais como:
·Inclusão de novas funções e/ou customizações do software;
·Relatórios ou consultas não previstas inicialmente;
·Serviços de conversão e recuperação de dados;
·Adequações às leis estaduais e municipais;
·Migração de integrações em caso de troca de fornecedores (tributário, aprovação digital e outros) da Prefeitura de Mogi Mirim;
·Serviços de suporte técnico adicional, com alocação de profissional presencial nas dependências da Prefeitura de Mogi Mirim;
·Novos treinamentos das dependências da Prefeitura de Mogi Mirim ou nas instalações da CONTRATADA.
Este item, se necessário, será consumido sob demanda por parte da Prefeitura de Mogi Mirim. Quando acionado, a Prefeitura de Mogi Mirim emitirá solicitação das atividades desejadas, devendo a CONTRATADA enviar a estimativa de horas para execução da demanda. A CONTRATADA deverá executar a(s) atividade(s) deste item SOMENTE após aprovação formal da Prefeitura de Mogi Mirim.
Por tratar-se de serviço contínuo de melhoria à solução, este item poderá ser prorrogado por igual período, conforme estabelecido na legislação vigente.

2.13 Treinamento e capacitação de servidores

O programa de treinamento e capacitação tem como objetivo realizar a passagem de conhecimento relacionado a utilização do Sistema de Informações Geográficas – SIGWEB para gestão do cadastro territorial imobiliário. Adicionalmente, deverá ser realizado a capacitação nas atividades de coleta de dados em campo, realização da atualização do cadastro territorial imobiliário do Município de Mogi Mirim, bem como o treinamento na utilização do SIGWEB e seus módulos.
No total serão realizados 6 (seis) treinamentos os quais deverão ser realizados em datas e períodos pré-agendados entre as partes. Os treinamentos deverão ser realizados de forma presencial e EAD, os quais serão acordados entre as partes.
Os treinamentos presenciais deverão ser realizados nas dependências da Prefeitura de Mogi Mirim, a qual ficará responsável pelo fornecimento de infraestrutura adequada para a realização dos mesmos.
Na indisponibilidade de salas na Prefeitura, poderá ser solicitado a aplicação dos treinamentos nas instalações da empresa CONTRATADA. Neste caso, ficará a carga da CONTRATADA o fornecimento de toda infraestrutura necessária para a realização dos treinamentos para até 8 servidores por treinamento, tais como sala climatizada, tv/Datashow, mesas, cadeiras e computadores com rede de internet. Os custos

de deslocamentos e alimentação dos servidores ficarão sob responsabilidade e obrigação da Prefeitura de Mogi Mirim.

No caso dos treinamentos EaD, toda infraestrutura de software para realização dos treinamentos ficarão por conta da CONTRATADA.

2.13.1 Capacitação de usuários nas funcionalidades básicas e avançadas do Sistema de Cadastro Técnico Multifinalitário

Esse treinamento tem por objetivo capacitar os servidores municipais na utilização dos módulos e funcionalidades avançadas para gestão do cadastro Multifinalitário do município.

Esse treinamento está dividido em duas etapas e deverá ter como tópicos obrigatórios:

Etapa 1:

·Noções básicas de Geoprocessamento e Cartografia;
·Visualização geral do sistema;
·Ferramentas de navegação no mapa;
·Pesquisa por informações geográficas;
·Obtenção de informações por apontamento;
·Pesquisa avançada;
·Pesquisa por atributos;
·Geração de certidões.

Etapa 2:

·Conversão, Importação e Exportação de dados;
·Geração de mapas temáticos;
·Geração de Cartogramas;
·Geração de Estatísticas;
·Filtros por atributos e espaciais;
·Geração de memoriais descritivos;
·Edição de polígonos, linhas e pontos;
·Criação e atualização de geometrias;
·Desmembramento e Unificação de lotes;
·Ferramentas de apoio para desenhos técnicos;
·Criar geometrias a partir de coordenadas geográficas.

Especificações da Capacitação de Usuários nas Funcionalidades Básicas e Avançadas do Sistema de Cadastro Técnico Multifinalitário		
Número de Treinamentos	**Carga horária**	**Quantidade de servidores treinados**
03	04 horas	08 servidores

2.13.2 Capacitação de usuários para uso do aplicativo móvel de campo

Esse treinamento tem por objetivo capacitar os servidores municipais na utilização do módulo e funcionalidades do aplicativo de coleta de dados em campo.

O treinamento capacitará os servidores nas funcionalidades básicas e avançadas para utilização nas atividades de vistorias e fiscalizações do Município de Mogi Mirim.

·Esse treinamento deverá ter como tópicos obrigatórios:
·Instalação e configuração do aplicativo móvel de campo;
·Baixar formulários no aplicativo;
·Geração das ordens de serviço através do portal web;

·Envio e recebimento das ordens de serviço no aplicativo; e
·Coleta das informações em campo para as ordens de serviço programadas.

2.14 Dos produtos finais a serem entregues

2.14.1 Planejamento e mobilização

01 (uma) cópia, em mídia digital, do Plano de Trabalho;
01 (uma) cópia, em mídia digital, da autorização de voo expedida pelo Ministério da Defesa.

2.14.2 Cobertura Aerofotogramétrica na Escala 1:5.000 (GSD 10 cm)

01 (uma) cópia gravada, em mídia compatível, das fotografias aéreas digitais RGB;
01 (uma) cópia gravada, em mídia compatível, do fotoíndice na escala compatível.

2.14.3 Apoio terrestre básico

01 (uma) cópia, em mídia digital, do Relatório Técnico relativo ao apoio terrestre básico;
01 (uma) cópia, em mídia digital, das monografias do rastreio do apoio básico;
01 (uma) cópia, em mídia digital, da listagem de coordenadas.

2.14.4 Apoio terrestre suplementar

01 (uma) cópia, em mídia digital, do Relatório Técnico relativo ao apoio terrestre suplementar;
01 (uma) cópia, em mídia digital, da listagem de coordenadas.

2.14.5 Aerotriangulação

01 (uma) cópia, em mídia digital, do Relatório Técnico relativo a aerotriangulação.

2.14.6 Geração de ortofotocartas em escala 1:1000

01 (uma) cópia, em mídia digital, do Relatório Técnico relativo a geração de ortofotocartas em escala 1:1.000;
01 (uma) cópia gravada, em mídia compatível, dos arquivos digitais das ortofotos coloridas em escala 1:1.000, em formato TIFF (Geotif) para a imagem e TFW para o georreferenciamento da imagem.

2.14.7 Restituição Estereofotogramétrica Digital

01 (uma) cópia, em mídia digital, do Relatório Técnico relativo a restituição estereofotogramétrica digital;
01 (uma) cópia gravada, em mídia compatível, dos arquivos digitais gerados na restituição de hidrografia, sistema viário e quadras em escala 1:1.000;
01 (uma) cópia gravada, em mídia compatível, dos arquivos digitais das bases cartográficas geradas na restituição, com as informações da reambulação e editadas, na escala 1:1.000.

2.14.8 Diagnóstico, Planejamento e Compilação das Informações Gráficas Alfanuméricas e Preparação das Quadras para Vistoria

01 (uma) cópia, em mídia digital, do Relatório Técnico relativo ao diagnóstico, planejamento e compilação das informações gráficas e alfanuméricas;
01 (uma) cópia gravada, em mídia compatível, dos arquivos em formato CAD contendo as informações gráficas e alfanuméricas existentes (Planta Cadastral, Plantas de Quadra, Malha de Lotes, Malha de Logradouros, Base Cartográfica e Banco de Dados do Cadastro Imobiliário e de Logradouros) georreferenciadas.

2.14.9 Vistorias externas dos imóveis, uso, padrão, numeração predial, pavimentos e estado de conservação

01 (uma) cópia, em mídia digital, do Relatório Técnico relativo às vistorias externas dos imóveis, contendo

as informações coletadas.

2.14.10 Vetorização e Cálculo das Áreas Construídas

01 (uma) cópia, em mídia digital, do Relatório Técnico relativo à vetorização e cálculo das áreas construídas;

·01 (uma) cópia gravada, em mídia compatível, das feições vetorizadas em formato SHP (shapefile) e CAD, contendo a malha de lotes e edificações.

2.14.11 Verificação e Seleção das edificações para medição em campo

01 (uma) cópia, em mídia digital, do Relatório Técnico relativo à verificação e seleção das edificações para medição em campo, contendo as unidades selecionadas para medição em campo com cadastro completo do BIC;

01 (uma) cópia gravada, em mídia compatível, dos arquivos digitais em formato SHP e CAD, contendo as feições gráficas dos imóveis (polígonos e centroides) selecionados para medição em campo.

2.14.12 Medição em Campo, cadastro completo do BIC

01 (uma) cópia, em mídia digital, do Relatório Técnico relativo à medição em campo com cadastro completo do BIC;

01 (uma) cópia gravada, em mídia compatível, dos arquivos digitais em formato banco de dados contendo as informações coletadas no Boletim de Informações Cadastrais.

2.14.13 Atualização dos "Croquis" dos Imóveis

01 (uma) cópia gravada, em mídia compatível, dos arquivos digitais em formato SHP e CAD, contendo os croquis atualizados dos imóveis.

2.14.14 Preparação de notificação ao contribuinte

01 (uma) cópia, em mídia digital, dos arquivos contendo as informações das notificações aos contribuintes.

2.14.15 Atendimento presencial e por meio de plataforma virtual aos contribuintes notificados

01 (uma) cópia, em mídia digital, do Relatório Técnico relativo ao atendimento presencial e por meio de plataforma virtual aos contribuintes notificados.

2.14.16 Montagem do Banco de Dados

01 (uma) cópia, em mídia digital, do Relatório Técnico relativo à montagem do banco de dados;

01 (uma) cópia gravada, em mídia compatível, dos arquivos digitais em formato banco de dados contendo as informações coletadas no Cadastro Territorial Imobiliário e feições dos lotes e edificações geocodificadas.

2.14.17 Levantamento fotográfico terrestre multidirecional 360º

01 (uma) cópia, em mídia digital, do Relatório Técnico relativo ao mapeamento móvel terrestre;

01 (uma) cópia gravada, em mídia compatível, das imagens georreferenciadas, referentes ao mapeamento móvel terrestre.

2.14.18 Pesquisa e levantamento de dados dos próprios municipais cadastrados e cadastráveis

01 (uma) cópia, em mídia digital, da documentação referente aos arquivos, pastas ou processos contendo documentos na forma de papel, relativos aos imóveis próprios municipais, localizado nas Secretarias Municipais da Prefeitura de Mogi Mirim;

01 (uma) cópia, em mídia digital, das plantas de loteamentos aprovados pela Prefeitura de Mogi Mirim e quaisquer outras plantas cadastrais que contenham informações que possam levar a identificação de áreas

públicas. O acesso as plantas que já tenham sido digitalizadas serão fornecidas a CONTRATADA em mídia digital, as demais deverão ser consultadas nos arquivos onde estão armazenadas;
01 (um) acesso às informações originárias das Secretarias Municipais da Prefeitura de Mogi Mirim será disponibilizado pelas equipes técnicas das respectivas pastas, solicitados pela comissão que acompanhará os trabalhos.

2.14.19 Abertura de pastas documentais e digitalização de documentos dos próprios municipais
01 (uma) cópia, em mídia digital, do Relatório Técnico relativo a abertura de pastas documentais e digitalização de documentos;
01 (uma) cópia, em mídia digital, dos documentos digitalizados.

2.14.20 Verificação, complementação e digitalização dos documentos das pastas documentais dos próprios municipais
01 (uma) cópia, em mídia digital, do Relatório Técnico relativo a verificação, complementação e digitalização dos documentos das pastas documentais;
01 (uma) cópia, em mídia digital, das pastas documentais.

2.14.21 Pesquisa junto aos Ofícios de Registro de Imóveis dos próprios municipais
01 (uma) cópia, em mídia digital, do Relatório Técnico relativo a pesquisa junto aos Ofícios de Registro de Imóveis;
01 (uma) cópia, em mídia digital, das certidões dos imóveis próprios municipais;
01 (uma) cópia, em mídia digital, dos ofícios protocolizados junto ao Ofício de Registro de Imóveis;
01 (uma) cópia, em mídia digital, do Relatório Técnico discriminando os casos com impedimentos legais com informações apuradas e natureza das pendências encontradas.

2.14.22 Certidões expedidas pelos Ofícios de Registro de Imóveis dos próprios municipais
01 (uma) cópia, em mídia digital, das Certidões dos Imóveis Próprios Municipais, expedidas pelos Ofícios de Registro de Imóveis.

2.14.23 Vistoria para coleta de dados dos próprios municipais
01 (uma) cópia, em mídia digital, do Relatório Técnico relativo a vistoria para coleta de dados;
01 (uma) cópia, em mídia digital, dos documentos de vistoria e fiscalização preenchidos;
01 (uma) cópia, em mídia digital, das plantas de situação dos imóveis vistoriados;
01 (uma) cópia, em mídia digital, das fotografias dos imóveis vistoriados.

2.14.24 Vetorização na base cartográfica digital georreferenciada dos próprios municipais
01 (uma) cópia gravada, em mídia compatível, das feições vetorizadas em formato SHP (shapefile) e CAD.

2.14.25 Avaliação patrimonial e laudos técnicos dos próprios municipais
01 (uma) cópia, em mídia digital, do Relatório Técnico relativo a avaliação patrimonial de imóveis com benfeitorias;
01 (uma) cópia, em mídia digital, dos Laudos Técnicos de avaliação dos imóveis próprios municipais com benfeitorias.

2.14.26 Geração de plantas e memoriais descritivos dos próprios municipais
01 (uma) cópia gravada, em mídia compatível, das plantas e memoriais descritivos gerados;
01 (uma) cópia, em mídia digital, do Relatório Técnico relativo a geração de plantas de memoriais descritivos.

2.14.27 Geração de notificação a confrontantes dos próprios municipais

01 (uma) cópia, em mídia digital, das notificações enviadas;

01 (uma) cópia, em mídia digital, do Relatório Técnico relativo a geração de notificação a confrontantes.

2.14.28 Geração e implantação do banco de dados dos próprios municipais

01 (uma) cópia gravada, em mídia compatível, dos arquivos digitais em formato SHP e todos os arquivos complementares correspondentes, contendo as feições gráficas dos imóveis (polígonos e centroides), com todos os dados cadastrais já atrelados (georreferenciados) a essas feições gráficas;

01 (uma) cópia gravada, em mídia compatível, de arquivos em formato de banco de dados compatível com o sistema de próprios municipais utilizado pela Prefeitura de Mogi Mirim, contendo todos os dados do cadastro de imóveis próprios municipais inseridos.

2.14.29 Plano de trabalho do recadastramento técnico-comercial do SAAE

01 (uma) cópia, em mídia digital, do Plano de Trabalho.

2.14.30 Vistoria dos imóveis do recadastramento técnico-comercial do SAAE

01 (uma) cópia, em mídia digital, do Relatório Técnico relativo a vistoria dos imóveis e entrevistas com os usuários de serviço.

2.14.31 Preenchimento do arquivo de envio alfanumérico do recadastramento técnico-comercial do SAAE

01 (uma) cópia, em mídia digital, do Relatório Técnico relativo ao preenchimento do arquivo de envio alfanumérico;

01 (uma) cópia gravada, em mídia compatível, dos arquivos digitais em formato banco de dados contendo as informações coletadas no Arquivo de Envio.

2.14.32 Preenchimento do arquivo vetorial georreferenciado do recadastramento técnico-comercial do SAAE

01 (uma) cópia, em mídia digital, do Relatório Técnico relativo ao preenchimento do arquivo vetorial georreferenciado;

01 (uma) cópia gravada, em mídia compatível, das feições vetorizadas em formato SHP (shapefile) ou CAD.

2.14.33 Capacitação para uso dos dados do recadastramento técnico-comercial do SAAE

01 (uma) cópia, em mídia digital, do Relatório Técnico relativo à capacitação em cadastro de consumidores SAAE, contendo as seguintes informações:

Lista de participantes;

Fotos;

Conteúdo aplicado.

01 (uma) cópia, em mídia digital, do certificado do treinamento para cada participante;

01 (uma) cópia, em mídia digital, da apostila do treinamento aplicado.

2.14.34 Licenciamento de solução informatizada para Gestão do Cadastro Territorial Imobiliário, em ambiente WEB, Mobile Server

01 (uma) Carta de licenciamento perpétuo da versão disponibilizada;

01 (um) link de acesso na Plataforma de Gestão Georreferenciada Municipal disponibilizada em ambiente WEB.

2.14.35 Fornecimento de Hospedagem em nuvem Data Center, Central de atendimento técnico ao usuário e serviço help-desk e Suporte e manutenção continuada

Fornecimento de hospedagem em nuvem DataCenter;
Suporte técnico especializado em formato presencial e Help-Desk, e pelos canais de telefone, e-mail e chat;
01 (uma) cópia, em mídia digital, do Relatório Técnico Mensal, contendo as seguintes informações:
Espaço em nuvem utilizado;
Versão do software licenciado;
Quantidade de usuários;
Quantidade de acessos no mês;
Quantidade de chamado atendido;
Número do chamado;
Descrição do chamado (assunto);
Data de abertura do chamado; e
Situação do chamado (novo, em atendimento, aguardando, resolvido ou fechado).

2.14.36 Implantação, modelagem, transformação, conversão e configuração do SIGWEB
Implantação da Plataforma de Gestão disponibilizada em ambiente WEB.

2.14.37 Integração entre sistemas
Integração do Sistema de Informações Geográficas – SIGWEB com o sistema tributário do município.

2.14.38 Parametrização de documentos
01 (uma) cópia gravada, em mídia digital, dos documentos parametrizados de acordo com a necessidade da prefeitura em formato PDF.

2.14.39 Configuração das aplicações mobile
01 (uma) aplicação, para dispositivo móvel configurado de acordo com necessidade da prefeitura integrado com plataforma de gestão WEB no formato APK.

2.14.40 Customização do sistema SIGWEB
01 (uma) cópia, em mídia digital, do Relatório Técnico Mensal relativo a customização do sistema SIGWEB.

2.14.41 Treinamento e capacitação de servidores para uso do sistema SIGWEB
01 (uma) cópia, em mídia digital, do Relatório Técnico relativo ao treinamento e capacitação dos servidores, contendo as seguintes informações:
·Lista de participantes;
·Fotos;
·Dados do instrutor;
·Conteúdo aplicado;
·Pesquisa de satisfação do treinamento aplicado.
·01 (uma) cópia, em mídia digital, do certificado do treinamento para cada participante;
·01 (uma) cópia, em mídia digital, da apostila do treinamento aplicado.

3. DA MATRIZ DE RISCOS
3.1 Constituem riscos a serem suportados pelo contratante:

CLASSIFICAÇÃO DO RISCO	DEFINIÇÃO DO RISCO	DESCRIÇÃO	ATRIBUIÇÃO DO RISCO	INTENSIDADE DO IMPACTO	EXPECTATIVA DE OCORRÊNCIA	MITIGAÇÃO

LEGAL	Criação de novos encargos	Alteração da legislação, regulamentos e normas que causem novos encargos ou obrigações ao contratado	Contratante	Alto	Baixa	Recomposição do Equilíbrio Econômico-Financeiro.
LEGAL	Alterações tributárias	Mudanças tributárias alterando os custos da obra, exceto alterações do imposto de renda e da contribuição social sobre o	Contratante	Alto	Baixa	Recomposição do Equilíbrio Econômico-Financeiro.
LEGAL	Rescisão/Anulação do contrato	Rescisão ou anulação do contrato por fatores atribuíveis ao contratante	Contratante	Alto	Baixa	Cláusula específica sobre rescisão e anulação contratual, dispondo sobre os critérios para reembolso dos custos incorridos pelo contratado.
LIQUIDEZ	Restrição financeira/orçamentária	Restrição orçamentária e/ou financeira do órgão contratante	Contratante	Alto	Baixa	Adequada gestão orçamentária e financeira. Prorrogação de prazo contratual. Reequilíbrio econômico-financeiro do contrato.
	Atrasos de pagamento	Inadimplência ou atraso de pagamentos pelo contratante				Adequada gestão orçamentária e financeira pelo órgão contratante.

CRÉDITO			Contratante	Alto	Baixa	Cláusula prevendo que o contratado pode suspender os serviços o contrato após inadimplência superior a 90 dias. Cláusula prevendo o pagamento de Pagamento de atualização financeira sobre as faturas em atraso. Prorrogação do contrato.

3.2 Constituem riscos a serem suportados pelo contratado:

CLASSIFICAÇÃO DO RISCO	DEFINIÇÃO DO RISCO	DESCRIÇÃO	ATRIBUIÇÃO DO RISCO	INTENSIDADE DO IMPACTO	EXPECTATIVA DE OCORRÊNCIA	MITIGAÇÃO
LEGAL	Ações judiciais	Interposição de ações judiciais contra a contratada e os seus subcontratados por força da execução dos serviços.	Contratada	Alto	Baixa	Remuneração do risco assumido pela contratada. Cláusula prevendo retenções de pagamentos, no valor da causa, no caso de a administração ser incluída no polo passivo da ação.

LEGAL	Ações judiciais	Interposição de ações judiciais contra o contratante por conta da realização dos serviços por fatores atribuíveis ao contratado	Contratado	Alto	Baixa	Cláusula contratual prevendo a retenção de parte dos pagamentos devidos ao contratado no caso do contratante ser acionado judicialmente por fatores imputáveis ao contratado. Exigência de garantias de execução contratual.
LEGAL	Alterações tributárias	Alteração das alíquotas do imposto de renda e da contribuição social sobre o lucro líquido	Contratado	Alto	Baixa	Remuneração do risco assumido pela contratada.
LEGAL	Rescisão/Anulação do contrato	Risco de rescisão ou anulação do contrato por fatores atribuíveis ao contratado	Contratada	Alto	Baixa	Cláusula contratual prevendo a aplicação de penalidades e de rescisão unilateral do contrato. Cláusula contratual prevendo a imputação ao contratado de quaisquer outras perdas e danos da Administração em virtude da rescisão contratual por culpa do contratado.

LIQUIDEZ	Restrição financeira da contratada	Problemas de liquidez financeira do contratado ou de subcontratados	Contratada	Alto	Baixa	Cláusula contratual prevendo a aplicação de penalidades e de rescisão unilateral do contrato. Cláusula contratual prevendo a imputação ao contratado de quaisquer outras perdas e danos da Administração em virtude da rescisão contratual por culpa do contratado.
MERCADO	Aumento nos custos	Aumentos nos custos com salários e materiais não decorrentes de alterações tributárias ou políticas públicas, ensejando aumentos de custos superiores aos índices de reajuste contratual	Contratada	Alto	Baixa	Remuneração do risco assumido pela contratada. Celebração de pré-contratos com fornecedores. Política de compras antecipadas.
OPERACIONAIS	Descumprimento de prazos de atendimento	Atraso no cumprimento dos prazos para atendimento de chamadas	Contratada	Alto	Alto	Impossibilidade de execução adequada do objeto
OPERACIONAIS	Descumprimento das condições de segurança do trabalho	Ausência de segurança e a saúde dos trabalhadores que estejam a ela subordinados na execução	Contratada	Alto	Baixo	Cláusula contratual prevendo a aplicação de penalidades e de rescisão unilateral do contrato.

		do objeto				
OPERACIONAIS	Estimativa incorreta dos custos para a execução dos serviços	Estimativa incorreta do custos a serem realizados	Contratada	Alto	Alto	Necessidade de aportar recursos próprios adicionais para suportar as obrigações assumidas
OPERACIONAIS	Garantias contratuais	Contratação das apólices de seguros, bem como sua abrangência, cobertura e adequação ao objeto	Contratada	Alto	Baixo	Cláusula contratual prevendo a obrigatoriedade de apresentação de garantia contratual

3.3 Constituem riscos a serem compartilhados pelas partes:

CLASSIFICAÇÃO DO RISCO	DEFINIÇÃO DO RISCO	DESCRIÇÃO	ATRIBUIÇÃO DO RISCO	INTENSIDADE DO IMPACTO	EXPECTATIVA DE OCORRÊNCIA	MITIGAÇÃO
AMBIENTAL	Eventos climáticos	Ocorrência de chuvas, alagamentos, geadas, vendavais, raios, granizo ou outros eventos climáticos e ambientais	Compartilhado	Alto	Alta	A Administração deve preferencialmente programar a licitação para que a emissão da ordem de serviço inicial ocorra durante o período de estiagem. A contratada deve incorporar nos seus preços eventuais encargos com ocorrências climáticas.

						A construtora deve procurar concentrar esforços em períodos de estiagem, inclusive prorrogando os turnos de trabalho ou abrindo novas frentes de serviço
LEGAL	Paralisação da prestação do serviço	Paralisação ou interferência na prestação do serviço em virtude de fiscalizações por órgãos de controle, tal como Delegacia Regional do Trabalho, Ministério Público, TCE, Polícia Federal, Polícia Civil e órgãos ambientais	Compartilhado	Alto	Baixa	Cumprimento da legislação pertinente. Adequado assessoramento jurídico. Cláusula contratual prevendo a aplicação de penalidades e de rescisão unilateral do contrato. Cláusula contratual prevendo a imputação ao contratado de quaisquer outras perdas e danos da Administração em virtude da rescisão contratual por culpa do contratado.

4. DA SUBCONTRATAÇÃO

4.1 Poderão ser subcontratadas as seguintes parcelas do objeto:

4.1.1 A subcontratação fica limitada ao serviço de fornecimento de hospedagem em nuvem data center.

4.2 Em qualquer hipótese de subcontratação, permanece a responsabilidade integral do contratado pela perfeita execução contratual, cabendo-lhe realizar a supervisão e coordenação das atividades do subcontratado, bem como responder perante o contratante pelo rigoroso cumprimento das obrigações contratuais correspondentes ao objeto da subcontratação.

4.3 A subcontratação depende de autorização prévia do contratante, a quem incumbe avaliar se o subcontratado cumpre os requisitos de qualificação técnica necessários para a execução do objeto.

4.4 O contratado apresentará à Administração documentação que comprove a capacidade técnica do subcontratado, que será avaliada e juntada aos autos do processo correspondente.

4.5 É vedada a subcontratação de pessoa física ou jurídica, se aquela ou os dirigentes desta mantiverem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na contratação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou se deles forem cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral, ou por afinidade, até o terceiro grau.

5. DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

5.1 O prazo de vigência da contratação é de 27 (vinte e sete) meses contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

6. VALOR DO TERMO CONTRATUAL

6.1 Os contratantes estimam o valor do presente instrumento pela importância global de R$ 5.841.730,00 (Cinco milhões, oitocentos e quarenta e um mil e setecentos e trinta reais).

6.2 No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

7. DO REAJUSTE

7.1 Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

8. DA REPACTUAÇÃO

8.1 A repactuação iniciar-se-á com apresentação de requerimento por parte da CONTRATADA, instruído com os seguintes elementos:

a) Documento que demonstre analiticamente a alteração dos custos, por meio de planilha de custos e formação de preços;

b) Acordo, convenção ou dissídio coletivo de trabalho.

8.2 A repactuação poderá ser dividida em tantas parcelas quantas forem necessárias, observado o princípio da anualidade para cada uma delas, podendo ser realizada em momentos distintos para refletir a variação de custos que tenham sua anualidade resultante em datas diferenciadas, tais como os custos decorrentes da mão de obra e os custos decorrentes dos insumos necessários à execução do serviço.

8.3 Quando a contratação envolver mais de uma categoria profissional, com datas-bases diferenciadas, a repactuação deverá ser dividida em tantos quantos forem os acordos, convenções ou dissídios coletivos de trabalho das categorias envolvidas na contratação.

8.4 A planilha que acompanha o requerimento deverá observar os mesmos requisitos da planilha de custo inicialmente apresentada no momento do procedimento licitatório.

8.4.1 Custos extraordinários não previstos inicialmente não serão objeto de repactuação e deverão ser apresentados como pedido de reequilíbrio.

8.4.2 É vedada a inclusão, por ocasião da repactuação, de benefícios não previstos na proposta inicial, exceto

quando se tornarem obrigatórios por força de instrumento legal, acordo, convenção ou dissídio coletivo de trabalho.

8.5 O prazo para resposta ao pedido de repactuação não poderá exceder 30 (trinta) dias.

8.6 A CONTRATANTE poderá realizar diligências e requisitar documentos e informações complementares junto à contratada com o objetivo de esclarecer dúvidas a respeito do pedido.

8.6.1 Neste caso, o prazo referido no item 8.6 ficará suspenso enquanto a contratada não apresentar a documentação solicitada pela contratante.

8.7 As repactuações deverão ser solicitadas durante a vigência do contrato, sob pena de preclusão.

8.8 A vigência dos novos valores contratuais decorrentes da repactuação retroagirá à data do pedido.

9. DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO

9.1 O requerimento de reequilíbrio econômico-financeiro do contrato deverá ser apresentado ao CONTRATANTE acompanhado de todos os subsídios necessários à sua análise.

9.2 O pedido deverá ser instruído pelo gestor com as justificativas pertinentes e os documentos que comprovem a procedência do pleito, a regularidade fiscal da CONTRATADA, e sua manifestação acerca do deferimento, sob pena do seu liminar indeferimento.

9.3 Caberá ao gestor analisar, inclusive, se o pedido de reequilíbrio econômico-financeiro não se encontra alocado nas cláusulas contratuais de alocação de riscos.

9.4 Os novos preços somente vigorarão a partir da celebração de termo aditivo ao contrato administrativo.

10. DO PAGAMENTO

10.1 Medições

10.1.1 As medições deverão ser apresentadas no 1º (primeiro) dia útil do mês subsequente da execução dos serviços. A CONTRATADA entregará a CONTRATANTE o respectivo BOLETIM DE MEDIÇÃO, em 01 (uma) via protocolada na Secretaria de Tecnologia da Informação.

10.1.2 As medições não apresentadas no prazo especificado no item anterior serão consideradas de valor zero e somente poderão ser apresentadas no mês subsequente.

10.1.3 Juntamente com o BOLETIM DE MEDIÇÃO deverão ser entregues os seguintes documentos:
·Cronograma Físico-financeiro atualizado;
·Relatório fotográfico com o mínimo de 06 (seis) fotos coloridas, que demonstrem claramente a execução dos serviços objetos de medição, nas etapas correspondentes;
·Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União e o CRF-FGTS (Fundo de Garantia por Tempo de Serviço) em plena validade;
·Cópia do recolhimento do INSS (Instituto Nacional de Seguridade Social) e FGTS (Fundo de Garantia por Tempo de Serviço) dos funcionários que trabalharam na execução dos serviços referente ao mês anterior, sendo que esta deverá ser específica por serviço;

10.1.3 Quando solicitado pelo CONTRATANTE, a CONTRATADA deverá enviar no prazo máximo de 3 dias, os seguintes documentos:
·Cópia da Folha de Pagamento dos funcionários que trabalharam na execução do serviço relativas ao mês anterior, sendo que esta deverá ser específica por serviço;
·Cópia do Cartão Ponto dos mesmos funcionários; e
·Cópia do Acordo Coletivo ou Convenção Coletiva de Trabalho vigente;

10.1.4 A recusa ou omissão em entregar a documentação exigida no item anterior no prazo estipulado implicará no bloqueio do pagamento que a CONTRATADA vier a fazer jus, até que a mesma seja entregue.

10.1.5 A Secretaria de Tecnologia da Informação terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis para analisar o respectivo BOLETIM DE MEDIÇÃO, considerando os quantitativos e os preços unitários dos serviços efetivamente executados.

10.1.6 Somente após autorização por escrito do Secretaria de Tecnologia da Informação é que a empresa estará autorizada a emitir a Nota Fiscal/ Fatura, que deverá ter a data igual ou posterior à data da autorização.

10.1.7 A CONTRATADA somente estará autorizada a emitir a fatura no valor da medição aprovada pela fiscalização da Secretaria de Tecnologia da Informação.

10.1.8 Os pagamentos poderão ser sustados pelo CONTRATANTE, nos seguintes casos:
·Não cumprimento das obrigações contratadas.
·Determinação Judicial.
·E nos casos previstos em lei.

10.1.10 Somente serão medidos e autorizados os faturamentos de serviços executados. Em hipótese alguma o CONTRATANTE autorizará como forma de compensação, o faturamento de materiais estocados na obra ou atividades não concluídas.

10.1.12 O pagamento fica condicionado à apresentação da Nota Fiscal/ Fatura junto com o BOLETIM DE MEDIÇÃO aprovado e rubricado pela Secretaria de Tecnologia da Informação.

10.1.13 Caso a empresa venha a emitir a Nota Fiscal/ Fatura anterior à data da aprovação da medição pela Secretaria de Tecnologia da Informação, a mesma será devolvida, ficando sob responsabilidade da CONTRATADA todo o encargo inerente à devolução.

10.1.14 No documento fiscal deverá conter discriminado o número da medição, o número do empenho, número do contrato, número da Licitação, e ainda constar em separado o valor dos materiais e dos serviços.

10.1.15 A mudança do profissional responsável deverá ser comunicada, com antecedência mínima de 10 (dez) dias corridos.

10.2 Prazo de Liquidação

10.2.1 Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de até 5 dias para fins de liquidação.

10.2.2 Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:
·o prazo de validade;
·a data da emissão;
·os dados do contrato e do órgão contratante;
·o período respectivo de execução do contrato;
·o valor a pagar; e
·eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

10.2.3 Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

10.2.4 A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

10.2.5 A Administração poderá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018).

10.2.6 Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

10.2.7 Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

10.2.8 Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

10.2.9 Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

10.3 Pagamento

10.3.1 Prazo de pagamento

10.3.1.1 O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias contados da finalização da liquidação da despesa, para contrato de obras e no 15º dia útil do mês subsequente para os demais casos.

10.3.1.2 No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) de correção monetária.

10.4 Forma de pagamento

10.4.1 O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

10.4.2 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

10.4.3 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

10.4.4 Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

10.4.5 O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

11. DAS PENALIDADES

11.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

i. der causa à inexecução parcial do contrato;
ii. der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
iii. der causa à inexecução total do contrato;
iv. deixar de entregar a documentação exigida;
v. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
vi. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
vii. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
viii. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
ix. fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
x. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
xi. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação.

11.2 Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

I. Advertência, por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;

II. Multa:

- moratória de até 0,1% (um décimo por cento) por dia de atraso injustificado na prestação de serviço formalmente contratado sobre o valor total do contrato, até o limite de 15 (quinze) dias;
- compensatória de até 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total ou parcial da obrigação assumida.

III. Suspensão do direito de licitar e impedimento de contratar com o Município pelo prazo mínimo de 1 (um) ano e máximo de 2 (dois) anos;

IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade

11.3 A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.4 Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.5 Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias.

11.6 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.7 Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.8 A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.9 Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):
i. a natureza e a gravidade da infração cometida;
ii. as peculiaridades do caso concreto;
iii. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

iv. os danos que dela provierem para o Contratante;
v. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.10 Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

11.11 A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.12 O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.13 As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

12. DA EXTINÇÃO CONTRATUAL
12.1 O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12.1.1 Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

12.2 A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

12.2.1 Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

12.3 O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:
a) Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
b) Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
c) Indenizações e multas.

12.4 A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

12.5 O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

13. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE E DA CONTRATADA

13.1 São obrigações do Contratante:

a) Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

b) Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência/Projeto Básico;

c) Notificar o Contratado por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção, certificando-se de que as soluções por ele propostas sejam as mais adequadas.

d) Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

e) Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

f) Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que se refere à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;

g) Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência/Projeto Básico;

h) Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

i) Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

j) Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

j.i) A Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

k) Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

l) Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

m) Comunicar o Contratado na hipótese de posterior alteração do projeto pelo Contratante, no caso do art. 93, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021.

n) Fornecer por escrito as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto do contrato.

o) Realizar avaliações periódicas da qualidade dos serviços, após seu recebimento.

p) Assegurar que o ambiente de trabalho, inclusive seus equipamentos e instalações, apresentem condições adequadas ao cumprimento, pelo Contratado, das normas de segurança e saúde no trabalho, quando o serviço for executado em suas dependências, ou em local por ela designado.

q) Não responder por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

r) Previamente à expedição da ordem de serviço, verificar pendências, liberar áreas e/ou adotar providências cabíveis para a regularidade do início da sua execução.

13.2 São obrigações do Contratado:

a) Manter preposto aceito pela Administração no local do serviço para representá-lo na execução do contrato.

a.1) A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.

b) Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

c) Alocar os empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, com habilitação e conhecimento adequados, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

d) Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

e) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;
f) Efetuar comunicação ao Contratante, assim que tiver ciência da impossibilidade de realização ou finalização do serviço no prazo estabelecido, para adoção de ações de contingência cabíveis.
g) Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do fiscal ou gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021;
h) Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos:
i.prova de regularidade relativa à Seguridade Social;
ii.certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;
iii.certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado;
iv.Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e
v.Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
i) Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;
j) Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.
k) Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.
l) Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
m) Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato.
n) Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.
o) Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.
p) Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
q) Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;
r) Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação;
s) Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas;
t) Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
u) Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;
v) Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;

w) Manter os empregados nos horários predeterminados pelo Contratante.
x) Apresentar os empregados devidamente identificados por meio de crachá.
y) Apresentar ao Contratante, quando for o caso, a relação nominal dos empregados que adentrarão no órgão para a execução do serviço.
z) Observar os preceitos da legislação sobre a jornada de trabalho, conforme a categoria profissional.
aa) Atender às solicitações do Contratante quanto à substituição dos empregados alocados, no prazo fixado pela fiscalização do contrato, nos casos em que ficar constatado descumprimento das obrigações relativas à execução do serviço, conforme descrito nas especificações do objeto.
bb) Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as Normas Internas do Contratante.
cc) Instruir seus empregados a respeito das atividades a serem desempenhadas, alertando-os a não executarem atividades não abrangidas pelo contrato, devendo o Contratado relatar ao Contratante toda e qualquer ocorrência neste sentido, a fim de evitar desvio de função.
dd) Instruir os seus empregados, quanto à prevenção de incêndios nas áreas do Contratante.
ee) Adotar as providências e precauções necessárias, inclusive consulta nos respectivos órgãos, se necessário for, a fim de que não venham a ser danificadas as redes hidrossanitárias, elétricas e de comunicação.
ff) Estar registrada ou inscrita no Conselho Profissional competente, conforme as áreas de atuação previstas no Termo de Referência/Projeto Básico, em plena validade.
gg) Obter junto aos órgãos competentes, conforme o caso, as licenças necessárias e demais documentos e autorizações exigíveis, na forma da legislação aplicável.
hh) Elaborar o Diário de Obra, incluindo diariamente, pelo Engenheiro preposto responsável, as informações sobre o andamento do empreendimento, tais como, número de funcionários, de equipamentos, condições de trabalho, condições meteorológicas, serviços executados, registro de ocorrências e outros fatos relacionados, bem como os comunicados à Fiscalização e situação das atividades em relação ao cronograma previsto.
ii) Refazer, às suas expensas, os trabalhos executados em desacordo com o estabelecido nas especificações, bem como substituir aqueles realizados com materiais defeituosos ou com vício de construção, pelo prazo de 05 (cinco) anos, contado da data de emissão do Termo de Recebimento Definitivo.

14. DA GARANTIA CONTRATUAL
14.1 O contratado apresentará, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, prorrogáveis por igual período, a critério do contratante, contado da assinatura do contrato, comprovante de prestação de garantia, podendo optar por caução em dinheiro ou títulos da dívida pública ou, ainda, pela fiança bancária, em valor correspondente a correspondente a 5% (cinco por cento) do valor inicial/total/anual do contrato.

14.2 Caso utilizada a modalidade de seguro-garantia, a apólice deverá ter validade durante a vigência do contrato e por mais 90 (noventa) dias após término deste prazo de vigência, permanecendo em vigor mesmo que o contratado não pague o prêmio nas datas convencionadas.

14.3 A apólice do seguro garantia deverá acompanhar as modificações referentes à vigência do contrato principal mediante a emissão do respectivo endosso pela seguradora.

14.4 Será permitida a substituição da apólice de seguro-garantia na data de renovação ou de aniversário, desde que mantidas as condições e coberturas da apólice vigente e nenhum período fique descoberto, ressalvado o disposto no item 12.5 deste contrato.

14.5 Na hipótese de suspensão do contrato por ordem ou inadimplemento da Administração, o contratado ficará desobrigado de renovar a garantia ou de endossar a apólice de seguro até a ordem de reinício da execução ou o adimplemento pela Administração.

14.6 A garantia assegurará, qualquer que seja a modalidade escolhida, o pagamento de:
a) prejuízos advindos do não cumprimento do objeto do contrato e do não adimplemento das demais

obrigações nele previstas;
b) multas moratórias e punitivas aplicadas pela Administração à contratada; e
c) obrigações trabalhistas e previdenciárias de qualquer natureza e para com o FGTS, não adimplidas pelo contratado, quando couber.

14.7 A modalidade seguro-garantia somente será aceita se contemplar todos os eventos indicados no item 12.6, observada a legislação que rege a matéria.

14.8 A garantia em dinheiro deverá ser efetuada em favor do contratante, em conta específica na Caixa Econômica Federal, com correção monetária.

14.9 Caso a opção seja por utilizar títulos da dívida pública, estes devem ter sido emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério competente.

14.10 No caso de garantia na modalidade de fiança bancária, deverá ser emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil, e deverá constar expressa renúncia do fiador aos benefícios do artigo 827 do Código Civil.

14.11 No caso de alteração do valor do contrato, ou prorrogação de sua vigência, a garantia deverá ser ajustada ou renovada, seguindo os mesmos parâmetros utilizados quando da contratação.

14.12 Se o valor da garantia for utilizado total ou parcialmente em pagamento de qualquer obrigação, o Contratado obriga-se a fazer a respectiva reposição no prazo máximo de ..... (.....) dias úteis, contados da data em que for notificada.

14.13 O Contratante executará a garantia na forma prevista na legislação que rege a matéria.

14.13.1 O emitente da garantia ofertada pelo contratado deverá ser notificado pelo contratante quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais (art. 137, § 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021).

14.13.2 Caso se trate da modalidade seguro-garantia, ocorrido o sinistro durante a vigência da apólice, sua caracterização e comunicação poderão ocorrer fora desta vigência, não caracterizando fato que justifique a negativa do sinistro, desde que respeitados os prazos prescricionais aplicados ao contrato de seguro, nos termos do art. 20 da Circular Susep nº 662, de 11 de abril de 2022.

14.14 Extinguir-se-á a garantia com a restituição da apólice, carta fiança ou autorização para a liberação de importâncias depositadas em dinheiro a título de garantia, acompanhada de declaração do contratante, mediante termo circunstanciado, de que o contratado cumpriu todas as cláusulas do contrato;

14.15 A garantia somente será liberada ou restituída após a fiel execução do contrato ou após a sua extinção por culpa exclusiva da Administração e, quando em dinheiro, será atualizada monetariamente.

14.16 O garantidor não é parte para figurar em processo administrativo instaurado pelo contratante com o objetivo de apurar prejuízos e/ou aplicar sanções à contratada.

14.17 O contratado autoriza o contratante a reter, a qualquer tempo, a garantia, na forma prevista no Edital e neste Contrato.

14.18 A garantia de execução é independente de eventual garantia do produto ou serviço prevista especificamente no Termo de Referência.

15. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

15.1 Os recursos necessários para fazer frente as despesas do presente contrato onerarão a (s) dotação (ões) orçamentária (s):

Município

Dotação	Programa de Trabalho	Código Orçamentário	Fonte de Recurso
741	015111.0412710001.007	4.4.90.40.00	7 - Operações de Crédito
742	015111.0412710001.007	4.4.90.39.00	7 - Operações de Crédito
901	015111.0412710001.007	4.4.90.39.00	91 - Tesouro (Exercícios Anteriores)
927	015111.0412710001.007	4.4.90.40.00	91 - Tesouro (Exercícios Anteriores)

15.2 Quanto ao SAAE será utilizada dotação orçamentária vigente no exercício de 2025.

16. DA LGPD

16.1 As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

16.2 Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

16.3 É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

16.4 A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.

16.5 Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

16.6 É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

16.7 O Contratado deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

16.8 O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

16.9 O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

16.10 Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.

16.10.1 Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.

16.11 O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

16.12 Os contratos e convênios de que trata o § 1º do art. 26 da LGPD deverão ser comunicados à autoridade nacional.

17. DOS CASOS OMISSOS
17.1 Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

18. DAS ALTERAÇÕES
18.1 Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

18.2 O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

18.3 Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

19. DO RECEBIMENTO DO OBJETO
19.1 O objeto será recebido:
a) provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo detalhado, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico, em até 15 (quinze) dias corridos da comunicação escrita da CONTRATADA do encerramento da execução contratual, se outro não tiver sido o prazo estipulado no referido ajuste;
b) definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, em prazo não superior a 90 (noventa) dias corridos a contar do recebimento provisório, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais;

20. DO FORO
20.1 Para dirimir as questões que porventura surgirem no cumprimento deste termo contratual, e que não forem resolvidas administrativamente, será competente o foro da Comarca de Mogi Mirim (SP), com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

21. DAS COMUNICAÇÕES E DO GESTOR
21.1 O encaminhamento de cartas e documentos recíprocos referentes a este contrato, serão consideradas como efetuadas, se entregues através de protocolo aos destinatários abaixo:

CONTRATANTES:
SECRETARIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
A/C: MAURO ZEURI

Rua Marciliano, 85, Centro
Mogi Mirim (SP) - CEP: 13.800-012
Fone (19) 3814-1070

SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
A/C: PAULO TARSO DE SOUZA
Rua Dr. Arthur Candido de Almeida, 114, Centro
Mogi Mirim (SP) - CEP: 13.800-309
Fone (19) 3805-9900

CONTRATADA:
CONSÓRCIO MOGIANO
Rua Alvares Cabral, 576, conj. 1B, 1º andar, Centro
Ribeirão Preto (SP) - CEP 14.010-080
Telefone: (11) 5543-6466
E-mail: aerocarta@aerocarta.com.br

21.2 De acordo com o Decreto 8436/2021, além da designação neste instrumento deverá ser expedida portaria, ficando a seu encargo o gerenciamento das comunicações e pedidos do material, verificação de prazo de entrega e vigência do Contrato, tramitação de notas fiscais junto a Secretaria de Finanças, bem como outros atos que se referem a este.

E assim por haverem acordado, declaram ambas as partes aceitas todas as disposições estabelecidas nas cláusulas do presente contrato, bem como observar fielmente, firmando-o, para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

MAURO ZEURI
Secretário de Tecnologia da Informação

PAULO TARSO DE SOUZA
Presidente do SAAE

JOSÉ LUIZ ALVES
Representante Legal

MASSAYOSHI ASSANO
Representante Legal

Documento assinado eletronicamente por **Lucas M. da Silva**, **Secretário**, em 24/09/2024, às 16:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Mauro Zeuri**, **Secretário**, em 25/09/2024, às 12:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Tarso de Souza**, **Presidente**, em 26/09/2024, às 12:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Jose Luiz Alves**, **Usuário Externo**, em 27/09/2024, às 09:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Massayoshi Assano**, **Usuário Externo**, em 27/09/2024, às 09:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mogimirim.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0047707** e o código CRC **BECECCDC**.

MUNICÍPIO DE MOJI MIRIM
SECRETARIA DE SUPRIMENTOS E QUALIDADE

Processo nº 999135.000001/2024-82

CADASTRO DO RESPONSÁVEL

ÓRGÃO OU ENTIDADE: MUNICÍPIO DE MOGI MIRIM

Nome:	MAURO ZEURI
Cargo:	SECRETÁRIO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
CPF:	044.548.308-35
Período de gestão:	2021/2024

As informações pessoais dos responsáveis estão cadastradas no módulo eletrônico do Cadastro TCESP, conforme previsto no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração de Atualização Cadastral" ora anexada (s).

MUNICÍPIO DE MOGI MIRIM

(a) MAURO ZEURI
Secretário de Tecnologia da Informação
Responsável pelo preenchimento

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Declaração de Atualização Cadastral

Eu, **Mauro Zeuri**, CPF **044.548.308-35**, atesto que na data de **04/02/2021** às **16:09:54** minhas informações pessoais perante este Tribunal encontram-se atualizadas no sistema Cadastro TCESP, constando os seguintes dados:

- Nome Completo;
- CPF;
- RG;
- Data de Nascimento;
- E-mail institucional;
- E-mail pessoal;
- Telefone Celular
- Endereço Residencial.

Atesto também que o endereço de e-mail **mauro.zeuri@mogimirim.sp.gov.br**, indicado como endereço principal no Cadastro TCESP, é o endereço de contato com o Tribunal, e que é minha responsabilidade mantê-lo atualizado no caso de qualquer alteração.

Código de autenticidade dos dados prestados no Cadastro TCESP:

9D489B67C8020DF01B848979C55F659D5305F5ED58A8C3835C819ACEC9

Esta declaração foi certificada e sua autenticidade é garantida pela chave

8bb2d535-9450-4630-8abf-e89509b69d6e

Para conferência, acesse **https://www4.tce.sp.gov.br/verificacao-documentos** e insira a chave acima, ou acesse pelo QR Code apresentado ao lado.

CADASTRO DO RESPONSÁVEL

ÓRGÃO OU ENTIDADE: MUNICÍPIO DE MOGI MIRIM

Nome:	PAULO TARSO DE SOUZA
Cargo:	PRESIDENTE DO SAAE
CPF:	582.805.108-34
Período de gestão:	2021/2024

As informações pessoais dos responsáveis estão cadastradas no módulo eletrônico do Cadastro TCESP, conforme previsto no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração de Atualização Cadastral" ora anexada (s).

MUNICÍPIO DE MOGI MIRIM

(a) PAULO TARSO DE SOUZA
Presidente do SAAE
Responsável pelo preenchimento

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Declaração de Atualização Cadastral

Eu, **PAULO TARSO DE SOUZA**, CPF **582.805.108-34**, atesto que na data de **12/02/2021** às **10:04:31** minhas informações pessoais perante este Tribunal encontram-se atualizadas no sistema Cadastro TCESP, constando os seguintes dados:

- Nome Completo;
- CPF;
- RG;
- Data de Nascimento;
- E-mail institucional;
- E-mail pessoal;
- Telefone Celular
- Endereço Residencial.

Atesto também que o endereço de e-mail **paulo.tarso@saaemogimirim.sp.gov.br**, indicado como endereço principal no Cadastro TCESP, é o endereço de contato com o Tribunal, e que é minha responsabilidade mantê-lo atualizado no caso de qualquer alteração.

Código de autenticidade dos dados prestados no Cadastro TCESP:

202B8B3441E0A5352593140747AC41EB2C8A8BF613406E27DE3D6885DD

Esta declaração foi certificada e sua autenticidade é garantida pela chave

dd80288b-b895-4136-b3cf-ddd65f4d4e89

Para conferência, acesse **https://www4.tce.sp.gov.br/verificacao-documentos** e insira a chave acima, ou acesse pelo QR Code apresentado ao lado.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Tarso de Souza**, **Presidente**, em 26/09/2024, às 12:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mogimirim.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0048851** e o código CRC **D96ABA0E**.

Cadastro de Responsável 155 (0048851) SEI 999135.000001/2024-82 / pg. 683

MUNICÍPIO DE MOJI MIRIM
SECRETARIA DE SUPRIMENTOS E QUALIDADE

Processo nº 999135.000001/2024-82

CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS
TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MOGI MIRIM
CONTRATADA: CONSÓRICO MOGIANO
CONTRATO N°(DE ORIGEM): _____/2024
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS CARTOGRÁFICOS, CONTEMPLANDO: (I) LEVANTAMENTO AEROFOTOGRAMÉTRICO DIGITAL; (II) MAPEAMENTO MÓVEL TERRESTRE 360º; (III) GEORREFERENCIAMENTO DE PRÓPRIOS MUNICIPAIS; (IV) RECADASTRAMENTO TERRITORIAL IMOBILIÁRIO DA ÁREA URBANA; (V) RECADASTRAMENTO TÉCNICO-COMERCIAL DO SAAE E (VI) IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE INFORMAÇÕES GEOGRÁFICAS – SIGWEB APLICADO AO CADASTRO TERRITORIAL MULTIFINALITÁRIO DO MUNICÍPIO DE MOGI MIRIM/SP.
ADVOGADO(S): (*)

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;

b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;

c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;

d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);

e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;

b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: DR. PAULO DE OLIVEIRA E SILVA

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 201.086.646-00

Responsáveis pela homologação do certame ou ratificação da dispensa/inexigibilidade de licitação:

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Pelo CONTRATANTE:

MUNICÍPIO

Nome: MAURO ZEURI

Cargo: Secretário de Tecnologia da Informação

CPF: 044.548.308-35

SAAE

Nome: PAULO TARSO DE SOUZA

Cargo: Presidente do SAAE

CPF: 582.805.108-34

Pela CONTRATADA:

Nome: JOSÉ LUIZ ALVES

Cargo: Representante Legal

CPF: 003.847.108-67

Nome: MASSAYOSHI ASSANO

Cargo: Representante Legal

CPF: 478.277.698-53

GESTOR(ES) DO CONTRATO:

Nome: THOMAZ CHAGAS ALMEIDA

Cargo: Assessor Superior

CPF: 329.794.778-84

DEMAIS RESPONSÁVEIS (*):

Tipo de ato sob sua responsabilidade: Pregoeiro

Nome: Paulo Vitor Rodrigues do Prado
Cargo: Fiscal de Abastecimento
CPF: 350.432.728-64

Tipo de ato sob sua responsabilidade: Elaboração do Parecer Jurídico
Nome: Lucas Mamede da Silva
Cargo: Secretário de Negócios Jurídicos
CPF: 340.356.098-89

(*) - O Termo de Ciência e Notificação e/ou Cadastro do(s) Responsável(is) deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e Notificação, será ele objeto de notificação específica. *(inciso acrescido pela Resolução nº 11/2021)*

Documento assinado eletronicamente por **Lucas M. da Silva**, **Secretário**, em 24/09/2024, às 16:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Mauro Zeuri**, **Secretário**, em 25/09/2024, às 12:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Thomaz Almeida**, **Assessor**, em 25/09/2024, às 14:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Tarso de Souza**, **Presidente**, em 26/09/2024, às 12:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo V. R. Prado**, **Fiscal**, em 27/09/2024, às 09:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Jose Luiz Alves**, **Usuário Externo**, em 27/09/2024, às 09:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Massayoshi Assano**, **Usuário Externo**, em 27/09/2024, às 09:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mogimirim.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0048852** e o código CRC **429F1B7B**.

MUNICÍPIO DE MOJI MIRIM
SECRETARIA DE SUPRIMENTOS E QUALIDADE

Processo nº 999135.000001/2024-82

DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TRIBUNAL
CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE MOGI MIRIM
CNPJ Nº: 45.332.095/0001-89
CONTRATANTE: SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS DE MOGI MIRIM
CNPJ N°: 46.711.362/0001=91
CONTRATADA: CONSÓRCIO MOGIANO
CNPJ N°: 57.153.297/0001-42
Nº: CONTRATO N° (DE ORIGEM): ____/2024
DATA DA ASSINATURA:
VIGÊNCIA:
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS CARTOGRÁFICOS, CONTEMPLANDO: (I) LEVANTAMENTO AEROFOTOGRAMÉTRICO DIGITAL; (II) MAPEAMENTO MÓVEL TERRESTRE 360º; (III) GEORREFERENCIAMENTO DE PRÓPRIOS MUNICIPAIS; (IV) RECADASTRAMENTO TERRITORIAL IMOBILIÁRIO DA ÁREA URBANA; (V) RECADASTRAMENTO TÉCNICO-COMERCIAL DO SAAE E (VI) IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE INFORMAÇÕES GEOGRÁFICAS – SIGWEB APLICADO AO CADASTRO TERRITORIAL MULTIFINALITÁRIO DO MUNICÍPIO DE MOGI MIRIM/SP
VALOR (R$): 5.841.730,00

Declaramos, na qualidade de responsáveis pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

MAURO ZEURI
Secretário de Tecnologia da Informação

PAULO TARSO DE SOUZA
Presidente do SAAE

Documento assinado eletronicamente por **Mauro Zeuri**, **Secretário**, em 25/09/2024, às 12:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Tarso de Souza**, **Presidente**, em 26/09/2024, às 12:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mogimirim.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0048854** e o código CRC **70E5E8FC**.

Referência: Processo nº 999135.000001/2024-82 SEI nº 0048854

Tribunal de Contas
do Estado de São Paulo

AUDESP
DIVISÃO DE AUDITORIA ELETRÔNICA DE SÃO PAULO

Selecionar Perfil: Audesp 4 - Prestação OK

MENU

Posição de Dados Transmitidos >> Detalhe do Documento.

Dados do Pacote	
Id. do Pacote:	10262661
Usuário:	...
Descrição do Pacote:	P.E. 034/2024 - LICITAÇÃO
Data de Abertura:	24/09/2024
Dados do Documento	
Id. do Documento:	**15692206**
Tipo de Interação:	Lote
Tipo do Documento:	LICITACAO-REGISTRO-PRECOS-NAO-TODAS-MODALIDADES-MENOS-INTERNACIONAL
Status do Documento:	Documento armazenado
Data do Status do Documento:	24/09/2024 14:40:01
Mes/Ano de Referência:	1/2024

Erros do Documento:

Descrição	Classificação	Tag de Erro	Conteúdo da Tag

Voltar Cancelar

Audesp Licitação (0050028) SEI 999135.000001/2024-82 / pg. 690

1. RELATÓRIO DE DECLARAÇÕES

i. Condições de participação

Manifesto ciência em relação ao inteiro teor do ato convocatório e dos seus anexos, concordo com suas condições, respondendo pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei.
Declaro que minha proposta econômica compreenderá a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal de 1988, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data da sua entrega em definitivo.

ii. Declarações para fins de habilitação

Atendo aos requisitos de habilitação previstos em lei e no instrumento convocatório.

Inexiste impedimento à minha habilitação e comunicarei a superveniência de ocorrência impeditiva ao órgão ou entidade contratante.
Cumpro as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
Manifesto ciência em relação a todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.
Cumpro o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988, que proíbe o trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.

iii. Declarações de cumprimento à legislação trabalhista

Observo os incisos III e IV do art. 1º e cumpro o disposto no inciso III do art. 5º, todos da Constituição Federal de 1988, que veda o tratamento desumano ou degradante.
Cumpro a reserva de cargos prevista em lei para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas, quando cabíveis.

iv. Profissionais organizados sob a forma de cooperativa (1)

Participo da licitação sob a forma de cooperativa, que atende ao disposto no art. 16 da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021.

(1) Declaração válida apenas para cooperativas

v. Relação de fornecedores que declararam que cumprem e estão cientes de todas as declarações acima:

IDENTIFICADOR	NOME/RAZÃO SOCIAL	DATA DA DECLARAÇÃO	PORTE DA EMPRESA	TRATAMENTO DIFERENCIADO ME/EPP?
12147526000188	GEOMETRIA PROJETOS LTDA	01/08/2024 15:36	ME ou EPP	Sim
19671911000179	SQL TECNOLOGIA E SERVICOS LTDA	23/07/2024 15:20	Grande Empresa	Não
29848725000116	MAR BRASILIS PRODUCOES CULTURAIS SUL LTDA	02/08/2024 01:31	ME ou EPP	Sim
31332778000121	AEROCARTA ENGENHARIA DE AEROLEVANTAMENTOS LTDA	23/07/2024 10:21	Grande Empresa	Não
46911608000179	BASE AEROFOTOGRAMETRIA E PROJETOS LTDA	31/07/2024 09:25	Grande Empresa	Não
12354584000182	RICARDO ANTONIO DE SOUZA	22/07/2024 08:14	ME ou EPP	Sim

Copyright Compras.gov.br
Documento Consórcio (0050168) SEI 999135 000001/2024-82 / pg. 691

IDENTIFICADOR	NOME/RAZÃO SOCIAL	DATA DA DECLARAÇÃO	PORTE DA EMPRESA	TRATAMENTO DIFERENCIADO ME/EPP?
	TOPOGRAFIA E CONSTRUCAO			
01401233000169	ASSIST SOLUCOES EM TI LTDA	29/07/2024 17:12	Grande Empresa	Não

Copyright Compras.gov.br

Documento Consórcio (0050168) SEI 999135.000001/2024-82 / pg. 592


CONSÓRCIO MOGIANO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM
ESTADO DE SÃO PAULO
PROPOSTA COMERCIAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 034/2024
02/08/2024
09:00 HORAS

CONSÓRCIO MOGIANO

Ref.: P. 046/24

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

At.: Sr. Pregoeiro

Rua Doutor José Alves, 129, Paço Municipal, Centro

13800-050 - MOGI MIRIM - SP

Ass.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 034/2024

Em atenção ao **Pregão Eletrônico** em epígrafe, vimos encaminhar nossa **Proposta Comercial** para apreciação e julgamento.

Ribeirão Preto, 02 de agosto de 2024

CONSÓRCIO MOGIANO

José Luiz Alves
Diretor
RG: 4.533.897-8 SSP/SP
CPF: 003.847.108-67

Massayoshi Assano
Diretor
RG: 4.186.000-7 SSP/SP
CPF: 478.277.698-53

CONSÓRCIO MOGIANO

Ref.: P. 046/24

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

At.: Sr. Pregoeiro

Rua Doutor José Alves, 129, Paço Municipal, Centro

13800-050 - MOGI MIRIM - SP

Ass.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 034/2024

PROPOSTA COMERCIAL

OBJETO: *Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços Técnicos Cartográficos, Contemplando: (i) Levantamento Aerofotogramétrico Digital; (ii) Mapeamento Móvel Terrestre 360º; (iii) Georreferenciamento de Próprios Municipais; (iv) Recadastramento Territorial Imobiliário da Área Urbana; (v) Recadastramento Técnico-Comercial do SAAE e (vi) Implantação de Sistema de Informações Geográficas - SIGWEB Aplicado ao Cadastro Territorial Multifinalitário do Município de Mogi Mirim/SP.*

Razão Social da Licitante:	**Consórcio Mogiano**
CNPJ:	31.332.778/0008-06 - (Empresa Líder)
Endereço:	Rua Alvares Cabral, 576, Conj. 1B, 1º Andar, Centro, Ribeirão Preto - SP, Cep: 14010-080
Email:	aerocarta@aerocarta.com.br
Telefone:	(11) 5543-6466
Representante Legal que assinará o Contrato:	**JOSÉ LUIZ ALVES**
Telefone:	(11) 99283-3115
Email:	jl@aerocarta.com.br
CPF:	003.847.108-67
Cargo:	Diretor
Representante Legal que assinará o Contrato:	**MASSAYOSHI ASSANO**
Telefone:	(11) 99153-9826
Email:	diretoria@aerocarta.com.br
CPF:	478.277.698-53
Cargo:	Diretor

Documento Consórcio (0050168) SEI 999135.000001/2024-82 / pg. 695

GRUPO 1					
N.º DO ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE TOTAL	UNIDADE DE FORNECIMENTO	UNITÁRIO	TOTAL
1	PLANEJAMENTO E MOBILIZAÇÃO	1	UNIDADE	R$ 120.000,00	R$ 120.000,00
2	LEVANTAMENTO AEROFOTOGRAMÉTRICO E ORTOFOTOS	1	UNIDADE	R$ 840.000,00	R$ 840.000,00
3	ELABORAÇÃO DE BASE CARTOGRÁFICA	45.000	UNIDADE	R$ 7,60	R$ 342.000,00
4	RECADASTRAMENTO IMOBILIÁRIO	6.500	UNIDADE	R$ 93,50	R$ 607.750,00
5	LEVANTAMENTO FOTOGRÁFICO TERRESTRE MULTIDIRECIONAL 360º	1	UNIDADE	R$ 703.800,00	R$ 703.800,00
6	ATUALIZAÇÃO DA PLANTA GENÉRICA DE VALORES (PGV)	45.000	UNIDADE	R$ 5,34	R$ 240.300,00
7	GEORREFERENCIAMENTO DE PRÓPRIOS MUNICIPAIS	100	UNIDADE	R$ 2.500,00	R$ 250.000,00
8	RECADASTRAMENTO TÉCNICO-COMERCIAL DO SAAE	38.000	UNIDADE	R$ 38,26	R$ 1.453.880,00
9	IMPLANTAÇÃO DE SOLUÇÃO DE SIGWEB (SISTEMA DE INFORMAÇÕES GEOGRÁFICAS) PARA SERVIDOR E GESTÃO DO CADASTRO TÉCNICO MULTIFINALITÁRIO, COM SERVIÇO DE SUPORTE, MANUTENÇÃO E TREINAMENTO PARA O CORPO TÉCNICO DO MUNICÍPIO	2	UNIDADE	R$ 642.000,00	R$ 1.284.000,00
	DESEMBOLSO TRIMESTRAL				R$ 5.841.730,00

Documento Consorcio (0050168) SEI 999135 000001/2024-82 / pg. 696

DECLARAMOS que os preços incluem todos os custos diretos e indiretos, encargos tributários, transportes, encargos trabalhistas, dentre outros.

Finalmente, declaramos que temos pleno conhecimento de todos os aspectos relativos à licitação em causa e nossa plena concordância com as condições estabelecidas no Edital da licitação e seus Anexos.

Para efetivação de pagamentos devidos em decorrência deste certame licitatório, informar **Banco:** Santander, **Agência:** nº. 0203 e **Conta Corrente:** nº. 13-01979-5.

Assinam pelo ***Consórcio*** : ***José Luiz Alves***, RG: 4.533.897-8 SSP/SP, CPF/MF: 003.847.108-67, Endereço Rua Marquês de Olinda, 528, Apto. 63, Vila Dom Pedro I, Ipiranga, CEP.: 04.277-000, São Paulo/SP e ***Massayoshi Assano*** RG: 4.186.000 SSP/SP, CPF/MF: 478.277.698-53, Endereço Av. Brás Leme, 2.242, Apto. 131, Bloco 1, Santana, CEP: 02.022-020, São Paulo/SP.

Esta proposta tem validade de 60 (sessenta) dias, contadas a partir da presente data.

Prazo de Entrega: Conforme Edital

Condições de Pagamento: Conforme Edital

Ribeirão Preto, 02 de agosto de 2024

CONSÓRCIO MOGIANO

José Luiz Alves
Diretor
RG: 4.533.897-8 SSP/SP
CPF: 003.847.108-67

Massayoshi Assano
Diretor
RG: 4.186.000-7 SSP/SP
CPF: 478.277.698-53

Documento Consórcio (0050168) SEI 999135.000001/2024-82 / pg. 697

TERMO DE COMPROMISSO DE CONSTITUIÇÃO DE CONSÓRCIO

São PARTES neste instrumento:

AEROCARTA Engenharia de Aerolevantamentos Ltda., pessoa jurídica de direito privado, sediada à Rua Alvares Cabral, 576, CONJ. 1B, 1° Andar, Centro, Ribeirão Preto – SP, CEP 14.010-080, inscrita no CNPJ sob n° 31.332.778/0008-06, neste ato representada por seus Diretores José Luiz Alves, brasileiro, casado, Engenheiro Civil, portador da Cédula de Identidade RG n° 4.533.897-8 SSP/SP, inscrito no CPF/ME sob n° 003.847.108-67, residente e domiciliado à Rua Marquês de Olinda, 528, Apto. 63, Vila Dom Pedro I, São Paulo/SP - CEP 04.277-000; e Massayoshi Assano, brasileiro, casado, Engenheiro Agrimensor, portador da cédula de identidade RG n° 4.186.000 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob n° 478.277.698-53, residente e domiciliado na Rua Brás Leme, 2.242, Apto. 131, Bloco 1, Santana, São Paulo/SP - CEP 02.022-020, doravante denominada AEROCARTA, (NIRE FILIAL 24999005014, NIRE MATRIZ 35233520821);

DIGIPLAN TECNOLOGIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.° 31.772.291/0001-60 sediada na Estrada Doutor Altino Bondensan, 500 – Sala 1306 – Parque Tecnológico – Distrito de Eugênio de Melo, CEP 12247-016, na cidade de São José dos Campos/SP, neste ato representada pelo seu Sócio/Diretor Manoel Jimenez Ortiz , brasileiro, Engenheiro Agrônomo, portador da Carteira de Identidade RG n.° 13.888.527-8, SSP/SP e CPF/MF n.° 123.396.328-70, residente e domiciliado na Rua Fleury Meyer, n° 78, Urbanova CEP: 1220-000, na cidade de São José dos Campos/SP, doravante denominada **DIGIPLAN** (NIRE 35231199731);

Pelo presente instrumento, com fundamento no artigo 15 da Lei n.° 14.133/2021, as partes acima nomeadas se comprometem a constituir um **Consórcio** com o objetivo mencionado neste termo, regendo-se segundo as cláusulas e condições a seguir discriminadas:

Documento Consórcio (0050168) SEI 999135.000001/2024-82 / pg. 698

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O presente Instrumento tem como objeto o compromisso de constituição do **Consórcio Mogiano**, com a finalidade de participar da licitação do **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 034/2024** da PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM – SP, cujo objeto consiste na "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS CARTOGRÁFICOS, CONTEMPLANDO: (I) LEVANTAMENTO AEROFOTOGRAMÉTRICO DIGITAL; (II) MAPEAMENTO MÓVEL TERRESTRE 360°; (III) GEORREFERENCIAMENTO DE PRÓPRIOS MUNICIPAIS; (IV) RECADASTRAMENTO TERRITORIAL IMOBILIÁRIO DA ÁREA URBANA; (V) RECADASTRAMENTO TÉCNICO-COMERCIAL DO SAAE E (VI) IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE INFORMAÇÕES GEOGRÁFICAS – SIGWEB APLICADO AO CADASTRO TERRITORIAL MULTIFINALITÁRIO DO MUNICÍPIO DE MOGI MIRIM/SP", e, se vencedor, executar o Contrato Administrativo decorrente.

1.2 Em atenção ao parágrafo 3º do artigo 15 da Lei n.º 14.133/21, antes da celebração do Contrato Administrativo será promovida a constituição e o registro do CONSÓRCIO no órgão oficial competente.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DENOMINAÇÃO DO CONSÓRCIO

2.1. As PARTES declaram que o presente CONSÓRCIO não se constitui, nem se constituirá, em pessoa jurídica distinta daquela de seus membros constituintes, e terá a denominação, apenas para fins de distinção e nome de fantasia, de **Consórcio Mogiano** (doravante denominado CONSÓRCIO).

Documento Consórcio (0050168) SEI 999135.000001/2024-82 / pg. 699

2.2. As PARTES estabelecem que, para os fins do certame licitatório mencionado na CLÁUSULA PRIMEIRA deste Instrumento, e do Contrato Administrativo decorrente, o CONSÓRCIO terá sua sede no endereço de sua LÍDER, isto é, na Rua Alvares Cabral, 576, CONJ. 1B, 1° Andar, Centro, Ribeirão Preto – SP, CEP 14.010-080.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA ENTIDADE LÍDER e ADMINISTRAÇÃO DO CONSÓRCIO

3.1. Em atendimento ao inciso II do artigo 15 da Lei n.° 14.133/21, as constituintes elegem a **AEROCARTA Engenharia de Aerolevantamentos Ltda.**, como ADMINISTRADORA e empresa **LÍDER** e responsável pelo **CONSÓRCIO**, cuja qualificação consta do preâmbulo deste instrumento, com plenos poderes para representar o consórcio e as consorciadas em todos os atos relativos ao certame licitatório mencionado na CLÁUSULA PRIMEIRA deste Instrumento, e ao Contrato Administrativo decorrente, podendo para tanto, transigir, fazer acordo, firmar compromisso, substabelecer, renunciar, desistir, receber intimações, receber e dar quitação, praticar todos os atos perante repartições públicas Federais, Estaduais e Municipais e órgãos da administração pública direta e indireta, praticar quaisquer atos perante particulares ou empresas privadas, dando tudo por bom e valioso.

3.2. A empresa líder/administradora do consórcio é a única autorizada a firmar contratos, compromissos, ou documentos de qualquer natureza em nome do Consórcio, o que ocorrerá após comunicação às consorciadas.

3.3. A empresa líder/administradora do consórcio é a única autorizada a manter qualquer comunicação entre o CONSÓRCIO, as consorciadas, seus empregados, prepostos e parceiros, e a CONTRATANTE, no que se refere ao certame

Documento Consórcio (0050168) SEI 999135.000001/2024-82 / pg. 700

licitatório mencionado na CLÁUSULA PRIMEIRA deste instrumento, e ao contrato administrativo decorrente.

CLÁUSULA QUARTA - DA PARTICIPAÇÃO

4.1. Para todas as finalidades legais e contratuais, a proporção de participação no consórcio e etapas de serviço será de 50% (cinquenta por cento) para AEROCARTA, e 50% (cinquenta por cento) para DIGIPLAN;

4.2. As consorciadas realizarão os serviços, e fornecimentos necessários à completa execução do objeto deste Contrato, participando nos lucros e perdas, nos recebimentos e aportes dos recursos financeiros necessários, dos tributos e outros encargos que venham a incidir sobre os serviços objeto deste Instrumento, bem como todas as demais despesas e desembolsos, quando for de responsabilidade destas, obedecida a proporção de suas respectivas participações. Os custos relativos à eventual garantia a ser ofertada para o cumprimento do objeto deste contrato para o ente licitante serão integralmente deduzidos da receita do CONSÓRCIO antes da apuração do resultado a ser distribuído entre as consorciadas. Inexistindo recursos suficientes para a efetivação da garantia, as partes deverão aportar os recursos na proporção de sua participação no CONSÓRCIO.

4.3. Se durante o desenvolvimento dos trabalhos for conveniente a alteração da porcentagem de participação de cada Consorciada, acima determinada, objetivando a otimização dos trabalhos em execução, e condicionado à concordância prévia da Contratante, será apresentado um Termo Aditivo ao Contrato de Consórcio, alterando a atual porcentagem de participação das Consorciadas.

Documento Consórcio (0050168) SEI 999135.000001/2024-82 / pg. 701

CLÁUSULA QUINTA - DA EXCLUSIVIDADE

5.1. Em atendimento ao inciso IV do artigo 15 da Lei n.º 14.133/21, as PARTES obrigam-se, por este Instrumento, a não integrar outro CONSÓRCIO para os termos da licitação em referência, nem tampouco participar isoladamente do certame licitatório definido na CLÁUSULA PRIMEIRA deste termo.

CLÁUSULA SEXTA - DA RESPONSABILIDADE SOLIDÁRIA

6.1. As PARTES pactuam expressamente que as consorciadas responderão solidariamente pelos atos praticados pelo Consórcio e seus integrantes, tanto na fase de licitação, quanto na fase de execução do contrato, em atendimento ao inciso V do artigo 15 da Lei n.º 14.133/21.

6.2. Cada CONSORCIADA será ilimitadamente responsável perante a outra pelos prejuízos e danos a que der causa, em virtude do não cumprimento de suas obrigações decorrentes deste CONTRATO.

6.3. A CONSORCIADA que vier a ser responsabilizada por fato imputável exclusivamente à outra CONSORCIADA terá direito de regresso integral contra essa última.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA IRREVOGABILIDADE E IRRETRATABILIDADE

7.1. O presente instrumento é pactuado com as cláusulas de irrevogabilidade e irretratabilidade, vigorando até a completa execução dos serviços do contrato de prestação de serviços firmado com a CONTRATANTE.

CLÁUSULA OITAVA - DA VIGÊNCIA

8.1. Este instrumento entra em vigor na data de sua assinatura e permanecerá em vigor por prazo indeterminado, durante todo o

Documento Consórcio (0050168) SEI 999135.000001/2024-82 / pg. 702

tempo da duração do processo licitatório discriminado na cláusula primeira, e do contrato decorrente, até a conclusão e aceitação definitiva do objeto deste contrato.

8.2. Se o objeto da licitação em pauta for adjudicado para as PARTES, as mesmas procederão a constituição e registro do Consórcio nos termos do item 1.2 deste instrumento, também com prazo de vigência indeterminado até que se conclua o contrato administrativo a ser firmado com o Consórcio, até sua aceitação definitiva.

8.3. Encerrado o contrato administrativo decorrente desta licitação, e recebidos e aprovados os produtos pelo contratante, e recebidos todos os valores devidos pelo contratante, o CONSÓRCIO deixará de viger independente de qualquer formalização de documento.

8.4. Este termo de compromisso deixará de viger caso a presente licitação seja revogada, anulada ou o contrato administrativo decorrente seja assinado por terceiros.

8.5. As partes ajustam, ainda, que a responsabilidade das consorciadas pela sua parte no cumprimento deste contrato persistirá mesmo após a extinção deste contrato durante o prazo prescricional previsto em lei.

CLÁUSULA NONA - DA INALTERABILIDADE DESTE INSTRUMENTO,

9.1. As PARTES se comprometem a não alterar a constituição, composição e liderança do Consórcio, salvo nos casos em que seja expressamente aprovado pela Administração diante de cada caso concreto, para a preservação do interesse público. Em qualquer caso a alteração deverá ser submetida à anuência e aprovação da CONTRATANTE, visando manter válidas as premissas que asseguram a habilitação do Consórcio original.

CLÁUSULA DÉCIMA - NOVAÇÃO

10.1. A eventual tolerância para com qualquer das PARTES que se tornarem inadimplentes perante o CONSÓRCIO, a CONTRATANTE e/ou terceiros, com relação ao exercício de um ou mais direitos, obrigações e prerrogativas previstas no contrato firmado com a CONTRATANTE e neste Instrumento, não importará em novação e não impedirá as outras PARTES de exercerem, em qualquer tempo, todos os seus direitos e prerrogativas decorrentes daqueles documentos.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS DESPESAS DO CONSÓRCIO

11.1. As empresas consorciadas devem atribuir recursos proporcionalmente à sua participação no CONSÓRCIO para o pagamento de quaisquer custos ou despesas diretas ou indiretas, relativas ao certame licitatório mencionado na CLÁUSULA PRIMEIRA deste instrumento, e ao contrato administrativo decorrente.

11.2. Cada consorciada contribuirá ou assumirá responsabilidade, nas mesmas proporções de sua participação no CONSÓRCIO, para fornecimento de caução e fiança para execução ou garantia do Contrato, seus aditivos e complementações.

11.3. Na hipótese de uma das partes realizar o pagamento da despesa de responsabilidade da outra parte deverá ser ressarcida de imediato pela parte inadimplente, sendo que pelo inadimplemento responderá pelo pagamento de multa diária de 0,33% do valor da despesa inadimplida e de juros moratórios de 1% ao mês, calculados "*pro rata temporis*".

Documento Consórcio (0050168) SEI 999135.000001/2024-82 / pg. 704

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA DISTRIBUIÇÃO DOS SERVIÇOS

12.1. Cumpre à empresa líder a divisão sobre os serviços que serão executados por cada uma das consorciadas, observados os percentuais constantes na "CLÁUSULA QUARTA" do presente instrumento.

12.2. Para efeito deste contrato as partes ajustam e estabelecem que a divisão dos serviços será feita da seguinte forma:

Serviços sob responsabilidade da AEROCARTA:

N.º DO ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE TOTAL	UNIDADE DE FORNECIMENTO
1	PLANEJAMENTO E MOBILIZAÇÃO	1	UNIDADE
2	LEVANTAMENTO AEROFOTOGRAMÉTRICO E ORTOFOTOS	1	UNIDADE
3	ELABORAÇÃO DE BASE CARTOGRÁFICA	45.000	UNIDADE
4	RECADASTRAMENTO IMOBILIÁRIO	6.500	UNIDADE
7	GEORREFERENCIAMENTO DE PRÓPRIOS MUNICIPAIS	100	UNIDADE
8	RECADASTRAMENTO TÉCNICO-COMERCIAL DO SAAE	38.000	UNIDADE

Serviços sob responsabilidade da DIGIPLAN:

N.º DO ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE TOTAL	UNIDADE DE FORNECIMENTO
1	PLANEJAMENTO E MOBILIZAÇÃO	1	UNIDADE
5	LEVANTAMENTO FOTOGRÁFICO TERRESTRE MULTIDIRECIONAL 360°	1	UNIDADE
6	ATUALIZAÇÃO DA PLANTA GENÉRICA DE VALORES (PGV)	45.000	UNIDADE
8	RECADASTRAMENTO TÉCNICO-COMERCIAL DO SAAE	38.000	UNIDADE
7.	IMPLANTAÇÃO DE SOLUÇÃO DE SIGWEB (SISTEMA DE INFORMAÇÕES GEOGRÁFICAS) PARA SERVIDOR E GESTÃO DO CADASTRO TÉCNICO MULTIFINALITÁRIO, COM SERVIÇO DE SUPORTE, MANUTENÇÃO E TREINAMENTO PARA O CORPO TÉCNICO DO MUNICÍPIO	2	UNIDADE

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES

13.1. Uma perante a outra, cada consorciada responde integralmente e individualmente pelo cumprimento da legislação trabalhista, e, pelas obrigações e encargos fiscais, trabalhistas, e previdenciários referentes aos seus empregados, prepostos, representantes, parceiros, colaboradores e contratados a qualquer título, e que a consorciada que der causa, ao descumprimento/ajuizamento de eventual demanda/autuação, adotará todas as medidas cabíveis para excluir a consorciada prejudicada.

13.2. Perante a Administração Pública, as consorciadas responderão solidariamente pelas obrigações assumidas pelo CONSÓRCIO, no âmbito do certame licitatório mencionado na "CLÁUSULA PRIMEIRA" deste instrumento e do contrato administrativo decorrente, bem como pelas obrigações e encargos fiscais, trabalhistas e administrativos referentes ao objeto do contrato, até o término do prazo da garantia.

13.3. Cada uma das consorciadas será responsável pelas perdas e danos que vier a causar, direta ou indiretamente, por ação ou omissão, de obrigações ou de despesas, a outra consorciada ou ao CONSÓRCIO, pelo que deverá efetuar reparações e ressarcimentos de forma total e imediata.

13.4. As sanções, multas ou demais penalidades, relativas ao certame licitatório mencionado na cláusula primeira deste Instrumento, e/ou ao contato administrativo decorrente, que porventura sejam aplicadas pela contratante, serão suportadas pela consorciada que lhe der causa, sem prejuízo da responsabilidade solidária perante a Administração contratante que poderá aplicar a penalidade em ambas as consorciadas.

13.5. A parte que realizar o pagamento da obrigação e/ou sanção e/ou penalidade imputável à outra parte, ela de responsabilidade da outra parte deverá ser ressarcida de imediato pela parte inadimplente, sendo que pelo inadimplemento responderá pelo pagamento de multa diária de 0,33% do valor da despesa inadimplida e de juros moratórios de 1% ao mês, calculados "*pro rata temporis*".

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA MULTA

14.1. A consorciada que deixar de atender quaisquer de suas obrigações no presente Contrato, deverá pagar à outra consorciada, na proporção de sua participação no consórcio, multa correspondente a 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato administrativo objeto deste contrato, sem prejuízo da obrigação da reparação total do prejuízo causado à Administração Pública, à outra Consorciada e ao Consórcio.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO SIGILO

15.1. Cada uma das Consorciadas garante que todos os seus empregados, colaboradores, diretores, prepostos, representantes, fornecedores e quaisquer subordinados não revelarão informações relacionadas com este contrato, compreendidos documentos técnicos, manuscritos e projetos, de modo a evitar prejuízos diretos ou indiretos ao CONSÓRCIO e ao certame licitatório mencionado na cláusula primeira deste Instrumento, e ao contrato administrativo decorrente.

15.2. As CONSORCIADAS se comprometem a cumprir as obrigações da Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), conforme a Lei 13.709/2018, bem como com as obrigações da Lei nº 12.846/2013.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA EXCLUSÃO

16.1. Qualquer das consorciadas poderá ser excluída do CONSÓRCIO, desde que exista concordância expressa da Contratante, nas seguintes hipóteses:

a) Decretação de intervenção, falência, processo de liquidação judicial ou extrajudicial;

b) Inadimplemento das obrigações contidas neste contrato, e/ou, no contrato administrativo firmado com a CONTRATANTE em decorrência do certame licitatório mencionado na CLÁUSULA PRIMEIRA deste instrumento.

16.2. No caso de exclusão da consorciada do CONSÓRCIO, pelos motivos elencados no item anterior, a empresa excluída deverá ser previamente notificada e pagar à outra consorciada a multa referida na CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA deste Instrumento, além de indenizá-las pelos danos e prejuízos a que der causa.

16.3. A Consorciada que permanecer terá o direito de executar e completar a parte dos serviços incumbidos à empresa excluída, e, a proceder o faturamento pelos mesmos desde que com a concordância prévia da Contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA RESCISÃO

17.1. O presente termo será rescindido de pleno direito, sem qualquer obrigação adicional para qualquer das Consorciadas caso o CONSÓRCIO não seja considerado vencedor da referida licitação, não assinar o contrato e não vier a ocorrer a Ordem de Serviço para início dos trabalhos.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – REPRESENTAÇÃO

18.1. O CONSÓRCIO nomeia, neste ato, os Srs. **José Luiz Alves**, brasileiro, casado, Engenheiro Civil, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.533.897-8 SSP/SP, inscrito no CPF/ME sob nº 003.847.108-67, residente e domiciliado à Rua Marquês de Olinda, 528, Apto. 63, Vila Dom Pedro I, São Paulo/SP - CEP 04.277-000; e **Massayoshi Assano**, brasileiro, casado, Engenheiro Agrimensor, portador da cédula de identidade RG nº 4.186.000 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob nº 478.277.698-53, residente e domiciliado na Rua Brás Leme, 2.242, Apto. 131, Bloco 1, Santana, São Paulo/SP - CEP 02.022-020, como Representantes Legais do CONSÓRCIO, com responsabilidades e poderes bastantes para assinar todos os documentos que se façam necessários, bem como:

18.2. Responder administrativamente e/ou judicialmente pelo CONSÓRCIO, inclusive nomear procuradores ou representantes, receber notificação, intimação e citação.

18.3. Receber instruções e pagamentos, dar quitação, transigir e acordar, assumir responsabilidades perante a outra PARTE respondendo pelo integral cumprimento das obrigações das PARTES.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA RESPONSABILIDADE TÉCNICA

18.1. Sem prejuízo da responsabilidade técnica perante a Administração contratante, que é solidária das consorciadas, a responsabilidade técnica pela execução do objeto do contrato firmado em decorrência da licitação objeto deste contrato será dos engenheiros: **Engenheiro Civil Jose Luiz Alves** CREA/SP nº 0600601430; **Engenheiro Agrimensor Massayoshi Assano** CREA/SP nº 0600327421; e **Engenheiro Cartógrafo Fernando Leonardi** CREA/SP nº 5063087877; e **Geógrafo Bruno Rodrigues do Prado** CREA/SP Nº

Documento Consórcio (0050168) SEI 999135.000001/2024-82 / pg. 709

5062510350 bem como dos profissionais participantes da Licitação indicados como responsáveis técnicos. Portanto os referidos engenheiros poderão solicitar a emissão do Atestado de Capacidade Técnica, bem como da Certidão de Acervo Técnico, em seus nomes, como responsáveis técnicos pelos serviços.

18.2. Além dos profissionais indicados no item acima, as consorciadas poderão solicitar a emissão de atestados e certidões de acervo técnico, de corresponsabilidade, em nome de outros profissionais que integrarem seu quadro permanente de pessoal, e que forem indicados para a execução dos serviços, desde que os mesmos atuem comprovadamente na execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

19.2. As partes concordam que as questões não previstas neste Contrato serão decididas através de resoluções a serem tomadas em reunião das consorciadas, sendo que cada parte exercerá direito de voto na proporção de sua participação no consórcio.

19.3. As PARTES integrantes do presente CONSÓRCIO declaram seu compromisso entre si, bem como seu compromisso em relação ao objeto da licitação em referência, submetendo-se às regras do edital e seus anexos.

19.4. O CONSÓRCIO declara que caso seja vencedor deste PREGÃO ELETRÔNICO, providenciará antes da assinatura do Contrato, o Termo de Constituição e Registro do Consórcio, aprovado por quem tenha competência em cada uma das empresas para autorizar a alienação de bens do ativo fixo, e registrado no órgão oficial competente.

19.5. O presente termo será rescindido de pleno direito, sem qualquer obrigação adicional para qualquer das consorciadas caso o

Documento Consórcio (0050168) SEI 999135.000001/2024-82 / pg. 710

CONSÓRCIO não seja considerado vencedor da referida licitação e não assinar o Contrato Administrativo.

19.6. Este Contrato vincula as consorciadas sendo vedada a total ou parcial concessão ou transferência a terceiros, salvo com o expresso consentimento dos demais integrantes do CONSÓRCIO e da CONTRATANTE.

19.7. As Consorciadas não podem assumir obrigações em nome do CONSÓRCIO ou das outras consorciadas sem anuência expressa das demais.

19.8. As Consorciadas obrigam-se a não contratar funcionários ou prestadores de serviço uma da outra durante a vigência deste contrato e por um período de 24 (vinte e quatro) meses após seu término, sem expressa anuência da outra parte. A consorciada que desrespeitar esta obrigação pagará à outra multa equivalente a 6 (seis) meses da remuneração bruta mensal do(s) funcionário(s) / prestador(es) de serviço em questão, na data da infração.

19.9. O Consórcio assume inteira responsabilidade pela inexistência de fatos que possam impedir a sua habilitação na presente licitação, e, ainda, pela autenticidade de todos os documentos que foram apresentados.

19.10. Os assuntos não definidos neste Instrumento serão objeto de decisões em comum acordo pelas PARTES. O edital da licitação objeto deste contrato será sempre fonte subsidiária na busca de soluções para pontos omissos ou não definidos neste Instrumento.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - DO FORO

20.1 - Fica eleito o Foro da Comarca de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente acordo.

E, por estarem assim justas e contratadas, assinam o presente na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Ribeirão Preto/SP, 16 de julho de 2024.

JOSE LUIZ ALVES:00384710867 Assinado de forma digital por JOSE LUIZ ALVES:00384710867 Dados: 2024.07.24 10:35:38 -03'00'

MASSAYOSHI ASSANO:47827769853 Assinado de forma digital por MASSAYOSHI ASSANO:47827769853 Dados: 2024.07.24 10:48:19 -03'00'

AEROCARTA Engenharia de Aerolevantamentos Ltda.

José Luiz Alves
Diretor
CREA nº 0600601430

Massayoshi Assano
Diretor
CREA nº 0600327421

MANOEL JIMENEZ ORTIZ:12339632870 Assinado de forma digital por MANOEL JIMENEZ ORTIZ:12339632870 Dados: 2024.07.22 09:43:15 -03'00'

DIGIPLAN TECNOLOGIA LTDA
Manoel Jimenez Ortiz
Sócio/Diretor
CREA nº 0601939528

Testemunhas:

gov.br Documento assinado digitalmente
CLAUDIONEI PEREIRA DA CUNHA FILHO
Data: 24/07/2024 14:09:35-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

gov.br Documento assinado digitalmente
MARIA DE MORAES PEREIRA
Data: 24/07/2024 14:40:53-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

JUCESP PROTOCOLO
2.325.577/24-7

TERMO DE CONSTITUIÇÃO DE CONSÓRCIO

São PARTES neste instrumento:

AEROCARTA Engenharia de Aerolevantamentos Ltda., pessoa jurídica de direito privado, sediada à Rua Alvares Cabral, 576, CONJ. 1B, 1° Andar, Centro, Ribeirão Preto – SP, CEP 14.010-080, inscrita no CNPJ sob n° 31.332.778/0008-06, neste ato representada por seus Diretores José Luiz Alves, brasileiro, casado, Engenheiro Civil, portador da Cédula de Identidade RG n° 4.533.897-8 SSP/SP, inscrito no CPF/ME sob n° 003.847.108-67, residente e domiciliado à Rua Marquês de Olinda, 528, Apto. 63, Vila Dom Pedro I, São Paulo/SP - CEP 04.277-000; e Massayoshi Assano, brasileiro, casado, Engenheiro Agrimensor, portador da cédula de identidade RG n° 4.186.000 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob n° 478.277.698-53, residente e domiciliado na Rua Brás Leme, 2.242, Apto. 131, Bloco 1, Santana, São Paulo/SP - CEP 02.022-020, doravante denominada AEROCARTA, (NIRE FILIAL 24999005014, NIRE MATRIZ 35233520821);

DIGIPLAN TECNOLOGIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.° 31.772.291/0001-60 sediada na Estrada Doutor Altino Bondensan, 500, Sala 1.306, Parque Tecnológico, Distrito de Eugênio de Melo, CEP 12.247-016, na cidade de São José dos Campos/SP, neste ato representada pelo seu Sócio/Diretor Manoel Jimenez Ortiz, brasileiro, Engenheiro Agrônomo, portador da Carteira de Identidade RG n.° 13.888.527-8, SSP/SP e CPF/MF n.° 123.396.328-70, residente e domiciliado na Rua Eduardo Fleury Meyer, n° 78, Urbanova, CEP: 12.244-611, na cidade de São José dos Campos/SP, doravante denominada **DIGIPLAN** (NIRE 35231199731);

Considerando que:

(i) A PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM, doravante denominada CONTRATANTE, instaurou procedimento administrativo de compras governamentais, para publicizar o Edital do PREGÃO

ELETRÔNICO N.º 034/2024, cujo objeto consiste na "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS CARTOGRÁFICOS, CONTEMPLANDO: (I) LEVANTAMENTO AEROFOTOGRAMÉTRICO DIGITAL; (II) MAPEAMENTO MÓVEL TERRESTRE 360º; (III) GEORREFERENCIAMENTO DE PRÓPRIOS MUNICIPAIS; (IV) RECADASTRAMENTO TERRITORIAL IMOBILIÁRIO DA ÁREA URBANA; (V) RECADASTRAMENTO TÉCNICO-COMERCIAL DO SAAE E (VI) IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE INFORMAÇÕES GEOGRÁFICAS – SIGWEB APLICADO AO CADASTRO TERRITORIAL MULTIFINALITÁRIO DO MUNICÍPIO DE MOGI MIRIM/SP";

(ii) Atendendo ao chamamento, as empresas acima qualificadas apresentaram Termo de Compromisso de Constituição de Consórcio de conformidade com o previsto no Edital;

(iii) As empresas, de forma conjunta, sagraram-se vencedoras do certame.

Pelo presente instrumento, com fundamento no artigo 15 da Lei n.º 14.133/2021, as partes acima nomeadas se comprometem a constituir um **Consórcio** com o objetivo mencionado neste termo, regendo-se segundo as cláusulas e condições a seguir discriminadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O As PARTES assumem a formalização deste consórcio entre entidades, nos termos da legislação vigente, formalizando o compromisso elaborado para participação dos serviços decorrentes da Licitação do Pregão Eletrônico N.º 034/2024 do Município de MOGI MIRIM – SP, cujo objeto consiste na "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS CARTOGRÁFICOS, CONTEMPLANDO: (I) LEVANTAMENTO AEROFOTOGRAMÉTRICO DIGITAL; (II)

MAPEAMENTO MÓVEL TERRESTRE 360°; (III) GEORREFERENCIAMENTO DE PRÓPRIOS MUNICIPAIS; (IV) RECADASTRAMENTO TERRITORIAL IMOBILIÁRIO DA ÁREA URBANA; (V) RECADASTRAMENTO TÉCNICO-COMERCIAL DO SAAE E (VI) IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE INFORMAÇÕES GEOGRÁFICAS – SIGWEB APLICADO AO CADASTRO TERRITORIAL MULTIFINALITÁRIO DO MUNICÍPIO DE MOGI MIRIM/SP".

1.2 Assim, tendo em vista que as PARTES foram declaradas vencedoras do certame, resta formalizado a atuação conjunta para execução dos serviços contratuais através da constituição deste consórcio, o qual regulamentará as obrigações, direitos e responsabilidades de cada uma das PARTES.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DENOMINAÇÃO DO CONSÓRCIO

2.1. As PARTES declaram que o presente CONSÓRCIO não se constitui, nem se constituirá, em pessoa jurídica distinta daquela de seus membros constituintes, e terá a denominação, apenas para fins de distinção e nome de fantasia, de **Consórcio Mogiano** (doravante denominado CONSÓRCIO).

2.2. As PARTES estabelecem que o CONSÓRCIO terá sua sede no endereço de sua LÍDER, isto é, na Rua Alvares Cabral, 576, CONJ. 1B, 1° Andar, Centro, Ribeirão Preto – SP, CEP 14.010-080.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA ENTIDADE LÍDER e ADMINISTRAÇÃO DO CONSÓRCIO

3.1. Em atendimento ao inciso II do artigo 15 da Lei n.° 14.133/21, as constituintes elegem a **AEROCARTA Engenharia de Aerolevantamentos Ltda.**, como ADMINISTRADORA e empresa **LÍDER** e responsável pelo **CONSÓRCIO**, cuja qualificação consta

do preâmbulo deste instrumento, com plenos poderes para representar o CONSÓRCIO e as Consorciadas em todos os atos relativos ao Contrato Administrativo decorrente da Licitação de Pregão Eletrônico N.º 034/2024, podendo para tanto, transigir, fazer acordo, firmar compromisso, substabelecer, renunciar, desistir, receber intimações, receber e dar quitação, praticar todos os atos perante repartições públicas Federais, Estaduais e Municipais e órgãos da administração pública direta e indireta, praticar quaisquer atos perante particulares ou empresas privadas, dando tudo por bom e valioso.

3.2. A empresa líder/administradora do consórcio é a única autorizada a firmar contratos, compromissos, ou documentos de qualquer natureza em nome do CONSÓRCIO, o que ocorrerá após comunicação às consorciadas.

3.3. A empresa líder/administradora do consórcio é a única autorizada a manter qualquer comunicação entre o CONSÓRCIO, as consorciadas, seus empregados, prepostos e parceiros, e a CONTRATANTE, no que se refere ao Contrato Administrativo decorrente da Licitação de Pregão Eletrônico N.º 034/2024.

CLÁUSULA QUARTA - DA PARTICIPAÇÃO

4.1. Para todas as finalidades legais e contratuais, a proporção de participação no consórcio e etapas de serviço será de 50% (cinquenta por cento) para AEROCARTA, e 50% (cinquenta por cento) para DIGIPLAN;

4.2. As consorciadas realizarão os serviços, e fornecimentos necessários à completa execução do objeto deste Contrato, participando nos lucros e perdas, nos recebimentos e aportes dos recursos financeiros necessários, dos tributos e outros encargos

Documento Consórcio (0050168) SEI 999135.000001/2024-82 / pg. 716

que venham a incidir sobre os serviços objeto deste Instrumento, bem como todas as demais despesas e desembolsos, quando for de responsabilidade destas, obedecida a proporção de suas respectivas participações. Os custos relativos à eventual garantia a ser ofertada para o cumprimento do objeto deste contrato para o ente licitante serão integralmente deduzidos da receita do CONSÓRCIO antes da apuração do resultado a ser distribuído entre as consorciadas. Inexistindo recursos suficientes para a efetivação da garantia, as partes deverão aportar os recursos na proporção de sua participação no CONSÓRCIO.

4.3. Se durante o desenvolvimento dos trabalhos for conveniente a alteração da porcentagem de participação de cada Consorciada, acima determinada, objetivando a otimização dos trabalhos em execução, e condicionado à concordância prévia da Contratante, será apresentado um Termo Aditivo ao Contrato de Consórcio, alterando a atual porcentagem de participação das Consorciadas.

CLÁUSULA QUINTA - DA EXCLUSIVIDADE

5.1. Fica avençado que nenhum outro participante poderá ser admitido neste Contrato com a CONTRATANTE, sendo certo, ainda, que o CONSÓRCIO não poderá ter a sua composição alterada até o integral cumprimento de todas as obrigações decorrentes do contrato de prestação de serviços.

CLÁUSULA SEXTA - DA RESPONSABILIDADE SOLIDÁRIA

6.1. As PARTES pactuam expressamente que as consorciadas responderão solidariamente pelos atos praticados pelo CONSÓRCIO e seus integrantes na fase de execução do Contrato Administrativo decorrente da Licitação de Pregão Eletrônico N.º 034/2024.

6.2. Cada CONSORCIADA será ilimitadamente responsável perante a outra pelos prejuízos e danos a que der causa, em virtude do não cumprimento de suas obrigações decorrentes deste CONTRATO.

6.3. A CONSORCIADA que vier a ser responsabilizada por fato imputável exclusivamente à outra CONSORCIADA terá direito de regresso integral contra essa última.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA IRREVOGABILIDADE E IRRETRATABILIDADE

7.1. O presente instrumento é pactuado com as cláusulas de irrevogabilidade e irretratabilidade, vigorando até a completa execução dos serviços do contrato de prestação de serviços firmado com a CONTRATANTE.

CLÁUSULA OITAVA - DA VIGÊNCIA

8.1. Este instrumento entra em vigor na data de sua assinatura e permanecerá em vigor por prazo indeterminado, durante todo o tempo da duração do Contrato Administrativo decorrente da Licitação de Pregão Eletrônico N.º 034/2024, até a conclusão e aceitação definitiva do objeto deste contrato.

8.2. Encerrado Contrato Administrativo decorrente da Licitação de Pregão Eletrônico N.º 034/2024, e recebidos e aprovados os produtos pelo contratante, e recebidos todos os valores devidos pelo contratante, o CONSÓRCIO deixará de viger independente de qualquer formalização de documento.

8.3. Este Termo de Constituição de Consórcio deixará de viger caso o Contrato Administrativo decorrente da Licitação de Pregão Eletrônico N.º 034/2024 seja rescindido, anulado ou revogado.

8.4. As partes ajustam, ainda, que a responsabilidade das Consorciadas pela sua parte no cumprimento deste contrato persistirá mesmo após a extinção deste contrato durante o prazo prescricional previsto em lei.

CLÁUSULA NONA - DA INALTERABILIDADE DESTE INSTRUMENTO,

9.1. As PARTES se comprometem a não alterar a constituição, composição e liderança do CONSÓRCIO, salvo nos casos em que seja expressamente aprovado pela Administração diante de cada caso concreto, para a preservação do interesse público. Em qualquer caso a alteração deverá ser submetida à anuência e aprovação da CONTRATANTE, visando manter válidas as premissas que asseguram a habilitação do Consórcio original.

CLÁUSULA DÉCIMA - NOVAÇÃO

10.1. A eventual tolerância para com qualquer das PARTES que se tornarem inadimplentes perante o CONSÓRCIO, a CONTRATANTE e/ou terceiros, com relação ao exercício de um ou mais direitos, obrigações e prerrogativas previstas no contrato firmado com a CONTRATANTE e neste Instrumento, não importará em novação e não impedirá as outras PARTES de exercerem, em qualquer tempo, todos os seus direitos e prerrogativas decorrentes daqueles documentos.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS DESPESAS DO CONSÓRCIO

11.1. As empresas consorciadas devem atribuir recursos proporcionalmente à sua participação no CONSÓRCIO para o pagamento de quaisquer custos ou despesas diretas ou indiretas, relativas ao cumprimento do objeto deste Instrumento.

11.2. Cada consorciada contribuirá ou assumirá responsabilidade, nas mesmas proporções de sua participação no CONSÓRCIO, para fornecimento de caução e fiança para execução ou garantia do Contrato, seus aditivos e complementações.

11.3. Na hipótese de uma das partes realizar o pagamento da despesa de responsabilidade da outra parte deverá ser ressarcida de imediato pela parte inadimplente, sendo que pelo inadimplemento responderá pelo pagamento de multa diária de 0,33% do valor da despesa inadimplida e de juros moratórios de 1% ao mês, calculados "*pro rata temporis*".

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA DISTRIBUIÇÃO DOS SERVIÇOS

12.1. Cumpre à empresa líder a divisão sobre os serviços que serão executados por cada uma das consorciadas, observados os percentuais constantes na "CLÁUSULA QUARTA" do presente instrumento.

12.2. Para efeito deste contrato as partes ajustam e estabelecem que a divisão dos serviços será feita da seguinte forma:

Serviços sob responsabilidade da AEROCARTA:

N.º DO ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE TOTAL	UNIDADE DE FORNECIMENTO
1	PLANEJAMENTO E MOBILIZAÇÃO	1	UNIDADE
2	LEVANTAMENTO AEROFOTOGRAMÉTRICO E ORTOFOTOS	1	UNIDADE
3	ELABORAÇÃO DE BASE CARTOGRÁFICA	45.000	UNIDADE
4	RECADASTRAMENTO IMOBILIÁRIO	6.500	UNIDADE
7	GEORREFERENCIAMENTO DE PRÓPRIOS MUNICIPAIS	100	UNIDADE
8	RECADASTRAMENTO TÉCNICO-COMERCIAL DO SAAE	38.000	UNIDADE

Serviços sob responsabilidade da DIGIPLAN:

Documento Consorcio (0050168) SEI 999135.000001/2024-82 / pg. 720

N.º DO ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE TOTAL	UNIDADE DE FORNECIMENTO
1	PLANEJAMENTO E MOBILIZAÇÃO	1	UNIDADE
5	LEVANTAMENTO FOTOGRÁFICO TERRESTRE MULTIDIRECIONAL 360°	1	UNIDADE
6	ATUALIZAÇÃO DA PLANTA GENÉRICA DE VALORES (PGV)	45.000	UNIDADE
8	RECADASTRAMENTO TÉCNICO-COMERCIAL DO SAAE	38.000	UNIDADE
7.	IMPLANTAÇÃO DE SOLUÇÃO DE SIGWEB (SISTEMA DE INFORMAÇÕES GEOGRÁFICAS) PARA SERVIDOR E GESTÃO DO CADASTRO TÉCNICO MULTIFINALITÁRIO, COM SERVIÇO DE SUPORTE, MANUTENÇÃO E TREINAMENTO PARA O CORPO TÉCNICO DO MUNICÍPIO	2	UNIDADE

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES

13.1. Uma perante a outra, cada Consorciada responde integralmente e individualmente pelo cumprimento da legislação trabalhista, e, pelas obrigações e encargos fiscais, trabalhistas, e previdenciários referentes aos seus empregados, prepostos, representantes, parceiros, colaboradores e contratados a qualquer título, e que a consorciada que der causa, ao descumprimento/ajuizamento de eventual demanda/autuação, adotará todas as medidas cabíveis para excluir a consorciada prejudicada.

13.2. Perante a Administração Pública, as Consorciadas responderão solidariamente pelas obrigações assumidas pelo CONSÓRCIO, no âmbito do Contrato Administrativo decorrente da Licitação de Pregão Eletrônico N.º 034/2024, bem como pelas obrigações e encargos fiscais, trabalhistas e administrativos referentes ao objeto do contrato, até o término do prazo da garantia.

13.3. Cada uma das Consorciadas será responsável pelas perdas e danos que vier a causar, direta ou indiretamente, por ação ou omissão, de obrigações ou de despesas, a outra consorciada ou

ao CONSÓRCIO, pelo que deverá efetuar reparações e ressarcimentos de forma total e imediata.

13.4. As sanções, multas ou demais penalidades, relativas ao Contrato Administrativo decorrente da Licitação de Pregão Eletrônico N.º 034/2024, que porventura sejam aplicadas pela Contratante, serão suportadas pela consorciada que lhe der causa, sem prejuízo da responsabilidade solidária perante a Administração contratante que poderá aplicar a penalidade em ambas as consorciadas.

13.5. A parte que realizar o pagamento da obrigação e/ou sanção e/ou penalidade imputável à outra parte, ela de responsabilidade da outra parte deverá ser ressarcida de imediato pela parte inadimplente, sendo que pelo inadimplemento responderá pelo pagamento de multa diária de 0,33% do valor da despesa inadimplida e de juros moratórios de 1% ao mês, calculados "*pro rata temporis*".

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA MULTA

14.1. A Consorciada que deixar de atender quaisquer de suas obrigações no presente Contrato, deverá pagar à outra Consorciada, na proporção de sua participação no CONSÓRCIO, multa correspondente a 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato administrativo objeto deste contrato, sem prejuízo da obrigação da reparação total do prejuízo causado à Administração Pública, à outra Consorciada e ao Consórcio.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO SIGILO

15.1. Cada uma das Consorciadas garante que todos os seus empregados, colaboradores, diretores, prepostos, representantes, fornecedores e quaisquer subordinados não

revelarão informações relacionadas com este contrato, compreendidos documentos técnicos, manuscritos e projetos, de modo a evitar prejuízos diretos ou indiretos ao CONSÓRCIO e ao Contrato Administrativo decorrente da Licitação de Pregão Eletrônico N.º 034/2024.

15.2. As CONSORCIADAS se comprometem a cumprir as obrigações da Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), conforme a Lei 13.709/2018, bem como com as obrigações da Lei nº 12.846/2013.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA EXCLUSÃO

16.1. Qualquer das consorciadas poderá ser excluída do CONSÓRCIO, desde que exista concordância expressa da Contratante, nas seguintes hipóteses:

a) Decretação de intervenção, falência, processo de liquidação judicial ou extrajudicial;

b) Inadimplemento das obrigações contidas neste contrato, e/ou, no contrato administrativo firmado com a CONTRATANTE em decorrência do certame licitatório mencionado na CLÁUSULA PRIMEIRA deste instrumento.

16.2. No caso de exclusão da Consorciada do CONSÓRCIO, pelos motivos elencados no item anterior, a empresa excluída deverá ser previamente notificada e pagar à outra Consorciada a multa referida na CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA deste Instrumento, além de indenizá-la pelos danos e prejuízos a que der causa.

16.3. A Consorciada que permanecer terá o direito de executar e completar a parte dos serviços incumbidos à empresa excluída, e, a proceder o faturamento pelos mesmos desde que com a concordância prévia da Contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA RESCISÃO

17.1. O presente Termo de Constituição de Consórcio será rescindido de pleno direito, sem qualquer obrigação adicional para qualquer das Consorciadas caso o Contrato Administrativo decorrente da Licitação de Pregão Eletrônico N.º 034/2024 seja rescindido, anulado ou revogado.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – REPRESENTAÇÃO

18.1. O CONSÓRCIO nomeia, neste ato, os Srs. **José Luiz Alves**, brasileiro, casado, Engenheiro Civil, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.533.897-8 SSP/SP, inscrito no CPF/ME sob nº 003.847.108-67, residente e domiciliado à Rua Marquês de Olinda, 528, Apto. 63, Vila Dom Pedro I, São Paulo/SP - CEP 04.277-000; e **Massayoshi Assano**, brasileiro, casado, Engenheiro Agrimensor, portador da cédula de identidade RG nº 4.186.000 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob nº 478.277.698-53, residente e domiciliado na Rua Brás Leme, 2.242, Apto. 131, Bloco 1, Santana, São Paulo/SP - CEP 02.022-020, como Representantes Legais do CONSÓRCIO, com responsabilidades e poderes bastantes para assinar todos os documentos que se façam necessários, bem como:

18.2. Responder administrativamente e/ou judicialmente pelo CONSÓRCIO, inclusive nomear procuradores ou representantes, receber notificação, intimação e citação.

18.3. Receber instruções e pagamentos, dar quitação, transigir e acordar, assumir responsabilidades perante a outra PARTE respondendo pelo integral cumprimento das obrigações das PARTES.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA RESPONSABILIDADE TÉCNICA

18.1. Sem prejuízo da responsabilidade técnica perante a Administração Contratante, que é solidária das Consorciadas, a responsabilidade técnica pela execução do objeto do contrato firmado em decorrência da licitação objeto deste contrato será dos engenheiros: **Engenheiro Civil Jose Luiz Alves** CREA/SP nº 0600601430; **Engenheiro Agrimensor Massayoshi Assano** CREA/SP nº 0600327421; **Engenheiro Cartógrafo Fernando Leonardi** CREA/SP nº 5063087877; e **Bruno Rodrigues do Pradó** CREA/SP nº 5062510350 bem como dos profissionais participantes da Licitação indicados como responsáveis técnicos. Portanto os referidos engenheiros poderão solicitar a emissão do Atestado de Capacidade Técnica, bem como da Certidão de Acervo Técnico, em seus nomes, como responsáveis técnicos pelos serviços.

18.2. Além dos profissionais indicados no item acima, as consorciadas poderão solicitar a emissão de atestados e certidões de acervo técnico, de corresponsabilidade, em nome de outros profissionais que integrarem seu quadro permanente de pessoal, e que forem indicados para a execução dos serviços, desde que os mesmos atuem comprovadamente na execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

19.2. As partes concordam que as questões não previstas neste Contrato serão decididas através de resoluções a serem tomadas em reunião das consorciadas, sendo que cada parte exercerá direito de voto na proporção de sua participação no consórcio.

19.3. As PARTES integrantes do presente CONSÓRCIO declaram seu compromisso entre si, bem como seu compromisso em relação ao objeto do Contrato Administrativo decorrente da Licitação de

Pregão Eletrônico N.º 034/2024 seja rescindido, anulado ou revogado, submetendo-se às regras do edital e seus anexos.

19.4. O presente termo será rescindido de pleno direito, sem qualquer obrigação adicional para qualquer das Consorciadas caso o Contrato Administrativo decorrente da Licitação de Pregão Eletrônico N.º 034/2024 seja rescindido, anulado ou revogado.

19.5. Este Contrato vincula as Consorciadas sendo vedada a total ou parcial concessão ou transferência a terceiros, salvo com o expresso consentimento dos demais integrantes do CONSÓRCIO e da CONTRATANTE.

19.6. As Consorciadas não podem assumir obrigações em nome do CONSÓRCIO ou das outras Consorciadas sem anuência expressa das demais.

19.7. As Consorciadas obrigam-se a não contratar funcionários ou prestadores de serviço uma da outra durante a vigência deste contrato e por um período de 24 (vinte e quatro) meses após seu término, sem expressa anuência da outra parte. A consorciada que desrespeitar esta obrigação pagará à outra multa equivalente a 6 (seis) meses da remuneração bruta mensal do(s) funcionário(s) / prestador(es) de serviço em questão, na data da infração.

19.8. O CONSÓRCIO assume inteira responsabilidade pela inexistência de fatos que possam impedir a sua habilitação na Licitação de Pregão Eletrônico N.º 034/2024, e, ainda, pela autenticidade de todos os documentos que foram apresentados.

19.9. Os assuntos não definidos neste Instrumento serão objeto de decisões em comum acordo pelas PARTES. O Edital e Contrato Administrativo decorrente da Licitação de Pregão Eletrônico N.º

034/2024 serão sempre fonte subsidiária na busca de soluções para pontos omissos ou não definidos neste Instrumento.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - DO FORO

20.1 - Fica eleito o Foro da Comarca de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente acordo.

E, por estarem assim justas e contratadas, assinam o presente na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Ribeirão Preto/SP, 9 de Agosto de 2024.

REGISTRADOR E TABELIÃO DINAMARCO

REGISTRADOR E TABELIÃO DINAMARCO

AEROCARTA Engenharia de Aerolevantamentos Ltda.

José Luiz Alves
Diretor
CREA nº 0600601430

Massayoshi Assano
Diretor
CREA nº 0600327421

EUGÊNIO DE MELO

Digiplan Tecnologia LTDA
Manoel Jimenez Ortiz
Sócio/Diretor
CREA nº 0601939528

VIDE VERSO

Testemunhas:

Alessandra Silva
Advogada
OAB-SP 492659

Claudiana Pereira da Cunha Filho
CREA - SP nº 5071398752

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIÃO DE NOTAS DO 30º SUBDISTRITO IBIRAPUERA
Av. Padre Antônio José dos Santos, 1968 / 1572 - CEP 04563-004 - Brooklin - São Paulo - SP - Tel: (11) 4506-3636
REGISTRADOR E TABELIÃO DINAMARCO

Reconheço, por semelhança, as firmas de: (1) JOSE LUIZ ALVES e (1) MASSAYOSHI ISSANO, em documentos com valor econômico, dou fé.
São Paulo, 21 de agosto de 2024.
Em Test° da verdade. Cód. [19262247033380104957 1 – 005231]

FLÁVIA DE SOUZA MACEDO TRINDADE - ESCREVENTE (Qtd 2:Total Isento de Emo .)
Selo(s): 1 Ato:AD – 0793858 | AD – 0793859

VALIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE

Flavia de Souza Macedo Trindade
Escrevente Autorizada

117838
FIRMA
VALOR ECONÔMICO 1
C11063AD0793858
C11063AD0793859

Flavia de Souza Macedo Trindade
Escrevente Autorizada

CARTÓRIO DO DISTRITO DE EUGÊNIO DE MELO
Av. José Francisco Martondes, 387 - Jd São Vicente - São José dos Campos-SP - Tel.: (12) 3912-1590
Isadora Barbosa Silva - Tabeliã

Reconheço por semelhança 1 firma de MANOEL JIMENEZ ORTIZ, em documento com valor econômico, do que dou fé. Em test da verdade.
SÃO JOSÉ DOS CAMPOS/SP, 12/08/2024
R$ 12,81 09 69 47
5274M00-7
RAFAELA MIRANDA ARAUJO CERQUEIRA - ESCREVENTE
AA0261320-C1

123125
FIRMA
VALOR ECONÔMICO 1
C11008AA0261320

Rafaela Miranda Araujo Cerqueira
Escrevente

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - JUCESP
NIRE OUTROS
MARIA CRISTINA FREI
SECRETÁRIA GERAL
CERTIFICO O REGISTRO SOB O NÚMERO
3550076280-4
JUCESP

JUCESP
03
04 SET 2024
SEDE

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
57.153.297/0001-42 MATRIZ		04/09/2024

NOME EMPRESARIAL
CONSORCIO MOGIANO

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
CONSORCIO MOGIANO	DEMAIS

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
71.19-7-01 - Serviços de cartografia, topografia e geodésia (Dispensada *)

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
62.02-3-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis (Dispensada *)
62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação (Dispensada *)
63.11-9-00 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet (Dispensada *)

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
215-1 - Consórcio de Sociedades

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R ALVARES CABRAL	576	CONJ 1 B ANDAR 1

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
14.010-080	CENTRO	RIBEIRAO PRETO	SP

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
CONTABIL@AEROCARTA.COM.BR	(11) 5543-6466

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	04/09/2024

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

(*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **12/09/2024** às **09:30:01** (data e hora de Brasília).

Documento Consórcio (0050168) SEI 999135 000001/2024-82 / pg. 729

CONSÓRCIO MOGIANO

Ref.: P. 046/24

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

At.: Sr. Pregoeiro

Rua Doutor José Alves, 129, Paço Municipal, Centro

13800-050 - MOGI MIRIM - SP

Ass.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 034/2024

DECLARAÇÃO DE FATO IMPEDITIVO DE HABILITAÇÃO

O CONSÓRCIO MOGIANO, para fins de participação no Pregão Eletrônico nº. 034/2024 declara:

Atende as condições estabelecidas no edital e inexistem fatos supervenientes impeditivos da habilitação, sob pena de responder pela veracidade das informações prestadas, na forma da Lei.

Não está impedida de licitar ou de contratar com a Administração Pública Municipal nos Termos do artigo 156 da Lei 14133/2021, nos incisos III e IV, §4º, §7º.

Declara ainda a veracidade da assinatura, que, em caso de declaração falsa, ficará sujeita às sanções administrativas, civis e penais aplicáveis, nos moldes da Lei nº. 13.726/2018.

E, por ser a expressão fiel da verdade, firmamos a presente.

Ribeirão Preto, 02 de agosto de 2024

CONSÓRCIO MOGIANO

JOSE LUIZ ALVES:00384710867 Assinado de forma digital por JOSE LUIZ ALVES:00384710867 Dados: 2024.07.24 10:55:37 -03'00'

José Luiz Alves
Diretor
RG: 4.533.897-8 SSP/SP
CPF: 003.847.108-67

MASSAYOSHI ASSANO:47827769853 Assinado de forma digital por MASSAYOSHI ASSANO:47827769853 Dados: 2024.07.24 10:13:35 -03'00'

Massayoshi Assano
Diretor
RG: 4.186.000-7 SSP/SP
CPF: 478.277.698-53

Ref.: P. 046/24

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

At.: Sr. Pregoeiro

Rua Doutor José Alves, 129, Paço Municipal, Centro

13800-050 - MOGI MIRIM - SP

Ass.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 034/2024

DECLARAÇÃO DE PROTEÇÃO AO MENOR E RESERVA DE CARGOS

O CONSÓRCIO MOGIANO, para fins de participação no Pregão Eletrônico nº. 034/2024 declara:

Não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos nos termos do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº. 14.133, de 01 de abril de 2021, acrescido pela Lei nº. 9.854, de 27 de outubro de 1999.

Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

Declara ainda a veracidade da assinatura, que, em caso de declaração falsa, ficará sujeita às sanções administrativas, civis e penais aplicáveis, nos moldes da Lei nº. 13.726/2018.

E, por ser a expressão fiel da verdade, firmamos a presente.

Ribeirão Preto, 02 de agosto de 2024

CONSÓRCIO MOGIANO

JOSE LUIZ ALVES:00384710867

Assinado de forma digital por JOSE LUIZ ALVES:00384710867
Dados: 2024.07.24 10:26:43 -03'00'

José Luiz Alves
Diretor
RG: 4.533.897-8 SSP/SP
CPF: 003.847.108-67

MASSAYOSHI ASSANO:47827769853

Assinado de forma digital por MASSAYOSHI ASSANO:47827769853
Dados: 2024.07.24 10:45:48 -03'00'

Massayoshi Assano
Diretor
RG: 4.186.000-7 SSP/SP
CPF: 478.277.698-53

Ref.: P. 046/24

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

At.: Sr. Pregoeiro

Rua Doutor José Alves, 129, Paço Municipal, Centro

13800-050 - MOGI MIRIM - SP

Ass.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 034/2024

DEMAIS DECLARAÇÕES

O CONSÓRCIO MOGIANO, para fins de participação no Pregão Eletrônico nº. 034/2024 declara:

Que observa as normas relativas à saúde e segurança no Trabalho, para fins estabelecidos no parágrafo único do Artigo 117 da Constituição do Estado de São Paulo.

- Sua proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.
- Não possuir em seu quadro societário cônjuge, companheira ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau, de servidor público da ativa no Município de Mogi Mirim que impossibilite a participação no referido Pregão Eletrônico.

Declara ainda a veracidade da assinatura, que, em caso de declaração falsa, ficará sujeita às sanções administrativas, civis e penais aplicáveis, nos moldes da Lei nº. 13.726/2018.

E, por ser a expressão fiel da verdade, firmamos a presente.

Ribeirão Preto, 02 de agosto de 2024

CONSÓRCIO MOGIANO

JOSE LUIZ ALVES:00384710867 Assinado de forma digital por JOSE LUIZ ALVES:00384710867 Dados: 2024.07.24 10:23:54 -03'00'

José Luiz Alves
Diretor
RG: 4.533.897-8 SSP/SP
CPF: 003.847.108-67

MASSAYOSHI ASSANO:47827769853 Assinado de forma digital por MASSAYOSHI ASSANO:47827769853 Dados: 2024.07.24 10:44:59 -03'00'

Massayoshi Assano
Diretor
RG: 4.186.000-7 SSP/SP
CPF: 478.277.698-53

Ref.: P. 046/24

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

At.: Sr. Pregoeiro

Rua Doutor José Alves, 129, Paço Municipal, Centro

13800-050 - MOGI MIRIM - SP

Ass.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 034/2024

DECLARAÇÃO DE QUE TOMOU CONHECIMENTO DE TODAS AS INFORMAÇÕES E DAS CONDIÇÕES LOCAIS

O CONSÓRCIO MOGIANO, para fins de participação no Pregão Eletrônico nº. 034/2024, declara, que, tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

Ribeirão Preto, 02 de agosto de 2024

CONSÓRCIO MOGIANO

JOSE LUIZ ALVES:00384710867

Assinado de forma digital por JOSE LUIZ ALVES:00384710867
Dados: 2024.07.24 10:34:43 -03'00'

José Luiz Alves
Diretor
RG: 4.533.897-8 SSP/SP
CPF: 003.847.108-67

MASSAYOSHI ASSANO:47827769853

Assinado de forma digital por MASSAYOSHI ASSANO:47827769853
Dados: 2024.07.24 09:41:22 -03'00'

Massayoshi Assano
Diretor
RG: 4.186.000-7 SSP/SP
CPF: 478.277.698-53

Ref.: P. 046/24

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

At.: Sr. Pregoeiro

Rua Doutor José Alves, 129, Paço Municipal, Centro

13800-050 - MOGI MIRIM - SP

Ass.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 034/2024

EQUIPE TÉCNICA PRINCIPAL

PROFISSIONAL	INDICAÇÃO	ATRIBUIÇÃO	CREA	ATESTADO
MASSAYOSHI ASSANO	**Coordenador Geral**	Engenheiro Agrimensor	0600327421	41822/2012
MOACIR CANUTO DE SOUZA	**Coordenador de Cartografia**	Engenheiro Cartógrafo	0601926263	JUN-01277
RITA DE CASSIA VIEIRA MARTINS	**Coordenador de Mapeamento Móvel Terrestre**	Engenheira Cartógrafa	5060543001	2620180001314
SAINT CLER SOARES	**Coordenador de Cadastro Territorial**	Engenheiro Agrimensor	0600224923	252023151480
JOSE LUIZ ALVES	**Coordenador de Cadastro de Imóveis Próprios Municipais**	Engenheiro Civil	0600601430	2620220010656
FERNANDO LEONARDI	**Coordenador de Sistema de Informações Geográficas**	Engenheiro Cartógrafo	5063087877	2620240013060

Ribeirão Preto, 02 de agosto de 2024

CONSÓRCIO MOGIANO

JOSE LUIZ ALVES:00384710867
Assinado de forma digital por JOSE LUIZ ALVES:00384710867
Dados: 2024.07.24 10:28:46 -03'00'

José Luiz Alves
Diretor
RG: 4.533.897-8 SSP/SP
CPF: 003.847.108-67

MASSAYOSHI ASSANO:47827769853
Assinado de forma digital por MASSAYOSHI ASSANO:47827769853
Dados: 2024.07.24 10:11:39 -03'00'

Massayoshi Assano
Diretor
RG: 4.186.000-7 SSP/SP
CPF: 478.277.698-53

Ref.: P. 046/24

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

At.: Sr. Pregoeiro

Rua Doutor José Alves, 129, Paço Municipal, Centro

13800-050 - MOGI MIRIM - SP

Ass.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 034/2024

COMPROVAÇÃO DE APTIDÃO PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE COMPLEXIDADE TECNOLÓGICA E OPERACIONAL EQUIVALENTE OU SUPERIOR COM O OBJETO DESTA CONTRATAÇÃO, OU COM O ITEM PERTINENTE

CAT	CARACTERÍSTICA	QUANTIDADE	CONTRATANTE	EXECUTORA
2620240001261	**Serviços técnicos cartográficos de cobertura aerofotogramétrica digital com geração de ortofotocartas**	250 km²	Município de Jundiaí	**Aerocarta**
2620240001261	**Mapeamento móvel terrestre para atualização da base cartográfica digital**	1.647 km	Município de Jundiaí	**Aerocarta**
2620240001261	**Execução do cadastro territorial imobiliário com medição em campo**	20.000 unidades imobiliárias	Município de Jundiaí	**Aerocarta**
2620140006422	**Cadastro de imóveis próprios municipais com avaliação patrimonial**	12.954 imóveis	Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro	**Aerocarta**

Documento Consórcio (0050168) SEI 999135.000001/2024-82 / pg. 735

2620210002428	**Licenciamento perpétuo e implantação de solução de SIG (Sistema de Informações Geográficas) para servidor e gestão do cadastro técnico multifinalitário**	42.747 imóveis	Prefeitura do Município de Bertioga	**Digiplan**
000126/96-AB	**Desenvolvimento de sistema aplicativo customizado para interface e gerenciamento de saneamento e distribuição de água e coleta de esgoto**	1 unidade	Prefeitura Municipal de Alumínio	**Aerocarta**
000126/96-AB	**Armazenamento das informações das ligações de água e/ou esgoto em banco de dados**	1 unidade	Prefeitura Municipal de Alumínio	**Aerocarta**

Ribeirão Preto, 02 de agosto de 2024

CONSÓRCIO MOGIANO

JOSE LUIZ ALVES:00384710867

Assinado de forma digital por JOSE LUIZ ALVES:00384710867
Dados: 2024.07.25 11:32:14 -03'00'

José Luiz Alves
Diretor
RG: 4.533.897-8 SSP/SP
CPF: 003.847.108-67

MASSAYOSHI ASSANO:47827769853

Assinado de forma digital por MASSAYOSHI ASSANO:47827769853
Dados: 2024.07.25 11:29:00 -03'00'

Massayoshi Assano
Diretor
RG: 4.186.000-7 SSP/SP
CPF: 478.277.698-53

CONSÓRCIO MOGIANO

Ref.: P. 046/24

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

At.: Sr. Pregoeiro

Rua Doutor José Alves, 129, Paço Municipal, Centro

13800-050 - MOGI MIRIM - SP

Ass.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 034/2024

DECLARAÇÃO DE INDICAÇÃO DAS INSTALAÇÕES, DO APARELHAMENTO E DO PESSOAL TÉCNICO

O CONSÓRCIO MOGIANO, para fins de participação no Pregão Eletrônico nº. 034/2024 declara, que possui instalações, aparelhamento e pessoal técnico adequado e disponível para a realização do objeto da licitação, bem como da qualificação de cada um dos membros da equipe técnica que se responsabilizarão pelos trabalhos, a serem feitos pelo próprio *CONSÓRCIO* participante.

Ribeirão Preto, 02 de agosto de 2024

CONSÓRCIO MOGIANO

JOSE LUIZ ALVES:00384710867 Assinado de forma digital por JOSE LUIZ ALVES:00384710867 Dados: 2024.07.24 10:52:07 -03'00'

José Luiz Alves
Diretor
RG: 4.533.897-8 SSP/SP
CPF: 003.847.108-67

MASSAYOSHI ASSANO:47827769853 Assinado de forma digital por MASSAYOSHI ASSANO:47827769853 Dados: 2024.07.24 10:40:40 -03'00'

Massayoshi Assano
Diretor
RG: 4.186.000-7 SSP/SP
CPF: 478.277.698-53

Ref.: P. 046/24

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

At.: Sr. Pregoeiro

Rua Doutor José Alves, 129, Paço Municipal, Centro

13800-050 - MOGI MIRIM - SP

Ass.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 034/2024

DECLARAÇÃO DE INSTALAÇÃO DE ESCRITÓRIO

O CONSÓRCIO MOGIANO, para fins de participação no Pregão Eletrônico nº. 034/2024, declara, que o ***CONSÓRCIO*** instalará escritório em local (cidade/município) previamente definido pela Administração, a ser comprovado no prazo máximo de 60 (sessenta) dias contado a partir da vigência do contrato.

Ribeirão Preto, 02 de agosto de 2024

CONSÓRCIO MOGIANO

JOSE LUIZ ALVES:00384710867
Assinado de forma digital por JOSE LUIZ ALVES:00384710867
Dados: 2024.07.24 10:25:18 -03'00'

José Luiz Alves
Diretor
RG: 4.533.897-8 SSP/SP
CPF: 003.847.108-67

MASSAYOSHI ASSANO:47827769853
Assinado de forma digital por MASSAYOSHI ASSANO:47827769853
Dados: 2024.07.24 10:59:45 -03'00'

Massayoshi Assano
Diretor
RG: 4.186.000-7 SSP/SP
CPF: 478.277.698-53

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução No. 1.137, de 31 de março de 2023
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo

CREA-SP

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO
2620240001261
Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução no. 1.137, de 31 de março de 2023, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo - CREA-SP, o Acervo Técnico do profissional JOSE LUIZ ALVES referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: JOSE LUIZ ALVES
Registro: 600601430-SP ..... RNP: 2603218506
Título Profissional: Engenheiro Civil

Número ART: 28027230221791427 , Tipo de ART: OBRA OU SERVIÇO ..... Registrada em: 07/11/2022 Baixada em: 07/11/2022
Forma de Registro: SUBSTITUIÇÃO à 28027230211884890
Participação Técnica: EQUIPE
Empresa Contratada: AEROCARTA ENGENHARIA DE AEROLEVANTAMENTO LTDA

Contratante: Município de Jundiaí
AVENIDA AVENIDA DA LIBERDADE, S/N ..... No.:
Complemento: ..... Bairro: JARDIM BOTÂNICO
Cidade: Jundiaí ..... UF: SP CEP: 13214900 . PAIS: BRASIL
Contrato: Proc. nº 22.478-2/18 - Concorrencia nº 009/18 ..... Celebrado em : 08/04/2019
Vinculado à ART: 28027230221618494, 28027230221619091, 28027230221619185, 28027230221619329
Valor do Contrato: R$ 8.170.000,00 ..... Tipo de contratante: PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO .

Endereço da Obra/serviço:RUA MICHIGAN ..... No.: 561
Complemento: ..... Bairro: CIDADE MONÇÕES
Cidade: São Paulo ..... UF: SP CEP: 04566000 . PAIS: BRASIL
Data de início: 01/04/2019 Conclusão Efetiva: 01/04/2020 ..... Coordenadas Geográficas:
Finalidade: CADASTRAL
Proprietário: Município de Jundiaí ..... CNPJ: 45.780.103/0001-50

Atividade Técnica: 1) Execução, Execução, Levantamento Aerofotogramétrico. 431,20000 quilômetro quadrado. 2) Execução, Execução, Desenho de Planta. 431,20000 quilômetro quadrado. 3) Execução, Execução, Levantamento Topográfico, Cadastral. 1158,00000 quilômetro quadrado. 4) Execução, Execução, Sistema de Informações Geográficas-SIG. 1050,00000 hora.

Observações

Esta ART retifica e substitui a de nº 28027230211884890. Prestação de serviços técnicos de engenharia cartográfica, compreendendo: a) atualização das bases cartográficas , de imagens e tabulares do cadastro imobiliário; b) elaboração de nova planta de valores genéricos (PVG); e c) atualização e enriquecimento do cadastro multifinalitário municipal já existente (Cadastro Técnico Municipal) CTM, para modelagem de base de dados cadastrais municipais e revisão cadastral.

Informações Complementares

A presente certidão substitui a anteriormente registrada por este Conselho sob nº 2620220000653, emitida em 27/01/2022.
Atividades e quantidades executadas conforme atestado vinculado à presente certidão.
O atestado está vinculado apenas para atividades técnicas constantes da ART, desenvolvidas de acordo com as atribuições do profissional na área da Engenharia Civil.
O Atestado vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico foi objeto de laudo técnico em atendimento ao parágrafo único do artigo 58 da Resolução 1025/2009, do CONFEA.
Valor Total Executado: 406.990,32.
Existem aditivos de valor e de prazo.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT - o atestado apresentado pelo profissional acima,contendo 15 folhas, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico No.2620240001261
16/02/2024 15:37:17
Autenticação Digital: nB3IG3kTlKafBBJxay5lnUJ61AkBkksF

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no CREA.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT é válida em todo território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nela contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do CREA-SP (www.creasp.org.br).

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Prefeitura
de Jundiaí

Atestado de Capacidade Técnica Nº
SEI 0555003/2022

Em 02/09/2022

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Alexandre Castro Nunes, Diretor do Departamento de Compras Governamentais, **Roseli Conceição de Paiva,** Diretora do Departamento de Receita Tributária, **José Antonio Parimoschi,** Gestor da Unidade de Governo e Finanças,da Prefeitura do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

ATESTAM, atendendo ao pedido protocolado nº SEI_PMJ_16113/2022, que a empresa **AEROCARTA S.A. ENGENHARIA DE AEROLEVANTAMENTOS,** inscrita no CNPJ sob nº 31.332.778/0001-21, localizada à Rua Michigan, nº. 561 – Cidade Monções – São Paulo/SP, prestou serviços para a PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAI, localizada à Av. da Liberdade, s/nº, Bairro Jardim Botânico – Jundiaí/SP, inscrita no CNPJ sob o nº 45.780.103/0001-50, para prestação de serviços técnicos de engenharia cartográfica, compreendendo: a) atualização das bases cartográficas, de imagens e tabulares do cadastro imobiliário; b) elaboração de nova planta de valores genéricos (PVG); e c) atualização e enriquecimento do cadastro multifinalitário municipal já existente (Cadastro Técnico Municipal - CTM), para modelagem da base de dados cadastrais municipais e revisão cadastral, destinado à Unidade de Gestão de Governo e Finanças, força do Contrato nº. 022/2019, firmado em 01 de abril de 2019, Termo de Rerratificação, ao Contrato, firmado em 06 de setembro de 2019, Termo de Aditamento e Prorrogação, ao Contrato, firmado em 07 de abril de 2020, Termo de Prorrogação II, ao Contrato, firmado em 30 de setembro de 2020, Termo de Prorrogação III, ao Contrato, firmado em 07 de abril de 2021, Termo de Prorrogação IV, ao Contrato, firmado em 04 de outubro de 2021, Termo de Prorrogação V e Aditamento II, ao Contrato, firmado em 03 de dezembro de 2021, Termo de Prorrogação VI, ao Contrato, firmado em 01 de fevereiro de 2022, Termo de Prorrogação VII e Aditamento III, ao Contrato, firmado em 01 de julho de 2022, Concorrência nº. 09/2018, Processo nº 22.478-2/2018, conforme descrições abaixo:

O PRESENTE DOCUMENTO É PARTE INTEGRANTE DA CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO EXPEDIDA PELO CREA-SP.
CAT No: 2620240001261 - 16/02/2024 15:37:17 - Autenticação Digital: nB3IG3kTIKafBBJxay5InUJkBkksF.

Documento Consórcio (0050158) SEI 535135.000001/2024-82 / pg. 740

RESUMO DO CONTRATO

- Contrato nº. 022/2019
- Concorrência nº. 09/2018
- Processo nº. 22.478-2/2018
- Local de Execução: os serviços foram executados na sede da Aerocarta S.A. Engenharia de Aerolevantamentos na rua Michigan, 561, São Paulo – CEP: 04566-000; e na filial situada na Rua Major de Sucupira, nº. 326, conj. 21, pav. 2, Centro – Jundiaí/SP, CEP: 13201-016
- Período Inicial dos Trabalhos: 01 de abril de 2019 até 01 de abril de 2020
- Valor Contratual Inicial: R$ 8.170.000,00 (oito milhões, cento e setenta mil reais)
- Valor Total Executado: 406.990,32 (quatrocentos e seis mil, novecentos e noventa reais e trinta e dois centavos)
- 1° Termo Aditamento e 1° Termo Prorrogação – Data: 07/04/2020 - Valor: R$ 635.280,00 - Período: 08/04/2020 a 08/10/2020
- 2° Termo Prorrogação – Data: 30/09/2020 - Período: 08/10/2020 a 08/04/2021
- 3° Termo Prorrogação – Data: 07/04/2021 - Período: 08/04/2021 a 04/10/2021
- 4º Termo Prorrogação – Data: 04/10/2021 – Período: 05/10/2021 a 03/12/2021
- 2° Termo Aditamento e 5° Termo Prorrogação – Data: 03/12/2021 – Período: 04/12/2021 a 01/02/2022
- 6º Termo Prorrogação – Data: 01/02/2022 – Período: 02/02/2022 a 02/04/2022
- 3° Termo Aditamento e 7° Termo Prorrogação – Data: 01/07/2022- Período: 03/04/2022 a 01/07/2022.
- **Responsáveis Técnicos:** José Luiz Alves, Engenheiro Civil, RNP 260321850-6
- **Membros da equipe:** Massayoshi Assano, Engenheiro Agrimensor, RNP 260328880-6 / Saint-Cler Soares, Engenheiro Agrimensor, RNP 260329492-0 / Daniel da Silva, Engenheiro Agrimensor, RNP 250001662-5 / Eduardo Bom Kury, Engenheiro Agrimensor, RNP 140308828-4 / Gabriel Vasques Mangas Pereira, Engenheiro Cartógrafo, RNP 261092787-8 / Moacir Canuto de Souza, Engenheiro Cartógrafo, RNP

O PRESENTE DOCUMENTO É PARTE INTEGRANTE DA CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO EXPEDIDA PELO CREA-SP.
CAT No: 2620240001261 - 16/02/2024 15:37:17 - Autenticação Digital: nB3IG3kTfKafBBJxay5lnUJ61AkBkksF.

Documento Consórcio (0050758) SEI 999135.000001/2024-82 / pg. 741

260592705-9 / Rita de Cássia Vieira Martins, Engenheira Cartógrafa, RNP 260593035-1.

Serviços Prestados:

ITEM	SERVIÇOS EXECUTADOS CONTRATO INICIAL	Quant.	Unidad.	Valor Unitário (R$)	Quantida Executadas	Valor Total Faturado (R$)
1	Planejamento					
1.1	Planejamento geral, Mobilização das equipes e Aeronave.	1	Unidad.	R$ 380.000,00	1,00	R$ 380.000,00
2	Mapeamento Aerofotogramétrico, Perfilamento a Laser e Geração de Base Cartográfica					
2.1	Recobrimento Aerofotogramétrico (GSD 10cm) na Área Urbana	250	Km2	R$ 1.033,00	250,00	R$ 258.250,00
2.2	Recobrimento Aerofotogramétrico (GSD 24cm) na Área Rural	181,2	Km2	R$ 537,00	181,20	R$ 97.304,40
2.3	Perfilamento a laser em Área Urbana (2pts/m²)	250	Km2	R$ 438,70	250,00	R$ 109.675,00
2.4	Perfilamento a laser em Área Rural (1pts/m²)	181,2	Km2	R$ 213,00	181,20	R$ 38.595,60
2.5	Apoio básico área urbana (serviço suprimido do contrato, conforme Termo de Aditamento I)	250	Km2	R$ 368,00	0,00	R$ 0,00
2.6	Apoio básico área rural (serviço suprimido do contrato, conforme Termo de Aditamento I)	181,2	Km2	R$ 284,00	0,00	R$ 0,00
2.7	Apoio Suplementar em Área Urbana	250	Km2	R$ 293,00	250,00	R$ 73.250,00
2.8	Apoio Suplementar em Área Rural	181,2	Km2	R$ 213,00	181,20	R$ 38.595,60
2.9	Aerotriangulação - Voo (GSD 10cm) na Área Urbana	250	Km2	R$ 258,85	250,00	R$ 64.712,50
2.10	Aerotriangulação - Voo (GSD 24cm) na Área Rural	181,2	Km2	R$ 123,00	181,20	R$ 22.287,60
2.11	Restituição 2D - Vetorização em escala 1:1.000 na Área Urbana	250	Km2	R$ 6.290,17	250,00	R$ 1.572.542,50
2.12	Restituição 2D - Vetorização em escala 1:5.000 na Área Rural	181,2	Km2	R$ 646,00	181,20	R$ 117.055,20
2.13	Reambulação em escala 1:1.000 na área urbana	250	Km2	R$ 1.504,62	250,00	R$ 376.155,00
2.14	Reambulação em escala 1:5.000 na área rural	181,2	Km2	R$ 466,50	181,20	R$ 84.529,80
2.15	Ortofotos Digitais em escala 1:1.000 (GSD 10cm) na Área Urbana	250	Km2	R$ 350,00	250,00	R$ 87.500,00
2.16	Ortofotos Digitais em escala 1:5.000 (GSD 24cm) na Área Rural	181,2	Km2	R$ 160,00	181,20	R$ 28.992,00
2.17	Edição em escala 1:1.000 na Área Urbana	250	Km2	R$ 503,00	250,00	R$ 125.750,00
2.18	Edição em escala 1:5.000 na Área Rural	181,2	Km2	R$ 424,60	181,20	R$ 76.937,52

O PRESENTE DOCUMENTO É PARTE INTEGRANTE DA CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO EXPEDIDA PELO CREA-SP.
CAT No: 2620240001261 - 16/02/2024 15:37:17 - Autenticação Digital: nB3IG3kTIKafBBJxay5In AkBkksF.

Documento Comercial (0050168) SEI 355135.000001/2024-82 / pg. 742

2.19	Geração de MDT e MDS	431,2	Km2	R$ 415,00	431,20	R$ 178.948,00
3	Atualização do Cadastro Multifinalitário Municipal através de sistema móvel de coleta de dados					
3.1	Levantamento, análise, diagnóstico e organização do cadastro atual - Consolidação das Informações	163.000	Unid. Imob.	R$ 1,21	163.000	R$ 197.230,00
3.2	Preparação das Quadras para Vistoria	163.000	Unid. Imob.	R$ 0,85	163.000	R$ 138.550,00
3.3	Georreferenciamento - Lotes, Vetorização das Edificações e Trechos de Logradouros.	163.000	Unid. Imob.	R$ 0,79	163.000	R$ 128.770,00
3.4	Cálculo das Áreas Construídas	140.000	Unid. Imob.	R$ 5,26	140.000	R$ 736.400,00
3.5	Montagem do Banco de Dados para Comparação das Áreas	140.000	Unid. Imob.	R$ 2,22	140.000	R$ 310.800,00
4	Medição de Campo e Inclusão no Sistema Tributário					
4.1	Seleção das Unidades para Vistoria (Cadastro em Campo)	20.000	Unid. Imob.	R$ 2,68	20.000	R$ 53.600,00
4.2	Vistoria das Unidades em Campo	20.000	Unid. Imob.	R$ 30,00	20.000	R$ 600.000,00
4.3	Consistência dos Dados coletados em Campo	20.000	Unid. Imob.	R$ 2,27	20.000	R$ 45.400,00
4.4	Atualização dos Croquis dos Imóveis	20.000	Unid. Imob.	R$ 4,78	20.000	R$ 95.600,00
4.5	Calculo das Áreas, dos Lotes e Construções.	20.000	Unid. Imob.	R$ 4,67	20.000	R$ 93.400,00
4.6	Montagem do novo Banco de Dados	20.000	Unid. Imob.	R$ 3,60	18.000	R$ 64.800,00
4.7	Preparação de Notificação e atendimento técnico ao contribuinte	20.000	Unid. Imob.	R$ 1,47	18.089	R$ 26.590,83
5	Mapeamento Móvel Terrestre					
5.1	Tomada das Fotografias do Mapeamento Móvel de Logradouros	1.200	Km	R$ 612,00	1.200	R$ 734.400,00
6	Planta de Valores Genéricos					
6.1	Plano de trabalho detalhado	1	Unidad.	R$ 23.200,00	1	R$ 23.200,00
6.2	Instalação e equipamentos de escritório em Jundiaí	1	Sala	R$ 25.998,48	1	R$ 25.998,48
6.3	Junção de banco de dados de cadastro imobiliário IPTU, banco de dados ITBI transações útimos 36 meses e banco de dados atualizado de inadimplência do IPTU	1	Arquivo banco de dados	R$ 16.000,00	1	R$ 16.000,00
6.4	Primeira simulação de potencial de arrecadação de IPTU e ITBI adicionais com estimativas de estudo preliminar	1	Relatório	R$ 31.000,00	1	R$ 31.000,00
6.5	Segmentação socioeconômica	1	Rel. Mapa	R$ 20.000,00	1	R$ 20.000,00
6.6	Estudo de inadimplência	1	Relatório	R$ 50.000,00	1	R$ 50.000,00
6.7	Levantamento de fatores valorizantes e desvalorizantes	1	Relatório	R$ 43.500,00	1	R$ 43.500,00
6.8	Montagem de banco de dados mestre	1	Arq. Banco	R$ 42.000,00	1	R$ 42.000,00
6.9	Setorização das Zonas	163.000	Unid. Imob.	R$ 0,45	163.000	R$ 73.350,00
6.10	Pesquisa de elementos comparativos	163.000	Unid.	R$ 0,60	163.000	R$

O PRESENTE DOCUMENTO É PARTE INTEGRANTE DA CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO EXPEDIDA PELO CREA-SP.
CAT No: 2620240001261 - 16/02/2024 15:37:17 - Autenticação Digital: nB3IG3kTIKafBBJxay5lnUJ61AkBkksF.

Documento Consorciado (0050738) SEI 999135 000001/2024-82 / pg. 743

			Imob.			97.800,00
6.11	Cálculo do valor unitário básico	163.000	Unid. Imob.	R$ 0,42	163.000	R$ 68.460,00
6.12	Compilação dos valores de terreno e edificações	163.000	Unid. Imob.	R$ 1,07	163.000	R$ 174.410,00
6.13	Inserção e simulação dos novos valores no sistema existente	163.000	Unid. Imob.	R$ 0,63	163.000	R$ 102.690,00
6.14	Estudo da alíquota de IPTU e forma de cálculo do ITBI	2	Arq. Tabel.	R$ 18.000,00	2	R$ 36.000,00
6.15	Minuta de projeto de lei para análise jurídica da Prefeitura e apresentação a câmara de vereadores (valor de R$ 5.000,00 suprimido do contrato - referente a apresentação a câmara de vereadores, conforme Termo de Aditamento III)	1	Arquivo doc.	R$ 25.000,00	1	R$ 20.000,00
6.16	Preparação de apresentação em PowerPoint ou equivalente: metodologia, mapas e valores da nova Planta Genérica de Valores	1	Arquivo	R$ 4.000,00	1	R$ 4.000,00
7	Desenvolvimento de Sistema - SIG					
7.1	Desenvolvimento de funcionalidades e ferramentas Sistema - SIG	1.050	Horas	R$ 130,00	1.050	R$ 136.500,00
8	Capacitação de recursos humanos					
8.1	Geoprocessamento (uso do sistema de código aberto)	60	servidores	R$ 600,00	60	R$ 36.000,00
8.2	Curso de QGIS Básico	60	servidores	R$ 500,00	60	R$ 30.000,00
8.3	Curso de QGIS avançado	60	servidores	R$ 400,00	60	R$ 24.000,00
Pagamento Realizado (R$)					R$ 8.011.530,03	
ITEM	SERVIÇOS EXECUTADOS CONTRATO DE ADITIVO	Quant.	Unidad.	Valor Unitário (R$)	Quantida Executadas	Valor Total Faturado (R$)
3	Atualização do Cadastro Multifinalitário Municipal através de sistema móvel de coleta de dados					
3.1	Levantamento, análise, diagnóstico e organização do cadastro atual - Consolidação das Informações	12.000	Unid. Imob.	R$ 1,21	11.463	R$ 13.870,23
3.2	Preparação das Quadras para Vistoria	12.000	Unid. Imob.	R$ 0,85	11.463	R$ 9.743,55
3.3	Georreferenciamento - Lotes, Vetorização das Edificações e Trechos de Logradouros.	12.000	Unid. Imob.	R$ 0,79	11.463	R$ 9.055,77
3.4	Cálculo das Áreas Construídas	18.000	Unid. Imob.	R$ 5,26	17.000	R$ 89.420,00
3.5	Montagem do Banco de Dados para Comparação das Áreas	18.000	Unid. Imob.	R$ 2,22	17.000	R$ 37.740,00
5	Mapeamento Móvel Terrestre					
5.1	Tomada das Fotografias do Mapeamento Móvel de Logradouros	700	Km	R$ 612,00	447	R$ 273.564,00
6	Planta de Valores Genéricos					
6.9	Setorização das Zonas	12.000	Unid. Imob.	R$ 0,45	11.463	R$ 5.158,35
6.10	Pesquisa de elementos comparativos	12.000	Unid. Imob.	R$ 0,60	11.463	R$ 6.877,80
6.11	Cálculo do valor unitário básico	12.000	Unid. Imob.	R$ 0,42	11.463	R$ 4.814,46

O PRESENTE DOCUMENTO É PARTE INTEGRANTE DA CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO EXPEDIDA PELO CREA-SP.
CAT No: 2620240001261 - 16/02/2024 15:37:17 - Autenticação Digital: nB3IG3kTlKafBBJxay5lnUJ.kBkksF.

Documento Consórcio (0050188) SEI 999135.000001/2024-82 / pg. 744

6.12	Compilação dos valores de terreno e edificações	12.000	Unid. Imob.	R$ 1,07	11.463	R$ 12.265,41
6.13	Inserção e simulação dos novos valores no sistema existente	12.000	Unid. Imob.	R$ 0,63	11.463	R$ 7.221,69
Pagamento Realizado (R$)					R$ 469.731,26	

Procedimentos técnicos e materiais fornecidos:

- **Levantamento aerofotogramétrico e perfilamento a laser em área urbana, abrangendo 250 km²:**

  - Cobertura aerofotogramétrica com GSD de 10cm, equivalente à escala 1:5.000, e perfilamento a laser com densidade de 2 pontos por m² executados simultaneamente (imagens aéreas + laser).

  - Para a cobertura aerofotogramétrica foi utilizada câmera aérea digital métrica de grande formato com controle de exposição automática, dispositivo FMC e plataforma giroestabilizadora. As imagens foram tomadas com sobreposição longitudinal de 65% e lateral de 30%;

  - Para o perfilamento a laser foi utilizado sensor Lidar *full-waveform,* na frequência 400KHz. As faixas do perfilamento foram tomadas com sobreposição lateral de 30%;

  - O voo foi apoiado com sistema inercial (IMU com precisão 0,005° para *Roll*, 0,005° para *Pitch* e 0,008° para *Heading*) e rastreio simultâneo de GNSS de dupla frequência (precisão 5cm para X e Y e 10cm para Z), sincronizados com a operação de voo para aquisição dos parâmetros de orientação da câmera (ω, ϕ, k) e das coordenadas tridimensionais (X, Y, Z) dos centros perspectivos no momento da tomada das imagens, bem como dos parâmetros de orientação e coordenadas tridimensionais do sensor Lidar para processamento de sua trajetória;

  - Geração de fotoíndice digital;

  - Apoio de campo suplementar utilizando posicionamento por satélites GNSS com determinação de coordenadas planialtimétricas, referenciadas ao SIRGAS2000 e ao marégrafo de IMBITUBA-SC.

  - Aerotriangulação estereofotogramétrica digital realizada em blocos pelo método dos feixes de raios homólogos e ajustamento pelo Método dos Mínimos Quadrados – MMQ (Bundle Adjustment).

  - Geração de Modelo Digital de Superfície (MDS), Modelo Digital de Terreno (MDT) e curvas de nível com equidistância de 1 metro.

O PRESENTE DOCUMENTO É PARTE INTEGRANTE DA CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO EXPEDIDA PELO CREA-SP.
CAT No: 2620240001261 - 16/02/2024 15:37:17 - Autenticação Digital: nB3iG3kTfKafBBJxay5lnUJ61AkBkksF.

Documento Conferido (0050738) SEI 999135 000001/2024-82 / pg. 745

- Geração de true ortofotos digitais em escala 1:1000 para uma área de 1,5 (um e meio) km², situada na região de alta densidade de edifícios do município.

- Reambulação de campo para escala 1:1.000.

- Ortofotomapeamento em escala 1:1.000, com geração de ortofotos digitais coloridas (RGB) com GSD de 10cm, no PEC-PCD Classe A para planimetria.

- Edição geométrica, radiométrica, níveis de contraste e homogeneização das ortofotos em escala 1:1.000.

- **Restituição estereofotogramétrica digital em escala 1:1.000 executada no PEC-PCD Classe A para planimetria e altimetria, contendo os seguintes elementos:**

- Meio Ambiente:

  - Formações rochosas, cortes, aterros, taludes e erosão;

  - Vegetação (matas nativas, cerrados, reflorestamentos e árvores de grande porte);

  - Hidrografia (cursos d'água e calhas, lagos e represamentos, brejos e planície de inundação).

- Unidades Territoriais:

  - 104.972 lotes;

  - 3.821 quadras;

  - 3.841 eixos de logradouros;

  - 6.651 piscinas;

  - Praças;

  - Áreas verdes;

  - Áreas Institucionais.

- Divisão Territorial:

  - Divisas do município;

O PRESENTE DOCUMENTO É PARTE INTEGRANTE DA CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO EXPEDIDO PELO CREA-SP.
CAT No: 2620240001261 - 16/02/2023 15:37:17 - Autenticação Digital: nB3lG3kTlKafBBJxay5lnU... AkBkksF.

Documento Consorciado (0050168) SEI 355135.000001/2024-82 / pg. 746

- Bairros;
- Perímetro Urbano;
- Loteamentos;

- Infraestrutura:
  - Sistema viário pavimentado;
  - Sistema viário não pavimentado;
  - Estradas;
  - Caminhos;
  - Rodovias Estaduais e Federais;
  - Meio-fio;
  - Ferrovias;
  - Obras de Arte: pontes, viadutos, passagens;
  - Linhas de transmissão de energia elétrica de alta tensão;
  - Bueiros.

- Equipamentos e Mobiliários Urbanos:
  - Principais edificações;
  - Estações rodoviárias;
  - Prédios públicos;
  - Escolas e faculdades;
  - Aeroportos;
  - Igrejas;
  - Cemitérios;
  - Estações de tratamento de água e de esgoto;
  - Reservatórios de água;
  - Subestações;
  - Contorno de áreas de mineração.

- Grupos de Informações Complementares:

O PRESENTE DOCUMENTO É PARTE INTEGRANTE DA CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO EXPEDIDA PELO CREA-SP.
CAT No: 2620240001261 - 16/02/2024 15:37:17 - Autenticação Digital: nB3lG3kTlKafBBJxay5lnUJ61AkBkksF.

Documento Consorciado (0050738) SEI 999135.000001/2024-82 / pg. 747

- Coordenadas geográficas;

- Legendas das convenções cartográficas.

- As coordenadas das feições restituídas foram determinadas na Projeção Universal Transversa de Mercator - UTM e no referencial SIRGAS 2000 para planimetria e Imbituba-SC para altimetria;

- A restituição foi executada de acordo com a Infraestrutura Nacional de Dados Espaciais INDE (ET-EDGV - Especificação Técnica para Estruturação de Dados Geoespaciais Vetoriais, ET-ADGV - Especificação Técnica para a Aquisição de Dados Geoespaciais Vetoriais, ET-RDG - Especificação para a Representação de Dados Geoespaciais e ET-PCDG - Especificação Técnica de Produtos de Conjuntos de Dados Geoespaciais).

- Edição da restituição em escala 1:1.000.

- **Levantamento aerofotogramétrico e perfilamento a laser em área rural, abrangendo 181,20 km²:**

  - Cobertura aerofotogramétrica com GSD de 24cm, equivalente à escala 1:20.000, e perfilamento a laser com densidade de 1 ponto por m² executados simultaneamente (imagens aéreas + laser).

  - Para a cobertura aerofotogramétrica foi utilizada câmera aérea digital métrica de grande formato com controle de exposição automática, dispositivo FMC e plataforma giroestabilizadora. As imagens foram tomadas com sobreposição longitudinal de 65% e lateral de 30%;

  - Para o perfilamento a laser foi utilizado sensor Lidar *full-waveform,* na frequência 400KHz. As faixas do perfilamento foram tomadas com sobreposição lateral de 30%;

  - O voo foi apoiado com sistema inercial (IMU com precisão 0,005° para *Roll*, 0,005° para *Pitch* e 0,008° para *Heading*) e rastreio simultâneo de GNSS de dupla frequência (precisão 5cm para X e Y e 10cm para Z), sincronizados com a operação de voo para aquisição dos parâmetros de orientação da câmera (ω, ϕ, k) e das coordenadas tridimensionais (X, Y, Z) dos centros perspectivos no momento da tomada das imagens, bem como dos parâmetros de orientação e coordenadas tridimensionais do sensor Lidar para processamento de sua trajetória;

  - Geração de fotoíndice digital;

O PRESENTE DOCUMENTO É PARTE INTEGRANTE DA CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO EXPEDIDA PELO CREA-SP.
CAT No: 2620240001261 - 16/02/2024 15:37:17 - Autenticação Digital: nB3iG3kTlKafBBJxay5lnU/kBkksF.

Documento Comprobatório (0050168) SEI 355735.000001/2024-82 / pg. 748

- Apoio de campo suplementar utilizando posicionamento por satélites GNSS com determinação de coordenadas planialtimétricas, referenciadas ao SIRGAS2000 e ao marégrafo de IMBITUBA-SC.

- Aerotriangulação estereofotogramétrica digital realizada em blocos pelo método dos feixes de raios homólogos e ajustamento pelo Método dos Mínimos Quadrados – MMQ (Bundle Adjustment).

- Geração de Modelo Digital de Superfície (MDS) e Modelo Digital de Terreno (MDT) e curvas de nível com equidistância de 5 metros.

- Reambulação de campo em escala 1:5.000.

- Ortofotomapeamento em escala 1:5.000, com geração de ortofotos digitais coloridas (RGB) com GSD de 24cm, no PEC-PCD Classe A para planimetria.

- Edição geométrica, radiométrica, níveis de contraste e homogeneização das ortofotos em escala 1:5.000.

- **Restituição estereofotogramétrica digital em escala 1:5.000 executada no PEC-PCD Classe A para planimêtria e altimetria, contendo os seguintes elementos:**

  - Infraestrutura:

  - Sistema viário pavimentado;
  - Sistema viário não pavimentado;
  - Estradas;
  - Caminhos;
  - Rodovias Estaduais e Federais;
  - Ferrovias;
  - Obras de Arte: pontes, viadutos, passagens;
  - Linhas de transmissão de energia elétrica de alta tensão;

- Meio Ambiente:

  - Formações rochosas, cortes, aterros, taludes e erosão;
  - Vegetação (matas nativas, cerrados, reflorestamentos);
  - Hidrografia (cursos d'água e calhas, lagos e represamentos, brejos e planície de inundação).

O PRESENTE DOCUMENTO É PARTE INTEGRANTE DA CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO EXPEDIDA PELO CREA-SP.
CAT No: 2620240001261 - 16/02/2024 15:37:17 - Autenticação Digital: nB3IG3kTIKafBBJxay5lnUJ61AkBkksF.

Documento Consorciado (0050738) SEI 999135.000001/2024-82 / pg. 749

- Unidades Territoriais:

  - Edificações rurais
  - Principais edificações (igrejas, hospitais, grandes indústrias);
  - Cercas;
  - Muros;

- Lançamento dos limites municipais.
- As coordenadas das feições restituídas foram determinadas na Projeção Universal Transversa de Mercator - UTM e no referencial SIRGAS 2000 para planimetria e Imbituba-SC para altimetria;
- A restituição foi executada de acordo com a Infraestrutura Nacional de Dados Espaciais INDE (ET-EDGV - Especificação Técnica para Estruturação de Dados Geoespaciais Vetoriais, ET-ADGV - Especificação Técnica para a Aquisição de Dados Geoespaciais Vetoriais, ET-RDG - Especificação para a Representação de Dados Geoespaciais e ET-PCDG - Especificação Técnica de Produtos de Conjuntos de Dados Geoespaciais).
- Edição da restituição em escala 1:5.000.

- **Atualização do Cadastro Multifinalitário Municipal através de sistema móvel de coleta de dados de 174.463 unidades imobiliárias:**

  - Planejamento e Compilação das Informações Gráficas e Alfanuméricas Existentes de 174.463 unidades imobiliárias.

  - Preparação da base espacial contemplando 3.821 quadras para vistoria de 174.463 unidades imobiliárias.

  - Georreferenciamento de lotes, vetorização das edificações e trechos de logradouros contemplando 174.463 unidades imobiliárias.

  - Cálculo de áreas construídas de 158.000 unidades imobiliárias contemplando 174.915 edificações.

  - Montagem do banco de dados para comparação das áreas de 157.000 unidades imobiliárias.

- **Medição de Campo e Inclusão no Sistema Tributário:**

O PRESENTE DOCUMENTO É PARTE INTEGRANTE DA CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO EXPEDIDA PELO CREA-SP.
CAT No: 2620240001261 - 16/02/2024 15:37:17 - Autenticação Digital: nB3IG3kTIKafBBJxay5lnA AkBkksF.

Documento Consorciado (0050168) SEI 535135.000001/2024-82 / pg. 750

- Seleção de unidades para vistoria contemplando 20.000 unidades imobiliárias.

- Vistoria de campo com medição a trena das edificações de 20.000 unidades imobiliárias com preenchimento eletrônico do Boletim do Cadastro Imobiliário Municipal utilizando coletores eletrônicos portáteis objetivando coletar dados sobre as edificações existentes nos seguintes aspectos:

  - Dados físicos;
  - Características construtivas;
  - Utilização;
  - Padrão de acabamento;
  - Estado de conservação;
  - Identificação do número de pavimentos;
  - Existência de beirais.

- Digitalização e atualização dos "croquis" dos imóveis em formato CAD para 20.000 unidades imobiliárias.

- Cálculo de área de lotes e construções para 20.000 unidades imobiliárias.

- Montagem do banco de dados para 18.000 unidades imobiliárias.

- Elaboração e envio de cartas de notificação, montagem de central de atendimento e realização do atendimento técnico ao contribuinte para 15.000 unidades imobiliárias.

- Fotografias frontais de fachadas em 360° com Sistema de Mapeamento Móvel Terrestre (Mobile) compreendendo 163.000 unidades imobiliárias em área urbana, abrangendo 250 km². Foram coletadas fotografias frontais das fachadas com resolução de 35 megapixel (8k), de modo contínuo e sequencial ao longo de 1.647 km de logradouros urbanos utilizando sistema de mapeamento móvel (mobile) apoiado em veículo com receptor GNSS de precisão submétrica, odômetro de precisão e sistema inercial, georreferenciando as imagens obtidas ao sistema de coordenadas do mapeamento e permitindo sua indexação e geocodificação ao respectivo imóvel

- Atualização do cadastro de logradouros e equipamentos urbanos compreendendo 3.841 logradouros.

O PRESENTE DOCUMENTO É PARTE INTEGRANTE DA CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO EXPEDIDA PELO CREA-SP.
CAT No: 2620240001261 - 16/02/2024 15:37:17 - Autenticação Digital: nB3IG3kTIKafBBJxay5lnUJ61AkBkksF.

Documento Consulado (0050168) SEI 999135.000001/2024-32 / pg. 751

- Atualização do cadastro de face de quadras compreendendo 15.457 faces de quadras.

- **Planta de valores genéricos da área urbana do município, contemplando 174.463 unidades imobiliárias e área de 250 km²:**

  - Setorização da área urbana;

  - Pesquisa no mercado imobiliário urbano;

  - Cálculo do valor unitário básico por metodologia de inferência estatística, em conformidade com as normas da ABNT NBR 14.653 – Avaliação de Bens (NBR 14.653-1 – Procedimentos Gerais, NBR 14.653-2 – Imóveis Urbanos) e com as Normas para Avaliação de Imóveis Urbanos do IBAPE/SP;

  - Atualização dos valores unitários das construções;

  - Lançamento dos valores por face de quadra;

  - Acompanhamento da simulação do lançamento fiscal para instituição da nova PVG urbana;

  - Elaboração do Laudo Genérico Básico.

- **Consultoria e desenvolvimento de sistema (SIG) no Sistema Integrado de Informações Municipais (SIIM) de 1.050 horas correspondentes a 1.365 unidades de serviço técnico (UST):**

  - Incrementos de novas ferramentas de consultas, visualização e geração de relatórios;

  - Inclusão dos novos dados obtidos no mapeamento digital (vetores e imagens);

  - Inclusão dos novos dados obtidos no cadastro, banco de dados, mapa fiscal, imagens do mapeamento móvel terrestre;

  - Integração do SIG em código aberto com os sistemas existentes no SIIM que processam informações que servem de base ao processamento do IPTU.

- **Treinamento para 60 servidores técnicos da Prefeitura:**

  - Curso de QGIS básico;

O PRESENTE DOCUMENTO É PARTE INTEGRANTE DA CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO EXPEDIDA PELO CREA-SP.
CAT No: 2620240001261 - 16/02/2024 15:37:17 - Autenticação Digital: nB3IG3kTlKafBBJxay5lnU...AkBkksF.

Documento Consorcio (0030768) SEI 355135.000001/2024-82 / pg. 752

- Curso de QGIS avançado;
- Curso de Geoprocessamento.

- Todas as fases do projeto foram gerenciadas com as melhores práticas do Gerenciamento de Projeto utilizando conhecimentos, ferramentas e técnicas do PMBOK (Project Management Body of Knowledge) elaborado pelo PMI (Project Management Institute) que orientaram nas diversas áreas do conhecimento, a saber: Escopo, Custo, Tempo, Aquisições, Qualidade, Riscos, Recursos Humanos, Comunicação e Integração.

ATESTAM, ainda que todas as entregas foram avaliadas e homologadas pela consultoria FIPE - Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas, representada pelo Sr. Orjan Olsén, e que a empresa prestou e executou os serviços de acordo com o objeto contratado, não havendo nada em nossos registros que a desabonasse.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, aos dois dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e dois.

Documento assinado eletronicamente por **Roseli Conceição de Paiva, Diretor do Departamento de Rec Tributária**, em 02/09/2022, às 14:40, conforme art. 1º, § 7º, da Lei Municipal 8.424/2015 e art. 9º, inciso I do Decreto Municipal 26.136/2015.

Documento assinado eletronicamente por **Jose Antonio Parimoschi, Gestor da Unidade de Governo e Finanças**, em 20/09/2022, às 16:02, conforme art. 1º, § 7º, da Lei Municipal 8.424/2015 e art. 9º, inciso I do Decreto Municipal 26.136/2015.

Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Castro Nunes, Diretor do Departamento de Compras Governamentais**, em 21/09/2022, às 09:59, conforme art. 1º, § 7º, da Lei Municipal 8.424/2015 e art. 9º, inciso I do Decreto Municipal 26.136/2015.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.jundiai.sp.gov.br informando o código verificador **0555003** e o código CRC **9B46AC8F**.

O PRESENTE DOCUMENTO É PARTE INTEGRANTE DA CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO EXPEDIDA PELO CREA-SP.
CAT No: 2620240001261 - 16/02/2024 15:37:17 - Autenticação Digital: nB3IG3kTIKafBBJxay5lnUJ61AkBkksF.

Documento Consórcio (0050188) SEI 999135 000001/2024-82 / pg. 753

O PRESENTE DOCUMENTO É PARTE INTEGRANTE DA CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO EXPEDIDA PELO CREA-SP.
CAT No: 2620240001261 - 16/02/2022 15:37:17 - Autenticação Digital: nB3lG3kTlKafBBJxay5lnUAkBkksF.

Documento Consolidado (0050788) SEI 389135.000001/2024-82 / pg. 754

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP

CERTIDÃO DE REGISTRO PROFISSIONAL E QUITAÇÃO

Número da Certidão: *CI - 3292754/2024* **Válida até:** 31/12/2024

CERTIFICAMOS, a requerimento da parte interessada e para os devidos fins que, fazendo rever os arquivos deste Conselho, foi verificado constar que o profissional abaixo mencionado se encontra registrado neste CREA-SP, nos termos da Lei nr. 5.194, de 24 de dezembro de 1996, conforme dados abaixo. Certificamos, ainda, face ao estabelecido no artigo 68 da referida Lei, que o interessado não se encontra em débito com o CREA-SP.

Nome: MASSAYOSHI ASSANO

Número de registro no CREA-SP: 0600327421
Registro Nacional do Profissional: 2603288806

Expedido em: 22/07/2003
(Data de registro no CREA-SP)

CPF: 478.277.698-53

Endereço: Avenida BRAZ LEME, 2242 APTO 131 BLOCO 1
SANTANA
02022020 - SÃO PAULO - SP

Título e atribuição:

Título: ENGENHEIRO AGRIMENSOR
Atribuição: Do artigo 4º da Resolução nº 218, de 29 de junho de 1973, do CONFEA.

ANUIDADE: 2007 - PARCELA ÚNICA NR. REC. 492206609199 - quitada em 26/12/2006
ANUIDADE: 2008 - PARCELA ÚNICA NR. REC. 492208777218 - quitada em 24/12/2007
ANUIDADE: 2009 - PARCELA ÚNICA NR. REC. 492211054124 - quitada em 21/01/2009
ANUIDADE: 2010 - PARCELA ÚNICA NR. REC. 492213045831 - quitada em 21/01/2010
ANUIDADE: 2011 - PARCELA ÚNICA NR. REC. 491900234317 - quitada em 31/01/2011
ANUIDADE: 2012 - PARCELA ÚNICA NR. REC. 492217521905 - quitada em 19/01/2012
ANUIDADE: 2013 - PARCELA ÚNICA NR. REC. 492252948138 - quitada em 17/01/2013
ANUIDADE: 2014 - PARCELA ÚNICA NR. REC. 492224361349 - quitada em 30/01/2014
ANUIDADE: 2015 - PARCELA ÚNICA NR. REC. 491901620849 - quitada em 30/01/2015

Documento Consórcio (0050168) SEI 999135.000001/2024-82 / pg. 755

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP

CERTIDÃO DE REGISTRO PROFISSIONAL E QUITAÇÃO

ANUIDADE: 2016 - PARCELA ÚNICA NR. REC. 491934504155 - quitada em 14/01/2016

ANUIDADE: 2017 - PARCELA ÚNICA NR. REC. 28027150170055620 - quitada em 31/01/2017

ANUIDADE: 2018 - PARCELA ÚNICA NR. REC. 28027180180020555 - quitada em 15/01/2018

ANUIDADE: 2019 - PARCELA ÚNICA NR. REC. 28027150180289218 - quitada em 31/01/2019

ANUIDADE: 2020 - PARCELA ÚNICA NR. REC. 269655-28027180200235916 - quitada em 31/01/2020

ANUIDADE: 2021 - PARCELA ÚNICA NR. REC. 1875258-28027180210194287 - quitada em 29/01/2021

ANUIDADE: 2022 - PARCELA ÚNICA NR. REC. 3655050-28027180220076621 - quitada em 27/01/2022

ANUIDADE: 2023 - PARCELA ÚNICA NR. REC. 6128370-28027180230295859 - quitada em 31/01/2023

ANUIDADE: 2024 - PARCELA ÚNICA NR. REC. 8567698-28027180240391178 - quitada em 31/01/2024

Esta certidão não quita nem invalida qualquer débito ou infração em nome do(a) profissional, e perderá sua validade caso ocorram quaisquer alterações em seus dados acima descritos.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à competente ação penal e/ou processo ético respectivo.

A autenticidade desta certidão deverá ser verificada no site: www.creasp.org.br

Código de controle da certidão: 076fc209-09cd-445a-9c7c-e9b958f1be20

Situação cadastral extraída em: 14/03/2024 14:53:02

Emitida via Serviços Online.

Em caso de dúvidas, consulte 0800-0171811, ou o site www.creasp.org.br, link Atendimento/Fale Conosco ou ainda através da unidade UOP NORTE, situada à Rua: VOLUNTÁRIOS DA PÁTRIA, 654, , SANTANA, SÃO PAULO-SP, CEP: 02010-000, ou procure a unidade de atendimento mais próxima.

SÃO PAULO, 14 de Março de 2024

Documento Consórcio (0050168) SEI 999135.000001/2024-82 / pg. 756

CREA / MA

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Maranhão

WEB - 41822 / 2012

CERTIDAO DE ACERVO TÉCNICO

CERTIDÃO : WEB - 41822 / 2012

PROTOCOLO : PRO0003258112

DATA DE EMISSÃO : 06/06/2012

Por delegação de poderes constantes na(o) Decisão de Diretoria, Número : 0021/2008, de 06/03/2008 , da Presidência do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Maranhão , em cumprimento ao disposto na resolução 1025, de 12/10/2009 do CONFEA, CERTIFICAMOS que o Profissional abaixo qualificado registrou a(s) Anotação(ões) de Responsabilidade(s) Técnica(s) - ART's, constante(s) da Presente CERTIDÃO, tendo sido comprovada a execução e conclusão da(s) obra(s) e/ou serviço(s) indicado(s) conforme descrição(ões) abaixo.

Nome do Profissional : MASSAYOSHI ASSANO
Carteira : 260328880 6XXXX
CPF : 47827769853

Título(s)

Engenheiro Agrimensor

Pós-Graduação(ões)

ART(s)

ART: 00026032880650102 10 Tipo da ART:Normal
ART Vinculada: 00026032949205050510
Profissional Vinculado: 2603294920XXXX
Registrada em : 29/05/2012
Baixada em : 25/05/2012
Endereço da Obra : AV. DOS HOLANDESES N. 3, LOTES 1, 2 E 3, CALHAU, CEP : 65071360 SAO LUIS/MA
Proprietário : PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO LUIS
Empresa : AEROCARTA S/A ENGENHARIA DE AEROLEVANTAMENTOS
Contratante : PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO LUIS
CONTRATO N 06/2010 - SERVICOS ESPECIALIZADOS DE AEROFOTOGRAMETRIA PARA ELABORACAO DE NOVA BASE CARTOGRAFICA DIGITAL NA ESCALA 1:1.000 DE 656KM². CADASTRO TECNICO MULTIFINALITARIO (IMOBILIARIO, MOBILIARIO E LOGRADOUROS) E PLANTA DE VALORES GENERICOS DA CIDADE E MUNICIPIO DE SAO LUIS - MA.

- SO SE INCLUI NESTA AVERBACAO OS SERVICOS RELACIONADOS NA AREA DE ENGENHARIA DE AGRIMENSURA, FAZENDO-SE PRESENTE SOMENTE O PROFISSIONAL MASSAYOSHI ASSANO, NO AMBITO DE SUAS ATRIBUICOES.

E nada mais tendo sido requerido, expedimos a presente CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO, com a(s) respectiva(s) baixa(s) de ART(s), averbando-se o(s) ATESTADO(s), DECLARAÇÃO(ões) e/ou CERTIDÃO(ões) em anexo como parte integrante da mesma, somente os serviços a que se referem as atribuições do Profissional acima citado, devidamente chancelada, que vai datada e assinada, por quem de direito.

Jorge Almir Peres M. Rêgo
Eng. Civil
Superintendente CREA-MA

OFICIAL DE REG. CIVIL PES. NAT. E TABELIÃO DE NOTAS DO 30º SUBDISTRITO DO IBIRAPUERA
São Paulo - Capital - tel: (11) 4506-3095
AUTENTICAÇÃO - ESTA CÓPIA REPROGRÁFICA CONFERE COM O ORIGINAL. DOU FÉ.
S. Paulo, 04 JUL 2022
VALIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE
☐ Lucas de Almeida Pereira
PAGO POR AUTENTICAÇÃO R$ 4,30
117838 AUTENTICAÇÃO AU1063BI0195014

Documento Consórcio (0050168) SEI 999135 0000017202482 / pg. 757

CREA - MA
ACEITAMOS O PRESENTE
ATESTADO COMO PARTE
INTEGRANTE DA ART Nº
Nº 41822/12 Fls. 01 A 03

PREFEITURA DE SÃO LUÍS
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E HABITAÇÃO - SEMURH

Jorge Almir Feres M. Rêgo
Eng. Civil
Superintendente CREA-MA

ATESTADO DE CONCLUSÃO DE SERVIÇOS

Atestamos que a empresa **AEROCARTA S.A. Engenharia de Aerolevantamentos**, inscrita no CNPJ sob nº 31.302.777/0001-21, sediada a Rua Michigan, 051 - Brooklin Paulista - São Paulo-SP, executou para a ***Prefeitura Municipal de São Luis***, inscrita no CNPJ/MF sob nº 06.307.102/0001-10, situada na Rua do Sol, 128 – Centro, os serviços conforme abaixo descritos:

- Voo aerofotogramétrico com GSD de 10cm, equivalente a escala 1:5.000, abrangendo área de 656km², utilizando câmera aérea digital métrica de grande formato com controle de exposição automática, dispositivo FMC e plataforma giroestabilizadora. Voo apoiado com plataforma inercial (IMU) e rastreio simultâneo de GNSS de dupla frequência conjugados a câmera e sincronizados com a definição de voo para aquisição dos parâmetros de orientação da câmera no momento da tomada das imagens e das coordenadas tridimensionais dos centros perspectivos.
- Geração de fotoíndice digital em escala 1:20.000;
- Perfilamento a laser utilizando sensor aerotransportado abrangendo 656Km², com densidade de 4 pontos/m²;
- Processamento dos dados do perfilamento a laser;
- Obtenção de poligonais em 2D e em 3D a partir do perfilamento a laser;
- Apoio básico com densificação de vértices de primeira ordem do Sistema Geodésico Brasileiro, implantados pelo IBGE, existentes na área e apoio suplementar utilizando posicionamento por satélites GNSS com determinação de coordenadas planialtimétricas no sistema de referência SIRGAS2000;
- Nivelamento Geométrico referenciado ao Datum vertical de Imbituba (SC), para a implantação de 100 marcos geodésicos, com desenvolvimento de linha de nivelamento com 400km de comprimento;
- Aerotriangulação espacial estereofotogramétrica pelo método digital, realizada em Sistemas Fotogramétricos Digitais;
- Restituição estereofotogramétrica digital planialtimétrica na escala 1:1.000 em área de 656Km² nos padrões do PEC classe A, obtendo dados vetoriais de informações urbanas, subterrâneas e altimétricas incluindo curvas de nível com equidistância de 1m;
- Reambulação de campo e coleta de dados e informações para elaboração dos mapas temáticos de turismo e geoambiental em 656Km²;
- Edição gráfica digital e recorte dos arquivos vetoriais por setor fiscal, zoneamento e por folha do Sistema Cartográfico Convencional, em 656Km²;
- Geração de Modelo Digital de Superfície a partir dos dados de perfilamento a laser em área de 656Km²;
- Geração de Modelo Digital de Terreno a partir dos dados de perfilamento a laser em área de 656Km²;
- Processamento das imagens constituído por ajuste radiométrico, níveis de contraste e homogeneização;
- Ortofotomapeamento em escala 1:1.000, com geração de ortofotocartas digitais coloridas em área de 656km², sendo 20km² em True Orthophoto, no Padrão de Exatidão Cartográfica (PEC) Classe A, utilizando estações fotogramétricas digitais;
- Elaboração em meio digital e impressão em papel de 5.000 unidades do mapa temático turístico de São Luis contendo a infraestrutura e serviços da cidade, atrações turísticas, sistema viário, bairros e hidrografia;
- Elaboração do mapa digital geoambiental do município com informações de erodibilidade, declividade, uso e ocupação do solo, informações sobre o nível d'água e estudos hidrológicos;
- Execução de cadastro técnico multifinalitário imobiliário de 310.000 unidades imobiliárias da área urbana e rural do município;
- Execução de cadastro de 13.000 logradouros;
- Execução de cadastro de 56.880 faces de quadras abrangendo infra-estrutura urbana, serviços e mobiliário urbano;
- Execução de cadastro mobiliário de 25.000 unidades comerciais, industriais e de serviços.

OFICIAL DE REG. CIVIL PES. NAT. E TABELIÃO DE NOTAS DO 30º SUBDISTRITO DO IBIRAPUERA
São Paulo - Capital - tel: (11) 4506-3030
AUTENTICAÇÃO - ESTA CÓPIA REPROGRÁFICA CONFERE COM O ORIGINAL. DOU FÉ.
S. Paulo, 04 JUL 2022
VALIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE
Lucas de Almeida Pereira
PAGO POR AUTENTICAÇÃO R$ 4,30
17838 AUTENTICAÇÃO AU1063BI0195015

Nº 41822/12 Fls. CA 03

PREFEITURA DE SÃO LUÍS
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E HABITAÇÃO - SEMURH

Jorge Almir Peres M. Rêgo
Eng. Civil
Superintendente CREA-MA

- Elaboração da Planta de Valores Genéricos por metodologia de interação matricial, relativa a 310.000 unidades imobiliárias, visando a obtenção dos valores de mercado por face de quadras.
- Desenvolvimento e implantação de Sistema de Geoprocessamento Corporativo com a base da biblioteca Terralib, incluindo como software livre, possibilitando a integração dos elementos da base cartográfica territorial com os cadastros imobiliário, mobiliário e de logradouros da área urbanizada do município, para gestão territorial, ambiental e publicação em WEB.
- Montagem do banco de dados geográfico e alfanumérico
- Georreferenciamento e chaveamento de 310.000 unidades imobiliárias.
- Implantação de Sistema de Informações Geográficas (SIG) aplicados aos cadastros imobiliário, mobiliário e de logradouros.
- Implantação de Sistema de Informações Geográficas (SIG) aplicado ao plano diretor.
- Integração de Sistema de Informações Geográficas (SIG) e Geoprocessamento com o sistema de gestão tributária municipal.
- Desenvolvimento de módulo WEB para acesso público.
- Suporte para funcionamento do sistema por período de 90 dias.
- Treinamento e capacitação de 30 técnicos da Prefeitura em Sistema de Informações Geográficas (SIG) Cartografia e Cadastros técnicos.

Contrato - Data: 30/03/2010 Valor: R$ 15.254.567,00

Período: 03/03/2010 a 03.11.2010

Os serviços foram executados na filial da Aerocenter S/A em São Luís – MA, na Avenida dos Holandeses Quadra 39, Lotes 01 a 05, CEP: 65071-380

Responsável Técnico pela Execução: Saint-Clair Soares
Engenheiro Agrimensor
RNP 2603294903 – Número do Visto: MA 4152

Co-responsáveis Técnicos pela Execução: José Luiz Alves
Engenheiro Civil
RNP 2603218558 – Número do Visto: MA 11012

Massayoshi Assano
Engenheiro Agrimensor
RNP 2600238806 – Número do Visto: MA 11013

Outrossim, declaro que os serviços ora descritos foram executados a contento e dentro do prazo contratual e das normas técnicas exigidas.

São Luís - MA, 16 de maio de 2012

Domingos José Soares de Brito
Arquiteto
CAU - 21079-0
Secretário Municipal de Urbanismo e Habitação - SEMURH

Fiscalização
Poder Judiciário
Tribunal de Justiça do Maranhão
00001912071 9

TABELIONATO DO PRIMEIRO OFÍCIO DE NOTAS DE SÃO LUÍS-MA
TABELIÃO DR. ANTONIO DE SOUZA SOARES
TABELIÃO SUBSTITUTO - FABIO SOARES
RUA DO SOL, 116 - CENTRO - CEP: 65.020-440 - FONE: 98 3221-2110
e-mail: 1notasslz@terra.com.br

Reconheço por SEMELHANÇA a firma de DOMINGOS JOSE SOARES DE BRITO. Em test. da verdade
São Luís-MA, 24 de Maio de 2012 as 11:53:24
Karolynne dos Santos - escrevente

Rua Portugal, 285 – Praia Grande – CEP: 65010-380 – São Luís-MA
Fone: (98) 3214 5106 / 5107 / 5109 – Site: www.saoluis.ma.gov.br/urbanismo

OFICIAL DE REG. CIVIL PES. NAT. E TABELIÃO DE NOTAS DO 30º SUBDISTRITO DO IGUATEMI
São Paulo - Capital - tel: (11) 4506-3036
AUTENTICAÇÃO - ESTA CÓPIA REPROGRÁFICA CONFERE COM O ORIGINAL. DOU FÉ.
S. Paulo, 04 JUL 2022
VALIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE
☐ Lucas de Almeida Pereira
PAGO POR AUTENTICAÇÃO R$ 4,30
117838 AUTENTICAÇÃO AU1063BI0195016

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução No. 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA-SP

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO
2620140006422
Atividade concluída

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução no. 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo - CREA-SP, o Acervo Técnico do profissional JOSE LUIZ ALVES referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: JOSE LUIZ ALVES
Registro: 600601430-SP ..... RNP: 2603218506
Título Profissional: Engenheiro Civil

Número ART: 92221220140846477 . Tipo de ART: OBRA OU SERVIÇO ..... Registrada em: 30/06/2014Baixada em: 03/07/2014
Forma de Registro: SUBSTITUIÇÃO à 92221220110896783
Participação Técnica: EQUIPE
Empresa Contratada: AEROCARTA S.A. ENGENHARIA DE AEROLEVANTAMENTOS

Contratante: Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro/SMF ..... CNPJ: 42.498.733/0001-48 ...
RUA AFONSO CAVALCANTI 455 BLOCO II ..... No.: 455 ....
Complemento: ..... Bairro: CIDADE NOVA .....
Cidade: Rio de Janeiro ..... UF: RJ CEP: 20211900 . PAIS: BRASIL .....
Contrato: 041/2011 - SMF ..... Celebrado em : 27/07/2011 .....
Vinculado à ART:
Valor do Contrato: R$ 4.654.218,70 ..... Tipo de contratante: PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO .

Endereço da Obra/serviço:RUA MICHIGAN ..... No.: 561 ....
Complemento: - ..... Bairro: CIDADE MONÇÕES .....
Cidade: São Paulo ..... UF: SP CEP: 04566000 . PAIS: BRASIL .....
Data de início: 27/07/2011 Conclusão Efetiva: 08/02/2013 ..... Coordenadas Geográficas: .....
Finalidade: CADASTRAL .....
Proprietário: Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro/SMF ..... CNPJ: 42.498.733/0001-48 .....

Atividade Técnica: 1) Direção, Execução, Sistemas, Dados e informações Geográficas. 19183,00 unidade. 2) Direção, Execução, Levantamento, Cadastral. 19183,00 unidade. 3) Direção, Execução, Treinamento e capacitação , Sistemas de Informações Geográficas. 1,00 unidade. .....

Observações

Prestação de serviços técnicos especializados de Engenharia Consultiva para execução de levantamento e Certificação Cadastral dos imóveis próprios municipais com implantação de Sistema de Geoprocessamento. .....

Informações Complementares

"O atestado está registrado apenas para atividades técnicas constantes da ART, desenvolvidas de acordo com as atribuições do profissional na área da Engenharia Civil." .....
"O atestado está registrado conforme dados indicados na ART, observando que o documento informa início efetivo em 08/08/2011."

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, o(s) documento(s) contendo 2 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico No.2620140006422
03/07/2014 12:52:40
ktGyKzfC1FnUABI

Téc. Genaro São Marcos Lopes
CREASP 5062526566
Chefe UGI SUL - Reg. nº 0266

CREA-SP

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no CREA.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional de pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT é válida em todo território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nela contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do CREA-SP (www.creasp.org.br).

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo
Avenida DOUTOR CARDOSO DE MELO, 1686 CJTOS. 11 E 12 VILA OLÍMPIA S Paulo-SP, CEP 04548
Telefone: 0800.171811 - www.creasp.org.br opção 'Atendimento' link 'Fale Conosco'

CREA-SP

OFICIAL DE REG. CIVIL PES. NAT. E TABELIÃO DE NOTAS DO 30º SUBDISTRITO DO ITAIM BIBI
São Paulo - Capital - tel: (11) 5506-5744
AUTENTICAÇÃO - ESTA CÓPIA REPROGRÁFICA CONFERE COM O ORIGINAL. DOU FÉ.
S. Paulo 10 JUL 2014
VALIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE
AUTENTICAÇÃO
1063BB221878

Ana Paula de Souza da Silva
PAGO POR AUTENTICAÇÃO R$ 2,50

AEROCARTA S.A.
103

Documento Consórcio (00 000001/20 -82 / pg 760

PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA DE PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO

ATESTADO DE CONCLUSÃO PARCIAL DE SERVIÇOS

Atestamos que a empresa **AEROCARTA S.A. Engenharia de Aerolevantamentos**, inscrita no CNPJ sob nº. 31.332.778/0001-21, sediada à Rua Michigan, 561 - Brooklin Paulista - São Paulo-SP, executou para a ***Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro,*** inscrita no CNPJ/MF sob nº. 42.498.733/0001-48, situada na Rua Afonso Cavalcanti, 455 – Cidade Nova, serviços especializados para execução do recadastramento/cadastramento dos próprios municipais, incluindo as respectivas reavaliações/avaliações patrimoniais que tem por objetivo a criação de um banco de dados vinculado a mapeamento em meio digital georreferenciado, capaz de armazenar as informações provenientes do recadastramento/cadastramento do acervo da F/SPA, para modernização da gestão do patrimônio imobiliário público da Cidade do Rio de Janeiro, conforme abaixo descrito:

1. Pesquisa e levantamento de dados relativos aos próprios cadastrados contemplando 15.183 imóveis;
2. Pesquisa e levantamento de dados relativos aos dos próprios cadastráveis contemplando 4.000 imóveis;

- Coleta de dados para atualização do cadastro técnico dos próprios cadastrados:
  - Verificação, complementação e digitalização de 600.025 documentos de 9.500 arquivos documentais;
  - Pesquisa junto aos Ofícios de Registro de Imóveis – RJ, contemplando a situação de 8.022 imóveis;
  - Vistoria de campo com coleta eletrônica de dados, medição e fotos de fachadas georreferenciadas de 13.422 imóveis;
  - Vetorização dos imóveis na base cartográfica digital, georreferenciamento das inscrições, das dimensões e cálculo de área de 15.183 imóveis, (terrenos e benfeitorias);
  - Avaliação patrimonial e laudo técnico (NBR 14653-2) de 12.954 imóveis.
  - Avaliação patrimonial, método involutivo e laudo técnico (NBR 14653-2) de 330 imóveis.
- Coleta de dados para atualização do cadastro técnico dos próprios cadastráveis:
  - Abertura de 2.103 arquivos cadastrais e digitalização de 103.403 documentos;
  - Pesquisa junto aos Ofícios de Registro de Imóveis-RJ, contemplando a situação de 1.343 imóveis;
  - Vistoria de campo com coleta eletrônica de dados, medição e fotos de fachadas georreferenciadas de 1.002 imóveis;
  - Vetorização dos imóveis na base cartográfica digital, georreferenciamento das inscrições, das dimensões e cálculo de área de 4.000 imóveis, (terrenos e benfeitorias);
- Desenvolvimento de banco de dados alfanumérico em plataforma Oracle, para armazenar os dados provenientes do recadastramento/cadastramento com 19.183 unidades imobiliárias, com alimentação no Sistema de Informação Geográfica – SIG sincronizado com o Sistema de Próprios Municipais da Secretaria da Fazenda do Município do Rio de Janeiro;
- Desenvolvimento de Sistema de Informação Geográfica – SIG em plataforma ArcGIS e banco de dados Oracle, para o processamento dos dados oriundos do

CREA-SP

O PRESENTE DOCUMENTO É PARTE INTEGRANTE DA CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO EXPEDIDA NESTA DATA PELO CREA-SP SOB Nº 2620140006422
SÃO PAULO 03/07/14

Rua Afonso Cavalcanti, nº 455 – Anexo 2 – Sala 711 – Ala B
Tel: (21) 2976-3266/3268 - CEP. 20211-900 – Cidade Nova – Rio de Janeiro/RJ

OFICIAL DE REG. CIVIL PES. NAT. E TABELIÃO DE NOTAS DO 30º SUBDISTRITO DO IBIRAPUERA
São Paulo - Capital - tel: (11) 5506-5744
AUTENTICAÇÃO - ESTA CÓPIA REPROGRÁFICA CONFERE COM O ORIGINAL. BOA FÉ.
S. Paulo 10 JUL 2014
VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE
☐ Ana Paula de Souza da Silva
PAGO POR AUTENTICAÇÃO R$ 2,60

AUTENTICAÇÃO
1063BB221880

AEROCARTA S.A. 405

Documento Consorcio (0050168) SEI 999135.000001/2024-82 / pg. 761

PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA DE PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO

- Recadastramento/cadastramento, que constituem o acervo F/SPA- Superintendência do Patrimônio Imobiliário da Secretaria da Fazenda e atualizações desse acervo, constituindo:
  - Função de consultas administrativas, espaciais e alfanuméricas;
  - Função para simulações e análises espaciais sobre fenômenos do mundo real, seus aspectos ou parâmetros, por temas específicos;
  - Funções para consultas ao público com interface de acesso às bases de dados via WEB.
- Treinamento em Sistema de Informação Geográfica – SIG para atualização cartográfica e cadastral, consulta de dados no sistema, edições gráficas e alfanuméricas, manutenção do sistema, modelagem de dados espaciais e desenvolvimento de novas interfaces e funcionalidades visando à expansão do sistema.

CREA-SP

Contrato – Data: 27/07/2011 Valor: R$ 4.654.218,70
Período: 08/08/2011 a 08/02/2013

A coleta de dados foi realizada na Prefeitura Municipal do Rio de Janeiro e o processamento dos dados foi executado na sede da Aerocarta na Rua Michigan, 561, Brooklin, São Paulo – SP, CEP: 04566-000.

O PRESENTE DOCUMENTO É PARTE INTEGRANTE DA CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO JURÍDICA NESTA DATA PELO CREA-SP SOB Nº 26201400064922
SÃO PAULO, 03/07/14
Maria Izabel Z. Alves
Resp. 2655-Agente Adm.
Crea/SP - Unif Sul

Responsável Técnico:

José Luiz Alves
Engenheiro Civil
NP 260321850 – 6

Co-responsáveis Técnicos:

Massayoshi Assano
Engenheiro Agrimensor
RNP 260328880 - 6

Saint-Cler Soares
Engenheiro Agrimensor
RNP 260329492 - 0

Outrossim, declaro que os serviços ora descritos foram executados a contento e dentro do prazo contratual e das normas técnicas exigidas.

Rio de Janeiro - RJ, 03 de Abril de 2014.

Marcus Vinicius Belarmino de Souza
Engenheiro civil
CREA RJ 1994100893
Gerente de Análises e Avaliações Técnicas
Matrícula 11/239.528.3

Leandro Gomes de Souza
Geógrafo
Matrícula 13/249731-1

Ricardo do Espirito Santo
Assessor I
Matrícula 59/156.072-1

Rua Afonso Cavalcanti, nº 455 – Anexo 2 – Sala 711 – Ala B
Tel: (21) 2976-3266/3268 - CEP. 20211-900 – Cidade Nova – Rio de Janeiro/RJ

OFICIAL DE REG. CIVIL PES. NAT. E TABELIÃO DE NOTAS DO 30º SUBDISTRITO DO IBIRAPUERA.
São Paulo - Capital - tel: (11) 5506-5744
AUTENTICAÇÃO - ESTA CÓPIA REPROGRÁFICA CONFERE COM O ORIGINAL. DOU FÉ.
S. Paulo 10 JUL 2014
VALIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE
AUTENTICAÇÃO
1063BB221879
Ana Paula de Souza da Silva
PAGO POR AUTENTICAÇÃO R$ 2,60

AEROCARTA S.A. 104

Documento Consórcio (0050168) SEI 999135.000001/2024-82 / pg. 762

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução No. 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA-SP

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO
2620210002428
Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução no. 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo - CREA-SP, o Acervo Técnico do profissional FERNANDO LEONARDI referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: FERNANDO LEONARDI
Registro: 5063087877-SP ..... RNP: 2607584337
Título Profissional: Engenheiro Cartógrafo

Número ART: 28027230200610942 . Tipo de ART: OBRA OU SERVIÇO ..... Registrada em: 10/06/2020 Baixada em: 12/03/2021
Forma de Registro: INICIAL
Participação Técnica: EQUIPE
Empresa Contratada: GEO PIXEL GEOTECNOLOGIAS CONSULTORIA E SERVIÇO LTDA

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE BERTIOGA
RUA LUIZ PEREIRA DE CAMPOS ..... No.: 901
Complemento: ..... Bairro: CENTRO
Cidade: Bertioga ..... UF: SP CEP: 11250117 . PAIS: BRASIL
Contrato: 33/2019 ..... Celebrado em : 31/07/2019
Vinculado à ART: 28027230210258486
Valor do Contrato: R$ 2.300.290,00 ..... Tipo de contratante: PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO .

Endereço da Obra/serviço:ESTRADA DOUTOR ALTINO BONDESAN ..... No.: 500
Complemento: sala 1304 ..... Bairro: EUGÊNIO DE MELLO
Cidade: São José dos Campos ..... UF: SP CEP: 12247016 . PAIS: BRASIL
Data de início: 02/08/2019 Conclusão Efetiva: 02/08/2020 ..... Coordenadas Geográficas:
Finalidade: OUTRO
Proprietário: ..... CPF/CNPJ:

Atividade Técnica: 1) Direção de Serviço Técnico, Levantamento, Leitura e Interpretação, Dados e Informações Cartográficas. 196,00000 hora. 2) Direção de Serviço Técnico, Coleta de Dados, Fotointerpretação. 30000,00000 unidade. 3) Orientação, Monitoramento, Utilização. 168,00000 hora.

Observações

FORNECIMENTO DE LICENCIAMENTO DE SISTEMA DE INFORMAÇÃO PARA AS NECESSIDADES DE GESTÃO MUNICIPAL COM A CRIAÇÃO DE UMA BASE CADASTRAL IMOBILIÁRIA, CONFORME REQUISIÇÃO DA SECRETARIA DE FINANÇAS

Informações Complementares

"Consta aditivo de valor."
"Valor do contrato com aditivo: R$ 2.580.710,00."
"Atividades e quantidades executadas conforme atestado vinculado à presente certidão."
"O atestado está vinculado apenas para atividades técnicas constantes da ART, desenvolvidas de acordo com as atribuições do profissional na área da ENGENHARIA CARTOGRÁFICA."
"O Atestado vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico foi objeto de laudo técnico em atendimento ao parágrafo único do artigo 58 da Resolução 1025/2009, do CONFEA."

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT - o atestado apresentado pelo profissional acima,contendo 18 folhas, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico No.2620210002428
12/03/2021 16:10:41
Autenticação Digital: CTAFzKAgzfkxzJxK1aC10n0GKBn00g6G

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no CREA.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT é válida em todo território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nela contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do CREA-SP (www.creasp.org.br)

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo
Avenida Brigadeiro Faria Lima, 1059 Pinheiros São Paulo-SP, CEP 01452-920
Telefone: 0800 171811 - www.creasp.org.br opção 'Atendimento' link 'Fale Conosco'

CREA-SP

Documento Consórcio (0050168) SEI 999135.000001/2024-32 / pg. 763

Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa GEO PIXEL GEOTECNOLOGIAS CONSULTORIA E SERVIÇO LTDA, inscrita no CNPJ sob o Nº. 09.290.603/0001-40, Insc. Est.: 645.520.550.110, Insc. Munic.: 162.991, estabelecida na Estrada Doutor Altino Bondensan nº 500 sala 1304 - Centro Empresarial II, Distrito Eugênio de Mello, CEP: 12.247-016 em São José dos Campos - SP, executou para a PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BERTIOGA - SP, CNPJ sob o N.º 68.020.916/0001-47, localizada na Rua Luiz Pereira de Campos, 901 – Vila Itapanhau, CEP 11250-000 em Bertioga - SP, no período de 02/08/2019 à 02/08/2020 o serviço denominado:

Contratação de empresa especializada em Licenciamento de Sistema de Informação para as necessidades de gestão municipal com a criação de uma base cadastral imobiliária, conforme requisição da Secretaria de Administração e Finanças.

PRINCIPAIS ATIVIDADES:

PRODUTOS GERADOS	DESCRIÇÃO DAS PRINCIPAIS ETAPAS E ATIVIDADES EXECUTADAS	FORMATO DE ENTREGA DOS PRODUTOS E SERVIÇOS
1. Plano de Trabalho	Elaboração de plano de trabalho com as atividades a serem planejadas, executadas e monitoradas no projeto, abrangendo metodologia formal das boas práticas de gerenciamento de projetos preconizadas pelo PMI e descritas pelo PMBOK. Confecção de Plano de Trabalho detalhando a mobilização dos recursos humanos e materiais necessários para execução das atividades subsequentes, contendo os itens: • Aspectos Metodológicos aplicados aos serviços e produtos previstos; • Plano de Comunicação do Projeto; • Cronograma detalhado das atividades; • Descrição da metodologia de trabalho; • Plano de execução dos serviços; • Plano de Gerenciamento de Aquisições: • Detalhamento técnico do recobrimento aerofotogramétrico com a descrição dos equipamentos e tecnologia a serem utilizada.	Relatório Técnico referente ao Plano de Trabalho, em formato documento (.PDF).

O PRESENTE DOCUMENTO É PARTE INTEGRANTE DA CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO EXPEDIDA PELO CREA-SP.
CAT No: 2620210002428 - 12/03/2021 16:10:41 - Autenticação Digital: CTAFzKAgzfkxaC10n0GKBn00g6G.

Documento Consórcio (0050168) SEI 999135 000001/2024-82 / pg. 764

...opes
...rizada
Maio, 403/407

2. Relatório de evolução mensal do projeto	Emissão mensal do Relatório de evolução mensal do projeto. O documento abrangeu os resultados realizados em cada um dos meses de trabalho. Foram elaborados e disponibilizados 14 relatórios mensais de medição.	Relatório Mensal de Medição, em formato documento (.PDF).
3. Ground Control Points de Voo	Marcação e transporte de coordenadas de pontos de controle geodésicos para georreferenciamento das imagens utilizando como referência o transporte de coordenadas através de técnicas de posicionamento GNSS RTK (*Real Time Kinematic*).	Arquivo em formato .TXT para entrada em software de processamento de imagens e posterior checagem da precisão obtida pelo levantamento.
4. Imageamento digital da Área Urbana e Industrial	Levantamento aerofotogramétrico digital tripulado da área urbana e industrial do município (GSD de 10 cm) na composição colorida 3 bandas (RGB). Processo realizado com câmera métrica digital, sistema inercial (IMU) e receptor de dupla frequência GNSS embarcado na aeronave na tomada das imagens para melhoria da precisão. Precisão do sistema para planimetria de até 2,5 x GSD; para a altimetria até 4,0 x GSD atendendo ao PEC classe A (Padrão de Exatidão Cartográfica). Área: 90 Km² Percentual de Nuvens: 0% Escala Cartográfica: 1:1.000 Resolução radiométrica: 12 bits Projeção/Datum: UTM SIRGAS 2000, MAPGEO2010 Execução de Processamento Digital de Imagens (PDI) para todas as imagens adquiridas no voo tripulado, contemplando as atividades de triangulação, foto-índice, fotocartas, equalização e geração de ortomosaico georreferenciado utilizando software de processamento de imagens aerofotogramétrico Pix4D e ERDAS IMAGINE. As Ortofotos foram geradas a partir do MDT. A ortorretificação aplicou ajustes radiométricos das imagens visando amenizar mudanças de	Imagens aéreas digitais, com resolução espacial de 10 cm, com 3 bandas espectrais (RGB), em formato .GeoTIFF e .JPEG, incluindo informações de geotags. Imagem ortomosaico corrigido, georreferenciado, equalizado, com resolução espacial de 10 cm, com 3 bandas espectrais (RGB), em formato .GeoTIFF, disponibilizado em Plataforma WEB Geopixel Cidades. Arquivo raster formato GeoTIFF, Datum SIRGAS 2000 e Projeção Cartográfica Universal Transversa de Mercator (UTM)

O PRESENTE DOCUMENTO É PARTE INTEGRANTE DA CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO EXPEDIDA PELO CREA-SP.
CAT No: 2620210002428 - 12/03/2021 16:10:41 - Autenticação Digital: CTAFzKAgzfkxzJxK1aC10n0GKBn00g6G.

Documento Consórcio (0050168) SEI 999135.000001/2024-82 / pg. 765

	luminosidade entre imagens adjacentes e uniformizar o contraste e tonalidade do produto final, evitando ao máximo a perda de informações visuais. As Ortofotos foram geradas a partir do MDT. A ortorretificação aplicou ajustes radiométricos das imagens visando amenizar mudanças de luminosidade entre imagens adjacentes e uniformizar o contraste e tonalidade do produto final, evitando ao máximo a perda de informações visuais. A partir das ortofotos, foram aplicadas linhas ou polígonos de "junção" (seamlines) de forma a reduzir as diferenças radiométricas e geométricas durante a mosaicagem, evitando descontinuidade de áreas e de elementos da imagem decorrente ao processo de junção das ortoimagens. Também foram realizados processamentos para homogeneização da tonalidade das imagens a fim de garantir uma transição contínua das cores, atentando-se para utilização de uma imagem de referência com melhor contraste e valores de brilho. Aplicação de pós-processamento das imagens, capaz de corrigir as diferenças de tonalidade entre as fotos e faixas de voo devido a condições atmosféricas e momentos distintos de tomada de fotos. A resolução radiométrica das imagens originais com 12 bits (4.096 tons de cinza). Todas as informações espaciais, imagens e arquivos digitais disponibilizados foram definidos de acordo com os parâmetros de Datum SIRGAS2000 e Projeção Cartográfica Universal Transversa de Mercator (UTM).	
5. Imageamento Total do Município	Coleta de imagem orbital com resolução espacial de 0,3m e resolução espectral de 4 bandas: RGB mais IR. Fornecendo imagens de alta resolução espacial, com as seguintes características: Área: 495 Km² Satélite: WorldView 3 Percentual de Nuvens: inferior a 15% Escala Cartográfica: 1:5.000	Imagem ortomosaico corrigida, georreferenciada, equalizada, com resolução espacial de 30cm, com 4 bandas espectrais (RGB e NIR) em formato GeoTIFF, disponibilizada em Plataforma Geopixel Cidades.

O PRESENTE DOCUMENTO É PARTE INTEGRANTE DA CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO EXPEDIDA PELO CREA-SP.
CAT No: 2620210002428 - 12/03/2021 16:10:41 - Autenticação Digital: CTAFzKAg zJxK1aC10n0GKBn00g6G.

Documento Consorcio (0050168) SEI 999135.000001/2024-82 / pg 766

SP TABELIONATO
va Lopes
Autorizada
de Maio, 403/407

Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

	Resolução radiométrica: 11 bits Projeção/Datum: SIRGAS 2000 A partir das imagens adquiridas foi realizado o Processamento Digital de Imagens (PDI) contemplando a fusão de imagens, equalização, geração de ortomosaico georreferenciado, equalização e atualização de base digital utilizando software de processamento de imagens aerofotogramétrico Pix4D e ERDAS IMAGINE.	
6. Geração de Ortofotocartas Digitais Coloridas da Área Urbana	Geração de ortofotocartas digitais coloridas, baseadas nas imagens com GSD de 10cm, na área urbana do município. Geração de 149 Ortofotocartas Digitais Coloridas, contendo: declinação magnética, escala gráfica, escala numérica, divisa de bairros, legenda, brasão da prefeitura e demais itens de referência cartográfica. Elaboração de layout em formato A0, customizado de forma individualizada a permitir geração de ortofotocartas de maneira automática. Foi gerado Mapa Índice, com a grade de articulação, com intuito de facilitar a pesquisa e operação da prefeitura.	Arquivos em formato de documento (.PDF), como anexo a uma camada disponibilizada em Plataforma Geopixel Cidades.
7. Levantamento, Análise, Diagnóstico e Organização dos dados cadastrais do município	Foram executados estudos iniciais contemplando o levantamento, análise, diagnóstico, conversão e organização de toda a base de dados geográficos da prefeitura. Realizada a avaliação das informações dos cadastros do município (base de dados do cadastro mobiliário, imobiliário e logradouro), em diversos formatos digitais (.DWG, .PDF, .KMZ, .SHP, .DBF, .JPEG, .GeoTIFF) totalizando 75,9 GB (gigabytes). Georreferenciamento de plantas de bairros e loteamentos. Ao todo, foi realizada a digitalização, georreferenciamento e integração de 158 plantas e de 155.438 arquivos de Questionários de Recenseamento (QR's), em formato A4. Após a consolidação das informações legadas da prefeitura em banco de dados foi realizada a	Arquivos em formato CAD, em formato Esri ShapeFile (.SHP), e imagens em formato .GeoTIFF, disponibilizado em Plataforma Geopixel Cidades.

O PRESENTE DOCUMENTO É PARTE INTEGRANTE DA CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO EXPEDIDA PELO CREA-SP.
CAT No: 2620210002428 - 12/03/2021 16:10:41 - Autenticação Digital: CTAFzKAgzfkxzJxK1aC10n0GKBn00g6G.

	publicação dos dados legados no sistema Geopixel Cidades. Essa atividade contemplou: Implantação, parametrização, configuração no sistema de informações geográficas, cadastro técnico multifinalitário e monitoramento urbano.	
8. Coleta de Imagens dos Imóveis	Execução de mapeamento móvel terrestre com câmera 360° com veículo de varredura continua *in-loco* para obtenção de imagens (*StreetView*). Foram coletadas 169.054 (cento e sessenta e nove mil e cinquenta e quatro) fotos de imóveis, abrangendo a totalidade da área urbana, em um total de 697 (setecentos e noventa e sete) Km lineares (quilômetros lineares de levantamento). Foram coletadas imagens 360° dos logradouros do município, de forma a se obter abundante informação a respeito das características dos imóveis, com representação se suas respectivas fachadas frontais e laterais. A metodologia empregada utilizou técnicas e conceitos de levantamento e mapeamento móvel 360°, integralmente suprido por um sistema de sensores integrados e embarcados sobre um veículo automotivo. O resultado do trabalho foi a obtenção de informações geoespaciais diversas e completas, na qual as imagens extraídas contem parâmetros de posicionamento determinados e ilustrativos. Nesse contexto, o levantamento emprega a obtenção de um conjunto de imagens, que são obtidas através de fotografias subsequentes ao longo do caminhamento. Este serviço foi executado segundo as seguintes características: • Câmera: Seis câmeras de 5 megapixels (total de 30MP); • Distância entre fotografias subsequentes: 5 m; • Dimensão da imagem: 8.000 pixels X 4.000	Fornecimento dados em plataforma online em visualizador interativo no formato sphere-view e imagens brutas em formato .JPEG, com geotag contendo coordenadas geográficas cada foto. Planilha com posicionamento / coordenadas das fotos (formato .XLS). Arquivo em formato Google Earth (.KMZ) com localização das fotos.

O PRESENTE DOCUMENTO É PARTE INTEGRANTE DA CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO EXPEDIDA PELO CREA-SP.
CAT No: 2620210002428 - 12/03/2021 16:10:41 - Autenticação Digital: CTAFzKAg?JxK1aC10n0GKBn00g6G.

Documento Consórcio (0050168) SEI 999135.000001/2024-82 / pg. 768

Lopes
...torizada

	pixels; • Formato JPG • Acurácia posicional: superior a 1m; • Precisão do azimute: inferior a 5°; • Máxima distância entre câmera e a testada: 12m; • Fotos permitem visualizar tipo e número de pavimentos, bem como a existência de guias, sarjetas, calçadas e numeração de fachada dos imóveis; • Ângulo padrão de aquisição; • Fotos georreferenciadas no sistema SIRGAS 2000; • Fotografias geocodificadas através de análise de proximidade. • Utilização de GNSS e sistema de referenciamento inercial. As fotos de fachada levantadas apoiaram o trabalho de identificação de características como: Pavimentação das ruas, número de pavimentos do imóvel, galeria pluvial, numeração de porta, guia, disponibilização de oferta imobiliária, iluminação pública, estimativa do uso principal do imóvel, presença de calçadas, topografia do terreno, e tipologia de divisa física (muros e cercas).	
9. Atualização do Mapa Digital Urbano (MDU) georreferenciado Mapeamento Urbano Básico - MUB	Atualização mapa digital urbano (mapa urbano básico) através de restituição digital vetorial (vetorização) na escala 1:500 com base em ortofotos e fotos de fachada com precisão e acurácia aderentes a escala cartográfica de 1:1.000. Criação da base de dados georreferenciada urbana do município. Foram atualizadas 42.747 unidades imobiliárias, utilizando como referência a base de insumos disponibilizados pela prefeitura (bases cadastrais imobiliárias anteriores), com apoio de imagens aéreas coletadas sobre a área urbana e industrial, data de 2019, com resolução espacial de 10cm, em uma área de 90km².	Base de dados georreferenciada digital, disponibilizada através de Plataforma WEB Geopixel Cidades, em Projeção / Datum SIRGAS 2000.

O PRESENTE DOCUMENTO É PARTE INTEGRANTE DA CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO EXPEDIDA PELO CREA-SP.
CAT No: 2620210002428 - 12/03/2021 16:10:41 - Autenticação Digital: CTAFzKAgzfkxzJxK1aC10n0GKBn00g6G.

Documento Consorcio (0050168) SEI 999135.000001/2024-32 / pg 769

	Essa atividade comtemplou as seguintes camadas: • Divisas do município, • Limite e perímetro urbano; • Corpos d'água (massa d'agua e trecho de massa d'agua); • Limites de bairros de zonas fiscais fornecidas pelo município: Validação e adequação do dado para uso em SIG (sistema de informação Geográfica); • Contorno de quadras: Delimitação e inserção de código de acordo com insumos repassados pela prefeitura (cadastrais e geográficos); • Divisas físicas de lotes; • Delimitação e interpretação do limite dos lotes e inserção de inscrições imobiliárias com auxílio de insumos repassados pela prefeitura; • Eixos de logradouros: Contendo atributos de pavimentação, CEP, nomenclatura, lei de denominação; • Faces de quadra: Inserção de códigos e nomenclaturas de acordo com os eixos de logradouro e quadras; • Contorno das edificações de acordo com leis vigentes (contendo além das construções principais pérgulas e piscinas; • Pontes, viadutos, elevados e passarelas; • Áreas verdes; • Áreas Institucionais do município; • Áreas abertas, separadas em canto de quadra, rotatória, canteiro Central, Alças viárias.	
10. Restituição para Geração da Cartografia Digital Municipal	A criação da base de dados, contemplou a restituição digital vetorial (vetorização) dos seguintes mapas: Mapeamento de Uso e Ocupação do Solo, com restituição digital vetorial (vetorização) na escala 1:5000 com base nas imagens de satélite com precisão e acurácia aderentes a escala cartográfica de 1:10.000, em uma área de 495km², das seguintes camadas: • Afloramento Rochoso; • Áreas Cultivadas; • Campo Natural; • Curso D'Água;	Base de dados georreferenciada digital, disponibilizada através de Plataforma WEB Geopixel Cidades, em Projeção / Datum SIRGAS 2000.

O PRESENTE DOCUMENTO É PARTE INTEGRANTE DA CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO EXPEDIDA PELO CREA-SP.
CAT No: 2620210002428 - 12/03/2021 16:10:41 - Autenticação Digital: CTAFzKAg7 ?JxK1aC10n0GKBn00g6G.

Documento Consórcio (0050168) SEI 999135.000001/2024-82 / pg. 770

SP
Lopes
autorizada
3 Maio, 403/407
E TABELIONATO

	• Edificações Horizontais; • Edificações Verticais; • Espaço Verde Urbano - Canteiro Central de Vias Públicas; • Espaço Verde Urbano - Faixa de Servidão; • Espaço Verde Urbano – Parque; • Espaço Verde Urbano – Pastagem; • Espaço Verde Urbano – Praça; • Espaço Verde Urbano - Vegetação Arbustiva; • Espaço Verde Urbano - Vegetação Rasteira; • Grande Equipamento - Área de Lazer e Desporto; • Grande Equipamento – Cemitério; • Grande Equipamento – Indústria; • Grande Equipamento - Shopping (compras); • Grande Equipamento - Unidade de Transporte; • Lago - Lagoa – Represa; • Loteamento; • Mata; • Reflorestamento; • Solo Exposto - Construção Civil; • Solo Exposto – Outros. Hidrografia, foram produzidos na área urbana na escala 1:500 com base nas imagens do aerolevantamento, com precisão e acurácia aderentes a escala cartográfica de 1:1.000 e nas demais área na escala 1:5000 com base nas imagens de satélite com precisão e acurácia aderentes a escala cartográfica de 1:10.000, totalizando uma área de 495km². Essa atividade contemplou a aquisição de 1.347.882 (um milhão, trezentos e quarenta e sete mil, oitocentos e oitenta e dois) metros de trechos de drenagem e abrangeu as seguintes camadas: • Trecho de Drenagem (contendo atributos como: Nome, comprimento e largura); • Massa D'Água; • Sumidouro e Vertedouro. Sistema Viário, foram produzidos na área urbana na	

O PRESENTE DOCUMENTO É PARTE INTEGRANTE DA CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO EXPEDIDA PELO CREA-SP.
CAT No: 2620210002428 - 12/03/2021 16:10:41 - Autenticação Digital: CTAFzKAgzfkxzJxK1aC10n0GKBn00g6G.

Documento Consórcio (0050168) SEI 999135 000001/2024-82 / pg. 771

	escala 1:500 com base nas imagens do aerolevantamento, com precisão e acurácia aderentes a escala cartográfica de 1:1.000 e nas demais área na escala 1:5000 com base nas imagens de satélite com precisão e acurácia aderentes a escala cartográfica de 1:10.000, totalizando uma área de 495km². Essa atividade contemplou a aquisição de 575.980 (quinhentos e setenta e cinco mil, novecentos e oitenta) metros de trechos viários com os seguintes atributos: Código do trecho, presença de canteiros centrais, tipo de revestimento, nome da via, CEP, bairro, loteamento, comprimento. Altimetria, foram produzidas a partir de dados existentes do município para toda sua extensão, uma área de 495 km².	
11. Apoio básico e suplementar Implantação de Rede de Referência Topográfica	Criação da Rede de Referência Topográfica, com a implantação de uma infraestrutura de referência de 30 marcos geodésicos, constituídos por pontos de coordenadas planialtimétricas, constituído de estações geodésicas monumentalizadas no terreno por meio de marcos de concreto e/ou pino de aço (de acordo com a superfície do local), referenciados ao Sistema Geodésico Brasileiro segundo a definição da R.PR-1/2005 do IBGE no Datum SIRGAS 2000 e projeção UTM 23S. Para cada marco geodésico foi entregue uma monografia (totalizando 30 monografias) e gerado uma camada vetorial, que foi disponibilizada na Plataforma Geopixel Cidades. A execução de levantamento topográfico foi realizado através de transporte de coordenadas geodésicas de precisão atreladas ao Sistema Geodésico Brasileiro. Levantamento realizado através da técnica de posicionamento relativo GNSS (*Global Navigation Satelite System*), empregando o uso de receptores GNSS de dupla frequência e rastreio em 3 seções de 8 horas cada seguindo as Recomendações para Levantamento Relativos Estáticos – GPS do IBGE.	Marco Geodésico Implantado, com monografia no formato de documento (.PDF). Arquivo formato vetorial, disponibilizado através de Plataforma WEB Geopixel Cidades, em Projeção / Datum SIRGAS 2000.

O PRESENTE DOCUMENTO É PARTE INTEGRANTE DA CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO EXPEDIDA PELO CREA-SP.
CAT No: 2620210002428 - 12/03/2021 16:10:41 - Autenticação Digital: CTAFzKAg JxK1aC10n0GKBn00g6G.

Documento Consorcio (0050168) SEI 999135 000001/2024-82 / pg 772

Número de pontos transportados: 30
Nível de confiança: 95%
Precisão: 2cm + 10ppm

A coleta dos pontos de controle planialtimétricos foi realizada em número e localização adequados para que se fosse utilizado nos processamentos para geração dos ortomosaicos.

Para essa finalidade foi utilizado o sistema global de navegação por satélite (GNSS) em especial o sistema de posicionamento global (GPS) com frequência do equipamento L1 e L1/L2. As coordenadas de altitude ortométrica foram obtidas pelo cálculo dos valores de ondulação geoidal extraídos do aplicativo MapGeo2010 (IBGE). As coordenadas finais dos pontos de controle foram geradas no sistema de coordenadas geodésicas.
No local indicado para rastreio foi montado um tripé, com antena e receptor GPS. Atribuiu-se um identificador ao ponto a ser rastreado.

Cada ponto de controle teve um tempo de ocupação de no mínimo 3 minutos com um intervalo de coleta de 1 segundo. A altura da antena do GPS foi inserida no próprio equipamento e na ficha de campo.

Os levantamentos geodésicos e topográficos realizados para a obtenção dos pontos de controle seguiram as normas: NBR 13.133 – Execução de Levantamento Topográfico e Especificações, NBR 14.166 – Rede de Referência Cadastral Municipal (Procedimento) e Normas Gerais para Levantamentos GPS (versão preliminar) – Resolução PR N° 5 IBGE – 31/03/1993.

Para execução do processamento dos dados GPS, a equipe de escritório fez diariamente o download das fotos e dados brutos de rastreio. Os arquivos brutos de rastreio foram convertidos para o formato RINEX, que é um formato público e compatível com a

O PRESENTE DOCUMENTO É PARTE INTEGRANTE DA CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO EXPEDIDA PELO CREA-SP.
CAT No: 2620210002428 - 12/03/2021 16:10:41 - Autenticação Digital: CTAFzKAgzfkxzJxK1aC10n0GKBn00g6G.

Documento Consórcio (0050168) SEI 999135.000001/2024-82 / pg. 773

	maioria dos aplicativos de pós-processamento de dados GPS. Assim, as informações de rastreio foram pós-processadas no aplicativo GNSS Solutions, pelo posicionamento Stop-and-go. Desta forma os pontos de controle foram pós-processados utilizando como base dados oriundos das estações da Rede Brasileira de Monitoramento Contínuo (RBMC).	
12. Arquivo Digital e Relatório de Discrepâncias e Geração de Notificações	Foram realizadas análises das quadras fiscais, avaliando lote a lote suas respectivas inscrições municipais e identificadas as divergências/ discrepâncias em relação as edificações existentes no cadastro e as alterações de metragem presentes nas novas edificações ou em modificações de área construída. Foram mensuradas e comparadas todas as áreas ocupadas por edificações observadas sobre as imagens de alta resolução (que não ofereciam obstrução para o intérprete, seja causada por vegetação ou ainda pavimentos embutidos como porões e mezaninos e até mesmo divisões internas de edifícios e salas comerciais como shopping centers). Após o confronto com o cadastro imobiliário da prefeitura foram gerados relatórios técnicos de discrepância, com os percentuais de aumento e/ou redução para todos os imóveis existentes no cadastro que apresentaram alteração. Foram constatados casos como edificações novas, demolições, aumento ou diminuição de áreas e terrenos vagos. As notificações de aumento de área foram geradas de forma automatizada dentro da plataforma Geopixel Cidades. As notificações continham informações como: • Inscrição imobiliária; • Área construída (antiga); • Área construída (nova); • Endereço de entrega; • Dados pessoais do proprietário; • Foto frontal do imóvel; • Imagem área do imóvel; • Endereço e prazo para questionamento;	Relatório Técnico digital contendo a relação de discrepâncias identificadas (arquivo no formato .XLSX). Link de acesso restrito para cada munícipe, com funcionalidade de identificação do próprio imóvel, disponibilizado em ambiente WEB. Arquivos com as notificações em formato digital (.PDF) e disponibilizado na Plataforma Geopixel Cidades.

O PRESENTE DOCUMENTO É PARTE INTEGRANTE DA CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO EXPEDIDA PELO CREA-SP.
CAT No: 2620210002428 - 12/03/2021 16:10:41 - Autenticação Digital: CTAFzKAg zJxK1aC10n0GKBn00g6G.

Documento Consórcio (0050168) SEI 999135.000001/2024-82 / pg. 774

	quanto a notificação; • Link de acesso para a plataforma Web Geopixel Cidades. As notificações foram geradas conforme modelo solicitado pela prefeitura e foram entregues no total 12.783 (doze mil, setecentos e oitenta e três) notificações, no formato digital, separadas por faixa de aumento.	
13. Software de Informações Georreferenciadas - SIGWeb	Fornecimento de licenciamento perpétuo de Software de gestão municipal para gestão de informações geográficas, cadastro técnico multifinalitário e monitoramento urbano. O sistema promoveu a centralização dos dados geográficos da prefeitura em um único banco de dados, e se integrou com sistemas legados do município (tributário, financeiro, planejamento, obras, meio ambiente e educação). Através dele, também foi possível a realização de edição vetorial em ambiente WEB, emissão de certidões, croquis e notificações de alteração de área de cada imóvel, visualização e edição de mapas temáticos diversos, integração com todas as secretarias, contando com suporte online, presencial e manutenções periódicas. Integração do sistema de gestão municipal para gestão de informações geográficas, cadastro técnico multifinalitário e monitoramento urbano, com o Sistema Tributário Legado do Município. Consultoria de implementação de processos para garantia de perfeito funcionamento entre os sistemas além da criação de um portal de dados Geográficos em infraestrutura local (utilizando cluster de equipamentos da prefeitura). Foram realizadas as atividades de ajuste, carga, transformação, modelagem, adequação e conversão da base de dados tributários e uso de Sistema Geográfico (SIG/GIS) Corporativo para gestão de cadastro, dados espaciais e demais informações	Plataforma de Gestão Georreferenciada Municipal - Geopixel Cidades, disponibilizada em ambiente WEB.

O PRESENTE DOCUMENTO É PARTE INTEGRANTE DA CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO EXPEDIDA PELO CREA-SP.
CAT No: 2620210002428 - 12/03/2021 16:10:41 - Autenticação Digital: CTAFzKAgzfkxzJxK1aC10n0GKBn00g6G.

Documento Consórcio (0050168) SEI 999135 000001/2024-82 / pg. 775

	georreferenciadas. Dispositivo de coleta de dados em campo com equipamento móvel integrado ao aplicativo WEB, para geração de ordens de serviço. Ferramenta de interação com Munícipe, com capacidade para alimentar solicitações ao Serviço 156, acessível por equipamento móvel com sistemas operacionais Android, iOS e Windows Phone, microcomputadores e telefone. Dentre as principais funcionalidades de destaque estão: Menu principal, contendo as principais funções de consulta, acesso a documentação de ajuda, configuração de senha do usuário, canal de comunicação com o suporte e opção sair do sistema; Menu camadas, onde são apresentados todos os mapas disponíveis do Município, representados por camadas. Mapa, Legenda e Dados; Consultas rápidas, onde é possível consultar informações de proprietários e logradouros utilizando a barra de Busca e localização, e uma área de pesquisa rápida. Para isto, deve-se selecionar o Tema de interesse a ser pesquisado e então digitar um atributo de interesse que esteja associado a este Tema; Ferramentas de visualização e edição do mapa, que permitem selecionar, visualizar e editar as camadas, além de medir distância e realizar cálculo expedito de áreas. Tecnologias: Publicador Web Apache HTTP server e TOMCAT server; Banco de dados tabular PostgreSql 9.x e Microsoft SQL server 2005; Banco de dados geográfico PostgreSql 9.x com extensão PostGis; Biblioteca de mapas OpenLayers; Linguagem server-side Java; Linguagem cliente-side Javascript/HTML/Java; Edição de dados geográficos BricsCad, AutoCad, QGis e ArcGIS. O sistema foi submetido a testes contra-ataques cibernéticos, garantindo ser seguro minimamente pelas diretrizes preconizadas pela OWASP (Open Web Application Security Project).	

O PRESENTE DOCUMENTO É PARTE INTEGRANTE DA CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO EXPEDIDA PELO CREA-SP.
CAT No: 2620210002428 - 12/03/2021 16:10:41 - Autenticação Digital: CTAFzKAg JxK1aC10n0GKBn00g6G.

Documento Consórcio (0050168) SEI 999135.000001/2024-82 / pg. 776

- SP
Lopes
Autorizada
Maio, 403/407 TABELIONATO

Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

	O sistema considera melhores práticas sugeridas na lei 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD).	
14. Manutenção e Suporte Técnico do Software de Informações Georreferenciadas - SIGWeb	Fornecimento de central de atendimento dedicada, serviço de *Help Desk*, suporte e manutenção (preventiva, corretiva e evolutiva) em caráter contínuo, por técnicos especializados nas dependências da prefeitura, por telefone e pela internet pelo prazo da vigência do contrato. As atividades de Suporte e *Help Desk* foram realizadas através de software apropriado de gestão de tickets de chamados (abertura, andamento e encerramento) por meio do próprio sistema, mensagens instantâneas, Aplicativo WhatsApp, telefone 0800-120-1220, e-mail e aplicativo móvel.	Suporte técnico especializado em formato presencial e *Help Desk*, e pelos canais de telefone, e-mail e chat.
15. Capacitação em Sistema de Informações Georreferenciadas e transferência tecnológica para os servidores públicos	Fornecimento de Treinamento de servidores públicos do Sistema de Informações Georreferenciadas de gestão municipal para gestão de informações geográficas, cadastro técnico multifinalitário e monitoramento urbano. O programa de capacitação teve como objetivo realizar a passagem de conhecimento relacionados as metodologias para implantação do cadastro multifinalitário, coleta de dados em campo e a realização da atualização do cadastro imobiliário e logradouros do município, bem como aprendizado na utilização do sistema de informações geográficas e seus módulos. Foram ministrados um total de 168 horas de treinamento, abrangendo diferentes módulos. Os Treinamentos e capacitações abrangeram profissionais da prefeitura, com apoio em operação assistida, no ambiente do município, utilizando os equipamentos retroprojetor, tela de projeção elétrica, notebook, notepad e celular.	Apostilas, Apresentação e Manual Técnico em formato digital (.PDF) e em formato impresso (Apostilas).

O PRESENTE DOCUMENTO É PARTE INTEGRANTE DA CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO EXPEDIDA PELO CREA-SP.
CAT No: 2620210002428 - 12/03/2021 16:10:41 - Autenticação Digital: CTAFzKAgzfkxzJxK1aC10n0GKBn00g6G.

Documento Consórcio (0050168) SEI 999135.000001/2024-82 / pg. 777

	O Treinamento e a transferência de tecnologia exibiram o conjunto de funcionalidades do sistema Geopixel Cidades, utilizando como material complementar apresentações e apostilas. A dinâmica dos treinamentos foi baseada em aulas expositivas, ilustrativas e interativas, com resolução de dúvidas e discussões gerais. Havendo adicionalmente treinamentos remoto em ambiente on-line (EAD). O treinamento possibilitou o gerenciamento mais eficiente das informações territoriais e um melhor planejamento urbano e tributário, auxiliando na elaboração e gestão de políticas públicas do município. Como material adicional, foi elaborada uma lista de presença dos participantes, que em seguida receberam seus certificados atestando aptidão para utilização da plataforma. Foram realizados um conjunto de capacitações, abrangendo os seguintes módulos: Geoprocessamento Básico: Este módulo abrangeu 8 servidores. Software de Cadastro Imobiliário, Mobiliário e Logradouros e Todos Módulos: Este módulo abrangeu 8 servidores. Gestão de Dados Geográficos: Este módulo abrangeu 8 servidores. Administrador do Servidores de Dados Geográficos: Este módulo abrangeu 4 servidores.	
16. Gestão do projeto	Projeto foi gerido atendendo as orientações e boas práticas de gestão preconizadas pelo Project Management Institute (PMI), empregando equipe de Gestão com profissional habilitado pela certificação Project Management Professional (PMP) do PMI. O desenvolvimento de software seguiu os padrões de	Projeto gerenciado atendendo as orientações e boas práticas preconizadas pelo Project Management Institute (PMI), empregando equipe de Gestão com

O PRESENTE DOCUMENTO É PARTE INTEGRANTE DA CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO EXPEDIDA PELO CREA-SP.
CAT No: 2620210002428 - 12/03/2021 16:10:41 - Autenticação Digital: CTAFzKAg zJxK1aC10n0GKBn00g6G.

Documento Consórcio (0050168) SEI 999135.000001/2024-82 / pg. 778

	gerenciamento de requisitos e configuração preconizados pelo MPS-BR (Melhoria do Processo de Software Brasileiro) nível F (Modelo Gerenciado) equivalente ao CMMI (Capability Maturity Model Integration) nível 2 (Gerenciado), adaptados às técnicas de desenvolvimento ágil SCRUM.	profissional habilitado pela certificação Project Management Professional (PMP) do PMI.

EQUIPE PRINCIPAL DO PROJETO:

Responsáveis Técnicos / Gerentes Técnicos / Coordenação:

- Fernando Leonardi - Engenheiro Cartógrafo - Mestre em Sensoriamento Remoto - (CREA-SP: 5063087877).
- Bruno Rodrigues do Prado – Bacharel em Geografia - Mestre em Sensoriamento Remoto - (CREA-SP: 5062510350).
- Manoel Jimenez Ortiz - Engenheiro Agrônomo - Mestre em Sensoriamento Remoto - (CREA 0601939528).

Coordenação de apoio:

- Alex Rodolfo de Moraes - Bacharel em Geografia – Pós-Graduado em Gestão Empresarial - (CREA 5063386466).
- Ubirajara Moura de Freitas - Engenheiro Mecânico e Industrial / Mestre em Computação Aplicada.
- Felipe das Neves Fávaro - Bacharel em Geografia / Mestre em Sensoriamento Remoto.
- Victor Blasechi - Engenheiro Cartógrafo / Mestre em Ciências Cartográficas.
- Irlania Aparecida de Sousa Siqueira – Engenheira Ambiental
- Gabriel Ovídio Resende de Oliveira - Bacharel em Direito.

Equipe Técnica Executora:

NOME	FORMAÇÃO
Ágata Machado do Carmo Diniz - CPF: 405.414.718-64	Tecnólogo em Petróleo e Gás / Técnico em Meio Ambiente
Alexandre Penteado - CPF: 384.872.938-59	Engenheiro da Computação
Barbara Christine Cardoso de Mello - CPF:387.038.088-82	Tecnólogo em Geoprocessamento
Bruna Lahos de Jesus Bacic - CPF:422.496.878-97	Bacharel em Geografia / Msc. Engenharia de Transportes
Bruno Carvalho Ferro - CPF:389.172.698-85	Tecnólogo em Análise e Desenvolvimento de Sistemas
Camila Carolline Bezerra Lira - CPF: 046.104.111-13	Engenheira Ambiental
Cínthia Avellar de Souza - CPF:416.828.788-21	Engenheira de Agrimensura e Cartográfica

O PRESENTE DOCUMENTO É PARTE INTEGRANTE DA CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO EXPEDIDA PELO CREA-SP.
CAT No: 2620210002428 - 12/03/2021 16:10:41 - Autenticação Digital: CTAFzKAgzfkxzJxK1aC10n0GKBn00g6G.

Documento Consórcio (0050168) SEI 999135.000001/2024-82 / pg. 779

NOME	FORMAÇÃO
Delano Marson Santos - CPF: 321.066.798-58	Tecnólogo em Geoprocessamento
Eliabe Alves de Souza - CPF: 352.590.778-81	Tecnólogo em Geoprocessamento
Eliane Cristina dos Santos - CPF: 325.698.608-08	Técnico em Qualidade
Eric Silva Abreu - CPF: 052.335.996-94	Ciência da Computação / Mestre em Computação Aplicada
Fábio Leonardi - CPF: 219.696.418-27	Ensino Médio
Felipe Souza de Gusmão - CPF: 430.632.328-58	Tecnólogo em Meio Ambiente e Recursos Hídricos
Franklin Vargas Carvalheira - CPF: 394.074.268-66	Tecnólogo em Análise e Desenvolvimento de Sistemas
Gabriel de Sá Flores Baltazar - CPF: 445.169.588.05	Tecnólogo em Análise e Desenvolvimento de Sistemas
Israel Gonçalves de Andrade – CPF: 339.041.668-40	Ciência da Computação/Pós em desenvolvimento de sistemas para web e Mobile
Joice de Castro Alves Diniz - CPF: 432.388.888-03	Engenheira Florestal
João Bosco Coura dos Reis – CPF: 383.147.948-80	Bacharel em Geografia/Mestre em Ciência do Meio ambiente e Recursos Hídricos/Doutor em Sensoriamento Remoto
João Pedro Esteves da Silva - CPF: 462.666.048-78	Tecnólogo em Análise e Desenvolvimento de Sistemas
José Ernani Marcondes - CPF: 382.597.018-39	Tecnólogo em Banco de Dados
Kauan Flores Monteiro Santos - CPF: 419.445.928-81	Bacharel em Administração
Leonardo Tamanhão - CPF: 474.069.028-40	Tecnólogo em Análise e Desenvolvimento de Sistemas
Leonardo Herms Maia – CPF: 132.321.307-47	Bacharel em Geografia
Lucas dos Santos Nascimento - CPF: 398.021.138-08	Engenheiro Ambiental
Marcos Paulo Simões Donizete - CPF: 410.084.418-60	Tecnólogo em Análise e Desenvolvimento de Sistemas
Mário Rocco Pettinati - CPF: 221.293.988-47	Ciência da Computação / Mestre em Computação Aplicada
Matheus Evaristo Gomes da Silva - CPF: 447.710.148-17	Tecnólogo em Análise e Desenvolvimento de Sistemas
Nikolas Samuel Rodrigues Pereira - CPF: 075.953.326-13	Engenheiro Florestal
Patrícia Zanelato - CPF: 402.930.988-75	Bacharel em Geografia / Especialista em Geoprocessamento
Paulo Henrique de Almeida - CPF: 399.074.528-07	Tecnólogo em Geoprocessamento
Renata de Souza e Silva - CPF: 342.637.208-81	Tecnólogo em Meio Ambiente e Recursos Hídricos
Rodrigo Moreira Santos - CPF: 426.317.498-47	Engenheiro da Computação
Rudolf Gustavo Tosetto Canjani - CPF: 100.653.026-64	Engenheiro de Agrimensura e Cartográfica

O PRESENTE DOCUMENTO É PARTE INTEGRANTE DA CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO EXPEDIDA PELO CREA-SP.
CAT No: 2620210002428 - 12/03/2021 16:10:41 - Autenticação Digital: CTAFzKAgz/ JxK1aC10n0GKBn00g6G.

Documento Consorcio (0050168) SEI 999135.000001/2024-82 / pg. 780

Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

NOME	FORMAÇÃO
Suzana Maria Inácio de Carvalho - CPF: 369.140.508-80	Bacharel em Biologia / Especialista em Qualidade e Meio Ambiente
Thiago Henrique Camargo da Silva - CPF: 390.974.308-01	Ciência da Computação
Wagner Barrozo Alves - CPF: 333.420.778 -16	Engenheiro Ambiental

Local de execução dos serviços: Estrada Dr. Altino Bondensan, 500, sala 1304, Eugênio de Mello - CEP 12.247-016, São José dos Campos - SP.

Data do Contrato: 02/08/2019 - Contrato N.º 33-2019
Vigência do Contrato: 02/08/2019 a 02/08/2020
Prazo de Execução: 02/08/2019 a 02/08/2020

Valor Global: R$ 2.580.710,00 (dois milhões, quinhentos e oitenta mil, setecentos e dez reais).

Atestamos ainda, que tais serviços foram executados satisfatoriamente, com a acuidade e qualidade técnica necessária, conforme padrões e prazos acordados, não existindo, em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

TABELIONATO BERTIOGA

Bertioga - SP, 12 de fevereiro de 2021.

Contratante:

Roberto Marques Fernandes
Diretor de Tecnologia da Informação
Coordenador Técnico - UEM
Prefeitura do Município de Bertioga - SP
roberto_974@bertioga.sp.gov.br
Tel.: +55 13 99775-7898

Tabelionato de Bertioga e Registro Civil
Manoel Luis Chacon Cardoso Tabelião e Oficial
Av. 19 de Maio, 403/407 - Jd. Albatroz - Bertioga/SP - Fone/Fax (13) 3317 1583 - www.cartoriochacon.com.br

Reconheco por semelhança a firma de ROBERTO MARQUES FERNANDES, em documento sem valor econômico. do que dou fé. Em test da verdade.
BERTIOGA/SP, 25/02/2021
R$ 6,81 130
AA0206385-S1

Patrícia da Silva Lopes
Escrevente Autorizada

Colégio Notarial do Brasil
118380
FIRMA 1
S10126AA0206385

O PRESENTE DOCUMENTO É PARTE INTEGRANTE DA CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO EXPEDIDA PELO CREA-SP.
CAT No: 2620210002428 - 12/03/2021 16:10:41 - Autenticação Digital: CTAFzKAgzfkxzJxK1aC10n0GKBn00g6G.

Documento Consórcio (0050168) SEI 999135.000001/2024-82 / pg. 781

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP

CERTIDÃO DE REGISTRO PROFISSIONAL E QUITAÇÃO

Número da Certidão: *CI - 3292757/2024*

Válida até: 31/12/2024

CERTIFICAMOS, a requerimento da parte interessada e para os devidos fins que, fazendo rever os arquivos deste Conselho, foi verificado constar que o profissional abaixo mencionado se encontra registrado neste CREA-SP, nos termos da Lei nr. 5.194, de 24 de dezembro de 1996, conforme dados abaixo. Certificamos, ainda, face ao estabelecido no artigo 68 da referida Lei, que o interessado não se encontra em débito com o CREA-SP.

Nome: MOACIR CANUTO DE SOUZA

Número de registro no CREA-SP: 0601926263
Registro Nacional do Profissional: 2605927059

Expedido em: 24/09/1999
(Data de registro no CREA-SP)

CPF: 055.629.058-50

Endereço: Avenida AVENIDA PADRE ANTÔNIO JOSÉ DOS SANTOS, 449, 449 CJ 31
ASSOCIAÇÃO MUSEU LASAR SEGALL
CIDADE MONÇÕES
04563902 - SÃO PAULO - SP

Título e atribuição:

Título: ENGENHEIRO CARTÓGRAFO
Atribuição: Do artigo 6º, da Resolução nº 218, de 29 de junho de 1973, do CONFEA.

ANUIDADE: 2007 - PARCELA ÚNICA NR. REC. 492209611291 - quitada em 04/04/2008

ANUIDADE: 2008 - PARCELA ÚNICA NR. REC. 492209611291 - quitada em 04/04/2008

ANUIDADE: 2009 - PARCELA ÚNICA NR. REC. 491940838000 - quitada em 30/11/2009

ANUIDADE: 2010 - PARCELA ÚNICA NR. REC. 492215830196 - quitada em 04/04/2011

ANUIDADE: 2011 - PARCELA ÚNICA NR. REC. 492215830196 - quitada em 04/04/2011

ANUIDADE: 2012 - PARCELA ÚNICA NR. REC. 492217522219 - quitada em 19/01/2012

ANUIDADE: 2013 - PARCELA ÚNICA NR. REC. 491903600438 - quitada em 18/03/2013

ANUIDADE: 2014 - PARCELA ÚNICA NR. REC. 492259964953 - quitada em 10/09/2015

ANUIDADE: 2015 - PARCELA ÚNICA NR. REC. 492259964953 - quitada em 10/09/2015

Documento Consórcio (0050168) SEI 999135.000001/2024-82 / pg. 782

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP

CERTIDÃO DE REGISTRO PROFISSIONAL E QUITAÇÃO

Continuação da Certidão: CI - 3292757/2024 Página 02

ANUIDADE: 2016 - PARCELA ÚNICA NR. REC. 491947067352 - quitada em 01/02/2016

ANUIDADE: 2017 - PARCELA ÚNICA NR. REC. 28027180170567675 - quitada em 30/01/2017

ANUIDADE: 2018 - PARCELA ÚNICA NR. REC. 28027180180026672 - quitada em 15/01/2018

ANUIDADE: 2019 - PARCELA ÚNICA NR. REC. 28027180190041495 - quitada em 31/01/2019

ANUIDADE: 2020 - PARCELA ÚNICA em 31/01/2020 NR. REC. 270216-28027180200236456 - quitada

ANUIDADE: 2021 - PARCELA ÚNICA em 29/01/2021 NR. REC. 1875472-28027180210194499 - quitada

ANUIDADE: 2022 - PARCELA ÚNICA em 31/01/2022 NR. REC. 3655209-28027180220076747 - quitada

ANUIDADE: 2023 - PARCELA ÚNICA em 31/01/2023 NR. REC. 6128992-28027180230296420 - quitada

ANUIDADE: 2024 - PARCELA ÚNICA em 31/01/2024 NR. REC. 8567752-28027180240391230 - quitada

Esta certidão não quita nem invalida qualquer débito ou infração em nome do(a) profissional, e perderá sua validade caso ocorram quaisquer alterações em seus dados acima descritos.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à competente ação penal e/ou processo ético respectivo.

A autenticidade desta certidão deverá ser verificada no site: www.creasp.org.br

Código de controle da certidão: 7bdd9509-4031-406b-808e-ce564654d466

Situação cadastral extraída em: 14/03/2024 14:53:51

Emitida via Serviços Online.

Em caso de dúvidas, consulte 0800-0171811, ou o site www.creasp.org.br, link Atendimento/Fale Conosco ou ainda através da unidade UOP SUL, situada à Avenida: DOUTOR DANTE PAZZANESE, 120, , VILA MARIANA, SÃO PAULO-SP, CEP: 04012-180, ou procure a unidade de atendimento mais próxima.

SÃO PAULO, 14 de Março de 2024

Documento Consórcio (0050168) SEI 999135.000001/2024-82 / pg. 783

CREA-SP
Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia do Estado de São Paulo

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO - CAT

Válida somente com a autenticação do CREA-SP

CERTIDÃO Nº: JUN-01277 *Folha(s) nº:* 1 de 1

Referente à(s) ART(s) 92221220080263436 e 92221220080273533.

CERTIFICAMOS, para os devidos fins, de acordo com os artigos 4º, 5º e 6º da Resolução nº 317/86 do CONFEA, que consta em nossos arquivos o registro de Acervo Técnico do profissional abaixo mencionado:

Profissional	MOACIR CANUTO DE SOUZA
Título(s)	Engenheiro Cartografo.
CREASP Nº	0601926263
Atribuições	Artigo 06, da Resolução 218, de 29 de junho de 1973, do CONFEA.
Atividade(s) Técnica(s) Realizada(s)	Co-Responsável Técnico por Execução na Area da Engenharia Cartografica - Apoio Básico com 300 marcos implantados e Apoio Suplementar Planimétrico e Altimétrico com 2000HVs rastreados com determinação de coordenadas e altitudes geométricas por meio de GPS; Nivelamento Geométrico de 300 marcos de Apoio Basico; Aerotriangulação pelo método digital.
Quantificação	Especificada conforme o Atestado anexo, limitada às Atribuições acima.
Local da obra/serviço	Rua Michigan, 547
Cidade	04566-000 *Estado* SP
Valor	R$ 22.978.210,00 (Outubro/03)
Período	28/10/03 até 29/04/07.
Contratante	Prefeitura Municipal de São Paulo.
Contratada	Concidade Consórcio Cidade de São Paulo. (A partir de 14/04/2004).
CREASP Nº	0685462

O profissional declarou que houve a participação de outro(s) profissional(is)

CERTIFICAMOS, finalmente, que faz(em) parte integrante da presente Certidão o(s) documento(s) emitido(s) pela contratante ou órgão público, a quem cabe a responsabilidade pela exatidão e veracidade do que nele(s) consta(m), cuja(s) cópia(s) encontra(m)-se arquivada(s) neste Conselho no processo A-000171/08

Jundiaí, sexta-feira, 11 de abril de 2008.

Conferido SÍLVIA REGINA BORELLI

ENGº AGRº JOSÉ ALBERTO DE ABREU

23 ABR 2021

IMPORTANTE: A presente certidão é valida somente como acervo técnico do profissional certificado.

MOACIR CANUTO DE SOUZA

O Acervo Técnico é toda a experiência adquirida ao longo [illegible] compatível com suas atribuições legais, não cabendo [illegible] à sua validade

AUTENTICAÇÃO AU1033AS0283019

PREFEITURA DA CIDADE DE
SÃO PAULO

O PRESENTE DOCUMENTO É PARTE INTEGRANTE DA CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO EXPEDIDA NESTA DATA PELO CREA-SP SOB Nº 7112212377

JUNDIAÍ 11 / 04 / 2008

Silva Regina Borelli Figueiredo
Agente Administrativo
Reg. 3611-5 DGI de Jundiaí

ATESTADO DE CONCLUSÃO DE SERVIÇOS

Atestamos, para efeito de atendimento ao procedimento junto a CREA-SP-Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia, que o **CONSÓRCIO CIDADE DE SÃO PAULO – CONCIDADE** formado pelas empresas Aerocarta S.A. Engenharia de Aerolevantamento inscrita no CNPJ nº 31.332.778/0001-21 líder do consórcio, situada à Rua Michigan, 561 - Brooklin Paulista - São Paulo-SP; Aeroimagem Aerofotogrametria S.A. inscrita no CNPJ nº 81.241.515/0001-85, situada no Aeroporto do Bacacheri, Hangar 28 - Curitiba – Paraná; Engefoto Engenharia e Aerolevantamentos S.A. inscrita no CNPJ nº 76.436849/0001-74, situada à Rua Frei Francisco Mont'Alverne, 750 – Jd. Santa Bárbara - Curitiba – Paraná e Esteio Engenharia e Aerolevantamento S.A. Inscrita no CNPJ nº 76.650.191/0001-07, situada à Rua Dr. Reynaldo Machado, 1.151 – Prado Velho – Curitiba - Paraná, executou para a **Prefeitura Municipal de São Paulo - SP**, de acordo com o contrato nº. 08/2003/SEMPLA, Processo nº2002-0.176.520-5 , os serviços abaixo descritos:

- Cobertura aerofotogramétrica colorida na escala 1:5.000, área A (Município) de 1.100 km², e na escala 1:20.000, área B (não urbanizada ao sul e ao norte do Município) de 400 km², apoiada por GPS de dupla frequências (L1 e L2), permitindo a determinação das coordenadas dos centros perspectivos das fotos;
- Apoio Básico com 300 marcos implantados e Apoio Suplementar Planimétrico e Altimétrico com 2000 HVs rastreados, com determinação de coordenadas e altitudes geométricas por meio de GPS;
- Nivelamento Geométrico de 300 marcos do Apoio Básico de 855,14 Km;
- Aerotriangulação pelo método digital;
- Restituição digital planialtimétrica nas escalas 1:1.000 com curvas de nível de metro em metro de 1.100 Km² e 1:5.000 com curvas de nível de cinco em cinco metros de 400 Km²;
- Reambulação nas escalas 1:1.000 de 1.100 Km² e 1:5.000 de 400 Km²;
- Modelo Digital de Terreno (MDT);
- Ortofotos digitais coloridas nas escalas 1:1.000 de 1.100 Km² e 1:5.000 de 400 Km²;
- Mapeamento na escala 1:1.000 e generalização na escala 1:5.000 de 1.100 Km² e mapeamento na escala 1:5.000 de 400 Km²;
- Geocodificação das seguintes feições:
  - ➔ Quadras;
  - ➔ Lotes;
  - ➔ Edificações;
  - ➔ Quadras Viárias (meio fio);
  - ➔ Ferrovias e Linhas / Torres de Alta Tensão;
  - ➔ Segmento de Logradouro;
  - ➔ Hidrografia;
  - ➔ Altimetria;
  - ➔ Marcos Geodésicos;
  - ➔ Setores Fiscais;
  - ➔ Distritos.

21º TABELIÃO DE NOTAS
Rua Libero Badaró, 386 - Tel: 3291-9500
LUIZ CARLOS DE SANTI
ESCREVENTE AUTORIZADO

21º TABELIÃO DE NOTAS DE SÃO PAULO
Rua Libero Badaró, 386 - 1º Andar
AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente cópia extraída nesta
notas conforme o original apresentado, dou fé.
S.Paulo 02 ABR. 2008
Válido somente com o selo de autenticidade
SELOS PAGOS POR VERBA

Rua São Bento, 405 – 18º andar – Centro – São Paulo/SP – 01011-100
Tel: 3112-2191 / 3291-4851 a 4854 – Fax: 3105-6990

23 AGO 2021

AUTENTICAÇÃO
111153
AU1033AS02930Z0

PREFEITURA DA CIDADE DE
SÃO PAULO

Foram geocodificados (chaveamento / georreferenciamento) 1.986.058 (Hum milhão, novecentos e oitenta e seis mil e cinqüenta e oito) lotes e 2.817.671 (Dois milhões, oitocentos e dezessete mil e seiscentos e setenta e uma) edificações.

- Treinamento
  Foi ministrado o programa de treinamento sobre as etapas de Cartografia e SIG, constando de:

  ➔ Modulo 1:
  - Visão Geral de Geoprocessamento e Introdução ao AutodeskMap, com ênfase em Cartografia;
  - Carga horária: 9 horas

  ➔ Modulo 2:
  - Introdução ao projeto SP e Sistema Web;
  - Carga horária: 9 horas

  ➔ Modulo 3:
  - Interface AutodeskMap / Oracle e Manipulação de Topologia;
  - Carga horária: 9 horas

  ➔ Modulo 4:
  - Desenvolvimento do sistema de Manutenção da Base Cartográfica de São Paulo (SMBC-SP).
  - Carga horária: 13 horas

O PRESENTE DOCUMENTO É PARTE INTEGRANTE DA CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO EXPEDIDA NESTA DATA PELO CREA-SP SOB Nº 0[illegible]/2008
JUNDIAÍ, 14/04/2008
Silvia Regina Bürell Figueiredo
Agente Administrativo
Reg. 3511 - UGI de Jundiaí

Valor do Contrato: R$ 22.978.210,00 (Vinte e dois milhões novecentos e setenta e oito mil e duzentos e dez reais)

Outrossim, declaramos que os serviços ora descritos foram executados conforme normas técnicas exigidas.

São Paulo, 31 de Março de 2008.

Prefeitura Municipal de São Paulo

Laurindo Boyo Inoue
respondendo pelo contrato

21º TABELIÃO DE NOTAS
Rua Libero Badaró, 396 - Tel: 3291-9500
LUIZ CARLOS DE SANTI
ESCREVENTE AUTORIZADO

Ricardo Miranda Kleiner
cartografo

21º TABELIÃO DE NOTAS DE SÃO PAULO
Rua Libero Badaró, 396 - 1º andar
AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente cópia extraída hoje
notas conforme
AUTENTICAÇÃO
S.Paulo 02 ABR. 2008 1084AJ967228
13 AGO 2021
AUTENTICAÇÃO 111153 AU03AS02830021

Documento Consórcio (0050168) SEI 999135 000001/2024-82 / pg 786

CREA-SP

Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia
do Estado de São Paulo

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO

(Válida somente com autenticação do CREA)

Nº 000126/96-AB
FOLHA(S): 01/01

REFERENTE A(S) ART(S) Nº(S) 0600601430/95-004

CERTIFICAMOS, para os devidos fins, de acordo com os artigos 4 e 5 e 6 da Resolução n 317 do CONFEA, que constam em nossos arquivos, o registro de Acervo Técnico do profissional abaixo mencionado:

Nome: JOSE LUIZ ALVES

Titulo/atribuições: Engenheiro Civil , com atribuicões dos artigos 28 e 29, do Decreto Federal 23569/33.

N. CREA-SP: 0600601430

OBJETO DO CONTRATO DA OBRA/SERVIÇO

Atividade Técnica: Execucão - Ramo da Engenharia Civil.

Natureza: Servicos de Engenharia Cartográfica.

Quantificacão: Especificadas conforme Atestado e Adendo anexos.

Local: Av. Eng. Antonio de Castro Figueiróa, 100 - Aluminio - SP.

Valor: R$ 99.290,00 (Dezembro/94)

Período: 12/12/94 a 11/04/95

Contratante: Prefeitura Municipal de Aluminio.

Contratada : "Aerocarta S/A Engenharia de Aerolevantamentos", registrada no CREA/SP sob o n. 039.806-7.

CERTIFICAMOS, mais que, fazem parte integrante da presente Certidão, o Atestado e respectivo Adendo emitidos pela Contratante, a quem cabe a responsabilidade pela exatidão e veracidade do que neles consta, e cujas cópias encontram-se arquivadas no processo A - 30.013/96 deste CREA-SP.

CERTIFICAMOS, finalmente que, a presente certidão de Acervo Técnico substitui a anteriormente emitida por este Conselho sob n. FL.1769/95 em 14/06/95.

Conferido: MARCIO ROBERTI LOPES
Departamento de Atendimento ao Público

São Paulo, 03 de Abril de 1996.

Eng.º Marcos A. Zanelli Pereira
GERENTE

Presidente
Leg. de Competencia 03/94

IMPORTANTE: O Acervo Técnico é toda a experiência adquirida ao longo da vida do profissional, compatível com suas atribuições legais, não cabendo qualquer limitação temporal à sua validade.

OFICIAL DE REG. CIVIS PES. NAT. E TABELIÃO DE NOTAS DO 30º SUBDISTRITO DO TATUAPÉ
São Paulo - Capital - Tel.: (11) 6506-5744
AUTENTICAÇÃO - ESTA CÓPIA REPROGRÁFICA CONFERE COM O ORIGINAL. DOU FÉ.
São Paulo 22 FEV 2011
VALIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE
Natal Paulo Reis
Escrevente Autorizado

AUTENTICAÇÃO
1063AU048653

Ana Paula de Souza da Silva
Márcio Roberto Trofino
PAGO POR AUTENTICAÇÃO R$ 2,25

Documento Consórcio (005

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALUMÍNIO

ESTADO DE SÃO PAULO
CGC 58.987.629/0001-57
Avenida Eng.º Antonio de Castro Figueirôa, 100 - Fones: 428-4597/428-4598
Fone/Fax: 428-4599 - CEP 18125-000 - Aluminio - São Paulo

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA ARQUITETURA E AGRONOMIA SÃO PAULO
CREA-SP

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA Nº 03/95

ATESTAMOS, que a empresa **AEROCARTA S.A. Engenharia de Aerolevantamentos** C.G.C. número 31.332.778/0001-21, sediada em São Paulo/SP, executou para a Prefeitura Municipal de Alumínio com sede a Av. Engº Antonio de Castro Figueirôa 100, de acordo com o contrato firmado em 12 de dezembro de 1994, no prazo de 4 (quatro) meses serviços de engenharia cartográfica conforme descrito.

I - Execução de Cadastro Técnico Municipal compreendendo 5.000 unidades cadastrais, Planta de Referência Cadastral e Planta Genérica de Valores.

II - Implantação e Desenvolvimento de Sistema de Geoprocessamento e Sistemas Aplicativos com fornecimento de softwares para Cadastro Imobiliário, Mobiliário, Contribuição de Melhorias, Arrecadação, Dívida Ativa e Cobrança de tarifas de águas e esgotos.

Na oportunidade, declaramos que estes serviços foram executados dentro dos prazos contratuais e segundo as normas técnicas estabelecidas.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALUMÌNIO, 22 de maio de 1995

JOSÉ APARECIDA TISEO
Prefeito

ESTE DOCUMENTO É PARTE INTEGRANTE DA CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO EXPEDIDA PELO CREA-SP SOB N.º 000.1276/95-18
E SOMENTE SERÁ VALIDA ACOMPANHADA DA REFERIDA CERTIDÃO.
SÃO PAULO, 03.04.96

MARCIA [illegible] LOPES
Departamento de Atendimento ao Público

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA ARQUITETURA E AGRONOMIA SÃO PAULO
CREA-SP

Cantídio Mutaro Junior
AGRIMENSOR
CREA 23232/TD - 6.ª Reg.

Natal Paulo Fais
Escrevente Autorizado

SENATO ALMEIDA PINTO
Conferente
OAC

VALIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE

S. Paulo 22 FEV 2011

AUTENTICAÇÃO - ESTA CÓPIA REPROGRÁFICA CONFERE COM O ORIGINAL. DOU FÉ.
OFICIAL DE REGISTRO CIVIL PES. NAT. E TABELIÃ DE NOTAS DO 36º SUBDISTRITO DO IBIRAPUERA
São Paulo - Capital - Tel.: (11) 5506-5744

☐ Ana Paula de Souza da Silva
☐ Márcio Roberto Trofino
PAGO POR AUTENTICAÇÃO R$ 2,25

1068394 DINAMARCO

Documento Consórcio (0050168) SEI 999135.000001/2024-82 / pg. 788

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALUMÍNIO

ESTADO DE SÃO PAULO
CGC 58 987 629/0001-57
Avenida Eng.º Antonio de Castro Figueirôa, 100 - Fones: 428-45971428-4598
Fone/Fax: 428-4599 - CEP 18125-000 - Alumínio - São Paulo

ADENDO AO ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA Nº 03/95

ACERVO TÉCNICO CREA/SP Nº FL1769/95.-

ATESTAMOS em complemento ao atestado em epígrafe que a Empresa Aerocarta S/A -Engenharia de Aerolevantamento C. G.C.nº 31.332.778/0001-21, ao desenvolver os serviços constantes do item "II" do referido Atestado, isto é, implantação e desenvolvimento de Sistema de Geoprocessamento e Sistemas Aplicativos, executou para isso os seguintes serviços:

1. conversão de dados referentes as redes de serviços públicos, tais como: Água encanada, Luz domiciliar e pública, Esgotos, Telefonia, Pavimentação, Água pluviais e guias e sargetas, sendo que os seus elementos gráficos, posteriormente, foram convertidos e intregados para o banco de dados gráfico.
2. Armazenamento em banco de dados das informações alfanuméricas contidos nos mapeamentos cadastrais relativos aos serviços públicos retro citados e relacionadas a elementos gráficos.

Na oportunidade declaramos que estes serviços foram executados dentro dos prazos e segundo as normas técnicas estabelecidas.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALUMÍNIO, 15 de fevereiro de 1996.

CANTIDIO MURARO JÚNIOR
Diretor Deptº Planejamento

JOSÉ APARECIDA TISÊO
Prefeito

AGRIMENSOR
CREA 23232/TD - 6ª Reg.

CREA-SP ENGENHARIA ARQUITETURA E AGRONOMIA SÃO PAULO

ESTE DOCUMENTO É PARTE INTEGRANTE DA CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO EXPEDIDA PELO CREA-SP SOB N.º 00126/96
E SOMENTE SERÁ VÁLIDA ACOMPANHADA DA REFERIDA CERTIDÃO.
SÃO PAULO, 03/04/96

MARCIA GRADI LOPES
Departamento de Atendimento ao Público

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL PES. NAT. E TABELIÃO DE NOTAS DO 30º SUBDISTRITO DO IBIRAPUERA
São Paulo - Capital - Tel.: (11) 5506-5744
AUTENTICAÇÃO - ESTA CÓPIA REPROGRÁFICA CONFERE COM O ORIGINAL QUE FOI APRESENTADO

VALIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE

DINAMARCO

Ana Paula de Souza da Silva
Marcio Roberto Trofino
PAGO POR AUTENTICAÇÃO R$ 2,25

Documento Consórcio (0050168) SEI 999135.000001/2024-82 / pg. 789

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP

CERTIDÃO DE REGISTRO PROFISSIONAL E QUITAÇÃO

Número da Certidão: *CI - 3292766/2024* **Válida até:** 31/12/2024

CERTIFICAMOS, a requerimento da parte interessada e para os devidos fins que, fazendo rever os arquivos deste Conselho, foi verificado constar que a profissional abaixo mencionado se encontra registrada neste CREA-SP, nos termos da Lei nr. 5.194, de 24 de dezembro de 1996, conforme dados abaixo. Certificamos, ainda, face ao estabelecido no artigo 68 da referida Lei, que a interessada não se encontra em débito com o CREA-SP.

Nome: RITA DE CASSIA VIEIRA MARTINS

Número de registro no CREA-SP: 5060543001
Registro Nacional do Profissional: 2605930351

Expedido em: 15/10/1998
(Data de registro no CREA-SP)

CPF: 097.471.158-67

Endereço: Avenida AVENIDA PADRE ANTÔNIO JOSÉ DOS SANTOS, 449, CJ 3
ASSOCIAÇÃO MUSEU LASAR SEGALL
CIDADE MONÇÕES
04563902 - SÃO PAULO - SP

Título e atribuição:

Título: ENGENHEIRA CARTÓGRAFA
Atribuição: Do artigo 6º, da Resolução nº 218, de 29 de junho de 1973, do CONFEA.

ANUIDADE: 2007 - PARCELA ÚNICA NR. REC. 492207722231 - quitada em 29/06/2007
ANUIDADE: 2008 - PARCELA ÚNICA NR. REC. 492209786830 - quitada em 02/06/2008
ANUIDADE: 2009 - PARCELA ÚNICA NR. REC. 492212518175 - quitada em 06/11/2009
ANUIDADE: 2010 - PARCELA ÚNICA NR. REC. 492216725701 - quitada em 30/09/2011
ANUIDADE: 2011 - PARCELA ÚNICA NR. REC. 492216725701 - quitada em 30/09/2011
ANUIDADE: 2012 - PARCELA ÚNICA NR. REC. 492277549733 - quitada em 19/08/2013
ANUIDADE: 2013 - PARCELA ÚNICA NR. REC. 492277549733 - quitada em 19/08/2013
ANUIDADE: 2014 - PARCELA ÚNICA NR. REC. 492263167957 - quitada em 21/10/2015
ANUIDADE: 2015 - PARCELA ÚNICA NR. REC. 492263167957 - quitada em 21/10/2015

Documento Consórcio (0050168) SEI 999135.000001/2024-82 / pg. 790

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP

CERTIDÃO DE REGISTRO PROFISSIONAL E QUITAÇÃO

ANUIDADE: 2016 - PARCELA ÚNICA NR. REC. 49223209186X - quitada em 17/02/2016

ANUIDADE: 2017 - PARCELA ÚNICA NR. REC. 28027180170567736 - quitada em 30/01/2017

ANUIDADE: 2018 - PARCELA ÚNICA NR. REC. 28027180180026486 - quitada em 15/01/2018

ANUIDADE: 2019 - PARCELA ÚNICA NR. REC. 28027150180238699 - quitada em 31/01/2019

ANUIDADE: 2020 - PARCELA ÚNICA NR. REC. 28027150190119174 - quitada em 31/01/2020

ANUIDADE: 2021 - PARCELA ÚNICA NR. REC. 1875581-28027180210194612 - quitada em 29/01/2021

ANUIDADE: 2022 - PARCELA ÚNICA NR. REC. 3655501-28027180220077022 - quitada em 27/01/2022

ANUIDADE: 2023 - PARCELA ÚNICA NR. REC. 6129496-28027180230296855 - quitada em 31/01/2023

ANUIDADE: 2024 - PARCELA ÚNICA NR. REC. 8567826-28027180240391307 - quitada em 31/01/2024

Esta certidão não quita nem invalida qualquer débito ou infração em nome do(a) profissional, e perderá sua validade caso ocorram quaisquer alterações em seus dados acima descritos.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à competente ação penal e/ou processo ético respectivo.

A autenticidade desta certidão deverá ser verificada no site: www.creasp.org.br

Código de controle da certidão: 3cd7c713-5667-4a51-aa9e-87b4eb3c1c8b

Situação cadastral extraída em: 14/03/2024 14:55:41

Emitida via Serviços Online.

Em caso de dúvidas, consulte 0800-0171811, ou o site www.creasp.org.br, link Atendimento/Fale Conosco ou ainda através da unidade UOP SUL, situada à Avenida: DOUTOR DANTE PAZZANESE, 120, , VILA MARIANA, SÃO PAULO-SP, CEP: 04012-180, ou procure a unidade de atendimento mais próxima.

SÃO PAULO, 14 de Março de 2024

Documento Consórcio (0050168) SEI 999135.000001/2024-82 / pg. 791

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução No. 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA-SP

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO
2620180001314
Atividade concluída

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução no. 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo - CREA-SP, o Acervo Técnico do profissional RITA DE CASSIA VIEIRA MARTINS referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: RITA DE CASSIA VIEIRA MARTINS
Registro: 5060543001-SP RNP: 2605930351
Título Profissional: Engenheira Cartógrafa

Número ART: 92221220160974121 . Tipo de ART: OBRA OU SERVIÇO . Registrada em: 23/09/2016Baixada em: 16/01/2018
Forma de Registro: INICIAL
Participação Técnica: EQUIPE à 92221220160886686
Empresa Contratada: AEROCARTA S.A. ENGENHARIA DE AEROLEVANTAMENTOS

Contratante: Prefeitura Municipal de Mogi Mirim/SP
RUA DOUTOR JOSÉ ALVES No.: 129
Complemento: Bairro: CENTRO
Cidade: Mogi Mirim UF: SP CEP: 13800050 . PAIS: BRASIL
Contrato: 052/2016 Celebrado em : 08/07/2016
Vinculado à ART:
Valor do Contrato: R$ 6.483.196,02 Tipo de contratante: PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO .

Endereço da Obra/serviço:RUA MICHIGAN No.: 561
Complemento: Bairro: CIDADE MONÇÕES
Cidade: São Paulo UF: SP CEP: 04566000 . PAIS: BRASIL
Data de início: 08/07/2016 Conclusão Efetiva: 08/01/2018 Coordenadas Geográficas:
Finalidade:
Proprietário: Prefeitura Municipal de Mogi Mirim/SP CNPJ: 45.332.095/0001-89

Endereço da Obra/serviço:RUA PADRE ROQUE No.: 136
Complemento: Bairro: CENTRO
Cidade: Mogi Mirim UF: SP CEP: 13800033 . PAIS: BRASIL
Data de início: 08/07/2016 Conclusão Efetiva: 08/01/2018 Coordenadas Geográficas:
Finalidade:
Proprietário: Prefeitura Municipal de Mogi Mirim/SP CNPJ: 45.332.095/0001-89

Atividade Técnica: 1) Execução, Execução, Levantamento Aerofotogramétrico. 567,00 quilômetro quadrado. 2) Execução, Execução, Desenho de Planta. 40000,00 unidade. 3) Execução, Execução, Sistema de Informações Geográficas-SIG. 40000,00 unidade. 4) Execução, Execução, Levantamento Topográfico, Cadastral. 40000,00 unidade.

Informações Complementares

O atestado está vinculado apenas pera atividades técnicas constantes da ART, desenvolvidas de acordo com as atribuições do profissional na área da Engenharia Cartográfica.
"O atestado anexo à presente certidão de acervo técnico foi objeto de laudo técnico em atendimento ao parágrafo único do artigo 58 da Resolução 1025/2009, do CONFEA"
A presente Certidão de Acervo Técnico foi analisada e expedida sob responsabilidade da unidade abaixo informada.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, o Atestado apresentado pelo profissional acima, contendo 4 fls, expedido pelo contratante da obra/serviço em 10/01/2018, devidamente assinado por Eduardo Lavras Queiroz Teles Coelho, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico No.2620180001314
28/02/2018 08:47:40
Autenticação Digital: sGAT5nUKxK6C56CgFTBxC1IfxCU316AB

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no CREA.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional de pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou vier a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou de entrega das propostas.

A CAT é válida em todo território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nela contidos, bem como de alteração da situação do registro do ART cancelado.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do CREA-SP (www.creasp.org.br).

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

10º Tabelião de Notas da Capital - SP
Maria Paula Pachi Monteiro da Silva-Tabelli
R. Dr. Pedro de Toledo, 214 - Tel. 5585-3060
Reconheço a(s) firma(s) e a presente cópia conforme
AR111153 - Selo(s) Digital(is) Gratuito(s). Dou fé.
São Paulo, 26 FEV 2021
R$ 3,90
AUTENTICAÇÃO 111153 AU1033AS0133868

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo
Avenida BRIGADEIRO FARIA LIMA 1059, 1059 TÉRREO PINHEIROS São Paulo-SP, CEP 01452920
Telefone: 0800 171811 - www.creasp.org.br opção 'Atendimento' link 'Fale Conosco'

CREA-SP

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM
Rua Dr. José Alves, nº 129, Centro - Estado de São Paulo
CEP 13.800-050, Fone: (19) 3814 1040 - 3814 1007, CNPJ 45.332.095/0001-89

ATESTADO DE CONCLUSÃO DE SERVIÇOS

Atestamos que a empresa **AEROCARTA S.A. Engenharia de Aerolevantamentos**, inscrita no CNPJ sob nº. 31.332.778/0001-21, sediada à Rua Michigan, 561 - Brooklin Paulista - São Paulo-SP, executou para a ***Prefeitura Municipal de Mogi Mirim - SP,*** inscrita no CNPJ/MF sob nº. 45.332.095/0001-89, situada na Rua Dr. José Alves nº 129 - Centro, os serviços conforme abaixo descritos:

- **Levantamento aerofotogramétrico e perfilamento a laser em área urbana, abrangendo 70km²:**
  - Cobertura aerofotogramétrica com GSD de 10cm, equivalente à escala 1:5.000, e perfilamento a laser com densidade de 2 pontos por m² executados simultaneamente (imagens aéreas + laser).
    Para a cobertura aerofotogramétrica foi utilizada câmera aérea digital métrica de grande formato com controle de exposição automática, dispositivo FMC e plataforma giroestabilizadora. As imagens foram tomadas com sobreposição longitudinal de 65% e lateral de 30%;
    Para o perfilamento a laser foi utilizado sensor Lidar *full-waveform*, na frequência 400KHz. As faixas do perfilamento foram tomadas com sobreposição lateral de 30%;
    O voo foi apoiado com sistema inercial (IMU com precisão 0,005° para *Roll*, 0,005° para *Pitch* e 0,008° para *Heading*) e rastreio simultâneo de GNSS de dupla frequência (precisão 5cm para X e Y e 10cm para Z), sincronizados com a operação de voo para aquisição dos parâmetros de orientação da câmera (ω, ϕ, k) e das coordenadas tridimensionais (X, Y, Z) dos centros perspectivos no momento da tomada das imagens, bem como dos parâmetros de orientação e coordenadas tridimensionais do sensor Lidar para processamento de sua trajetória;

  - Geração de fotoíndice digital;

  - Apoio de campo básico com implantação de 23 marcos geodésicos utilizando posicionamento por satélites GNSS para a determinação de coordenadas planialtimétricas referenciadas ao SIRGAS2000 e ao marégrafo de IMBITUBA-SC. Elaboração de monografia de cada marco geodésico implantado contendo as coordenadas geodésicas, coordenadas na projeção UTM, altitude geométrica, altitude ortométrica, duas fotos, croqui de localização, memorial descritivo e itinerário de acesso.

  - Apoio de campo suplementar utilizando posicionamento por satélites GNSS com determinação de coordenadas planialtimétricas, referenciadas ao SIRGAS2000 e ao marégrafo de IMBITUBA-SC, de 81 pontos de apoio (HVs).

  - Aerotriangulação estereofotogramétrica digital de 552 modelos, realizada em blocos pelo método dos feixes de raios homólogos e ajustamento pelo Método dos Mínimos Quadrados – MMQ (Bundle Adjustment).

  - Geração de Modelo Digital de Superfície (MDS), Modelo Digital de Terreno (MDT) e curvas de nível com equidistância de 1 metro.

  - Reambulação de campo para escala 1:1.000.

  - Ortofotomapeamento em escala 1.1.000, com geração de ortofotos digitais coloridas (RGB) com GSD de 10cm, no PEC-PCD Classe A para planimetria.

  - Edição geométrica, radiométrica, níveis de contraste e homogeneização das ortofotos em escala 1:1.000.

  - Restituição estereofotogramétrica digital em escala 1:1.000 executada no PEC-PCD Classe A para planimetria e altimetria, contendo os seguintes elementos:

    - Meio Ambiente:
      Formações rochosas, cortes, aterros, taludes e erosão;
      Vegetação (matas nativas, cerrados, reflorestamentos e árvores de grande porte);
      Hidrografia (cursos d'água e calhas, lagos e represamentos, brejos e planície de inundação).

    - Unidades Territoriais:
      34.312 lotes;

10º Tabelião de Notas da Capital-SP
Maria Paula Pachi Monteiro da Silva-Tabeliã
Rua Padre de Toledo, 214 - Tel. 5583-3088
Autentico a presente cópia, conforme
original apresentado. Dou fé.
S.P. 26 FEV 2024
AUTENTICAÇÃO
AU1033AS0133967

1.931 quadras;
1.444 logradouros, compreendendo 6.398 trechos;
Praças;
Áreas verdes;
Áreas Institucionais;
Loteamentos.

- Infraestrutura:
  Sistema viário pavimentado;
  Sistema viário não pavimentado;
  Estradas;
  Caminhos;
  Rodovias;
  Meio-fio;
  Acostamento;
  Ferrovias;
  Obras de Arte: pontes, viadutos, passagens;
  Torres de transmissão de energia elétrica de alta tensão;
  Bueiros;
  Barragem;

- Equipamentos e Mobiliários Urbanos:
  Principais edificações;
  Estações rodoviárias;
  Prédios públicos;
  Escolas e faculdades;
  Aeroporto;
  Igrejas;
  Cemitérios;
  Estações de tratamento de água e de esgoto;
  Reservatórios de água;
  Subestações.

- Grupos de Informações Complementares:
  Coordenadas geográficas;
  Legendas das convenções cartográficas.

As coordenadas das feições restituídas foram determinadas na Projeção Universal Transversa de Mercator - UTM e no referencial SIRGAS 2000 para planimetria e Imbituba-SC para altimetria;
A restituição foi executada de acordo com a Infraestrutura Nacional de Dados Espaciais INDE (ET-EDGV - Especificação Técnica para Estruturação de Dados Geoespaciais Vetoriais, ET-ADGV - Especificação Técnica para a Aquisição de Dados Geoespaciais Vetoriais).

- Edição da restituição em escala 1:1.000 de acordo com a Infraestrutura Nacional de Dados Espaciais INDE (ET-RDG - Especificação para a Representação de Dados Geoespaciais e ET-PCDG - Especificação Técnica de Produtos de Conjuntos de Dados Geoespaciais)

❖ **Levantamento aerofotogramétrico e perfilamento a laser em área rural, abrangendo 497km²:**

- Cobertura aerofotogramétrica colorida e infravermelho (RGB + IR) com GSD de 24cm, equivalente à escala 1:20.000, e perfilamento a laser com densidade de 1 ponto por m² executados simultaneamente (imagens aéreas + laser).
  Para a cobertura aerofotogramétrica foi utilizada câmera aérea digital métrica de grande formato com controle de exposição automática, dispositivo FMC e plataforma giroestabilizadora. As imagens foram tomadas com sobreposição longitudinal de 65% e lateral de 30%;
  Para o perfilamento a laser foi utilizado sensor Lidar *full-waveform*, na frequência 400KHz. As faixas do perfilamento foram tomadas com sobreposição lateral de 30%;
  O voo foi apoiado com sistema inercial (IMU com precisão 0,005° para *Roll*, 0,005° para *Pitch* e 0,008° para *Heading*) e rastreio simultâneo de GNSS de dupla frequência (precisão 5cm para X e Y e 10cm para Z), sincronizados com a operação de voo para aquisição dos parâmetros de orientação da câmera (ω, ϕ, k) e das coordenadas tridimensionais (X, Y, Z) dos centros,

Cartório do Registro de Imóveis da Capital-SP
Maria Paula Fiadi Monteiro da Silva-Tabeliã
Reconheço a presente cópia, conforme original apresentado. Dou fé.
25 FEV 2021
R$ 3,90
111153
AUTENTICAÇÃO
AU1033AS0133966

perspectivos no momento da tomada das imagens, bem como dos parâmetros de orientação e coordenadas tridimensionais do sensor Lidar para processamento de sua trajetória;

- Geração de fotoíndice digital;

- Apoio de campo suplementar utilizando posicionamento por satélites GNSS com determinação de coordenadas planialtimétricas, referenciadas ao SIRGAS2000 e ao marégrafo de IMBITUBA-SC, de 66 pontos de apoio (HVs).

❖ **Cadastramento imobiliário urbano de 45.597 unidades imobiliárias:**
- Planejamento e Compilação das Informações Gráficas e Alfanuméricas Existentes de 40.000 unidades imobiliárias.

- Preparação da base espacial contemplando 1.931 quadras para vistoria e 10.000 unidades imobiliárias.

- Vistoria externa de 45.597 unidades imobiliárias com o objetivo de coletar dados sobre as edificações existentes nos seguintes aspectos:

  - Dados físicos;
  - Características construtivas;
  - Utilização;
  - Padrão de acabamento;
  - Estado de conservação;
  - Identificação do número de pavimentos;
  - Existência de beirais.

- Vetorização e confrontação da área de 40.000 edificações.
- Fotografias frontais de fachadas com Sistema de Mapeamento Móvel Terrestre (Mobile) 360º, compreendendo 45.597 unidades imobiliárias em área urbana, abrangendo 70 km². Foram coletadas 804.094 fotografias frontais das fachadas com resolução de 5 megapixel (MP), de modo contínuo e sequencial ao longo de 536 km de logradouros urbanos utilizando sistema de mapeamento móvel (mobile) apoiado em veículo com receptor GNSS de precisão submétrica e sistema inercial, georreferenciando as imagens obtidas ao sistema de coordenadas do mapeamento e permitindo sua indexação e geocodificação ao respectivo imóvel.

- Atualização do cadastro de logradouros e equipamentos urbanos compreendendo 1.444 logradouros.

- Atualização do cadastro de face de quadras compreendendo 8.070 faces de quadras.

- Vistoria e medição em campo com entrada nos imóveis contemplado preenchimento de boletins/fichas de atualização cadastral e mensuração a trena das dimensões dos lotes e edificações para 12.193 unidades imobiliárias.

- Digitalização dos "croquis" dos imóveis em formato CAD para 12.193 unidades imobiliárias.

- Preparação e impressão de 10.000 cartas de notificação;

- Montagem de central de atendimento para realização do atendimento técnico a os contribuintes das 10.000 notificações.

❖ **Desenvolvimento e implantação de Sistema de Informação Geográfica – SIG para 45.597 unidades imobiliárias**
- Desenvolvimento e implantação de Sistema de Informação Geográfica com o uso da biblioteca Terralib, inscrita como software livre, possibilitando a integração e aplicação dos elementos da base cartográfica territorial com os cadastros imobiliário, de face de quadras e de logradouros do município, para gestão territorial e ambiental:
- Montagem do banco de dados geográfico e alfanumérico com 45.597 unidades imobiliárias;
- Georreferenciamento e chaveamento de 45.597 unidades imobiliárias;
- Implantação do Sistema de Informações Geográficas (SIG) para uso e aplicação em:

Cartório de Notas do Capitão-Mor
Tabeliã Maria Paula Pachi Monteiro da Silva Toledo
Rua Dr. Quirino de Toledo, 214 - Tel. 3809-1166
Reconheço a presente cópia, conforme o original apresentado. Dou fé.
S.P. 26 FEV 2021
111153
AUTENTICAÇÃO
AU1033AS0133979

- Urbanismo e planejamento:
  - Obras em andamento;
  - Plano diretor;
  - Zoneamento (legislação e códigos).
- Saúde;
- Assistência social;
- Educação;
- Indústria, turismo e comércio;
- Transporte;
- Segurança;
- Defesa civil.

❖ **Suporte técnico**

- Prestação de suporte técnico ao Sistema de Informação Geográfica por período de 6 meses.

❖ **Treinamento para 26 servidores técnicos da Prefeitura**

- Treinamento e capacitação com carga horária de 100 horas em cartografia, cadastro técnico e geoprocessamento/SIG.

Contrato – Data: 08/07/2016 Valor: R$ 6.483.196,02

Período: 08/07/2016 a 08/01/2018

Os serviços foram executados na sede da Aerocarta na Rua Michigan, 561, Brooklin, São Paulo – SP, CEP: 04566-000.

Responsabilidade principal:

José Luiz Alves, Engenheiro Civil, RNP 260321850-6

Demais membros da equipe:

Massayoshi Assano, Engenheiro Agrimensor, RNP 260328880-6

Saint-Cler Soares, Engenheiro Agrimensor, RNP 260329492-0

Daniel da Silva, Engenheiro Agrimensor, RNP 250001662-5

Eduardo Bom Kury, Engenheiro Agrimensor, RNP 140308828-4

Gabriel Vasques Mangas Pereira, Engenheiro Cartógrafo, RNP 261092787-8

Luciane Nunes da Silva, Engenheira Cartógrafa, RNP 260307216-1

Moacir Canuto de Souza, Engenheiro Cartógrafo, RNP 260592705-9

Rita de Cássia Vieira Martins, Engenheira Cartógrafa, RNP 260593035-1

Outrossim, declaro que os serviços ora descritos foram executados a contento e dentro do prazo contratual e das normas técnicas exigidas.

Mogi Mirim - SP, 10 de Janeiro de 2018.

Eduardo Lavras Queiros Teles Coelho
Prefeitura Municipal de Mogi Mirim
Secretário de Tecnologia da Informação
Gestor do Projeto

1º Cartório de Notas de Mogi Mirim

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP

CERTIDÃO DE REGISTRO PROFISSIONAL E QUITAÇÃO

Número da Certidão: *CI - 3292753/2024* **Válida até:** 31/12/2024

CERTIFICAMOS, a requerimento da parte interessada e para os devidos fins que, fazendo rever os arquivos deste Conselho, foi verificado constar que o profissional abaixo mencionado se encontra registrado neste CREA-SP, nos termos da Lei nr. 5.194, de 24 de dezembro de 1996, conforme dados abaixo. Certificamos, ainda, face ao estabelecido no artigo 68 da referida Lei, que o interessado não se encontra em débito com o CREA-SP.

Nome: SAINT CLER SOARES

Número de registro no CREA-SP: 0600224923
Registro Nacional do Profissional: 2603294920

Expedido em: 30/06/1961
(Data de registro no CREA-SP)

CPF: 061.429.908-04

Endereço: Rua GRANJA JULIETA, 9 - AP 124
GRANJA JULIETA
04721060 - SÃO PAULO - SP

Título e atribuição:

Título: ENGENHEIRO AGRIMENSOR
Atribuição: da Resolucao 145, de 24 de novembro de 1964, do CONFEA.

ANUIDADE: 2007 - PARCELA ÚNICA NR. REC. 492206609180 - quitada em 26/12/2006
ANUIDADE: 2008 - PARCELA ÚNICA NR. REC. 492208773980 - quitada em 24/12/2007
ANUIDADE: 2009 - PARCELA ÚNICA NR. REC. 492211054027 - quitada em 21/01/2009
ANUIDADE: 2010 - PARCELA ÚNICA NR. REC. 492213045629 - quitada em 21/01/2010
ANUIDADE: 2011 - PARCELA ÚNICA NR. REC. 491918095912 - quitada em 31/01/2011
ANUIDADE: 2012 - PARCELA ÚNICA NR. REC. 492217521638 - quitada em 19/01/2012
ANUIDADE: 2013 - PARCELA ÚNICA NR. REC. 492252944531 - quitada em 17/01/2013
ANUIDADE: 2014 - PARCELA ÚNICA NR. REC. 492224367843 - quitada em 30/01/2014
ANUIDADE: 2015 - PARCELA ÚNICA NR. REC. 491901361444 - quitada em 30/01/2015

Documento Consórcio (0050168) SEI 999135.000001/2024-32 / pg 797

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP

CERTIDÃO DE REGISTRO PROFISSIONAL E QUITAÇÃO

ANUIDADE: 2016 - PARCELA ÚNICA NR. REC. 49193504025X - quitada em 14/01/2016

ANUIDADE: 2017 - PARCELA ÚNICA NR. REC. 28027180170567585 - quitada em 30/01/2017

ANUIDADE: 2018 - PARCELA ÚNICA NR. REC. 28027180180020428 - quitada em 15/01/2018

ANUIDADE: 2019 - PARCELA ÚNICA NR. REC. 28027150180296080 - quitada em 31/01/2019

ANUIDADE: 2020 - PARCELA ÚNICA NR. REC. 28027150190154223 - quitada em 27/01/2020

ANUIDADE: 2021 - PARCELA ÚNICA NR. REC. 1875213-28027180210194243 - quitada em 29/01/2021

ANUIDADE: 2022 - PARCELA ÚNICA NR. REC. 3655001-28027180220076547 - quitada em 28/01/2022

ANUIDADE: 2023 - PARCELA ÚNICA NR. REC. 6128198-28027180230295722 - quitada em 31/01/2023

ANUIDADE: 2024 - PARCELA ÚNICA NR. REC. 8567589-28027180240391073 - quitada em 31/01/2024

Esta certidão não quita nem invalida qualquer débito ou infração em nome do(a) profissional, e perderá sua validade caso ocorram quaisquer alterações em seus dados acima descritos.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à competente ação penal e/ou processo ético respectivo.

A autenticidade desta certidão deverá ser verificada no site: www.creasp.org.br

Código de controle da certidão: d895d438-b8c6-43a7-af6e-1ff16585fb3d

Situação cadastral extraída em: 14/03/2024 14:52:05

Emitida via Serviços Online.

Em caso de dúvidas, consulte 0800-0171811, ou o site www.creasp.org.br, link Atendimento/Fale Conosco ou ainda através da unidade UOP SUL, situada à Avenida: DOUTOR DANTE PAZZANESE, 120, , VILA MARIANA, SÃO PAULO-SP, CEP: 04012-180, ou procure a unidade de atendimento mais próxima.

SÃO PAULO, 14 de Março de 2024

Documento Consórcio (0050168) SEI 999135.000001/2024-82 / pg. 798

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 20 de outubro de 2009
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

CREA-SC

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO.
252023151480
Atividade concluida

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução n° 1.025, de 30 de outubro de 2009 do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina - CREA-SC, o Acervo Técnico do(a) profissional e Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica-ART abaixo descritos:

Profissional.: **SAINT-CLER SOARES**
Registro.....: SP S3 058619-2
C.P.F.....: 061.429.908-04
Data Nasc....: 15/11/1940
Títulos.....: ENGENHEIRO AGRIMENSOR
DIPLOMADO EM 20/03/1969 PELO(A)
ESCOLA SUP. DE AGRIMENSURA DE ARARAQUARA
SAO PAULO - SP

•ART 8664430-2
Empresa.....: AEROCARTA S/A ENGENHARIA DE AEROLEVANTAMENTOS
Proprietário.: MUNICIPIO DE BRUSQUE
Endereço Obra: PRACA DAS BANDEIRAS 77
Bairro..... CENTRO I
88350 - BRUSQUE - SC
Registrada em: 16/02/2023 Baixada em.. 19/07/2023
Período (Previsto) - Início: 03/02/2022 Término.....: 02/04/2023
Autoria: EQUIPE
Profissional: 058619-2 SAINT-CLER SOARES
Tipo...: NORMAL
COORDENACAO
DIRECAO
COORDENACAO DE SERVICOS
Dimensão do Trabalho ..: 14,00 MES(ES)
PLANEJAMENTO
FISCALIZACAO
COORDENACAO DE SERVICOS
Dimensão do Trabalho ..: 14,00 MES(ES)

CONTRATO 007 2021 O S 001 2022 EXECUCAO DE COBERTURA AEROFOTOGRAMETRICA E MAPEAMENTO CADASTRAL VISANDO A ATUALIZACAO DA BASE DE CADASTRO DO MAPEAMENTO E DO SIG NO MUNICIPIO DE BRUSQUE SC

Informações complementares:

O Atestado está registrado apenas para as atividades técnicas e quantidades constantes na(s) ART(s) acima certificada(s), desenvolvidas de acordo com as atribuições do(a) profissional na área de Engenharia de Agrimensura.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, certificado conforme processo n. 72300070809, o atestado anexo expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico n° 252023151480 emitida em 19/07/2023

Registro realizado a partir do protocolo nº 72300070809 CAT nº 252023151480 de 19/07/2023, página 1 de 7
Registro realizado eletronicamente, para vinculada ou diretamente no sitio https://crea-sc.org.br/creanet/valcertidao_acervo.php, informando o numero da Certidão de Acervo Técnico e sua data de emissão.
acesse o código QR impresso na CAT
CREA-SC

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 20 de outubro de 2009
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

CREA-SC

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO.
252023151480
Atividade concluida

Certidão de Acervo Técnico n. 252023151480
19/07/2023,11:33:21

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no CREA.
A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova de capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.
A CAT é valida em todo o território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nele contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.
A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do CREA-SC (www.crea-sc.org.br) ou no site do CONFEA (www.confea.org.br).
A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina
Rodovia Admar Gonzaga, 2125 - Itacorubi - Florianópolis (SC), CEP: 88034-001
Telefone: (48) 3331-2000 Fax: (48) 3331-2009 E-mail: crea-sc@crea-sc.org.br

CREA-SC Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

Registro realizado eletronicamente, para aferir acesse o código QR impresso na CAT vinculada ou diretamento no sitio https://www.crea-sc.org.br/creaweb/valcartidao_acervo.php informando o número da Certidão de Acervo Técnico e sua data de emissão.

CREA-SC Registro realizado a partir do protocolo nº 72300070809
CAT nº 252023151480 de 19/07/2023, página 2 de 7

Documento Consórcio (0050168) SEI 999135.000001/2024-82 / pg. 800

ATESTADO DE CONCLUSÃO DE SERVIÇOS

Atestamos que a empresa **AEROCARTA Engenharia de Aerolevantamentos Ltda.**, inscrita no CNPJ sob nº. 31.332.778/0001-21, sediada à Avenida Padre Antônio José dos Santos, 449, Conj. 31, Cidade Monções, São Paulo – SP, realizou para **Prefeitura Municipal de Brusque**, inscrita no CNPJ sob n°. 83.102.343/0001-94, sediada na Rua Eduardo Von Buettner, n° 77, Praça das Bandeiras, Brusque – SC, os serviços conforme abaixo descritos:

1. Contrato: 007/2022

Objeto: EXECUÇÃO DE COBERTURA AEROFOTOGRAMÉTRICA E MAPEAMENTO CADASTRAL VISANDO A ATUALIZAÇÃO DA BASE DE CADASTRO, DO MAPEAMENTO E DO SISTEMA DE INFORMAÇÕES GEOGRÁFICAS, NO MUNICÍPIO DE BRUSQUE/SC.
Data: 03/02/2022
Valor: R$ 2.510.085,46
Período: 03/02/2022 a 02/01/2022

1º Termo Aditivo: AD 007-1/2023 – Data: 12/01/2023 – Período: 03/02/2023 a 02/04/2023

2º Termo Aditivo: AD 007/2023-2 – Data: 31/03/2023 – Supressão de Serviços e Valores do item: 3.6-Cadastro Completo com Medição em Campo e Inclusão de Novas Unidades, Preenchimento de BCI e Formatação para Integração Interna com o SIG em Uso pela Prefeitura. Quantidade da supressão: 1.303 unidades. Valor da Supressão: R$80.774,61 (oitenta mil e setecentos e setenta e quatro mil e sessenta e um centavos).

Adendo ao 2º Termo Aditivo: AD 007/2023-2 – Data: 28/04/2023 – Correção do valor da supressão (2º Termo Aditivo) de R$80.774,61 (oitenta mil e setecentos e setenta e quatro mil e sessenta e um centavos) para R$80.786,00 (oitenta mil e setecentos e oitenta e seis mil reais).

2. Responsáveis Técnicos:

Coordenador Geral:
Saint-Cler Soares, Engenheiro Agrimensor, RNP 260329492-0
ART: 2520238664430-2 CREA-SC
Atividades Técnicas:
Coordenação, Direção, Planejamento, Fiscalização: Coordenação de Serviços - 14 Meses.

Coordenador de Cobertura Aerofotogamétrica:
Massayoshi Assano, Engenheiro Agrimensor, RNP 260328880-6
ART: 2520238799636-1 CREA-SC
Atividades Técnicas:
Direção, Coordenação, Planejamento e Elaboração: Aerofotogrametria - 157,71 km²
Coordenação, Elaboração: Cartografia - 1,58 milhões de m²
Direção, Coordenação, Planejamento e Execução: Cadastro Técnico Multifinalitário - 24.012 Un.
Direção, Coordenação, Planejamento e Execução: Cadastro Técnico Multifinalitário - 2.193 Un.

Coordenador de Apoio Terrestre, Aerotriangulação, Elaboração de Ortofotos e Restituição:
Rita de Cássia Vieira Martins, Engenheira Cartógrafa, RNP 260593035-1
ART: 2520238666074-4 CREA-SC
Atividades Técnicas:
Coordenação, Planejamento, Elaboração, Supervisão: Aerofotogrametria - 157,71 km²
Coordenação, Elaboração, Supervisão: Cartografia - 1,58 milhões de m²

Registro realizado eletronicamente, para vinculada ou diretamente no sítio https://www.crea-sc.org.br/creanet/valcertidao_acervo.php, informando o número da Certidão de Acervo Técnico e sua data de emissão. Acesse o código QR impresso na CAT
Registro realizado a pa... do protocolo nº 72300070809 CAT nº 2520231514480 de 19/07/2023, página 3 de 7
CREA-SC

Documento Consórcio (005... 000001/2024-82 / pg. 801

Registro realizado eletronicamente, para aferir acesse o código QR impresso na CAT vinculada ou diretamente no sítio https://www.crea-sc.org.br/creanet/valcertidao_acervo.php informando o número da Certidão de Acervo Técnico e sua data de emissão.
Registro realizado a partir do protocolo nº 723000070809 CAT nº 252023151480 de 19/07/2023, página 4 de 7
CREA-SC

Coordenador dos Serviços de Mapeamento Móvel de Logradouros:
Moacir Canuto de Souza, Engenheiro Cartógrafo, RNP 260592705-9
ART: 2520238666053-1 CREA-SC
Atividades Técnicas:
Coordenação, Planejamento, Elaboração: Aerofotogrametria - 157,71 km²
Coordenação, Elaboração: Cartografia - 1,58 milhões de m²

Coordenador dos Serviços de Levantamento Cadastral Multifinalitário:
José Luiz Alves, Engenheiro Civil, RNP 260321850-6
ART: 28027230230816537 CREA-SP
Atividades Técnicas:
Coordenação: Execução de serviço técnico de levantamento cadastral Multifinalitário - 24.012 Un.
Coordenação: Execução de serviço técnico de levantamento cadastral Multifinalitário - 2.193 Un.
Execução: Execução de serviço técnico de cadastro de bases cartográficas - 157,71 km²

3. Serviços:

Tabela de serviços executados:

ITEM	SERVIÇOS	QUANT.	UNID.
1.	**Cartografia**		
1.1	Planejamento, mobilização e solicitação da autorização de voo do Ministério da Defesa	1,00	uni
1.2	Cobertura aerofotogramétrica para obtenção de fotografias aéreas coloridas da área urbana com gsd de 10cm, escala 1:5000.	157,71	km²
1.3	Apoio suplementar	157,71	km²
1.4	Aerotriangulação digital - escala 1:1000	157,71	km²
1.5	Geração de ortofotocartas digitais coloridas da área urbana em escala 1:1000	157,71	km²
1.6	Reambulação e edição	157,71	km²
1.7	Restituição estereofotogramétrica digital, até lote, escala 1:1000 para construção da base cartográfica da área urbana	5,00	km²
2.	**Mapeamento móvel de logradouros - fotografias**		
2.1	Realização de fotografias dos logradouros e fachadas dos imóveis para todo o município utilizando sistema de mapeamento móvel, com possibilidade de medição de objetos (feições) contidas nas mesmas.	750,00	km
3	**Cadastro multifinalitário**		
3.1	Preparação de quadras para Cadastro/Geocodificação das unidades imobiliárias - UI unidades já existentes no sistema tributário.	24.012	UI
3.2	Vetorização das Edificações.	24.012	UI
3.3	Comparações das áreas obtidas com utilização das ortofotos, fotos do mapeamento móvel e restituição das UI.	24.012	UI
3.4	Classificação de uso e padrão com base nas imagens - preenchimento de BCI com base nas ortofotos e fotos do mapeamento móvel.	24.012	UI
3.5	Montagem do banco de dados com formatação para integração interna com o SIG em uso pela prefeitura.	24.012	UI
3.6	Cadastro completo com medição em campo inclusão de novas unidades, preenchimento de BCI e formatação para integração interna com o SIG em uso pela prefeitura.	2.193	UI

Documento Consórcio (005...) 25.000001/2024-82 / pg. 802

Descrição dos serviços executados:

a. **Levantamento aerofotogramétrico e perfilamento a laser em área urbana, abrangendo 151,71 km²:**

- Cobertura aerofotogramétrica RGB com GSD de 10 cm, equivalente à escala 1:5.000, e perfilamento a laser com densidade de 4 pontos por m² executados simultaneamente (imagens aéreas + laser).
  Para a cobertura aerofotogramétrica foi utilizada câmera aérea digital métrica de grande formato com controle de exposição automática, dispositivo FMC e plataforma giro estabilizadora.
  As imagens foram tomadas com sobreposição longitudinal de 80% e lateral de 40%.
  Para o perfilamento a laser foi utilizado sensor Lidar *full-waveform*, na frequência 400KHz. As faixas do perfilamento foram tomadas com sobreposição lateral de 40%.
  O voo foi apoiado com sistema inercial (IMU com precisão 0,005° para *Roll*, 0,005° para *Pitch* e 0,008° para *Heading*) e rastreio simultâneo de GNSS de dupla frequência (precisão 5cm para X e Y e 10cm para Z), sincronizados com a operação de voo para aquisição dos parâmetros de orientação da câmera (ω, ϕ, k) e das coordenadas tridimensionais (X, Y, Z) dos centros perspectivos no momento da tomada das imagens para processamento de sua trajetória;
- Geração de fotoíndice digital;
- Apoio de campo suplementar utilizando posicionamento por satélites GNSS com determinação de coordenadas planialtimétricas, referenciadas ao SIRGAS2000 e ao marégrafo de IMBITUBA-SC;
- Aerotriangulação estereofotogramétrica digital realizada em blocos pelo método dos feixes de raios homólogos e ajustamento pelo Método dos Mínimos Quadrados – MMQ (Bundle Adjustment);
- Geração de Modelo Digital de Superfície – MDS, Modelo Digital de Terreno (MDT) e linhas de quebra de terreno compatível à escala 1:1.000;
- Ortofotomapeamento em escala 1:1.000, com geração de ortofotocartas digitais coloridas (RGB) com GSD de 10 cm, no PEC-PCD Classe A para planimetria;
- Reambulação e edição em escala 1:1.000.

b. **Restituição estereofotogramétrica digital em escala 1:1.000 executada no PEC-PCD Classe A para planimetria e altimetria de 5 km², dos seguintes elementos:**

- Hidrografia
  - Lagos, lagoas, represas e outras massas d'água;
  - Cursos d'água (rio, ribeirão, riacho, arroio, vala, canal e nascentes) permanentes e intermitente;
  - Alagados, brejos, várzeas, pântanos, mangues e áreas inundáveis;
  - Barragens (concreto ou terra);
  - Areias de aluvião e interiores de lago seco;
  - Aquedutos.
- Vegetação e Uso do Solo
  - Arborizações viárias;
  - Área de reflorestamento.
- Planimetria e Informações Territoriais
  - Vias de transmissão e comunicação (linhas de alta-tensão);
  - Torres de transmissão de telefonia móvel;
  - Gasodutos;

CREA-SC
Registro realizado a p
CAT nº 2520231514
Registro realizado eletronicamente, para vinculada ou direcionamento no sitio https://... informando o número da Certidão de Acervo Técnico e sua data de emissão.
acesse o código QR impresso na CAT crea-sc.org.br/creanet/valcertidao_acervo.php.
do protocolo nº 72300070809 de 19/07/2023, página 5 de 7

Registro realizado eletronicamente, para aferir acesse o código QR impresso na CAT vinculada ou diretamente no sítio https://www.crea-sc.org.br/creaweb/validacertidao_acervo.php, informando o número da Certidão de Acervo Técnico e sua data de emissão.

Registro realizado a partir do protocolo nº 723000709809 em 19/07/2023, página 6 de 7

CREA-SC Registro realizado a partir do protocolo nº 723000709809 CAT nº 252023151480 de 19/07/2023, página 6 de 7

- Dutos;
- Sistema viário
  - Trilhas e caminhos carroçáveis;
  - Arruamento oficial e identificado por siglas e números;
  - Rodovias federais, estaduais e municipais (pavimentadas e não pavimentadas);
  - Canteiros centrais;
  - Destino das rodovias (localidade mais próxima);
  - Estações rodoviárias e ferroviárias;
  - Ferrovias e pátios ferroviários;
  - Pontes e viadutos;
  - Eixo de logradouros;
  - Passeios públicos.
- Edificações e obras
  - Áreas militares e de segurança;
  - Principais edificações públicas;
  - Cemitérios;
  - Monumentos;
  - Ruínas;
  - Aeroporto e campos de pouso;
  - Lavouras e plantações;
  - Campos de futebol e ginásios esportivos;
  - Instalações industriais;
  - ETA, ETE, reservatórios e caixas d'água;
  - Alinhamentos prediais;
  - Quadras, definidas pelo alinhamento predial;
  - Lotes visíveis nas fotos
  - Praças
  - Limites
    - Bairros
    - Zoneamento Urbano

- Altimetria e Pontos de Controle
  - Referências de nível;
  - Curvas de nível de metro em metro.

c. Mapeamento móvel terrestre 360° de 750 km:

- Fotografias frontais de fachadas com Sistema de Mapeamento Móvel Terrestre (Mobile) em área urbana, abrangendo 151,71 km². Foram coletadas 1.508.334 fotografias frontais das fachadas com resolução de 35 megapixel (8k), de modo contínuo e sequencial ao longo de 750 km de logradouros urbanos utilizando sistema de mapeamento móvel (mobile) apoiado em veículo com receptor GNSS de precisão submétrica, odômetro de precisão e sistema inercial;
- Processamento e cálculo dos parâmetros de orientação das câmeras (ω, ϕ, k) e das coordenadas tridimensionais (X, Y, Z) dos centros perspectivos no momento da tomada das imagens para georreferenciamento ao sistema de coordenadas do mapeamento;
- Indexação e geocodificação das imagens ao respectivo imóvel no banco de dados do cadastro imobiliário.

d. Levantamento Cadastral Multifinalitário

Documento Consórcio (005[illegible]5.000001/2024-82 / pg. 804

- Sistema Central de Informações Cadastrais – SCIC para execução das atividades de Levantamento Cadastral Multifinalitário;
- Preparação de Quadras para Cadastro/Geocodificação das 24.012 Unidades Imobiliárias (Planta de Referência Cadastral – PRC e Plantas de Quadras);
- Vetorização dos polígonos de lotes e edificações, das 26.205 unidades imobiliárias (24.012 unidades atualizadas e 2.193 unidades novas);
- Comparação das áreas obtidas das 26.205 unidades imobiliárias com utilização das ortofotos, fotos do mapeamento móvel e restituição;
- Classificação de uso e padrão das 24.012 unidades imobiliárias recadastradas com base nas imagens – preenchimento de BCI com base nas ortofotos e fotos do mapeamento móvel;
- Cadastro completo com medição em campo inclusão de 2.193 novas unidades e preenchimento eletrônico do Boletim do Cadastro Imobiliário Municipal utilizando coletores eletrônicos portáteis objetivando coletar dados sobre as edificações existentes nos seguintes aspectos:
  - Dados cadastrais;
  - Dados do contribuinte/proprietário e de endereçamento do imóvel;
  - Localização do imóvel;
  - Dados do terreno; e
  - Dados da edificação.
- Montagem do banco de dados para 26.205 unidades imobiliárias com formatação para integração interna com o SIG em uso pela Prefeitura.

Outrossim, declaro que os serviços ora descritos foram executados a contento e dentro do prazo contratual e das normas técnicas exigidas.

Brusque, 14 de julho de 2023.

gov.br Documento assinado digitalmente
ANDERSON BUSS
Data: 18/07/2023 16:09:21-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Anderson Buss
Fiscal do Contrato - Matrícula 560359
CAU A41820-0 / CREA/SC 129.039-9

THIAGO COSTA DE LIMA:31886858829
Assinado de forma digital por THIAGO COSTA DE LIMA:31886858829
Dados: 2023.07.18 15:18:40 -03'00'

Thiago
Fiscal do Contrato - Matrícula 1040960-1
CAU A34093-6

RICARDO LAUBE MORITZ:04856979981
Assinado de forma digital por RICARDO LAUBE MORITZ:04856979981
Dados: 2023.07.17 15:39:36 -03'00'

Ricardo Laube Moritz
Fiscal do Contrato - Matrícula 815080-2
CAU A64483-8

Registro realizado a partir do protocolo nº 72300070809
CAT nº 2520231514 80 de 19/07/2023, página 7 de 7
Registro realizado eletronicamente, pela vinculada ou diretamente no sítio https://www.crea-sc.org.br/creanet/valcertidao_acervo.php, informando o número da Certidão de Acervo Técnico e sua data de emissão.
Para acesse o código QR impresso na CAT
CREA-SC

Documento Consórcio (005 [illegible] 000001/2024-82 / pg. 805

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP

CERTIDÃO DE REGISTRO PROFISSIONAL E QUITAÇÃO

Número da Certidão: *CI - 3292750/2024* **Válida até:** 31/12/2024

CERTIFICAMOS, a requerimento da parte interessada e para os devidos fins que, fazendo rever os arquivos deste Conselho, foi verificado constar que o profissional abaixo mencionado se encontra registrado neste CREA-SP, nos termos da Lei nr. 5.194, de 24 de dezembro de 1996, conforme dados abaixo. Certificamos, ainda, face ao estabelecido no artigo 68 da referida Lei, que o interessado não se encontra em débito com o CREA-SP.

Nome: JOSE LUIZ ALVES

Número de registro no CREA-SP: 0600601430
Registro Nacional do Profissional: 2603218506

Expedido em: 18/08/1978
(Data de registro no CREA-SP)

CPF: 003.847.108-67

Endereço: Avenida AVENIDA PADRE ANTÔNIO JOSÉ DOS SANTOS, 449, 449 ASSOCIAÇÃO MUSEU LASAR SEGALL
CIDADE MONÇÕES
04563902 - SÃO PAULO - SP

Título e atribuição:

Título: ENGENHEIRO CIVIL
Atribuição: dos artigos 28 e 29, do Decreto Federal 23569, de 11 de dezembro de 1933.

ANUIDADE: 2007 - PARCELA ÚNICA NR. REC. 492206609156 - quitada em 26/12/2006
ANUIDADE: 2008 - PARCELA ÚNICA NR. REC. 492208774014 - quitada em 24/12/2007
ANUIDADE: 2009 - PARCELA ÚNICA NR. REC. 492211055430 - quitada em 21/01/2009
ANUIDADE: 2010 - PARCELA ÚNICA NR. REC. 49221303791X - quitada em 21/01/2010
ANUIDADE: 2011 - PARCELA ÚNICA NR. REC. 492215483887 - quitada em 21/02/2011
ANUIDADE: 2012 - PARCELA ÚNICA NR. REC. 49221752260X - quitada em 19/01/2012
ANUIDADE: 2013 - PARCELA ÚNICA NR. REC. 492252866336 - quitada em 17/01/2013
ANUIDADE: 2014 - PARCELA ÚNICA NR. REC. 492224370348 - quitada em 30/01/2014
ANUIDADE: 2015 - PARCELA ÚNICA NR. REC. 491902428445 - quitada em 30/01/2015

Documento Consórcio (0050168) SEI 999135.000001/2024-82 / pg. 806

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP

CERTIDÃO DE REGISTRO PROFISSIONAL E QUITAÇÃO

Continuação da Certidão: CI - 3292750/2024 Página 02

ANUIDADE: 2016 - PARCELA ÚNICA NR. REC. 491933995457 - quitada em 14/01/2016

ANUIDADE: 2017 - PARCELA ÚNICA NR. REC. 28027150170047135 - quitada em 31/01/2017

ANUIDADE: 2018 - PARCELA ÚNICA NR. REC. 28027180180020399 - quitada em 15/01/2018

ANUIDADE: 2019 - PARCELA ÚNICA NR. REC. 28027180190040661 - quitada em 31/01/2019

ANUIDADE: 2020 - PARCELA ÚNICA em 31/01/2020 NR. REC. 272722-28027180200238856 - quitada

ANUIDADE: 2021 - PARCELA ÚNICA em 28/01/2021 NR. REC. 1875092-28027180210194127 - quitada

ANUIDADE: 2022 - PARCELA ÚNICA em 28/01/2022 NR. REC. 3654949-28027180220076501 - quitada

ANUIDADE: 2023 - PARCELA ÚNICA em 31/01/2023 NR. REC. 6127420-28027180230294995 - quitada

ANUIDADE: 2024 - PARCELA ÚNICA em 31/01/2024 NR. REC. 8567643-28027180240391122 - quitada

Esta certidão não quita nem invalida qualquer débito ou infração em nome do(a) profissional, e perderá sua validade caso ocorram quaisquer alterações em seus dados acima descritos.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à competente ação penal e/ou processo ético respectivo.

A autenticidade desta certidão deverá ser verificada no site: www.creasp.org.br

Código de controle da certidão: 613614fe-66f4-4035-a53b-d541e8152589

Situação cadastral extraída em: 14/03/2024 14:50:55

Emitida via Serviços Online.

Em caso de dúvidas, consulte 0800-0171811, ou o site www.creasp.org.br, link Atendimento/Fale Conosco ou ainda através da unidade UOP SUL, situada à Avenida: DOUTOR DANTE PAZZANESE, 120, , VILA MARIANA, SÃO PAULO-SP, CEP: 04012-180, ou procure a unidade de atendimento mais próxima.

SÃO PAULO, 14 de Março de 2024

Documento Consórcio (0050168) SEI 999135.000001/2024-82 / pg. 807

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução No. 1.025, de 30 de outubro de 2009 CREA-SP
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO
2620220010656
Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução no. 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo - CREA-SP, o Acervo Técnico do profissional JOSE LUIZ ALVES referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: JOSE LUIZ ALVES
Registro: 600601430-SP RNP: 2603218506
Título Profissional: Engenheiro Civil

Número ART: 28027230221594067 . Tipo de ART: OBRA OU SERVIÇO . . . . . Registrada em: 04/10/2022Baixada em: 05/10/2022
Forma de Registro: SUBSTITUIÇÃO à 28027230201478812
Participação Técnica: EQUIPE
Empresa Contratada: AEROCARTA S.A. ENGENHARIA DE AEROLEVANTAMENTOS

Contratante: Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto
PRAÇA BARÃO DO RIO BRANCO No.:
Complemento: Bairro: CENTRO
Cidade: Ribeirão Preto UF: SP CEP: 14010140 . PAIS: BRASIL
Contrato: 328/2020 Celebrado em : 19/11/2020
Vinculado à ART: 28027230221575692, 28027230221575066, 28027230221573130, 28027230221594339, 28027230221592953, 28027230221594226
Valor do Contrato: R$ 1.894.430,00 Tipo de contratante: PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO .

Endereço da Obra/serviço:RUA MICHIGAN No.: 561
Complemento: Bairro: CIDADE MONÇÕES
Cidade: São Paulo UF: SP CEP: 04566000 . PAIS: BRASIL
Data de início: 19/11/2020 Conclusão Efetiva: 22/09/2022 Coordenadas Geográficas:
Finalidade: CADASTRAL
Proprietário: Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto CNPJ: 56.024.581/0001-56

Atividade Técnica: 1) Execução, Execução, Sistema de Informações Geográficas-SIG. 2625,00000 unidade. 2) Execução, Execução, Levantamento Topográfico, Cadastral. 2625,00000 unidade.

Observações
ART retificadora referente a quantidade de serviços da ART 28027230201478812

Informações Complementares
O atestado está vinculado apenas para atividades técnicas constantes da ART, desenvolvidas de acordo com as atribuições do profissional na área da Engenharia Civil.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT - o atestado apresentado pelo profissional acima,contendo 2 folhas, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico No.2620220010656
17/11/2022 10:41:41
Autenticação Digital: UJ53zlC05gACCCyBl1CCJ6fnalg5G3lx

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no CREA.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT é válida em todo território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nela contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do CREA-SP (www.creasp.org.br).

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto
Estado de São Paulo
Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Urbano
www.ribeiraopreto.sp.gov.br

ATESTADO DE CONCLUSÃO DE SERVIÇOS

Atestamos que a empresa **AEROCARTA S.A. Engenharia de Aerolevantamentos**, inscrita no CNPJ sob nº. 31.332.778/0001-21, sediada à Avenida Padre Antônio José Dos Santos, 449, CONJ 31, Cidade Monções, São Paulo- SP, executou para a ***Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto***, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 56.024.581/0001-56, situada na Praça Barão do Rio Branco, s/nº, serviços especializados de levantamento e regularização de 2.625 imóveis públicos do Município de Ribeirão Preto, conforme abaixo descrito:

- Pesquisa e levantamento de dados dos imóveis próprios municipais contemplando 2.625 imóveis e 2.625 pastas documentais;
- Coleta de dados para atualização do cadastro técnico dos imóveis próprios municipais:
  - Verificação, complementação e digitalização de documentos de 2.625 pastas documentais para 2.625 imóveis próprios municipais;
  - Pesquisa junto aos Ofícios de Registro de Imóveis contemplando 2.625 imóveis próprios municipais;
  - Vistoria de campo para coleta de dados dos imóveis próprios municipais incluindo fotos de 2.625 imóveis;
  - Vetorização na base cartográfica digital georreferenciada das dimensões e cálculo de área de 2.625 imóveis;
- Avaliação patrimonial com geração de laudos de avaliação de 2.625 imóveis próprios municipais;
- Geração de plantas e memoriais descritivos para 2.625 imóveis;
- Desenvolvimento de banco de dados alfanumérico para armazenar os dados provenientes do levantamento e regularização dos imóveis próprios municipais com 2.625 unidades imobiliárias, sincronizado com o Sistema de Informação Geográfica – SIG e o Sistema de Próprios Municipais;
- Desenvolvimento e implantação de Sistema de Informação Geográfica – SIG para avaliação e geração de plantas e memoriais descritivos dos imóveis próprios municipais, constituindo preparação, instalação e teste de funcionamento.
- Treinamento de 60 horas no Sistema de Informação Geográfica – SIG para avaliação e geração de Laudos, geração de plantas e geração de memoriais descritivos dos imóveis próprios municipais.

Contrato – 19/11/2021	Data: 19/11/2020	Valor: R$ 1.894.430,00	Período: 19/11/2020 a
Aditivo – 19/05/2022	Data: 15/10/2021	Valor: R$ 473.034,50	Período: 19/11/2021 a
Aditivo –	Data: 20/05/2022	Período: 20/05/2022 a 24/07/2022	
Aditivo –	Data: 22/07/2022	Período: 22/07/2022 a 22/09/2022	

A coleta de dados foi realizada nas bases da Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto, nas bases dos primeiro e segundo Ofícios de Registros de Imóveis de Ribeirão Preto e nas dependências dos imóveis próprios municipais (campo), o processamento dos dados foi executado na sede da Aerocarta S. A. na Avenida Padre Antônio José Dos Santos, 449, CONJ 31, Cidade Monções, São Paulo- SP, CEP 04563-902.

Responsabilidade principal:

José Luiz Alves, Engenheiro Civil, RNP 260321850-6

O PRESENTE DOCUMENTO É PARTE INTEGRANTE DA CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO EXPEDIDA PELO CREA-SP.
CAT No: 2620220010656 - 17/11/2022 10:41:41 - Autenticação Digital: UJ53zIC05gACCCyBI1CCJ6fnalg5G3lx.

Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto
Estado de São Paulo
Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Urbano
www.ribeiraopreto.sp.gov.br

Demais membros da equipe:

Massayoshi Assano, Engenheiro Agrimensor, RNP 260328880-6

Saint-Cler Soares, Engenheiro Agrimensor, RNP 260329492-0

Daniel da Silva, Engenheiro Agrimensor, RNP 250001662-5

Gabriel Vasques Mangas Pereira, Engenheiro Cartógrafo, RNP 261092787-8

Moacir Canuto de Souza, Engenheiro Cartógrafo, RNP 260592705-9

Rita de Cássia Vieira Martins, Engenheira Cartógrafa, RNP 260593035-1

Outrossim, declaro que os serviços ora descritos foram executados a contento e dentro do prazo contratual e das normas técnicas exigidas.

Ribeirão Preto - SP, 23 de Setembro de 2022.

2º TABELIÃO

DANIEL MARQUES GOBBI
Secretário Municipal
Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Urbano

2º TABELIÃO

MARCOS FURQUIM
Diretor do Departamento de Tributos Imobiliários
Secretaria da Fazenda

TABELIÃO DE NOTAS DE RIBEIRÃO PRETO
Av. Professor João Fiusa, 970 - CEP 14025-320 - Alto da Boa Vista - Telefax 3902-1222
DANIEL PAES DE ALMEIDA - Tabelião
Reconheço por semelhança a(s) Firma(s) SEM VALOR ECONÔMICO de:
(1) DANIEL MARQUES GOBBI, (1) MARCOS FURQUIM
Ribeirão Preto, 24/10/2022. Em test. da verdade.
ANA CAROLINA PARADOCHI LOPES - ESCREVENTE
Valor: R$ 15,00. Selo(s): 0863AA113543
SEGUNDO TABELIÃO DE NOTAS
Ana Carolina Paradochi Lopes
Escrevente
RIBEIRÃO PRETO - SP
123877 2 FIRMA
S20863AA0113543

O PRESENTE DOCUMENTO É PARTE INTEGRANTE DA CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO EXPEDIDA PELO CREA-SP.
CAT No: 2620220041 - 17/11/2022 10:41:41 - Autenticação Digital: UJ53zIC05gAC BI1CCJ6fnalg5G3Ix.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP

CERTIDÃO DE REGISTRO PROFISSIONAL E QUITAÇÃO

Número da Certidão: *CI - 3288401/2024* **Válida até:** 31/12/2024

CERTIFICAMOS, a requerimento da parte interessada e para os devidos fins que, fazendo rever os arquivos deste Conselho, foi verificado constar que o profissional abaixo mencionado se encontra registrado neste CREA-SP, nos termos da Lei nr. 5.194, de 24 de dezembro de 1996, conforme dados abaixo. Certificamos, ainda, face ao estabelecido no artigo 68 da referida Lei, que o interessado não se encontra em débito com o CREA-SP.

Nome: FERNANDO LEONARDI

Número de registro no CREA-SP: 5063087877
Registro Nacional do Profissional: 2607584337

Expedido em: 03/08/2009
(Data de registro no CREA-SP)

CPF: 331.261.388-45

Endereço: Rua WALTER DE ALENCAR COSTA, 68
JARDIM DAS INDÚSTRIAS
12240330 - SÃO JOSÉ DOS CAMPOS - SP

Título e atribuição:

Título: ENGENHEIRO CARTÓGRAFO
Atribuição: Do artigo 6º, da Resolução nº 218, de 29 de junho de 1973, do CONFEA.

ANUIDADE: 2009 - PARCELA ÚNICA NR. REC. 492212243818 - quitada em 02/09/2009
ANUIDADE: 2010 - PARCELA ÚNICA NR. REC. 491961987307 - quitada em 31/03/2010
ANUIDADE: 2011 - PARCELA ÚNICA NR. REC. 491916440116 - quitada em 31/03/2011
ANUIDADE: 2012 - PARCELA ÚNICA NR. REC. 492218365613 - quitada em 21/03/2012
ANUIDADE: 2013 - PARCELA ÚNICA NR. REC. 492262744837 - quitada em 28/03/2013
ANUIDADE: 2014 - PARCELA ÚNICA NR. REC. 49195189814X - quitada em 27/03/2014
ANUIDADE: 2015 - PARCELA ÚNICA NR. REC. 492224191354 - quitada em 30/01/2015
ANUIDADE: 2016 - PARCELA ÚNICA NR. REC. 492203192769 - quitada em 29/01/2016
ANUIDADE: 2017 - PARCELA ÚNICA NR. REC. 28027150160923081 - quitada em 30/01/2017

Documento Consórcio (0050168) SEI 999135.000001/2024-82 / pg. 811

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP

CERTIDÃO DE REGISTRO PROFISSIONAL E QUITAÇÃO

ANUIDADE: 2018 - PARCELA ÚNICA NR. REC. 28027180180020074 - quitada em 30/01/2018

ANUIDADE: 2019 - PARCELA1\6 NR. REC. 28027180190008572 - quitada em 31/01/2019

ANUIDADE: 2019 - PARCELA2\6 NR. REC. 28027180190093498 - quitada em 28/02/2019

ANUIDADE: 2019 - PARCELA3\6 NR. REC. 28027180190136951 - quitada em 28/03/2019

ANUIDADE: 2019 - PARCELA4\6 NR. REC. 28027180190174529 - quitada em 30/04/2019

ANUIDADE: 2019 - PARCELA5\6 NR. REC. 28027180190174529 - quitada em 30/04/2019

ANUIDADE: 2019 - PARCELA6\6 NR. REC. 28027180190174529 - quitada em 30/04/2019

ANUIDADE: 2020 - PARCELA1\3 NR. REC. 81125-28027180200041350 - quitada em 31/01/2020

ANUIDADE: 2020 - PARCELA2\3 NR. REC. 333047-28027180200290694 - quitada em 28/02/2020

ANUIDADE: 2020 - PARCELA3\3 NR. REC. 545490-28027180200499134 - quitada em 31/03/2020

ANUIDADE: 2021 - PARCELA1\6 NR. REC. 1835520-28027180210155442 - quitada em 29/01/2021

ANUIDADE: 2021 - PARCELA2\6 NR. REC. 1992531-28027180210308228 - quitada em 26/02/2021

ANUIDADE: 2021 - PARCELA3\6 NR. REC. 2137800-28027180210450782 - quitada em 31/03/2021

ANUIDADE: 2021 - PARCELA4\6 NR. REC. 2325453-28027180210632539 - quitada em 30/04/2021

ANUIDADE: 2021 - PARCELA5\6 NR. REC. 2524135-28027180210826685 - quitada em 31/05/2021

ANUIDADE: 2021 - PARCELA6\6 NR. REC. 2619497-28027180210919767 - quitada em 30/06/2021

ANUIDADE: 2022 - PARCELA1\6 NR. REC. 3602231-28027180220025768 - quitada em 31/01/2022

ANUIDADE: 2022 - PARCELA2\6 NR. REC. 4097690-28027180220500444 - quitada em 25/02/2022

ANUIDADE: 2022 - PARCELA3\6 NR. REC. 4150666-28027180220552483 - quitada em 04/03/2022

ANUIDADE: 2022 - PARCELA4\6 NR. REC. 4417458-28027180220813262 - quitada em 14/04/2022

Documento Consórcio (0050168) SEI 999135.000001/2024-82 / pg. 812

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP

CERTIDÃO DE REGISTRO PROFISSIONAL E QUITAÇÃO

ANUIDADE: 2022 - PARCELA5\6 NR. REC. 4583251-28027180220972679 - quitada em 05/05/2022

ANUIDADE: 2022 - PARCELA6\6 NR. REC. 4782236-28027180221164769 - quitada em 06/06/2022

ANUIDADE: 2023 - PARCELA ÚNICA NR. REC. 6077472-28027180230102173 - quitada em 31/01/2023

ANUIDADE: 2024 - PARCELA ÚNICA NR. REC. 8589585-28027180240412340 - quitada em 30/01/2024

Esta certidão não quita nem invalida qualquer débito ou infração em nome do(a) profissional, e perderá sua validade caso ocorram quaisquer alterações em seus dados acima descritos.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à competente ação penal e/ou processo ético respectivo.

A autenticidade desta certidão deverá ser verificada no site: www.creasp.org.br

Código de controle da certidão: 85620fc0-0909-4f09-9ef6-73baa976d4d5

Situação cadastral extraída em: 11/03/2024 11:00:06

Emitida via Serviços Online.

Em caso de dúvidas, consulte 0800-0171811, ou o site www.creasp.org.br, link Atendimento/Fale Conosco ou ainda através da unidade UGI SAO JOSE DOS CAMPOS, situada à Rua: DOUTOR ORLANDO FEIRABEND FILHO, 37, , PARQUE RESIDENCIAL AQUARIUS, SÃO JOSÉ DOS CAMPOS-SP, CEP: 12246-190, ou procure a unidade de atendimento mais próxima.

SÃO PAULO, 11 de Março de 2024

Consórcio (0050168) SEI 999135.000001/2024-82 / pg 813

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução No. 1.137, de 31 de março de 2023

CREA-SP

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO
2620240013060
Atividade em andamento

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução no. 1.137, de 31 de março de 2023, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo - CREA-SP, o Acervo Técnico do profissional FERNANDO LEONARDI referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: FERNANDO LEONARDI
Registro: 5063087877-SP . . . RNP: 2607584337
Título Profissional: Engenheiro Cartógrafo

Número ART: 2620240133941 . . . . . Tipo de ART: OBRA OU SERVIÇO . . . . . Registrada em: 20/03/2024
Forma de Registro: INICIAL
Participação Técnica: EQUIPE
Empresa Contratada: DIGIPLAN TECNOLOGIA LTDA
Contratante: Prefeitura do Municipio de Itatiba . . . . . CNPJ: 50.122.571/0001-77 . . .
AVENIDA LUCIANO CONSOLINE . . . . . No.: 600 . . . .
Complemento: . . . . . Bairro: JARDIM CARLOS BORELLA . . . . . .
Cidade: Itatiba . . . . . UF: SP CEP: 13253205 . PAIS: BRASIL . . . . . .
Contrato: 87/2023 . . . . . Celebrado em : 26/07/2023 . . . . . .
Vinculado à ART: . . . . . .
Valor do Contrato: R$ 2.620.000,00 . . . . . Tipo de contratante: PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO .

Endereço da Obra/serviço:ESTRADA DOUTOR ALTINO BONDESAN . . . . . No.: 500 . . . .
Complemento: sala 1304 - Centro Empresarial II . . . . . Bairro: EUGÊNIO DE MELLO . . . . . .
Cidade: São José dos Campos . . . . . UF: SP CEP: 12247016 . PAIS: BRASIL . . . . . .
Data de início: 26/07/2023 Situação: Atividade em andamento . . . . . Coordenadas Geográficas: . . . . . .
Finalidade: OUTRO . . . . . .
Proprietário: Prefeitura do Municipio de Itatiba . . . . . CNPJ: 50.122.571/0001-77 . . . . . .

Atividade Técnica: 1) Direção de Obra, Coleta de Dados, de cadastro de bases cartográficas. 18,00000 mês. 2) Direção de Obra, Interpretação, de dados e informações cartográficas, cartográficas estatísticas e cartográficas temáticas. 18,00000 mês. . . . . .

Observações

Contratação de empresa especializada em tecnologia da informação para o fornecimento de licença de software para gestão do cadastro municipal, em ambiente web e mobile, com implantação, carga de dados, treinamento, central de atendimento, serviço help-desk, manutenção continuada e horas técnicas, para o Município de Itatiba. . . . . .

Informações Complementares

O atestado está vinculado apenas para atividades técnicas constantes da ART, desenvolvidas de acordo com as atribuições do profissional na área da Engenharia Cartográfica. . . . . .
Esta certidão refere-se aos serviços realizados parcialmente conforme período ou quantitativos constantes do atestado vinculado. . .

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT - o atestado apresentado pelo profissional acima,contendo 11 folhas, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico No.2620240013060
17/07/2024 14:10:55
Autenticação Digital: A331GTT1ygF1nC3F51zUCsCCCskAJnnA

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no CREA.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT é válida em todo território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos neta contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do CREA-SP (www.creasp.org.br).

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo
Avenida Brigadeiro Faria Lima, 1059 Pinheiros São Paulo-SP, CEP 01452-920
Telefone: 0800.171811 - www.creasp.org.br opção 'Atendimento' link 'Fale Conosco'

CREA-SP
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Estado de São Paulo

Documento Consórcio (0050168) SEI 999135.000001/2024

Prefeitura do Município de Itatiba

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA - PARCIAL

Atestamos para os devidos fins que a empresa Digiplan Tecnologia Ltda., inscrita no CNPJ sob o Nº. 31.772.291/0001-60, Insc. Est.: 125.496.942.118, Insc. Munic.: 345.535, estabelecida na Estrada Doutor Altino Bondensan nº 500 sala 1306 - Centro Empresarial II, Distrito Eugênio de Mello, CEP: 12.247-016 em São José dos Campos - SP, executou para a Prefeitura do Município de Itatiba, CNPJ 50.122.571/0001-77, Avenida Luciano Consoline nº600, Jardim de Lucca, Itatiba -SP no período de 26/07/2023 a 10/06/2024 (parcial) o serviço denominado:

Contratação de empresa especializada em tecnologia da informação para o fornecimento de licença de software para gestão do cadastro municipal, em ambiente web e mobile, com implantação, carga de dados, treinamento, central de atendimento serviço help-desk, manutenção continuada e horas técnicas, para o Município de Itatiba.

PRINCIPAIS ATIVIDADES

PRODUTOS GERADOS	DESCRIÇÃO DAS PRINCIPAIS ETAPAS E ATIVIDADES EXECUTADAS	FORMATO DE ENTREGA DOS PRODUTOS E SERVIÇOS
1. Relatório de evolução mensal do projeto	Emissão mensal de Relatórios contendo a evolução do projeto. Os documentos abrangeram a descrição detalhada dos resultados realizados em cada um dos meses de trabalho. Foram elaborados e disponibilizados um total de 09 relatórios mensais de medição até o momento.	Relatório Mensal de Medição, em formato documento (.PDF).
2. Serviço de Levantamento, Análise, Diagnóstico e Organização do Banco de Dados do Cadastro Municipal	Foram executados estudos iniciais contemplando o levantamento, análise, diagnóstico, conversão e organização de toda a base de dados geográficos da prefeitura. Foi realizado um extenso e detalhado levantamento em busca de arquivos com algum tipo de correlação espacial, tanto em formato analógico como digital. A partir de uma análise unitária foram avaliadas e definidas as ações para cada um dos arquivos analisadas, sendo deferida a utilização do arquivo, mediante ou não de uma transformação, ou então a justa rejeição de uso por motivos como: redundância, não relevância, dados corrompidos entre outros. Foi realizado um levantamento dos processos junto as diretorias e secretarias para a identificação do fluxo e aprovação das etapas de cada processo. Foram analisados, as informações dos cadastros do município (base de dados do cadastro mobiliário, imobiliário e logradouro), em diversos formatos digitais (.DWG, .PDF, .KML, .DOC) totalizando 335 GB (360.646.381.263 bytes) de arquivos digitais, dados vetoriais, mapas ou plantas digitais) oriundos do acervo da prefeitura. Após a consolidação das informações legadas da prefeitura em banco de dados foi realizada a publicação dos dados legados no sistema Geopixel Cidades. Essa atividade contemplou: Implantação de 88 camadas, sendo 47 vetoriais, 27 mapas georreferenciados, oriundos do acervo da prefeitura, e 14 camadas vetoriais para edição dos	Localização Geográfica das plantas de quadra com possibilidade de identificação dos pontos a partir de coordenadas de latitude e longitude. Arquivos em formato Esri ShapeFile (.SHP), e imagens em formato GeoTIFF, disponibilizado em Plataforma WEB Geopixel Cidades.

O PRESENTE DOCUMENTO É PARTE INTEGRANTE DA CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO EXPEDIDA PELO CREA-SP.
CAT No: 2620240013060 - 17/07/2024 14:10:55 - Autenticação Digital: A331GTT1ygF1nC3F51zUCsCCCskAJnnA.

SEI 999135.000001/2024-82 / pg. 815

Prefeitura do Município de Itatiba

	servidores públicos todas realizados a parametrização, configuração no sistema de informações geográficas, cadastro técnico multifinalitário e monitoramento urbano.	
3. Serviço de Digitalização de documentos diversos e Serviço de Digitalização e Georreferenciamento de documentos diversos	Digitalização, conversão e georreferenciamento das informações de plantas analógicas existentes no município, foi realizado o trabalho de digitalização em formatos analógicos e digitais, um total de 247 Plantas de loteamento divididas em: • 19 plantas no tamanho A0; • 54 plantas no tamanho A1; • 23plantas no tamanho A2; • 4 plantas no tamanho A3. Foi realizado também a digitalização de 1.729 arquivos referentes a processo de alvará de execução de obra no tamanho A4. Todos os arquivos foram digitalizados, georreferenciados e disponibilizadas no sistema Geopixel Cidades.	Arquivos em formato Esri ShapeFile (.SHP), e imagens em formato GeoTIFF, disponibilizado em Plataforma WEB Geopixel Cidades.
4. Licença de software como serviço (SaaS) de gestão do cadastro imobiliário e mobiliário municipal para monitoramento de alteração do município, em ambiente web e mobile	Locação de solução como serviço (SaaS) na web e mobile com cessão temporária de direito de uso da licença, por prazo determinado da solução para gestão do cadastro técnico territorial multifinalitário, com fornecimento de licença, central de atendimento ao usuário e serviço de help-desk, suporte e manutenção continuada (corretiva, adaptativa e evolutiva). O sistema promoveu a centralização dos dados geográficos da prefeitura em um único banco de dados, e se integrou com sistemas legados do município (tributário, financeiro, planejamento, obras, meio ambiente e educação). Através dele, também foi possível a realização de edição vetorial em ambiente WEB, emissão de certidões, croquis e notificações de alteração de área de cada imóvel, visualização e edição de mapas temáticos diversos, integração com todas as secretarias, contando com suporte online, presencial e manutenções periódicas. Integração do sistema de gestão municipal para gestão de informações geográficas, cadastro técnico multifinalitário e monitoramento do município, com o Sistema Tributário Legado do Município empresa SMARAPD. Consultoria de implementação de processos para garantia de perfeito funcionamento entre os sistemas além da criação de um portal de dados Geográficos. Foram realizadas parcialmente as atividades de ajuste, carga, transformação, modelagem, adequação e conversão da base de dados tributários e uso de Sistema Geográfico (SIG/GIS) corporativo para gestão de cadastro, dados espaciais e demais informações georreferenciadas, para gestão da evolução e monitoramento de alteração do município (urbana e rural). Fornecimento de central de atendimento dedicada, serviço de Help Desk, suporte e manutenção (preventiva, corretiva e evolutiva) em caráter contínuo, por técnicos especializados nas dependências da prefeitura, por telefone e pela internet pelo prazo da vigência do	Plataforma de Gestão Georreferenciada Municipal - Geopixel Cidades, disponibilizada em ambiente WEB. Suporte técnico especializado em formato presencial e *Help Desk*, e pelos canais de telefone, e-mail e chat

O PRESENTE DOCUMENTO É PARTE INTEGRANTE DA CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO EXPEDIDA PELO CREA-SP.
CAT No: 2620240013... 17/07/2024 14:10:55 - Autenticação Digital: A331GTT1ygF1...3F51zUCsCCCskAJnnA.

Documento Consórcio (0050168) SEI 999135.000001/2024-82

Prefeitura do Município de Itatiba

	contrato. As atividades de Suporte e Help Desk foram realizadas através de software apropriado de gestão de tickets de chamados (abertura, andamento e encerramento) por meio do próprio sistema, mensagens instantâneas, Aplicativo WhatsApp, telefone 0800-120-1220, e-mail e aplicativo móvel	
5. Implantação, modelagem, parametrização, configuração, carga de dados e integração do software (SaaS) de gestão do cadastro municipal e monitoramento municipal; Serviço de Parametrização de certidões; Serviço de Configuração das aplicações mobile.	Foi realizada a implantação de software, para gestão de informações geográficas, dados territoriais, cadastro técnico Multifinalitário (imobiliário, mobiliário e logradouro) o denominado Geopixel Cidades. Foi implantado e parametrizado parcialmente o sistema (para ambientes desktop, mobile, web e server) de melhoria de gestão do cadastro técnico multifinalitário e monitoramento de alterações do município (urbano e rural), que contribui para aumento da arrecadação tributária. Foram realizadas atividades de extração, conversão, transformação, cleanup, modelagem, padronização e carga de banco de dados tabular e geográfico. Os dados geográficos da prefeitura foram centralizados em um único banco de dados, e integração com sistema legado do município (tributário - SMARAPD.). Através dele, também foi possível a realização parcial de edição vetorial em ambiente web, emissão de 05 certidões sendo elas: Certidão de Cadastro Imobiliário, Certidão de Cadastro Mobiliário, Certidão de Índices Urbanísticos, Certidão de Uso do Solo, Certidão de Ano de Cadastro bem como croquis e notificações de alteração de área de cada imóvel, visualização e edição de mapas temáticos diversos, integração com todas as secretarias e o município pode ainda contar com suporte online, presencial e manutenções periódicas. Foi implantado parcialmente sistema de Aplicativo Móvel para diversas Secretarias sendo : • Termo de Vistoria de Obras, • Termo de Vistoria para Alvará de Licença de Funcionamento, • Notificação e Reclamação Foram executados ajustes, carga, transformação, adequação e conversão da base de dados tributários e uso de Sistema Geográfico Corporativo (SIG/GIS) para gestão de cadastro, dados espaciais e demais informações georreferenciadas. O sistema entregue apresentou diversas funcionalidades, entre elas estão: Menu principal, contendo as principais funções de consulta, acesso a documentação de ajuda, configuração de senha do usuário, canal de comunicação com o suporte e opção sair do sistema; Menu camadas, onde são apresentados todos os mapas disponíveis do Município, representados por camadas. Mapa, Legenda e Dados; Consultas rápidas, onde é possível consultar informações de proprietários e logradouros utilizando a barra de Busca e localização,	Plataforma Web Geopixel Cidades, disponibilizada em ambiente WEB.

O PRESENTE DOCUMENTO É PARTE INTEGRANTE DA CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO EXPEDIDA PELO CREA-SP.
CAT No: 2620240013060 - 17/07/2024 14:10:55 - Autenticação Digital: A331GTT1ygF1nC3F51zUCsCCCskAJnnA.

Prefeitura do Município de Itatiba

	e uma área de pesquisa rápida. Para isto, deve-se selecionar o Tema de interesse a ser pesquisado e então digitar um atributo de interesse que esteja associado a este Tema; Ferramentas de visualização e edição do mapa, que permitem selecionar, visualizar e editar as camadas, além de medir distância e realizar cálculo expedito de áreas. Parcialmente o sistema permite realizar a gestão e geração de dados, conforme conceitos básicos do Cadastro Imobiliário Brasileiro – CIB, estabelecido pela Receita Federal do Brasil, parte do Sistema Nacional de Gestão de Informações Territoriais (SINTER). Tecnologias: Publicador Web Apache HTTP server e TOMCAT server; Banco de dados tabular PostgreSql 9.x e Microsoft SQL server 2005; Banco de dados geográfico PostgreSql 9.x com extensão PostGis; Biblioteca de mapas OpenLayers; Linguagem server-side Java; Linguagem cliente-side Javascript/HTML/Java; Edição de dados geográficos BricsCad, AutoCad e Qgis	
Serviço de Implantação do Módulo de Alvará de Funcionamento,	Parcialmente foi realizado a implantação, modelagem, parametrização, configuração, carga de dados e integração da Solução para gestão digital de alvarás de funcionamento (parcialmente cadastro técnico mobiliário - parcialmente portal do empreendedor). O sistema é integrado com o Gov.br fornecendo os serviços de autenticação e assinatura digital. O Sistema de Alvará de Funcionamento possui os seguintes módulos: • Cadastro de usuário externo • Gestão de usuários internos • Protocolos • Emissão de documentos • Relatórios do sistema • Módulo/Integração Via Rápida O Sistema de Portal do Empreendedor, parcialmente, conta com um conjunto de funcionalidades, que permitam a Prefeitura realizar os respectivos processos, através da utilização de uma plataforma integralmente na WEB, operando 100% em ambiente web (online) e em uma única plataforma, sem limitação de número de usuários e acessos.	Fornecimento da Plataforma de Gestão digital de alvarás de funcionamento (cadastro técnico mobiliário - portal do empreendedor).
6. Serviço de Implantação do Módulo de Alvará de Obras e Habite -se	Parcialmente foi realizado a implantação, modelagem, parametrização, configuração, carga de dados e integração da solução para gestão do processo de alvará de obras, habite-se e parcelamento do solo (software para aprovação eletrônica de projetos arquitetônicos processos correlatos). O modulo é integrado plenamente com o Gov.br e serviços do sistema Sisoprapref, fornecendo os serviços de autenticação e assinatura digital. O Sistema de alvará Digital de obras possui parcialmente os seguintes módulos: • *Cadastro de usuário externo*	Fornecimento da Plataforma de Gestão digital de alvarás de obras e habite-se.

O PRESENTE DOCUMENTO É PARTE INTEGRANTE DA CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO EXPEDIDA PELO CREA-SP.
CAT No: 2620240013017/07/2024 14:10:55 - Autenticação Digital: A331GTT1ygF, 3F51zUCsCCCskAJnnA.

Documento Consórcio (0050168) SEI 999135.000001/2024-82 / pg. 8

Prefeitura do Município de Itatiba

	• Gestão de usuários internos • Protocolos • Emissão de documentos • Relatórios do sistema • Módulo/Função Sisobrapref Web O Sistema Aprovação Online, parcialmente, conta com um conjunto de funcionalidades, que permite que a Prefeitura realize os respectivos processos de forma digital e integrada. Para isso, a plataforma opera 100% em ambiente web (online), integrado a sistemas internos da prefeitura (lançadoria, tributário e outros), em uma única plataforma, sem limitação de número de usuários e acessos.	
7. Capacitação e Treinamento dos servidores	Fornecimento de Treinamento e capacitação de servidores públicos do Sistema de Informações Georreferenciadas de gestão municipal para gestão de informações geográficas, cadastro técnico multifinalitário e monitoramento urbano. O programa de capacitação teve como objetivo realizar a passagem de conhecimento relacionados as metodologias para implantação do cadastro multifinalitário, coleta de dados em campo e a realização da atualização do cadastro imobiliário e logradouros do município, bem como aprendizado na utilização do sistema de informações geográficas e seus módulos. Foram ministrados um total de 12 horas de treinamento, abrangendo diferentes módulos. Os Treinamentos e capacitações abrangeram profissionais da prefeitura, com apoio em operação assistida, no ambiente do município, utilizando os equipamentos retroprojetor, tela de projeção elétrica, notebook, notepad e celular. O Treinamento e a transferência de tecnologia exibiram o conjunto de funcionalidades do sistema Geopixel Cidades, utilizando como material complementar apresentações e apostilas. A dinâmica dos treinamentos foi baseada em aulas expositivas, ilustrativas e interativas, com resolução de dúvidas e discussões gerais. O treinamento possibilitou o gerenciamento mais eficiente das informações territoriais e um melhor planejamento urbano e tributário, auxiliando na elaboração e gestão de políticas públicas do município. Como material adicional, foi elaborada uma lista de presença dos participantes, que em seguida receberam seus certificados atestando aptidão para utilização da plataforma. Foram realizados um conjunto de capacitações, abrangendo os seguintes módulos até o momento:	Apostilas, Apresentação e Manual Técnico em formato digital (.PDF) e em formato impresso (Apostilas).

O PRESENTE DOCUMENTO É PARTE INTEGRANTE DA CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO EXPEDIDA PELO CREA-SP.
CAT No: 2620240013060 - 17/07/2024 14:10:55 - Autenticação Digital: A331GTT1ygF1nC3F51zUCsCCCskAJnnA.

Documento Consorcio (0050168) SEI 999135.000001/2024-82 / pg. 819

Prefeitura do Município de Itatiba

	• Capacitação de Administradores do Servidor de Dados Geográficos 4 horas. • Capacitação de Usuários nas Funcionalidades Básicas do Sistema de Cadastro Técnico Multifinalitário 4 horas. • Capacitação de Usuários para Uso do Aplicativo Móvel de Campo 4 horas. Apostilas, Apresentação e Manual Técnico em formato digital (.PDF) e em formato impresso (Apostilas).	
8. Gestão do projeto	Projeto foi gerido atendendo as orientações e boas práticas de gestão preconizadas pelo Project Management Institute (PMI), empregando equipe de Gestão com profissional habilitado pela certificação Project Management Professional (PMP) do PMI. O desenvolvimento de software seguiu os padrões de gerenciamento de requisitos e configuração preconizados pelo MPS-BR (Melhoria do Processo de Software Brasileiro) nível F (Modelo Gerenciado) equivalente ao CMMI (Capability Maturity Model Integration) nível 2 (Gerenciado), adaptados às técnicas de desenvolvimento ágil SCRUM.	Projeto gerenciado atendendo as orientações e boas práticas preconizadas pelo Project Management Institute (PMI), empregando equipe de Gestão com profissional habilitado pela certificação Project Management Professional (PMP) do PMI.

O PRESENTE DOCUMENTO É PARTE INTEGRANTE DA CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO XPEDIDA PELO CREA-SP.
CAT No: 26202400130[illegible] 17/07/2024 14:10:55 - Autenticação Digital: A331GTT1ygF1[illegible]f51zUCsCCCskAJnnA.

Documento Consorcio (0050168) SEI 999135.000001/2024-82 / pg. 820